SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 09 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3642

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RESOLUÇÃO Nº 19/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as alterações na Tabela de Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS SERIDÓ e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta instituição e,
Considerando que os Consórcios Públicos de Saúde são autarquias municipais e por sua vez devem seguir os princípios constitucionais e do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS e institui o sistema de controle e avaliação e auditoria;
Considerando que os Consórcios de Saúde, contratam serviços de entidades privadas para complementar os serviços de saúde;
Considerando que os Consórcios Públicos de Saúde, são instituições mantidas com recursos financeiros públicos;
Considerando a tabela que compõe o processo de contratação de serviços pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde é baseada na realidade local, regionalizada, e viabiliza a contratação dos serviços necessários para os atendimentos da região.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na Tabela de Procedimentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó os seguintes procedimentos, códigos e valores:
a. MANOMETRIA COMPUTADORIZADA ANORRETAL – R$ 600,00
b. MANOMETRIA COMPUTADORIZADA ESOFÁGICA – R$ 600,00
c. COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCÓPICA) – R$ 6.000,00
Parágrafo único. Ficam incluídos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 os procedimentos que trata o caput.
Art. 2º Os procedimentos inclusos e comtemplados nesta resolução poderão ser contratados ou aditivados nos contratos vigentes pelos códigos, nomenclaturas e valores estabelecidos nessa Resolução.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:3ACAF936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 080/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005017/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES BÁSICO E PSICOTRÓPICOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO E SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM ACARI/RN.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, **inscrito no CNPJ: 08.097.008/0001-20,** situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ N°**10.538.476/0001-34**, **RUA LEONARDO TEIXEIRA, Nº: 246, CEP: 59.630-640. BAIRRO: AEROPORTO MUNICÍPIO: MOSSORÓ UF: RN**

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: **R$ 1.109.496,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:1E3FB4BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005017/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES BÁSICO E PSICOTRÓPICOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO E SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SETORES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AMBULATORIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM ACARI/RN.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ACARI/RN** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, **inscrito no CNPJ: 08.097.008/0001-20,** situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ N°**08.778.201/0001-26**, **RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 e 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260.**

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: **R$ R$ 264.730,60 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:965787DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
CONTRATADO: INSTITUTO AMBIENTAL, DA SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO, CNPJ Nº 40.770.879/0001-75, COM SEDE NA RUA JUSCELINO BARBOSA, Nº 472, BAIRRO SÃO MANOEL, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ 31/10/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTADO NO ARTIGO 55 DA LEI Nº 13.019/2014

ACARI/RN, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS -
Secretária Municipal de Saúde- Contratante

MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO –
Representante Legal/ Contratado.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:706344E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
CONTRATADO: INSTITUTO AMBIENTAL, DA SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO, CNPJ Nº 40.770.879/0001-75, COM SEDE NA RUA JUSCELINO BARBOSA, Nº 472, BAIRRO SÃO MANOEL, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 98.038,68 (NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) AO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE 7% (SETE) POR CENTO, RESTABELECENDO A EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PARCERIA.
FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTADO NO ARTIGO 57 DA LEI Nº 13.019/2014

ACARI/RN, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS -
Secretária Municipal de Saúde- Contratante

MANOEL DANTAS DAS CHAGAS NETO –
Representante Legal/ Contratado.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:319B589C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 37-2025

ATO AUTORIZATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR
DISPENSA ELETRONICA Nº 37/2025
Processo nº 3022/2025
(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o resultado trazido pelo Agente de Contratação, com base na documentação apresentada, está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 37/2025 EM RAZÃO DO VALOR, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Escolha da proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e peças para manutenção de instrumentos musicais, visando atender às necessidades das FANFARRAS das Escolas Municipais e da Filarmónica Celestino Maciel de Aquino, assistidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.
Contratado:	MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 31.304.201/0001-06, sediada R Presidente Jose Bento, 523, alecrim, Natal/RN. Cep: 59.037-060
Prazo:	O Prazo de Contrato é de 4 meses, a contar da data da sua assinatura.
Valor Total:	R$ 58.878,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais), conforme documentação apresentada, anexada nos autos.
Fundamento Legal:	Inciso II, do Art. 75 c/c art. 72, Incisos V, VI e VII, da Lei 14.133/2021.

_____

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização do processo licitatório, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, para atender a Unidade Orçamentária abaixo discriminado: 02 – Poder executivo 02.007 - Sec. Mun. Educação e Cultura 12 – Educação 12.361 – Ensino Fundamental 12.361.0007 – Educação de Qualidade 12.361.0007.2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 FONTE: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

_____

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Afonso Bezerra - RN, 08 de outubro de 2025.

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
- Prefeito municipal -

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:4E98671D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco das Chagas Gomes Bezerra, CPF 430.xxx.xxx-68, Matrícula 1594, para, em substituição ao servidor Edjarle Ferreira da Silva, CPF 938.xxx.xx4-20, matricula 1181, compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Designar o servidor João Deon Felix da Cunha, CPF 737.xxx.xx4-82, matricula 1188, para Presidente da Comissão, designada pela Portaria nº 409/2025, de 11/09/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 499, de 12 de setembro de 2025 e no Diário Oficial da Femurn n° 3623, de 12 de setembro de 2025.

Afonso Bezerra/RN, 08 de outubro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:3F787679

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 112-2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025
Processo Administrativo n° 2315/20255
Dispensa Eletrônica nº 32-2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN - CNPJ: 08.294.688/0001-71, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: 48.403.941 VENANCIO RICARDO PEREIRA SOBRINHO-ME, inscrito no CNPJ: 48.403.941/0001-00, com endereço a Rua Expedito Alves, nº 99ª, Centro, CEP: 59.517-000 – Fernando Pedroza/RN.
OBJETO: contratação de empresa de assessoria, com experiência, para a articulação e execução dos trabalhos referentes a obtenção do SELO UNICEF - EDIÇÃO 2025-2028, onde o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e Proposta de Preços.
DO VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
O Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECULTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE - PROJ. /ATIV.: 2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - FONTE: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Assinaturas em 19/09/2025.

Pela Contratante:
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
CPF nº. 049.***.***-00

Pela Contratada:
VENANCIO RICARDO PEREIRA SOBRINHO,
Sócio Administrador, CPF N° 703.***.***-03.

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:2D67CB36

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 078/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025
Processo Administrativo nº 2506/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ***AUTORIZO*** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 2506/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de Contratação de atração artística musical (EUDES SILVA) para apresentação durante os festejos dos "72 anos de emancipação política e social de Afonso Bezerra", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ***HOMOLOGO*** o procedimento e resultado á empresa:

EMPRESA: JOSE EUDES PEREIRA DA SILVA 05526048446, com registro no CNPJ 44.282.557/0001-38, sediado(a) na Rua Alto do castelo, 110 – Centro, Afonso Bezerra – RN– CEP: 59.510-000.

Do Valor: Com valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço:justificada a escolha do contratado "Eudes Silva" para a realização de show musical no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história regional, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento regional. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado. A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista "Eudes Silva" é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento regional evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 08 de outubro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:8C9D8C41

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 082/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025
Processo Administrativo nº 2599/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ***AUTORIZO*** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 2599/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de Contratação de atração artística musical (FORRO DOS 3) para apresentação durante os festejos dos "72 anos de emancipação política e social de Afonso Bezerra", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ***HOMOLOGO*** o procedimento e resultado á empresa:

EMPRESA: Forro dos 3 LTDA, com registro no CNPJ 60.131.692/0001.39, sediado(a) na Rua Campos Sales n – 434, Santo Antônio – CEP: 59.611-050.

Do Valor: Com valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço:justificada a escolha do contratado "Forro dos 3" para a realização de show musical no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história regional, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento regional. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado. A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista "Forro dos 3" é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento regional evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 08 de outubro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:D49D5E0B

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 083/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025
Processo Administrativo nº 2600/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ***AUTORIZO*** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 2600/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de Contratação de atração artística musical (FERRO NA BONECA) para apresentação durante os festejos dos "72 anos de emancipação política e social de Afonso Bezerra", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no

Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ***HOMOLOGO*** o procedimento e resultado á empresa:

EMPRESA: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, com registro no CNPJ 44.375.365/0001-76, sediado(a) na Rua Capitão Bento, n – 16, Centro - Caraúbas – CEP: 59.780-000.

Do Valor: Com valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço:justificada a escolha do contratado "Ferro na Boneca" para a realização de show musical no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história regional, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento regional. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado. A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista "Ferro na Boneca" é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento regional evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 08 de outubro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:3F662853

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO COMPLETA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA(O) CONTRATADA(O) A ARBITRAGEM, NARRADOR, GANDULAS, TROFÉUS, MEDALHAS, PREMIAÇÕES. CAMPO MASCULINO: 1º E 2º LUGARES; ARTILHEIRO E GOLEIRO MENOS VAZADO; QUADRA MASCULINO: 1º E 2º LUGARES; QUADRA FEMININA: 1º E 2º LUGARES, COM A REALIZAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) PARTIDAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, 19 (DEZENOVE) PARTIDAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M C LIMA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 61.964.285/0001-75, com sede a Rua Amaro Duarte, 733 – Apartamento 201 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP 59612-060. Item(s): 1. Valor: R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Alexandria - RN, 24 de setembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:6D45F9BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU DE PRIMEIRA LINHA, FERRAMENTAS ADEQUADAS E GARANTIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 25.064.404/0001-70, com sede a Av. João da Escóssia, 925 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP 59607-330. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17. Valor: R$ 112.132,56(cento e doze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Alexandria - RN, 30 de setembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:77D067A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.30-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.09.30-0001

OBJETO: SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO COMPLETA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA(O) CONTRATADA(O) A ARBITRAGEM, NARRADOR, GANDULAS, TROFÉUS, MEDALHAS, PREMIAÇÕES. CAMPO MASCULINO: 1º E 2º LUGARES; ARTILHEIRO E GOLEIRO MENOS VAZADO; QUADRA MASCULINO: 1º E 2º LUGARES; QUADRA FEMININA: 1º E 2º LUGARES, COM A REALIZAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) PARTIDAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, 19 (DEZENOVE) PARTIDAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITARIO E LAZER 2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER 33.90.39–00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e M C LIMA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 61.964.285/0001-75, com sede a Rua Amaro Duarte, 733 – Apartamento 201 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP

59612-060. Item(s): 1. Valor: R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Alexandria - RN, 24 de setembro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:972569A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.01-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.10.01-0001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU DE PRIMEIRA LINHA, FERRAMENTAS ADEQUADAS E GARANTIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30–00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 25.064.404/0001-70, com sede a Av. João da Escóssia, 925 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP 59607-330. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17. Valor: R$ 112.132,56(cento e doze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Alexandria - RN, 07 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:070D20B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA, COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO RENAULT MASTER, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU DE PRIMEIRA LINHA, FERRAMENTAS ADEQUADAS E GARANTIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 30/09/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:090FF94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2025. OBJETO: SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO COMPLETA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA(O) CONTRATADA(O) A ARBITRAGEM, NARRADOR, GANDULAS, TROFÉUS, MEDALHAS, PREMIAÇÕES. CAMPO MASCULINO: 1º E 2º LUGARES; ARTILHEIRO E GOLEIRO MENOS VAZADO; QUADRA MASCULINO: 1º E 2º LUGARES; QUADRA FEMININA: 1º E 2º LUGARES, COM A REALIZAÇÃO DE 19 (DEZENOVE) PARTIDAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, 19 (DEZENOVE) PARTIDAS NA MODALIDADE FUTEBOL DE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/09/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:E5677B61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 596, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N.º 596, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público Municipal nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, do dia **28 de outubro de 2025** (terça-feira), para o dia **03 de novembro de 2025** (segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 07 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1A85D815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 3º e 4º do artigo 27, da Lei Municipal 847 de 23 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear a Senhora **EDNA FERREIRA DA SILVA,** para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, em substituição a titular **ROBEVÂNIA MARIA DA SILVA,** que se encontra de férias, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2025, Portaria nº 958/2025.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos ao dia 06 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:50A78F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.009, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.009, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ALVANBERG JOSE BENEVIDES GAMA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista Transporte Escolar, Matrícula nº 1.586-7, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.864-8, referente à diária no período dos dias **08, 09 e 10 de outubro de 2025**, quando irá tratar de interesses desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 1 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:065AC390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA BRUNA GONCALVES CHAVES SANTOS** Matrícula n.º 496, ocupante do Emprego Público de Técnico de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/072023 a 30/07/2024, gozadas de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B4150A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.011, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.011, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JORGE LUIZ DE PAIVA E SILVA,** portador do CPF nº 080.545.984-75, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.112-8, referente a diária no período do dia **09 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:579CE570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.012, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.012, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA,** portador do CPF nº 072.896.364-73, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.109-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.738-7, referente a diária no período do dia **09 de outubro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BB3DA861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO,** CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN,** a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **09 de outubro de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:05446BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput,* da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA NILDA SOARES**, Matrícula n.º 554, ocupante do Emprego Público de Orientadora Social - PROJOVEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 31/10/2024 a 30/10/2025, a serem gozadas de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C99B45DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Ao 07 (sete) dia do mês de outubro de 2025, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido noPREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025,e Processo Administrativonº 050/2025, tipo menor preço por Item, do Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei n° 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024,ADJUDICAo objeto do presente processo licitatório em favor das licitantesCACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA -venceu os lotes I, III, IV, V e VI, no valor total dos itensR$ 2.190.199,00,R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA -venceu o lote II no valor total dos itensR$ 392.694,00, ficandoo valor total de todos os lotesR$2.582.893,00(dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais).

Almino Afonso/RN, em 07 de outubro de 2025.

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F8B49660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo**nº 050/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública deste Município de Almino Afonso, cumprindo as formalidades da, da Lei n° 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto

Municipal nº 007/2024,**HOMOLOGO**o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 07 de outubro de 2025, em favor das licitantes:**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** -venceu os lotes I, III, IV, V e VI, no valor total dos itens**R$ 2.190.199,00**,**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** -venceu o lote II no valor total dos itens **R$ 392.694,00**, ficandoo valor total de todos os lotes**R$2.582.893,00**(dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais).

Almino Afonso/RN, em 07 de outubro de 2025.

MARIA ÉRIDA MAIA FERINO
Gestora do Fundo

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:4F2E8E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo**nº 050/2025**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, realizado às 09:00 horas do dia 06 de outubro 2025, tipo menor preço, para**registro de preços**para aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde e hospital municipal deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, DENTAL NUNES LTDA, L P COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado:**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** -venceu os lotes I, III, IV, V e VI, no valor total dos itens**R$ 2.190.199,00**,**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** -venceu o lote II no valor total dos itens**R$ 392.694,00**, ficandoo valor total de todos os lotes**R$2.582.893,00**(dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais)**, sendo declaradas vencedoras,**como não houve interposição de recurso, não foi aberto prazo.

Almino Afonso/RN, em 07 de outubro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:20E7CC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº00026/2025–GC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos incisos IX, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do Sr. Francisco Rodrigues da Silva Lima, popularmente conhecido por Rodrigo, ocorrido no dia 06 de outubro de 2025, em Antônio Martins/RN.
Considerando que o referido cidadão exerceu a função de servidor público municipal, atuando com zelo, responsabilidade e compromisso no cargo de motorista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando, que foi um exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além de um cidadão dedicado, fiel aos seus princípios de ética e moral;
Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativo, que deixou para a sua família e os munícipes bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.
D E C R E T A
Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma ao Sr. Francisco Rodrigues da Silva Lima;
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN,06 de outubro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2B54323D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-144/2025 – GC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 362, de 06.12.2010 e do art. 5º do Decreto Municipal nº 017 de 09.12.2010.
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e fortalecer as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de desastres no âmbito do município;
CONSIDERANDO o interesse público na articulação entre o Poder Público e a sociedade civil para a construção de uma política participativa e eficaz de proteção e defesa civil;
RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Antônio Martins/RN, para o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta**:**
I–Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Jairo Fernandes Vieira-Titular;
Rair de Oliveira Cunha-Suplente.

II- Representantes da Procuradoria Jurídica Municipal:
José Alesxon Moreira de Freitas -Titular;
Francisco Diego Fernandes Bezerra -Suplente.

III-Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Jhonatan Fernandes de Mesquita -Titular;
Matheus Neres do Nascimento-Suplente.

IV- Representantes de Órgão não Governamentais do Município:
Jovito José de Oliveira Neto- Titular;
Francisco Gomes da Silva-Suplente.

V- Representantes de outras entidades do Município:
a) Altemar Bezerra da Silva-Membro-Titular
b) Aristóteles Ferreira da Silva Neto-Suplente.

Art. 2º O COMPDEC tem por finalidade assessorar, propor, acompanhar e avaliar as ações da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º Os integrantes do conselho municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do município, restringindo-se, as despesas de pousadas, alimentação e transporte devidamente comprovadas**.**
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada todos os termos da portaria 0101/2021 – GC, de 23 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN,08 de outubro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:7345597D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025-DISPENSA

A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025-DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa de unidade móvel de mamografia em veículo motorizado para a realização de exames de mamografia e entrega dos laudos para atender as necessidades das as-unidades das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde do município de Apodi/RN.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09)**,** e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de empresa de unidade móvel de mamografia em veículo motorizado para a realização de exames de mamografia e entrega dos laudos para atender as necessidades das as-unidades das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde do município de Apodi/RN., com o valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.**
DETERMINO que se proceda com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de empresa de unidade móvel de mamografia em veículo motorizado para a realização de exames de mamografia e entrega dos laudos para atender as necessidades das as-unidades das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde do município de Apodi/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 02/10/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:5AB62E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02100001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02100001/2025
CONTRATO Nº: 02100001/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 01100043/2025
OBJETO: Contratação de empresa de unidade móvel de mamografia em veículo motorizado para a realização de exames de mamografia e entrega dos laudos para atender as necessidades das as-unidades das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde do município de Apodi/RN.
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: 493 - 3 . 3004 . 10 . 302 . 9 . 2.99 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02/10/2025 à 02/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 2 de outubro de 2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:4F88C6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025-DISPENSA

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 051/2025-DISPENSA

Processo Administrativo: 0110043/2025 - DISPENSA
Número da Licitação: 051/2025-DISPENSA
Objeto: Contratação de empresa de unidade móvel de mamografia em veículo motorizado para a realização de exames de mamografia e entrega dos laudos para atender as necessidades das as-unidades das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde do município de Apodi/RN.
Contratado: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09)
Valor Total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Fundamentação Legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN, 02/10/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:8A768DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02100001/2023

II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 02100001/2023

CONTRATO Nº: 02100001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001- 47
CONTRATADA: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.969.641/0001-06

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA EM REGIME COMODATO E REAGENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 01/10/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:D4D46573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025-DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025-DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 051/2025-DISPENSA, Processo Licitatório nº. 0110043/2025, fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (30.431.360/0001-09)**,** no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**,** referente à Contratação de empresa de unidade móvel de mamografia em veículo motorizado para a realização de exames de mamografia e entrega dos laudos para atender as necessidades das as-unidades das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde do município de Apodi/RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 02/10/2025

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:2BD350D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2025

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **coletar informações de mercado para** abertura de processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto e manutenção de bombas submersas e quadros elétricos, conforme informações no TR. Destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no site: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Conserto de motor bomba submerso de 1,0 a 3,0 CV, com até 15 estágios.	UND	20		
02	Conserto de motor bomba submerso de 4,0 a 6,0 CV, com até 17 estágios.	UND	20		
03	Conserto de motor bomba submerso de 7,0 a 9,0 CV, com até 24 estágios.	UND	15		
04	Conserto de motor bomba submerso de 10,0 a 13,0 CV, com até 28 estágios.	UND	15		
05	Conserto de quadro elétrico para motor bomba submerso de 1,0 a 3,0 CV, com até 15 estágios.	UND	15		
06	Conserto de quadro elétrico para motor bomba submerso de 4,0 a 6,0 CV, com até 17 estágios.	UND	15		
07	Conserto de quadro elétrico para motor bomba submerso de 7,0 a 9,0 CV, com até 24 estágios.	UND	10		
08	Conserto de quadro elétrico para motor bomba submerso de 10,0 a 13 CV, com até 28 estágios.	UND	10		

As empresas interessadas deverão encaminhar o pedido de acesso ao Termo de referência e posteriormente suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail pmasetordecompras@gmail.com **até o dia 15/10/2025** contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.
Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomenda-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

APODI/RN, 08 de outubro de 2025.

DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA
Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1D57100D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 665/2025

Estabelece a instituição do Código de Obras e Infraestrutura e suas normas no Município de Arez/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

CAPÍTULO - I
Disposições Gerais

Art.1°- O Código de Obras e Infraestrutura disciplina as relações jurídicas do Executivo Municipal, relativas às Obras, Urbanismo e Infraestrutura no Município de Arez relacionadas e realizadas na zona urbana, de expansão urbana e rural, por qualquer proprietário ou responsáveis na área pública ou privada.

Art.2º - As normas instituídas neste Código de Obras e Infraestrutura deverão ser aplicadas em harmonia com as legislações Estaduais, Federais, Código de Postura e Plano Diretor do Município de Arez, seguindo as normas complementares relacionadas à Lei de Acessibilidade - Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, NBR 9050/2020 e afins.

Art.3º - Os casos omissos a este Código de Obras e Infraestrutura do Município de Arez serão esclarecidos pela SMINFRA-**Secretaria Municipal da Infraestrutura do** Municipio de Arez e pelo Executivo Municipal.

Art.4º - Para todos os efeitos, este Código de Obras e Infraestrutura deve possuir ligação direta com a Lei federal denominada "Estatuto da Cidade" no qual estabelece normas de ordem pública e de interesse social, especificamente as que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art.5º - A Prefeitura Municipal no uso de suas atribuições pode atuar em sintonia com a Regularização Fundiária Urbana (REURB) no qual trata-se de um processo administrativo onde o município é o principal agente na gestão e planejamento da ocupação urbana.

Art.6º - APrefeitura Municipal deve utilizar à Lei nº 14.133/2021 - A Nova Lei de Licitações, no qual estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública visando promover a eficiência, a transparência e a economicidade nas contratações realizadas pelo poder público, substituindo a antiga Lei nº 8.666/1993 e outras normas.

CAPÍTULO - II

Processamento de Projetos e Construções

SEÇÃO - I
Profissionais Habilitados a Construir

Art.7º - Toda obra, construção e afins terá um construtor responsável e obedecerá a um projeto elaborado por profissional legalmente habilitado.

Art.8º - São considerados legalmente habilitados a projetar, construir, calcular, executar ou fiscalizar obras, fazer avaliação e orçamento, urbanismo e emitir laudo pericial, os profissionais que satisfizerem às exigências da legislação regulamentada do exercício das profissões de: engenheiro, arquiteto e técnico de construção de nível médio regulamentados pelo CREA, CRT, CONFEA e a legislação específica determinada por este Código de Obras e Infraestrutura do Município de Arez.

Art.9º - O profissional poderá solicitar a baixa de sua responsabilidade;

§1º - De uma determinada obra:
a) Expondo a razão do seu pedido;
b) Declarando o estado da obra na data de requerimento;
c) Declarando se foi cumprido o projeto aprovado no caso de ter sido iniciada a obra; no caso de não ter sido cumprido o projeto aprovado, expor as razões que justifiquem o pedido de baixa;
d) No caso de haver multas motivadas pela execução da obra em questão, provar a quitação das mesmas.
§2º - De um grupo e obras ou da totalidade das obras de que for responsável de uma firma, devendo o profissional requerer baixa separadamente para cada obra.

SEÇÃO - II
Apresentação e Aprovação de Projetos

Art.10º - Para aprovação de projetos de construções, reformas, ampliações ou modificações e demolições, o interessado deverá apresentar a SMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura os seguintes documentos: o requerimento solicitando toda a documentação necessária para obtenção do alvará de construção, reforma, ampliação ou modificação e demolição.

§1º - O requerimento assinado pelo proprietário deverá ser registrado no protocolo geral do município e deverá conter o nome do mesmo, CPF e/ou CNPJ se for o caso, endereço, local da obra com indicação de rua, natureza e destino, área a ser construída, reformada, ampliada ou modificada e demolida.
§2º - É de responsabilidade do interessado obter todas as informações necessárias em relação aos órgãos fiscalizadores sobre a execução da obra em questão.

Art.11º - Os projetos apresentados não poderão conter rasuras, sendo permitida a correção de cotas em tinta vermelha, ressalvadas a correção a parte e rubricada pelo autor do projeto.

Art.12º - O projeto receberá o visto, em todas as cópias do engenheiro, arquiteto e/ou técnico de construção de nível médio que o tiver examinado.

Art.13º - Nos projetos de construção, reforma, ampliação ou modificação e demolição, a fim de facilitar a leitura das plantas, indicar-se-ão:

a) Cor normal da cópia, para construção a ser conservada;
b) Tinta amarela, para construção a ser demolida; e
c) Tinta vermelha, para construção a ser executada.

Art.14º - Serão devolvidos aos interessados, com indicação do motivo, de forma protocolada, os projetos que estiverem em desacordo com o presente Código de Obras e Infraestrutura do Município de Arez ou tiverem erros.

Art.15º - A SMINFRA-Secretaria Municipal de infraestrutura disporá de um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar sobre a aprovação ou não dos projetos de área a ser construída, reformada, ampliada ou modificada e demolição.

Art.16º - A SMINFRA-Secretaria Municipal de infraestrutura poderá exigir a comprovação de pagamento de taxas e emolumentos ou qualquer outro tipo de projeto ou complementação necessária/específica para quaisquer projeto apresentado.

Art.17º - Conforme a importância e o destino das obras ou se estas localizarem-se em áreas especiais das cidades (costas marítimas, dunas, zonas industriais, APAS, de segurança, etc) os projetos de construção, reformas ou demolição, antes de serem apresentados a SMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura, para aprovação, caso seja de obrigatoriedade ou de interesse ambiental, devem ser apresentados primeiramente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para que emitam a seu parecerer.

Art.18º - Aprovado o projeto e pagos os emolumentos e taxas fornecidas pela SMT-Secretaria Municipal de Tributação, via DAM-Documento de Arrecadação Municipal, em seguida será expedido o alvará de construção e afins, onde serão expressos além do nome do proprietário, os elementos de identificação da obra “lote ou terreno” que receberá a construção e afins, as certidões legais a serem observadas, assim como qualquer outra indicação julgada necessária.

Art.19º - O alvará de construção terá um prazo de 30 dias para início das obras.

§1º - A SMINFRA-**Secretaria Municipal da Infraestrutura do** Municipio de Arez poderá prorrogar o prazo concedido em relação ao alvará para construção, desde que solicitada e justificada pelo proprietário.
§2º - Para modificações essenciais no projeto aprovado, será necessário um novo alvará que será requerido e processado de acordo com este Código de Obras e Infraestrutura do Município de Arez.

Art.20º - Dos exemplares do projeto aprovado um ficará arquivado na SMINFRA-**Secretaria Municipal da Infraestrutura do** Municipio de Arez, uma segunda via na SMT-Secretaria Municipal de Tributação de Arez, caso seja necessário, uma terceira via ficará com a SMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando tratar-se de loteamentos ou áreas específicas de fiscalização da mesma e uma quarta via juntamente com o alvará de construção “in loco” para serem exibidos à fiscalização municipal, estadual, federal ou profissional de órgão de classe competente quando o exigirem.

Art.21º - O cancelamento da aprovação de um projeto poderá ser feito a juízo do(a) Secretário(a) da SMINFRA-**Secretaria Municipal da Infraestrutura do** Municipio de Arez/RN, no caso de ter sido constatado engano ou erro em sua aprovação.

Art.22º - A Prefeitura via SMINFRA-**Secretaria Municipal da Infraestrutura do** Municipio de Arez/RN fornecerá projeto padrão de construção popular para pessoas enquadradas nos requisitos da **SEMTHAS- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN, estas por sua vez, classificadas como “famílias em vulnerabilidade social”,** que não possuam habitação própria e os requeram, para construção de edificação para sua moradia.

Art.23º - No caso de construção de acordo com o Código de Obras e Infraestrutura do Município de Arez, o Executivo Municipal deverá afixar placas onde conste a denominação de “obra liberada”.

Art.24º - No caso de construção de acordo com o Código de Obras e Infraestrutura do Município de Arez, o Construtor responsável deverá afixar placas em local visível e legível para identificar o responsável técnico pela obra, seja o engenheiro, arquiteto e/ou técnico de construção de nível médio ou outro profissional habilitado conforme o Art.8º.

SEÇÃO – III

Licença para Construir

Art.25º - Nenhuma construção, reconstrução, ampliação, reforma ou demolição será feita sem prévia licença da Prefeitura Municipal em face da SMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§1º - O alvará dependerá da existência de um projeto aprovado, podendo ser requeridos, ao mesmo tempo, a aprovação e o alvará.
§2º - Se, depois de aprovado o projeto e expedido o alvará de construção, houver mudanças de planos, o interessado deverá requerer nova aprovação do projeto assinalando as alterações.

Art.26º - Depende de prévia aprovação de projetos das respectivas obras a licença para: construção, reforma, ampliação ou modificação e demolição de imóveis ou de suas dependências, sejam gradis ou balaustradas, estes últimos no alinhamento dos logradouros públicos.

Art.27º - Não dependem de apresentação de projetos as licenças para:

I - Construção pequena, com área menor que 8 metros quadrados, desde que fique afastada 3 metros da rua e cumpra as regras de higiene e segurança. Em hipótese nenhuma pode ser usada como banheiro.
II - Construção de muro de alinhamento do logradouro público, sendo entretanto necessário a certidão de alinhamento a ser fornecida pela Prefeitura com as devidas orientações da SMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura;
III - Serviços de manutenção;
IV - Construções de muros divisórios.

Art.28º - Nos edifícios existentes, que estiverem em desacordo com as presentes normas, serão permitidas obras de construção parcial ou consertos, que venham concorrer para melhoria das condições de higiene e segurança, porém, não serão permitidas obras que dêem lugar a formação de novos elementos em desacordo com as normas legais ou que resultem em acréscimo de área construída.

§1º - O alvará, nos casos previstos neste artigo, depende de aprovação dos projetos que deverão ser acompanhados de um memorial em que se especifiquem, detalhadamente, as obras e se justifiquem a sua necessidade.
§ 2º - Antes de aprovar os projetos das obras a que se refere este artigo a SMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá fazer vistorias nos edifícios para verificar suas condições e decidir da conveniência de não conceder a licença.

Art.29º - Os processos de alvarás de construções, reformas, ampliações ou modificações e demolições serão examinados pela SMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único - Os processos para edificações de prédios de mais de 3 (três) pavimentos e/ou para fins especiais como cinemas, teatros, hospitais, casas de saúde, maternidades, escolas, templos, hotéis, mercados, centros comerciais, postos de serviços e abastecimento de veículos, edifícios industriais, depósitos de explosivos e inflamáveis, deverão ser encaminhados aos órgãos competentes para emitir parecer.

Art.30º - Os requerimentos de alvarás para execução de serviços de quaisquer natureza em prédios tombados ou que interessem ao Patrimônio histórico e Artístico Nacional deverão ser encaminhados a SMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura para o seu devido pronunciamento.

Art.31º - Se no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação, não forem prestados os esclarecimentos solicitados, serão os processos arquivados.

Parágrafo Único - Se os processos ou projetos estiverem incompletos, ou apresentarem equívocos ou inexatidões, será o interessado convidado a apresentar esclarecimentos.

Art.32º - O Alvará de Construção e Habite-se poderá ser fornecido de forma presencial ou digital pelo profissional técnico da SMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arez através de ferramentas oficiais da Prefeitura mediante sua assinatura digital.

SEÇÃO - IV

Vistoria (“HABITE-SE”)

Art.33º - Terminada a obra, qualquer que seja o seu destino, o prédio somente poderá ser habitado, ocupado ou utilizado após a concessão do habite-se.

§1º - O “habite-se” será solicitado pelo proprietário ou pelo construtor e será dado pela SMINFRA-**Secretaria Municipal da Infraestrutura do** Municipio de Arez , depois de se ter verificado:
a) Estar a construção completamente concluída;
b) Ter sido obedecido o projeto aprovado; e
c) Ter sido construído o passeio e colocada a placa de numeração.
§2º - Os concessionários, departamentos ou autarquias responsáveis pelo fornecimento de água, luz, gás e telefone somente poderão ligar, em caráter definitivo, suas redes em construções novas que possuam alvarás de construção.
§3º - Nas lojas, o “habite-se” poderá ser fornecido independentemente do revestimento do piso, que poderá ser concluído a posteriori.
§4º - As edificações do tipo popular, quando destinadas á moradia do seu proprietário, poderão ser habitadas provisoriamente, antes de terminadas as obras, desde que sejam concluídas e em condições de serem utilizadas, pelo menos, um compartimento de permanência prolongada, a cozinha, o banheiro e ainda achar-se a edificação provida de água e esgoto, e com placa de numeração colocada.
§5º - O habite-se extemporâneo é a emissão do documento que comprova a conclusão de uma obra após o prazo legal estabelecido pela prefeitura e é classificado como um processo que permite regularizar construções que já foram concluídas, mas que não obtiveram o habite-se no tempo certo, sendo viabilizado pela Prefeitura quando julgada necessária pela SMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.34º - A taxa para emissão do habite-se é de R$ 0,45 por metro quadrado de área construída.

SEÇÃO - V
Demolições

Art.35º - No caso de demolição, total ou parcial, de qualquer edificação, o interessado deverá obter, previamente, da Prefeitura, autorização solicitada por requerimento acompanhada por croqui demonstrando a situação do projeto com cronograma de execução de demolição parcial ou reforma.

Art.36º - A demolição total ou parcial da construção será efetuada pela Prefeitura, mediante intimação, nos seguintes casos:

I - Quando clandestina. Entendendo-se por tal a que for feita sem prévia apreciação dos projetos e/ou sem alvará de construção;
II - Quando for feita sem observância do alinhamento ou em desacordo com o projeto aprovado;
III - Quando houver ameaça de ruína ou ameaça a transeuntes;
IV - Quando em desacordo com a o Código de Infraestrutura do Município de Arez e/ou a Lei do Plano Diretor; e
V - Por ordem judicial.
§1º - O proprietário poderá, dentro de dois dias úteis que se seguirem á intimação, pleitear seus direitos, querendo vistorias na construção, a qual deverá ser feita por profissionais habilitados, fornecidos pela Prefeitura.
§2º - Intimado o proprietário em decorrência do resultado de vistorias seguir-se-á o processo administrativo, passando-se á ação demolitória, se não forem cumpridas as determinações do fato.
§3º - Intimado o proprietário a proceder a demolição e não a fazendo, dentro do prazo determinado, a Prefeitura procederá a demolição impondo ao mesmo as sanções previstas em lei e cobrando dos responsáveis as despesas decorrentes da demolição à serem calculadas.

TITULO - I

Normas Genéricas das Edificações

CAPÍTULO - I
Implantação do Canteiro

Art.37º - O alinhamento do lote será fornecido pela Prefeitura, indicando-o na planta de locação, obedecendo ás diretrizes gerais do Código de Obras e Infraestrutura do Município de Arez e pelo Plano Diretor ou projeto adotado pela Prefeitura.

Art.38º - Quando a locação e ocupação no lote, deverão ser obedecidos os seguintes limites e recuos:

Os recuos mínimos para as divisas laterais, quando for usado esquadrias, elementos de madeira ou elementos vazados com aberturas superiores a 10 x 20 cm, (dez por vinte centímetros) deverão ser de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros).

I - Os recuos pra as divisas de fundo do terreno deverão ser 3m (três metros) no mínimo;
II - Os recuos para logradouros deverão ser de 3m (três metros) para vias principais, e 2m (dois metros) para vias secundárias;
III - Edificação de um só pavimento não poderá ocupar mais de 70% (setenta por cento) da área do lote.

Art.39º - No caso de lotes que apresentem testadas que, sejam de difícil utilização, os recuos serão estabelecidos pelo Plano Diretor.

Art.40º - É de responsabilidade do proprietário do imóvel construído, em construção ou imóvel sem construção manter o mesmo em perfeito estado de conservação e limpeza.

Art.41º - Quando em virtude de serviços de calçamento executados pela Prefeitura em logradouros situados em qualquer zona da cidade, forem modificados por moradores, alterando os níveis ou largura dos passeios, competirá ao proprietário a reposição dos mesmos salvo quando os tais tenham sido construídos legalmente por orientação expressa da SMINFRA-Secretaria Municipal de Infreestrutura.

Art.42º - Todo e qualquer terreno circunvizinho a qualquer construção deverá ser preparado de modo a permitir o pronto escoamento das águas pluviais.

Art.43º - As águas pluviais de telhados e terrenos construídos deverão ser convenientemente canalizados por meio de condutores de forma que não atrapalhem a passagem de pedestres.

Art.44° - Em caso algum, será permitida a ligação de condutores de água pluviadas á rede de esgoto da Cidade.

Art.45° - Em caso algum, será permitida a ligação de águas servidas as vias públicas e á rede de esgoto da Cidade.

Art.46°- Nenhuma construção ou demolição poderá ser feita no alinhamento, dos logradouros públicos, sem que haja em toda a testada um tapume provisório de 2m (dois metros) de altura, no mínimo, unido e pintado, construído com material adequado. Estes tapumes não poderão ocupar mais da metade da largura do passeio devendo o restante permanecer livre de entulhos ou materiais permitindo o trânsito de pedestres.

Art.47° - Os andaimes deverão satisfazer as perfeitas condições de segurança, tanto para empregados na obra como para a vizinhança e o público em geral, devendo os monta-cargas da obra serem guarnecidos em todas as faces externas, inclusive inferior, com fechamento perfeito, para impedir a queda de materiais e oferecer segurança aos usuários.
Art.48° - No caso de grandes construções, chaminés, igrejas, etc., poderá a SMINFRA-Secretaria Municipal de Infreestrutura para exigir projeto completo dos andaimes e respectivo cálculo.

Art.49° - Para segurança de trânsito, à noite, os andaimes e depósitos de materiais na via pública deverão ser assinalados com luz vermelha. Estes andaimes e depósitos de materiais poderão ser retirados a juízo do órgão competente - SMINFRA-Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.50° - Os andaimes e tapumes não poderão ocultar os focos de iluminação pública, as placas de numeração e nomenclaturas das ruas, nem prejudicar a arborização da cidade.

§1° - Para construção e/ou uso de andaimes e enquanto durar a construção, os aparelhos e acessórios de serviço público deverão ser protegidos, por dispositivos especiais, de modo a não impedir o seu uso.
§2° - As placas de numeração e nomenclatura de ruas serão postas nos andaimes e tapumes, enquanto durar a construção.

Art.51° - Nos logradouros de grande trânsito, os serviços de carga e descarga de materiais só poderá ser feita no máximo até as 18:00, e só permitida a permanência de materiais na via pública o tempo necessário para descarga e remoção.

Art.52° - Em caso de acidente, por desídia ou inobservância das normas regulamentadoras de segurança, quando devidamente comprovada, a responsabilidade será devida na forma da lei civil.

CAPÍTULO - II
Ventilação, Isolação e Iluminação

Art.53º - Os vãos de iluminação e ventilação deverão ter área igual ou superior a 1/6 da área do piso do compartimento que atendem, para serem considerados naturalmente ventilados.

Art.54º - Não são considerados naturalmente ventilados ou iluminados, os vãos que forem superiores a 3 (três) vezes o seu pé-direito.

Art.55º - A altura das vergas nos vãos de iluminação não poderão ser inferior a 2,10 m.

Art.56º - Nos compartimentos destinados a serem iluminados e ventilados diretamente para o exterior, através da área descoberta de terraços ou varandas, não deverão ultrapassar 2,50 m de profundidade (dimensão média perpendicular ao vão).

§1º - Quando os vãos de iluminação e ventilação derem para área descoberta confinante com elementos de vedação de altura superior a 2,00 m, estas áreas terão um mínimo de 4,00 m² com largura mínima de 1,50 metros.
§2º - Quando se tratar de prédios comerciais ou apartamentos as áreas de que se refere o parágrafo anterior crescerão de 1,00 m² por cada pavimento acima do segundo.
§3º - As áreas para iluminação de banheiros e depósitos terão no mínimo 0,36 m², com largura mínima de 0,60 m. Estas áreas crescerão de 0,25 m² por cada pavimento acima do segundo.

Art.57º - O total da superfície das aberturas para o exterior, em cada compartimento, não poderá ser inferior a 1/6 da superfície do piso do compartimento quando se tratar de dormitórios, salas de estar, escritórios, refeitórios e bibliotecas e de 1/8 da área do piso quando se tratar de cozinhas, copas e banheiros.

Art.58º - As aberturas destinadas à insolação, iluminação e ventilação, deverão apresentar as seguintes áreas mínimas:

a) 1/6 da área útil do compartimento, quando voltada para o logradouro, para área de frente ou área de fundos;
b) 1/5 da área útil do compartimento, quando voltada para espaço livre fechado, varandas ou terraços.
Parágrafo Único - Metade, no mínimo, da área de iluminação exigida deverá ser destinada a ventilação.

Art.59º - Serão dispensados de iluminação direta e natural:

a) Corredores e halls de área inferior a 5,00 m²;
b) Compartimentos que, pela sua utilização, justifiquem ausência de iluminação natural, tais como cinemas, laboratórios fotográficos e

edificações comerciais e industriais, desde que disponham de ventilação mecânica ou condicionador de ar;
c) Portarias, depósitos de utensílios ou malas, armários até 2,00 m² e depósito de lixo em edifícios.

Parágrafo Único - Em qualquer caso de ventilação, mecãmica ou condicionador de ar, será obrigatório a apresentação de projeto por profissional especializado, acompanhado de memorial descritivo contendo as especificações do equipamento para a concessão do "habite-se".

CAPÍTULO - III
Materiais de Construção e Processos Construtivos

Art.60º - Os materiais de construção, o seu emprego e a técnica de sua utilização, deverão satisfazer as especificações e as normas adotadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Art.61º - Nas edificações não servidas por rede de esgotos, será obrigatório o uso de fossas sépticas.

CAPÍTULO - IV
Da taxa de licença de obras e loteamentos

Art.62º - A taxa de licença de obras e loteamentos tem como fato gerador o licenciamento prévio da execução de obras públicas ou privadas de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres, bem como loteamentos.
Art.63º - Contribuinte da taxa é o proprietário, empreiteiro ou administrador dos serviços a que se refere o artigo anterior.
Parágrafo Único. Respondem solidariamente com o contribuinte pelo Pagamento da taxa a empresa e o profissional responsável pelo projeto e pela execução das obras e loteamentos.
Art.64º - A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:
I - Obras públicas ou privadas de grande porte acima de 300 unidades de medida:
a) medidas em metro linear (m) - R$ 4,00 (quatro reais)/m;
b) medidas em metro quadrado (m²) - R$ 6,00 (seis reais)/m²;
c) medidas em metro cúbico (m³) - R$ 10,00 (dez reais)/m³.
II - Obras públicas ou privadas de médio porte acima de 70 e até 300 unidades de medida:
a) medidas em metro linear (m) - R$ 3,00 (três reais)/m;
b) medidas em metro quadrado (m²) - R$ 5,00 (cinco reais)/m²;
c) medidas em metro cúbico (m³) - R$ 7,00 (sete reais)/m³.
III - Obras públicas ou privadas de pequeno porte até 70 unidades de medida:
a) medidas em metro linear (m) - R$ 2,00 (dois reais)/m;
b) medidas em metro quadrado (m²) - R$ 4,00 (quatro reais)/m2;
c) medidas em metro cúbico (m³) - R$ 3,00 (três reais)/m³.

Parágrafo Único - As obras privadas de pequeno porte referentes a construção, reforma, conserto e demolição de uso habitacional terão os valores previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso III reduzidos em até 50% (cinquenta por cento) mediante análise de requisitos da **SEMTHAS-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Arez/RN sobre a "vulnerabilidade social".**

IV - Loteamento:
a) lote de até 200m² (duzentos metros quadrados) - 3% (por cento) do valor venal/lote;
b) lote acima de 200m² (duzentos metros quadrados) até 500m² (quinhentos metros quadrados) - 5 % (por cento) do valor venal/lote.
c) lote acima de 500m² (quinhentos metros quadrados) - 7% (por cento) do valor venal/lote.

Parágrafo Único - As obras medidas em metros lineares, quadrados e cúbicos, terão o valor da taxa considerando a soma dos valores parciais das partes medidas em diferentes metragens.

CAPÍTULO - V
Da ligação de água e energia dos loteamentos

Art.65º - Em loteamentos, a responsabilidade pela infraestrutura, incluindo as ligações de água e energia, é do loteador, não do proprietário do lote, deve-se seguir a Lei do Parcelamento do Solo (Lei Federal nº 6.766/79) no qual estabelece que o loteador é responsável por implantar e manter a infraestrutura básica do loteamento.

TITULO - II
Normas Especificas

CAPÍTULO - I
Aplicação

Art.66º - As normas especificas são complementares ás normas genéricas das edificações, devendo os projetos obedecer a ambas categorias, prevalecendo a especificação apenas nos casos dos artigos seguintes.

Art.67º - São considerados locais de moradia: habitações individuais, edifícios de habitação coletiva, hotéis, motéis, pensões, internatos, quartéis, asilos, pousadas e hotéis-residência.

Parágrafo Único - O uso do solo para a função de moradia será determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Lei do Plano Diretor.

SEÇÃO - I
Habitação Individual e Coletiva

Art.68º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Habitação Individual e Coletiva devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - II
Hotéis, Pensões, Motéis, Pousadas e Hotéis Residência

Art.69º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Hotéis, Pensões, Motéis, Pousadas e Hotéis Residência devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - III

Internatos, Quartéis e Asilos

Art.70º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Internatos, Quartéis e Asilos devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - IV
Dos Locais de Trabalho Burocrático

Art.71º - Para efeito deste Código, serão considerados Locais de Trabalho Burocrático as construções destinadas, exclusivamente a realização de atividades administrativas, assessorias e consultas médicas-dentárias, clínicas em geral e devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - V
Dos Locais de Abastecimentos

Art.72º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Locais de abastecimentos devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - VI
Comércio Varejista

Art.73º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Comércio Varejista devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - VII
Açougues e Peixarias

Art.74º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Açougues e Peixarias devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - VIII
Supermercados

Art.75º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Supermercados devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - IX
Bares, Restaurantes e Mercearias

Art.76º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Bares, Restaurantes e Mercearias devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - X
Mercados Varejistas

Art.77º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Mercados Varejistas devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XI
Postos de Serviço

Art.78º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Postos de Serviços devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

Art.79º - Os postos de serviços e abastecimento de combustíveis deverão ter os aparelhos abastecedores distantes 4,50m, no mínimo, do alinhamento da via pública, sem prejuízo da observância dos recuos especiais estabelecidos.

SEÇÃO - XII
Garagens Públicas

Art.80º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Garagens Públicas devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XIII
Dos Locais de Produção

Art.81º - Para efeito deste Código serão considerados Locais de Produção as edificações destinadas ao exercício de trabalho manual ou mecânico para produzir e/ou consertar qualquer artigo, desta forma, as áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Locais de Produção devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.
SEÇÃO - XIV

Artesanatos e Oficinas

Art.82º - Caracteriza-se como Artesanatos e Oficinas como sendo o estabelecimento no qual se exerce trabalho mecânico para restaurar ou consertar qualquer artigo.

Art.83º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Artesanatos e Oficinas devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XV
Indústrias em geral

Art.84º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Industrias em geral devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XVI
Depósitos de Lixos

Art.85º - Os depósitos de lixos deverão ser constituídos de compartimentos fechados, com capacidade suficiente para armazenar vasilhames coletores de lixo, terem comunicação direta com o exterior, serem totalmente revestidos de material liso, impermeável, resistente a freqüentes lavagem e providos de ralo; vale salientar que as áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis relacionados aos mesmos devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

§1º - O depósitos de lixo residênciais/comerciais devem ser alocados nas calçadas desde que não impeçam diretamente o trânsito de pedestres, vale salientar que os depóstitos podem ser fixos e/ou móveis com à devida segurânça para o seu recolhimento.
§2º - O proprietário de um imóvel residencial, seja ele o dono ou o inquilino, tem a obrigação de garantir que o lixo produzido seja devidamente acondicionado e destinado aos serviços de coleta pública, assumindo total e plena responsabilidade pelo lixo produzido e seu acondicionamento inicial.

SEÇÃO - XVII
Depósitos de Carbureto de Cálcio
Art.86º - Os prédios para armazenamento de carbureto de cálcio deverão obedecer ao seguinte:

I - Serem instalados em edifícios térreos, isentos da unidade e suficientemente;
II - A iluminação elétrica far-se-á mediante lâmpadas incandescentes, instalações embutidas ou em cabos armados e com interruptores colocados externamente ao depósito;
III - É proibido ter em armazenamento, conjuntamente, carbureto de cálcio com qualquer substancia inflamável;
IV - Quando da capacidade entre 10.000 kg e 25.000 kg, deverão ser do tipo “corta-fogo” as paredes que separam o depósito dos edifícios contíguos, com portas de material incombustível, de fechamento automático em caso de incêndio, sempre que o depósito estiver localizado a menos de 4,00 m de outras edificações;
V - Os de capacidade superior a 25.000 kg deverão obedecer ao afastamento de 15,00 metros, no mínimo, de qualquer construção ou propriedade vizinha;
VI - Deverão ser dotados de aparelhos extintores contra incêndio,de tipo adequado; e ficam reservados apenas para carburetos de cálcio os depósitos armazenando quantidade superior a 1.000 kg.

Art.87º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Depósitos de Carbureto de Cálcio devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XVIII
Depósitos de Explosivos

Art.88° - Os depósitos de explosivos deverão satisfazer ao seguinte: I - Pé-direito, no mínimo, 4,00 m e, no máximo, 5,00 metros;
I - Todas as janelas deverão ser providas de venezianas de madeiras;
II - As lâmpadas elétricas deverão ser protegidas por tela metálica;
III - Disporem de proteção adequada contra descargas atmosféricas;
IV - O piso será resistente, impermeável e incombustível;
V - As paredes serão construídas de material incombustível e terão revestimento em todas as faces internas.

§ 1° - Os explosivos classifica-se em:

I - 1ª Categoria – os de pressão específica superior a 6.000 kg/cm²;
II - 2ª Categoria – os de pressão específica inferior a 6.000 kg/cm² e superior ou igual a 3.000 kg/cm²;
III - 3ª Categoria – os de pressão especifica inferior a 3.000 kg/cm²;
§2° - Os depósitos destinados ao armazenamento de explosivos de peso superior a 100 kg da primeira categoria, 200 kg da segunda categoria ou 300 kg da terceira categoria, deverão satisfazer ao seguinte:
I - As paredes defrontadas com propriedades vizinhas ou outras seções do mesmo depósito, serão feitas de tijolos comprimidos, de boa fabricação, e argamassa rica em cimento ou de concreto resistente e espessura das paredes será de 45 cm quando de tijolos e 25 cm quando em concreto.
II - O material de cobertura será o mais leve possível, resistente, impermeável, incombustível e deverá ser assentado em vigamento metálico.

§3° - Será permitido guardar ou armazenar qualquer categoria de explosivos, desde que os pesos líquidos sejam proporcionais ao volume dos depósito, admitindo-se:
a) 2 (dois) quilos de explosivos de 1ª categoria por m³;
b) 4 (quatro) quilos de explosivos de 2ª categoria por m³;
c) 8 (oito) quilos de explosivos de 3ª categoria por m³.
§4° - Esses depósitos estarão afastados dos limites das propriedades vizinhas por distância mínima igual a duas vezes o perímetro do depósito propriamente dito.
§5° - Os extintores de incêndio que forem utilizados devem estar de acordo com as normas brasileiras (NBR/ABNT) específicas para combate a incêndios por classe de adequação ao tipo de material envolvido na combustão, tornando-se imprescidível a utilização de extintores certificados e homologados por órgãos competentes.

Art.89° - Nos depósitos compostos de várias seções, instaladas em pavilhões separados, a distância separativa entre seções será correspondente, no mínimo, à metade do perímetro da maior delas.

Art.90° - Serão considerados depósitos, para os efeitos deste artigo, quaisquer locais onde houver acumulação ou armazenamento de explosivos.

Art.91º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Depósitos de Explosivos devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XIX
Depósitos de Inflamáveis
Art.92° - Os depósitos de inflamáveis, pela sua categoria e capacidade, classificam-se da seguinte forma:

I - 1ª Classe - serão depósitos de primeira classe os que contiverem:
a) 500 (quinhentos) litros ou mais de inflamáveis de primeira categoria;
b) 5.000 (cinco mil) litros ou mais de inflamáveis de segunda categoria; e
c) 25.000 (vinte e cinco mil) litros de inflamáveis de terceira categoria.

II - 2ª Classe - serão depósitos de primeira classe os que contiverem:
a) Inferior a 500 (quinhentos) litros e superior ou igual a 40 (quarenta) litros de primeira categoria;
b) Inferior a 5.000 (cinco mil) litros ou superior a 400 (quatrocentos) litros de inflamáveis de segunda categoria;
c) Inferior a 25.000 (vinte e cinco mil) litros e superior ou igual a 2.000 (dois mil) litros de inflamáveis de terceiro categoria.
III - 3ª Classe - serão depósitos de primeira classe os que contiverem:
a) Menos de 40 (quarenta) litros de inflamáveis de primeira categoria;
b) Menos de 400 (quatrocentos) litros de inflamáveis de segunda categoria; e
c) Menos de 2.000 (dois mil) litros de inflamáveis de terceira categoria.

Art.93° - A utilização ou funcionamento dos depósitos de inflamáveis ou explosivos, dependerá de prévia autorização da Prefeitura Municipal e dos os órgãos de segurança federal ou estadual, competentes.

Art.94º - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Depósitos de Inflamáveis devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XX
Escolas

Art.95° - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Escolas devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XXI
Casas ou Locais de Reunião

Art.96° - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Casas ou Locais de Reunião devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XXII
Cinemas e Teatros

Art.97° - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Cinemas e Teatros devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XXIII
Locais Para Práticas de Espetáculos Esportivos

Art.98° - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Locais Para Prática de Espetáculos Esportivos devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XXIV
Dos Locais de Assistência Hospitalar

Art.99° - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Locais de Assistência Hospitalar devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

SEÇÃO - XXV
Dos Locais de Destinados ao Uso e Ocupação do Solo

Art.100° - As áreas disponibilizadas ao uso e ocupação do solo para eventos por órgãos públicos serão isentos de taxas tributárias por tratar-se de uso livre e gratuito, refletindo o princípio de que são áreas de uso comum pertencentes à população e administradas pelo próprio poder público.

Art.101° - As áreas disponibilizadas ao uso e ocupação do solo para eventos privados ou por terceiros com fins lucrativos em eventos públicos serão tributádos e seguem a legislação vigente no código tributário municipal em sintonia com a legislação ambiental municipal, estadual e federal.

Art.102° - As áreas relacionadas a construção, reforma e/ou demolição dos imóveis - Locais de Destinação ao Uso e Ocupação do Solo devem seguir as determinações/Lei, Decreto e/ou normas regulamentadoras de ordem federal e estadual.

PENALIDADES

Art.103° - Constituem-se infrações passivas de multas:

I - De R$ 20,00/m² (vinte reais por metro quadrado) para qualquer obra (construções, reformas, ampliações ou modificações) que tenha o seu início sem a prévia autorização da SMINFRA-Secretaria Municipal de Infraestrura;

II - De R$ 20,00/m² (vinte reais por metro quadrado) para qualquer construção que seja edificada, até mesmo que esteja em desacordo com os recuos e medidas instituídos nesse código de infraestrutura;
III - De R$ 20,00/m² (vinte reais por metro quadrado) para qualquer terreno que, preparado para construir, destinar aos seus vizinhos suas águas pluviais, que sejam caídas sobre ele próprio ou sobre a cobertura de edificações, não havendo condições perfeitas de escoamento destes;
IV - De R$ 20,00/m² (vinte reais por metro quadrado) para qualquer edificação ou terreno que ligar na rede de escoamento de águas pluviais condutores de esgoto e vice- versa;
V - De R$ 200,00 (duzentos reais) para qualquer atividade classificada como "embaraço a fiscalização" no qual refere-se a qualquer ação ou omissão que dificulte, impeça ou obste o exercício da atividade fiscalizadora por parte de uma autoridade competente.
VI - De R$ 200,00 (duzentos reais) para os casos de ocupação da via pública (ruas, calçadas, pistas de rolamento e canteiro central) por entulhos, materiais de construção ou outros materiais, como também os automóveis com base no art.253 do CTB ou qualquer estrutura que impeça a circulação de transeuntes e/ou tráfego de outros.
VII - De R$ 200,00 (duzentos reais) para os casos de ocupação da via pública (ruas, calçadas, pistas de rolamento e canteiro central) por animais por representarem riscos tanto para a segurança do trânsito quanto para o bem-estar dos animais, podendo causar acidentes e responsabilização legal dos proprietários.
VIII - De R$ 200,00 (duzentos reais) por estrutura comercial (trailer, quiosques e outros) fixos ou moveis em vias públicas sem a prévia autorização da SMINFRA-Secretaria Municipal de Infreestrtutura.
IX - De R$ 200,00 (duzentos reais) por ausência de conservação e limpeza do imóvel classificado como lote/terreno com ou sem edificações.
X - De R$ 200,00 (duzentos reais) por qualquer atividade que venha a degradar o meio ambiente, sendo informado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente os fatos verificados para a medidas cabíveis.
XI - De R$ 200,00 (duzentos reais) pela destinação incorreta do lixo residêncial e/ou comercial.
XII - De R$ 200,00 (duzentos reais) por qualquer atividade que venha a degradar o meio ambiente pela destinação incorreta das água pluviais e servidas.
XIII - De R$ 400,00 (Quatrocentos reais) pela destinação incorreta do lixo e/ou entulhos de sítios, fazendas e afins.

Art.104° - A taxa de coleta de entulho e podas será de R$ 20,00/m3 (vinte reais por metro cúbico).

Art.105° - A reincidência às infrações previstas no art.103º serão punidas com o dobro da multa prevista em cada item, sendo passível de medidas judiciais.

Art.106° - A aplicação de qualquer multa prevista no art.103º, será precedida de notificação da SMINFRA-Secretaria Municipal de Infreestrutura em razão do desrespeito a essa notificação.

Art.107° - A coleta do lixo residêncial e suas características de atuação devem seguir as determinações do decreto municiapal à ser divuldado pela prefeitura municipal.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art.108° - Os casos omissos a este Código de Obras e Infraestrutura serão esclarecidos, por força de competência, pela SMINFRA-Secretaria Municipal de Infreestrutura.

Art.109° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AREZ/RN, 30 de setembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:4E176F0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 666/2025

Altera a Lei Municipal nº 541/2020, para unificar o valor do plantão médico, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 541/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. O valor do plantão de 24 (vinte e quatro) horas, a ser pago aos médicos que prestam serviços no Hospital Municipal Dr. Juca, em regime de plantão, fica unificado em **R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)**, para todos os dias da semana, incluindo feriados."
Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 541/2020 permanecem inalteradas.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Arez/RN, 30 de setembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arez

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C092894F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 667/2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM PROCEDER O PARCELAMENTO E DISPENSA TOTAL E PARCIAL DE JUROS E MULTAS DE DÉBITOS FISCAIS, ANTE A REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, inscritos em dívida Ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos, atualizados monetariamente, com dispensa total e parcial dos encargos devidos relativos aos juros e multas.
§1º - A dispensa parcial dos encargos referidos no *caput* variará em função do pagamento à vista (cota única) ou do (parcelamento do crédito) que não poderá exceder as parcelas e percentuais indicados a seguir:

I - Os contribuintes podem optar por pagamento à vista com 100% de desconto nos juros e até 90% na multa, ou parcelar em até 60 vezes, com descontos progressivos:
a) Até 12 parcelas: 100% de desconto nos juros e 90% de desconto na multa;
b) De 13 a 24 parcelas: 100% de desconto nos juros e 80% de desconto na multa;
c) De 25 a 36 parcelas: 100% de desconto nos juros e 70% de desconto na multa;
d) De 37 a 48 parcelas: 100% de desconto nos juros e 60% de desconto na multa;
e) De 49 a 60 parcelas: 100% de desconto nos juros e 50% de desconto na multa.
§2º - Os benefícios previstos nesta lei poderão ser concedidos aos devedores ou terceiros interessados devidamente nomeados que requererem até o dia 31 de Dezembro de 2025.

§3º - Não estão incluídos nesta os débitos inscritos em dívida ativa referente à débitos aplicados pelo Tribunal de Contas e/ou restituição de valores aos cofres públicos.
§4º - O pagamento em cota única ou da primeira parcela do parcelamento poderá ser realizado em até 30 dias do requerimento conforme o mês da obrigação tributária em questão.
§5º - A entrada sempre equivale ao valor normal de uma parcela e o valor mínimo da parcela é de R$ 50,00 para pessoa física e R$ 100,00 para pessoa jurídica.
Art.2º - Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados ou reparcelados poderão usufruir dos benefícios desta Lei, em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista (cota única) ou (parcelado do crédito), nos termos da presente Lei.

Art.3º - O disposto nesta Lei não implicará restituição de quantias pagas.
Art.4º - Os benefícios instituídos por esta Lei **não são cumulativos** com quaisquer outros programas de anistia, remissão, parcelamento ou incentivo fiscal de mesma natureza, instituídos anteriormente pelo Município, devendo o contribuinte optar por apenas um deles.
Art.5º - O parcelamento será automaticamente rescindido, com a consequente perda dos benefícios concedidos, no caso de inadimplemento de **3 (três) parcelas consecutivas** ou **6 (seis) parcelas alternadas**, independentemente de notificação prévia, retornando o débito ao valor original, com os acréscimos legais cabíveis.
Parágrafo único - A rescisão prevista no caput não impedirá o Município de promover a cobrança judicial ou extrajudicial do saldo devedor.
Art.6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a **regulamentar esta Lei por decreto**, estabelecendo as condições operacionais necessárias à sua execução, inclusive prazos, modelos de requerimento, emissão de guias, procedimentos de controle e acompanhamento dos parcelamentos.

Art.7º - Em cumprimento ao disposto no **art.14 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da concessão dos benefícios previstos nesta Lei será estimado pela Secretaria Municipal de Tributação - SMT e acompanhado na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, indicando-se as medidas de compensação de eventual renúncia de receita.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 07 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:80326C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2025 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Flaviana Cunha de Souza, matrícula 9776-4, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:B188B284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 - PROCESSO Nº 134995/2025

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 22 de outubro de 2025 às 09h30min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 021/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de caixas d'água para atender às demandas de armazenamento e distribuição de água potável e para o fornecimento da rede de água na Zona Rural do município de Arez/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com.

Arez/RN, 08 de outubro de 2025.

FRANCIMÁRIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0F71C9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n° 036/2025** , correspondente ao **processo administrativo n.º 3272/2025**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO - OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R$23.002,00 (VINTE E TRÊS MIL E DOIS REAIS)**, em favor de **KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473** - CNPJ/CPF: **47.605.862/0001-01**.

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssima(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 08 de outubro de 2025.

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:AB2F59F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2025 - DISPENSA N.º 031/2025

Extrato do Contrato nº 072/2025

Dispensa nº 031/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA - CNPJ: 09.295.195/0001-19**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EMITIR PARECERES TÉCNICOS, ARTÍSTICOS E/OU CULTURAIS SOBRE PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS E CHAMADAS PÚBLICAS DA LEI ALDIR BLANC PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.**

VALOR: **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**.

VIGÊNCIA: De: 17/09/2025 a 16/09/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 17 de setembro de 2025

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

LIBERGNA MORAIS BEZERRA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:208030D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 036/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO - OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

CONTRATADO.....: KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01.

VALOR.....: R$23.002,00 (VINTE E TRÊS MIL E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 08 de outubro de 2025.

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:F7FA19CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO - OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R$23.002,00 (VINTE E TRÊS MIL E DOIS REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 08 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:0F5B1802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública a área onde serão instaladas barreiras físicas intermitentes nos acessos à Praia da Restinga e à Praia do Porto, a fim de bloquear a circulação de veículos automotores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº. 0004912-40.2007.4.05.8400, que tramita na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (cumprimento de sentença nº. 0808835-26.2016.4.05.8400), que julgou procedente a ação, nos seguintes termos: "*d) julgo procedente o pedido de proibição do trânsito de veículos no trecho de praia delimitado pelas coordenadas Norte: 6° 18' 54,01'' latitude e 35° 02' 14,62'' longitude, e Sul: 6° 22' 03,50'' de latitude e 35° 00' 31,47'' de longitude, conhecido como "o outro lado", condenando o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a regular sinalização e fiscalização do local*";
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Federal realizada após audiência pública que contou com a presença de todos os envolvidos;
CONSIDERANDO a utilidade pública das áreas para execução de obra temporária de colocação de barreiras com a finalidade de impedir o trânsito de veículos no trecho de praia;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Baia Formosa já iniciou o processo de licenciamento ambiental no IDEMA-RN (processo nº 2025-247085/TEC/AE-0068), onde solicita a autorização para execução da obra temporária de colocação de barreiras na praia;
CONSIDERANDO o teor da Portaria [MGI-SPU-RN-SEDEP]/MGI nº 7482/2025 (DOU, 05 de setembro de 2025), que autoriza o Município de Baía Formosa/RN a realizar a instalação de barreiras físicas intermitentes nos acessos à Praia da Restinga e à Praia do Porto, a fim de bloquear a circulação de veículos automotores, nas áreas denominadas "área A" (699,31 m²), "área B" (142,48 m²) e "área C" (38,54 m²), que totalizam 880,33m², caracterizadas como bem total da União, na categoria "Acrescido de Marinha", conforme Planta Caracterização (53037451) e Memorial Descritivo (52970101).

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, duas faixas de terreno, com o objetivo de instituir servidão administrativa para execução de obra temporária de colocação de barreiras com o fito de impedir o trânsito de veículos naquela região, igualmente descritas no Anexo I deste Decreto:
I – Inicia-se a descrição desta faixa no vértice P1, de coordenadas Lat. -6.31634936, Long. -35.03799475, situado em área da Secretaria de Patrimônio da União, segue por 82,4m no azimute 119.44° e finaliza no vértice P2, Lat. -6.31671352, Long -35.03734561, situado em área de lugar denominado "Fazenda Estrela", registrado sob matrícula nº 2.310, no Cartório Único de Baia Formosa, Registro Geral - Livro nº21. As coordenadas encontram-se referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.
II – Inicia-se a descrição desta faixa no vértice V1, de coordenadas Lat. -6.36988839, Long. -35.01016439, situado em área da Secretaria de Patrimônio da União, segue por 16,3m no azimute 137,90° e finaliza no vértice V2, Lat. -6.36999726, Long. -35.01006541, situado em área da Secretaria de Patrimônio da União. As coordenadas encontram-se referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 2º A servidão consistirá na limitação ao uso da propriedade, sob a modalidade de servidão administrativa, sem desapropriação, nos termos do decreto nº. 3.365/41.

Art. 3º A presente servidão não implicará na perda da propriedade e nem da posse direta do bem.

Art. 4º A indenização não é devida ao proprietário do imóvel.

Art. 5º A Administração Municipal poderá firmar com a empresa proprietária do imóvel o contrato específico, nos termos da Lei nº. 8.987/1995, para que esta realize a administração do local.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 26 de setembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:A024441D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa Especial de Regularização de Débitos Tributários e não Tributários, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover condições de igualdade a todos os contribuintes deste Município;
CONSIDERANDO a permissão legal prevista no Código Tributário do Município, em seu art. 61, e na Lei n° 276/2005, com a finalidade de estimular a arrecadação voluntária pelo contribuinte, evitando o protesto, a negativação do devedor nos cadastros de proteção ao crédito e/ou ajuizamento de Ação de Execução Fiscal em face daquele;
CONSIDERANDO que a transação é modalidade de extinção do crédito tributário prevista nos arts. 156, inciso III e 171, *caput* e Parágrafo único do Código Tributário Nacional (Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966);
CONSIDERANDO que a redução de acréscimos legais a ser oferecida pelo Município na aplicação da transação não se constitui em renúncia fiscal prevista no art. 14, incisos e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000), por preservar os valores originários dos tributos atualizados e não ter natureza de tratamento diferenciado, referido na parte final do §1 do art. 14 daquela Lei Complementar, e
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de uma maior divulgação da campanha de incentivo à regularização fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto estabelece condições para que os contribuintes realizem a regularização de débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2°. Os créditos tributários vencidos, referentes a exercícios anteriores, cujo devedor esteja em situação fiscal absolutamente regular no exercício em curso (2025), poderão ser recolhidos, em parcela única, com desconto de 80% (oitenta por cento).

Art. 3°. O pedido de pagamento em parcela única, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito devido ao Município de Baía Formosa, será processado através de requerimento próprio, conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Tributação.

§1° O pedido de parcelamento deve ser acompanhado de cópia do documento de identificação do devedor e, no caso deste estar representado por procurador, do devido instrumento de procuração, com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos de identificação de ambos, sem prejuízo de outros que vierem a ser requisitados.

§2° Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de pagamento em parcela única deve estar acompanhado da cópia do contrato social da empresa e de cópia do documento de identificação do sócio administrador, devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese em que será necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos.
§3° O vencimento da parcela única será até 29.11.2025, último dia útil do mês de novembro de 2025.
§4° Caso não se aperfeiçoe o pagamento da parcela única, o acordo será imediatamente revogado, sendo o crédito atualizado e cobrado por meio de protesto em Cartório e/ou judicialmente.

Art. 4°. Fica a Secretária Municipal de Tributação autorizada a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 29 de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita do Município de Baía Formosa

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:D8684435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0371/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 1,5 (uma e meia) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da *15ª Conferência Estadual de Assistência Social*, nos dias 08 a 10 de outubro de 2025.

1. DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA – Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Matrícula 00570, Diária: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
2. LUCIANO VIEIRA DO CARMO – Assessor Executivo, matrícula 14354, Diária: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
3. PALOMA JERÔNIMO DO NASCIMENTO - Assistente Social - CREAS, Matrícula 12491, Diária: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 07 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:C84AAC5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à locação de imóvel destinado à instalação de oficina artística e cultural, bem como para servir de depósito de materiais, insumos e equipamentos utilizados nas atividades culturais, artísticas e ornamentações urbanas, a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de cultura e juventude da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: F R REBOUCAS VIANA, inscrita no CNPJ: 50.534.723/0001-49, residente e domiciliada na AV Jeronimo Rosado, 273, Centro, 59695-000, Baraúna/RN.

VALOR: valor mensal de**R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)** durante **12 (doze) meses**, perfazendo o valor total de **53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)** no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **22 de setembro de 2025** até **22 de setembro de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5A878505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 036/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 03 **(Três) DIÁRIA** no valor de **R$120,00** (cento e vinte reais) à **Cicero Leandro De Lima Neto,** matrícula nº 0027766, ocupante do cargo/função **motorista,** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a Natal-RN, na condução da equipe que representará o município na etapa **ESTADUAL DA CONFERÊNCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**, à referida cidade.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BE76D9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 111/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS** no valor de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) cada ao servidor **JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA,** matrícula nº **9997-2**, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania,** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, nos dias **08, 09 e 10/11/2024** para **a etapa ESTADUAL DA CONFERÊNCIA DE ASSITENCIA SOCIAL.**

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 08 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BB290A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 35/2025

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 **(três) DIÁRIAS** no valor de **R$270,00** (duzentos e setenta reais) cada à **Dandara Daniele Barros Silva Macedo,** matrícula nº 4022, ocupante do cargo/função **Coordenador de Expedição de Documentos Públicos** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para representar o município enquanto delegada na etapa ESTADUAL DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DCD9C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designar Fiscal de Contrato de Contratação de pessoa jurídica visando à locação de imóvel destinado à instalação de oficina artística e cultural, bem como para servir de depósito de materiais, insumos e equipamentos utilizados nas atividades culturais, artísticas e ornamentações urbanas, a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de cultura e juventude da prefeitura municipal de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **CASSIO JORDAO DE PAIVA QUIRINO,** CPF: 115.xxx.xxx-02, para **FISCAIS DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE OFICINA ARTÍSTICA E CULTURAL, BEM COMO PARA SERVIR DE DEPÓSITO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E ORNAMENTAÇÕES URBANAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2025**
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 08 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C9365D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica para formação, construção, implantação e monitoramento da política de educação integral em tempo integral na área da educação do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **ROSILENE DA COSTA BEZERRA RAMOS,** CPF: 785xxx.xxx-4, para **FISCAIS DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02090002/2025.**
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 08 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B6B8C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2025

A Secretaria Municipal de Educação consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 27080001/2025 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica visando à locação de imóvel destinado à instalação de oficina artística e cultural, bem como

para servir de depósito de materiais, insumos e equipamentos utilizados nas atividades culturais, artísticas e ornamentações urbanas, a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de cultura e juventude da prefeitura municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa jurídica: **F R REBOUCAS VIANA,** com sede na AV Jeronimo Rosado, 273, Centro, 59695-000, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude da Prefeitura de Baraúna/RN desenvolve, de forma contínua, atividades voltadas à ornamentação urbana e à valorização cultural da cidade, especialmente em períodos festivos e comemorativos. Para a adequada execução dessas ações, é imprescindível a disponibilização de espaço físico apropriado que funcione como oficina de produção de decoração e, de forma complementar, como depósito seguro para guarda e conservação dos materiais, insumos e equipamentos utilizados.
Atualmente, o Município não dispõe em seu patrimônio de imóvel que atenda aos requisitos mínimos de espaço, segurança, ventilação e localização estratégica necessários para comportar tanto a produção das peças decorativas quanto o armazenamento adequado dos materiais. A ausência desse espaço gera dificuldades logísticas, prejudica a organização e conservação dos equipamentos e compromete a eficiência na execução das atividades culturais e ornamentais.
Nesse sentido, a locação do imóvel configura-se como medida indispensável para garantir a continuidade das políticas públicas culturais, promovendo maior organização e eficiência na execução dos serviços de decoração da cidade. Além disso, assegura-se a observância do princípio da economicidade, na medida em que um único espaço atenderá a múltiplas finalidades – produção e armazenamento – otimizando recursos e reduzindo riscos de extravios ou deterioração dos bens.
Assim, a contratação da locação do imóvel encontra-se devidamente justificada, por se tratar de condição essencial para o pleno desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, garantindo melhor infraestrutura de apoio às ações culturais promovidas pela Administração Municipal.
Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **F R REBOUCAS VIANA,** será no valor global de **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 22 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:356BB56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **F R REBOUCAS VIANA**, no valor global de **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**, referente à contratação de pessoa jurídica visando à locação de imóvel destinado à instalação de oficina artística e cultural, bem como para servir de depósito de materiais, insumos e equipamentos utilizados nas atividades culturais, artísticas e ornamentações urbanas, a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de cultura e juventude da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo,** Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 22 de setembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:257AB046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública n° 002/2025, que tem como objeto a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE TRIO DE SANFONEIRO. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 09h:00min às 13h:00min. Para participação, o interessado deverá protocolar os documentos entre os dias 09/10/2025 até 31/10/2025 na sede da Prefeitura Municipal no endereço Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000 A sessão para análise das documentaçoes será realizada no dia 31 de outubro de 2025 às 14:00hs, não sendo obrigatório a presença das empresas interessadas.

Barcelona/RN, em 08 de outubro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2C0F5A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação n° 011/2025, e autorizo a Locação de imóvel para servir como casa de apoio aos profissionais de saúde que não residem do município de Barcelona/RN, que tem como favorecido José Bomfim de Fontes, inscrito no CPF n° 466.282.744 20, residente no município de Barcelona/RN, com o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com validade por 12 meses, com base no Art. 74, Inciso V da Lei n°14.133/2021.

Barcelona/RN, 08 de outubro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DB583762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, designada pela Portaria nº 011/2025, sob a presidência da Sra. Zenilda Falcão Monteiro, reuniram-se os membros da Comissão com o objetivo de proceder à análise da documentação apresentada pelas empresas que se inscreveram no Chamamento Público nº 002/2025, destinado ao credenciamento de prestadores de serviços médicos especializados para atendimento da demanda de plantões e consultas médicas eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Na sessão anterior, realizada em vinte e seis de setembro, foram abertos os envelopes de habilitação, ocasião em que estiveram presentes representantes das empresas **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA** e **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**. Durante aquela reunião, ambas as empresas manifestaram observações acerca de irregularidades documentais verificadas nas demais participantes, o que levou à suspensão da sessão para análise mais minuciosa por parte desta Comissão. A presente ata, portanto, registra o resultado da apreciação detalhada das documentações apresentadas.
No exame realizado, ficou constatado que a empresa **SERV SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 33.235.736/0001-06, não apresentou a certidão simplificada da JUCERN, exigida no item 8.4, alínea "b" do edital, tampouco apresentou Alvará Sanitário válido, previsto no item 8.3, alínea "e", juntando apenas uma declaração de atividade não sujeita a licenciamento, a qual não substitui o documento solicitado.
Em relação à empresa **EMPATIA – Empresa Médica de Plantões e Atividades Ambulatoriais LTDA**, CNPJ nº 37.947.369/0001-16, verificou-se que não apresentou Alvará Sanitário válido, tendo anexado apenas um despacho da SUVISA datado de 21/06/2021, documento este que não supre a exigência do edital. Além disso, também não apresentou a certidão simplificada da JUCERN, obrigatória conforme o item 8.4, alínea "b".
A empresa **MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 37.465.981/0001-52, igualmente não apresentou a certidão simplificada da JUCERN e apresentou profissionais apenas com registro no CRM/PB, sem comprovação de inscrição no CREME/RN, contrariando o item 8.3, alínea "c" do edital, que exige a comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do RN, admitindo-se apenas inscrição provisória.
A empresa **GROUPMED Serviços de Saúde LTDA**, CNPJ nº 24.797.019/0001-79, por sua vez, também deixou de apresentar a certidão simplificada da JUCERN, descumprindo o item 8.4, alínea "b" do edital. Contudo, ressalta-se que a própria GROUPMED, juntamente com a LITORAL, foi uma das empresas que, no ato da sessão anterior, apontou falhas documentais relevantes das demais concorrentes, registros esses que já constaram em ata e foram confirmados pela análise da Comissão.
Por fim, examinada a documentação da empresa **LITORAL Assistência em Saúde LTDA**, CNPJ nº 05.264.035/0001-51, constatou-se que todos os documentos foram devidamente apresentados, atendendo de forma plena às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira e requisitos sanitários.
Diante do exposto, a Comissão de Contratação deliberou:
Pela **HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO da empresa LITORAL Assistência em Saúde LTDA**, exclusivamente nos itens 1 e 2 do Termo de Referência;
Pela **INABILITAÇÃO das empresas SERV SAÚDE LTDA, EMPATIA LTDA, MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA e GROUPMED Serviços de Saúde LTDA**;
Em razão da ausência de empresas habilitadas para os demais objetos, os **itens 3 a 23 restaram fracassados**.
Nos termos do Capítulo 11 do Edital, consignou-se que as empresas credenciadas e inabilitadas, após cientificadas desta decisão, terão o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11.1.2. Havendo recurso, será dada ciência às demais participantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis, conforme item 11.1.3.
Determinou-se, ainda, a publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, para ciência de todos e início da contagem dos prazos recursais.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão.

Bento Fernandes/RN, 03 de outubro de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
Agente de Contratação – Presidente da Comissão

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

TIAGO VARELA DA CÂMARA
Membro da Comissão

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:70C90666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2025 – PROCESSO Nº 88/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 40/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral em copos de 200 ml, garrafas de 500 ml e gelo em cubos/sacos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, órgão e setores da administração pública municipal de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN
CONTRATADA: E L DE SOUZA POLPAS DE FRUTA**,** inscrito no CNPJ nº 28.992.780/0001-12

VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R$ 18.949,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02001 – SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Programa:.....0003 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação:.....2005 – Otimização das Atividades da Secretaria,
Natureza da Despesa: .....3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não VinculadosdeImpostos

ORIGEM: Dispensa Eletrônica 040/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

EDILSON LOPES DE SOUZA
Legal da **E L DE SOUZA POLPAS DE FRUTA**

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:961EBC94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 060/2025

DECRETO No 060/2025 Bento Fernandes/RN, 08 de abril de 2025.

Antecipação do feriado escolar do Dia do Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque o **Dia do Professor**, comemorado em 15 de outubro, é tradicionalmente celebrado como feriado escolar;

CONSIDERANDOque o **Dia das Crianças**, celebrado em 12 de outubro, neste ano no município de Bento Fernandes será comemorado dia 13 segunda-feira;

CONSIDERANDOa conveniência administrativa e o interesse público na **organização do calendário escolar** e na **otimização do funcionamento das instituições de ensino**,

DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipado para o dia 13 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o feriado escolar relativo ao **Dia do Professor**, tradicionalmente celebrado em 15 de outubro.

Art. 2ºO presente decreto aplica-se às **unidades escolares da rede pública municipal de ensino** e, facultativamente, às outras instituições de ensino situadas no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F21B565D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2025 - GAB

PORTARIA N° 285/2025 - GAB Bento Fernandes/RN, em 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 586/2025 que trata da Organização Administrativa do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** a Senhora **FLAVIA VITORIA FERNANDES DA SILVA,** inscrito (a) no CPF: 703.940.544-07 para exercer o Cargo Comissionado de provimento em comissão de**Procurador Geral do Município CC-1** lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, em 01 de outubro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A450D674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 588/2025

LEI Nº 588/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem quaisquer ressalvas, o Protocolo de Intenções celebrado entre o Poder Executivo do Município de Bento Fernandes e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor integra o Anexo desta Lei, com vistas à formalização da adesão do Município ao referido Consórcio Público.

Art. 2º A pessoa jurídica de direito público mantenedora do COPIRN constitui- se sob a forma de associação pública, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro no Município de Natal/RN e prazo de duração indeterminado, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (Lei dos Consórcios Públicos), e do art. 41, inciso IV, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro). A criação da entidade no âmbito da Administração Indireta do Município de Bento Fernandes será formalizada por meio de lei específica, após a efetiva subscrição do Contrato de Consórcio Público, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal, tendo como finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados e a consequente melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º O Estatuto do COPIRN, já aprovado em Assembleia Geral, dispõe sobre a sua estrutura organizacional, funcionamento, competências e quadro de pessoal, observando integralmente o Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, em 26 de agosto de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3B1BDDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025

Processo Administrativo n° 2061 /2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.
CONTRATADO(A): Assunção Parque LTDA – CNPJ: 15.390.543/0001-30 – ROD BR 427 Número 97, CEP 59.380-000, Zona Rural, Currais Novos/RN, Vencedora no item 01 (único).
VALOR GLOBAL: R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);
DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2078 - Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN**,** 08 de outubro de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:386B85FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 1/2 (meia) diária para a Capital do Estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de BODÓ/RN, no valor unitário R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada, para custear despesas com, para participarem de Capacitação sobre o sistema do diário Oficial da FEMURN, no dia 09 de outubro de 2025, na cidade de Parelhas/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA	054.###.###-81	DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES	701.###.###-08	PREGOEIRA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO	076.###.###-07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 08 de outubro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:68464D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2025-GP

PORTARIA Nº. 319/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ferias regulamentares, com o período de gozo de 01/10/2025 a 30/10/2025, a servidora BIRACILDA MARCELINO DA SILVA, Mat. 48, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Brejinho/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FABB4E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2025-GP

PORTARIA Nº. 320/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 03 (três) meses de LICENÇA a Servidora **OLANGIA MARIA DA SILVA**, Mat. Nº 585-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FEE860B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2025-GP

PORTARIA Nº. 321/2025-GP

OPREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR a pedido a servidora**ALMAISE ALVES DO NASCIMENTO**, mat. 23-1, do cargo efetivo de Professora do Concurso Público de 1994, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,desta Prefeitura.

Art. 2ºEsta portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AF922AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 21 de outubro de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o para registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinados ao atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte-RN, em obediência às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

Caiçara do Norte/RN, 08 de outubro de 2025.

Pregoeiro

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:A02E8216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação e manutenção viária no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, abrangendo obras de pavimentação asfáltica, em paralelepípedo e em piso intertravado, além de serviços de conservação, recuperação e adequações necessárias, em conformidade com as especificações técnicas e condições definidas pela Administração Municipal.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de outubro de 2025.

Setor de Pesquisa Mercadológica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:0F849933

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540- 000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos e profissionais de inventário físico e tombamento de bens móveis e de bens imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN**.
A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de outubro de 2025.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:94971548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.09.03.0069

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 055/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**.** As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 08 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:5468D7B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.08.22.0051

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.867.026/0001-06; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Caicó/RN, 07 de outubro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:B778BC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.08.13.0134

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E SEGURANÇA DESARMADO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Caicó-RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 29.153.200/0001-66; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 256.509,00 **(**Duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e nove reais).

Caicó/RN, 08 de outubro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:EC0B500D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1406/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1406/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5B42
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Edimilson Pereira Dias, para realizar atendimento no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Nata/RN, no dia 01/10/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	01/10/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E2EB78C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1412/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1412/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONEY COSTA DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15499
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Marizete da Costa, para realizar cirurgia na Unimed, em Natal/RN, no dia 03/10/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	03/10/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D5AAC663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1413/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1413/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5B42
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Francisca Francinete Gomes, para realizar consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 04/10/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Parnamirim/RN	04/10/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0CF72B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1414/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1414/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		**MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS**		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		11.457-1		
DOCUMENTOS:		CPF: 785.xxx.xxx-68		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		11:55 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C85		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francilene Antonia Eloi da Silva Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 04/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**04/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EA0B344D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1415/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1415/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA**
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:55 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Francilene Antonia Eloi da Silva Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 04/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**04/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C14316EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1416/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1416/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLC – 1I84			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Pereira da Silva, exame e consulta no Hospital Walter Cantidio, em Fortaleza/CE, no dia 05/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Fortaleza/CE**	**05/10/2025**	**R$ 220,00**	**R$ 220,00**

Importa a quantia de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:77CA9356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1417/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1417/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H94			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Aline Karla Lima de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Antônio Prudente, em Natal/RN, no dia 05/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**05/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:AF126DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1418/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1418/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Delmira Lopes, para realizar atendimento no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 06/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Currais Novos/RN**	**06/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:32DB31E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1419/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1419/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Genival Antonio da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para a Policlínica, em Natal/RN, no dia 06/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**06/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:854A70BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1420/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1420/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Liz Celine da Silva Santos, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 06/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**06/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B5D31493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1421/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1421/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15567			
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Liz Celine da Silva Santos, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 06/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**06/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:53239151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1422/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1422/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		11:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN TSQ – 6H94		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Ana Maria da Silva Souza, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 06/10/2025				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**06/10/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:22E7866C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2025

RETIFICAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (Uma Diária e meia) (s) ao (à):
s

SERVIDOR (A):	Jose Cardoso de Araujo			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	2005220-1			
DOCUMENTOS:	**CPF: XXX.214.424-XX**	**RG:** X.281.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	04:00 h (07/10/2025) 17:00 h (08/10/2025)			
TIPO DE TRANSPORTE:	VEICULO,PLACA RQF5B31			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR TÉCNICOS PARA PARTICIPAR DA 8ª CONFERENCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO RN. AS REFERIDAS DIARIAS SERÃO PAGAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS, CONTA Nº 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria, Secretaria Municipal do Trabalho , Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
1,5 Diárias	NATAL/RN	07 de Outubro de 2025 e 08 de Outurbro de 2025	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D3948F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 745 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.08.13.0146;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **MARIA DA GLÓRIA DE MEDEIROS DIAS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.2894/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C83C4813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2024.01.31.0015;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **ANDREA CARLA DANTAS CIRNE**, Cuidador de Residência Terapêutica, matrícula nº 1.5391/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C180D1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747 / 2025

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos

Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 2025.09.03.0041;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **02 (dois) anos,** ao funcionário **VICENTE DE PAULO RAFAEL PEREIRA GURGEL,** Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4763/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BC14B6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 014/2025

Constitui Comissão de Análise e Aprovação de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/Caicó.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 3.375/92, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 385/2014, e no exercício de sua função deliberativa e controladora da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó:
Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, que institui a Doutrina da Proteção Integral e estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando a Lei Municipal nº 3.375/92, que dispõe sobre a criação do CMDCA/Caicó e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/Caicó;
Considerando o Decreto Municipal nº 385/2014, que regulamenta o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Caicó/RN;
Considerando a disponibilidade de recursos oriundos de rendimentos e doações feitas por contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) em suas declarações de Imposto de Renda, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando a necessidade de análise, aprovação e acompanhamento de projetos que venham a ser financiados com recursos do FIA/Caicó, garantindo transparência, legalidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos;
Considerando a Resolução nº 137/2010, atualizada pela Resolução nº 194/97, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que disciplina as diretrizes de aplicação dos recursos dos Fundos da Criança e do Adolescente;
Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que consagra a Doutrina da Proteção Integral;
Considerando o art. 4º da Lei nº 8.069/90 – ECA, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o disposto no art. 260 da Lei nº 8.069/90 – ECA, que autoriza a dedução do Imposto de Renda para contribuintes que destinam recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente em 07 de outubro de 2025:
RESOLVE:
Art. 1º – Fica constituída a **Comissão de Análise e Aprovação de Projetos** destinados a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/Caicó, no exercício de 2025.
Art. 2º – A Comissão terá como atribuições:
I – Receber, analisar e emitir parecer técnico acerca das propostas apresentadas;
II – Verificar a conformidade dos projetos com os marcos legais e normativos aplicáveis;
III – Emitir parecer conclusivo sobre aprovação, ajustes ou rejeição dos projetos;
IV – Propor recomendações para o aprimoramento dos projetos e sua efetividade social.
Art. 3º – A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros:
Janaina Cristine Azevedo Uchoa Braga
Yago Vinícius Bezerra de Oliveira
Sheyla Alves da Silva Tavernard
Maria Aldenoura Mafra de Araújo
Maria Rafaelli Medeiros Fernandes
Art. 4º – São condições de funcionamento da Comissão:
I – A Comissão reunir-se-á sempre que convocada pela Presidência do CMDCA ou por solicitação da maioria de seus membros;
II – As deliberações serão tomadas por maioria simples, devendo ser registradas em ata própria;
III – O quórum mínimo para deliberação será de três membros presentes;
IV – Poderão ser convidados(as) técnicos(as) e especialistas externos para subsidiar a análise, sem direito a voto;
V – A Comissão funcionará de forma temporária, vinculada ao processo de seleção, aprovação e acompanhamento dos projetos referentes ao exercício de 2025.
Art. 5º – Os membros da Comissão comprometem-se a:
I – Zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no processo de análise;
II – Garantir isenção e imparcialidade em seus pareceres, abstendo-se de votar em casos de conflito de interesse;
III – Manter confidencialidade sobre informações de caráter reservado ou sigiloso;
IV – Atuar de forma integrada, colaborativa e transparente, priorizando o interesse público e a proteção integral da criança e do adolescente.
Art. 6º – A Comissão deverá apresentar relatório final dos trabalhos ao Plenário do CMDCA/Caicó, para deliberação definitiva, homologação e publicação dos projetos aprovados.
Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA/Caicó.
Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caicó-RN, 07 de outubro de 2025.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD
Presidente

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9D12CB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000041/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: GEOBASE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 62.009.596/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO EM CAMPO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2025 a 07 de outubro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.

Município de Campo Redondo/RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO **-**
Prefeito Municipal /

Geobase Engenharia -
DANIEL LIMA DE LYRA **–**
Representante Legal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:9C4F8CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 378/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Secretaria Municipal de Trabalho e da Assistência Social.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **TÁSSIO OTONI FARIAS DE OLIVEIRA**, Chefe de Departamento de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 015/2025, processo administrativo 801019/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica para fornecimento de kits gestantes, compostos por itens essenciais como vestuário e produtos de higiene, fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8F66ACB0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 379/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 019/2025 -Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função, no âmbito das suas respectivas secretarias municipais, conjuntamente com os titulares das mesmas, do **Pregão Eletrônico nº 019/2025, processo administrativo 806014/2025,** referente à contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços de coleta de resíduos, para atender as necessidades da prefeitura e das secretarias municipais, em atendimento às necessidades deste município:

Nome: **DANIELA PAIVA LINHARES**
Função: **Agente administrativa**
Lotação: **Secretaria Municipal do desenvolvimento da educação e do desporto**

Nome: **FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR**
Função: **Veterinário**
Lotação: **Secretaria Municipal de políticas do campo e meio ambiente.**

Nome: **CÍCERO BATISTA VELOSO**
Função: **Auxiliar de serviços gerais**
Lotação: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Nome: **JOSÉ PAULINO DE MACÊDO NETO**
Função: **Subsecretário administrativo**
Lotação: **Secretaria Municipal de saúde**

Nome: **ELINUZE BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS**
Função: **Chefe do departamento de habitação**
Lotação: **Secretaria Municipal de trabalho e assistência social**

Art. 2º - Os servidores designados fiscalizarão se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - Os servidores designados deverão certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos

mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:0A6BEB51

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 380/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 033/2025 - Secretaria Municipal de Saúde.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA**, Diretor de setor de serviços de saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato na **Dispensa de Licitação nº 033/2025, Processo Administrativo nº 902028/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica visando o fornecimento de esquadrarias de vidro e acessórios para instalação, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal do desenvolvimento de saúde, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B154D235

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 381/2025-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Inexigibilidade de Licitação - Secretaria Municipal de Finanças.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO FERNANDES SALES**, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Inexigibilidade de Licitação, do processo administrativo 1002010/2025** referente à contratação de pessoa(s) jurídica especializada em assessoria e consultoria em gestão pública, para a prestação e serviços técnicos profissionais de apoio a elaboração do plano plurianual 2026-2029 e da lei orçamentária anual, fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de finanças, a ser exercido conjuntamente com o seu titular.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os materiais foram fornecidos ou serviços prestados adequadamente e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:2604273A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 382/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **FRANCISCA ALZILENE DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA**, nível **CC-III** com atribuições na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 08 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F8B8FDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 08 de outubro de 2025.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 002/2025, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

RESOLVE:

Art 1° - Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal, **meia diária**, na importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 08 de outubro de 2025, para participar de reunião na sede da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DEA29F51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, para a M A G DE BRITO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.222.984/0001-32, domiciliado no Logradouro ALBERTO MARANHAO, CENTRO, MOSSORÓ-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 36.000,00.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 7874/2025. Inexigibilidade nº 41/2025. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ 41.222.984/0001-32. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 36.000,00.

SOLICITANTES:

•1.02.006.1 - SEC. DE TRIBUTACAO

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 8 de Outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:E391FEB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13.995/2025

INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13.995/2025-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 2.012/2025, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 30/05/2025, republicada por incorreção, em 13/06/2025, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 13.995/2025-1DOC-Digital, para apurar a responsabilidade pelo atraso no pagamento da fatura mês de jan/2025 da Cosern, conforme proc. Adm.: nº 409/2025, ocasionando juros e multas, com a consequente restituição do valor ao erário municipal.

Ceará-Mirim (RN), 06 de outubro de 2025.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:887F3BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.773 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.773 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.353, de 23 de setembro de 2025, que estabelece normas para a produção e comercialização de queijos artesanais no Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso IV do art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.651/2016 e Decreto Municipal nº 4.772, de 07, de outubro de 2025 que a regulamenta, e pelo que estabelece Lei Municipal nº 2.353/2025,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.353/2025, dispondo sobre os procedimentos, responsabilidades e critérios técnicos para o registro, produção, maturação, transporte, inspeção e comercialização dos queijos artesanais de leite cru no Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º A execução das ações de controle, inspeção e fiscalização da produção e comercialização dos queijos artesanais será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal – SIM (Lei Municipal nº 1.651/2016 e Decreto Municipal nº 4.772, de 07, de outubro de 2025), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, podendo contar com o apoio técnico de entidades públicas e privadas.
Art. 3º Compete ao SIM:

I – emitir o registro das queijeiras artesanais;
II – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das boas práticas agropecuárias e de fabricação;
III – solicitar análises laboratoriais de rotina e de controle de qualidade;
IV – conceder o Selo Municipal do Queijo Artesanal de Ceará-Mirim, conforme regulamento específico.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DAS QUEIJEIRAS ARTESANAIS

Art. 4º O registro das queijeiras será requerido mediante formulário padrão fornecido pelo SIM, acompanhado da documentação prevista no art. 23 da Lei nº 2.353/2025.
Art. 5º Após análise documental, será realizada visita técnica para verificação das condições higiênico-sanitárias da queijeira e cumprimento dos requisitos estruturais e operacionais.
Art. 6º O registro concedido terá validade de dois anos, podendo ser renovado mediante nova vistoria e comprovação de regularidade das análises de água, leite e produto final.
Art. 7º As queijeiras em processo de adequação poderão solicitar termo de compromisso de ajuste, válido por até 90 (noventa) dias, conforme o art. 24 da Lei nº 2.353/2025.
CAPÍTULO III
DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º O Selo de Inspeção Municipal (SIM) é o símbolo que atesta que o produto foi fiscalizado e aprovado conforme normas higiênico-sanitárias.
§1º O selo deverá conter, obrigatoriamente:
I – O número de registro do estabelecimento;
II – A expressão "Serviço de Inspeção Municipal – Ceará-Mirim/RN";
III – O logotipo oficial padronizado pelo órgão competente.

Art. 9º. O selo será afixado obrigatoriamente nos rótulos dos queijos embalados e, no caso de comercialização a granel, poderá ser apresentado em carimbo ou certificado de origem.

CAPÍTULO IV
DAS BOAS PRÁTICAS E QUALIDADE SANITÁRIA

Art. 10. Toda queijeira deverá manter Manual de Boas Práticas de Ordenha e Fabricação, contendo:

I – fluxograma de produção;
II – registros de análises laboratoriais;
III – controle de mastite e sanidade animal;
IV – resultados de potabilidade da água;
V – dados de rastreabilidade do leite e do queijo produzido.

Art. 11. Os manipuladores deverão apresentar certificação em boas práticas emitida por instituição reconhecida e atestado de saúde atualizado.

Art. 12. O SIM poderá firmar parcerias com universidades, instituições de pesquisa e associações de produtores para capacitação técnica e certificação de qualidade.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES
Art. 13. A fiscalização da aplicação desta Lei e deste Decreto será exercida por fiscais credenciados pelo SIM, com livre acesso aos locais de produção, maturação e comercialização.
Art. 14. O descumprimento das normas acarretará sanções previstas no art. 27 da Lei nº 2.353/2025, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis, como:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão de registro;
IV – interdição parcial ou total do estabelecimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O SIM publicará normas complementares para disciplinar aspectos técnicos e operacionais relativos ao registro, inspeção, maturação e transporte dos queijos artesanais.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6C0BB53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.445 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 3.445 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3.327 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3D8D012D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.772 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 4.772 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 1.651, de 26 de novembro de 2013, que institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos, bebidas e alimentos de origem animal e vegetal no Município de Ceará-Mirim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso IV do art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.651/2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a execução, a estrutura organizacional, as competências e os procedimentos de inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, criado pela Lei Municipal nº 1.651/2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
Art. 2º O SIM tem por finalidade garantir a qualidade sanitária e a inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal produzidos, processados e comercializados no município de Ceará-Mirim, visando à proteção da saúde pública e à valorização da produção agroindustrial local.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

Art. 3º O Serviço de Inspeção Municipal funcionará junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca e contará com:

I – Coordenação Técnica;
II – Equipe de Médicos-Veterinários e Técnicos de Inspeção;
III – Apoio administrativo e de fiscalização.

Art. 4º Compete ao SIM:

I – Realizar a inspeção e fiscalização de estabelecimentos que produzam, beneficiem, industrializem, armazenem, transportem ou comercializem produtos de origem animal e vegetal;
II – Emitir certificados, selos de inspeção e registros;
III – Acompanhar programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;
IV – Promover ações educativas em boas práticas agroindustriais;
V – Propor normas complementares, portarias e instruções técnicas.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO E LICENCIAMENTO

Art. 5º Os estabelecimentos que pretendam se registrar no SIM deverão apresentar a documentação exigida na Lei nº 1.651/2013 e neste Decreto, comprovando condições higiênico-sanitárias adequadas ao tipo de produto e escala de produção.
Art. 6º O registro será concedido após:

I – Análise documental;
II – Vistoria técnica nas instalações;
III – Aprovação dos programas de autocontrole e higiene;
IV – Emissão do Certificado de Registro e Selo de Inspeção Municipal.

Art. 7º O SIM poderá conceder registro simplificado para agroindústrias familiares e de pequeno porte, observadas as seguintes condições:

I – Produção limitada conforme Art. 8º da Lei nº 1.651/2013;
II – Utilização de croqui simplificado e memorial descritivo básico
III – Assistência técnica obrigatória de órgão público ou entidade parceira.

CAPÍTULO IV
DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º O Selo de Inspeção Municipal (SIM) é o símbolo que atesta que o produto foi fiscalizado e aprovado conforme normas higiênico-sanitárias.
§1º O selo deverá conter, obrigatoriamente:
I – O número de registro do estabelecimento;
II – A expressão "Serviço de Inspeção Municipal – Ceará-Mirim/RN";
III – O logotipo oficial padronizado pelo órgão competente.
§2º O uso indevido do selo será considerado infração grave, sujeitando o infrator às penalidades previstas em regulamento específico.

CAPÍTULO V
DAS PARCERIAS E COMERCIALIZAÇÃO AMPLIADA

Art. 9º O Município poderá celebrar convênios e termos de cooperação com órgãos federais, estaduais, consórcios públicos e entidades privadas de interesse público, visando à execução e ao aprimoramento das atividades de inspeção.
Art. 10. O SIM poderá solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA/SUASA), o que permitirá a comercialização dos produtos inspecionados em todo o território nacional.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Art. 11. O Conselho de Inspeção Sanitária, criado pela Lei nº 1.651/2013, atuará como órgão consultivo e deliberativo, cabendo-lhe:
I – Acompanhar as atividades do SIM;
II – Sugerir normas e melhorias;
III – Aprovar o Regimento Interno;
IV – Apreciar relatórios anuais de atividades e metas.
Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho será aprovado por ato da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 12. O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e na Lei nº 1.651/2013 sujeitará o infrator, conforme a gravidade da infração, às seguintes penalidades:

I – Advertência;
II – Multa;
III – Suspensão temporária do registro;
IV – Cassação definitiva do registro e interdição do estabelecimento.

§1º A reincidência implicará agravamento da penalidade aplicada.

§2º As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Município poderá editar instruções normativas complementares com base nas normas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e do SUASA.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará Mirim/RN, em 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0647B216

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 65, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 65, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 10.944/2025- APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido no Art. 137 da Lei Municipal n.˚ 1.637/2013, com redação dada pela Lei Municipal n.˚ 2.169/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada CYRIA RIBEIRO MARQUES, portadora da Cédula de Identidade n.º ***.131.***, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º ***.106.69*-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica no cargo efetivo de Professora Nível - Magistério / Base, Classe G, sob a Matrícula n.º 0076310-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:
I - Vencimento base do cargo efetivo;
II - 27 (vinte e sete) anuênios correspondentes a 27% (vinte e sete por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;
III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.801, de 08 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2024, Edição 3389;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a 8 de outubro de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:377B821A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 ADESÃO Nº 016/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 011/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN.

CONTRATADA: DR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 432.900,25 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (08/10/2025).

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/CONTRATADA - JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO – SÓCIO ADMINISTRADOR.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:C62BD44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 016/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 011/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: DR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 432.900,25 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL N.º 4.008/2023, 2.437/2017, 4.355/2024, 4.119/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA (08/10/2025).

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:AE20ED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 133 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 133 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1°. Torna-se sem efeito a portaria Nº 130/2025 - SMEB, em razão do que constante no parecer jurídico Nº331/2025.
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 07 de Outubro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:81E42981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 134 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 134 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1°. Conceder a(o) servidor(a) **LUCIENE SOARES DE BRITO** - Matrícula nº **00748621**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 09/10/2025 a 06/01/2026
Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 8 de outubro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:352635B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 783/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes,** matricula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. M. M. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes – Avenida Pedro Alvares Cabral s/n – Parque dos Coqueiros – Natal/RN – CEP: 59115-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:E8975CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 766/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **18 de setembro de 2025**, conduzindo a paciente **V. S. S. P** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:6A02FB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 767/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva,** matricula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 761.722.104-59, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **18 de setembro de 2025**, acompanhar a paciente **V. S. S. P** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:E4E7F2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 769/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Lúcia Barbosa de Araújo,** matricula nº. 0003514 – Auxiliar Enfermagem – N4F – Inscrita no CPF: 779.056.794-20. a concessão de **01 (uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **18 de setembro de 2025**, acompanhar o paciente **L. M. C. P** encaminhado (a) encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes – Avenida Pedro Alvares Cabral s/n – Parque dos Coqueiros – Natal/RN - CEP: 59115-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a concessão de **01 (uma)**, diária com pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:B6292CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 771/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros,** matricula nº. 0003531 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 792.157.004-63, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Parnamirim/RN, no dia **18 de setembro de 2025**, acompanhar o paciente **P. R. P. S** encaminhado (a) para realização de procedimento (tratamento), especial no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena – Rua Sadi mendes s/n – Santos Reis – Parnamirim/RN – CEP:59141-085.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais),** correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:7733BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 772/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **19 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **D. I. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Tirol - Natal/RN – CEP: 59015.000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:4DD788BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 773/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **19 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente A. B. N. S encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000..

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:82D20A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 774/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros,** matricula nº. 0003531 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 792.157.004-63, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **19 de setembro de 2025**, acompanhar o paciente **A. B. N. S** encaminhado (a) para realização de procedimento especial no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n – Paulo VI – Caicó/RN – CEP:59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:D0C4F5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 776/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo,** matricula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, a concessão de **1/2 (Meia) diária** sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **20 de setembro de 2025**, acompanhando a paciente **I. S. M** encaminhado (a) para avaliação e procedimentos especiais na HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:70A4169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 777/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo,** matricula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, a concessão de **1/2 (Meia) diária** sem pernoite, para

se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **21 de setembro de 2025**, acompanhando a paciente **J. M. L** encaminhado (a) para avaliação e procedimentos especiais na HUAB/UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 - Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:AB91B4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 779/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) Maria Elisandra Avelino, matricula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **21 de fevereiro de 2025**, conduzindo a paciente **R. V. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel em seguida transferida para MEJC/UFRN – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais),** correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, **de acordo com o Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:977DC238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 780/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano,** matricula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. A concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **21 de setembro de 2025**, acompanhando a paciente **R. V. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel em seguida transferida para MEJC/UFRN – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a concessão de **01 (uma)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:91A3DD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 782/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a Cidade de Parnamirim/RN, no dia **23 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **P. R. P. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena – Rua Sadi Mendes, s/n - Santos Reis – Parnamirim/RN – CEP: 59141-085.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:F57C3312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 784/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva,** matricula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de setembro de 2025**, acompanhando o paciente **J. M. M. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos (tratamento), especiais no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes - Avenida Pedro Alvares Cabral s/n – Parques dos Coqueiros – Natal/RN – CEP: 59115-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no **valor R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, **de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:605D4B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 785/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano,** matricula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. A concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **23 de setembro de 2025**, acompanhar a paciente **K. F. M** encaminhado (a) para realização de tratamento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinha Farias, 13, Santa Cruz – RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:4EC1BB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 790/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **28 de setembro de 2025**, conduzindo a paciente **R. M. N. C** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:6B40FACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 791/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) Maria Elisandra Avelino, matricula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **29 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **M. B. O** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Centro Médico Thiago Dias - Rua Manoel Elpídio – Penedo – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais),** correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, **de acordo com o Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:249B366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 792/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito,** matricula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, a concessão de **1/2 (meia)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **29 de setembro de 2025**, conduzindo a paciente **J. M. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:3CC635E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 793/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano,** matricula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. A concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **29 de setembro de 2025**, acompanhar o paciente **J. M. S** encaminhado (a) para realização de procedimentos (Tratamento) especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho - Tirol – Natal/RN - CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a concessão de **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:83ACD20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 796/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo,** matricula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, a concessão de **1/2 (Meia) diária** sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **30 de setembro de 2025**, acompanhando o paciente **J. B. L** encaminhado (a) para avaliação e procedimento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel/Pronto Socorro Cloves Sarinho – Avenida Senador Sagado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-014.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:EA085D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 797/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo,** matricula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **30 de setembro de 2025**, conduzindo o paciente **J. B. L** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Tirol - Natal/RN – CEP: 59015.000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia),** diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:68F2A21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 648/2025- DENOMINA RUA FRANCISCA MARIA DOS ANJOS

LEI Nº 648/2025.

Denomina a Rua Projetada nº 12, localizada no Bairro Pedro Francelino Lopes, com o nome de "Francisca Maria dos Anjos".

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **Rua Francia Maria dos Anjos a** via publica atualmente identificada como **Rua Projetada nº 12,** situada no Conjunto Pedro Francelino Lopes (bairro Morro dos Macacos), neste município.
Art. 2º - A sinalização viária e as atualizações cadastrais necessárias deverão ser realizadas no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, em 09 de outubro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria da Vereadora JOSEFA PAULA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F45E58A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 649/2025- DENOMINA GINÁSIO NIVALDO LIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

LEI Nº 650/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR NOME DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar, GINÁSIO NIVALDO LIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, o ginásio localizado na Rua Marcelo Pereira de Medeiros, nesta cidade.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, em 09 de outubro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do Vereador JOSÉ ORLANDO DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:84B2E475

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 649/2025- DENOMINA RUA CLODOALDO VARELA DE MEDEIROS

LEI Nº 649/2025.

Denomina logradouro público no município de Coronel Ezequiel/RN como o nome de Clodoaldo Varela do Medeiros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Clodoaldo Varela de Medeiros** o logradouro público localizado no município de Coronel Ezequiel/RN, com início da Rua Evanildo Pereira da Silva, seguindo em sentido sul, tendo como transversal a Rua Antônio Gomes de Andrade**.**
Art. 2º - A nova denominação será devidamente registrada nos cadastros municipais, placas indicativas e demais documentos oficiais.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, em 09 de outubro de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do Vereador JOSÉ AILTON DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:47BF084D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025-DIÁRIA

PORTARIA Nº 207/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão de 1/2 (meia diária), no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) **JOSEFA BARBOSA ARAÚJO DA SILVA**, portadora do CPF Nº 040.xxx.xxx-90, ocupante do cargo de provimento em comissão CC3, **COORDENADORA OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de alimentação e deslocamento na cidade do Natal/RN, onde participará do Seminário NOVO PAR promovido pela UNIDME/RN, no dia 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 08 de outubro de 2025 de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:ABB00150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025-DIÁRIA

PORTARIA Nº 208/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão de 1/2 (meia diária), no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) **JANAINA PAULO DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF Nº 047.***.***-54, ocupante do cargo de PROFESSORA. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas de alimentação e deslocamento na cidade do Natal/RN, onde participará do Seminário NOVO PAR promovido pela UNIDME/RN, no dia 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 08 de outubro de 2025 de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7D0C1AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 229/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **RAFAEL CARVALHO MORENO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 05/07/2018 a 05/07/2023, a qual será usufruída entre os dias 09 de outubro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 10 de janeiro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:60F1F35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA DISPENSA N° 043/2025

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA
DISPENSA N° 043/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 08.385.809/0001-90; OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS INFANTIS E JUVENIS PARA AS SALAS DE LEITURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA/RN; VALOR GLOBAL: R$ 58.123,30 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS); PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ DEZ (10) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:31816E4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 125/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 E PROCESSO Nº 02060001/2025 REGISTRADA PELO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 125/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 E PROCESSO Nº 02060001/2025 REGISTRADA PELO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: CCL - CAICARA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.697.062/0001-58; OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e adequação de edificações, infraestrutura e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município de Cruzeta/RN; VALOR GLOBAL: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com desconto percentual de 8% (oito por cento); UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA; PROJ. ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das atividades do gabinete; 2097– Manutenção das atividades de apoio a junta de serviço militar do Município; 2094 – Manutenção e estruturação para guarda municipal; 2040 – Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; 2003 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação; 2149 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; 2012 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; 2013 – Manutenção do salário educação; 2019 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; 2020 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; 2021 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; 2022 – Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; 2051 – Programa escola em tempo integral – ensino fundamental; 2055 – Programa escola em tempo integral – ensino infantil; 2027 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; 2049 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo; 1062 – Manutenção do centro especializado em atendimento multifuncional – CEAM; 2029 – Manutenção do fundo municipal de saúde; 2004 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; 2033 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; 2100 – Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; 2145 – Manutenção da secretaria municipal de assistência social; 2165 – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 15000000 – recursos não vinculado de impostos; 15001001 – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; 15500000 – transferência do salário educação; 15400000 – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; 15001002 – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; 16600000 – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; 16610000 – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;; VIGÊNCIA: doze (12) meses contados da data de sua subscrição, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Fundamentação: art. 86, § 2° e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 38, § 2°, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Addyson Sales de Almeida - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:0E4BEC2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 141/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 REGISTRADA PELO MUNICÍPIO DE C

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 141/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 REGISTRADA PELO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.964.044/0001-19; OBJETO: Execução dos serviços de construções de edificações e obras de infraestrutura urbana, com fornecimento de insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra, na forma descritas nas planilhas de serviços com preços referenciados afim de atender as necessidades do município de Cruzeta/RN; VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com desconto percentual de 5% (cinco por cento); UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; PROJ. ATIVIDADE: 1027 – Construção de pórtico no acesso a cidade; 1007 – Construção e/ou reforma de quadra de esportes e ginásios poliesportivos; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e instalações; FONTE: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; 17000000 – outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União; 17010000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados;; VIGÊNCIA: doze (12) meses contados da data de sua subscrição, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021; Fundamentação: art. 86, § 2° e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 38, § 2°, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Paulo Pessoa Moreno - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 06 de outubro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:31BFE8E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 043/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 144/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de livros literários infantis e juvenis para as Salas de Leitura das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cruzeta/RN**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.385.809/0001-90, situada na Avenida Coronel Martiniano, n° 544, Centro, Caicó/RN - CEP: 59.300-000, perfazendo a importância global estimada de **R$ 58.123,30** (cinquenta e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos), com prazo de entrega em até dez (10) dias do recebimento da ordem de compra.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de livros literários infantis e juvenis para as Salas de Leitura das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 08 de outubro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D112ED99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 044/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 131/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.
Assunto: **Contratação direta de empresa para aquisição e instalação de portas, janelas e pergolado de vidro no centro de Múltiplo Uso**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa ALEX M DO NASCIMENTO 06888795438, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.647.481/0001-27, situada Rua José de Medeiros Brito, N° 08, São João, Jardim do Seridó/RN**,** CEP: 59.343-000, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN, perfazendo a importância global estimada de **R$ 29.999,96** (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove e reais e noventa e seis centavos), para execução no período de doze (12) meses.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para aquisição e instalação de portas, janelas e pergolado de vidro no centro de Múltiplo Uso**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas das **Secretarias Municipais**.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 08 de outubro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3290D181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de julho de 1995,
CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando que a servidora faz jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.
RESOLVE:
Art.1º - Conceder Licença-Prêmio -LP, por assiduidade, a servidora**EDILEUZA DANTAS DE MEDEIROS MACEDO**, **Secretária Escolar,** Mat.331-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o período de gozo compreendido de 09/10/2025 a 09/01/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta /RN, em 08 de outubro de 2025.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A75B81C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 90038/2025

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.803, de 12 de setembro de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Unidades de Atenção Básica**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas do dia 23 de outubro de 2025, através do site Local: **www.gov.br/compras**, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal n° 11.462/23.

Currais Novos/RN, 08 de outubro de 2025.

VÂNGELA MARIA DE SOUZA
Agente de Contratação – Pregoeira
Port. Nº 1.803/2025 – PMCN

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FDBCA618

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 42/2025

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E A SOC DE PROT E ABRIGO DOS VELHOS MONS PAULO HERONCIO.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DEZ. TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ N° 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. **LUCAS GALVÃO DA CRUZ**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, RESIDENTE À RUA MANDACARU, Nº 80, CONDOMÍNIO PARQUE BREJUÍ, BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS, CURRAIS NOVOS/RN, INSCRITO NO CPF Nº 057.782.584-45, COMO **CONCEDENTE**, E DE OUTRO LADO, A **SOC DE PROT E ABRIGO DOS VELHOS MONS PAULO HERONCIO**, ASSOCIAÇÃO PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.106.627/0001-33, SITUADA NA PRAÇA MONSENHOR PAULO HERONCIO, 42, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE, A SRA. **CLEIDE BARBOSA DE MACEDO**, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF N° ***.913.994-**, DORAVANTE DENOMINADA DE **CONVENIADA**, COM BASE NO INCISO XXI, DO ART 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI 14.133/2021, RESOLVEM CONVENIAR-SE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Convênio tem por finalidade fortalecer e ampliar as ações voltadas a pessoa idosa desenvolvidas pela Sociedade de Proteção e Abrigo dos velhos “Monsenhor Paulo Heróncio” no Município de Currais Novos. A entidade atua diretamente na promoção da proteção, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa, oferecendo acolhimento institucional em regime asilar, assegurando condições de segurança, acessibilidade, dignidade e qualidade de vida aos idosos a partir dos 60 anos de idade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O valor do presente convênio será de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), pago em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho, em conta bancária de titularidade da conveniada, com a finalidade exclusiva de movimentação do recurso do convênio.
Parágrafo Único – as DESPESAS decorrentes deste convênio são as constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, aprovada para o Município de Currais Novos/RN, e será levado a débito na **Unidade Orçamentária:** 02.001 Gabinete do Prefeito – **Ação:** 2085 **–** E.I. 04, 020 – Apoio ao Abrigo Monsenhor Paulo Heróncio, **Natureza:** 3.3.90.41 – Contribuições, **Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Este convênio terá vigência com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
Constituem obrigações da Conveniada:
I. Para igual propósito mencionado na Cláusula Primeira, a **CONVENIADA** se compromete a aplicar os recursos repassados por esta municipalidade em atividades descritas no Plano de Trabalho;
II. Fornecer a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados, dentro das normas e padrões estabelecidos;
III. Apresentar prestação de contas do recurso até 30 dias após a vigência do convênio. A possibilidade de renovação deste Convênio ficará condicionada à aprovação da prestação de contas apresentada, nos termos da legislação vigente.
IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos integrantes deste processo.
Parágrafo Único: A prestação de contas referente ao recebimento do recurso financeiro deverá ocorrer por meio de notas fiscais emitidas em nome da CONVENIADA, seguido do seu comprovante de pagamento com as informações compatíveis com a nota fiscal, em conformidade com o Decreto nº 4.924/2020 e a IN CGM nº 001/2025. Quaisquer outros documentos ou comprovantes não serão considerados válidos para fins de reconhecimento da utilização do recurso, bem como, o mesmo deverá ser utilizado conforme o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
Constituem obrigações da concedente:
I. Repassar os recursos que financiarão este convênio;
II. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização das ações e atividades;
III. Analisar a prestação de contas apresentada nos termos da legislação aplicável;
IV. E demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho e demais documentos que integram o presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS** e a **SOC DE PROT E ABRIGO DOS VELHOS MONS PAULO HERONCIO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes conveniadas, mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
A CONCEDENTE providenciará a publicação deste convênio, por extrato em veículo oficial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes CONVENIADAS, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 26 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal
Município de Currais Novos

CLEIDE BARBOSA DE MACEDO
Presidente
Soc de Prot e Abrigo dos Velhos Mons Paulo Heroncio

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D31BBCBC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 14/2025 - CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

Dispõe sobre a Convocação dos aprovados nas vagas do Concurso Público n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público para os cargos disponibilizados e convocar 6 (seis) candidatos(as) para apresentação de documentos e comprovação dos requisitos para nomeação, bem como estabelecer as normas relativas à realização da última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 01/2024-PMCN, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 1º. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1.1 Os candidatos relacionados no art. 3.1, deverão comparecer pessoalmente ou por procurador com poderes específicos (através de procuração registrada em cartório), observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital, para apresentar a documentação obrigatória para a nomeação e a posse.

1.2 O candidato convocado que não tiver interesse em ser nomeado no concurso público deverá encaminhar para o e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, a declaração constante do Anexo I devidamente assinada e digitalizada, acompanhada da cópia de seu documento de identificação e, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital.

1.3 O candidato convocado interessado em pedir reclassificação para a última posição da lista deverá encaminhar para o e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, o formulário constante do Anexo II devidamente assinada e digitalizada, acompanhada da cópia de seu documento de identificação, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital.

1.4 Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos e laboratoriais necessários à investidura no cargo, relacionados no art. 6º deste Edital e apresentá-los nas datas indicadas pelo cronograma.

1.5 Os candidatos convocados deverão solicitar agendamento para a realização da inspeção médica oficial pelo e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, observadas as datas indicadas no cronograma do item do Art. 6º deste Edital.

1.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, conforme agendamento prévio, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital, para a realização presencial da inspeção médica oficial, munidos dos exames médicos e laboratoriais relacionados no art. 5º e documento de identificação, em endereço a ser posteriormente divulgado.

1.7 A não apresentação da documentação, nas formas indicadas no presente Edital, inviabilizará a nomeação e respectiva posse em seu cargo.

1.8 Da decisão que entender pela inaptidão para o cargo por ausência de apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos do edital, caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, conforme cronograma do Art. 6º.

Art. 2º. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1 O ato de nomeação dos candidatos aptos será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, após vencidas as etapas deste edital.

2.2 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não se apresentar para a posse no prazo de trinta dias da data de publicação da nomeação, nos termos do art. 19 da LC 07/2006, com a consequente convocação do candidato seguinte na lista de classificação dos aprovados.

2.3 A posse dar-se á pela assinatura do respectivo termo, conforme art. 19 da LC 07/2006.

Art.3º. DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1 Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados para apresentar a documentação abaixo exigida, na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Coronel Jose Bezerra, 167, Bairro Centro, nas datas previstas no cronograma do Art. 6º, das 08:00 às 13:00. Informações poderão ser requeridas através do "whatsapp" (84) 8758-0536, também no mesmo horário.

CARGO 1 AGENTE ADMINISTRATIVO

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
824487-1	TONNY RIBEIRO DE MEDEIROS	8

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- 1 foto ¾;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino;
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda de exercício corrente);
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

CARGO 8 PROFESSOR DE HISTÓRIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
833893-8	RENNO ALLESY VERAS DE SENNA OLIVEIRA	5

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura Plena específica em História devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- 1 foto ¾;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CNH categoria "A" e "B";
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino;
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda de exercício corrente);
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

CARGO 16 FISCAL AMBIENTAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
818266-9	FABIANO ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO	4

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- 1 foto ¾;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CNH categoria "A" e "B";
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino;
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda de exercício corrente);
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

CARGO 24 ODONTÓLOGO

PESSOAS NEGRAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
816000-6	MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA	2

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Curso de Curso de Graduação em Odontologia, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do RN.
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- 1 foto ¾;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino;
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda de exercício corrente);
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

CARGO 25 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
835739-5	JAZIELLE FERNANDES DA SILVA	8

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau) devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo Conselho Profissional;
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do RN.
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- 1 foto ¾;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando for o caso);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino;
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda de exercício corrente);
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

CARGO 26 ENFERMEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
840658-3	CAMILA ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA	7

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO:

- Certificado de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- Documento de identificação com foto.
- CPF
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral.
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino.
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral.
- Declaração de inacumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei.
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do RN.
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (quando for o caso);
- 1 (uma) foto ¾;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (Declaração de bens pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda do exercício corrente);
- Carteira de trabalho e Previdência Social.

Art. 4º. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O não comparecimento do convocado para entrega dos documentos e avaliação pela junta médica oficial nas datas previstas no cronograma importará em desistência da vaga para o qual foi aprovado e convocado.

Art. 5º. DOS EXAMES MÉDICOS

5.1 Na data agendada para a perícia médica oficial os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. TGO, TGP, TSH;
3. Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc(IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
4. Creatinina sérica;
5. Grupo sanguíneo – Fator RH;
6. Colesterol total e fracionado;
7. Triglicérides;
8. Glicemia de Jejum;
9. Exame de urina – rotina EAS;
10. Raio X de tórax – PA e perfil com laudo;
11. Laudo cardiológico constatando ser o candidato portador de patologia cardiovascular ou não, cardiopatia grave ou não, realizado por cardiologista;
12. Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
13. Exame de acuidade visual;
14. Laudo de audiometria, constando a existência de perda auditiva ou não; (APENAS PARA ARQUITETO, PROFESSOR PEDAGOGO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSORES, FISCAL DE OBRA, FISCAL AMBIENTAL, ODONTÓLOGO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL);
15. ASO-Atestado de Saúde Ocupacional;
16. Parecer do médico determinando se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo. (APENAS PARA AS VAGAS DE PcD).

5.2 Os exames médicos e laboratoriais exigidos serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-posse.

Art.6º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Apresentação de documentos	13/10/2025 a 27/10/2025
Divulgação dos candidatos aptos	28/10/2025
Recurso contra inaptidão	30/10/2025 a 03/11/2025
Resultado dos Recursos	06/11/2025
Divulgação do agendamento da Perícia Médica Oficial	14/11/2025 a 21/11/2025
Período previsto para perícia	24/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação dos candidatos aptos a nomeação	03/12/2025

Art. 7º - DAS DEMAIS VAGAS

7.1 A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação divulgada e a necessidade da administração pública.

Art. 8º – ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 08 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu,_____ ____, RG _____, CPF_____, ENDREÇO_____, INSCRIÇÃO_____ aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo de _____, objeto do Edital PMCN nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 5391, de 27 de maio de 2024, em atendimento à convocação realizada, DECLARO não ter interesse em ser nomeado(a) para o cargo acima e opto pela desistência, em caráter definitivo e irretratável, da minha nomeação.

(*Cidade e estado*), ___/___/___.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,_____, RG _____, CPF_____, ENDREÇO_____, INSCRIÇÃO_____ aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo de _____, objeto do Edital PMCN nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 5391, de 27 de maio de 2024, em atendimento à convocação realizada, SOLICITO minha RECLASSIFICAÇÃO para a última posição da lista de candidatos homologados no referido certame.

Declaro também estar CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter definitivo e irretratável e de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido concurso.

(*Cidade e estado*), ___/___/___

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº_____, órgão expedidor/UF:_____, inscrito (a) no CPF sob o n._____, ENDREÇO_____DECLARO, pra fins de posse no cargo de _____ na _____, QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja inacumulável em

consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar ao Município de Currais Novos qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

(*Cidade e estado*), ___/___/___.

Assinatura

ou

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, ENDEREÇO_____DECLARO para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL COM O CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NO CASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

CARGO QUE ACUMULA: _____

ENTE EM QUE ACUMULA: ( ) ESTADO DO RN; ( ) OUTRO ESTADO; ( ) MUNICÍPIO; ( ) UNIÃO.
Órgão: _____

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____ / _____ / _____.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL:
( ) A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO CARGO DE PROFESSOR;
( ) A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO;
( ) A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS;
( ) PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA_____

Domingo das___às___horas e das___às___horas;
Segunda-feira das___às___horas e das___às___horas;
Terça-feira das____às___horas e das___às___horas;
Quarta-feira das___às___horas e das___às___horas;
Quinta-feira das___às___horas e das___às___horas;
Sexta-feira das___às___horas e das___às___horas;
Sábado das___às___horas e das___às___horas.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(*Cidade e estado*), ___/___/___

Assinatura

ANEXO IV

(APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE)

DECLARAÇÃO PARA PARENTES OU PESSOAS COM RESIDÊNCIA EM COMUM

Eu,_____, RG _____, CPF_____, ENDEREÇO_____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que o candidato _____, RG _____, CPF_____, INSCRIÇÃO_____, RESIDE NO MESMO ENDEREÇO QUE EU, na Rua _____, nº____, bairro_____, Currais Novos-RN, desde a data _____de _____ de _____.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(*Cidade e estado*), ___/___/___.

Assinatura

ANEXO V

(APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CRIME

Eu,_____, RG _____, CPF_____ ENDEREÇO _____, INSCRIÇÃO _____, **DECLARO DE QUE RECONHEÇO AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 11.350/2006 e do Edital 01/2024** e que tenho ciência de que a prestação de informações inverídicas acerca do meu endereço constitui crime e será denunciado a autoridade criminal competente imediatamente.
POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(*Cidade e estado*), ___/___/___

Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de patrimônio

Eu, _____ Domiciliado (a) na n°_____, inscrito no CPF sob n° _____e RG n°_____;

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:
– Primeiro bem valor
– Segundo bem valor

– Terceiro bem valor
– Não Possuo Bens ( )

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

(*Cidade e estado*), ___/___/___

Assinatura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9C0B1468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1859 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 23.986/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 27/09/2025	HORA: 06h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 27/09/2025	HORA: 14h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a delegação de estudantes universitários de Currais Novos ao 3º Congresso da União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Norte realizado no CAIC.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F90CC01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1860 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 23.987/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 28/09/2025	HORA: 12h	PREVISÃO DE RETORNO: 28/09/2025	HORA: 21h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para buscar no CAIC da Cidade de natal/RN, a delegação de Estudantes Universitários de Currais Novos/RN, que participaram do 3º Congresso da União Estadual dos Estudantes do Rio Grande do Norte.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CEB5B2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1867, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 24.029/2025			
SERVIDOR: Carlos Antônio Freire da Silva	MATRÍCULA: 2321		
CARGO: Servente de Obras	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 26/09/2025	HORA: 17h	PREVISÃO DE RETORNO: 26/09/2025	HORA: 21h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia diária)	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a paciente Adriana Nunes para transporte de alta médica do hospital Ana Bezerra para cidade de Currais Novos/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2017.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:06F6A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1868 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 24.059/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 29/09/2025	HORA: 12h	PREVISÃO DE RETORNO: 29/09/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando documentos administrativos de interesse dessa municipalidade na empresa RJ – Assessoria a Municípios Ltda.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4967FEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1876, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 24.358/2025			
SERVIDOR: Renata Furtado de Oliveira	MATRÍCULA: 42757		
CARGO: Secretaria Adjunta de Trânsito e Transporte	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/10/2025	HORA: 06h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 01/10/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)		VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem á Natal/RN, para participação em visita técnica e cumprimento de agenda institucional de compromissos junto a órgãos estratégicos, a exemplo do DETRAN; DNIT e do CPRE.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:53761CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1891 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 24.323/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/10/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 01/10/2025	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando a equipe da Secretaria de Trânsito e Transporte do Município de Currais Novos/RN, ao gabinete do Diretor Geral do DETRAN-RN, para reunião referente ao Termo de Cooperação Técnica entre o Município e o DETRAN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:AE4A1235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.908, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 23.874/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Maria Dozenilda Fonseca Galvão**, matrícula nº 1594, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 06 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2014 – 2019 e 2019 – 2024, com usufruto no período compreendido entre 13/10/2025 a 10/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 13 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de outubro de 2025.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A1F78AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): VITORIA DE MACEDO COUTINHO, CPF/MF: 027.389.404-80.
OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:96469784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MAISA DOS SANTOS MEDEIROS, CPF/MF: 023.742.494-09.
OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:93375D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MARCIA REJANE DA SILVA, CPF/MF: 664.160.274-53.
OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:32D543F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): EUGENIO SANTOS DE ARAUJO, CPF/MF: 053.546.894-65.
OBJETO: prestação de serviço como Professor de Geografia na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:206F7AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOSE FRANCISCO BORGES, CPF/MF: 146.601.804-68.
OBJETO: prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 2.103,60 (dois mil cento e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:65B73BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GIORDANIA LUZIA DE ARAÚJO BATISTA, CPF/MF: 060.743.154-77.
OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1FE003EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, o contrato com a empresa 58.543.063 Jonas Varela de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 58.543.063/0001-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Fica rescindido, de forma unilateral, o contrato administrativo nº 242/2025, com o consequente descredenciamento da empresa do Credenciamento nº 04/2024, ao qual o contrato é vinculado, que tem como objeto a contratação de serviços de mão de obra de servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a pessoa jurídica 58.543.063 Jonas Varela de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 58.543.063/0001-74.
A rescisão tem por fundamento os arts. n.º 137, caput, inc. I, e n° 138, caput, inc. I, ambos da Lei n° 14.133/2021, c/c a cláusula n° 9.1, "c", do Contrato administrativo n° 242/2025, tendo em vista o descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Em decorrência da rescisão contratual motivada por inexecução total do objeto, fica aplicada à empresa a penalidade de:

I- Impedimento do direito de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, caput, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, c/c cláusula n° 9.2.2 do contrato administrativo n° 242/2025.

A presente rescisão passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, conforme art. 165, da Lei n° 14.133/2021.

Currais Novos, 26 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DA1AC719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 6.096/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF/MF 091.802.794-22, para prestação de serviço como Técnica em Radiologia na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo Filho, no período de 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), havendo 16 dias referente ao mês de setembro, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 22.289/2025.

Currais Novos, 15 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:582E8C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 6.276/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JANIERE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF 875.697.954-13, para prestação de serviço como Técnica em Laboratório na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no período de 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), havendo 16 dias referente ao mês de setembro, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 22.949/2025.

Currais Novos, 15 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:93723CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025

Portaria nº 240/2025,
Doutor Severiano/RN, 08 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **RITA DE LIMA GOMES**, matrícula nº 423, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Raimunda Marques de Melo, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 08 de outubro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FA8197DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE EQUADOR/RN, NUMERO DO CONTRATO 26767/2021 REGISTRO SICONV 910367. A SER IMPLANTADO NAS COMUNIDADES RURAIS: TANQUINHO, BOA VISTA E JACU. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.Edital: http://equador.rn.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Equador - RN, 09 de Outubro de 2025

JOAO DE MELO ARAUJO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:2F5024B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TRANSPORTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 08 A 10MIL LITROS DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO EQUADOR- RN, COM TRAJETOS DE ATE 55KM POR VIAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00026/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV26/2024 - Humberto Souza de Morais - 2º Aditivo - - equivalente a R$ 1.465,43. O valor consolidado passa para R$ 50.365,43. ASSINATURA: 08.10.25

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:5F06B05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.797.019/0001-79. Objeto: Acréscimo ao CONTRATO Nº. 076/2022. VALOR DO ADITIVO:R$ 132.999,90. Data da Assinatura: 05 de setembro de 2025.

Município de Espírito Santo –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal /

Groupmed Serviços e Saúde LTDA -
BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ –
Sócia.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F971E5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 612/2025 - GP

LEI nº 612/2025 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 579/2024, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:
I - Inclusão de nova Ação e codificação de despesas em Unidade Orçamentária conforme se especifica a seguir:
Unid. Orçamentária: 07.0001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
20.606.0016.1.016 – Aquisição de Trator.
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.
4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 61.000,00
Fontes:17003120 R$ 60.000,00
Fontes:17040000 R$ 1.000,00
Total.....R$ 61.000**,**00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o, incisos I, decorrem das seguintes fontes de financiamento:
I – O valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) decorrente de anulação de dotação no formato autorizado pelo § 1º inciso III do art 43 da lei Federal nº 4.320/64, consoante seja:
Unid. Orçamentária: 09.0001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
27.812.0018.1.021 – Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural.
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.
4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 61.000,00
Fontes:17003110 R$ 60.000,00
Fontes:17040000 R$ 1.000,00
Total.....R$ 61.000,00

Art 3º - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, o PPA e a LDO do exercício de 2025.

Art. 5oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 08 de outubro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:86DC2988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2025 – GP EM, 07/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 03 (três) diárias, a servidora FRANCINAIDE PEREIRA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.144-73, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 08, 09 e 10 de Outubro de 2025, onde irá participar da 15° Conferência Estadual de Assistência Social.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 600,00 **(seiscentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 07/10/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:1498B635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2025 – GP EM, 07/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 03 (três) diárias, a servidora JESSICA RUANA DE SOUZA GURGEL, CPF: XXX.251.564-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 08, 09 e 10 de Outubro de 2025, na oportunidade em que irá participar da 15° Conferência Estadual de Assistência Social.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 600,00 **(seiscentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 07/10/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:DE378563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2025 – GP EM, 07/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, ao Chefe do Executivo, o Senhor, SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.XX4-68, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção na cidade de Natal/RN, no dia 08 de Outubro de 2025, na oportunidade em que irá participar de uma Reunião no Tribunal de Justiça e no DNIT para tratar de Assuntos de Interesse do Município.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 400,00 **(quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 07/10/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:0277D793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2025 – GP EM, 07/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, ao Senhor Vice-Prefeito, FRANCISCO UBIRACY FEITOSA PASCOAL, CPF: XXX.122.504-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana em Natal/RN, no dia 08 de Outubro de 2025, na oportunidade em que irá participar de uma Reunião no Tribunal de Justiça e no DNIT para tratar de Assuntos de Interesse do Município.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 400,00 **(quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 07/10/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:092F93FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2025 – GP EM, 07/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.
R E S O L V E
Art. 1º
Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, JOSIVAN GOMES DE BRITO, CPF: XXX.XXX.204-00, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 08 de Outubro de 2025, na oportunidade irá em RJ Municípios tratar de Assuntos de Interesse do Município.
. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 200,00 **(duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 07/10/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:802E1451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 915309/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA – CNPJ:** 05.088.013/0001-88**. OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de show/apresentação de **Atração Artística "Banda Grafith",** a ser realizada em palco, com duração de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), no dia 31 de dezembro de 2025, no município de Felipe Guerra/RN, como parte da programação oficial do Tradicional Réveillon 2025 do município. PROGRAMA: 2035 - REALIZAÇÃO de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Termo de Inexigibilidade: 08/10/2025.

Felipe Guerra-RN, 08 de outubro de 2025.

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:717F6CD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 008010002/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 008010002/2025
Objeto:. Contratação de serviços para conserto, manutenção e revisão do veículo FIAT TORO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)
Valor Total Julgado: R$ 180,00
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F3A8346D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 008010003/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 008010003/2025
Objeto:. Aquisição de peças e componentes automotivos para conserto, manutenção e revisão do veículo FIAT TORO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DICAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)
Valor Total Julgado: R$ 858,25
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1F2AEE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 78/2025, e autorizo a Prestação dos serviços de manutenção e aquisição de peças do veículo polo track ma rb, na cor branco cristal, placa tsq5e34, pertencente a secretaria municipal de saúde, que tem como escolhida a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°** 04.770.238/0001-57**, com sede no município de** NATAL/RN**, com o valor total de** R$ 2.730,34 (dois mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), com no art. 75, IV da Lei n° 14.133/2021.

Galinhos/RN, 08 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3217D165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr.**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****. 555.174-****, Secretário de Trabalho, Habitação e AssistênciaSocial do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar da **15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no período de 08 e 10 de outubro de 2025.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 08 de outubro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:2A2C045A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza:

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr.**LUCAS ACURCIO DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.169.954-****, Assessor Especial da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial do Município de Galinhos/RN, 01 (uma) diária de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar da **15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no período de 08 e 10 de outubro de 2025.

Local de Destino: Natal/RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 08 de outubro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:726C79E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 291/2025 - GP (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Nomeia os seguintes representantes para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Goianinha/RN.

A Prefeita Municipal de Goianinha, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes representantes para compor a Comissão intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Goianinha/RN.
Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA ALESSANDRA DE ASSIS DA SILVA;
Secretaria Municipal de Saúde – JHONATA DA SILVA NEVES;
Secretaria Municipal de Educação – ELISAMGELA FELIX DE LIMA;
Art. 2º - O Comitê Gestor tem por finalidade:
I – Promover a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
II – Articular ações nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas públicas relacionadas;
III – Acompanhar a implementação e a execução das condicionalidades do Programa;
IV – Avaliar o desempenho do Município na gestão do Programa;
V – Propor estratégias para a melhoria contínua da gestão do PBF;
VI – Fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 22 de setembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:AC665E42

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 29/2025

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras, para atender as demandas da prefeitura municipal de Goianinha/RN– Início de acolhimento das propostas: 09h00 horas do dia **10/10/2025** – término: 09h00 horas do dia **22/10/2025** e Abertura das propostas: às 09h00 horas do dia **22/10/2025**, início da sessão de disputa de preços: às 09h01 horas do dia **22/10/2025**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n° 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 08 de outubro de 2025 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:BA67656E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por ITEM, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE TIPO (CARRO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE COM 05 LUGARES E MOTOS ELÉTRICAS), PROVENIENTES DE EMENDA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº14684811000125001 EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 24 de outubro de 2025, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 8 de outubro de 2025.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:B2A743A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por ITEM, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 0KM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN.** A sessão pública dar-se-á às 10h01min do dia 27 de outubro de 2025, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no sítio: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou poderá ser solicitado no e-mail: cpldixsept@gmail.com ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no horário de 08h às 17h.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 8 de outubro de 2025
RAMON BEZERRA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:B7F6A0A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409.932/0001-95.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409.932/0001-95**, sediada na Rua Dr João Marcelino, 747, sala 17, Santo Antônio, CEP: 59.611-200, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob n° 002.120.308-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 011.672.994-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas

aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
2.1 O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 4 (quatro) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 131/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 8 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	O S Locadora De Veículos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES***
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:6BB5AE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2025

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 09 ou 10 de outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 08 de outubro de 2025.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2025

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
10.	353	ANDERSON EMANOEL DA SILVA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____,RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os

incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?
_____
Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9D03821A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 794/2025

Institui o Setembro Amarelo a ser referenciado anualmente, no mês de setembro, como forma de prevenção ao Suicídio no município de Grossos, e dá outras providências.

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Setembro Amarelo, no Município de Grossos/RN, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, como forma de promoção de ações voltadas para a prevenção ao suicídio.
Parágrafo único. Fica incluído o Setembro Amarelo, no calendário oficial anual de eventos do Município de Grossos/RN, no mês de setembro.

Art. 2°. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida à iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º. No mês do Setembro Amarelo deverão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:
1-Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas; II-Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4°. Durante o mês do Setembro Amarelo poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo municipal, integrado com as Secretarias municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e CRAS, bem como com os entes privados, mediante:
1-palestras;
apresentações;
distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados; IV-Outras ações pertinentes ao Setembro Amarelo.
Art. 5º. Os organizadores do Setembro Amarelo poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o Setembro Amarelo.

Art. 6°. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, mediante Decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN 06 de outubro de 2025

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A640EE70

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 795/2025

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Pescadoras e Artesãs de Grossos e dá outras providências.

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Mulheres Pescadoras Artesãs de Grossos**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.665.431/0001-89, com sede na Comunidade Rural de Pernambuquinho, 170, no Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59675-000.

Art. 2º – A Associação de Mulheres Pescadoras e Artesãs tem por finalidade incentivar e organizar as atividades pesqueiras, a coleta de frutos do mar e atividades artesanais, promovendo a valorização do trabalho feminino, a geração de renda, a inclusão social, a formação profissional e o fortalecimento da economia local.

Art. 3º – O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal possibilita à Associação o acesso a incentivos e parcerias com o poder público e a iniciativa privada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN 06 de outubro de 2025

CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3F6ED366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito na Contratação de sistema de gerenciamento/ administração com fornecimento de combustível, para a Prefeitura Municipal de Grossos e das outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito na Contratação de sistema de gerenciamento/administração com fornecimento de combustível, apresentado por ocasião de Procedimentos licitatórios em andamento, que assim se constituirá:

MARCOS SUELLY DE FRANÇA BORGES – PRESIDENTE
LIDIA LAISA FERREIRA DE SOUZA – MEMBRO
JOSE HELIO DE OLIVEIRA – MEMBRO

Art. 2º. A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Laudo de Avaliação de prova de conceito

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 08 de outubro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D376ACEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.119/2025 * REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA PAULA VITORIA SANTOS BATISTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de outubro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4BEE1799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.120/2025 * REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALANNO ISAIAS DA COSTA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Contratos e Convênios, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 07 de outubro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3954075D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.123/2025

Revoga portaria publicada e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 1.122/2025, matéria publicada no Dário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/10/2025, **Código Identificador:** E4A1455A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 08 de outubro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6019907E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI MUNICIPIO DE IELMO MARINHO E A **EMPRESA MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA CNPJ n° 18.871.909/0001-80.**

Processo Administrativo nº 300/2025
CONTRATANTE**:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.
CONTRATADA: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA**,** inscrita no CNPJ/MF nº 18.871.909/0001-80**,** sediada Tv. Cláudio Leocádio da Silva, 10, centro, município de Ielmo Marinho/RN – CEP. 59.490-000, sendo representada pelo seu representante legal o senhor Marcelo José Barbosa Rodrigues de Lima brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.XXX.XXX-55 e RG nº 002.XXX.346 – ITEP/RN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN) POR MEIO DO SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**.** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
MODALIDADE: **DISPENSA Nº 067/2025.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) conforme itens descritos abaixo e de acordo com as ordens de serviços emitidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R$
1	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN) POR MEIO DO SUPORTE, ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN	MÊS	12	3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ação 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região 001 Ielmo Marinho/RN
VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo terá sua vigência á partir 08 de outubro de 2025 com término previsto para 07 de outubro de 2026, conforme data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 08 de outubro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Marcelo Jose Barbosa Rodrigues De Lima
CNPJ nº 18.871.909/0001-80
MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA
CPF nº 082.690.884-55
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:E8B27B42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal n° 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.
RESOLVE
DISPENSARa licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **o** seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN) POR MEIO DO SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO., nas condições estabelecidas no Termo de Referência**,** em favor da Empresa: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA**,** inscrita no CNPJ nº 18.871.909/0001-80, estabelecida a Tv. Cláudio Leocádio da Silva, 10, centro, município de Ielmo Marinho/RN – CEP. 59.490-000, sendo representada pelo seu representante legal o senhor MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, portador do CPF nº 082.690.884-55, valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 300/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 08 de outubro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:27A7E6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN E A EMPRESA, J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 20.306.839/0001-60.

O**MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.085.318/0001-24, com sede naAvenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.**JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.XXX-29, residente e domiciliado no PO Baldum, nº 62, Baldum/Área Rural, CEP: 59508-000, Ipanguaçu/RN, doravante denominado**CONTRATANTE,**e a empresa**J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o n°**20.306.839/0001-60**, sediada na Rua Monsenhor Joaquim Honório, 145 – Sala 01, Dom Elizeu, na cidade de Assú/RN, CEP: 59.650-000, neste ato representada por**GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n° 065.xxx.xxx-79, doravante designada**CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2553/2025, com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de 03 (três) meses do Contrato nº 038/2025, oriundo da Dispensa nº 014/2025, cujo objeto contratação emergencial de empresa especializada no ramo da construção civil para realização de serviços de conservação e manutenções prediais na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 09 de outubro de 2025 e vigerá por um período de 03 (três) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 038/2025, decorrente da Dispensa nº 014/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 08 de outubro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS	***GEIZER PIMENTEL DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1F0AC03C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1561/2025 – SRP
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROMITENTE CONTRATADA: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.969.641/0001-06, pelo valor total de R$ 10.156,50 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº. 13.160.859/0001-00, pelo valor total de R$ 13.293,40 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, conforme anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços, visando a contratação de empresa para fornecimento de forma gradativa de material de laboratório para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Ipueira/RN. Base legal: Lei n° 14.133/2021.

Ipueira/ RN, 05 de maio de 2025

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:3E1E302C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 1561/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025.
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2025, as empresas: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.969.641/0001-06, pelo valor total de R$ 10.156,50 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ nº. 34.637.297/0001-12, pelo valor total de R$ 17.821,70 (dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos) e BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº. 13.160.859/0001-00, pelo valor total de R$ 13.293,40 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), vencedoras da licitação, tendo como objeto o Registro de Preços, visando a contratação de empresa para fornecimento de forma gradativa de material de laboratório para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Ipueira/RN, por terem sido a mais vantajosa para esta Administração.

Ipueira/RN, 05 de maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2500C722

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 264/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***Gleydson Eduardo de Medeiros***, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com objetivo de participar de agenda administrativa do município de Ipueira – RN, no dia 08 de Outubro de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de Outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:65430D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 265/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ***MARLI DE MEDEIROS NOBREGA,*** ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, na condição de Delegada não- governamental, 2,5 diárias (duas diárias e meia), ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo a quantia de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com objetivo de participar do evento "15° Conferência estadual de Assistência Social", nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:D01BC904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Sustentabilidade e Inovação Multifinalitário – CISIM, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Consórcio Intermunicipal de Sustentabilidade e Inovação Multifinalitário, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria n° 229/2021-GP/TCE:

João Eudes Ferreira Filho
Cargo: Presidente
CPF nº: 047.115.414-89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 08 de outubro de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria José da Silva
Código Identificador:5EBDD4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretária Municipal de Compras Publicas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, junto a ALESSANDRO G DA SILVA - ME CNPJ 42.277.568/0001-02 para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, com valor global de R$ 59.090,00 (Cinquenta e nove mil e noventa reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jaçanã – RN, em 08 de Outubro de 2025.

GERALDO FARIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3E7F327F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 032/2025

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretária Municipal de Compras Publicas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, junto a R R FRANCA DE ANDRADE - ME CNPJ 27.634.747/0001-58 para a AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com valor global de R$ 61.324,20 (Sessenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jaçanã – RN, em 08 de Outubro de 2025.

GERALDO FARIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:5B2B54E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000027/2025 – PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo Aviso de Contratação Direta, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho nº. 16, emitido pela Agente de Contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **CLINICA CHECK-UP LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF n° **30.712.156/0001-66**, com valor global de **R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais)**, haja vista ter sido a única interessada no certame, tendo apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória, e abaixo do valor de referência.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 08 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:58C1B38B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2025 – PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2025 - PMJ/RN**, a empresa **Leonardo Costa dos Santos ME**,inscrita no CNPJ/MF nº11.183.984/0001-00, com valor global de **R$ 40.350,00 (Quarenta Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, tendo como objeto atendo como objeto aaquisição de medalhas, troféus e placas personalizadas.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 08 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4C7DB97B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2025 – PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo Aviso de Contratação Direta, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho nº. 16, emitido pela Agente de Contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito a empresa **Leonardo Costa dos Santos ME**, inscrita no CNPJ/MF nº**11.183.984/0001-00**, com valor global de **R$ 40.350,00 (Quarenta Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, haja vista ter apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória, e abaixo do valor de referência.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:C2BF26DC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2025 – PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000030/2025 - PMJ/RN**, a empresa **Leonardo Costa dos Santos ME**,inscrita no CNPJ/MF nº11.183.984/0001-00, com valor global de **R$ 40.350,00 (Quarenta Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**, tendo como objeto atendo como objeto aaquisição de medalhas, troféus e placas personalizadas.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 07 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:C8EBF821

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2025 – PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo Aviso de Contratação Direta, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho nº. 22, emitido pela Agente de Contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito ao **Sr.Emanuel Barbosa de Lima**,inscrito no CPF/MF n° 778.015.474-20, com valor global de **R$ 12.642,43**(doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), haja vista ter apresentado para a administração pública municipal proposta satisfatória, e abaixo do valor de referência.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 08 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:028CC32C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2025 – PMJ/RN

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000031/2025 - PMJ/RN**, ao **Sr.Emanuel Barbosa de Lima**,inscrito no CPF/MF n° 778.015.474-20, com valor global de **R$ 12.642,43** (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), tendo como objeto a contratação do serviço de desinsetização, desratização e descupinização.

Publique-se.

Jandaíra/RN, 08 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:298CC335

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2025 – PMJ/RN

AVISO RESUMIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n°. 1727/2025 – PMJ/RN / PCRA Nº. 1728/2025 – PMJ/RN

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DO SOLO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanes Fernandes, nº. 242, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 09 de outubro de 2025 à 13 de outubro de 2025, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 08 de outubro de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:0C851BCA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000025/2023– PMJ/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2023– PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.675.681/0001-93. **OBJETO:** Prorrogar a vigência no Contrato nº. 093/2023 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2025.

Jandaíra/RN, 07 de outubro de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

RVS Climatização e Serviços EIRELLI
CNPJ/MF: 23.675.681/0001-93
RODOLPHO VICTOR SOBRINHO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:D411690D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com a Coordenadora Municipal da Vigilância Sanitária, a Srª. **DAMIANA FÉLIX GALDINO**, CPF nº 041.844.384-07, matrícula: 1231, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar de uma **"Capacitação sobre planejamento e alinhamento sobre a estratégia de Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI)",** que será realizada na II Unidade Regional de Saúde (II URSAP), no dia 09 de outubro de 2025, das 8h às 12h. Localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 – Nova Betânia, Mossoró/RN.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 08 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A83B5373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2025-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao servidor, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas com o servidor **CLAUDIMAR LUCENA DA SILVA**, CPF nº 022.792.864-40, matrícula: 814, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para participar de uma **"Capacitação sobre planejamento e alinhamento sobre a estratégia de Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI)",** que será realizada na II Unidade Regional de Saúde (II URSAP), no dia 09 de outubro de 2025, das 8h às 12h. Localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 – Nova Betânia, Mossoró/RN.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 08 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF nº 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CCB9848A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4472/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4472/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO:

Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 Dispensa para Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, representante legal o Sr. ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, portador do CPF nº 085.399.564-89, com endereço na RUA: ÁLVARO DE ANDRADE, 211, Bairro: CENTRO – PAU DOS FERROS-RN, CEP: 59.900-000, com o valor global de R$ R$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).**
A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduís/RN, 07 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:99C932CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4472/2025. SETOR DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **063**/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4472/2025.

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETO

Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduís/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação. Neste giro, entendendo que o setor demandande, junto ao setor de compras e serviços, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificada a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21. Vale ressaltar ainda, que a Pessoa Jurídica selecionada **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, representante legal o Sr. ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, portador do CPF nº 085.399.564-89, com endereço na RUA: ÁLVARO DE ANDRADE, 211, Bairro: CENTRO – PAU DOS FERROS-RN, CEP: 59.900-000, com o valor global de R$ R$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).** Apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, configura-se a contratação de Pessoa Jurídica especializada para de futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo Café a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das secretarias municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

4 - DECISÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, representante legal o Sr. ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, portador do CPF nº 085.399.564-89, com endereço na RUA: ÁLVARO DE ANDRADE, 211, Bairro: CENTRO – PAU DOS FERROS-RN, CEP: 59.900-000, com o valor global de R$ R$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais)**

Janduis-RN, 07 de outrubro 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
CPF: 030.520.694-03, Port. 305/2025

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Port. Nº 256/2025 – GP CPF: 027.734.634-71

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:AE3F3816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4472/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4472/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

SETOR DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Janduís-RN
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Fundo Municipal de Saúde.

ASSUNTO:
Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da Dispensa para contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;
RESOLVE:

Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, representante legal o Sr. ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, portador do CPF nº 085.399.564-89, com endereço na RUA: ÁLVARO DE ANDRADE, 211, Bairro: CENTRO – PAU DOS FERROS-RN, CEP: 59.900-000, com o valor global de R$ R$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).**
Determino ao setor competente a publicação da presente ratificação da dispensa de licitação e emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 07 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:FE721BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO 192/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3932/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS CONTRATADA: A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO

EXTRATO DO CONTRATO 192/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3932/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: **A A DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Objeto: Construção de Ecoponto destinado à triagem, destinação adequada, entrega voluntária e armazenamento temporário de materiais recicláveis no município de Janduís/RN, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo – SEMUT, em parceria com a Prefeitura Municipal de Janduis.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será definido em conformidade com o cronograma físico-financeiro da obra, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R$ 7.600,00, (sete mil e seiscentos reais).

02.110 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE:
17063110 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Janduís, 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

A A Duarte Empreendimentos LTDA
CNPJ: 28.897.241/0001-02
ANTONIO ALDIMAR DUARTE DA SILVA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:1C83B633

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 92/ 2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/ 2025 UNIDADE GESTORA: GABINETE CIVIL

Objeto: Aquisição de guloseimas diversas destinadas a atender às demandas de eventos comemorativos, festivos, culturais e sociais promovidos pela Administração Municipal, abrangendo todas as secretarias, incluindo, mas não se limitando, às ações realizadas pelas Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura e Esportes. Os itens serão utilizados em atividades voltadas à integração comunitária, valorização cultural, datas comemorativas (como o Dia das Crianças, Natal, Páscoa e outras festividades), campanhas educativas e demais eventos institucionais realizados ao longo do exercício de 2025, em espaços públicos ou privados, conforme programação municipal.
Empresa Contratada: JIC DE CARVALHO ME
CNPJ: sob o nº 09.439.791/0001-25

Valor total da contratação: R$ **35.495,50** (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

DO OBJETO

Aquisição de guloseimas diversas destinadas a atender às demandas de eventos comemorativos, festivos, culturais e sociais promovidos pela Administração Municipal, abrangendo todas as secretarias, incluindo, mas não se limitando, às ações realizadas pelas Secretarias de Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura e Esportes. Os itens serão utilizados em atividades voltadas à integração comunitária, valorização cultural, datas comemorativas (como o Dia das Crianças, Natal, Páscoa e outras festividades), campanhas educativas e demais eventos institucionais realizados ao longo do exercício de 2025, em espaços públicos ou privados, conforme programação municipal.

Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0021227 - PIPOCAS 10G C/ 20 UNIDADES	Pacote	250	7,50	1.875,00
2 - 0021228 - PIRULITO 500g C/50 UNIDADES	Pacote	150	18,99	2.848,50
3 - 0021229 - NUCITA 480 C/48 UNIDADES	Caixa	100	21,99	2.199,00
4 - 0021230 - EMBARÉ CARAMELO 500g C/80 UNIDADES	Pacote	150	23,99	3.598,50
5 - 0021231 - BALAS 500g	Pacote	150	13,99	2.098,50
6 - 0021232 - CHICLETE 350g C/100 UNIDADE	Pacote	100	10,99	1.099,00
7 - 0021233 - JUJUBA 900g C/30 UNIDADE	Caixa	150	38,50	5.775,00
8 - 0021234 - BISCOITO RECHEADO PEQUENO 37g	Und.	2.200	0,99	2.178,00
9 - 0021235 - SERENATA 825g C/30 UNIDADE	Pacote	100	61,99	6.199,00
10 - 0021236 - BATON 480g C/30 UNIDADE	Caixa	75	63,00	4.725,00
11 - 0021237 - PASTILHA HORTELÃ 680g C/40	Caixa	100	29,00	2.900,00
VALOR TOTAL				**R$35.495,50**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal,** DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa: **JIC DE CARVALHO ME**, com sede na Rua João Bianor Bezerra, 94, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.791/0001-25, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 08 de outubro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:61A9E4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA ATENDER AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, OBJETIVANDO SUPERAR OU MINIMIZAR A SUA DEFICIÊNCIA E INTEGRA-LA NA SOCIEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00030/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00159/2024 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICO - CNPJ: 08.094.195/0001-98 - 3º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 5 (cinco) meses, passando para 31/03/2026. ASSINATURA: 08.10.2025.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:019D58E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 615/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Incapacidade Permanente de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;

Considerando que a servidora Francisca das Chagas Linhares, encontrava-se em Benefício Previdenciário – Auxilio Doença;

Considerando a carta de concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente;

Considerando a Comunicação da Decisão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS LINHARES,** ocupante do cargo de Professor do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, Aposentadoria por Incapacidade Permanente junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social, com vigência a partir de 21 de janeiro de 2025, quando foi requerido o benefício e reconhecido posteriormente pelo INSS a partir desta data.

Art. 2º - O servidor deverá retornar as atividades caso sejam declaradas insubsistentes os motivos da aposentadoria anteriormente concedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:92D83A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 616/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora**FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS,** Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 702.450.124-35, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participação dos delegados na **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**, que acontecerá durante os dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, no Hotel Pirâmide Palace Natal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EB48AD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 617/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ÁDSON GONÇALVES DA SILVA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 03 (três) diárias para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar **FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, onde participarão os delegados da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**, que acontecerá durante os dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, no Hotel Pirâmide Palace Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CC0CA0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 618/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 057.443.884-00, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da reunião com o Presidente do CIM Seridó e os prefeitos dos Municípios consorciados, para tratar sobre a extinção dos "lixões" e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, que se realizará no dia 08 de outubro, às 15 horas, na sede da PGJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de outubro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8BBC263C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 619/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao senhor **SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS**, Procurador Geral, inscrito no CPF sob nº 082.784.434-40, lotado na Procuradoria Geral deste Município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da reunião com o Presidente do CIM Seridó e os prefeitos dos Municípios consorciados, para tratar sobre a extinção dos "lixões" e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, que se realizará no dia 08 de outubro, às 15 horas, na sede da PGJ.
..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FF420261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 626.180/2025.

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas: **: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.062.419/0001-24; **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 40.351.078/0001-75; **M. DIONISIO DE MEDEIROS FILHO** - CNPJ/MF sob o nº 03.033.221/0001-54.; e **W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS**, inscrita no CNPJ de nº 04.315.234/0001-89 nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 045/2025 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO ,** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de outubro de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:B682CD51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável**.** A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 057/2025, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO, REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA E ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, para atender às secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN**.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às**08h01min** (horário de Brasília) do dia **23 de outubro de 2025**.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A9804D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 626.180/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**:, LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.062.419/0001-24; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: 08 de outubro de 2025 e termo final em 08 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 72.617,22 (setenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto inscrito no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante Daniel Assis Mossini , inscrita no CPF/MF sob o nº 924.***.***-28 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de outubro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:04C573C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 626.180/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA**:, LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.062.419/0001-24; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA**: 08 de outubro de 2025 e termo final em 08 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 72.617,22 (setenta e dois mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto inscrito no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante Daniel Assis Mossini , inscrita no CPF/MF sob o nº 924.***.***-28 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de outubro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:49B280B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 626.180/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; PROMITENTE CONTRATADA:, LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.351.078/0001-75; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO; DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025; VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2025 e termo final em 08 de outubro de 2026; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 772.674,25 (setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), SUBSCRITORES: Omides Ferreira Neto inscrito no CPF/MF sob o n° 052.***.***-31 pelo Contratante Valdemário Pinheiro de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.***.***-07 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de outubro de 2025.

OMIDES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:3420D683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DA SESSÃO

Processo n.º 426.001/2024
Pregão Eletrônico n.º 050/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de loção de ambulância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Dr Ruy Mariz de Jardim do Seridó/RN.

TERMO DE ANULAÇÃO DA SESSÃO

Em 08 de outubro de 2025, o Pregoeiro constatou a existência de divergência decorrente de inconsistência identificada no Edital. Observa-se que a descrição do item é clara quanto à quantidade de veículos a serem disponibilizados, sendo duas ambulâncias. Contudo, verificou-se um equívoco na quantidade de meses indicada, uma vez que foi utilizado como referência o modelo de uma licitação anterior, na qual o Município solicitava apenas uma ambulância, com a possibilidade de ampliação para duas ao longo da execução contratual. Constatou-se, portanto, que o disposto no item 1.5 do Termo de Referência não corresponde à real necessidade do Município, tendo em vista que, nesta contratação, pretende-se a disponibilização de duas ambulâncias de forma contínua e simultânea, e não de forma variável conforme a demanda.
Dessa forma, o item 1.5 deverá ser suprimido, e a unidade de medida correta a ser adotada é de 12 (doze) meses, período correspondente à prestação dos serviços com duas ambulâncias disponíveis durante toda a vigência contratual.
Ressalta-se que tal correção é necessária para garantir a clareza do edital, preservar a competitividade do certame e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Essa inconsistência demanda uma análise minuciosa, em conformidade com os princípios legais que regem as licitações públicas, visando assegurar a transparência e a legalidade do certame em curso.
Verificada a inconsistência, o Pregoeiro, com a anuência de sua equipe de apoio, deliberou pelo encaminhamento do processo ao setor demandante, a fim de que sejam realizados os devidos ajustes no Termo de Referência e demais documentos pertinentes.
Considerando que, na modalidade de pregão, o prazo mínimo de publicação é de oito dias úteis, a inobservância desse lapso temporal compromete a regularidade do procedimento licitatório. Nesse contexto, o descumprimento desse prazo impõe a adoção de medidas corretivas adequadas, com o objetivo de assegurar não apenas a transparência, mas também a legalidade do certame em andamento.
A implementação das referidas medidas é essencial para resguardar os princípios que norteiam o processo licitatório, especialmente os da publicidade, isonomia, legalidade e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo, assim, a lisura e a conformidade do procedimento com as normas jurídicas vigentes.

I DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto no § 1º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, declara-se sem efeito a sessão realizada em 01 de outubro de 2025, com a devida determinação de retorno dos autos para o saneamento das irregularidades identificadas.
Nessa perspectiva, é cabível frisar que o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Nesse sentido, dispõe a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte: "a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei n° 9.784/99, segundo o qual: “Art. 53. A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.
Em complemento, há o dever da administração em observar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme se verifica no caput do Art. 5 da Lei n° 14.133/2021: “Art. 5. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”.
O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.
A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes são solicitados ou permitido no instrumento convocatório (edital), quanto ao procedimento relativo à sessão de licitação, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, são vinculados ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini submete a Administração pública licitante, assim como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital. Dessa maneira, a Administração deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo ao que prevê o Art. 37 da CF e Art. 3° da Lei 8.666/93.

II DA DECISÃO
Em decorrência desse entendimento, o presente processo será retornado ao setor demandante para que sejam realizados os devidos ajustes, de forma a preservar a legalidade e a regularidade do certame,

evitando quaisquer prejuízos ao procedimento licitatório. Informa-se, ainda, que será marcada uma nova data para a abertura da sessão pública, a qual será devidamente comunicada aos interessados.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de outubro de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:973FF203

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.489, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO
A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 040/2025 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **"** Denomina de Rua Severino Pereira Ramos e Rua Maria Amélia Ramos as Ruas Projetadas nº 02 e nº 03, localizadas no loteamento Chico Sabino, na extensão da Fazenda Petrópolis, e dá outras providências**",** aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.489.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.489 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 08 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.489, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina de Rua Severino Pereira Ramos e Rua Maria Amélia Ramos as Ruas Projetadas nº 02 e nº 03, localizadas no loteamento Chico Sabino, na extensão da Fazenda Petrópolis, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Severino Pereira Ramos" a Rua Projetada nº 02, localizada no loteamento de Chico Sabino, na extensão da Fazenda Petrópolis, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Fica denominada de "Rua Maria Amélia Ramos" a Rua Projetada nº 03, situada no mesmo loteamento e localidade referidos no artigo anterior, igualmente identificada no croqui anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim do Seridó/RN, 8 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:BF479FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Luana Maria Dantas dos Santos, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, ½ (meia) diária na importância de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Parelhas/RN, no dia 09 de outubro de 2025, para participação de uma capacitação técnica referente ao uso do Sistema do Diário Oficial da FEMURN, voltada aos (às) servidores (as) municipais responsáveis pelas publicações oficiais.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2025.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:4927A694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Joaquim Alberto da Silva, matrícula 2094, Vice-Prefeito, ,½ (meia) diária na importância de R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 09 de Outubro de 2025, para participar de reunião junto a Prefeita Municipal, com a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos de interesse Municipal.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:FD8521B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a OMIDES FERREIRA NETO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ½ meia diária na importância de R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Parelhas/RN, no dia 09 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do Encontro Regional dos Municípios, promovido pela FEMURN. O evento será realizado nas dependências do IFRN – Polo Parelhas.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:FF162A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, ½ meia diária na importância de R$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Parelhas/RN, no dia 09 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do Encontro Regional dos Municípios, promovido pela FEMURN. O evento será realizado nas dependências do IFRN – Polo Parelhas.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:17B937CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 044, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, os demais regramentos editados pelo Município de Jardim do Seridó, cujo abrange o âmbito da Administração Pública Autárquica Municipal;

CONSIDERANDO, os normativos editados pelos órgãos de controle, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 016.xxx.xxx-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n° 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento da execução do **Processo de Despesa n° 916.001/2025 – Dispensa nº 009/2025**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para a**

realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais (ativos, cedidos, licenciados, em vacância, inativos e pensionistas) de Jardim do Seridó – RN vinculados ao JARDIMPREV)".

Art. 2° Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de outubro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:E586B84E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 916.001/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais (ativos, cedidos, licenciados, em vacância, inativos e pensionistas) de Jardim do Seridó – RN vinculados ao JARDIMPREV.

VALOR TOTAL: R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO a vencedora da Dispensa de Licitação n° 009/2025, a saber: **ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.022.900/0001-04**, consagrando-se ganhadora do item 1, totalizando o valor de **R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)**, conforme disposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação dos serviços para a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos municipais (ativos, cedidos, licenciados, em vacância, inativos e pensionistas) de Jardim do Seridó – RN vinculados ao JARDIMPREV, incluindo, a cessão de direito de uso conjunto de softwares e apps, além de suporte técnico, análise e depuração dos dados, conforme disposições constantes no Termo de Referência e anexos.	Unidade	450	R$ 89,00	R$ 40.050,00
Valor Total: R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais).					

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 72, VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando convocada a empresa citada acima, para formalizar a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:8C76F1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr Cantidiano Bezerra da Silva Junior, servidor ocupante do cargo de Subcoordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 2128, ½ (meia) diária no valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN. O presente deslocamento tem como objetivo o translado do Vice Prefeito – Secretário Municipal de Educação, no dia 09 de outubro do corrente ano para o mesmo participar de uma reunião com a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado Professora Fátima Bezerra, na Governadoria Estadual, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Educacional Dr° Flavio Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 2094

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:5C653C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 124 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N° 124 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA ALUNO NOTA 10 CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 002 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 – SEMED E REGULAMENTA CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA ALUNO NOTA 10 - PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES, SEM PREJUÍZOS AOS TERMOS DO EDITAL 001/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 440 de 25 de fevereiro de 2022 que institui por iniciativa da Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, o Programa *Aluno Nota 10*, como parte integrante do **PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES;**

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2025 de 31 de março de 2025 que trata do processo seletivo para concessão do Prêmio que visa prestigiar os alunos mais dedicados, com melhor desempenho e assíduos às escolas municipais;

CONSIDERANDO, a Portaria 002/2025 – SEMED, de 15 de setembro de 2015 que nomeia a Comissão Municipal do Programa Aluno Nota 10;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação especifica para detalhamento de alguns pontos da avaliação do Programa Aluno Nota 10 - **PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES;**

DECRETA:

Art. 1º Compete à Comissão Municipal do Programa Aluno Nota 10 constituída através da Portaria nº 002 de 15 de setembro de 2025 – SEMED:

I – Elaborar e fazer a divulgação do regulamento e das regras do Programa Aluno Nota Dez para toda comunidade Escolar.

II – Participar do processo de elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, a serem executado na Secretaria Municipal de Educação.

III - Elaborar e divulgar um calendário para aplicação das provas, como também acompanhar o processo de correção das mesmas.

Art. 2º No âmbito do Programa *Aluno Nota 10* - PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES serão selecionados os alunos da Educação Infantil de escolas da Rede Municipal de Ensino com melhor desempenho escolar no município de José da Penha-RN, levando em consideração a pontuação nos termos do Edital 001/2025 em seu anexo IV, conforme transcrito abaixo:

ANEXO IV
QUADRO 4: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CATEGORIA ALUNO NOTA 10

Quadro 4 – Pontuação dos Critérios de Avaliação – Aluno Nota 10 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Critérios	**Documento**	**Pontuação**
1	Realização de atividades em Sala de Aula (Avaliação do Professor)	0 a 2,00
2	Realização de atividades de casa (Avaliação do Professor)	0 a 2,00
3	Avaliação de evolução de aprendizagem/aquisição de habilidades (Avaliação do Professor)	0 a 2,00
4	Frequência Escolar (Atestado pela Gestão Escolar)	0 a 2,00
5	Declaração de Vacinação em dia fornecida aos pais e/ou responsáveis (Emitido pela Secretaria Municipal de Saúde entre 01/10/2025 e 20/10/2025) e entregue a escola.	1,0
6	Participação da família em reuniões e atividades escolares	0 a 1,0

I - A realização de atividades em Sala de Aula (critério 1) será de avaliação do Professor Titular e será feita em formulário especifico/padronizado (encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação), deverá ser preenchido até o dia 31/10/2025;

II - A realização de atividades de casa (critério 2) será de avaliação do Professor Titular e feita em formulário especifico/padronizado (encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação), deverá ser preenchido até o dia 31/10/2025;

III - A Avaliação de evolução de aprendizagem/aquisição de habilidades (critério 3) será de responsabilidade do Professor Titular e será feita em formulário especifico/padronizado(encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação), deverá ser preenchido até o dia 31/10/2025.

IV - A Frequência Escolar (critério 4) terá nota atribuída pelo setor responsável/frequência escolar da Secretaria Municipal de Educação em formulário especifico/padronizado com dados acumulados até o 3º Bimestre – Ano Letivo 2025, retirados do sistema SIGPREF obedecendo a seguinte tabela:

FREQUÊNCIA EM PORCENTAGEM	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE
0 a 25%	0,20
26 a 40%	0,70
41 a 50%	0,80
51 a 60%	1,00
61 a 70%	1,40
71 a 80%	1,60
81 a 90%	1,80
91 a 100%	2,00

V- A Declaração de Vacinação (critério 5) em dia fornecida aos pais e/ou responsáveis (Emitido pela Secretaria Municipal de Saúde entre 01/10/2025 e 20/10/2025) que será entregue a escola, deverá ser enviada em lista constando a relação de alunos adimplentes com a vacinação. A Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deverá ficar arquivada no dossiê individual do aluno;

VI - A Participação da família em reuniões e atividades escolares (critério 6) terá nota atribuída pela Gestão Escolar em formulário especifico/padronizado emitido pela Secretaria Municipal, deverá ser preenchido até o dia 31/10/2025.

Art. 3º No âmbito do Programa *Aluno Nota 10* - PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES serão selecionados os alunos do Ensino Fundamental de escolas da Rede Municipal de Ensino com melhor desempenho escolar no município de José da Penha-RN, levando em consideração a pontuação nos termos do Edital 001/2025 em seu anexo V, conforme transcrito abaixo:

ANEXO V

Quadro 5 – Pontuação dos Critérios de Avaliação – Aluno Nota 10 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Critérios	**Documento**	**Pontuação**
1	Prova objetiva das disciplinas de Português e Matemática	8,00
2	Avaliação do(a) Professor(a) contemplando os seguintes critérios: Atividade em sala de aula (0,00 a 0,4), Atividade de Casa (0,00 a 0,4), aprendizagem (0,00 a 0,4), Comportamento (0,00 a 0,4) frequência (0,00 a 0,4)	2,00

I- Aplicação de provas objetivas (critério 1), contendo questões envolvendo conhecimentos de língua portuguesa e matemática valendo 08 (oito) pontos, de acordo com a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino.

II - Serão atribuídos até 02 pontos para os critérios: Atividade em sala de aula (0,00 a 0,4), Atividade de Casa (0,00 a 0,4), aprendizagem (0,00 a 0,4), Comportamento (0,00 a 0,4) frequência (0,00 a 0,4) obedecendo ao seguinte procedimento:

a) A pontuação do item atividade em sala de aula (critério1) será atribuído pelo professor regente em formulário especifico/padronizado emitido pela Secretaria Municipal, deverá ser preenchido até o dia 31/10/2025.

b) A pontuação do item do item atividade em casa (tarefas e trabalhos extra classe) será atribuída pelo professor regente em formulário especifico/padronizado emitido pela Secretaria Municipal, deverá ser preenchido até o dia 31/10/2025.

c) A pontuação do item aprendizagem será atribuído pelo professor regente em formulário especifico/padronizado emitido pela Secretaria Municipal, deverá ser preenchido até o dia 31/10/2025.

d) O item comportamento será atribuído pelo professor regente em formulário especifico/padronizado emitido pela Secretaria Municipal, deverá ser preenchido até o dia 31/10/2025.

e) A pontuação do item frequência escolar, com nota atribuída pelo setor responsável/frequência escolar da Secretaria Municipal de Educação em formulário especifico/padronizado com dados acumulados até o 3º Bimestre – Ano Letivo 2025, retirados do sistema SIGPREF de acordo com a tabela abaixo:

FREQUÊNCIA EM PORCENTAGEM	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE
0 a 25%	0,1
26 a 50%	0,2
51 a 75%	0,3
76 a 100%	0,4

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 08 de outubro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:856E61E1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 07100001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 07100001/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 07100001/2025
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 004/2025 CP
OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através as Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL 017/2025 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, com a finalidade de contratar empresas ou profissionais especializadas na prestação de serviços de saúde, incluindo prestadores na área de exames, consultas especializadas e demais procedimentos de saúde de forma a propiciar atendimento especializados nas sedes dos contratados.
VALOR TOTAL: R$ 486.646,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 888 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 8 . 2.206 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
452 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 07/10/2025 à 07/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EA0ED0E3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 730/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 730/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). HELISON AMADEUS DA SILVA COSTA, Secretario(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando, portanto, R$ 1.000,00 (um mil reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de participação no Encontro Estadual dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Grande do Norte - VI ECOB que ocorrerá de 13 a 16 de outubro na UFERSA - Mossoró, no período de 13 de Outubro de 2025 a 16 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A6952E94

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 740/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 740/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Outubro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SARA NUNES DE QUEIROZ, Assessor(a) Técnico(a), 03 (três) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de Participação no Encontro Estadual dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Grande do Norte - VI ECOB que ocorrerá de 13 a 16 outubro na UFERSA - Mossoró, no período de 13 de Outubro de 2025 a 16 de Outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:37093E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 003/2025

REQUERENTE(S): Jucilene Maria de Araújo
ASSUNTO: Isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Acato o parecer jurídico constante nas págs. 14/17 e, diante dos fundamentos expostos e com base no laudo pericial disposto nas págs. 11/12, **INDEFIRO** o pleito formulado, posto a não comprovação dos requisitos necessários à isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria auferidos pela Jucilene Maria de Araújo (NB 101.101.300-05).
Notifique-se o requerente sobre a presente decisão.

Jucurutu/RN, 08 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:F98145D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 005/2025

REQUERENTE(S): Francisco de Assis dos Santos
ASSUNTO: Isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Acato o parecer jurídico constante nas págs. 15/18 e, diante dos fundamentos expostos e com base no laudo pericial disposto nas págs.

12/13, **INDEFIRO** o pleito formulado, posto a não comprovação dos requisitos necessários à isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria auferidos pelo Francisco de Assis dos Santos (NB 101.101.256-05).
Notifique-se o requerente sobre a presente decisão.

Jucurutu/RN, 08 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI Jucurutu

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:3CD88426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:
NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055.***.304-**
RG:1.***.748

CIDADE DESTINO: *Parnamirim/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conduzindo usuário assistido pelo CRAS para realizar perícia médica agendada para o dia 09/10/2025 na agencia da Previdência Social da cidade de Parnamirim/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 de outubro de 2025.*

( ) DIÁRIA COM PERNOITE
(x) DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 200,*00 (duzentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 100,00 *(cem reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 08 de outubro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:01E1D58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:
NOME: *Maria Ioneide da Silva*
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5004
CPF: 090.***.964-**
RG: ***.276

CIDADE DESTINO: *Parelha/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar por meio da Secretaria Municipal do Encontro Regional dos Municípios, que será realizado no Campus do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, em Parelhas/RN, às 8h, no dia 09 de outubro de 2025, O evento tem como objetivo orientar representantes dos municípios da região para promover o fortalecimento da gestão pública municipal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 09 de outubro de 2025.*

( ) DIÁRIA COM PERNOITE
(x) DIÁRIA SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 300,*00 (trezentos reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 150,00 *(cento e cinquenta reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 08 de outubro de 2025.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:790C62D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25080003/2025
DISPENSA N° 052/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDA FILARMÔNICA, FANFARRAS ESCOLARES E BANDA MARCIAL JUCURUTUENSE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 052/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **GIGA INFOMUSIC LTDA – CNPJ: 42.676.495/0001-13,** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar os preços compatíveis com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R$ 37.628,46 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **GIGA INFOMUSIC LTDA – CNPJ: 42.676.495/0001-13**.

II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 08 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:85664D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 25080003/2025 CONVOCAÇÃO
DISPENSA Nº 052/2025

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **GIGA INFOMUSIC LTDA – CNPJ: 42.676.495/0001-13**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDA FILARMÔNICA, FANFARRAS ESCOLARES E BANDA MARCIAL JUCURUTUENSE.**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 08 de outubro de 2025.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1388B3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, REFERENTE AO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Licitatório n° 1606/2025
SRP Pregão Eletrônico n° 014/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: R GOMES DO REGO - CNPJ: 07.459.640/0001-03, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 08 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F98470A4

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025, REFERENTE AO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Processo Licitatório n° 1606/2025
SRP Pregão Eletrônico n° 014/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: R&R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA - CNPJ: 07.204.967/0001-34, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 08 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B501C24A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE
Representante Legal pela execução da Concorrência Eletrônica 004/2024

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI
CNPJ nº 24.621.931/0001-75.

Rua Francisco Lopes De Morais, 96, Centro, São Jose Do Campestre/RN, Cep nº. 59.275-000

Assunto: Solicitação urgente a retomada da execução de obra de construção esc. educ. infantil - tipo c - pra infância no Município de Lagoa d'Anta/RN.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE no processo da Concorrência Eletrônica 004/2024, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESTA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO ESC. EDUC. INFANTIL - TIPO C - PROINFÂNCIA NO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, venho solicitar à empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI, através do seu representante legal, o senhor JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, portador do CPF 090.889.164-46, para que:

a empresa retome imediatamente o serviço de engenharia e conclua o trabalho dentro do prazo estipulado. Por favor, informem-me sobre a data prevista para retomada do serviço, assim como a data final para a conclusão do serviço;

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos
recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo de 3 (três) dias uteis a contar da publicação deste e será realizadas sansões prevista em contrato e conforme determina a Lei 14.133/21.
Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Lagoa d'Anta, RN, 08 de outubro de 2025

Atenciosamente,

JOSARC VIDAL LOPES
Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Lagoa d'Anta-RN

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta-RN

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:C972671B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2025 – GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Artigo 33, Inciso VI, da Lei Municipal nº 143/1999 (Regime Jurídico), em virtude da aposentaria da Srª **Josefa Gomes de Morais Pontes**, inscrita sob número de CPF/MF ***.790.004-**, Matrícula nº 0002224.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 08 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:003406E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2025 – GP/PMLD

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Artigo 33, Inciso VI, da Lei Municipal nº 143/1999 (Regime Jurídico), em virtude da aposentaria da Srª **Betania Maria Souto**, inscrita sob número de CPF/MF ***.152.424-**, Matrícula nº 0002105.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 08 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:AC523DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 96/2025** da **Dispensa de Licitação nº 048/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, INCLUINDO SERVIÇO DE GARÇOM, GELO E CUTELARIA, MONTAGEM DE MESAS E ESTAÇÕES DE SERVIÇO, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DE SOLENIDADES E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA EVENTUAL E SOB DEMANDA**, conforme especificações descritas no termo de referência. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 10 de outubro de 2025 até as 11h00min do dia 14 de outubro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, situada na Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br

Lagoa de Velhos/RN, 08 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:86F8E3EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, cama elástica e algodão doce para eventos oficiais, como dia das crianças, natal na praça, dentre outros.
RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **59.106.360 FRANCISCA MARLIENE DE LIMA,** inscrita no CNPJ sob n° **– 59.106.360/0001-15**, para procedermos com a Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, cama elástica e algodão doce para eventos oficiais, como dia das crianças, natal na praça, dentre outros, perfazendo a quantia total de **R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – O Gestor Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:11A1E17A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, cama elástica e algodão doce para eventos oficiais, como dia das crianças, natal na praça, dentre outros.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;
RESOLVE:
I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **59.106.360 FRANCISCA MARLIENE DE LIMA, inscrita no CNPJ sob n° – 59.106.360/0001-15**, pelo valor estimado de **R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais),** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de outubro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C96CB057

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-SRP *

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA** (**MENOR PREÇO POR ITEM)**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 08 de outubro de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 20 de outubro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h10min do dia 20 de outubro de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 20 de outubro de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 08 de outubro de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.lagoanova.rn.gov.br (Portal da Transparência) e e-mail cpl@lagoanova.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Pregoeira:** Renata Sabrina Silva de Menezes.

Lagoa Nova/RN, em 07 de outubro de 2025.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1CA85DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.058/2025. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 048/2025. **CONTRATANTE:** Município de Lagoa Nova, CNPJ nº 08.182.313/0001-10. **CONTRATADA:** J R G Martins, CNPJ nº 14.843.712/0001-87. **OBJETO:** Contratação direta da empresa J R G Martins (Circo Razzani / Mágico Rian) para a realização de 03 (três) apresentações artísticas de caráter circense e de mágica, a serem realizadas nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2025, durante o evento comemorativo ao Dia das Crianças no Município de Lagoa Nova/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Nova/RN; Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Programa: 0002 – Promoção e Desenvolvimento Social; Ação: 2015 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – PSB – Manter as Ações do Piso Básico Variável; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Programa: 0025 – Apoio às Crianças Municipais; Ação: 2042 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz – Manter as Atividades do Criança Feliz; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 07 de novembro de 2025. **BASE LEGAL:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 07 de outubro de 2025. **ASSINATURAS:** Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal; José Ricardo Gomes Martins – Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:198E1D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0556/2025 – GP

Portaria nº 0556/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 08 de outubro de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Mossoró/RN de R$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA,** matricula **nº 184;** Cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Mossoró/RN no dia 09 de outubro de 2025 para transportar servidores e alunos que irão participar do XV FCSP - Feira de Ciências do Semiárido Potiguar. O evento será realizado no Auditório Amâncio Ramalho na UFERSA, localizado no Alto de São Manoel - Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:C85780F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0557/2025 – GP

Portaria nº 0557/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 08 de outubro de 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA FRANCISCA SUEIDE DE DEUS ARAÚJO OLIVEIRA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **FRANCISCA SUEIDE DE DEUS ARAÚJO OLIVEIRA,** matrícula nº: **00456**; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **10 de outubro de 2025** a **07 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:63B59FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0558/2025 – GP

Portaria nº 0558/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 08 de outubro de 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA EUNICE GUEDES DE ARAÚJO FERNANDES, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **EUNICE GUEDES DE ARAÚJO FERNANDES,** matrícula nº: **00152**; Cargo: **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **10 de outubro de 2025** a **07 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:DA864818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- ANA CLÁUDIA ALEXANDRE DE MEDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A):ANA CLÁUDIA ALEXANDRE DE MEDEIROS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 002.XXX.250 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O N° 104.XXX.XXX-01, DOMICILIADA NA RUA MANOEL LUÍS DE MARIA, N° 648, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

VALOR: R$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: 08 DE OUTUBRO DE 2025 A 07 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E LEI MUNICIPAL N° 886 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

LAGOA NOVA/RN 08 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1D5D613C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- ANANILIA REGINA DE MEDEIROS FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): ANANILIA REGINA DE MEDEIROS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.306- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 071.XXX.XXX-56, DOMICILIADA NA RUA: JOÃO LUIZ VICTOR, Nº 372, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR(A)PEDAGOGO(A).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO**: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA**: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

VALOR: R$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:31FC34BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- JOSEFA ELENICE CANDIDO DE MEDEIROS DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JOSEFA ELENICE CANDIDO DE MEDEIROS DIAS, BRASILEIRA, CASADA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.546- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 073.XXX.XXX-51, DOMICILIADA NA RUA: JOÃO LUIZ VICTOR, Nº 34, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR(A)PEDAGOGO(A).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO**: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA**: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

VALOR: R$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:BE1566B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO, BRASILEIRA, VIÚVA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.352.577- SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 056.955.094-75, DOMICILIADA NA RUA JOÃO LUIZ VICTOR, 261, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

VALOR: R$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E LEI MUNICIPAL N° 886 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

LAGOA NOVA/RN 06 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:5972A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- JUSSARA MARQUES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JUSSARA MARQUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 003.XXX.222 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O N° 137.XXX.XXX-21, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BARBOSA DE MEDEIROS, N° 99, JESUS MENINO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15400000.

VALOR: R$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E LEI MUNICIPAL N° 886 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

LAGOA NOVA/RN 06 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B9763211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- MARÍLIA CARLA DE MENESES FIRMINO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARÍLIA CARLA DE MENESES FIRMINO, BRASILEIRA, CASADA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 091.XXX.XXX-39 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 091.XXX.XXX-39, DOMICILIADA NA RUA AULETA PEREIRA, Nº 22, RADIR PEREIRA – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO**: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA**: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

VALOR: R$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1B69CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025- MILLENA SOARES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MILLENA SOARES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° 017XXXXXX03 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF

SOB O Nº 017.XXX.XXX-03, DOMICILIADA NA RUA PAULO DAMÁZIO, N° 238-A, CENTRO – CERRO CORÁ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR(A)PEDAGOGO(A).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO**: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA**: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

VALOR: R$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: 08 DE OUTUBRO DE 2025 A 07 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3B8151F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023- ANDREZA CRISTINA SOARES DA COSTA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) ANDREZA CRISTINA SOARES DA COSTA FERREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.070 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 094.XXX.XXX-90, DOMICILIADA NA RUA TEREZINHA BELARMINO DE SOUZA, Nº 135, ANTÔNIO ACIOLE– LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **AÇÃO**: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% **NATUREZA DA DESPESA**: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15401070.

VALOR: R$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 A 05 DE ABRIL DE 2026. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE MAXÍMO DE 2(DOIS) ANOS.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4379F14B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025
O **MUNICÍPIO LAGOA SALGADA/RN**, com sede no(a) Rua Luiz Francisco de Oliveira, n° 062, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.162.869/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 509.030/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, especificado(s) no item do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: PONTNEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
Cnpj: 40.757.908/0001-69
Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, n° 701, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.078-600
E-mail: rommel.duarte@pontanegra.com.br
Representante Legal: Garibaldi Chianca de Carvalho Filho
CPF: 438.941.004-00
Especificação-Marca-Unid.-Quant.-Valor Unit. VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE 0KM, contendo: Cilindrada 1.0; Ar Condicionado; Motor fire 8v Flex; 5 lugares, Airbag duplo; Direção hidráulica; Computador de bordo.-FIAT/MOBI-UND-03-R$ 78.500,00
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR
O órgão gerenciador será o **Município de Lagoa Salgada/RN**.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 016/2025.
4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 0 desta ARP.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa Salgada/RN, 10 de junho de 2025.

Município de Lagoa Salgada-
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE **-**
Prefeito Municipal.

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA**-**
CNPJ: 40.757.908/0001-69-
Empresa Registrada.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:BB548568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN.

Processo Administrativo n° 1121/2025
Licitação nº 144/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, sediado na Avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.062-300, neste ato representado pelo seus representantes legais **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, inscrito no CPF n° XXX.725.XXX-53, que exerce a função de Diretor Superintendente e **MARCELO SALDANHA TOSCANO**, inscrito no CPF nº XXX.587.XXX-99, que exerce a função de Diretor de Operações, conforme consta no ato constitutivo da empresa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, no âmbito do IALab – Laboratório de Inovação na Aprendizagem, com ênfase em potencializar os resultados do município nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ação: 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 08 de outubro de 2025 a 25 de setembro de 2026**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 26 de setembro de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do RN
CNPJ: 08.060.774/0001-10
JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO
CPF: XXX.725.XXX-53
Contratada

Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do RN
CNPJ: 08.060.774/0001-10
MARCELO SALDANHA TOSCANO
CPF: XXX.587.XXX-99
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:C249438D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores para participação no VI Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas, a ser realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2025, na cidade de Mossoró/RN.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no valor total de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e locomoção durante o deslocamento a serviço:

Nome Completo	CPF	Valor da Diária
Gilson Damasceno Nunes	##3.223.504-##	R$ 600,00
Marcos Antônio Nunes	##2.694.254-##	R$ 375,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 08 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:8FA05DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 390/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Magna Maria do Nascimento**, Matrícula: 120690-7, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 03 (três) diárias no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025. O objetivo da viagem é a participação na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social que será realizada pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte, no Pirâmide Palace, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:918F8EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 391/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, o Senhor **Manoel Helio Holanda Maia**, do cargo de **Secretário de Projetos Especiais**, lotado na Secretaria Municipal de Projetos Especiais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 08 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:448D5935

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2024057

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN - CNPJ: 08.349.045/0001-88, neste ato representada pelo Ex.º Senhor Antônio Walter de Araújo, Prefeito, – CONTRATANTE e José Gomes da Silva Filho - CPF Nº 061.641.394 - 73 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024057, oriundo do processo nº 070500124; objetivando acrescentar 25,00% nos quantitativos inicialmente contratados, a partir da data de assinatura deste instrumento, passando o contrato do valor inicial de R$ 39.740,50 para o valor total atualizado de R$ 49.667,70, obtendo assim o acréscimo de R$ 9.927,20, nos termos do art. 124, inciso I, "b" c/c art. 125, da Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Lucrécia/RN, 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3283673E

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2024058

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - RN - CNPJ: 08.349.045/0001-88, neste ato representada pelo Ex.º Senhor Antônio Walter de Araújo, Prefeito, – CONTRATANTE e Maria Auderlândia de Oliveira da Cunha - CPF Nº 051.500.444 - 82 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2024058, oriundo do processo nº 070500124; objetivando acrescentar 25,00% nos quantitativos inicialmente contratados, a partir da data de assinatura deste instrumento, passando o contrato do valor inicial de R$ 20.040,00 para o valor total atualizado de R$ 25.044,00, obtendo assim o acréscimo de R$ 5.004,00, nos termos do art. 124, inciso I, "b" c/c art. 125, da Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Lucrécia/RN, 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:756ABAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** - Tipo**: Menor preço** - Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de agenciamento para emissão de TKT 's de passagens aéreas nacionais, incluindo cotações, emissão, reservas, marcação, remarcação e cancelamento, além de reservas e hospedagens em hotéis** - Sessão Pública às **09:00 do dia 23 de outubro de 2025**, Local: https://bbmnet.com.br/. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 08/10/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6CC6C3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias a servidora Maria Aline de Souza, Matrícula nº 100286, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de protocolo, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 08/10/2025 a 06/11/2025;

Art. 2º - Fica facultado o Município a interromper suas férias por um período de 10 dias, por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar o servidor os dias de férias trabalhados no valor proporcional;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 08 de outubro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E36A5AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356 -2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de 04 de outubro de 2025 a 04 de outubro de 2027, ao servidor **FRANCISCO WILLAME DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n° 12.220.

Art.2º. Esta **portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 08 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:C66D4C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2025-DPRH/SMA/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 089/2025-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **MARILEUZA GOMES OTAVIANO MARQUES,**matrícula nº. 0006, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência no período de: 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, conforme protocolo nº. 886/2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 08 de outubro de 2025**.**

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:14BD2836

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 055*, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO N.º 055*, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 247/2025, de 08 de setembro de 2025 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificados.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 247/2025, de 08 de setembro de 2025, que não compareceram para tomar posse até o dia 08 de outubro de 2025, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Republicado por incorreção

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 247/2025, de 08 de setembro de 2025, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
GABRIEL VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	7º	Psicóloco

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9BCA86AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 269, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,
CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designado mediante da Portaria Municipal nº. 045/2022;
CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital nº 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo I.
Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do

Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:
I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
II – declaração de bens.
Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.
Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão de atendimento, nos dias 02 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2025, das 08h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA
DOCUMENTOS A APRESENTAR:
1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
2) Comprovante de residência;
3) Cópia do diploma de licenciatura em Educação Física em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
5) Certidão de quitação eleitoral;
6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares.
7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS JEAN DAMASCENO DE GOES	017.573.824-61	3º

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:DF09C0BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 681/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora, **CAMILA LIMA MEDEIROS**, portadora do CPF/MF: XXX.179.754-XX, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Esportes do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 08 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:28C98CC8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 682/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o senhor **RONALDO SILVA DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: XXX.387.164-XX, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Turismo e Cultura do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D6FF364B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 683/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **KELVIN COSTA LEAL**, portador do CPF/MF: XXX.779.314-XX, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento do município de Montanhas/RN.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0673329C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 684/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **CAMILA LIMA MEDEIROS**, portadora do CPF/MF: XXX.179.754-XX, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Turismo e Cultura, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 08 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A6FBECB7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 685/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o senhor **RONALDO SILVA DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF: XXX.387.164-XX, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9EBF2C93

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 686/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **KELVIN COSTA LEAL**, portador do CPF/MF: XXX.779.314-XX, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esportes, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:116E6053

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 687/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **GRACIELLY ALVES BENTO**, portadora do CPF/MF: XXX.040.734-XX, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 08 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9E94B38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 86/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA 04668422444,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº45.049.219/0001-13.OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações no diário oficial da união.DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 26 de setembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito –Contratante

e

VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA
,p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:80D92F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nª **34/2025**, com fulcro no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), para a celebração do Contrato com a **INOVATIVA LTDA –** Inscrita no CNPJ Nº **08.365.900/0001-44**, visando a Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações Institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação para o exercício de 2025..
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **20039 / 2025.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **34 / 2025**

EMPRESA: **INOVATIVA LTDA** - Inscrita no CNPJ Nº **08.365.900/0001-44.**

VALOR: 24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Monte Alegre/RN, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:FA0FDC37

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2025

Processo Licitação: nº 20039/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: INOVATIVA LTDA, CNPJ nº 48.059.736/0001-61

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações Institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação para o exercício de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A presente contratação se justifica em decorrência de que através dos respectivos softwares é possível a prestação de serviços essenciais a população em geral pelos servidores públicos pertencentes ao quadro de funcionários deste órgão licitante, tais como: arrecadação e fiscalização de tributos, cadastramento de imóveis, empenhos, pagamentos, elaboração de balanços, encerramento contábil, folha de pagamento, aquisição e administração de materiais de consumo e bens patrimoniais e arrecadação, dentre outros.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 08/10/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:DF71069F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 106/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: B C DE OLIVEIRA CNPJ:14.240.072/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e/ou propaganda para a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, compreendendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover bens, serviços, ideias ou informar o público em geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.002 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR:R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais.
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de outubro de 2025 e término em 02 de outubro de 2026.
DATA: 02 de outubro de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e BRUNO CESÁRIO DE OLIVEIRA , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EB6CE8B3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 23/2025, realizado em , a saber:
Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução futura e parcelada de alimentação para necessidades diárias, eventos e recepções - BUFFET destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.**
IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472- CNPJ: 19.256.474/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R$ 165.835,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 08 de outubro de 2025

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5DAD3A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 594/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente e da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Monte Alegre, instituídas pelo Decreto nº 017/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 017, de 20 de março de 2025, que criou a Comissão Permanente e a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo sindicâncias e processos disciplinares, nos termos do Decreto nº 017/2025:

I – Membros Titulares

• Presidente: Luzenir de Assis Rocha Lima - Professora - CPF nº 053.******88 – Matricula: 0000895
• Secretário: Edja Brandão de Souza – Professora – CPF nº 026******35 – Matricula: 0000889

• Membro: Diego do Nascimento Menezes – Psicólogo – CPF nº 085******10 – Matricula: 0022357

II – Membros Suplentes

• Suplente do Presidente: Bruna Rosane Ananias Cardoso – Professora – CPF nº 080******86 – Matricula: 0000936
• Suplente do Secretário: Márcia Cristina Barragan Moraes Toledo – Professora – CPF nº 080******86 – Matricula: 0000936
• Suplente do Membro: Adilson da Silva Pessoa – Fisioterapeuta – CPF nº 030******22 – Matricula: 0000950

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar, responsável pela análise dos pedidos de revisão, pelo período de 02 (dois) anos, conforme o art. 5º do Decreto nº017/2025:

I – Membros Titulares

• Presidente: Antônio Davi Filho – Professor – CPF nº 011******00 – Matricula: 0000758
• Membro: Waleska de Oliveira Gomes – Educador Físico – CPF n° 113******81 – Matricula: 0013951
• Membro: Marcílio Xavier Melo – Professor – CPF nº 089******23 – Matricula: 0010677

II – Membros Suplentes
Presidente: Josiane Rocha Ferreira – Professora – CPF nº 838******59 – Matricula: 0000681

• Suplente do 1º Membro: José Hilton de Brito da Silva – Professor – CPF nº 010******32 – Matricula: 0001183
• Suplente do 2º Membro: Jussier Targino da Silva – Educador Físico – CPF nº 058******12 – Matricula: 0020451

Art. 3º. As Comissões exercerão suas atribuições com independência, autonomia e imparcialidade, observando o contraditório, a ampla defesa, o sigilo necessário, bem como as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre) e do Decreto nº 017/2025.

Art. 4º. Não poderão integrar as Comissões os servidores que se enquadrem nas hipóteses de impedimento ou suspeição previstas no art. 2º, §4º, e no art. 5º, §4º do Decreto nº 017/2025, devendo eventual declaração ser apresentada no momento da designação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:EBD3DCFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissãode Licitação, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 23/2025 com início 10 de setembro de 2025, realizada em , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
IVONAIDE SERAFIM DA SILVA 70338604472- CNPJ: 19.256.474/0001-27 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R$ 165.835,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F2C44F4F

MONTEPREV
PORTARIA Nº 019/2025 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DO MONTEPREV

Portaria nº 019/2025

Monte Alegre/RN, 08 de outubro de 2025.

Concede diária à servidores *do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN.*

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de duas diárias, fora do Estado, Faixa II, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinada ao servidor, Ruan Pablo Medeiros Dantas, para custear despesas com alimentação e deslocamento à cidade de Patos/PB, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente RPPS
Portaria nº 008/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:0D35DEBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 165 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 165 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF 013.XXX.XXX-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 diária	São José de	09.10.2025	250,00	125,00

	Mipibu/RN			

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar da **Reunião Ordinária em outubro 2025** para tratar da pauta enviada pela Comissão Intergestora Regional-CIR.

Local: Cachaçaria Mipibu, localizada em São José de Mipibu/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:3FF1EB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 166 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 166 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOLFO

CPF: 063.XXX.XXX-19

Cargo/Emprego/Função: Assessor Técnico

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
½ diária	São José do Mipibu/RN	09.10.2025	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar da **Reunião Ordinária em outubro 2025** para tratar da pauta enviada pela Comissão Intergestora Regional-CIR.

Local: Cachaçaria Mipibu, localizada em São José de Mipibu/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:80BE2757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 167 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 167 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOAB RODRIGUES DE PONTES EMIDIO
CPF 703.XXX.XXX-43

Cargo/Emprego/Função: Conselheiro Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
½ diária	Santa Cruz/RN	09/10/2025	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar do treinamento da NOVA VERSÃO do Sipia para os Conselheiros tutelares**.**

Local: Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN)
Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:B525509A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 168 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 168 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA
CPF 035.XXX.XXX-29

Cargo/Emprego/Função: Conselheira Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
½ diária	Santa Cruz/RN	09/10/20253	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar do treinamento da NOVA VERSÃO do Sipia para os Conselheiros tutelares**.**

Local: Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN)
Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:00565289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 169 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 169 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSEVANIA DO NASCIMENTO PONTES
CPF 075.XXX.XXX-40

Cargo/Emprego/Função: Conselheira Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Santa Cruz/RN	09/10/2025	175,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar do treinamento da NOVA VERSÃO do Sipia para os Conselheiros tutelares**.**

Local: Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN)
Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:2ED4778B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 170 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 170 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSE ROBERTO PONTES VIANA
CPF 088.XXX.XXX-48

Cargo/Emprego/Função: Conselheiro Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Santa Cruz/RN	09/10/2025	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar do treinamento da NOVA VERSÃO do Sipia para os Conselheiros tutelares**.**

Local: Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN)
Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:08B81D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 171 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 171 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Aderi Bernardino de Souza Filho
CPF 122.XXX.XXX-57

Cargo/Emprego/Função: Conselheiro Tutelar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	Santa Cruz/RN	09/10/2025	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar do treinamento da NOVA VERSÃO do Sipia para os Conselheiros tutelares**.**

Local: Laboratório de Informática da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA/UFRN)
Horário: 8h às 12h e 13h às 17h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:03ABAE27

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150831/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 040/2025, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), para atender as necessidades da secretaria municipal de Esporte de Monte das Gameleiras/RN.. Em atendimento as necessidades do Município de Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.686.091/0001-24, apresentou a melhor proposta no valor total de R$: 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Monte das Gameleiras/RN, 25 de setembro de 2025.
JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:2DF43042

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011015/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 042/2025, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de parque de diversão e fornecimento de picolé e algodão doce, serviço de segurança no próximo dia 12 de outubro de 2025, em alusão ao dia das crianças no Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Em atendimento as necessidades do Município de Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica **ERINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA 02612580441, inscrito no CNPJ nº 47.823.405/0001-93 com valor total de R$ 11.275,00 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais)** pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 09 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:61ADB8FB

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 040/2025 EXTRATO DE CONTRATO - Nº 150831/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150831/2025 - CONTRATO Nº 150831/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 040/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.686.091/0001-24 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), para atender as necessidades da secretaria municipal de Esporte de Monte das Gameleiras/RN. Em atendimento as necessidades do Município de Monte das Gameleiras/RN- VALOR TOTAL: R$: 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) –
Unidade Orçamentária: 0210 Secretaria Municipal de Cultura e desportos
Projeto/Atividade. 13 122 0028 2.069 Manutenção das Atividades da Secretaria Cultura e desportos
Fonte; 1500000000
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B5EE7FFD

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 041/2025, EXTRATO DE CONTRATO - Nº 150825/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **150825/2025**- CONTRATO Nº **150825/2025**- ORIGEM: Dispensa Nº onde se ler 041/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) **WJS ASSESSORIA SER. E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o n° **50.174.948/0001-31** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CRIAÇÃO, REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS NAS ESCOLAS DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.. Para atender as necessidades do Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: R$: 12.000,00 (doze mil reais)
EXERCÍCIO 2025
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0206SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 1500000000
FICHA DE DESPESA: 3.3.90.39.00
COM VIGÊNCIA: até 31/12/2025 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D6ED4F6D

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 042/2025 EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **011015/2025** - CONTRATO Nº **011015/2025** - ORIGEM: Dispensa Nº 042/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) **ERINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA 02612580441, inscrito no CNPJ nº 47.823.405/0001-93** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de parque de diversão e fornecimento de picolé e algodão doce, serviço de segurança no próximo dia 12 de outubro de 2025, em alusão ao dia das crianças no Municipal de Monte das Gameleiras/RN . Para atender as

necessidades do Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL: **11.275,00 (onze mil duzentos e setenta e cinco reais)**
EXERCÍCIO 2025
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2058 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL
FONTE DE RECURSOS: 1500000000
FICHA DE DESPESA: 3.3.90.39.00
COM VIGÊNCIA: até 31/12/2025 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:789FB5BB

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE Nº 091012/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

PROCESSO DE Nº 071012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54*
CONTRATADA: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA - CNPJ: 46.561.910/0001-44
OBJETO: 02 Inscrições para IX Seminário Nordestino de Agentes Públicos e Políticos, que será realizado entre os dias 23 a 26 de outubro de 2025, no Hotel Litoral, Cabo Branco – João Pessoa/PB.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos mil reais)
BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA - F - DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 08 de outubro a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 08 de outubro de 2025.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 08 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C4C3AAF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2025

Processo Administrativo nº 457349/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGRÃO ELETRONCO Nº 18/2025
EMPRESA VENCEDORA: **ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA** – CNPJ: **17.668.111/0001-73.**
Fundamentação: art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/21

Ao setimo dia de outubro do ano de 2025 o MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA, através da Prefeitura Municipal de Nísia Floreta, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.167.306/0001-49 , com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Senhor Gustavo da Silva Santos, Administrador, brasileiro, residente no Sitio Moita, 40 - Zona Rural – Nísia Floresta/RN, inscrita no CPF/MF sob o n°. 030.361.504-47 , doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 18/2025 , cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOCOS, FICHAS, CARTÕES, PASTAS, CRACHÁS, RECEITUÁRIOS, ENVELOPES, FOLDERS, LONAS, FAIXAS, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, IMPRESSÕES PERSONALIZADAS E ITENS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações do termo de referência, processada nos termos do pregão Eletrônico 18/2025, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6 Inciso XLVII, da Lei nº. 14.133/21.
Ata de Registro de preços se encontram disponível em **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Nisia-Floresta-2759/RPE-18-2025-2025-421392**.

Nísia Floresta/RN, 07/10/2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:0F57EC43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2025

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura Aquisição de materiais gráficos diversos para atendimento das demandas das secretarias municipais, compreendendo a confecção e fornecimento de blocos, fichas, cartões, pastas, crachás, receituários, envelopes, folders, lonas, faixas, materiais de divulgação, impressões personalizadas e itens correlatos. Empresa vencedora: **ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA** – CNPJ: **17.668.111/0001-73**.

Floresta/RN, 06 de outubro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:2FB9C2CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2025

Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura Aquisição de materiais gráficos diversos para atendimento das demandas das secretarias municipais, compreendendo a confecção e fornecimento de blocos, fichas, cartões, pastas, crachás, receituários, envelopes, folders, lonas, faixas, materiais de divulgação, impressões personalizadas e itens correlatos. Empresa vencedora: **ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA** – CNPJ: **17.668.111/0001-73**.

Floresta/RN, 06 de outubro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:B8D57613

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2025

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura Aquisição de materiais gráficos diversos para atendimento das demandas das secretarias municipais, compreendendo a confecção e fornecimento de blocos, fichas, cartões, pastas, crachás, receituários, envelopes, folders, lonas, faixas, materiais de divulgação, impressões personalizadas e itens correlatos.
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação acima

mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **ICVIEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA** – CNPJ: **17.668.111/0001-73,** saiu vencedora do Certame, convoco **para o envio ao endereço eletrônico** licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br a **Ata de Registro de preços que se encontram disponível em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Nisia-Floresta-2759/RPE-18-2025-2025-421392**. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br.

Nísia Floresta/RN, 06/10/2025.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:D18486D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006, 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e tempo de Contribuição a Servidora Municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor **GINALDO SANTOS,** com data de admissão em 26 de junho de 1997, exercendo as funções de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ouro Branco-RN, inscrito sob a matricula 081.

CONSIDERANDO que o requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, nos termos do artigo 71, §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 001/2021 e art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais da última remuneração, conforme art. 80 desta lei Complementar Municipal.

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO cadastrado sob o número 101.101.150-04, Servidor **GINALDO SANTOS,** com data de admissão em 26 de junho de 1997, exercendo as funções de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ouro Branco-RN, inscrito sob a matricula 081, portadora do RG nº : 485.251, SSP/RN e CPF nº: 342.287.564-68, fixando-se os rendimentos da aposentadoria, nos termos do artigo 80 da Lei complementar 001/2021, com proventos integrais da última remuneração. Fixando-se os proventos, *in casu*, no salário base de **R$ 1.976,80** (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) acrescido de 25% de quinquênios no valor de **R$ 494,20** (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um total de R$ **2.471,00** (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais), fixando-se a DIB – Data de Início do Benefício em 07 de outubro de 2025.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Republicada por incorreção.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do Ouro Branco-PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:5C67276F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: Fornecimento de Pneus automotores, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná– RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA - R$ 94.210,68; CPX DISTRIBUIDORA S/A - R$ 154.727,00; E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R$ 45.770,00; FRANCISCO XAVIER DO REGO - R$ 228.636,50.

Paraná - RN, 08 de Outubro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FA174BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 063/2025/PMP/ADM
08 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **TULIO CESAR XAVIER BRITO,** Chefe do Departamento de Controle de Endemias, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Mossoró/RN, nos dias 09 de outubro de 2025, para participar de uma capacitação sobre planejamento e alinhamento sobre estratégia de Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI).
Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:5A16CD1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 07 de outubro de 2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Fica tornada sem efeito a Portaria nº 177/2025 – GP, que instituiu a Equipe de Planejamento das Contratações do Município de Parazinho, composta pelos seguintes servidores:
Coordenador: GILDENILSON SOARES DE OLIVEIRA–CPF nº 814.***.***-30

• Membro: SILVANA DA SILVA SOARES – CPF nº 116.***.***-62
• Membro: GENUNCIA SILVA ANDRADE – CPF nº 915.***.***-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Parazinho/RN, 07 de outubro de 2025

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
CPF: 465.385.774-15
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:263BEF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MARCELO ADSON DE OLIVEIRA			
MATRÍCULA: 0006443-2			
CPF/DI: 105.536.444-75			
CARGO: FISIOTERAPEUTA DO SAD			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de um Encontro Potiguar da Atenção Domiciliar e cuidados Paliativos.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/10/2025 á 14/10/2025			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
01	Com pernoite	R$ 150,00	R$ 150,00
Total a pagar			R$ 225,00

Parelhas (RN), 08 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:80E28510

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JEANE MARIA PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1206028			
CPF/DI: 024.802.214-82			
CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO SAD			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de um Encontro Potiguar da Atenção Domiciliar e cuidados Paliativos.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/10/2025 á 14/10/2025			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
01	Com pernoite	R$ 150,00	R$ 150,00
Total a pagar			R$ 225,00

Parelhas (RN), 08 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:1D6DF706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **"SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, MARCENEIRO E SERRALHEIRO".** O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 07 de outubro de 2025.

COTAÇÃO DE PREÇOS

A senhora,
Heloísa Cristina de Souto Silva
Gerente de Compras do Município de Parelhas/RN.

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:

FONE:
EMAIL:
OBJETO: **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, MARCENEIRO E SERRALHEIRO**.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitario	Valor total
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA	Diária	1.570		
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR	Dia	2.970		
3	Serviço de mão de obra de Serralheiro.Confecciona, repara e instala peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Faz o recorte, modela e trabalha barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.	Diária	1.570		
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO	Diária	1.700		
5	Serviço de Aplicação de placa em gesso, para forro em teto (MATERIAL INCLUSO)	M ²	2.220		
6	Serviço de Aplicação de placa em gesso para Divisória (MATERIAL INCLUSO).	M ²	1.670		

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias
*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( )EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ ( )NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2025.

_____
Responsável

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:716978FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO: 5.172/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 45/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 225/2025

PROCESSO: 5.172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 45/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 225/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA**.

Data da Assinatura: 21/05/2025.

Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Órgão gerenciador: Secretária municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Fornecedor: **D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: n° 23.680.034/0001-70
Representante: Eduardo Araújo do Nascimento
CPF: **039.***.***-21**.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0001	0002051 - ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE	FR	900	R$ 8,00	R$ 7.200,00
0002	0001691 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML	FR	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
0003	0004808 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL A 4%. FRASCO DE 20 ML	FR	100	R$ 9,04	R$ 904,00
0004	0001735 - HALOPERIDOL 2 MG/ML	FR	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
0005	0001952 - HALOPERIDOL DECANOATO,50MG/70,52 MG INJ	AMP	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R$ 13.104,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:CDBDD81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2025 PROCESSO Nº 1.769/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2025
PROCESSO Nº 1.769/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE DESPESA N° 1.769/2024, CUJO OBJETO SE REFERE A **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS POR DEMANDA LIVRE.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915 SSP-RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, Nº 42, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 134 e 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina a apostila do presente processo, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preço 134/2024, onde o beneficiário da ata é a empresa **MANOEL SEVERO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ n° 15.781.635/0001-40, cujo objeto se refere a "**SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS POR DEMANDA LIVRE".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO E ALTERAÇÕES

2.1. Solicita-se o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços de 134/2024, em razão do aumento significativo nos valores dos combustíveis no ano de 2025. Essa elevação impacta diretamente os custos operacionais previstos originalmente, comprometendo o equilíbrio contratual estabelecido. Para comprovação da variação de custos, seguem anexadas ao processo as notas fiscais de aquisição de combustíveis referentes aos períodos de 2024 e 2025.

2.2. O item sobre o qual foi solicitado, passará a apresentar os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. (R$)
0043	0008121 - TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 PASSAGEIROS. OBSERVAÇÕES: MODELO DO VEÍCULO "VOYAGE" OU SIMILAR, COM AR CONDICIONADO, QUATRO PORTAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A CARGO DA CONTRATADA	KM	R$ 1,61

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no presente processo, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.
.

Parelhas/RN, 07 de outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:2BED1ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 200/2025-GAB/PREFEITO

DECRETO Nº 200/2025-GAB/PREFEITO

INSTITUI E REGULAMENTA A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Parelhas - RN e regulamentar o seu funcionamento.
Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Parelhas - RN é um comitê que tem por objetivo fortalecer a intersetorialidade do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito local, por meio das áreas da Assistência Social, Saúde e Educação.
Parágrafo Único – Compete ao gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social exerver a função de gestor municipal do programa Bolsa Família e do Cadastro único.
Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Parelhas - RN é composta por representantes dos Órgãos Gestores das Políticas Públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.
I - Um representante titular da gestão municipal do Cadastro Único e seu respectivo suplente;
II - Um representante titular do Centro de Referência de Assistência Social e seu respectivo suplente;
III - Um representante titular da Política Municipal de Educação e seu respectivo suplente;
IV - Um representante titular da Política Municipal de Saúde e seu respectivo suplente.
Art. 4° - A designação e/ou substituição de membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único poderá ser efetivada por ato do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.
Art. 5º - Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Parelhas – RN;
I - Promover a interlocução entre as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, no que diz respeito à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
II - Realizar reuniões para tratar de questões inerentes ao Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.
III - Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, tendo por base os resultados dos períodos de acompanhamento das condicionalidades.
IV - Analisar os resultados consolidados do acompanhamento das condicionalidades do PBF após o final do período de acompanhamento.
V - Desenvolver ações intersetoriais entre as áreas da Assistência Social, Saúde e Educação para apoiar tecnicamente e capacitar as equipes municipais que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
VI - Monitorar e avaliar os resultados do Cadastro Único e Programa Bolsa Família nas três áreas: Assistência Social, Educação e Saúde, bem como o registro do acompanhamento do Programa Bolsa Família nos Sistemas específicos de cada área.
VII - Subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com dados sobre as ações intersetoriais desenvolvidas no âmbito do Município.
Art. 6º - O gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social designará o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para exercer a função de Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Parelhas - RN.
Art. 7º - A Comissão Municipal Intersetorial do Bolsa Família e do Cadastro Único de Parelhas - RN reunir-se-á, ordinária e preferencialmente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.
Art.8º-As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial serão convocadas pelo Coordenador da Comissão Intersetorial ou seu suplente.
§ 1º - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial poderão solicitar ao Coordenador da Comissão Intersetorial, agendamento de reunião, sempre que julgarem necessário.
§ 2º - Cada solicitação de reunião será analisada pelo Coordenador da Comissão Municipal Intersetorial ou seu suplente.
Art. 9º - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial poderão contar com a participação de convidados dos representantes das áreas.
§ 1º - Na falta do representante titular de cada área, o respectivo suplente deverá participar das reuniões;
§ 2º - É facultada ao Gestor titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social a participação nas reuniões intersetoriais.
Art. 10 - As reuniões da Comissão Municipal Intersetorial são espaços de participação de seus membros, todos com direito à voz e voto nas decisões.
Art. 11 - A pauta de reunião da Comissão Municipal Intersetorial será elaborada pela Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial, conforme demandas e/ou sugestões de representantes das áreas.
Art. 12 - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Municipal Intersetorial serão registradas com ata e lista de presença.
Art. 13 - A ausência do representante titular em 02 (duas) reuniões no ano, sem a adequada justificativa, acarreta o seu automático desligamento da Comissão Municipal Intersetorial.
Art. 14 - O representante desligado da Comissão Municipal Intersetorial deverá ser substituído por outro representante da área, por meio de ato normativo do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.
Art. 15 - O órgão responsável pela Política de Assistência Social deve assegurar aos membros da Comissão Municipal Intersetorial o direito de participar de eventos intersetoriais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito Estadual e Nacional, com custeio de deslocamento e diárias, utilizando o recurso do Índice de Gestão Descentralizada Municipal - IGD-M (IGD/PBF).
Art. 16 - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a comparecer às reuniões e a acatarem as deliberações ali tomadas, norteando suas condutas pelo bom senso e o respeito mútuo e emprestando o melhor de suas capacidades para o alcance dos objetivos almejados pela Comissão, observado o disposto neste Decreto.
Art. 17 - Os membros da Comissão Municipal Intersetorial comprometem-se a contribuir para o aprimoramento da gestão e execução do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no âmbito Municipal.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 08 de outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:351731E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°334/2025-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N°334/2025-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência para a edição do Selo UNICEF [2025-2028], no âmbito do Município de Parelhas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância da articulação intersetorial para a implementação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, bem como a adesão do Município à iniciativa Selo UNICEF - Edição 2025-2028.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF por acompanhar, planejar, executar e monitorar as ações relativas à iniciativa do Selo UNICEF, no âmbito do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros:
Articuladora Municipal: Maria do Socorro Oliveira de Souza
Mobilizadora Municipal de Adolescentes e jovens: Evenlly Theonia Santos de Souza
Prefeito Municipal: Tiago de Medeiros Almeida
Vice-Prefeito: Humberto Alves Gondim
Presidente do CMDCA: Evenlly Theonia Santos de Souza
Secretário de Saúde: Tiago Tibério dos Santos
Secretária de Educação: Antônia Zélia de Assis Dantas
Secretário de Assistência Social: Emanuel Willian Santos de Souza
Gestora responsável pelo Plano Plurianual PPA: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias
Secretário de Políticas para Crianças, Juventude ou Equivalente: Emanuel Willian Santos de Souza
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1- Saúde e Nutrição: Mariana Érica da Silva Paixão
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2- Educação: Ana Emanuely Campelo da Silva
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3-Proteção contra a Violência: Elizamar de Souza Costa
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4- Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas: Clara Carolyne de Lima Sena
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 – Proteção Social: Juciara Bezerra Lima
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6- Igualdade Ético-Racial: Geovana Maria de Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 05 de setembro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9F721F7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214 POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 214/2025 – Gabinete da Prefeita

Dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
Considerando a Lei Municipal 334/2022, art. 104, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) Vanuza Rejane de Souza portadora do documento de Identidade de n.º XXX. 65.XX SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º XXX.534.2024-XX, conselheira Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente - CMDCA, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Passagem/RN, sob o CNPJ: 08.145.153/0001-39.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 (um) de outubro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:5A7739DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025– GP/PMP

Concede diárias ao servidor público municipal que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIOAL DO MUNÍCIPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, especialmente, na conformidade do Decreto nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que houve o requerimento de concessão de diárias, para que o servidor público municipal possa atuar em nome do MUNICÍPIO DE PATU na instituição e no compromisso institucional motivador da concessão da vantagem;

CONSIDERANDO que o pleito foi autuado em regular processo administrativo, com decisão administrativa proferida com apego aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstas no artigo 37, *caput*, da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias a seguir discriminadas, destinadas à cobertura de custos de hospedagem e alimentação da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, durante o deslocamento, a serviço dessa Edilidade, a saber:

Servidor (a): **CRISLAINNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS**

Destino	Quantidade de diárias	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
NATAL/RN	03	500,00	1.500,00
TOTAL			1.500,00

Descrição do objetivo/serviços do deslocamento:
VIAGEM A CIDADE DE NATAL/RN, COM 03 (TRÊS) DIÁRIAS, PARA PARTICIPAR DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 07 de outubro de 2025.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:380AEC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1.605/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 19/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de projeto de modernização da área da saúde, contemplando solução de informática para gestão de Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sistema de Prontuário Eletrônico, Sistema de Monitoramento e análise do banco de dados do Prontuário Eletrônico, solução de informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, Software de gestão de unidades de saúde com interoperabilidade além de sistema de modernização tecnológica da área da saúde voltado à implantação da telemedicina, incluindo a instalação de Cabines virtuais, com infraestrutura de TDIC (Tecnologias Digitais, de Informação e de Comunicação) e equipamentos de apoio diagnóstico remoto integrados à plataforma de telemedicina incluindo a implantação das soluções, treinamento dos profissionais envolvidos, manutenção e suporte aos sistemas no âmbito do Município de Pedro Avelino/RN.
O Município de PEDRO AVELINO/RN, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes retificações:

- DAS DATAS E HORÁRIOS
Abertura das Propostas: 08H:01M DO DIA 14/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
– TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO DO EDITAL) - ONDE SE LÊ:

REQUISITO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DA CONTRATADA – TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO DO EDITAL)
A empresa interessada em participar do presente certame licitatório, visando à prestação de serviços de telemedicina, deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro funcional um médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da sede da empresa, formalmente designado como Responsável Técnico (RT) pela operação e supervisão técnica das atividades médicas a serem desenvolvidas no âmbito deste contrato, conforme o disposto no artigo 17 da Resolução CFM nº 2.314/2022.
O médico designado como RT deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I. Estar regularmente inscrito no CRM-PR, conforme determina a Resolução CFM
II. Estar formalmente indicado como Responsável Técnico da empresa junto ao CRM, com ciência expressa da finalidade de atuação em serviços de telemedicina.

III. Apresentar declaração de responsabilidade técnica elaborada, assinada pelo médico e pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.
IV. Apresentar comprovante de regularidade do registro da empresa junto ao CRM, com indicação expressa do nome do médico responsável técnico do estado da sede da empresa.

LEIA-SE:

REQUISITO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DA CONTRATADA – TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO DO EDITAL)
A empresa interessada em participar do presente certame licitatório, visando à prestação de serviços de telemedicina, deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro funcional um médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado da sede da empresa, formalmente designado como Responsável Técnico (RT) pela operação e supervisão técnica das atividades médicas a serem desenvolvidas no âmbito deste contrato, conforme o disposto no artigo 17 da Resolução CFM nº 2.314/2022.
O médico designado como RT deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I. Estar regularmente inscrito no CRM-SEDE DA LICITANTE, conforme determina a Resolução CFM;
II. Estar formalmente indicado como Responsável Técnico da empresa junto ao CRM, com ciência expressa da finalidade de atuação em serviços de telemedicina.
III. Apresentar declaração de responsabilidade técnica elaborada, assinada pelo médico e pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.
IV. Apresentar comprovante de regularidade do registro da empresa junto ao CRM, com indicação expressa do nome do médico responsável técnico do estado da sede da empresa.
Tendo em vista que não houve alterações nas quantidades e unidades dos itens, bem como, a matéria pertinente ao presente adendo, O adendo ajusta o Edital pela mesma forma de sua publicação, conforme estabelece Lei: 14.133/21, Art. 55. § 1º.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Pedro Avelino (RN), 08 de outubro de 2025

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:F7B1E53B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O Pregoeiro do Município de Pedro Avelino/RN, nomeado através da portaria: 233/2025, torna público, para conhecimento dos interessados

que a(s) impugnação proposta pela(s) empresa(s) EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.471.402/0001-25, foi conhecida e julgada procedente, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados na sede desta Comissão, no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino/RN, 08 de outubro de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:8D13D31D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14/ 2025.
INEXIGIBILIDADE: Nº 5/ 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.294.654/0001-87. **CONTRATADO:** VITOR P S DE OLIVEIRA ASSESSORIA, CNPJ/MF sob o nº 35.629.360/0001-31.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa em licitação e contratos.
FUNDAMENTO LEGAL DA EXTINÇÃO: A extinção amigável fundamenta-se na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** do Contrato nº 9/2025, especificamente no subitem 12.1.1, que prevê a extinção antes do prazo fixado, **sem ônus para o Contratante**, quando este **entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem** (motivação de interesse público). A extinção também segue o disposto nos artigos 137 (interesse público), 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.
MOTIVO DA EXTINÇÃO: Avaliação da contratante de que a continuidade da contratação não mais atende ao interesse público.
Pedro Avelino/RN, 08 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
• **Pela Contratante:** Marina Teodoro da Trindade (Prefeita).
• **Pelo Contratado:** Abraão Azevedo Lopes (Representante Legal).

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:3DA81C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 100/2025 - "INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA "SETEMBRO AMARELO"

LEI N.º 100/2025, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui a campanha de valorização da vida denominada "setembro amarelo" e o dia municipal de prevenção ao suicídio no calendário oficial do município de Pedro Avelino e dá outras providências.

***A* PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN,** faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos no Município de Pedro Avelino - RN a Campanha SETEMBRO AMARELO.

Parágrafo Único - A Campanha Setembro Amarelo será realizada anualmente, sempre no mês de setembro e tem por finalidade:
I – Promoção de palestras e seminários para orientar e alertar à população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;

II – Ampla divulgação e exposição do distúrbio, com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico, utilizando-se, ainda, dos meios de comunicação acessíveis à população;

III - Idealização de canais de atendimento pessoal aos diagnosticados ou a aqueles que se encontram com possível sintoma de tentativa de suicídio;

IV – Direcionamento de atividades e apoio para o público-alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

V – Monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento;

VI – Discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;

VII – Estimular e disseminar, perante os órgãos públicos, Escolas, Entidades, Organizações Não Governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional;

VIII – Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município de Pedro Avelino – RN

Art. 2º. A Campanha Setembro Amarelo terá como símbolo "um laço" de fita na cor amarela, podendo as instituições públicas e todas as esferas, bem como, as da iniciativa privada participarem da divulgação da Campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da mesma e em especial os de relevante importância e de grande fluxo de pessoas.

Art. 3º. Fica instituído o dia Municipal de Prevenção ao suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro.

Art. 4º. Para encerramento da Campanha, fica instituída a Caminhada Anual pela Vida a ser realizada e organizada pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, com a participação da Câmara de Vereadores, a qual será realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita de Pedro Avelino/RN, 08 de outubro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2377FDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 101/2025 - DENOMINA DE "FARMÁCIA RAIMUNDA MEDEIROS CAVALCANTI", A FARMÁCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PEDRO AVELINO/RN.

LEI N.º 101/2025, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina de "farmácia Raimunda Medeiros Cavalcanti", a farmácia da secretaria de saúde do município do Pedro Avelino/RN**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Farmácia Raimunda Medeiros Cavalcanti", a Farmácia da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrarias.

Gabinete da prefeita de Pedro Avelino/RN, 08 de outubro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1AE54FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA, DESTINADA À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DINÂMICOS E INTERATIVOS, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.**

DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	1.334/2025
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 09/10/2025, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 14/10/2025, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 14/10/2025, às 17:00h

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

ANEXO DESTE AVISO
ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 07 de outubro de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA, DESTINADA À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DINÂMICOS E INTERATIVOS, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.**, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;
b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025**".
5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).
6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.
6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.2.1. a 7.2.4. do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:
8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.
8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.
8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**
8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.2.1. a 7.2.4. do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.
8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.2.1. a 7.2.4. do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.
10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 07 de outubro de 2025.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

—

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°. 1.334/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO MAPEADA, DESTINADA À CRIAÇÃO DE CENÁRIOS DINÂMICOS E INTERATIVOS, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços especializado para a realização de projeção mapeada em eventos no Município de Poço Branco/RN, permitindo transformar fachadas de prédios, objetos e estruturas em telas dinâmicas que contam histórias, apresentam imagens, vídeos e animações de forma impressionante e envolvente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJEÇÃO MAPAEADA, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE CONTEUDO AUDIO VISUAL 3D E 2D DE ATÉ 01h30min COM A EXECUÇÃO DA PROJEÇÃO MAPEADA COM PROJETOR PANASONIC CHRISTIE L2K DE 15 MIL LUMENS, DISPONIBILIZAR 1 TECNICO; 1 COMPUTADOR I7 COM PLACA DE VIDEO FORCE COM 32 GB RAM.	DIARIAS	04	15.250,00	61.000,00
ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO:					**61.000,00**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnico.

1.3. A demanda possui quantitativo estimado, e por conseguinte, é necessário que seja processada por Dispensa de Licitação, art. 75, II, lei 14.133/21.

1.4. o prazo de vigência contratual será é de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. A prestação de serviços é enquadrada como NÃO continuada.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município e na estimativa dos últimos 12 (doze) meses, registre-se que em face da forma de contratação, se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 002/2024.

2.2. A presente contratação de empresa especializada para a realização de projeção mapeada justifica-se pela necessidade de valorizar e engrandecer o evento a ser promovido pelo Município de Poço Branco/RN, proporcionando ao público uma experiência visual diferenciada, inovadora e de alto impacto cultural e social. Esse recurso tecnológico possibilita a utilização de imagens, animações e efeitos visuais sincronizados, que conferem maior atratividade ao evento, fortalecendo a identidade cultural local, estimulando a participação popular e contribuindo para o turismo e o desenvolvimento econômico do município. Ademais, trata-se de serviço técnico especializado que exige mão de obra qualificada, equipamentos específicos e conhecimento técnico avançado, razão pela qual é indispensável a contratação de empresa com expertise na área. Dessa forma, a medida atende ao interesse público, assegurando um evento de qualidade, com organização adequada e impacto positivo para a população e visitantes.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda consiste na contratação de empresa especializada para a realização de projeção mapeada durante os eventos no Município de Poço Branco/RN, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, visto tratar-se de serviço técnico específico que demanda conhecimento especializado, equipamentos de alta tecnologia e execução por profissionais capacitados, garantindo a qualidade do evento e a plena satisfação da coletividade. A projeção mapeada, também conhecida como vídeo mapping, é uma tecnologia que utiliza projeções de luz e vídeo em superfícies reais, criando efeitos visuais tridimensionais. Esta técnica permite transformar fachadas de prédios, objetos e estruturas em telas dinâmicas que contam histórias, apresentam imagens, vídeos e animações de forma impressionante e envolvente.

3.2. Essa contratação é justificada pela **necessidade da realização de projeções mapeada que ocorrerá em eventos que se faça necessário o uso da tecnologia para criação de cenários dinâmicos em locais e datas previamente escolhido pela a contratante.** Possibilitando uma imersão entre os artistas e a projeção fazendo com que seja uma experiência imersiva entre artistas e público, agregando qualidade estética e tecnológica ao espetáculo, valorizando a cultura local e fortalecendo a atratividade do evento.

3.3. A contratação será realizada **por dispensa de licitação**, conforme permissivo legal, por se tratar de serviço, cuja natureza é comum sendo compatível com a contratação direta, atendendo aos requisitos da dispensa previstos na legislação vigente (como a Lei nº 14.133/2021).

3.4. A demanda possui quantitativo estimado, e por conseguinte, é necessário que seja processada por meio de Dispensa de Licitação.

3.5. O Regime de execução, não se aplica a reunião em grupo, por se tratar de serviço único.

3.6. A prestação do serviço será de forma parcelada durante o período de **12 (DOZE) MESES.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá comprovar seu exercício na realização do objeto deste Termo de referência.

4.2 Disponibilizar um técnico responsável para realização e execução do objeto da contratação.

4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto da contratação.

4.4. A Contratada deverá garantir absoluto sigilo sobre todas as informações e documentos acessados em decorrência da prestação dos serviços.

4.5. A Contratada deverá possuir estrutura organizacional e recursos tecnológicos adequados para atender às demandas do Município de forma tempestiva e eficiente.

4.6. A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente os prazos legais e administrativos.

4.7. A formalização do contrato está condicionada à apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

4.8. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, com início em **até 02 (dois) dias corridos** a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. O serviço objeto da contratação deverá ser prestado no Município de Poço Branco/RN, em praça pública em **local previamente definida pela CONTRATANTE sendo esse na zona urbana do município**, assegurando a adequada estrutura física e tecnológica necessária à execução. A prestação ocorrerá de forma **presencial e contínua no dia, horário e local estabelecido**.

5.3. O serviço deverá ter duração mínima de **01h30 (uma hora e trinta minutos).**

5.4. Na realização do ensaio e durante o evento **as produções áudios visuais que serão produzidas em parceria com a contratante junto ao responsável pela realização do espetáculo** deverão já está finalizada e aprovados pelo contratante prontas e na versão para apresentação junto ao grupo teatral.

5.5. Montagem/testes: todos os equipamentos deverão estar prontos no dia 28 de novembro de 2025 até 19h.

5.6. A execução será acompanhada por fiscal(is) designado(s), que registrarão ocorrências e determinarão de ajustes necessários.

5.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representação durante a execução dos serviços.

5.8. A Contratada será responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, não eximindo a fiscalização contratual essa responsabilidade.

5.9. Os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.10. As comunicações entre as partes deverão ser formais e registradas por escrito ou por meio eletrônico seguro.

5.11. Para os itens necessários, o contratado deverá providenciar todas as licenças, alvarás e permissões pertinentes, junto aos órgãos e entidades reguladoras, caso necessário a emissão e pagamento da(s) ART(s) junto ao CREA e responsabilizar-se pela liberação dos serviços prestados a. Instalação do Projetor de Visualização Mapeada: Se o projetor envolve uma instalação fixa, elevada ou que requer planejamento elétrico específico, a ART pode ser necessária para garantir a segurança estrutural e elétrica, principalmente em ambientes externos ou com grande fluxo de pessoas.

5.12. As imagens de projeção visual mapeada (vídeo mapping), deverão serem projetadas no ginásio poliesportivo do município, em toda extensão das paredes externas da frente e toda arquitetura.

5.13. A contratada será responsável por todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do Contrato, inclusive custos com responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás para sua execução, entre outros, caso algum deles seja necessário; com mão de obra; manutenções; pessoal; alimentação; estadias; materiais; transportes (sejam eles de quaisquer natureza forem, inclusive no que se refere à entrega, montagem, desmontagem e funcionamento dos equipamentos nos locais indicados pela Contratante); seguros; ferramentas; maquinários; equipamentos (inclusive os de proteção individual); fretes; consertos; reparações; assim como, impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e qualquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com registro de preços, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.3. **Outros requisitos de habilitação:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.2.4. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 01.001 – Gabinete do Prefeito;
Projeto Atividade: 2.003– Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 15000000

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.7.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº. 14.133/2021;

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada.

10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;
11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços;

11.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021;

11.9. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

11.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.11 A contratada deverá realizar a prestação do serviço no prazo e no local definidos pela Administração, em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com as condições apresentadas em sua proposta.

11.12 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Dispensa de licitação;
11.13 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 24 de setembro de 2025

TR elaborado por:	Aprovado Por:
JOSIELDO DA SILVA	***JOSIENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Presidente Da Equipe De Planejamento Da Contratação	Chefe De Gabinete

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:77A9971B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 – GP/PMP

DECRETO Nº 1021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, e

CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, tem por objetivos combater a fome, mediante a transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo intergeracional da pobreza; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão compartilhada, o monitoramento contínuo e o planejamento integrado das ações relacionadas às condicionalidades do Programa, assegurando maior eficiência na execução e alcance de seus objetivos sociais;

CONSIDERANDO que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais, ocorrendo de forma descentralizada por meio da conjugação de esforços entre os entes federativos, observando-se a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Portalegre ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, para fins de cooperação com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), nos termos do art. 12 da Lei nº 14.601/2023, do art. 5º do Decreto nº 12.064/2024, e do art. 7º do Decreto nº 11.016/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que, ao formalizar a adesão, o(a) gestor(a) titular do órgão responsável pela Política de Assistência Social no Município torna-se gestor(a) do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao(à) gestor(a) instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, coordenada pelo(a) gestor(a) ou coordenador(a) do Programa, e composta pelas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, sem prejuízo da participação de outras áreas;

DECRETA:
Art. 1º Fica **constituída** a **Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família** no âmbito do Município de Portalegre/RN, com a finalidade de promover a gestão compartilhada, o monitoramento e a articulação das ações intersetoriais relativas ao referido Programa.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é instância de articulação e coordenação local do trabalho intersetorial do Programa, sendo composta pelas áreas de **Saúde, Educação e Assistência Social**, sem prejuízo da participação de outras áreas, com o objetivo de assegurar o acompanhamento eficaz das condicionalidades e a implementação de ações complementares.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I – promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa, tais como atualização cadastral, cumprimento das condicionalidades escolares e acompanhamento da saúde (pesagem e vacinação), conforme critérios estabelecidos pelo MDS;
II – desenvolver campanhas de sensibilização em unidades de saúde, escolas e demais equipamentos públicos, visando ao cumprimento das condicionalidades;
III – apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;
IV – promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e do eventual descumprimento das condicionalidades do Programa.

Art. 4º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
IV – Conselho Tutelar;
V – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I e II;
VI – Vigilância Socioassistencial;
VII – Coordenação Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Parágrafo único.
Os membros da Comissão serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, reunindo-se sempre que necessário para tratar de matérias afetas às suas competências.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal de Portalegre/RN.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6677B85A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL
Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CNPJ 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Augusto De Freitas Rego, CPF nº 156.233.604-59, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Portalegre RN, 08 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito do Município de PORTALEGRE/RN

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F08B1611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos/motocicletas automotores de 02 rodas e 01 (um) veículo/carro passeio automotor para 05 passageiros, destinados à equipagem, modernização da

infraestrutura e apoio da Guarda Civil Municipal no Município de Rafael Fernandes/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000026/2025 – Processo Administrativo nº 250828PE00103.
DOTAÇÃO: Órgão 0213 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – 06.183.0007.2078 – Aquisição de Veículo para Secretaria de Segurança Pública – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e:

• **CT Nº 10070/2025 – MOTOK MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 60.527.130/0001-09 – **R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)**;
• **CT Nº 10071/2025 – TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA**, CNPJ nº 13.536.641/0001-07 – **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**.

ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes – Prefeito Benilton Rodrigues Ferreira.
CONTRATADOS: MOTOK MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:CA8610CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 261 - 2025 (TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO)

DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2025 – GP/PMRG
Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, em 08 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público em promover melhor adequação das atividades municipais, sem prejuízo aos serviços essenciais;
CONSIDERANDO que a instituição e a transferência de ponto facultativo são prerrogativas do Poder Executivo, para fins de organização do funcionamento da Administração Pública;
CONSIDERANDO ainda que o dia 31 de outubro é feriado municipal, em alusão ao Dia do Evangélico, conforme legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º **Fica transferido o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2025 (quinta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional**.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços considerados essenciais, em especial o Hospital Maternidade Mãe Seridó, que deverão manter o funcionamento normal, garantindo o atendimento à população em situações de urgência e emergência.
Art. 2º **Em razão da transferência mencionada no artigo anterior e do feriado municipal do Dia do Evangélico (31 de outubro), o expediente nas repartições públicas municipais será retomado no dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira)**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, em 08 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:25EF2482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081001/2025

ADJUDICAÇÃO

*Aos 08 DE OUTUBRO de 2025, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº08100001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 081001/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa PAULO CESAR DE AMORIM ALENCAR, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 654.019.644-04, no valor global de R$ 7.689,96 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)*

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 08 DE OUTUBRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BE2C57DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081001/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 08100001/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 081001/2025, amparada pelo Art. 74 Inciso V, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO CENTRO DE RIACHO DA CRUZ/RN PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO KARATÊ E APOIO AS DEMAIS ATIVIDADES E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

ADJUDICANDO em favor da empresa PAULO CESAR DE AMORIM ALENCAR, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 654.019.644-04, no valor global de R$ 7.689,96 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

*Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.*

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE OUTUBRO de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B89F3981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081001/2025

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela ***Portaria 075/2023****, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 081001/2025, constante do presente, em favor da empresa PAULO CESAR DE AMORIM ALENCAR, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 654.019.644-04, no valor global de R$ 7.689,96 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO CENTRO DE RIACHO DA CRUZ/RN PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO KARATÊ E APOIO AS DEMAIS ATIVIDADES E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 DE OUTUBRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DDDA4E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 358/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **BRUNA BEATRIZ AZEVEDO DA SILVA, CPF nº 113.***.***-02,** Orientadora Social, 02 (duas) diárias e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, para participar da **15ª CONFERENCIA ESTUDAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** como representante da sociedade civil eleita na 10ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 08 de Outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:BD511274

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 359/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **LIGIA MARIA DE SOUZA**, **CPF n° 052***.***-35,** Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 08 e 09 de Outubro de 2025, para participar da **SEMINÁRIO DE PRÁTICAS HUMANIZADAS NO SUS,** que terá como abordagem as estratégias para institucionalizar o Plano Nacional de Humanização no Rio Grande do Norte. Na oportunidade o município estará apresentando o projeto do Horto Medicinal em Banner exposto.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 08 de Outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:EA7CFDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **FRANCISCA SUENIA ALVES SILVA, CPF nº 078.***.***-55,** coordenadora de programas de saúde da atenção primária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária e meia, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, nos dias 08 e 09 de Outubro de 2025, para participar do **SEMINÁRIO DE PRÁTICAS HUMANIZADAS NO SUS,** que terá como abordagem as estratégias para institucionalizar o Plano Nacional de Humanização no Rio Grande do Norte. Na oportunidade o município estará apresentando o projeto do Horto Medicinal em Banner exposto.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 08 de Outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:4CDEB560

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 02090009

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
Processo Adm: Nº 02090009

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva , gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem com acessos via ambiente Cloud Computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID, visando o atendimento às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
Empresas vencedoras valor total: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais):VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA(27021175000131) com os lotes: 1 no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), quarta-feira, 8 de outubro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D459508F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADM: Nº 10090010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 10090010

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS NECESSIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSEPSIA DA REDE HOSPITALAR VINCULADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS PACIENTES, PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES HOSPITALARES, CONSULTÓRIOS, SALAS DE PROCEDIMENTOS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 202.476,70(duzentos e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos):G DE BORBA - MARISKAP(78796778000146) com os lotes: 22 no valor total de R$ 1.711,50 (um mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos).BQS DISTRIBUIDORA LTDA(33613876000162) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 no valor total de R$ 200.765,20 (duzentos mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

RIACHO DA CRUZ (RN), 8 de outubro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:02A04E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO CENTRO DE RIACHO DA CRUZ/RN PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO KARATÊ E APOIO AS DEMAIS ATIVIDADES E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 7.689,96 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), correspondentes à contratação acima solicitada visando A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CAMILA DE LÉLLIS, Nº 248, CENTRO DE RIACHO DA CRUZ/RN, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO KARATÊ E AO APOIO DAS DEMAIS AÇÕES E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A ESCOLHA DO REFERIDO IMÓVEL SE JUSTIFICA PELA INEXISTÊNCIA DE OUTROS PRÉDIOS DISPONÍVEIS NA LOCALIDADE QUE ATENDAM, SIMULTANEAMENTE, ÀS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO E INFRAESTRUTURA COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS. RESSALTA-SE QUE O IMÓVEL EM QUESTÃO CONTA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 208,70M², OFERECENDO AMBIENTE APROPRIADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E DEMAIS ATIVIDADES DE CARÁTER EDUCACIONAL, SOCIAL E COMUNITÁRIO. ADEMAIS, SUA LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA, EM ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO, FACILITA O ACESSO DA POPULAÇÃO, GARANTINDO MAIOR PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E OTIMIZANDO O USO DO ESPAÇO PARA DIFERENTES PROJETOS DA SECRETARIA. CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, O VALOR DE MERCADO DO ALUGUEL MENSAL FOI FIXADO EM R$ 640,83 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), ESTANDO COMPATÍVEL COM A REALIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A NATUREZA SINGULAR DO OBJETO, A NECESSIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA E A COMPATIBILIDADE DO VALOR COM O PREÇO DE MERCADO, RESTA CONFIGURADA A HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021, A QUAL AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CUJAS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÃO E DE LOCALIZAÇÃO TORNEM NECESSÁRIA A SUA ESCOLHA., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso V da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

V- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa PAULO CESAR DE AMORIM ALENCAR, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE OUTUBRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9569329C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso V da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa PAULO CESAR DE AMORIM ALENCAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 654.019.644-04, no valor global de R$ 7.689,96 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.*

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 08 DE OUTUBRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C4254E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 530/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 530/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de outubro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0F09FD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 531/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 531/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de outubro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:55317B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 532/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 532/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de outubro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8557A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 533/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 533/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **AGMAEL AIRES DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretaria de Assistência Social do município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de outubro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:001D2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 534/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 534/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 8 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALEXANDRE SOARES GALDINO**, Orientador Social, 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portando, R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, Para Participar da 15ª Conferencia Estadual de Assistência Social, nos dias 8, 9 e 10 de outubro do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de outubro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BB1A537C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2025
(Processo Administrativo n.º 087/2025)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Concorrência Eletrônica, MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SERRA DA FORMIGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N.º 925874/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 23 de outubro de 2025, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Agente de Contratação Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: https://riachuelo.rn.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br, **Os projetos e planilhas no formato PDF também podem ser solicitados** através do e-mail: pregaopmrichuelo@gmail.com

Riachuelo/RN, 08 de outubro de 2025.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Agente de Contratação
Portaria 162/2025

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:5B18D5CE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA Nº 016/2025 - REPUBLICA A PORTARIA 005/2016 – APOSENTADORIA

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 001/2016,

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Sra. Maria do Rosário da Silva, portadora da identidade nº ***.069 SSPDSI/RN, inscrita no CPF/MF sob nº ***.318.684-**, titular do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 40, §5° da CF c/c art. 21, 22 e 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013 c/cart. 49, art. 53, II, art. 45, I da Lei Municipal n° 493 de 31 de dezembro de 2009 c/c art. 67, §1°, II, a da Lei Municipal n° 340 de 18 de novembro de 1996.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 08 de outubro de 2025.

Esta Portaria foi republicada em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), constante no Processo nº 100660/2020.

Publicado por:
Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:579DC899

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA Nº 017/2025 - REPUBLICA A PORTARIA N° 006/2016 - APOSENTADORIA

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2016,

RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Sra. Maria José Fernandes, portadora da identidade n.º ***.942 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.009.094-**, titular do cargo efetivo de Professor, Classe J, Nível PNS-2, matrícula n.º 0232, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 40, §5° da CF c/c art. 21, 22 e 34 da lei Municipal nº 531, de 10 de abril de 2013 c/cart. 49, art. 53, II, art. 45, I da Lei Municipal n° 493 de 31

de dezembro de 2009 c/c art. 67, §1°, II, a da Lei Municipal n° 340 de 18 de novembro de 1996.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 08 de outubro de 2025.

Esta Portaria foi republicada em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), constante no Processo nº 100666/2020.

Publicado por:
Francisco Thiego Pereira de Oliveira
Código Identificador:76378B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº512/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA**, CPF nº ***.703.744-**, para o cargo de Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) deste município;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C1E1FB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº514/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **ESTERFANI JULIENE CAMPELO DA SILVA**, CPF nº ***.791.254-**, para o cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) deste município;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:976879EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº523/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **JOSE JUNIOR SILVA DE LIRA**, CPF nº ***.996.304-**, para o cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) deste município;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado por incorreção

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:A74B2382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº535/2025 – GPMRF

Nomeia Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **PATRICIA VALERIA DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.585.614-**, para o cargo de Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) deste município;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicada por Incorreção

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:BE8CF270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº538/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **JARLENE DA CRUZ DA SILVA**, CPF nº ***.842.194-**, para o cargo de Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura (SEDETUR) deste município;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:F753978E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor de Chefe de Setor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (GP) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Chefe de Setor** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (GP), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) VERA LUCIA LOURENCO FERREIRA, CPF nº ***.186.714-**, para o cargo de **Chefe de Setor** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (GP) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

****Republicado por incorreção****

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:2925DF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial II da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e

Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) JOAO PAULO ALVES DOS ANJOS, CPF nº ***.769.514-**, para o cargo de **Assessor Especial II** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:A857CD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2025 – GPMRF

Nomeia Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT) dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 185/2025, que reestruturou a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, promovendo a criação, extinção e transformação de cargos;
CONSIDERANDO que, em razão da referida reforma administrativa, tornou-se necessária a edição de nova portaria de nomeação para o cargo de **Assessor Especial I** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), a fim de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade dos atos de gestão;
RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor (a) MARCIO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº ***.269.394-**, para o cargo de **Assessor Especial I** da Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT), deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 15 de setembro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Republicado Incorreção

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:BF3D492F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATO CONVOCATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATO CONVOCATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às exigências da legislação de regência, **CONVOCA** a população em geral, as entidades da sociedade civil organizada e a imprensa, para a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2025.**

1. Fundamentação Legal

Esta convocação atende ao disposto no **§ 4º do Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)**, que estabelece a obrigatoriedade de o Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública, na respectiva Casa Legislativa.
A realização da audiência pública também se alinha com as determinações e o princípio da transparência na gestão fiscal preconizados pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN)**, em especial a **Resolução nº 028/2020 – TCE/RN** e suas atualizações, que regulamentam a apresentação dos instrumentos de planejamento e dos demonstrativos fiscais.

2. Detalhes da Audiência Pública

Item	Descrição
Objeto:	Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre de 2025**.
Data:	**13 de Outubro de 2025 (Segunda-feira)**
Horário:	**09:30 (Nove horas e trinta minutos)**
Local:	**Sede do Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes)**

3. Participação

A participação popular é fundamental para o exercício do **Controle Social** e a consolidação da transparência na gestão dos recursos públicos, conforme o princípio da responsabilidade na gestão fiscal. Contamos com a presença de todos.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de Outubro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3D7EEF2F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 344/2025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Comissionado na Função de Diretor do Hospital, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **ELANO CAVALCANTE MARTINS**, inscrito no CPF sob nº XXX.388.834-XX, para exercer o Cargo Comissionado na Função de **Diretor do Hospital**.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, 08 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:5760F69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ: 08.153.819/0001-09 e **MARIA BIANKA DE OLIVEIRA -** CPF nº XXX.785.774-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ASG** junto a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 janeiro de 2025 e suas posteriores alterações;

VALOR MENSAL: salário-mínimo vigente do ano, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Despesa 43 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de outubro de 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – Prefeita Constitucional – Contratante.
MARIA BIANKA DE OLIVEIRA – ASG – Contratado.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:2AC57ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 957/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a prevenção, o controle e as sanções no caso de queimadas, não autorizadas, no âmbito do município de Rodolfo Fernandes e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica proibida a prática de queimadas em áreas urbanas e rurais no território do Município de Rodolfo Fernandes, salvo aquelas expressamente autorizadas pelos órgãos ambientais competentes, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Queimada: o uso de fogo em áreas de vegetação para limpeza, manejo agrícola ou qualquer outro fim;

II – Fogo controlado: a utilização do fogo autorizada e acompanhada por órgão ambiental competente, nos termos da **Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal)**.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes medidas administrativas:
I – **Notificação** imediata pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Obrigação de comparecer a **programas de orientação ambiental** promovidos pela Prefeitura;

III – **Prestação de serviços voluntários** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atividades como plantio de mudas, recuperação de áreas degradadas e campanhas de conscientização;

Art. 4º As sanções previstas nesta Lei não excluem a aplicação da **Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)** e da **Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente)**, bem como outras normas estaduais e federais aplicáveis.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficará responsável por:
I – Realizar campanhas educativas sobre os riscos e consequências das queimadas;

II - Promover cursos e treinamentos para agricultores e comunidades;

III - Criar um cadastro de voluntários para apoio às ações ambientais do Município.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo os procedimentos de fiscalização, notificação e aplicação das penalidades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 08 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:38851245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 958/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio – "Setembro Amarelo", no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio – "Setembro Amarelo", a ser realizada, anualmente, durante todo o mês de setembro.

Art. 2º – A Campanha tem como objetivos:
I – conscientizar a população sobre a importância da prevenção ao suicídio;

II – promover debates, palestras, seminários e outras atividades educativas sobre saúde mental;

III – difundir informações sobre os sinais de alerta e formas de apoio;

IV – valorizar a vida e incentivar a busca de ajuda profissional.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e profissionais da saúde para a execução das ações da campanha.

Art. 4º – As atividades da Campanha poderão incluir:
I – realização de caminhadas, rodas de conversa e eventos comunitários;

II – distribuição de materiais informativos impressos e digitais;

III – utilização dos meios de comunicação institucionais para divulgação de mensagens de conscientização.

Art 5º – O presente diploma legal denomina-se de: Lei Municipal **LINDOJÂNIO GURGEL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO DA VIDA.**

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 08 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:8399563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 959/2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição e inclusão no calendário oficial de Eventos do Município de Rodolfo Fernandes da "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DIABETES e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.- 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes-RN, a **SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DIABETES**, a ser realizada,anualmente, na semana que compreender o dia 14 de novembro, Dia Mundial do Diabetes.

Art.- 2º A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DIABETES passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.- 3º São objetivos da **SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DIABETES**:
I – Informar e conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do diabetes;

II – Promover o debate sobre as políticas públicas de saúde voltadas ao controle e tratamento do diabetes;

III – Divulgar os sintomas da doença, os fatores de risco e as formas de prevenção;

IV – Incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis, como a prática de atividades físicas e a alimentação equilibrada;

V - Orientar sobre os direitos das pessoas com diabetes, incluindo o acesso a medicamentos e insumos.

Art. 4º - Durante a **SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DIABETES**, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com a iniciativa privada e a sociedade civil, as seguintes atividades:

I – Campanhas informativas em meios de comunicação de massa;

II – Palestras, seminários e workshops em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos;

III – Ações de rastreamento e diagnóstico da doença, como a realização de testes de glicemia;

IV – Atividades educativas e culturais que abordem o tema de forma lúdica e acessível.

Art. 5º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 08 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:84D3C39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 70.031.323/0001-28 e **FRANCISCA ELAINE BARBOSA ALVES DA SILVA -** CPF nº XXX.428.224-XX.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Enfermeiro ESF Atenção Primária, junto ao Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL:
O disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

O artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 8.745 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade

temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal)

O disposto no artigo 193 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 574/2015, que prevê a possibilidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

O disposto na Lei Municipal nº 926 de 16 de janeiro de 2025, e suas posteriores alterações;

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mais 20% de insalubridade, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes
Órgão orçamentário: 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Unidade orçamentária: 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 6 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Estrategia de Saude da Familia - ESF
Despesa 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de outubro 2025.

ASSINAM O CONTRATO:
ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE - Prefeita Constitucional
FRANCISCO GOMES SOBRINHO – Secretário Municipal de Saúde – Contratante.
FRANCISCA ELAINE BARBOSA ALVES DA SILVA – Enfermeiro ESF Atenção Primária - Contratada.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:225F8C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38 DE 2025

DECRETO Nº 38/2025. Ruy Barbosa/RN, 01 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 600/2025 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº **587/2024 (LOA-2025),** a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 01 de outubro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO Nº 38/2025 - TABELA DEMONSTRATIVA
Tabela I

ÓRGÃO	**05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
FUNÇÃO	08 – Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.174 – **PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS**		
FONTE	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R$	1.500,00
	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.500,00
SUBTOTAL		**R$**	**12.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	12.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	**05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
FUNÇÃO	08 – Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária		
PROJETO	2.024 – Piso Básico Fixo-PBF		
FONTE	16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS		
ELEMENTO	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	6.000,00
	3.3.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	R$	4.000,00
	3.3.90.30 – Material de Consumo		2.000,00
SUBTOTAL		**R$**	**12.000,00**
TOTAL GERAL		**R$**	12.000,00

Ruy Barbosa-RN, em 01 de outubro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:4FADD23C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 DE 2025

DECRETO Nº 39/2025. Ruy Barbosa/RN, 01 de outubro de 2025

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 601/2025 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 29 de setembro de 2025.

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 587/2024 (LOA-2025), a abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Obras, no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil e reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43**, §**1º**,** Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 01 de outubro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO Nº 39/2025 - TABELA DEMONSTRATIVA
Tabela I

ÓRGÃO	**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
FUNÇÃO	15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos		
PROJETO	1.116 – Urbanização de Logradouros Públicos		
FONTE	15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	71.000,00
SUBTOTAL		**R$**	**71.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**71.000,00**

Tabela II

ÓRGÃO	**08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
FUNÇÃO	12 – Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental		
PROJETO	2.127 – Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos		
FONTE	15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
ELEMENTO	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	49.990,00
ELEMENTO	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	21.010,00
SUBTOTAL		**R$**	**71.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**71.000,00**

Ruy Barbosa-RN, em 01 de outubro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:091B19EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desocupação compulsória de quiosque público

O Município de Santa Cruz**,** por meio da Secretaria Municipal de Administração, **COMUNICA** a **ALDEMIR ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 336.516.634-34, que procederá nesta quinta (09/10/2025) com a desocupação compulsória do quiosque n. 07 localizado na Vila de Todos, tendo em vista a não realização da desocupação espontânea solicitada em notificação administrativa anterior.
Salientamos que a medida visa preservar patrimônio municipal e que busca reaver bens públicos que se encontram na posse de terceiros, estando pautado no poder de autoexecutoriedade dos atos administrativos com base na súmula n. 619 do STJ conjugada com o Enunciado n. 02, da **Jornada** de Direito Administrativo do Conselho da Justiça Federal e PARECER n. 00004/2017/CPPAT/CGU/AGU,
Comunicamos, ainda, que os móveis, equipamentos e demais bens encontrados no local serão devidamente inventariados e alocados em espaço adequado no prédio situado a Rua Francisco Moacir Freire da Rocha, s/n, Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, podendo ser retirados mediante apresentação de documentos pessoais na secretaria de administração.

Santa Cruz/RN, 08 de outubro de 2025.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:55649EF4

GABINETE CIVIL
COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desocupação compulsória de quiosque público

O Município de Santa Cruz**,** por meio da Secretaria Municipal de Administração, **COMUNICA** a **EVETÂNIA CRISTINA ROZENDO DA LUZ**, inscrito no CPF nº 033.501.134-94, que procederá nesta quinta (09/10/2025) com a desocupação compulsória do quiosque n. 08 localizado na Vila de Todos, tendo em vista a não realização da desocupação espontânea solicitada em notificação administrativa anterior.
Salientamos que a medida visa preservar patrimônio municipal e que busca reaver bens públicos que se encontram na posse de terceiros, estando pautado no poder de autoexecutoriedade dos atos administrativos com base na súmula n. 619 do STJ conjugada com o Enunciado n. 02, da **Jornada** de Direito Administrativo do Conselho da Justiça Federal e PARECER n. 00004/2017/CPPAT/CGU/AGU,
Comunicamos, ainda, que os móveis, equipamentos e demais bens encontrados no local serão devidamente inventariados e alocados em espaço adequado no prédio situado a Rua Francisco Moacir Freire da Rocha, s/n, Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, podendo ser retirados mediante apresentação de documentos pessoais na secretaria de administração.

Santa Cruz/RN, 08 de outubro de 2025.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E598AEF3

GABINETE CIVIL
COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desocupação compulsória de quiosque público

O Município de Santa Cruz**,** por meio da Secretaria Municipal de Administração, **COMUNICA** a **MARIA DO CÉU SILVA LIMA**, inscrito no CPF nº 029.466.094-13, que procederá nesta quinta (09/10/2025) com a desocupação compulsória do quiosque n. 01 localizado na Vila de Todos, tendo em vista a não realização da desocupação espontânea solicitada em notificação administrativa anterior.
Salientamos que a medida visa preservar patrimônio municipal e que busca reaver bens públicos que se encontram na posse de terceiros, estando pautado no poder de autoexecutoriedade dos atos administrativos com base na súmula n. 619 do STJ conjugada com o Enunciado n. 02, da **Jornada** de Direito Administrativo do Conselho da Justiça Federal e PARECER n. 00004/2017/CPPAT/CGU/AGU,
Comunicamos, ainda, que os móveis, equipamentos e demais bens encontrados no local serão devidamente inventariados e alocados em espaço adequado no prédio situado a Rua Francisco Moacir Freire da Rocha, s/n, Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, podendo ser retirados mediante apresentação de documentos pessoais na secretaria de administração.

Santa Cruz/RN, 08 de outubro de 2025.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:CCD9EF1C

GABINETE CIVIL
COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desocupação compulsória de quiosque público

O Município de Santa Cruz**,** por meio da Secretaria Municipal de Administração, **COMUNICA** a **JOSÉ ERIVALDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 090.437.024-04 , que procederá nesta quinta (09/10/2025) com a desocupação compulsória do quiosque n. 04 localizado na Vila de Todos, tendo em vista a não realização da desocupação espontânea solicitada em notificação administrativa anterior.
Salientamos que a medida visa preservar patrimônio municipal e que busca reaver bens públicos que se encontram na posse de terceiros,

estando pautado no poder de autoexecutoriedade dos atos administrativos com base na súmula n. 619 do STJ conjugada com o Enunciado n. 02, da **Jornada** de Direito Administrativo do Conselho da Justiça Federal e PARECER n. 00004/2017/CPPAT/CGU/AGU,
Comunicamos, ainda, que os móveis, equipamentos e demais bens encontrados no local serão devidamente inventariados e alocados em espaço adequado no prédio situado a Rua Francisco Moacir Freire da Rocha, s/n, Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, podendo ser retirados mediante apresentação de documentos pessoais na secretaria de administração.

Santa Cruz/RN, 08 de outubro de 2025.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:BFADF649

GABINETE CIVIL
COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desocupação compulsória de quiosque público

O Município de Santa Cruz**,** por meio da Secretaria Municipal de Administração, **COMUNICA** a **LUCAS SERAFIM DE MACEDO**, inscrito no CPF nº 017.326.874-98. que procederá nesta quinta (09/10/2025) com a desocupação compulsória do quiosque n. 02 localizado na Vila de Todos, tendo em vista a não realização da desocupação espontânea solicitada em notificação administrativa anterior.
Salientamos que a medida visa preservar patrimônio municipal e que busca reaver bens públicos que se encontram na posse de terceiros, estando pautado no poder de autoexecutoriedade dos atos administrativos com base na súmula n. 619 do STJ conjugada com o Enunciado n. 02, da **Jornada** de Direito Administrativo do Conselho da Justiça Federal e PARECER n. 00004/2017/CPPAT/CGU/AGU,
Comunicamos, ainda, que os móveis, equipamentos e demais bens encontrados no local serão devidamente inventariados e alocados em espaço adequado no prédio situado a Rua Francisco Moacir Freire da Rocha, s/n, Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, podendo ser retirados mediante apresentação de documentos pessoais na secretaria de administração.

Santa Cruz/RN, 08 de outubro de 2025.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:603F395A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10.819/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, **HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF nº 048.XXX.XXX-26, do cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Prestação de Contas, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de outubro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 8 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:ECF23FAE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 10.820/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA,** CPF nº 048.XXX.XXX-26, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-3, de Coordenador da Dívida Ativa, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **2 de outubro de 2025,** revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 8 de outubro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:EF78FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, a se processar de FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 7 LUGARES, 0KM ANO MODELO E FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 EMPLACADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 09 de outubro de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 22 de outubro de 2025 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Santa Cruz/RN, em 08 de outubro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:D65732B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de **Santa Maria/RN**, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK, QUE SERÃO DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS BEM COMO PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.** A sessão pública ocorrerá às **08h00min do dia 27 de outubro de 2025**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: https://portaldecompraspublicas.com.br/, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 08 de outubro de 2025.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:6A569B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Município de **Santa Maria/RN**, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.** A sessão pública ocorrerá às **11h00min do dia 27 de outubro de 2025**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: https://portaldecompraspublicas.com.br/, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 08 de outubro de 2025.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:8CA4CF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 594-2025

PORTARIA Nº 594/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ **(meia) diária** ao servidor **José Ivan Leite Junior**, matrícula nº **2347**, ocupante do cargo de **Motorista**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

I - A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de outubro de 2025**, para conduzir de volta **as representantes da sociedade civil e do governo** que participaram da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:A40AB0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 595-2025

PORTARIA Nº 595/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Maria Eduarda de Almeida**, matrícula nº **3089**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, no valor unitário de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R$ 75,00** (setenta e cinco reais).

I - A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **13 de outubro de 2025**, para realizar **visita técnica familiar ao adolescente que se encontra em acolhimento nas Aldeias SOS, realizada a cada 15 (quinze) dias**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:3C16A0E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 593-2025

PORTARIA Nº 593/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de **pagamento na modalidade de indenização/restituição** ao servidor **José Ivan Leite Junior**, matrícula nº **2347**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente a **deslocamento realizado para conduzir familiar com o objetivo de liberação de corpo no ITEP**, na cidade de **Caicó/RN**, no dia **06 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3113/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 08 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:0064A682

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 À ORDEM DE FORNECIMENTO N. 774/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025
Processo nº. 1955/2025
Contratante: Município de Santana do Matos
Contratado: FRANCISCO ABILIO JUNIOR 49031740420

Por este instrumento,

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador do RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente à Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FRANCISCO ABILIO JUNIOR 49031740420,** inscrita no CNPJ nº **18.472.804/0001-59**, com sede na à Rua Suetônio Azevedo Maia, nº 491 – Santa Luzia – Santana do Matos/RN, Cep. 59.520-000**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA 1ª	DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem como fundamento o **art. 124, I, b da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza alterações quantitativas em contratos administrativos, por acordo entre as partes, nos seguintes termos:
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA 2ª	DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de percentual na quantidade inicialmente contratada na Ordem de Fornecimento nº 774/2025**, conforme tabela abaixo:

Descrição do Item	Quantidade Contratada	Valor Unitário	Valor Total Contratado	Quantidade Acrescida (percentual)	Valor Total após o acréscimo
Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. af_01/2021	244,5	R$ 16,00	R$ 3.912	61,125 (25%)	R$ 978,00
Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	1970,32	R$ 10,50	R$ 20.688,36	492,58(25%)	R$ 5.172,09

Valor total após os acréscimos: R$ 6.150,09(seis mil cento e cinquenta reais e nove centavos)

CLÁUSULA 3ª	DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo se justifica pela necessidade identificada de ampliação do escopo inicial, visto que o levantamento realizado, verificou-se que outros prédios públicos também necessitam de serviços de pintura e revitalização, de forma a assegurar melhores condições estruturais e estéticas, bem como a conservação do patrimônio público municipal.
A alteração ora pactuada respeita o limite de **até 25% de acréscimo para fornecimento de bens**, conforme o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 4ª	DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução, exclusivamente para o atendimento das quantidades acrescidas, por 90 dias, contados a partir da assinatura deste termo, conforme disposto no termo de referência.

CLÁUSULA 5ª	DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento original, e demais peças que compõem a dispensa de licitação, em especial, Nota de Empenho e Termo de Referência, que não conflitem com o presente termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, 01 de outubro de 2025.

Município De Santana Do Matos
CNPJ nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob nº ***.079.094-**
Contratante

Francisco Abilio Junior
CNPJ nº 18.472.804/0001-59
FRANCISCO ABILIO JUNIOR
CPF sob nº ***.317.404-**
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:CE47262A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 229.2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sr. Prefeito **CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora **AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob o n.º XXX.354.634-XX, denominada CONTRATANTE e a Sra. **ALICE MARIA CÂMARA ALVES**, inscrita no CPF sob o N.º XXX.428.384-XX, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato n.º **229.2025**, celebrado para provimento do cargo de **MÉDICA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Programa Estratégia Saúde da Família, após solicitação da mesma, por motivos pessoais, solicitado através do processo nº 3042/2025.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 30 de setembro 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante

ALICE MARIA CÂMARA ALVES
Contratada

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:888812B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 322/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JESICA EMANUELE DE MATOS DA SILVEIRA, CPF n: XXX.506.454-XX, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B8E089E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0240/2025/PMSS/CD/ADM DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N. º 0240/2025/PMSS/CD/ADM de 07 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HENRIQUE DE SOUZA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matricula de n° 130209-5, para realizar viagem ao município de Baraúna – RN, no dia 09 de outubro de 2025, com o objetivo de buscar silagem para os Agricultores Familiares do município, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0240/2025/PMSS/CD/ADM de 07 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:7976BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 - ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2025

O Município de Santana do Seridó – RN, por seu representante legal, considerando a finalização do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0630/2023, de 25 de julho de 2023, torna pública a LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS convocados para apresentação de documentos para a contração, nos termos do item 5 do Edital nº 001/2023 e demais previsões edilícias.

CONSIDERANDO que Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, finalizou e publicou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em 18/09/2023.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado foi Homologado através do Decreto Nº 1.050/2023, publicado no diário oficial da FEMURN em 18/10/2023.

De acordo com o item 5 do edital 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, convoco os candidatos abaixo, na data e horaria abaixo agendado, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nilton Ginane, 13, centro de Santana do Seridó-RN, para a apresentação dos documentos previstos no Edital, para que se proceda a contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA/HORA
19º	MARIA DE LOURDES SILVA	628205-6	Professor Ensino Infantil - Pedagogo	13/10/2025 08:00

Santana do Seridó/RN, em 07 de outubro de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo; apresentando o atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
g) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
h) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
i) apresentar cópias legíveis de documentos pessoais, tais como (Registro Geral – RG, CPF, CTPS; certidão de nascimento ou casamento, carteira com registro profissional; comprovante de residência; título de eleitor, número de PIS/PASEP e comprovante de vacina);
j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração se possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
k) Candidatos com filhos menores de 14 (catorze) anos, apresentar: certidão de nascimento, cartão de vacina, Registro Geral – RG, CPF e declaração de matrícula escolar.
l) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
m) 01 (uma) foto 3x4;
n) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
o) cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia legível.
5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E0D6B53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025 CONTRATO Nº. 0036/2025

LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN

CONTRATADO: 35.503.694 JOÃO MARIA NUNES DA SILVA (CNPJ nº. **35.503.694/0001-64**)

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 0036/2025, por meio de 1º **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**

PERÍODO: 08/10/2025 a 30/11/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

Santo Antônio/RN, 07 de outubro de 2025

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:DA347B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO SENDO ESTE DE VALOR AO CONTRATO 011/2021 – INEXIGIBILIDADE 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 305002/2021
INEXIGIBILIDADE 004/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO ESPECIALIZADO EM ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E CONTENCIOSO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: ANTONINO PIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOBRINHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.156.374/0001-88, com sede à Rua Doutor Mucio Galvão, n° 0436, Barro vermelho, Natal/RN, CEP: 59.022-530

VIGÊNCIA: de 06 de outubro 2025 à 19 de dezembro 2025.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Santo Antônio/RN, 06 de outubro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:01DC2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 528029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços em oftalmologia.

No dia, 08 de outubro de 2025, foi analisado os documentos de habilitação e proposta, para atender ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços em oftalmologia.

Considerando que após a análise dos documentos de habilitação e proposta, foi visto que a empresa UPDATE - UNIDADES DE PESQUISA DIAGNOSTICA AVANCADA E TERAPIAS LTDA, CNPJ: 02.766.875/0001-24 foi credenciada no presente processo, sendo assim, o Município de Santo Antônio/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde tem o valor estimado de **R$ 1.812.121,00 (um milhão oitocentos e doze mil cento e vinte e um reais)** para contratar com a referida empresa os serviços supracitados.

Santo Antônio/RN, 08 de outubro de 2025.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:DEFEC5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 629, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo -COMTUR, com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Turismo, como órgão deliberativo e consultivo com atuação na fiscalização da Política Pública Municipal de Turismo, o qual tem como principal objetivo orientar e promover o turismo como atividade econômica e social para o desenvolvimento local sustentável.

Art. 2º O colegiado do COMTUR terá disponibilizado pelo Município com espaço sistematizado para o planejamento, os materiais necessários para o bom desempenho das atividades, deliberação e a viabilização de ações que concorram para o desenvolvimento do turismo no município.

Art. 3. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR tem como objetivo específico, assessorar a implementação da Política Municipal de Turismo, visando criar condições para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável do turismo de forma a garantir a preservação do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do Município, bem como o bem-estar de seus habitantes e turistas. Além de auxiliar na promoção e gestão do turismo local no âmbito das suas políticas públicas voltadas ao setor turístico no Município de São Bento do Norte/RN.
Parágrafo único. A atuação do COMTUR subsidiará ações de planejamento turístico em curto, médio e longo prazo. Seu planejamento contemplará diretrizes para o turismo local com respaldo em legislação do Município sobre o uso e ocupação dos espaços turísticos como forma de subsidiar o desenvolvimento turístico sustentável.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:
I – Articular a proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;
II – Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo, valorizando, preservando e recuperando seu patrimônio histórico, cultural e natural;
III. Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;
IV. Promover o planejamento turístico integrado e especializado pautado na sustentabilidade dos aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais do destino;
V. Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, no intuito de reunir dados da oferta e demanda para promoção do destino;
VI. Apoiar a realização e manutenção do Cadastro de Informações Turísticas de interesse do Município junto aos órgãos competentes do turismo regional, nacional e internacional;
VII. Propor resoluções, atos ou instituições regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
VIII. Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que concerne aos recursos destinados Gestão do Turismo, com incentivos aos segmentos turísticos do Município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão sua integração social;
IX. Assessorar a esfera do Poder Executivo e quando solicitado pelo Poder Legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste podem ter implicações;
X. Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, no intuito de aumentar o fluxo de visitação ao destino, não podendo servir em hipótese alguma a interesse político-partidário ou pessoal seja que título for;
XI. Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico no município;
XII. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo Local;
XIII. Aprovar o calendário municipal de eventos turísticos;
IX. Apoiar em nome do Município a realização de eventos, congressos, seminários e convenções de relevante interesse para o implemento turístico do município;
XV. Implantar convênios, acordo e/ou parcerias com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios de interesse turístico;
XVI. Propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XVII. Emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento sustentável da atividade turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei;
XVIII. Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas, referente aos planos e programas de trabalho executados;
XIX. Fiscalizar a captação ou repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
XX. Decidir sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros;
XXI. Organizar seu regimento interno;
XXII. Divulgar todos os atos deliberados de interesse público para o amplo conhecimento da população;
XXIII. Realizar a gestão do Fundo Municipal de Turismo com aplicação e destinação dos recursos;
XXIV. Avaliar, opinar e propor sobre assuntos inerente ao turismo que lhe forem submetidos, quando o conselho considerar de sua competência;
XXV. Realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

Capítulo II

Da Organização e Composição do Conselho Municipal de Turismo

Art. 5º. O Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, será presidido pelo Secretário Municipal de Turismo, o vice-presidente e o secretário serão eleitos entre os seus conselheiros, através de voto nominal.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Turismo de São Bento do Norte - COMTUR será composto por 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) membros suplentes para um mandato de 02 (dois) anos, com representantes dos seguintes órgãos públicos: Poder Legislativo, representantes da inciativa privada e da sociedade civil:

Art. 7°. O COMTUR será composto por:

I - Secretário Municipal de Turismo;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
VI - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII - Um representante de ONG´s ou Associações ou entidades;
VIII - Um representante dos meios de Hospedagem de São Bento do Norte/RN;
IX - Um representante dos Comerciantes de São Bento do Norte/RN;
X – Um representante da sociedade civil;
XI – Um representante do Poder Legislativo.

§ 1º As representações das instituições públicas, quando sendo estas pertencentes à Prefeitura Municipal, serão indicadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e quando sendo pertencentes ao Poder Legislativo, serão indicadas pelo Presidente da Câmara.
§ 2º A nomeação dos membros do colegiado ocorrerá pelo chefe do Poder Executivo através de portaria no diário oficial.
§ 3°. O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou Presidente do COMTUR.
§ 4°. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

Art. 8º A estrutura do COMTUR compreende:

I – O Plenário é o órgão máximo de decisão, sendo constituído pelos membros titulares, com competência para deliberar sobreas matérias previstas nesta Lei;
II - A função do Conselheiro não será remunerada, sendo considerada sua atuação relevante em prol do Desenvolvimento do Turismo no Município de São Bento do Norte/RN;
III - A duração do mandato dos membros do COMTUR será de (02) dois anos, podendo ser reconduzido por mais 01 (um)mandato;

Parágrafo Único - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que ele representa para escolha da nova representação.

Art. 9º As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com presença mínima de 50% de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes.
§ 1º Cada membro tem direito a 01 (um) voto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma reunião. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

Art. 10º O Conselho Municipal de Turismo de São Bento do Norte-COMTUR se reunirá a cada 03 (três) meses extraordinariamente quando necessário. A convocação se dará através de convite enviado por Email ou canal do whatsapp, assinado pelo Presidente, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias úteis para as assembleias ordinárias e 48h para as extraordinárias, contendo a relação dos assuntos a serem tratados durante as reuniões, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11º As reuniões, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas através dos veículos de comunicação disponíveis dando ampla publicidade, como forma a permitir transparência na gestão do turismo do município.

Art. 12. O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião do colegiado.

Capítulo III - Do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para a implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Turístico e Econômico.

Art. 14. Para dar cumprimento aos objetivos do FUMTUR, caberá ao órgão gestor elaborar:

I – Programas e projetos compatíveis com as diretrizes da Administração Pública e Políticas Públicas para o desenvolvimento do turismo;
II – Acompanhar e avaliar os resultados com base nas informações sobre custos e indicações de desempenho;
III – Planejar, organizar e controlar os custos adequadamente.

Art. 15. São receitas do FUMTUR:

I – Dotações orçamentárias ou créditos que lhe sejam destinados ao turismo;
II – Recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, contratos ou acordos celebrados com instituições privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, contribuições, doações, auxílios e receitas advindas de atividades fomentadores do turismo;
III – Participação na renda de filmes, outdoors e qualquer propaganda turística veiculada ao Município pelos veículos de comunicação, sendo jornais, televisão, rádio ou internet;
IV – Venda de publicações turísticas;
V – Preços sobre a cessão de espaços públicos utilizados para eventos de cunho turístico e de negócios, quando autorizados;
VI – Taxas de utilização das áreas do município para fins de propaganda e publicidade relacionadas ao turismo;

§1º. As deduções das receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, denominada Fundo Municipal de Turismo pela Secretaria Municipal de Finanças.
§2º. A Secretaria Municipal de Turismo manterá os controles contábeis de movimentação dos recursos do Fundo, obedecendo o

disposto na Lei Federal nº 4.320/64 ou legislações que a complemente ou a altere, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.
§3º. Qualquer ação a ser desenvolvida que necessite a utilização de receita do FUMTUR, obrigatoriamente estará sujeita à aprovação prévia do Conselho.

Art. 16. O Secretário Municipal da Turismo será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 17. Os recursos do FUMTUR poderão ser utilizados para:

I– Treinamento de profissionais vinculados ao turismo;
II – Divulgação do potencial turístico do Município;
III – Apoiar projetos de desenvolvimento turístico;
IV – Cobrir despesas dos eventos realizados pelo COMTUR e Secretaria Municipal de Turismo;
V - Promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais de cunho turístico ou de divulgação das potencialidades do Município;
VI – Realizar ações voltadas para Turismo;
VI – Cobrir despesas quando da participação de eventos capacitações fora do Município, Estado ou País;
VII – Divulgar publicações para o conhecimento da população quanto aos projetos e objetivos.

Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 18. A aplicação e utilização dos recursos financeiros adquiridos deverão ser destinados a projetos voltados na área pública, beneficiando os munícipes e turistas contribuintes.

Art. 19. Os recursos constitutivos do FUMTUR serão obrigatoriamente depositados em agência bancária oficial, em conta especial de denominação: Fundo Municipal de Turismo de São Bento do Norte, mediante conta remunerada e movimentada pelo ordenador de despesas do Município, conforme regulamento vigente.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Finanças deverá acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do FUMTUR.

Art. 20. O serviço contábil do Fundo Municipal de Turismo de São Bento do Norte será executado pela Secretaria de Finanças do Município, através do Departamento de Contabilidade.

Art. 21. A apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será submetida ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:FA1CC4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 467, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EUDISMAR DOMINGOS DE FRANÇA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.504.754-14, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F5AE81C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 468, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO os Ofícios nº 155 e 156/2022 – SMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Designa a servidora **Sherleid Bertoldo Félix de Morais**, Assistente Social, Matrícula n. 002245-4, para assumir a função de Secretária Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social; e

Art. 2º - Designa o servidor **Vitor Ribeiro de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula n. 002257-8, para assumir a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B4C37666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2025.

PORTARIA Nº 189/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR – **EXONERAR** – MARCIO SILVA MEDEIROS, portador do CPF: 053.XXX.XXX-35, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 08 de outubro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:F7B24C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 290/2025.

PORTARIA Nº 290/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR – MARCIO SILVA MEDEIROS, portador do CPF: 053.XXX.XXX-35, para o cargo em comissão de Coordenador Geral.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 07 de outubro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:105B42B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL N. º 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 2025.08.0225

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO (A) PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FAVOR DA POPULAÇÃO SÃOFERNANDENSE.
CREDENCIADO: ERISON FELIPE FONSECA DE ARAÚJO, CPF N. º 103.654.624-11.

SÃO FERNANDO/RN 26 DE SETEMBRO 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:BD4C8765

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0742 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0742 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	01 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	02 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	**06HS DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025.**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**16:30 H DO 02 DE OUTUBRO DE 2025**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

ACOMPANHAR O PACIENTE JOSE FAUSTO DA SILVA PARA UMA CONSULTA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA HUMANITARE, LOCALIZADO R. CIPRIANO PINHEIRO GALVÃO, 212 - MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS - RN NO DIA 02 DE OUTUBRO 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5C003499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 08 de outubro 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o servidor **RODRIGO DANTAS GARCIA**, matrícula nº 0003160, Agente Administrativo B-N3, ao Município de Natal/RN, a fim de que o mesmo possa desempenhar as atribuições próprias de

seu cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Natal/RN.
Art. 2º Com ônus para o órgão cessionário (Prefeitura Municipal de Natal/RN).
Art. 3º A presente cessão terá início em 08 de outubro de 2025 e término em 07 de outubro de 2027.
Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público a exigir.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Pinheiro de Souza Silva
Código Identificador:D2BA601A

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AD 06/2024

CONTRATADO	OBJETO
EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE CNPJ 03.173.828/0001-30	O presente Aditivo objetiva a prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência.

São José de Mipibu/RN, 06 de maio 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:BA642E6E

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PE 01/2024

CONTRATADO	OBJETO
GILDETE XAVIER DAS CHAGAS CNPJ 44.177.005/0001-60	O presente Aditivo objetiva a prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência.

São José de Mipibu/RN, 17 de fevereiro 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4BEABF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a avaliação dos gestores escolares do Município de São José de Mipibu relativa ao ano letivo de 2025.

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 049/2023, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de avaliação dos gestores escolares no ano letivo de 2025, resolve editar a presente Resolução:

Art. 1º - Da apresentação dos resultados e ações à comunidade escolar:

I – Os diretores das unidades escolares deverão apresentar os resultados e ações efetivamente desenvolvidas até a data da apresentação, referentes ao ano letivo de 2025, para a comunidade escolar até o dia **22 de outubro de 2025**, bem como o planejamento das ações a serem executadas até o término do ano.

II – Os documentos comprobatórios das ações deverão ser encaminhados à Comissão até 48 horas após sua realização, mediante ata assinada pelos presentes e registro fotográfico.

III – Será atribuída nota de até 10 (dez) pontos pela realização dessa apresentação, conforme disposto no art. 26 do Decreto nº 049/2023.

Art. 2º - Da avaliação pela comunidade escolar:

I – Os gestores serão avaliados pela comunidade escolar (alunos maiores de 12 anos, pais de alunos e trabalhadores em educação da unidade escolar), de acordo com critérios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática, observando as finalidades e princípios da Gestão Democrática previstos no Decreto nº 049/2023.

II – Será atribuída nota de **até 20 (vinte) pontos** pela realização dessa avaliação, nos termos do art. 26 do Decreto nº 049/2023.

III – A avaliação será realizada por meio de formulário digital disponibilizado via Google Forms:

a) o formulário ficará disponível das 7h do dia **22/10/2025** até as 22h do dia **24/10/2025**;
b) o link será divulgado nas mídias digitais da Secretaria de Educação e das escolas;
c) será solicitada a identificação do respondente, garantindo-se o sigilo das respostas;
d) cada membro da comunidade escolar poderá votar **uma única vez**, utilizando e-mail pessoal.

Art. 3º - Da avaliação pelos setores da Secretaria Municipal de Educação:

I – Serão atribuídas notas pelos seguintes setores:

a) Setor de Prestação de Contas: até **15 pontos**;

b) Setor Pedagógico: até **20 pontos**;

c) Setor de Recursos Humanos: até **15 pontos**.

II – Os instrumentos de avaliação serão elaborados individualmente por cada setor.

III – Os resultados deverão ser encaminhados à Comissão até o dia **28/10/2025**.

Art. 4º - Do envio dos resultados de ações desenvolvidas à banca avaliadora

I – Os gestores escolares deverão enviar até o dia **28/10/2025** à Comissão seus resultados alcançados no plano de gestão, bem como o cronograma de execução das metas ainda não cumpridas.

II – Será atribuída nota de até **20 pontos** pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática.

Art. 5º - Da aptidão para o segundo ano de mandato

I – Para estar apto a se inscrever no próximo edital de gestão democrática das escolas do município, o gestor escolar deverá obter **mínimo de 60 pontos** na soma dos instrumentos de avaliação previstos nesta Resolução.

Art. 6º - Da publicação do resultado final

I – O resultado final do processo avaliativo será publicado até o dia **31/10/2025**.

Art. 7º - Disposições finais

I – As 03 (três) melhores notas poderão serem premiadas; em caso de empate, será considerado o maior tempo de serviço do servidor.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 06 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
(Assinaturas Dos Membros Da Comissão)

FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA
Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

CILENE RÉGIS FREIRE GURGEL
Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

LAELIO JORGE DA COSTA FERREIRA DE MELO
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Municipal

ARIANA ALVES SUASSUNA
Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

CELY ALEXANDRE DO MONTE DANTAS
Representante do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

MARIA LEANDRA PEREIRA FERNANDES
Representante do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

ALEXANDRE ELOI ALVES
Representante do Poder Executivo Municipal

RISALVA ALVES BRAZÃO
Suplente do Conselho Municipal de Educação – CME

ANEXO 1-
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO	07/10/2025
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E AÇÕES À COMUNIDADE ESCOLAR (reunião da gestão)	Até 22/10/2025
AVALIAÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR (google forms)	22 a 24/10/2025
AVALIAÇÃO PELOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até o dia 28/10/2025
ENVIO DOS RESULTADOS E AÇÕES À COMISSÃO	28/10/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	31/10/2025

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:1424AE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 – ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: B L C DOS SANTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.168.376/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, visando atender às demandas do Município de São José do Campestre/RN.

VIGÊNCIA: De 30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 161.274,98 (cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 – SRP, tendo como órgão gerenciador o Município de Santa Cruz/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 30 de setembro de 2025.

ERIBALDO LIMA –
Prefeito Municipal / Contratante

E B L C DOS SANTOS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:3AE68D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 08 de outubro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso do art. 37 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 443/97,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDISTRIBUIR** a funcionária **ROSIMEIRE FELIX DE LIMA**, que ocupa a função de Técnica de Enfermagem no Hospital Municipal Maria Vicência de Souza, para o seu novo setor de trabalho, na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de São José do Campestre/RN, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DC2004F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, representada neste ato pela Senhora **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 016.###.###-93–SSP/RN, conforme autorização do Excelentíssimo Senhora Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS,**portador da cédula de identidade nº 45#.##8 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00,ambos denominados **CONTRATANTES,** e, de outro lado, a Senhora **JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO**, brasileira, solteira,

FISIOTERAPEUTA, portadora da cédula de identidade nº 28####7 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 106.###.###-21, inscrita no conselho sob o nº 318272-F, domiciliada na Rua Severino Ramos de Azevedo, 67, Novo Horizonte, Jardim do Seridó/RN,daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2023, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Fisioterapeuta, com carga horária de vinte (30) horas semanais ao CONTRATANTE, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do CONTRATADO, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do CONTRATADO;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADO;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

q) tratar com urbanidade as pessoas;

r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2025, Dotação 10.301.0008.2175. – Atenção Primária à Saúde - APS. Elemento 319004 – Contrato Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R$ 2.437,95 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à

forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:
a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
c) por vontade de ambas as partes;
d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;
d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.
PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.
PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.
PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO – A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vinculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:
a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direto de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.
PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 08 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeito Constitucional
SR. JACKSON DANTAS
Contratante

ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal daSESAD

JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO

DECLARAÇÃO

JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO, brasileira, solteira, **FISIOTERAPEUTA**, portadora da cédula de identidade nº 28####7 - SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 106.###.###-21, inscrita no conselho sob o nº 318272-F, domiciliada na Rua Severino Ramos de

Azevedo, 67, Novo Horizonte, Jardim do Seridó/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA**:
a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis:*
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 08 de outubro de 2025.
.....
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6B45EF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 427/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de outubro de 2025	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de outubro de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D1E22FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 431/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSÉ IVON DANTAS**

Cargo/Função: Secretário Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de outubro de 2025.	492,69	246,34

TOTAL

R$ 246,34

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 13 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de outubro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CAB43937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 432/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	07 de outubro de 2025	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

( )100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de outubro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2BBCD591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 433/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	07 de outubro de 2025	492,69	R$ 1.231,72

TOTAL

R$ 1.231,72

(X) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 08,09 e 10 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de outubro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F1562CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 434/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOILMA CILENE DANTAS**

Cargo/Função: Conselheiro Municipal de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	07 de outubro de 2025	328,46	R$ 821,15

TOTAL

R$ 821,15

(X) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 08,09 e 10 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do

Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de outubro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AE5B8DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 435/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Cargo/Função: Conselheiro Municipal de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	07 de outubro de 2025	328,46	R$ 821,15

TOTAL

R$ 821,15

(X) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 08,09 e 10 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de outubro de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:94A8A653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1123 / 2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

CRIA O MEMORIAL MUNICIPAL DA HISTÓRIA E DA CULTURA POPULAR DE SÃO MIGUEL/RN, COMO INSTRUMENTO PERMANENTE DE PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE HISTÓRICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânica e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – Fica instituído no Município de São Miguel/RN o Memorial Municipal da História e da Cultura Popular, com a finalidade de preservar, valorizar e divulgar a memória histórica, o patrimônio cultural e as manifestações artísticas, religiosas e tradicionais do povo micaelense.
Art. 2º – O Memorial de que trata esta Lei será instrumento permanente de valorização da memória coletiva local, com as seguintes finalidades:
I - Preservar a história e a cultura do Município;
II - Servir de referência para estudos, pesquisas, exposições e atividades culturais;
III - Fomentar as manifestações culturais, artísticas e populares locais.
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Art. 3º – Constituem objetivos do Memorial:
I - Salvaguardar o patrimônio imaterial e material do Município;
II - Preservar e disponibilizar documentos, fotografias, vídeos, objetos e demais bens de valor histórico e cultural;
III - Registrar relatos orais e memórias populares;
IV - Realizar exposições, publicações, palestras e eventos culturais;
V - Integrar a rede municipal de ensino em ações de educação patrimonial;
VI - Incentivar o turismo cultural e histórico no Município.
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 4º – O Memorial será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Cultura, ou outro órgão equivalente que venha a sucedê-la.
Art. 5º – O acervo do Memorial poderá ser constituído por:
I - Documentos, fotografias, objetos, bens móveis e imóveis;
II - Registros audiovisuais e depoimentos orais;
III - Bens recebidos em doação, cessão ou comodato de pessoas físicas ou jurídicas;
IV - Itens resultantes de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas.
CAPÍTULO IV – DAS PARCERIAS E INSTRUMENTOS DE FOMENTO
Art. 6º – O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação, parcerias e outros instrumentos legais com entidades públicas ou privadas, instituições de ensino, cultura e pesquisa, bem como com organizações da sociedade civil, visando à:
I - Ampliação e preservação do acervo do Memorial;
II - Realização de atividades educativas e culturais;
III - Divulgação e promoção do patrimônio histórico-cultural local.
IV - **O Município dará subsídios necessários aos escritores que venham a publicar livros que tratem da história e cultura do município de São Miguel/RN**.*
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º – O Memorial poderá integrar roteiros turísticos, programas educacionais e demais políticas públicas voltadas à promoção do patrimônio histórico e cultural do Município.
Art. 8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 08 de outubro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1123 / 2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025
CRIA O MEMORIAL MUNICIPAL DA HISTÓRIA E DA CULTURA POPULAR DE SÃO MIGUEL/RN, COMO INSTRUMENTO PERMANENTE DE PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE HISTÓRICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 025/2025 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1123 em 08 de outubro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 08 de outubro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F2845805

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1124 / 2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA GASTRONOMIA", O "GUIA OFICIAL DE GASTRONOMIA DE SÃO MIGUEL/RN", CRIA O "SELO DE QUALIDADE GASTRONÔMICA MUNICIPAL" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR, À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânica e legais, após aprovação do Poder Legislativo, sanciona e promulga a presente lei, publicando o seu inteiro teor para que produza os efeitos legais:

CAPÍTULO I – DA SEMANA MUNICIPAL DA GASTRONOMIA
Art. 1º – Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de São Miguel/RN, a Semana Municipal da Gastronomia, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro, podendo excepcionalmente ser realizada em outra data, por conveniência e oportunidade da administração púbica devidamente justificadas, com o objetivo de valorizar, divulgar e fomentar a cultura gastronômica local.

Art. 2º – A Semana Municipal da Gastronomia tem por finalidade:
I – Fortalecer a identidade cultural alimentar do município;
II – Fomentar o turismo gastronômico e o empreendedorismo local e regional;
III – Estimular o consumo de produtos regionais sustentáveis;
IV – Promover formação, inovação e inclusão produtiva no setor de alimentos.

Art. 3º – Durante a Semana referida no art. 1º, o Poder Executivo poderá promover, diretamente ou por meio de parcerias com entidades públicas e privadas:
I – Festivais, concursos, feiras e circuitos gastronômicos;
II – Oficinas culinárias, cursos técnicos e capacitações sobre segurança alimentar e empreendedorismo;
III – Rodas de conversa e palestras com profissionais da gastronomia, nutrição e cultura alimentar;
IV – Atividades educativas nas escolas da rede pública municipal;
V – Premiações destinadas a estabelecimentos e profissionais que se destacarem em inovação, tradição e qualidade.

CAPÍTULO II – DO GUIA OFICIAL DE GASTRONOMIA
Art. 4º – Fica instituído o Guia Oficial de Gastronomia de São Miguel/RN, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com atualização anual.
§ 1º – O Guia conterá, entre outros, os seguintes elementos:
I – Lista de estabelecimentos gastronômicos cadastrados no município;
II – Descrição de pratos típicos e receitas tradicionais da região;
III – Roteiros temáticos de visitação;
IV – Informações de contato e localização dos participantes.
§ 2º – O Guia será amplamente divulgado por meio de:
I – Site e redes sociais da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN;
II – Aplicativos móveis e QR Codes instalados em pontos turísticos e estabelecimentos comerciais;
III – Distribuição em espaços públicos, feiras e eventos oficiais;
IV – Divulgação junto à imprensa e influenciadores digitais.

CAPÍTULO III – DO SELO DE QUALIDADE GASTRONÔMICA MUNICIPAL
Art. 5º – Fica instituído o Selo de Qualidade Gastronômica Municipal, a ser conferido anualmente a estabelecimentos e produtos gastronômicos que se destaquem pela excelência, inovação, boas práticas sanitárias, sustentabilidade e valorização da cultura local.
§ 1º – O Selo será concedido conforme critérios definidos em regulamento próprio, que poderá prever avaliação técnica, participação popular e comissão julgadora.
§ 2º – Os contemplados poderão utilizar o Selo em seus materiais de divulgação, bem como figurar com destaque no Guia Oficial de Gastronomia e em ações institucionais do Município.

CAPÍTULO IV – DAS PARCERIAS E INCENTIVOS
Art. 6º – O Município poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições como SEBRAE, SENAC, IFRN, universidades, cooperativas e associações locais, com vistas à qualificação técnica, apoio logístico, assessoria em gestão e fortalecimento da cadeia produtiva gastronômica.
Art. 7º – O Poder Executivo poderá instituir editais de fomento, linhas de crédito e incentivos fiscais voltados à formalização e inovação dos empreendimentos gastronômicos, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º – As ações previstas nesta Lei integram as políticas públicas municipais de cultura, turismo, desenvolvimento econômico e educação.
Art. 9º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, definindo normas complementares e atribuições dos órgãos competentes.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 08 de outubro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1124 / 2025, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA GASTRONOMIA", O "GUIA OFICIAL DE GASTRONOMIA DE SÃO MIGUEL/RN", CRIA O "SELO DE QUALIDADE GASTRONÔMICA MUNICIPAL" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR, À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do Art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 024/2025 do legislativo, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1124 em 08 de outubro de 2025, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel / RN, 08 de outubro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:B30BBFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCAD/SUAS - EDITAL 001/2025-SEBEM

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PROCAD/SUAS, instituída pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, referente ao Edital nº 001/2025, destinado à seleção de profissionais temporários para atuação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Após análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), ficam deferidas as inscrições dos participantes abaixo relacionados, e faz-se convocação para entrevista técnica em 09 de outubro de 2025, a partir das 8:00 da manhã na sede da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação (SEBEM), localizada na rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 34, Centro, São Miguel/RN.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

• AMABLY MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA

• ALINE VIANA RODRIGUES

• CLÉVIA ALVES DE BRITO

• DANIELA MUNIZ OLIVEIRA

• EDDY RAYANNY PESSOA DO REGO SILVA

• FRANCISCO LEANDRO DA SILVA

• FRANCISCO SANTIAGO DE QUEIROZ

• LARA DIANDRA DE CARVALHO

• LEANDRO SOUZA SILVA

• LUCAS NUNES PEIXOTO

• MAIRA RITA DE OLIVEIRA

• MARIA EDUARDA PESSOA DE CARVALHO

• MARIANA DE QUEIROZ FRANCO

• MARA ATEMARA PINHEIRO DE SÁ

• NADIELMA DANTAS GONÇALVES

• PAULA ARAÚJO DA SILVA

• PEDRO VITOR ALVES DE LIMA

• RENATA INGRID DA SILVA SANTOS

• ROSÂNGELA CRISLAYNE ALVES DA SILVA

• SABRINA KAROLAINE CARVALHO DE SOUSA

• VERÔNICA PESSOA DE CARVALHO

• YUSIMI GARCIA TRUJILLO

Os(as) candidatos(as) que, embora devidamente inscritos(as), não tiveram seus nomes relacionados na lista encontram-se com suas inscrições indeferidas, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, notadamente nos itens 6 e 7.

Ficam informadas as próximas etapas do processo:

Resultado final: **10 de outubro de 2025**
Convocação para contratação: **13 de outubro de 2025**

E, para que se produzam os efeitos legais e de publicidade, este resultado é publicado no Diário Oficial.

São Miguel, 08 de outubro de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Bem-Estar Social, Trabalho e Habitação.

Publicado por:
Lúcia de Fátima da Silva Campos
Código Identificador:C05F7B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidor(a) **CARLOS SERGIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 614. ***. ***-87, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, no cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de outubro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:285A7348

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA N° 028/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA*

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor JOSÉ LOPES DA MATA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal 856/2014,

Resolve:

Art. 1° - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais**, em favor do servidor público municipal, o Sr**. JOSÉ LOPES DA MATA**, portador de RG nº 485.XXX SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº XXX.311.874-XX, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional nº 007601-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do ***Art. 219 Inciso III, da emenda a lei orgânica nº 07/2022 e artigo 17 da Lei Municipal 1077/2022,*** conforme processo do IPREVSAPP nº 000003/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPREVSAPP

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:D7F26CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024*

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.568.843/0001-39. **OBJETO**: O presente instrumento tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para a obra de reforma e ampliação do cemitério público do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 043/2024, com vencimento previsto para o próximo dia 16 de setembro de 2025, passando a vigorar de 17 de setembro de 2025 a 16 de março de 2026. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 16 de setembro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – P/ Contratante

e

FASD ENGENHARIA LTDA,
p/Contratada.

*Rerratificação por incorreção
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/10/2025.
Edição 3641
Código Identificador:C2332AA8

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:D3ED687F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 06100001/2025

CONTRATO Nº.....: 06100001/2025

ORIGEM.....: ADESÃO 012/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
CNPJ: 08.079.915/0001-46

CONTRATADA(O).....: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ n° 40.757.908/0001-69

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA NOVA, EQUIPADA E ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

VALOR TOTAL.....: R$ R$ 281.600,00 (Duzentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025

Und. Orçamentária: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0004.1078 – Aquisição de Veículos
Fonte: 1.500.1002 - Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Und. Orçamentária: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0004.1078 – Aquisição de Veículos
Fonte: 1.600.0000 - Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Und. Orçamentária: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0004.1078 – Aquisição de Veículos
Fonte: 1.600.3110 - Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 86, §2º, II.

VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:5B116EF9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000055/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000055/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000055/2025 a empresa JOSE ANDRIER PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº. 11.719.487/0001-83, com valor global de R$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

São Pedro/RN, 07 de outubro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:28E481BA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000055/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000055/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000055/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PRESENTE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, em favor da empresa JOSE ANDRIER PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº. 11.719.487/0001-83, com valor global de R$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.

São Pedro/RN, 07 de outubro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:76E83135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO COMPLETA DE ESCULTURAS E ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO NATALINA ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/.

As propostas serão recebidas de forma presencial no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé, situada a Praça Antônio Assunção, 114, centro, CEP: 59.400-000 em São Tomé/RN, das 08h00min até às 14h00min, nos dias 10 de outubro de 2025, 13 de outubro de 2025 e no dia 14 de outubro de 2025. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de outubro de 2025. O expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, acontece das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF) de segunda a sexta-feira. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com.

São Tomé/RN, 08 de outubro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:5B71A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/.

As propostas serão recebidas de forma presencial no setor de licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé, situada a Praça Antônio Assunção, 114, centro, CEP: 59.400-000 em São Tomé/RN, das 08h00min até às 14h00min, nos dias 10 de outubro de 2025, 13 de outubro de 2025 e no dia 14 de outubro de 2025. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15 de outubro de 2025. O expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, acontece das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF) de segunda a sexta-feira. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com.

São Tomé/RN, 08 de outubro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EFA6BB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RNmanifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Aquisição de Barracas de Feiras visando atender as demandas de Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos,** critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/

As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN. Praça Antônio Assunção n° 276 Centro São Tomé/RN no setor de Licitação a partir das 08h00min ás 14h00min no dia **10 de Outubro de 2025 até 14 de Outubro de 2025** As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília-DF) do **dia 15 de Outubro de 2025**.

Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com

São Tomé/RN 08 de Outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FA765AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RNmanifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa especializada em serviços de organização e execução de corrida de rua para a III Corrida de Emancipação Política da Cidade de São Tomé/RN, assim atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto,** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/
As propostas comerciais serão recebidas de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN. Praça Antônio Assunção n° 276 Centro São Tomé/RN no setor de Licitação a partir das 08h00min ás 14h00min no dia **10 de Outubro de 2025 até 14 de Agosto de 2025** As propostas serão abertas às 10h00min (horário de Brasília-DF) do **dia 15 de Outubro de 2025**.

Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com

São Tomé/RN 08 de Outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:08BA84B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045-C/2025-GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E
Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para comparecer a empresa RH COMERCIAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de janeiro de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26D68708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050-C/2025-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para comparecer a empresa RH COMERCIAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 27 de janeiro de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de janeiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8F2E5464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097-A/2025-GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para comparecer a empresa RH COMERCIAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de fevereiro de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:31F63FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157-D/2025-GP, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para comparecer a empresa RH COMERCIAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de abril de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de abril de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:239142FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236-B/2025-GP, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedido 3/4 de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para comparecer a empresa RH COMERCIAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 04 de junho de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de junho de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:43ACA153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243-D/2025 - GP, 16 DE JUNHO DE 2025

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer na AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 23 de junho de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 16 de junho de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A9AA3030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244-D/2025 - GP, 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer na AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 26 de junho de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 23 de junho de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4777A686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2025 - GP, 30 DE JUNHO DE 2025

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer na AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 30 de junho de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de junho de 2025

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:20BAA500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 374/2025-GP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, comparecer na empresa RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 30 de setembro de 2025, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de setembro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9D0FCBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°377/2025-GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Concede diária(s) a ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) diária integral ao servidor **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, Mat. 275, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ALRN – Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos referente ao Município, no dia 07 de outubro de 2025, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, dia 06 de outubro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC76299C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Processo Protocolado sob nº 094/2025 – PMSV

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, no exercício de suas competências, em conformidade com o § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista autorização do Órgão Gerenciador e Anuência do fornecedor conforme consta no Processo Administrativo 094/2025 – PMSV, torna público, para conhecimentos dos interessados, que aderiu como "**CARONA**" a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024 realizado pelo MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS EDIFÍCIOS OCUPADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

A adesão perfaz o valor global de R$ 742.425,000 (Setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais) seguindo as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico SRP 010/2024 sobretudo na Ata de Registro de Preços nº 009/2024, celebrada com a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.875/0001-99 sediada na Praça Frei Henrique de Coimbra, 210, centro, Bento Fernandes/RN, CEP 59.555-000, TEL (84) 99909-0480, e-mail: agilservicos@gmail.com, não ultrapassando os limites legais estabelecidos no § 4º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente/RN 01 de outubro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
Município de São Vicente –
CNPJ: 08.308.470/0001-29

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EEF5E313

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADESÃO Nº 004/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57
Processo Protocolado sob nº 094/2025 – PMSV

A Prefeita do Município de São Vicente (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS EDIFÍCIOS OCUPADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO em favor da empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.875/0001-99 sediada na Praça Frei Henrique de Coimbra, 210, centro, Bento Fernandes/RN, CEP 59.555-000, TEL (84) 99909-0480 e-mail: agilservicos@gmail.com, ajustado em suas quantidades e itens para o Município de São Vicente perfazendo o valor global de R$ 742.425,000 (Setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais) não ultrapassando os limites legais estabelecidos no § 4º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, remeto os autos do processo para que o setor de licitações promova com a publicação deste resultado, convocação da empresa e celebração do contrato nos exatos termos e exigências do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024.

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
Município de São Vicente –
CNPJ: 08.308.470/0001-29

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F005BD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ADESÃO Nº 004/2025

O Município de São Vicente/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.875/0001-99 sediada na Praça Frei Henrique de Coimbra, 210, centro, Bento Fernandes/RN, CEP 59.555-000, TEL (84) 99909-0480 e-mail: agilservicos@gmail.com, para no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar o(s) CONTRATO(S) oriundo da a Adesão nº 004/2025.

Alertamos, em observância ao Art. 92 inciso XVI da Lei 14.133/21 que o contratado deverá comprovar no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação realizada pelo órgão gerenciador do registro de preços.

SÃO VICENTE/RN 08 de outubro de 2025

JOSE TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8516DB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANCA PARA FEIRA LIVRE, COM BALCÃO E COBERTURA EM LONA UV COM BRASÃO DO MUNICÍPIO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, **podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação**, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANCA PARA FEIRA LIVRE, COM BALCÃO E COBERTURA EM LONA UV COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.

Especificações:

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	BANCA PARA FEIRA LIVRE, COM BALCÃO E COBERTURA EM LONA UV COM BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TENDA CHAPÉU DESMONTÁVEL, TAMANHO 200cm X 100cm.	5

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 14h do dia 10/10/2025.

Republicado por incorreção

Senador Georgino Avelino, 07 de outubro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:54D255BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81001/2025

CONTRATO Nº.....: 81001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: COMERCIAL APOLO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES UVA- UVB

VALOR TOTAL.....: R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de outubro 2025

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Portaria Nº 010/2024

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:A0CCA396

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 85/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES UVA- UVB

Contratado.....: COMERCIAL APOLO LTDA

Valor.....:R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal...: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 08 de outubro de 2025

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:EFD6C42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 28/2023.

Contrato de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel, RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rodovia BR 230, nº 11.032, Renascer, Cabedelo- PB, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45**,** adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo no PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2023, em obediência à Lei nº 8.666/93.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para Prestação de serviço de licenciamento de uso para software de "gestão tributária" para a secretaria Municipal de Tributação de Serra do Mel/RN.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato, até **25 de setembro de 2026.**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 26 de setembro de 2025.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:FA5A81E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, sito à Rua Antônio Ferreira de Oliveira, 51, Serra do Mel/RN, e tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, devendo apresentar toda documentação indicada no item 2 do edital 001/2024.
O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi nomeado, ficando a Prefeitura Municipal de Serra do Mel no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 – HOMOLOGADO: 24.12.2024
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II -
CLASSIFICAÇÃO/NOME: 13º/ GLEDSON DANIEL DE SOUSA BARRETO

Serra do mel/RN, em 08 de outubro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:F7680BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 158 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 158/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO (A) de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 14/2024, Pregão Presencial Nº 14/2024.

NOME – FISCAL (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ERICLES MENDONÇA MELO	007573-4	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 08 de OUTUBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:DF906B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 159 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA N° 159/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 1932/2025, Inexigibilidade nº 1932/2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANNE PAOLLE DANTAS DA SILVA	007541-8	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
NOME - FISCAL	**MATRICULA**	**UNIDADE DEMANDANTE**
FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO	007689-3	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.
Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:
Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
Sugerir eventuais modificações contratuais;
Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato
recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.
IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 08 de OUTUBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:CD6C1D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2028/2025

DISPENSA DE LICITACAO DL2028/2025
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Objeto: Aquisição de equipamento de sonorização, compreendendo mesa de som analógica, caixas de som, microfones sem fio e tripés para caixas de som, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

AUTORIZO aDISPENSA DE LICITACAO DL2028/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da **MUSICAL ELETRO SOM EIRELI** - CNPJ: 21.681.711/0001-49 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 62854, 62852, 62851, 62373, 62372, 62371, 62370, 62369, 62368, 61942; totalizando o valor de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único doLei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de outubro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:716A7A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2052/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR a publicação da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 2052/2025.** Edição 3641, sob o código identificador nº CE87B06A.
A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente a unidade requisitante.

Onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

Passa-se a ler:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 08 de outubro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:0ED7CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2059/2025

Dispensa nº 2059/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio para realização de consulta com medico infectologista, em caráter de urgência, destinada ao paciente João Ferreira de Medeiros Neto, 10 anos de idade (29/08/2015).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2059/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar
CONSULTORIA E ASSESSORIA MEDICA CAMEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 42.429.697/0001-60 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:8E91245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2057/2025

Dispensa nº 2057/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio para contratação de diária hospitalar destinada a realização de procedimento cirúrgico de histerectomia total abdominal, em caráter de urgência, para a paciente Wigna do Nascimento Silva, 45 anos de idade (15/06/1980).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2057/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar
ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MO, inscrita no CNPJ 08.256.240/0001-63 no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:D7F74459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 2062/2025

Dispensa nº 2062/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio para realização de exame de estudo urodinâmico, em caráter de urgência, destinado ao paciente Fredson Lourenço Oliveira, 17 anos de idade (29/01/2008).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2062/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CENTRO DE TERAPIA UROLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ 27.469.478/0001-11 no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 08 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:A9508197

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º.CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº**003/2025,**conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de**48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 07h00min às 13h00min, para contratação temporária no Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º.A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 8 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

PSICÓLOGO(A)

ORDEM	NOME
4	SELMA AZEVEDO DE MEDEIROS DANTAS

Serra Negra do Norte/RN, 8 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDOS

Documento oficial de identidade com foto;
CPF;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
(O prazo para apresentação do laudo médico será de até 15 dias úteis, a contar da data da apresentação do candidato, tornando-se condição para efetivo exercício do cargo.)
Declaração de não acumulação ilícita de cargos ou funções públicas.
Declaração de bens;
Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte nos últimos 6 (seis) meses.

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:31FFAF09

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 174/2025

Dispõe sobre licença prêmio de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 121 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor municipal**Geraldo Medeiros**, matricula nº 0737, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal Saúde, LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo (2013/2018), com fruição de 10 de outubro de 2025 à 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:24BEA34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 220, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia os novos Membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN da Assistência Social de Serrinha/RN, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º- Nomear os seguintes membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN que representam;

Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: **Jacira dos Santos Maciel**
Suplente: Maria Irenilda Matias

II - Secretaria Municipal de Educação.
Titular: **Bruna Thais Duarte Ferreira**
Suplente: Denise Secundo da Rocha

III – Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: **Taize Maria de Lima**
Suplente: Alessandra Amador da Silva

IV – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural.
Titular: **Denilson Pereira Barbalho**
Suplente: Meire Ane Pedroza

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:C6DFBB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300901/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400

***EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 300901*/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
CONTRATADA: LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400
OBJETO: Contratação de apresentação de show musical da dupla LAÍS e LUIZA "AS PRINCESAS DO FORRÓ", em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, com duração de 2hs, junto á Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 280800017/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 7.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021400	2005.33903900-15000000	R$7.000,00

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contatados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 30/09/2025.

ASSINANTES:
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**
LAIS KELLY GOMES AMARO 11775648400 – **CONTRATADA**

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:164B5EC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071000020/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Contratação de empresa ou profissional devidamente nomeado pelo PODER JUDICÍARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, visando os SERVIÇOS CARTORÁRIOS (PRENOTAÇÃO DE TÍTULOS, AVERBAÇÕES SEM VALOR DECLARADO, ABERTURA DE MATRICULA, REGISTRO GERAL, CERTIDÕES) JUNTO AO CARTÓRIO DE OFICIO ÚNICO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN
Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigivel, Art. 74, Caput, LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa RAMONA ROSSELLINE PINHEIRO DE SOUZA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Serrinha dos Pintos/RN,08/10/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:CC9FC3D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2025.

DECRETONº 010de08 de outubro de 2025.

Decreta Ponto facultativo no dia13 de outubro de2025edá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1ºFicadecretadoponto facultativo em todos os Órgãos da Administração Pública Municipalno13 de outubrode 2025.
Art.2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN,08de outubro de 2025.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:611C871E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 011/2025.

DECRETONº 011de08 de outubro de 2025

Nomeiao Salão de Eventos do Centro de Convivência do Idoso (CCI) –SALÃO DE EVENTOSMARIA GORETI MELO FREITAS MARTINSe dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 150, inciso XXII.
CONSIDERANDOtodo o legado queaSenhoraMariaGoretiMelo Freitas Martins–deixou para o Município e para os Munícipes de Severiano Melo em toda sua vida;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidadeSeverianenseno decorrer de sua vida como cidadã eExPrimeira DamaMunicipal e o alto grau de amizade queahomenageadaconstituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedadeSeverianensee em toda a região;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder PúblicoSeverianenserender justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
CONSIDERANDO a inauguração do Espaço destinado aoSalão de Eventos do CCI.

DECRETA:
Art. 1º – Ficainstituído o nome doSalão de Eventos do Centro de Convivência do Idoso (CCI)comoSALÃO DE EVENTOSMARIA GORETI MELO FREITAS MARTINS– uma justa homenagemaestaSeverianenseque, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Severiano Melo, como cidadãeExPrimeira Dama do Município.
Art. 2º - Que as homenagens prestadas através dessa nomeação sejam estendidas a toda sua família.
Art.3º -Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 08 de outubro de 2025.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito de Severiano Melo.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9C97D650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, para auxiliar a policia militar na proteção patrimonial na ordem social dos eventos de médio e grande porte, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.
ORIGEM: Dispensa 230901/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): L MONALISA DA SILVA LTDA 55.405.276/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00
VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 06/10/2026
ORIGEM DOS RECURSOS: 422 - 2 . 2000 . 4 . 122 . 1000 . 2.5 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 7 de outubro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:B06311F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 300903/2025
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço referente a consultoria para operacionalização dos recursos da Lei n° 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB, Ciclo II), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Inexigibilidade 17/2025INX
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): 41.877.707 FRANCISCO GENARIO PINHEIRO MELO 41.877.707/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 2.840,00
VIGÊNCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026
ORIGEM DOS RECURSOS: 875 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 1000 . 2.57 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339 - 2 . 2006 . 13 . 392 . 1000 . 2.57 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DF926461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: N° 16/2025INX
Objeto: Contratação de palestrante para o evento da Festa do Caju 2025 com a temática Palestra: Do campo ao Copo: Oportunidades da Cajucultura no Universo A&B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos de Severiano Melo-RN.
Contratado: INSTITUTO CAJU BRASIL - CNPJ: 32.300.575/0001-16, com sede na Rua Tipógrafo Sales, 246, Parquelândia, Fortaleza/CE.
Valor Total Julgado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Base legal: Art. 74, III, f da lei 14.133/21.

Severiano Melo/RN, 8 de outubro de 2025.

_____
JACINTO LOPES DE CARVALHO

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:84AADFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2025

Severiano Melo/RN, 08 de outubro de 2025.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **HELENILDA NOBRE DE FREITAS**, Professora Nível Superior, Matrícula nº 83, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de março de 1998, pelo período 90 (Noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 01 de outubro de 2025 à de 30 dezembro de 2025, totalizando os 90 (Noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FC248FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025
Processo: 1078/2025. **Chamada Pública:** 1/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS FILHO; CNPJ: 052.132.494-77. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o PNAE em Sítio Novo/RN. **Valor:** R$ 37.035,00. **Data de Assinatura:** 06/10/2025. **Vigência:** 06/10/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. **Contratada:** ADEMAR PEREIRA DOS SANTOS FILHO; CPF n° 052.132.494-77. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:D18E3329

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATODO CONTRATO Nº 51/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025
Processo: 12001000908/2025. **Inexigibilidade:** 23/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** JAIRO FLANK PEIXOTO DA SILVA; CNPJ: 018.040.364-80. **Objeto:** Locação de imóvel de aluguel, localizado no Sitio Barra dos Amaros, que irá funcionar como deposito para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.**Valor:** R$ 6.000,00. **Data de Assinatura:** 08/10/2025. **Vigência:** 08/10/2025 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: JAIRO FLANK PEIXOTO DA SILVA; CPF n° 018.040.364-80. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:70527A26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 29/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 29/2025

Reconheço a **Dispensa de Licitação de nº000069**, parte integrante do **Processo nº 12001000926/2025**, fundamentada na **Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de**Francisca de Araújo Farias, CPF: 549.099.704-44,** referente à **Contratação de costureira para produzir 58 (cinquenta e oito) conjuntos de uniformes para a banda de música do município de Sítio Novo/RN**, pelo valor de **R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).**
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 08 de outubro de 2025

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:DC6EEE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 061/2025 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 009/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 061/2025 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 009/2025

Processo nº 9001001/2025- ADESÃO nº 009/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n° 08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa ***TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 20.399.316/0001-05.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
Unidade Orçamentária: 08.002 – Secretaria Municipal de Saúde.
Ação: 2049 – MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de despesa: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

VALOR CONTRATADO: R$ 166.980,00 (cento e sessenta mil e novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, 08/10/2025 e seu termo final em 07/10/2026, e sua execução iniciada a partir da emissão da ordem de serviço considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 08 de outubro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

LUAN DOS SANTOS LAURINDO
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:CB685FCB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025-GP - EXONERAÇÃO, A PEDIDO - LEANDRO F. FREIRE

PORTARIA nº 114/2025/GP, de 8 de outubro de 2025.

Dispõe sobre exoneração Coordenador de Compras, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor Leandro Firmino Freire, matrícula0596493, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:6088F88A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025/GP - NOMEAÇÃO COORDENADOR DE COMPRAS - GUILHERME H. COSTA E SILVA

PORTARIA nº 115/2025/GP, de 8 de outubro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Compras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. GUILHERME HENRIQUE COSTA E SILVA, CPF ###.862.194-##, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:1789A63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 620250023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 620250023
ORIGEM: DISPENSA nº 6/2025-0023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA
CNPJ N° 53.295.061/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTEGRADO, ENGLOBANDO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, GESTÃO DE RISCO E EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, COM FOCO NA ADEQUAÇÃO ÁS NORMAS FEDERAIS E NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: VALOR MENSAL DE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, III, ALÍNEA C, DA LEI 14.133/2021
ASSINANTES:
DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL
THIAGO SOARES MARQUES - REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:1D1D6C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 540 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui a utilização do cartão de identificação e do crachá para fins de reconhecimento das pessoas com deficiências ou transtornos ocultos no Município de Tenente Laurentino Cruz e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 72, inciso lV, da Lei Orgânica do Município, atendendo proposição oriunda do Poder Legislativo Municipal de iniciativa da Vereadora Maria das Vitórias de Medeiros,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º -Fica o instituído no âmbito do município de Tenente Laurentino Cruz, a utilização do cartão de identificação e do crachá, para ser utilizado como reconhecimento das pessoas com deficiências ou transtornos ocultos, visando garantir a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços públicos, facilitando a sua vida cotidiana, agilizando o atendimento, reduzindo a burocracia, evitando constrangimento e permitindo que seja reconhecida em diversos contextos.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, entende-se por pessoa com deficiência ou transtorno oculto aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, com causa de dor, desconforto ou dificuldades comportamentais, que tenha impossibilidade de participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais.

Parágrafo Único – São inseridos como deficiências ou transtornos ocultos, dentre outros diagnósticos, condições que não são imediatamente visíveis como autismo, transtorno de aprendizagem (dislexia, TDAH), doenças mentais (depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno bipolar) deficiências sensoriais (auditiva, visual), fibromialgia, Parkinson em estágio inicial.

Art. 3° - Por meio do uso do cartão de identificação e do crachá, a pessoa com deficiência ou transtorno oculto terá assegurados os direitos a atenção especial e humanizada.

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, as repartições públicas, as empresas prestadoras de serviços públicos e os estabelecimentos ou organizações da iniciativa privada do ramo comercial, industrial, prestador de serviços, bancários ou de entretenimentos, deverão oferecer atendimento prioritário e serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato à pessoa com deficiência ou transtorno oculto, desde que esteja portando o cartão de identificação e o crachá.

Art. 4° - A emissão dos cartões de identificação e dos crachás de que trata esta Lei, será gratuita e sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, mediante requerimento formalizado pela parte interessada junto ao órgão municipal competente, com a devida comprovação através de atestado ou laudo médico constando a CID – classificação internacional de doença.

Parágrafo Único – Especificamente para o cartão de identificação deverá constar o nome da pessoa, data de nascimento, número do CPF, número do cartão do SUS, CID, data de emissão e validade, foto 3x4.

Art. 5° - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por Decreto, no que couber e se fizer necessário.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4189D136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 13/2025– SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Solicitação da Chefe de Gabinete.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias sem pernoite perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA,**Mat. 74, ocupante da função de**PREFEITO**, para custear despesas com alimentação na cidade NATAL/RN no dia 08 de outubro de 2025, para participar de reunião no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN, com o presidente do CIM Seridó e os prefeitos dos municípios consorciados

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em08 de outubro de 2025.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:AB61DDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0170/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0170/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL MORAIS NETO**, cargo: **ST PM**, matrícula n° **111.424-7**, CPF n° **598.021.114-49**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO**

DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 21, 24, 25 e 26/09/2025.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	R$107,40	R$966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:AFE9B9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0171/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0171/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WILSON SIMONAL DA SILVA**, cargo: **2°SGT PM**, matrícula n° **162.709-0**, CPF n° **771.527.784-34**. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 18, 19, 26 e 27/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	R$107,40	R$1.288,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8FE3025D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0172/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0172/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DINARTE BATISTA DA SILVA**, cargo: **2°SGT PM**, matrícula n° **167.378-5**, CPF n° **018.965.284-57**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 26/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	R$107,40	R$322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:802F3278

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0173/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0173/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,

MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL CARMO DE MOURA JUNIOR**, cargo: **2ºSGT PM**, matrícula n° **166.869-2**, CPF n° **022.182.104-01**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 21, 24, 25 e 28/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	R$107,40	R$859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:A144E831

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA MUNICIPAL Nº 0174/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0174/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NERO RAMON CAMPOS COELHO**, cargo: **2ºSGT PM**, matrícula n° **166.947-8**, CPF n° **650.203.163-34**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 19 e 25/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	R$107,40	R$537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:154D2C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA MUNICIPAL Nº 0175/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0175/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **RONNY WESLEY CARDOSO DE SOUSA**, cargo: **2ºSGT PM**, matrícula n° **194.910-1**, CPF n° **029.734.384-24**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 18, 21, 24 e 26/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	R$107,40	R$1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:7257BDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0176/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0176/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WESCLEY ALMEIDA DE SOUZA**, cargo: **2ºSGT PM**, matrícula n° **194.979-9**, CPF n° **050.836.884-76**. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 18, 19, 25 e 27/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	R$107,40	R$1.288,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8FAF7EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0177/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0177/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CÉSAR AUGUSTO COSTA DE SOUZA,** graduação: **2° SGT PM,** matrícula n°.: **196.285-0,** CPF n°.: **047.530.134-05**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 16 e 26/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	R$107,40	R$644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BE57F869

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0178/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0178/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ÉLCIO MICHELL DA SILVA,** graduação: **2° SGT PM,** matrícula n°.: **195.297-8,** CPF n°.: **011.005.374-57**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 21/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	R$107,40	R$214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:94003351

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0179/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0179/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALLAN GEORGE DE MENEZES DA COSTA,** graduação: **3° SGT PM,** matrícula n°.: **201.963-9,** CPF n°.: **010.635.124-92**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 28/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	R$107,40	R$214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BFAF6589

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0180/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0180/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CLEBER MITRE BEZERRA LOPES,** graduação: **3° SGT PM,** matrícula n°.: **202.018-1,** CPF n°.: **637.224.702-00**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 13/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	R$107,40	R$214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:D8CC1407

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0181/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0181/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NARCELIO QUEIROZ FERNANDES,** graduação: **3° SGT PM,** matrícula n°.: **205.458-2,** CPF n°.: **071.145.044-70**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 13/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	R$107,40	R$214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6797D797

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0182/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0182/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CARLOS RENATO COSTA DA SILVA,** graduação: **3° SGT PM,** matrícula n°.: **202.013-0,** CPF n°.: **620.215.083-15**. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 16, 24, 28 e 30/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	R$107,40	R$1.181,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:23711981

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0183/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0183/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **LUIZ FELIPE DE MELO,** graduação: **CB PM,** matrícula n°.: **227.478-7,** CPF n°.: **108.833.284-61**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 13/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	R$107,40	R$214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:57B2B98B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0184/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0184/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA,** graduação: **CB PM,** matrícula n°**.: 227.566-0,** CPF n°**.: 092.501.834-10**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 18, 20 e 24/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	R$107,40	R$859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B53CE0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0185/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0185/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FERNANDES COSTA,** graduação: **SD PM,** matrícula n°**.: 247.175-2,** CPF n°**.: 111.738.624-47**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL N° 1493479/2ª BPM – 2ªCPM TIBAU, REFORÇO TIBAU, no(s) dia(s): 27/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	R$107,40	R$214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:F6A0E3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0186/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0186/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **ALEX WAGNER ALVES FREIRE,** função: **DPC,** matrícula n°.**: 219.904-1,** CPF n°.**: 061.034.754-30**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFICIO n°002/2025-44ª DP, DPC, EPC e APC no(s) dia(s): 19, 20 e 21/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	R$107,40	R$1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:DE09D330

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0187/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0187/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **LUIS FERNANDO SÁVIO DE ELIEZER PINTO,** função: **DPC,** matrícula n°.**: 165.047-5,** CPF n°.**: 316.024.103-30**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFICIO n°002/2025-44ª DP, DPC, EPC e APC no(s) dia(s): 05, 06 e 07/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	R$107,40	R$1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BB906E95

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0188/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0188/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **ROSANA KELLY DA SILVA,** função: **EPC,** matrícula n°.**: 249.315-2,** CPF n°.**: 105.607.484-18**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFICIO n°002/2025-44ª DP, DPC, EPC e APC no(s) dia(s): 05, 06, 07, 19, 20 e 21/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	R$107,40	R$2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:70D5E851

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0189/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0189/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **CÉSAR ALVES FERREIRA,** função: **EPC,** matrícula n°**.: 170.198-3,** CPF n°**.: 852.201.164-87**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFICIO n°002/2025-44ª DP, DPC, EPC e APC no(s) dia(s): 05, 06, 07, 19, 20 e 21/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	R$107,40	R$2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:F74EAC43

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0190/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0190/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA,** função: **APC,** matrícula n°**.: 207.198-3,** CPF n°**.: 988.004.263-87**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFICIO n°002/2025-44ª DP, DPC, EPC e APC no(s) dia(s): 05, 06 e 07/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	R$107,40	R$1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:78568DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0191/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0191/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **JOÃO EUZÉBIO DE ARAÚJO NETO,** função: **APC,** matrícula n°**.: 203.945-1,** CPF n°**.: 916.386.234-49**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFICIO n°002/2025-44ª DP, DPC, EPC e APC no(s) dia(s): 05, 06, 07, 19, 20 e 21/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	R$107,40	R$2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:14EBB9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0192/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0192/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - ao Servidor Estadual da Polícia Civil: **LUIS FELIPPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** função: **APC,** matrícula n°.**: 244.219-1,** CPF n°.**: 060.865.017-00**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **OFICIO n°002/2025-44ª DP, DPC, EPC e APC no(s) dia(s): 19, 20 e 21/09/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	R$107,40	R$1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:360A7092

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0193/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0193/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO,*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Resolver Assuntos Relacionados As Crianças A.G.M.S. e M.V.M.S. Ambos Filhos Da Senhora Angelica C. Da Silva** no período: de **09/10/2025 à 10/10/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:0074D339

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0194/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0194/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS,*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Resolver Assuntos Relacionados As Crianças A.G.M.S. e M.V.M.S. Ambos Filhos Da Senhora Angelica C. Da Silva** no período: de **09/10/2025 à 10/10/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS	400,00	800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:C5EF453C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2025

O Município de Tibau - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº 6/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, de acordo com as estimativas descritas no edital.

Foram credenciadas as seguintes empresas:
E C DUARTE DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 07.313.508/0001-99, foi credenciada no(s) item(ns): 1, 2, 3 e 4; totalizando o valor de **R$ 462.777,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais)**.

Tibau/RN 08 de outubro de 2025.

ANTÔNIA SULIVÂNIA ARIANE DA SILVA NOLASCO
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:612D3963

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 318030/2025, Credenciamento nº 1/2025, cujo objeto é Credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais locais e regionais, de pequeno porte, para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN, para que produza seus jurídicos legais efeitos. A empresa abaixo relacionada, será convocada quando necessário para o recebimento da ordem de serviço, de acordo com a necessidade do município.

ALEX LOPES DE SOUZA ABREU 07367483340 - CNPJ: 46.054.444/0001-00, foi credenciada no(s) item(ns): 4; com total de 01 (uma) apresentação no valor unitário de **R$ 7.406,63 (sete mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos)**, totalizando o valor de **R$ 7.406,63 (sete mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).**

Tibau/RN, 08 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:E9AFC211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025 – GP/GMTS

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, noperíodo 01/10/2025 a 29/12/2025, referente ao período 2020 a 2024 à Sra.**VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.130.334-72 servidora efetiva no cargo de técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação,com efeitos retroativosa 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 08 de outubro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C88CE5A2

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: WILLIAN BRUNO LUCAS DE LIMA - CPF: 090.575.344-52
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).
VIGÊNCIA: Início: 01/10/2025 - Término: 30/09/2026
Valor: R$ 3.500,00 Três mil e quinhentos reais) mensais.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

WILLIAN BRUNO LUCAS DE LIMA
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:BF68C148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2025- ADESÃO PREGÃO Nº 3/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE “CÃES” E “ GATOS” A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.224.693/0001-95 representada por ANNA ISABEL ARAÚJO GOMES DE ASSIS.
Valor Total: R$ 207.619,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e dezenove reais).
Vigência: 12 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ANNA ISABEL ARAÚJO GOMES DE ASSIS.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025

Timbaúba dos Batistas, 28 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:4139EB58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "NARA LENNY" PARA SE APRESENTAR NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 36° CORRIDA DE JEGUES NO DIA 05 DE SETEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: 59.704.939 REGIMARIA DOS SANTOS, CNPJ: 59.704.939/0001-80 representada por REGIMARIA DOS SANTOS.
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 02 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e REGIMARIA DOS SANTOS.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 01 de setembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:18533D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "CAVALEIROS DO FORRÓ" PARA SE APRESENTAR NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 36° CORRIDA DE JEGUES NO DIA 06 DE SETEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ: 01.402.019/0001-27 representada por JANINE SANTOS DE MELO LAGO.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 02 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e JANINE SANTOS DE MELO LAGO.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 01 de setembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9576C31E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2025- ADESÃO PREGÃO Nº 1/2025

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025 DO MUNICÍPIO DE CRUZETA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E AFINS), PARA DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.153.200/0001-66 representada por Ítalo Dantas.
Valor Total: R$ 669.428,50 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Ítalo Dantas.

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2025

Timbaúba dos Batistas, 18 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:911BF148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025- ADESÃO PREGÃO Nº 2/2025

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025 DO MUNICÍPIO DE CRUZETA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E AFINS), PARA DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: S M DANTAS SANTOS - ME, CNPJ: 22.842.879/0001-51 representada por SANDRA MARIA DANTAS SANTOS.
Valor Total: R$ 726.950,00 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e SANDRA MARIA DANTAS SANTOS.

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2025

Timbaúba dos Batistas, 18 de agosto de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:12EBD0AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°515.047/2025

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do fornecedor **NTC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ n° 35.858.155/0001-48**, ganhador de todos os itens no Processo Administrativo N° 515.047/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2025 com objeto destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FORRO DE GESSOCOM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SANAR ASDEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIODE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, pela ausência de prestação de serviço mesmo após Notificação extrajudicial.
Dessa forma, a Administração convoca a empresa licitante **SINAI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ n° 30.610.555/0001-16, na qualidade de segundo colocado**, para, **observadas as condições e exigências do edital**, manifestar interesse em **assumir a**

contratação, pelo valor ofertado na proposta inicial do primeiro colocado, bem como fazer o envio de sua documentação de habilitação, no prazo de até **2 dias úteis**, contados a partir do recebimento deste comunicado.
O não atendimento no prazo estabelecido será interpretado como **desistência**, permitindo à Administração convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação.

Timbaúba dos Batistas, 08 de outubro de 2025.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:30513725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006001/2025 DISPENSA Nº 72/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):JOSE CLEBIO DE MEDEIROS, CNPJ/CPF nº29.422.858/0001-26
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS E MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE PARA AÇÃO ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$10.733,34 (dez mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
VALOR CONTRATADO:R$10.000,00 (dez mil reais)
ECONOMIA:R$733,34 (setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
RATIFICAÇÃO EM:06 de outubro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 06 de outubro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:947194EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714.050/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ/CPF nº01.402.019/0001-27
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "CAVALEIROS DO FORRÓ" PARA SE APRESENTAR NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 36° CORRIDA DE JEGUES NO DIA 06 DE SETEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VALOR CONTRATADO:R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
RATIFICAÇÃO EM:01 de setembro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 01 de setembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:971B2739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812003/2025 ADESÃO PREGÃO Nº 1/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF nº29.153.200/0001-66
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025 DO MUNICÍPIO DE CRUZETA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E AFINS), PARA DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$669.428,50 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
VALOR CONTRATADO:R$669.428,50 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
RATIFICAÇÃO EM:18 de agosto de 2025

Timbaúba dos Batistas, 18 de agosto de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:5EA348E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 812004/2025 ADESÃO PREGÃO Nº 2/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):S M DANTAS SANTOS - ME, CNPJ/CPF nº22.842.879/0001-51
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2025 DO MUNICÍPIO DE CRUZETA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E AFINS), PARA DATAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$726.950,00 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
VALOR CONTRATADO:R$726.950,00 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
RATIFICAÇÃO EM:18 de agosto de 2025

Timbaúba dos Batistas, 18 de agosto de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:6E4F9CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 818004/2025 ADESÃO PREGÃO Nº 3/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF nº49.224.693/0001-95
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE "CÃES" E " GATOS" A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$207.619,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e dezenove reais)
VALOR CONTRATADO:R$207.619,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e dezenove reais)
RATIFICAÇÃO EM:28 de agosto de 2025

Timbaúba dos Batistas, 28 de agosto de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:AF34243B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826.001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):59.704.939 REGIMARIA DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº59.704.939/0001-80
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "NARA LENNY" PARA SE APRESENTAR NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO À 36° CORRIDA DE JEGUES NO DIA 05 DE SETEMBRO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VALOR CONTRATADO:R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
RATIFICAÇÃO EM:27 de agosto de 2025

Timbaúba dos Batistas, 27 de agosto de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:4E39ABE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO * AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010 E 011 DE 2025

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contração comunica que os credenciamentos que aconteceriam no dia 08 de outubro de 2025, com respectivos objetos: credenciamento n°**010/2025VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**e o credenciamento n°**011/2025VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**serão**ADIADOS**e acontecerão no dia 10 de outubro para uma melhor logística de atendimento e funcionamento do credenciamento. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO serão recebidos a partir do dia 10 de outubro de 2025, das 09:00 às 14:00horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Licitações, Contratos e Compras). Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail protocolopmtb@gmail.com

Timbaúba dos Batistas, 08 de outubro de 2025

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:31F3075C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

Processo: 12100000342/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 05/2025. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** IVG BRASIL LTDA; CNPJ: 36.519.422/0001-15. **Objeto:** Adesão ao Pregão Eletrônico 062023 FNDE, solicitação 104821, Aquisição de Ônibus Escolar dos tipos Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA). **Valor Total Global:** R$ 3.751.677,40. **Data de Assinatura:** 08/10/2025. **Vigência:** 08/10/2025 até 08/10/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Débora Rocha Costa; CPF n° 049.xxx.766-06.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2F3E6D35

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

Processo: 12100000342/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 05/2025. **Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado:** VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INSDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 06.020.318/0001-10. **Objeto:** Adesão ao Pregão Eletrônico 062023 FNDE, solicitação 104821, Aquisição de Ônibus Escolar dos tipos Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA). **Valor Total Global:** R$ 845.002,20. **Data de Assinatura:** 08/10/2025. **Vigência:** 08/10/2025 até 08/10/2026. **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Adriana Cecconello; CPF n° 608.xxx.080-00.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E0E71D67

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CHAMADA PUBLICA 15/2023. CONTRATO 14/2024

CONTRATANTES:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
Contratado: **ITALO GILBERTO DA SILVA – CPF: 071.923.934-60**
Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **ITALO GILBERTO DA SILVA - CPF: 071.923.934-60**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é o quarto termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência a partir de: 01/10/2025 a 31/12/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 25 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:21D61102

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CHAMADA PUBLICA 15/2023. CONTRATO 20/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
CONTRATADO: **MARCELO MIGUEL CABRAL DE ARAÚJO ROCHA – CPF: 118.952.704-99**
Objeto: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **MARCELO MIGUEL CABRAL DE ARAÚJO ROCHA - CPF: 118.952.704-99**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a quarto termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de

Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 01/10/2025 a 31/12/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 25 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:7746EA32

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CHAMADA PUBLICA 15/2023 CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02,O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00,**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88.
CONTRATADO: **Márcio Torres do Nascimento – CPF: 010.308.294-89**
OBJETO: Fica alterado o prazo ao contrato firmado com o artista **Márcio Torres do Nascimento - CPF: 010.308.294-89**, nos autos da Chamada Publica n. 15/2023, cujo objeto é a quarto termo aditivo de prazo - Contratação de artistas, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN, a chamada publica n. 15/2023, com vigência apartir de: 01/10/2025 a 31/12/2025.
Dotação: DOTAÇÃO: 02.000 - PODER EXECUTIVO
06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.100 – GABINETE CIVIL
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

02.000 - PODER EXECUTIVO
14.100 – SECRETARIA DE TURISMO
0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0007- ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos
de saúde

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.000 - PODER EXECUTIVO
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO
0014 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA
2065- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE:16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Touros/RN, 25 de setembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:47A3408F

GABINETE CIVIL
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO N. 03/2023 – CONTRATO N. 107/2022

Chamada Pública nº 05/2022 – Processo Administrativo nº 1458/2022 – Órgão: Gabinete Civil (CNPJ Nº. 08.234.155/0001-02

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ: 08.234.155/0001-02
Contratado: Jovam Alves Ribeiro Filho - CPF**: 035.174.054-69**- Objeto: **locação de imóvel ficando alterado o objeto da locação, que passa a atender às necessidades da secretaria municipal de administração, destinado a funcionamento do arquivo municipal, conforme especificações** localizado na Rua. Pedro II, 331, Centro, Touros/RN.– Aditivo de Prazo – Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026 - Fundamento Legal: Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pedro Ferreira de Farias Filho (Prefeito contratante) - Contratado Jovam Alves Ribeiro Filho.
Republicado por incorreção

Touros (RN), 01 setembros de 2025.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:11C8A046

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 839/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2271-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.457.XXX-91, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 23 de outubro de 2025, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consultas no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 08 de outubro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:C667E961

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 840/2025 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 13 de outubro de 2025, uma vez que está transportando paciente, que realizará exames na Clínica Humanitare – Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 08 de outubro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:EE620B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

Dispensa de Licitação nº 052/2025
Processo nº 03001.000042/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios para a Guarda Civil Municipal de Upanema e vigias.

EMPRESA: LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA, CNPJ: 08.312.084/0001/00.
VALOR: R$36.471,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 08 de outubro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:84A6E8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05001.000289/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria Nº 055, de 15 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico nº 010/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 24/10/2025 às 09h:00, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: https://pncp.gov.br/app/editais/08085771000130/2025/16 ou através do E-mail: pregoes.upanema@gmail.com ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 08 de outubro de 2025

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D340F2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087, DE 28 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 087, DE 28 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER DUAS diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, matricula 00000617, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Maria do Socorro Custódio;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 07/08/2025
Objeto do deslocamento 02: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Maria Jozineide da Silva;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 12/08/2025
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7A9BA446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 088, DE 28 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER DUAS diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando 400,00 (quatrocentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, matricula 00000617, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Edmar Augusto de Medeiros;
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 25/08/2025
Objeto do deslocamento 02: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Edmar Augusto de Medeiros;
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 29/08/2025
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:53AE1048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 089, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER QUATRO diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando 800,00 (oitocentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, matricula 00000617, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Edmar Augusto de Medeiros;
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 01/09; 05/09; 08/09/2025
Objeto do deslocamento 02: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Antonia Acucena B de Souza;
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 22/09/2025
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:85556F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 090, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 090, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER DEZ diárias, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) totalizando 1.200,00 (mil e duzentos reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matricula 00000580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção nas cidades e datas conforme a seguir:
Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: José Vieira da Silva;
Local de destino: Almino Afonso/RN;
Período do Afastamento: 03/09/2025
Objeto do deslocamento 02: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Rosivaldo Rosa de Aquino;
Local de destino: Apodi/RN;
Período do Afastamento: 06/09/2025
Objeto do deslocamento 03: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Antonia Antonita de Oliveira;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 22/09/2025
Objeto do deslocamento 04: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas
Paciente: Kauan Victor de Souza Nascimento;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 29/09/2025
Objeto do deslocamento 05: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Antonio Francisco da Silva;
Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 05/09/2025
Objeto do deslocamento 06: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Benedita Aulenira Brito de Souza;
Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 12/09/2025
Objeto do deslocamento 07: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Raimunda Silva Bezerra Araujo;
Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 19/09/2025
Objeto do deslocamento 08: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Maria Alvanir da Conceição;
Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 20/09/2025
Objeto do deslocamento 09: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Antonia Kaline dos Santos Silva;
Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 23/09/2025
Objeto do deslocamento 10: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Maria das Dores Fernandes;
Local de destino: Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 27/09/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E1F8F037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 091, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 091, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matricula 00000580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção nas cidades e datas conforme a seguir:
Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com servidora em aeroporto - Conferencia Nacional do Trabalhador;
Paciente: Ângela Maria Gomes;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 17/08/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D56607DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 092, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 092, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, matricula 00000580, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção nas cidades e datas conforme a seguir:
Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Alexi Manoel de Oliveira Neto;
Local de destino: Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 10/09/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:58698FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 093, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER UMA diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **VLADMIR ARAUJO DE OLIVEIRA**, matricula 00000319, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção nas cidades e datas conforme a seguir:
Objeto do deslocamento 01: Deslocamento com pacientes para realização de consultas/exames com Especialistas;
Paciente: Francisco das Chagas Fernandes;
Local de destino: Limoeiro do Norte/CE;
Período do Afastamento: 11/09/2025

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F2C5B1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2025 – GP

Dispõe sobre a designação de Comissão para conduzir processo administrativo de readaptação funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de apuração e formalização da readaptação funcional da servidora Maria Piedade da Silva Ramos, em cumprimento à Recomendação do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Administrativa para condução do Processo Administrativo nº 05/2025, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: ADRIANA CANDIDO DA SILVA SANTOS Matricula 343
1º SECRETÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DO REGO Matricula 11754
2º SECRETÁRIO: IRANILDO PEREIRA RODRIGUES Matricula 004

Art. 2º. Compete à Comissão:

a) notificar a servidora interessada para apresentar os documentos médios que justifiquem a readaptação de função e, caso queria, assegurando-lhe contraditório e ampla defesa;
b) requisitar avaliação da Junta Médica Oficial, com quesitos específicos sobre suas limitações e cargos compatíveis;
c) apresentar relatório da comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:106E9590

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Interessada: Maria Piedade da Silva Ramos
Assunto: Readaptação Funcional

DESPACHO

Considerando a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que determinou a instauração de processo administrativo para apuração e formalização da readaptação funcional da servidora Maria Piedade da Silva Ramos, RESOLVO:

I – Instaurar o presente Processo Administrativo, com o objetivo de formalizar a situação funcional da servidora, nos termos do art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis de Várzea/RN);

II – Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à autuação do feito, com numeração própria e controle em livro/registro;

III – Designar Comissão para conduzir os trabalhos, nos termos da Portaria a ser expedida.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, 01 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:85EF74EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025-GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
CONSIDERANDO os procedimentos administrativos e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. JOÃO ALVES PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 114.972.264-90, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Assessor Jurídico, no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria submete o servidor nomeado às exigências e disposições legais das leis municipais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:BF30676D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025-GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Chefia de Unidade Setorial.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994;
CONSIDERANDO os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
CONSIDERANDO os procedimentos administrativos e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. RONY DE MORAIS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 703.183.734-08, para exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Chefia de Unidade Setorial, na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Parágrafo único. A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria submete o servidor nomeado às exigências e disposições legais das leis municipais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:32E03E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025/GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**, servidor deste município, 2 (duas) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 12 a 14 de setembro do corrente ano, com a finalidade de participar do **Seminário do Novo PAR**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:23DF4BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES**, servidora deste município, 3 (três) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08 a 10 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:AB7D04B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **JANICLESIA AQUNO LIMA**, servidora deste município, 3 (três) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08 a 10 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C02470C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do munícipio de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **MARLI QUEIROZ DE AQUINO**, servidora deste município, 3 (três) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 08 a 10 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar da **15ª Conferência Estadual de Assistência Social**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 08 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:183F7A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2025

PORTARIA Nº 248/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município;

Resolve:

Art. 1º Conceder lincença prêmio por 03(três) meses ao servidor LUIS MORREIRAS DA SILVA, funcionaro publico municipal matricula nº 0000729, Oculpante do cargo de Gari, lotado na Secretária de obras, ficando o mesmo disvinculado da função a partir da data da publicação
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vera Cruz-RN, 08 de Outubro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:077F8789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

Convoca candidato(s) aprovado(s) no concurso público 001/2019-PMV-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação, em 17/01/2022, do concurso público objeto do Edital nº 001/2019-PNV-RN.

RESOLVE

Art. 1º - Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público relacionado no Anexo I, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com poderes específicos, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (Recursos Humanos), Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa-RN, telefone (84) 3376-0048, a partir do dia 13 de outubro de 2025, no horário de 8h às 12h, para tratar do procedimento de sua nomeação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, o(s) candidato(s) deverá apresentar(em) os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o Art. 7º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Viçosa-RN, bem como do capítulo XII do Edital nº 001/2019-PMV-RN:
I - Ficha Cadastral – Será disponibilizada no ato da apresentação dos documentos;
II - Cópia do RG e CPF;
III - 2 (duas) fotos 3X4 atuais, coloridas e com fundo branco;
IV - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Página da foto com verso, e página de contratos) ou impressão da Carteira Digital com a data de expedição;
V - Certidão de nascimento ou casamento, atualizada;
VI - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela justiça eleitoral;
VII – Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
VIII - Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
IX – Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade para o cargo, conforme disposto no Capítulo II do edital do concurso público;
X - Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N°. 8.429/92, caso tenha
feito tal declaração, acompanhada de declaração de bens e/ou isenção de imposto de renda, conforme modelo disponível no Anexo II;
XI - Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
XII – Certidão negativa cível e criminal, expedida pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral, do Rio Grande do Norte (e do estado onde resida, caso não resida no RN);
XIII – Quando houver, registro de nascimento dos filhos menores de idade para fins do salário-família;
XIV - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III, com firma reconhecida em qualquer um dos casos;
XV – Apresentar/providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia
em jejum, hemograma completo, sumário de urina e eletrocardiograma e laudos que atestem a boa saúde física e mental do candidato, e não ser ele portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio de laudo expedido por profissional competente (Médico do Trabalho e Médico Psiquiatra);

Art. 3º - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecimento.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Viçosa-RN, 08 de outubro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito de Viçosa-RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
3º Lugar	35.1.3.7.1.3	JOSE EVANDRO CAVALCANTE COSTA	COVEIRO
2º Lugar	35.7.8.9.1.1	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) - PSF

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o capítulo XII, subitem 7, alínea "f", do Edital nº 01/2019-PMV-RN:

( ) Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

( ) Não possuir bens.

( ) Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Viçosa-RN, _____de _____ de 2025.

_____
Nome e assinatura
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2019-PMV-RN, bem como do artigo 37, XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Viçosa/RN, eu, _____, convocado para nomeação no cargo de _____, DECLARO, sob as penas da lei e responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, QUE na esfera Municipal, Estadual e/ou Federal, seus Poderes, seja na administração direta ou indireta:

( ) Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

( ) Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):
Cargo ativo:_____Órgão:_____, Carga horária semanal de __ ___ horas, cumprindo o horário de _ às _.

( ) Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).
Cargo:_____Órgão:_____,

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Viçosa-RN, _____de _____ de 2025.

_____
Nome e assinatura

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:BB615DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADA: 3M & E Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.033/0001-40.

OBJETO: Reajuste do valor contratual do Contrato Administrativo nº 062/2024, referente à pavimentação em área rural do município de Florânia/RN (Estrada da Serra do Cajueiro) – Operação nº 1089800-99/2023 – CR: 948659/2023, conforme condições estabelecidas na Concorrência Eletrônica nº 005/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, conforme Cláusula Sexta do Contrato, Parecer Técnico e Parecer Jurídico, com base na Cláusula 16.4 do Contrato e o Art. 136 da Lei 14.133/2021.
VALOR: Acréscimo de R$ 38.107,00 (trinta e oito mil cento e sete reais), correspondente a 7,19%, passando o valor contratual de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para R$ 568.107,00 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e sete reais).
VIGÊNCIA: Mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Florânia/RN, 08 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

3M & E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 28.614.033/0001-40
Contratada

LAURISNEIDE DO NASCIMENTO SILVA
CPF nº ***.889.***-06
Sócia-Administradora

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:A5F01711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 153/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 616 de 02 de junho de 2009, que dispõe sobre a ampliação da licença maternidade das Servidoras Públicas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **ANDREIA KELLY DE MORAIS DANTAS,** ocupante da função de Coordenadora de Planejamento, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1142, contados a partir do dia **07/10/2025** com término em **07/04/2026,** sem prejuízo da remuneração**,** nos termos da Lei Municipal nº 616.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de outubro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:450D09C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 154/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 972 de 27 de março de 2023, que regulamenta as regras e diretrizes, para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a Licença Maternidade da servidora Andreia Kelly de Morais Dantas

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor público municipal, **MATHEUS FLORÊNCIO DA SILVA**, inscrito no cadastro funcional sob o nº 1292, como membro da equipe de apoio – sigla MEA, para auxiliar os agentes de contratação nos processos licitatórios, em substituição servidora Andreia Kelly de Morais Dantas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 08 de outubro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:5B429488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 37-2025

RESULTADO
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR
DISPENSA ELETRONICA Nº 37/2025
Processo nº 3022/2025
(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PUBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto:Escolha da proposta mais vantajosa na contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais e peças para manutenção de instrumentos musicais, visando atender às necessidades das FANFARRAS das Escolas Municipais e da Filarmónica Celestino Maciel de Aquino, assistidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROPOSTA APRESENTADA POR ORDEM DE MENOR VALOR.

1. Proponente: MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 31.304.201/0001-06, sediada R Presidente Jose Bento, 523, alecrim, Natal/RN. Cep: 59.037-060

CÓDIGO	CARACTERISTICA	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
41975	BAQUETAS DE NYLON P/ REPINIQUE	PAR	46	SPANK	R$ 22,00	R$ 1.012,00
41973	BAQUETAS P/ BUMBO COM PELÚCIA E P/ CAIXA DE GUERRA	PAR	81	SPANK	R$ 32,00	R$ 2.592,00
41976	BAQUETAS P/ SURDO	PAR	46	SPANK	R$ 8,00	R$ 368,00
41974	BAQUETAS PARA CAIXA E TAROL	PAR	106	LIVERPOOL	R$ 9,00	R$ 954,00
41994	CABO (P10 P10) MACHO PARA BAIXO, GUITARRA E TECLADO. COMPRIMENTO: 10 METROS.	UNID	6	KATO	R$ 80,00	R$ 480,00
41978	ESTEIRA REPIQUE 14 COM 40 FIOS	UNID	80	ZELLMER	R$ 62,00	R$ 4.960,00
41996	FLAUTA DOCE BARROCA.	UNID	25	MICHAEL	R$ 34,00	R$ 850,00
41995	ÓLEO DE PISTOS	UNID	24	DI PARDINI	R$ 45,00	R$ 1.080,00
41983	PALHETA PARA CLARINETE Nº 2. MARCA: VANDOREM.	CAIXA	3	VANDORE	R$ 420,00	R$ 1.260,00
41964	PALHETAS PARA SAX ALTO Nº 2. MARCA: VANDOREM	CAIXA	4	VANDORE	R$ 420,00	R$ 1.680,00
41980	PALHETAS PARA SAX BARÍTONO Nº 2. MARCA: VANDOREM.	CAIXA	3	VANDORE	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
41972	PALHETAS PARA SAX SOPRANO Nº 2. MARCA: VANDOREM.	CAIXA	3	VANDORE	R$ 420,00	R$ 1.260,00
41968	PALHETAS PARA SAX TENOR Nº2. MARCA: VANDOREM.	CAIXA	3	VANDORE	R$ 750,00	R$ 2.250,00
41979	PAR DE PRATOS FANFARRA 14"	PAR	8	WANGUARDA	R$ 275,00	R$ 2.200,00
41971	PELE HIDRÁULICA 06 POLEGADAS	UNID	12	LUEN	R$ 60,00	R$ 720,00
41969	PELE HIDRÁULICA 08 POLEGADAS	UNID	50	LUEN	R$ 65,00	R$ 3.250,00
41970	PELE LEITOSA 06 POLEGADAS	UNID	12	LUEN	R$ 16,00	R$ 192,00
41967	PELE LEITOSA 08 POLEGADAS	UNID	50	LUEN	R$ 18,00	R$ 900,00
41966	PELE LEITOSA 10 POLEGADAS	UNID	74	LUEN	R$ 20,00	R$ 1.480,00
41965	PELE LEITOSA 11 POLEGADAS	UNID	70	LUEN	R$ 22,00	R$ 1.540,00
41962	PELE LEITOSA 14 POLEGADAS	UNID	210	LUEN	R$ 23,00	R$ 4.830,00
41961	PELE LEITOSA 22 POLEGADAS	UNID	99	LUEN	R$ 60,00	R$ 5.940,00
41986	PELE PARA SURDÃO NÚMERO 20.	UNID	4	LUEN	R$ 90,00	R$ 360,00
41987	PELE POROSA BATEDEIRA PARA CAIXA NÚMERO 13.	UNID	2	LUEN	R$ 90,00	R$ 180,00
41989	PELE POROSA BATEDEIRA PARA CAIXA NUMERO 14.	UNID	2	LUEN	R$ 95,00	R$ 190,00
41963	PELE RESPOSTA 14 POLEGADAS	UNID	117	LUEN	R$ 22,00	R$ 2.574,00
41988	PELE RESPOSTA PARA CAIXA NÚMERO 13.	UNID	2	LUEN	R$ 23,00	R$ 46,00
41981	REPINIQUE BACURINHA 30CM X 8"	UNID	2	LUEN	R$ 240,00	R$ 480,00
42001	SAPATILHA PARA SAX ALTO	JG	4	IZZO	R$ 195,00	R$ 780,00
42002	SAPATILHA PARA SAX TENOR	JG	8	IZZO	R$ 355,00	R$ 2.840,00
42000	SAPATILHAS PARA CLARINETA	JG	4	IZZO	R$ 140,00	R$ 560,00
41997	SUPORTE ESTANTE PARA PARTITURAS MAESTRO REFORÇADA PARA PASTAS.	UNID	25	MXT	R$ 120,00	R$ 3.000,00
41982	SURDO DE SAMBA 60XM X 22"	UNID	2	LUEN	R$ 750,00	R$ 1.500,00
41977	TALABARTES DE 2 GANCHOS	UNID	156	LUEN	R$ 15,00	R$ 2.340,00
41984	TROMBONTINE- LUBRIFICANTE PARA TROMBONE DE VARA.	CAIXA	3	CONN	R$ 210,00	R$ 630,00

Fundamentação: contratação direta em razão do valor, de acordo com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Empresa vencedora MABEL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 31.304.201/0001-06, sediada R Presidente Jose Bento, 523, alecrim, Natal/RN. Cep: 59.037-060. SAGROU-SE VENCEDOR COM VALOR GLOBAL DE R$ 58.878,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais), conforme documentação apresentada, anexada nos autos.

Razão da escolha da proposta: **justificativa do menor preço e** comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Afonso Bezerra-RN, 08 de outubro de 2025.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 110/2025

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:65D91857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2025

1º(primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO da **Ata de Registro de Preço nº 1/2025**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025** CELEBRADO ENTRE o **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000 e a empresa: **G K VIEIRA GONÇALO LTDA,** inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Valentim de Oliveira, 150 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN - CEP 59965-000.

O **MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000, neste ato representada pelo Prefeito **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 200 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 627.095.504-15, Carteira de Identidade nº 1.081.280 SSP/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e **G K VIEIRA GONÇALO LTDA,** inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Valentim de Oliveira, 150 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN - CEP 59965-000, nesta ato representada por **GIOVANNA KATTLYN VIEIRA GONÇALO**, brasileira, solteira, empresária, portada do cadastro Nacional de pessoa física sob o nº 096.632.944-93, residente e domiciliada nesta cidade de Alexandria/RN, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do(s) item(ns): 12 – 14 – 67 – 82 e 83, referente a **Ata de Registro de Preço nº 1/2025**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO ANTES	ACRESCIMO	PREÇO ATUAL
12	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI–CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL CAIXA COM 50(Unidades)	BIC	26,00	13,00	**39,00**
14	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO. LATERAL DE VENTILAÇÃO, SAÍDA DO TUBO DE CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS DE FÁBRICA, ACONDI–CIONADAS EM EMBALAGENS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA. QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À BIC CRISTAL. CAIXA COM 50(Unidades)	BIC	19,99	8,00	**27,99**
67	PAPEL OFÍCIO A4 NÃO RECICLADO 210MMX297MM GRAMATURA 75g/m² CAIXA COM 10 UNIDADES	REPORT	237,00	150,00	**387,00**
82	PILHA TAMANHO AA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PANASSONIC	3,00	0,75	**3,75**
83	PILHA TIPO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PANASSONIC	2,30	0,60	**2,90**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

Alexandria/RN, 30 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
CPF nº 627.095.504-15

G K Vieira Gonçalo LTDA
CNPJ nº 26.291.343/0001-46
GIOVANNA KATTLYN VIEIRA GONÇALO
CPF nº 096.632.944-93

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:664F2D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.10

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 14/08/2025 e Imprensa Nacional 15/08/2025**, processo administrativo n.º **08080001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXO.,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

890 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit R$	Vr total (R$)
62	15540 - Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5 a 5mg de cumarina	Xarope	NATULAB	6.000	2,14	12.840,00
106	7736 - Prednisona 5mg	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60.000	0,06	3.600,00
Total (R$):						16.440,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 29 de setembro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pelo Órgão Participante.

Phospodont LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75..
Rep. Por:
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,
CPF: 413.273.304-15. Fornecedor 10.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:168BCD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 85/2025 – SMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
http://www.bomjesus.rn.gov.br Tel: (84) 3253-2209
DECRETO Nº 85/2025 – SMG

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 379.100,00 (trezentos e setenta e nove mil e cem reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 495 de 26 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 379.100,00 (trezentos e setenta e nove mil e cem reais), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 495/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 01 de outubro de 2025

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**379.100,00**
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**5.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					**14.800,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				**14.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**6.000,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					**33.600,00**
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**33.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.500,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**113.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				**12.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	80.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**21.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					**109.950,00**
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				**109.950,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.600,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	14.000,00
09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**64.250,00**
	2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**2.400,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.400,00
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	750,00
	2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ				**19.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	10.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**41.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
09 .702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**21.500,00**
	1214 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM				**21.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27590000	0001	21.500,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**11.000,00**
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
Anexo II (Redução)					**379.100,00**
02 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**20.500,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**7.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**10.500,00**

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					**66.900,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO				**52.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	41.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2183 COOPERAÇÃO FUNC. PARA CUSTEIO COMP. E SUBSIDIÁRIO DAS ATIV. DE SEG. PÚBLICA DO TERRITÓRIO				**13.800,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO				**1.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					**7.500,00**
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				**7.500,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.500,00
05 .101 SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					**33.600,00**
	1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS				**2.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**1.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				**6.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	- 15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO				**1.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR				**7.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	300,00
	2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS				**2.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	400,00
	2085 ABASTECIMENTO D`AGUA POR CARRO PIPA				**1.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
	1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS				**1.000,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS				**2.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**131.350,00**
	2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	80.000,00
	2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR				**1.350,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.350,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL				**10.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
	2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				**1.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS				**5.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					**22.100,00**
	1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**1.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00
	1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS				**900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				**5.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO		**MUNICIPAL**		**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA				**4.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.800,00
	1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00

09 .701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**23.250,00**
	2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				**5.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	1.000,00
	2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				**4.450,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.550,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16600000	0001	500,00
	2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS				**3.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**2.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2136 FORTALECIMENTO DO CRAS ITINERANTE				**4.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
	2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS				**2.700,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
09 .702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					**21.500,00**
	2197 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM				**21.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27590000	0001	21.500,00
09 .703 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					**7.000,00**
	2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				**7.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**16.200,00**
	2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL				**1.900,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**14.300,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.300,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
13 .101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS					**20.000,00**

	0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				**9.400,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	7.500,00
	0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	0707 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICIPIOS				**5.600,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.600,00
14 .105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**9.200,00**
	2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				**9.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.800,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:6EAC40B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL FIA Nº 001/2025 – CMDCA CAICÓ

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó (CMDCA/Caicó-RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº 3.375/1992, e em conformidade com sua função deliberativa, normativa e controladora da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

1.2 Torna público o presente Edital de Chamamento Público, que tem por finalidade selecionar projetos e/ou ações socioeducativas a serem executadas por entidades regularmente registradas e habilitadas junto ao CMDCA/Caicó, com financiamento proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/Caicó, observadas as disposições, critérios e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.3 O presente edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta pública a partir do dia 09 de outubro de 2025, por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caicó (https://caico.rn.gov.br) e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Caicó, localizada a Rua Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN (Prefeitura Municipal de Caicó / Sala 107 – 1º andar).

1.4 Poderão participar deste Chamamento Público os Órgãos e Serviços Governamentais que desenvolvam políticas públicas explícitas e continuadas voltadas ao atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em consonância com os princípios do ECA e das diretrizes da Política Municipal de Atendimento.

1.5 Poderão, igualmente, participar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), desde que devidamente constituídas, sem fins lucrativos e capacitadas para a execução das ações objeto deste edital.

1.5.1 Consideram-se Organizações da Sociedade Civil, para fins deste edital:

a) Entidades privadas sem fins lucrativos (associações ou fundações) que não distribuam entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros quaisquer resultados, sobras ou excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, dividendos, isenções de qualquer natureza ou parcelas do patrimônio, devendo aplicá-los integralmente na execução do objeto social, de forma imediata ou mediante constituição de fundo patrimonial ou reserva estatutária;

b) Sociedades cooperativas, nos termos da Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, compostas por pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, bem como cooperativas voltadas à educação, capacitação e fomento de trabalhadores rurais ou de agentes de assistência técnica e extensão rural, desde que aptas à execução de projetos de interesse público e de caráter social;

c) Organizações religiosas que se dediquem à execução de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social, distintos de práticas ou finalidades estritamente religiosas, observando-se os princípios da laicidade do Estado e da universalidade de acesso às políticas públicas.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade garantir a transparência e a ampla participação social na seleção de projetos que contribuam para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente no município de Caicó. Busca-se, por meio deste instrumento, fortalecer a atuação das Organizações da Sociedade Civil e dos Órgãos e Serviços Governamentais no desenvolvimento de ações voltadas à promoção do bem-estar, à inclusão social e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

2.2 O presente Edital tem por objeto a seleção e o apoio financeiro a projetos voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no município de Caicó, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

2.3 Os projetos apresentados deverão estar alinhados às políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, priorizando iniciativas que contribuam para a efetivação dos direitos fundamentais, a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social.

2.4 A execução dos projetos selecionados deverá observar a legislação vigente, os normativos aplicáveis à gestão dos recursos públicos, as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA/Caicó, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos, assegurando a transparência, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência na aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/Caicó.

2.5 As propostas apresentadas deverão contemplar ações de caráter social, inovador ou complementar, devidamente detalhadas no respectivo plano ou proposta de trabalho, sendo priorizadas aquelas que apresentarem soluções mais adequadas, eficazes e sustentáveis à realidade social identificada, conforme os eixos e áreas de atuação definidos na Tabela 1 deste Edital.
2.6 As ações propostas deverão estar claramente descritas, fundamentadas e justificadas no plano de trabalho elaborado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou pelos Órgãos e Serviços Governamentais, demonstrando coerência, relevância, pertinência e viabilidade técnica em relação aos objetivos e resultados esperados deste Edital.
2.7 A seleção das propostas considerará a adequação da metodologia apresentada, a consistência das metas e resultados esperados, a compatibilidade com o diagnóstico social apresentado, bem como a contribuição efetiva para o alcance dos objetivos estratégicos nas áreas de atuação especificadas na Tabela 1.

Tabela 1

Áreas de Atuação	**Objetivos**	**Quantidade de Projetos**	**Valor Por Projeto**
I. Área de atuação – Garantia do Direito à Vida e Saúde.	Objetivo 1: Projetos de atenção à saúde mental de crianças e adolescentes nas escolas públicas de Caicó.	01	Até 100.000,00
II. Área de atuação – Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.	Objetivo 1: Projetos sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, dentro das diretrizes da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução do CNAS 109/2009.	02	Até 50.000,00
III. Área de atuação – Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.	Objetivo 1: Desenvolver atividades no contraturno escolar que promovam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Objetivo 2: Valorizar expressões culturais, artísticas e históricas do contexto social da criança e do adolescente, assegurando liberdade de criação e acesso à cultura. Objetivo 3: Estimular a prática esportiva por meio de ações inclusivas, educativas e lúdicas voltadas ao desenvolvimento integral.	04	Até 20.000,00
IV. Área de atuação – Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência.	Objetivo 1: Projetos voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes com deficiência e vulnerabilidade social. Objetivo 2: Projetos visando a promoção, fomento e o desenvolvimento de atividades físicas, como direito social, às crianças e adolescentes com deficiência. Objetivo 3: Projetos que promovam a inclusão à vida comunitária da criança e adolescente com deficiência a partir de atendimento, acessibilidade, suporte à mobilidade e à comunicação para inclusão social.	01	Até 50.000,00
V. Área de atuação – Garantia do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, com foco nas Medidas Socioeducativas	Objetivo 1: Projeto voltados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme diretrizes do SINASE. Objetivo 2: Projeto de formação cidadã, educacional e profissional para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em cumprimento de medidas em meio fechado.	02	Até 20.000,00
VI. Área de Atuação – Garantia do Direito à Participação e ao Protagonismo de Crianças e Adolescentes	Objetivo 1: Apoiar projetos que promovam o direito à participação social de crianças e adolescentes, fortalecendo os espaços de escuta, diálogo e expressão, em especial o NUCA Municipal, como instância de protagonismo e exercício da cidadania.	01	20.000,00
O valor total destinado à aplicação de recursos financeiros no âmbito deste Edital é de **R$ 390.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.			

2.8 Para participar do procedimento de seleção visando à celebração de parceria, o Órgãos e Serviços Governamentais interessados deverão estar devidamente vinculado à administração pública direta ou indireta do Município de Caicó, possuir competência legal para a execução das ações propostas, comprovar a regularidade jurídica e administrativa exigida em lei, bem como apresentar plano ou proposta de trabalho alinhado às diretrizes e objetivos do presente Edital, demonstrando capacidade técnica, operacional e de gestão para a execução das atividades previstas, além de dispor de equipe e infraestrutura compatíveis com a execução da parceria. Poderão, igualmente, concorrer os serviços públicos estaduais que atuem e executem suas ações no território do Município de Caicó, desde que atendam às mesmas condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
2.9 Para participar do procedimento de seleção destinado à celebração de parceria, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá atender aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, sendo obrigatoriamente entidade sem fins lucrativos, com atuação comprovada na área da infância e adolescência, possuir sede e atuação no território do município de Caicó, bem como registro ativo e regular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó (CMDCA/Caicó) e com no mínimo 02 anos de atuação. A comprovação da experiência deverá estar alinhada aos objetivos e finalidades institucionais da entidade, demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução das ações propostas no plano de trabalho.
2.10 Caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) possua sede em outro município, deverá comprovar, mediante documento comprobatório, a existência de representação ou núcleo de atuação no território do município de Caicó, possuir registro ativo e regular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó (CMDCA/Caicó), bem como apresentar comprovante de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município sede de origem.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Edital fundamenta-se, primeiramente, no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consagra a Doutrina da Proteção Integral, atribuindo à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente.
3.2. Na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual regulamenta os direitos fundamentais da criança e do adolescente, bem como define as diretrizes para a formulação e execução de políticas públicas voltadas à sua proteção integral.
3.3. Na Lei Municipal nº 3.375, de 1992, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó (CMDCA) e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA/Caicó), instrumentos essenciais à promoção e defesa dos direitos infantojuvenis no âmbito municipal.
3.4. Na Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece parâmetros para a criação, gestão e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como orienta a aplicação de seus recursos.
3.5. No Decreto Municipal nº 385, de 2014, que regulamenta o funcionamento e a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) no âmbito do Município de Caicó/RN.
3.6. Na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), dispondo sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.
3.7. Na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a apresentação de declarações e a prestação de contas das entidades beneficiárias de recursos públicos, incluindo aquelas vinculadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas (Tabela 2): trata-se do momento em que serão avaliadas todas as propostas apresentadas, seguindo critérios previamente definidos no edital. Cada etapa visa garantir transparência, equidade e rigor técnico no processo seletivo, assegurando que apenas as propostas que atendam plenamente aos requisitos e objetivos estabelecidos sejam classificadas para a celebração da parceria.

TABELA 2		
ETAPA	**DESCRIÇÃO DA ETAPA**	**PRAZO**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/10/2025
2	Entrega das propostas (ofício, documentação, plano de trabalho e orçamentos, conforme o edital) pelas instituições proponentes a comissão de seleção.	Até 10/11/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. Obs: A comissão de seleção poderar solicitar esclarcimento nesse prazo.	05 (cinco) dias úteis após o prazo de entrega das propostas: de 17 a 20 de novembro de 2025.
4	Divulgação do resultado preliminar.	01 (um) dia útil após o prazo de avaliação das propostas 21 de novembro de 2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02 (dois) dias úteis contados após a publicação da decisão: 27 e 28/11/2025.
6	Recebimento do Recurso e Julgamento do Recurso pela Comissão de Seleção.	02 (dois) úteis dias contados após interposição do recurso. 01 e 02/12/2025
7	Homologação e publicação do resultado final da fase de seleção.	05/12/2025

4.2 A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, conforme previsto nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, bem como a inexistência de impedimentos para a formalização do instrumento, nos termos do art. 39 da referida Lei, ocorrerá em momento posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigida apenas da(s) Organização(ões) da Sociedade Civil (OSC) mais bem classificada(s), conforme o disposto no art. 28 da Lei nº 13.019/2014.
4.3 O presente Edital será amplamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e no sítio eletrônico oficial do Município de Caicó/RN (www.caico.rn.gov.br), assegurando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas, contados a partir da data de sua publicação.
4.4 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação completa da instituição proponente e seus meios de contato, com a inscrição:
"Proposta – Edital de Chamamento Público FIA/Caicó nº 001/2025",
devendo ser protocoladas junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Caicó)**, localizada a Rua Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN (Prefeitura Municipal de Caicó / Sala 107 – 1º andar), no horário das **08h00 às 12h00**, dentro do prazo estabelecido neste Edital, destinadas à Comissão de Elaboração, Análise e Aprovação de Projetos.
4.5 Cada OSC poderá apresentar **uma única proposta**. Caso sejam apresentadas mais de uma, será considerada válida apenas a última entregue dentro do prazo.
4.6 Cada Serviço Público poderá apresentar **apenas uma proposta** no âmbito deste Edital. Caso sejam apresentadas duas ou mais propostas pelo mesmo Serviço Público, **será considerada válida apenas a última proposta protocolada dentro do prazo estabelecido** para a apresentação, sendo as demais desconsideradas para todos os efeitos.
4.7. As Organizações da Sociedade Civil que estiverem em fase de execução de projetos vigentes, dentro do respectivo prazo contratual, poderão submeter propostas normalmente, observadas as disposições e requisitos previstos neste Edital.
4.8 Encerrado o prazo para apresentação das propostas, **não serão aceitas novas submissões**, admitindo-se, contudo, o recebimento de **adendos ou esclarecimentos** que venham a ser formalmente solicitados pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos.
4.9 Durante a etapa competitiva de avaliação das propostas, a Comissão de Análise e Aprovação de Projetos observará os seguintes critérios:
4.9.1 O julgamento terá caráter **eliminatório e classificatório**, cabendo à Comissão plena independência técnica no exercício de sua função avaliativa;
4.9.2 A Comissão disporá do prazo estabelecido na **Tabela 2** para conclusão da análise e publicação do resultado preliminar da seleção, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa formal, por até 05 (cinco) dias úteis;
4.9.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento previstos na **Tabela 3**, que norteará o processo de avaliação.
4.9.4 Será admitida a **aquisição de material permanente** quando comprovadamente vinculada à execução das atividades-fim do projeto, desde que previamente aprovada e fiscalizada pelo CMDCA/Caicó.
4.9.5 **Não serão objeto de financiamento** propostas que incluam a **aquisição de veículos, construção ou reforma de imóveis**, ou qualquer despesa que não se relacione diretamente às finalidades do presente Edital.
4.9.6 A avaliação das propostas considerará os **documentos exigidos** neste Edital e os **critérios definidos** na Tabela 3, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Caicó.

5 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ELIMINAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 O presente conjunto de disposições disciplina os procedimentos referentes à fase de análise, julgamento e habilitação das propostas apresentadas tanto pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) quanto pelos Órgãos e Serviços Governamentais, no âmbito deste Edital. Esta etapa tem por finalidade assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a Administração Pública e as entidades do terceiro setor.
5.2 As normas aqui descritas definem os critérios de avaliação, as hipóteses de eliminação, os mecanismos de desempate e os parâmetros de pontuação, bem como as regras para interposição de recursos e para apresentação da documentação comprobatória exigida. O conjunto visa garantir a lisura e a transparência do processo seletivo, promovendo a escolha de propostas técnica e juridicamente consistentes, financeiramente viáveis e alinhadas ao interesse público e às políticas de promoção, proteção e defesa de direitos.

TABELA 3: PROPOSTAS (Plano de Trabalho)

TABELA 3		
Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, e detalhamento da ação que se insere a parceria.	Estar de acordo com os princípios deste edital, demosntrando clareza e coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas propostos no projeto, tanto nos seus aspectos quantitativos quanto nos qualitativos.	**Até 4,0**
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, priorizando trabalho com crianças e adolescentes com deficiências ou cultura ou esporte ou como serviço de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	**Até 2,0**
(C) Descrição da realidade do objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Adequação e detalhamento da metodologia quanto a abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas, apresentando proposta de monitoramento e avaliação de resultados.	**Até 1,0**
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas.	**Até 1,0**
(E) Capacidade técnico operacional da OSC, por meio de experiência na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natueza semelhante.	I - Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto; II - Priorização de crianças e adolescentes mais vulneráveis residentes em comunidades / bairros do município de Caicó, no intuito de fortalecer o trabalho já desenvolvido ou que está implementando em comunidades / bairros de territorialização dos serviços sociais assistenciais do município de Caicó, conforme inciso XII, do artigo 5º, deste edital.	**Até 2,0**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**10,0**

5.3 A falsidade de informações nas propostas, especialmente quanto ao critério de julgamento (E), implicará na eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa à instituição proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014.
5.4 O proponente deverá detalhar minuciosamente as experiências relacionadas ao critério de julgamento (E), indicando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, fontes financiadoras, local ou abrangência, público beneficiário, resultados alcançados e demais informações relevantes.
5.5 Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação total inferior a 3,0 (três) pontos, que apresentarem inconformidades com o Edital ou cujo valor seja incompatível com o objeto da parceria.
5.6 As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, conforme a pontuação total obtida com base na Tabela 2, calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção em relação aos critérios de julgamento.
5.7 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá aquela com maior pontuação no critério de julgamento (A). Persistindo a igualdade, serão considerados, sucessivamente, os critérios (B), (E) e (C). Caso o empate permaneça, será declarada vencedora a entidade com maior tempo de constituição.
5.8 A seleção de proposta que não for a mais compatível com o valor de referência deverá ser devidamente justificada, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporcionalidade entre metas, resultados e valor proposto, conforme art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014.
5.9 A Comissão de Análise e Aprovação de Projetos divulgará o resultado preliminar da seleção no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e no site oficial www.caico.rn.gov.br, abrindo prazo para interposição de recurso.
5.10 Os participantes poderão apresentar recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação, dirigido à Comissão de Análise e Aprovação de Projetos. Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
5.11 Havendo recurso, a Comissão procederá à análise e, caso o acolha, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
5.12 A Organização da Sociedade Civil deverá comprovar que não incorre em impedimentos legais (arts. 28, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), atendendo aos requisitos previstos e apresentando a documentação exigida, a saber:
5.12.1 Ofício dirigido ao CMDCA apresentando a proposta e justificativa, com objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social;
5.12.2 Documento cadastral da OSC, conforme Anexo II;
5.12.3 Cópia atualizada do CNPJ, comprovando, no mínimo, um ano de existência e cadastro ativo;
5.12.4 Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como de regularidade junto ao FGTS e Justiça do Trabalho;
5.12.5 Certidão de existência jurídica e cópia do Estatuto registrado, contendo:
a) objetivos voltados à relevância pública e social;
b) cláusula de destinação do patrimônio líquido, em caso de dissolução, para entidade congênere;
5.12.6 Ata de eleição da atual diretoria e cópia dos documentos pessoais e comprovantes de residência dos dirigentes;
5.12.7 Comprovante de funcionamento da OSC no endereço declarado em Caicó;
5.12.8 Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme normas contábeis vigentes;
5.12.9 Declaração de disponibilidade de infraestrutura, condições materiais e capacidade técnica e operacional, conforme Anexo III;
5.12.10 Declarações constantes no Anexo IV, incluindo:
a) inexistência de pendências de prestação de contas com o Município de Caicó;
b) inexistência de contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, salvo exceções legais;
c) inexistência de contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunais ou Conselhos de Contas nos últimos 8 (oito) anos;
d) inexistência de vedações previstas no art. 39, III e VII, da Lei nº 13.019/2014;
e) não contratação de menor em desacordo com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
5.12.11 Registro ativo da OSC no CMDCA;
5.12.12 Comprovação de experiência prévia na execução, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza similar, mediante ao menos um dos seguintes documentos:
a) instrumento de parceria firmado com órgãos públicos ou entidades;
b) relatórios de atividades desenvolvidas;
c) matérias publicadas na mídia;
d) publicações, pesquisas ou produções de conhecimento;
e) currículos da equipe responsável;
f) prêmios locais ou internacionais recebidos;
5.12.13 Plano de Trabalho, conforme art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e Anexo V, contendo:
I – descrição da realidade a ser transformada e relação com as atividades e metas propostas;
II – metas a serem alcançadas e atividades a serem executadas;
III – previsão de receitas e despesas;
IV – forma de execução das atividades e cumprimento das metas;
V – parâmetros para aferição dos resultados.
5.13 Os órgãos e serviços governamentais apresentaram, no que lhes couber, a documentação mencionada nos itens anteriores, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.
5.14 Cumpre destacar que a entrega dos referidos documentos visa atender aos critérios de habilitação, comprovação de regularidade institucional e observância das normas legais vigentes, garantindo a transparência, a legalidade e a equidade no processo de seleção.
Cada órgão ou serviço apresentará os documentos pertinentes à sua natureza jurídica, atribuições e competências administrativas, de modo a assegurar a plena validade das informações prestadas e a conformidade com as diretrizes previstas no presente instrumento convocatório.
5.15 O não envio ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desclassificação da proposta, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão de Análise e Seleção, observados os prazos e procedimentos definidos neste Edital.
5.16 Após o prazo recursal, ou julgados os recursos, a Comissão publicará o resultado final da seleção no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e no site www.caico.rn.gov.br.
5.17 A homologação do resultado não gera direito automático à celebração da parceria, conforme art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014.
5.18 A fase de celebração observará as etapas necessárias até a assinatura do instrumento de parceria.

6 CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO E CONVÊNIO

6.1 A celebração de Termo de Fomento e Convênio constitui um importante instrumento de parceria entre o poder público e as organizações da sociedade civil, possibilitando a execução conjunta de ações que promovam o interesse público e o bem comum. Por meio desses instrumentos, o Estado reconhece e valoriza o papel das entidades sociais na implementação de políticas públicas, fortalecendo o protagonismo comunitário, a transparência e a corresponsabilidade na gestão dos recursos públicos.
6.2 O Termo de Fomento é firmado com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para apoiar projetos de iniciativa das próprias entidades, enquanto o Convênio é utilizado quando as ações partem do ente público, buscando a cooperação mútua para alcançar resultados de interesse coletivo. Ambos

os instrumentos devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, assegurando a boa aplicação dos recursos e a efetividade das ações desenvolvidas.

TABELA 4	
ETAPA	**DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**
1	Encaminhamento das propostas (ofício, documentos e plano de trabalho) das OSCs selecionadas para a SEMTHAS realiazar abertura de Processo Administrativo, encaminhando das propostas das OSCs para despacho e homologação do Gestor Municipal e em seguida será remetido para Marco Regulatório para pactuação da parceria.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O proponente é responsável pela veracidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

A falsidade ou omissão de informações poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação das sanções cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, conforme o art. 73 da Lei nº 13.019/2014. Caso a falsidade seja descoberta após a celebração da parceria, poderá ensejar a rescisão do instrumento, a rejeição das contas e outras penalidades legais.

7.2 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas relacionadas à participação neste Chamamento Público correrão por conta exclusiva das entidades proponentes, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, remuneração ou indenização por parte da administração pública.

7.3 Cada projeto deverá indicar claramente as estratégias de divulgação do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), sendo obrigatória a inserção da logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Caicó em todos os materiais gráficos, impressos ou digitais.

7.4 O presente Edital terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de parceria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação do CMDCA, observadas as disposições legais.

7.5 Os projetos apresentados e aprovados pelo CMDCA poderão ser considerados **bens comuns de interesse público**, podendo ser replicados por outras organizações, desde que mantida a finalidade social e o respeito aos princípios da transparência e da legalidade, caracterizando-se como **tecnologias sociais de livre difusão**.

7.6 Para a prestação de contas deverão ser observadas as normas e procedimentos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Termo de Colaboração celebrado, sendo recomendada a leitura integral dessa legislação. Nenhuma OSC ou dirigente poderá alegar desconhecimento da norma para eximir-se de suas obrigações ou evitar as sanções aplicáveis.

7.7 Integram o presente Edital, como parte inseparável, os seguintes anexos:

Anexo I: Declaração de Contrapartida (quando aplicável);

Anexo II: Dados Cadastrais;

Anexo III: Declaração sobre Instalações, Condições Materiais e Capacidade Técnica e Operacional;

Anexo IV – Declarações:

IV.A Que a OSC não possui prestação de contas pendente de parceria anterior com o Município de Caicó/RN;

IV.B Que não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, salvo as exceções legais (art. 39, IV, da Lei nº 13.019/2014);

IV.C Que não teve contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão definitiva, nos últimos 8 (oito) anos;

IV.D Que seus dirigentes não incorrem nas vedações do art. 39, incisos III e VII, da Lei nº 13.019/2014;

IV.E Que não emprega menor em situação proibida, conforme o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo V: Plano de Trabalho.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município de Caicó/RN, revogadas as disposições em contrário.

Caicó-RN, de abril de 2023.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD
Presidente

Anexo I

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 001/2024, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Valor econômico:
Identificação do bem ou serviço:
Outras informações relevantes:

Local-UF, _____de_____ de 20_____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Anexo II

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização:
CNPJ:
Rua:
Bairro:
Cidade:

Estado: CEP:
Telefone:
Celular:
E-mail:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº (se houver)

2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome:
CPF:
Rua:
Bairro:
Cidade:
Estado: CEP:
Telefone:
Celular:
E-mail:
Site:
Eleito em:
Vencimento do mandato:

2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:

Nome:
CPF:
Rua:
Bairro:
Cidade:
Estado: CEP:
Telefone:
Celular:
E-mail:

2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Cargo:

2.3 CONSELHO FISCAL:

Nome: Cargo:

2.4 DADOS DO CORPO TÉCNICO:

Nome: Cargo:

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação: _____/_____/

Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

4. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Agência: Número da Conta:

5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Nome: Cargo:
Nº do registro no Conselho Profissional:

6. OUTROS PARTÍCIPES (REDE) (quando for o caso)

6.1 DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização:

CNPJ:
Rua:
Bairro:
Cidade:
Estado: CEP:
Telefone:
Celular:
E-mail:
Site:
Lei que declara de utilidade pública nº (se houver)

6.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO (REDE):

Nome:
CPF:
Rua:
Bairro:
Cidade:
Estado: CEP:
Telefone:
Celular:
Email:
Site:
Eleito em:
Vencimento do mandato:

6.2.1 DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA (REDE):

Nome:
CPF:
Rua:
Bairro:
Cidade:
Estado: CEP:
Telefone:
Celular:
Email:

6.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (REDE):

Nome: Cargo:

6.4 CONSELHO FISCAL (REDE):

Nome: Cargo:

6.5 DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO (REDE):

Nome: Cargo:
Nº do registro no Conselho Profissional:
Xxxx-XX, ... de.....de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

OBS:
• *Documento em papel timbrado da instituição solicitante*
• *Em caso de Procurador, anexar a procuração.*

Anexo III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

OBS:
• *Documento em papel timbrado da instituição solicitante*
• *Em caso de Procurador, anexar a procuração.*

Anexo IV.A

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a OSC (Nome) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de inscrição xxxxxxxxxxxxxx, **não deve prestação de contas de Parceria anteriormente celebrada com o Município de Caicó/RN** (Art. 39, II, da Lei 13.019/2014) , sob a pena de aplicação das sanções legais.

Caicó-RN, xxx de xxxx de xxxx.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ nº xxxxxxxx
Presidente da Associação

Anexo IV.B

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a OSC (Nome), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de inscrição xxxxxxxxxxxxxx,, **não tem Contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo as exceções legais do art. 39, IV e alíneas da Lei nº 13.019/2014**.

Caicó-RN, xxx de xxxx de xxxx.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ nº xxxxxxxxxxx
Presidente da Associação

Anexo IV.C

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a OSC (Nome) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de inscrição xxxxxxxxxxxxxx,, **não tem** contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselhos de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (Art. 39, VI, da Lei 13.019/2014).

Caicó-RN, xxx de xxxx de xxxx.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ nº xxxxxxxxxxx
Presidente da Associação

Anexo IV.D

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, **na condição de representante legal da OSC (Nome)** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de inscrição xxxxxxxxxxxxxx,, que seus dirigentes não incorrem em nenhuma das vedações previstas no Art. 39, III e VII, e alíneas, da Lei 13.019/2014.

Caicó-RN, xxx de xxxx de xxxx.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ nº xxxxxxxxxxx
Presidente da Associação

Anexo IV.E

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, **na condição de representante legal da OSC (Nome)** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de inscrição xxxxxxxxxxxxxx,, **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**, com base no disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Caicó-RN, xxx de xxxx de xxxx.

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ nº xxxxxxxxxxx
Presidente da Associação

Anexo V

TIMBRE DA ENTIDADE

REFERÊNCIA PARA PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS INICIAIS

1.1. Dados da OSC
Nome da Organização Social
CNPJ
Endereço da Organização Social
Telefone/Watsapp
Endereço eletrônico

1.2. Dados Referentes à Conta Corrente
Nº da Conta Corrente
Operação
Nº da agência
Banco

1.3. Dados do Representante Legal
Nome do Representante Legal
CPF
RG órgão expedidor/UF
Endereço do Domicílio do dirigente da entidade
Vigência de mandato da diretoria atual

1.4. Histórico da OSC

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Identificação do Projeto:

2.2. Justificativa (com descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)**:**

2.3. Objetivo Geral:

2.3.1. Objetivos Específicos:

2.4. Metodologia (forma de execução das atividades/projeto):

2.5. Área de abrangência / Público Alvo:

2.6. Capacidade Técnica (qualificação da Equipe Técnica, quando houver)

3 - DAS METAS E ETAPAS
_____

Meta 1:

Etapa 1.1 –

Etapa 1.2 -

Etapa 1.3 –

Meta 2:

Etapa 2.1 –

Etapa 2.2 -

TABELA I - EXECUÇÃO - METAS E ETAPAS

META 01	**(DESCRIÇÃO DA META)**				**VALOR PESQUISA PREÇO**	**VALOR PESQUISA PREÇO**	**VALOR PESQUISA PREÇO**
ETAPA 1	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	**VALOR**	**FORNECEDOR 01**	**FORNECEDOR 02**	**FORNECEDOR 03**
1.1							
1.2							
META 02	**(DESCRIÇÃO DA META)**				**FORNECEDOR 01**	**FORNECEDOR 02**	**FORNECEDOR 03**
ETAPA 2	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	**VALOR**	**FORNECEDOR 01**	**FORNECEDOR 02**	**FORNECEDOR 03**
2.1							
2.2							
TOTAL							

4 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE
TABELA II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE RECEIRA -CONCEDENTE – PMC	VALOR
MÊS 01	
TOTAL	
PREVISÃO RECEIRA - CONTRAPARTIDA – OSC	VALOR
MÊS 01	
TOTAL	

5- PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

(Descrever os meios que serão utilizados para verificação do cumprimento, por exemplo: relatórios, registros fotográficos, notas fiscais, recibos, listas de oresença, etc) conforme o tipo de projeto)

TABELA III - APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO DA PARCERIA	CONTRAPARTIDA	META/ETAPA	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE EXECUÇÃO
TOTAL						
TOTAL GERAL DPARCERIA						

6- DOS PRAZOS

6.1. Prazo de Vigência da Parceria:

6.2. Prazo para Prestação de Contas (90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano):

6.3. Prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria (até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período):

.
7- OBSERVAÇÕES GERAIS (a critério da OSC)

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro para os devidos fins, que a (identificação da organização da sociedade civil) e seus dirigentes estão cientes do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações previstas nos arts. 39 a 41, da Lei nº 13.019, de 2014. Declara ainda, que a OSC possui todos os documentos originais referentes às cópias de documentos apresentados, e caso seja necessário os apresentará administração pública para fins de conferência.
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.
Caicó/RN , de de 202__ .

_____
Assinatura do Representante OSC

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B1C82D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2025

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 167,
DE 08 de outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.493/2024, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 08 de outubro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
01 .001 Câmara Municipal					**25.000,00**
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**5.000,00**
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
01 .001 Câmara Municipal					**25.000,00**
	2001 Gestão e Manutenção dos Subsídios dos Vereadores				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					**5.000,00**
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				**5.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	5.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A74D9957

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (90014/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 723013/2025.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a locação de veículos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerandoainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerandoo parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,
Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, tendo também como vencedores os licitantes abaixo nominados:
NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 13.393.557/0001-81:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 3/4, COM CABINE SIMPLES OU DUPLA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, INSUMOS E APOIO LOGÍSTICO EM CANTEIROS DE OBRAS, ÁREAS RURAIS, INDUSTRIAIS OU URBANAS. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DIA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, E PRONTO PARA OPERAÇÃO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELA CONTRATANTE. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** • TIPO: CAMINHONETE 3/4, CARGA LEVE A MÉDIA • CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 1.500 KG • CARROCERIA: ABERTA METÁLICA OU DE MADEIRA, COM PROTETORES LATERAIS • COMBUSTÍVEL: DIESEL • POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMA DE 120 HP • TRAÇÃO: 4X2 OU 4X4 (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DO TERRENO) • CABINE: SIMPLES OU DUPLA, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA E CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES • EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: EXTINTOR DE INCÊNDIO, KIT DE PRIMEIROS SOCORROS, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, ESTEPE, MACACO E SINALIZAÇÃO VISUAL • DOCUMENTAÇÃO: DEVIDAMENTE LICENCIADA, COM SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), IPVA E DEMAIS TRIBUTOS PAGOS • NORMAS DE SEGURANÇA: VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM O	MÊS	24	R$ 5.799,00	R$ 139.176,00

	CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E COM A NR-12 (QUANDO APLICÁVEL) • CONTROLE DE USO: POR DIÁRIA, KM RODADO OU TEMPO DE DISPONIBILIDADE (A SER DEFINIDO CONTRATUALMENTE)				
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE, EQUIPADO COM SUPORTE PARA ESCADA NO TETO (BAGAGEIRO OU RACK), DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS COMO MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA, REDES DE TELECOMUNICAÇÃO, INSTALAÇÕES EM ALTURA E ATIVIDADES OPERACIONAIS EM ÁREAS URBANAS E INDUSTRIAIS. O VEÍCULO DEVE SER FORNECIDO EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, SEGURO EM DIA, E PRONTO PARA OPERAÇÃO, SEM MOTORISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** • TIPO: VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE (EX: FIAT FIORINO, RENAULT KANGOO, VW SAVEIRO, STRADA OU SIMILAR) • MOTORIZAÇÃO: MÍNIMA DE 1.4 FLEX OU DIESEL • CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 600 KG • TRAÇÃO: 4X2 • SUPORTE PARA ESCADA: BAGAGEIRO OU RACK METÁLICO REFORÇADO NO TETO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 ESCADAS EXTENSÍVEIS • CABINE: SIMPLES OU ESTENDIDA, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, E ESPAÇO PARA 2 OCUPANTES NO MÍNIMO • ITENS OBRIGATÓRIOS: EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, MACACO, KIT PRIMEIROS SOCORROS, SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E ILUMINAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO • EQUIPAMENTOS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO INTERNO PARA FERRAMENTAS, DIVISÓRIA DE CARGA (QUANDO APLICÁVEL) • SEGURANÇA: RASTREADOR VEICULAR (OPCIONAL), CINTO DE SEGURANÇA, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS (PREFERENCIAL) • DOCUMENTAÇÃO: VEÍCULO LICENCIADO, COM SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) E TRIBUTOS QUITADOS • NORMAS: CONFORME EXIGÊNCIAS DA NR-12, NR-10 (QUANDO APLICÁVEL) E DEMAIS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES	MÊS	24	R$ 3.990,00	R$ 95.760,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO COM 4 PORTAS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAL EM ÁREAS URBANAS, ADMINISTRATIVAS OU OPERACIONAIS, COM CONFORTO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ATUALIZADA, DOCUMENTAÇÃO EM DIA, SEGURO CONTRA TERCEIROS, E DISPONIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE PANE. PODE SER FORNECIDO SEM MOTORISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** • TIPO: CARRO DE PASSEIO HATCH OU SEDAN 5 PORTAS (EX: FIAT ARGO, CHEVROLET ONIX, RENAULT LOGAN, VW POLO, OU SIMILAR) • MOTORIZAÇÃO: MÍNIMA 1.4 FLEX • TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICA • COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ETANOL) • CAPACIDADE: MÍNIMO DE 5 OCUPANTES, COM 5 CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS • AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS • PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS • AIRBAGS FRONTAIS, FREIOS ABS • EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: ESTEPE, TRIÂNGULO, EXTINTOR (QUANDO EXIGIDO), CHAVE DE RODA, MACACO, E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS • DOCUMENTAÇÃO: VEÍCULO DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) E TRIBUTOS QUITADOS • SEGURO CONTRA TERCEIROS (MÍNIMO EXIGIDO); SEGURO TOTAL (PREFERENCIAL) • VEÍCULO COM NO MÁXIMO 3 ANOS DE USO OU 80.000 KM RODADOS • MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE • CONTROLE DE USO: DIÁRIO, MENSAL OU POR QUILOMETRAGEM (A DEFINIR CONTRATUALMENTE)	MÊS	24	R$ 3.499,00	R$ 83.976,00
07	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 50 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) (ROTAS COM ATÉ 150 KM PARA IDA E 150 KM PARA VOLTA).	DIÁRIA	50	R$ 1.699,00	R$ 84.950,00
18	VEÍCULO TIPO **VAN OU SIMILAR** COM CAPACIDADE MÍNIMA DE **16 PASSAGEIROS** A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE **SAÚDE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, DESTINADO A CONDUÇÃO DE PACIENTES PARA PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMO CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS, EM VÁRIAS CIDADES DO RIO GRANDE DO NORTE MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALEXANDRIA/RN, PAU DOS FERROS/RN, APODI/RN, CAICÓ/RN, APODI/RN, ASSU/RN, CURRAIS NOVOS/RN, ALMINO AFONSO/RN, PARNAMIRIM/RN, MACAIBA/RN E OUTRAS. OS TRAJETOS ACONTECEM POR VIA ASFÁLTICA, OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN, SENDO A QUILOMETRAGEM LIVRE.	MÊS	12	R$ 11.445,00	R$ 137.340,00
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, CAMINHONETE (**A SERVIÇO DA UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA**). MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV OU SUPERIOR; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR CONDICIONADO. **O VEÍCULO DEVE ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO** COM QUILOMETRAGEM LIVRE. **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA** EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA. O VEÍCULO ATENDERÁ ROTAS DA ZONA URBANA E RURAL CIRCULANDO POR VIAS EM ASFALTO E ESTRADAS VICINAIS.	MÊS	12	R$ 4.699,00	R$ 56.388,00
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, CAMINHONETE (**A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE**). MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV OU SUPERIOR; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR-CONDICIONADO. **O VEÍCULO DEVE ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE**	MÊS	24	R$ 6.989,00	R$ 167.736,00

	CONSERVAÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE. **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE** EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE COMO TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, SUPORTE AO ALMOXARIFADO E OUTROS.				
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA SECRETARIA DE GOVERNO**) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA **05 (CINCO) LUGARES**, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 2.0 FLEX; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 05 (CINCO) OU 06 (SEIS) MARCHAS; COMBUSTÍVEL GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV OU SUPERIOR; AIRBAG DUPLO; FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, AR-CONDICIONADO. **O VEÍCULO DEVE ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO** E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. COM QUILOMETRAGEM LIVRE	MÊS	12	R$ 3.485,00	R$ 41.820,00
22	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM MOTORISTA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, COM COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. NO TOCO EQUIPADO COM TANQUE ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.500 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA CARGA E DESCARGA, INCLUINDO MANGUEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS TIPO INCÊNDIO PARA CARGA E DESCARGA.	MÊS	24	R$ 7.096,00	R$ 170.304,00
VALOR TOTAL (R$)					**R$ 977.450,00**

varela serviços e locações eireli, CNPJ: 34.451.835/0001-80:

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, DESTINADO AO TRANSPORTE SIMULTÂNEO DE PESSOAS E CARGAS EM ÁREAS URBANAS, RURAIS OU DE DIFÍCIL ACESSO, IDEAL PARA SERVIÇOS DE CAMPO, SUPERVISÃO DE OBRAS, APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL E LOGÍSTICO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ATUALIZADA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, E SEM MOTORISTA, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** • TIPO: PICK-UP CABINE DUPLA (EX: TOYOTA HILUX, CHEVROLET S10, FORD RANGER, MITSUBISHI L200, VW AMAROK OU SIMILAR) • MOTORIZAÇÃO: MÍNIMA DE 2.4 LITROS, DIESEL • TRAÇÃO: 4X4 (PREFERENCIAL), COM REDUZIDA • CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 1.000 KG NA CAÇAMBA • CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 5 OCUPANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS • AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS • AIRBAGS FRONTAIS E FREIOS ABS • CAÇAMBA COM PROTETOR, GANCHOS DE AMARRAÇÃO E POSSIBILIDADE DE CAPOTA MARÍTIMA (OPCIONAL) • EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: EXTINTOR (QUANDO EXIGIDO), TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA, ESTEPE, MACACO E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS • DOCUMENTAÇÃO: LICENCIADO, COM IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) E DEMAIS TRIBUTOS QUITADOS • SEGURO CONTRA TERCEIROS (MÍNIMO); SEGURO TOTAL (PREFERENCIAL) • VEÍCULO COM ATÉ 3 ANOS DE USO OU 100.000 KM RODADOS • MANUTENÇÃO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE • CONTROLE DE USO: POR DIÁRIA, KM RODADO OU PERÍODO CONTRATUAL	MÊS	12	R$ 7.300,00	R$ 87.600,00
05	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN OU SIMILIAR PARA 16 PASSAGEIROS SEM AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO HIDRÁUCULA, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, TRAJETO – APANHA PEIXE/FORTUNA/SÃO GERALDO – IDA E VOLTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)	KM	7.200	R$ 4,55	R$ 32.760,00
06	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN OU SIMILAR PARA 16 PASSAGEIROS SEM AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, TRAJETO – SANTANA/APANHA PEIXE II/PACÓ/MARIANA II/LINGUA DE VACA/ SANTA AGOSTINHA/URSULINA/PEDRÊS E MARIANA – IDA E VOLTA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)	KM	36.000	R$ 4,40	R$ 158.400,00
08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DE PACIENTES QUE RELIALIZAM **HEMODIÁLISE** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 FLEX; COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) PORTAS OU PORTA LATERAL CORREDIÇA, QUILOMETRAGEM LIVRE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. A PRINCIPAL ROTA É POR VIA EM ASFALTO DE CARAÚBAS À MOSSORÓ À CARAÚBAS COM QUILOMETRAGEM ENTRE 200 À 230 KM (DIA) IDA E VINDA PELA RN 117.	MÊS	84	R$ 4.450,00	R$ 373.800,00
09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DE PACIENTES QUE RELIALIZAM **HEMODIÁLISE** COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 FLEX; COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) PORTAS OU PORTA LATERAL CORREDIÇA, QUILOMETRAGEM LIVRE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. A PRINCIPAL ROTA É POR ESTRADA VICINAL E EM ASFALTO DE CARAÚBAS À MOSSORÓ À CARAÚBAS COM QUILOMETRAGEM ENTRE 200 À 230 KM (DIA) IDA E VINDA PELA RN 117.	MÊS	36	R$ 4.990,00	R$ 179.640,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PERTENCENTE A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CONFORME CRLV; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM AR-CONDICIONADO E 4 (QUATRO) PORTAS. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. OS AUTOMÓVEIS SERÃO USADOS PARA CONDUZIR	MÊS	24	R$ 3.890,00	R$ 93.360,00

	MEMBROS DAS **EQUIPES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS** DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NAS DIVERSAS REGIÕES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. SENDO QUILOMETRAGEM LIVRE COM ROTAS PARA AS COMUNIDADES QUE SÃO: ***COMUNIDADE DE CACHOEIRA;*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 117 E VICINAL) ***COMUNIDADE DE URSULINA;*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DO PEDRÊS*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE LÍNGUA DE VACA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE SABE MUITO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE VOLTA DO JUAZEIRO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE LIVRAMENTO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE 08 DE MARÇO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE 09 DE OUTUBRO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DE SANTA AGOSTINHA*** (TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL) ***E COMUNIDADE DE POÇO DA BAIXA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL)**.**				
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PERTENCENTE A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CONFORME CRLV; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM AR-CONDICIONADO E 4 (QUATRO) PORTAS, OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. OS AUTOMÓVEIS SERÃO USADOS PARA CONDUZIR MEMBROS DAS **EQUIPES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS** DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NAS DIVERSAS REGIÕES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. SENDO QUILOMETRAGEM LIVRE COM ROTAS PARA AS COMUNIDADES QUE SÃO: ***COMUNIDADE DE SANTANA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE SÃO GERALDO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE PACÓ*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE MARIANA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE MARIANA 2*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE APANHA PEIXE*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE MARRECAS*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE BOAGUA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL; *E* ***COMUNIDADE DE VERTENTE DA MALA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 233 E VICINAL).	MÊS	24	R$ 3.750,00	R$ 90.000,00
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PERTENCENTE A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CONFORME CRLV; MOTOR 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO E 04 (QUATRO) PORTAS. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. OS AUTOMÓVEIS SERÃO USADOS PARA CONDUZIR MEMBROS DAS EQUIPES ***MÉDICA E ODONTOLÓGICA*** DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF NAS DIVERSAS REGIÕES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, SENDO QUILOMETRAGEM LIVRE COM ROTAS PARA AS COMUNIDADES QUE SÃO: ***COMUNIDADE DE SOMBRAS GRANDES***, TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE MORADA NOVA***, TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE 1º DE MAIO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE MIRANDA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE PETROLINA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE SANTA CLARA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE GALHO DO ANGICO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE DOIS IRMÃOS*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE OLHO D`ÁGUA DA ONÇA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE BAIXA GRANDE*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL); ***COMUNIDADE KM 101*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL).	MÊS	24	R$ 4.100,00	R$ 98.400,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PERTENCENTE A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CONFORME CRLV; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COM AR-CONDICIONADO E 4 (QUATRO) PORTAS. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. OS AUTOMÓVEIS SERÃO USADOS PARA CONDUZIR MEMBROS DAS **EQUIPES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS** DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NAS DIVERSAS REGIÕES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. SENDO QUILOMETRAGEM LIVRE COM ROTAS PARA AS COMUNIDADES QUE SÃO: ***COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; ***COMUNIDADE DE MARAVILHA*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA MISTA ASFALTO PELA RN 117 E VICINAL; ***COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ*** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR ESTRADA VICINAL; **E ADJACÊNCIAS** TENDO PRINCIPAL ACESSO POR VICINAL.	MÊS	24	R$ 3.800,00	R$ 91.200,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA **05 (CINCO) LUGARES**, CONFORME CRLV; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO. 4 (QUATRO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. COM	MÊS	120	R$ 3.050,00	R$ 366.000,00

	QUILOMETRAGEM LIVRE.				
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE**), **COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA **05 (CINCO) LUGARES**, CONFORME CRLV; MOTOR NO MÍNIMO 1.4, MOVIDO A GASOLINA E/OU ÁLCOOL, 04 CILINDROS EM LINHA, 08 VÁLVULAS E 65 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO. 4 (QUATRO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	MÊS	60	R$ 4.990,00	R$ 299.400,00
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE**) PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, **COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU EXAMES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA **07 (SETE) LUGARES**, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 FLEX; COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) PORTAS OU PORTA LATERAL CORREDIÇA, QUILOMETRAGEM LIVRE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	MÊS	84	R$ 3.300,00	R$ 277.200,00
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "PASSEIO" (**A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE**) PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, **COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU EXAMES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA **07 (SETE) LUGARES**, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4 FLEX; COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) PORTAS OU PORTA LATERAL CORREDIÇA E QUILOMETRAGEM LIVRE. OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO CONTRAN. COM QUILOMETRAGEM LIVRE.	MÊS	48	R$ 5.850,00	R$ 280.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.428.560,00**

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Caraúbas/RN, 08 de outubro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:67110C94

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90015/2025) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 801019/2025.

OBJETO: Contratação **de Pessoa Jurídica para fornecimento de kits para gestantes, compostos por itens essenciais como vestuário e produtos de higiene**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caraúbas/RN.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerandoainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerandoo parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, cujo teve como vencedor o seguinte licitante:

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 17.737.876/0001-18;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO KIT GESTANTE	MARCA	UND	VALOR UNIT DO ITEM	QUANT DE KITS	VALOR TOTAL	VALOR UNIT DO KIT
ÚNICO		**01 Unidade de Banheira Infantil Tradicional para Bebê:** plástica de 20 litros; Cores variadas, podendo ser: Rosa, Azul, Branco ou Nude.	PLASTILBRASIL	UND	R$ 21,49	350	R$ 7.521,50	R$ 214,76
		01 Pacote de Fraldas Descartáveis: infantil tamanho P, c/10 unid;	JUMBINHO	PCT	R$ 9,98		R$ 3.493,00	
		01 Pacote de Fraldas de Algodão: tecido duplo, c/ 5 unid; Cores variadas, podendo ser: Rosa, Azul, Branco ou Nude.	INCONFRA	PCT	R$ 19,13		R$ 6.695,50	
		01 Kit Cueiro: manta 100% algodão, 3 peças; Cores variadas, podendo ser: Rosa, Azul, Branco ou Nude.	CARICIA BABY	PCT	R$ 19,90		R$ 6.965,00	
		01 Unidade de Sabonete Baby Líquido: 200ml;	XUXINHA	UND	R$ 12,90		R$ 4.515,00	
		01 Unidade de Colônia Baby:	XUXINHA	UND	R$ 11,89		R$ 4.161,50	

		200ml;						
		01 Unidade de Kit de Cabelo Infantil: composto por escova e pente em plástico; Cores variadas, podendo ser: Rosa, Azul, Branco ou Nude.	NEOPAN	UND	R$ 19,49		R$ 6.821,50	
		01 Unidade de Conjunto Infantil Pagão: em algodão, pacote com 3 peças, sendo um body regata, 01 casaco com manga longa e 01 calça; Cores variadas, podendo ser: Rosa, Azul, Branco ou Nude.	CARICIA BABY	UND	R$ 11,88		R$ 4.158,00	
		01 Unidade de Conjunto de Bolsas Plásticas para Bebê: c/2 tamanhos: grande e pequena; Cores variadas, podendo ser: Rosa, Azul, Branco ou Nude.	PEDRINHO BABY	UND	R$ 59,90		R$ 20.965,00	
		01 Unidade de Balde para Bebê Recém-Nascido: 7,5 litros, plástico; Cores variadas, podendo ser: Rosa, Azul, Branco, Nude, Verde ou Transparente.	CAJOVIL	UND	R$ 14,31		R$ 5.008,50	
		01 Unidade de Bacia para Bebê Recém-Nascido: 5,5 litros, plástica. Cores variadas, podendo ser: Rosa, Azul, Branco, Nude, Verde ou Transparente.	MIL PLASTIC	UND	R$ 13,89		R$ 4.861,50	
VALOR TOTAL								**R$ 75.166,00**

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 08 de outubro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C6490CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 143/2025
Licitação dispensável Nº 65/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa THIAGO BATISTA DA COSTA 09619943473 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.982.607/0001-17, estabelecida a Rua MOISES GALVAO 647 GILBERTO PINHEIRO CURRAIS NOVOS-RN .

Do objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

Do preço total: R$ R$ 31.657,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
21539	SERVICO DE RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTORES AP 10L	un	52,0000	78,0000	R$ 4.056,00
34347	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ BC 04 KG	un	56,0000	75,0000	R$ 4.200,00
34348	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES AP 10 L	un	19,0000	283,0000	R$ 5.377,00
34349	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ BC 04 KG	un	18,0000	288,0000	R$ 5.184,00
34350	SUPORTE PARA EXTINTOR (PAREDE). DESCRIÇÃO: SUPORTE METÁLICO TIPO GANCHO PARA FIXAÇÃO DE EXTINTORES EM PAREDE, COMPATÍVEL COM EXTINTORES DE 4 KG OU 10 L. FABRICADO EM AÇO RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. DEVE SUPORTAR COM SEGURANÇA O PESO DO EXTINTOR E PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA	un	63,0000	21,0000	R$ 1.323,00
34351	PLACA ADESIVA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL VINÍLICO AUTOCOLANTE, FOTOLUMINESCENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA RESISTENTE À UMIDADE E AO DESBOTAMENTO. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL DO AGENTE EXTINTOR (EX: ÁGUA, PÓ), CLASSES DE FOGO ATENDIDAS, SÍMBOLO DO EXTINTOR E NÚMERO DE EMERGÊNCIA (193), CONFORME MODELO UTILIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20 CM X 30 CM. INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAREDE, ACIMA DO EXTINTOR. VISIBILIDADE: DEVE PERMITIR LEITURA CLARA EM AMBIENTES ESCUROS, CONFORME NORMAS DE FOTOLUMINESCÊNCIA VIGENTES (NBR 16820/2020).	un	85,0000	33,0000	R$ 2.805,00
34352	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ ABC 04 KG	un	16,0000	75,0000	R$ 1.200,00
34353	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ ABC 04 KG	un	21,0000	334,0000	R$ 7.014,00
34354	SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ (PQS) 04 KG	un	6,0000	83,0000	R$ 498,00

Gestão/Unidade: 1.02.002.1 - GABINETE	
Dotação(ões):	
1	02.002.04.122.0002.1003.4.4.90.52.1.500.0000
Gestão/Unidade: 1.02.006.1 - SEC. DE TRIBUTACAO	
Dotação(ões):	
96	02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.39.1.500.0000
98	02.006.04.129.0006.2026.4.4.90.52.1.500.0000
Gestão/Unidade: 1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Dotação(ões):	
116	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.39.1.500.0000
118	02.008.13.392.0011.2069.4.4.90.52.1.500.0000

Gestão/Unidade: 1.03.001.1 - FUNDO MUN. DE SAUDE C. DOS DANTAS	
Dotação(ões):	
480	03.001.10.122.0007.2027.3.3.90.39.1.500.1002
484	03.001.10.122.0007.2027.4.4.90.52.1.500.1002
492	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.52.1.500.1002
492	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.52.1.601.0000
492	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.52.1.601.3110
492	03.001.10.301.0007.1045.4.4.90.52.1.602.3120
512	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.500.1002
512	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.0000
512	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3110
614	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.39.1.600.0000
615	03.001.10.302.0023.2059.4.4.90.52.1.500.1002
648	03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.39.1.500.1002
648	03.001.10.305.0020.2030.3.3.90.39.1.600.0000
650	03.001.10.305.0020.2030.4.4.90.52.1.500.1002
650	03.001.10.305.0020.2030.4.4.90.52.1.600.0000
Gestão/Unidade: 1.04.001.1 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
Dotação(ões):	
713	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.660.0000
713	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.669.0000
716	04.001.08.243.0005.2112.4.4.90.52.1.660.0000
716	04.001.08.243.0005.2112.4.4.90.52.1.669.0000
734	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.660.0000
734	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.669.0000
736	04.001.08.244.0005.2015.4.4.90.52.1.660.0000
736	04.001.08.244.0005.2015.4.4.90.52.1.669.0000
769	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000
769	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.669.0000
771	04.001.08.244.0016.2017.4.4.90.52.1.660.0000
771	04.001.08.244.0016.2017.4.4.90.52.1.669.0000
786	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000
789	04.001.08.244.0016.2018.4.4.90.52.1.669.0000
Gestão/Unidade: 1.02.011.1 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES	
Dotação(ões):	
348	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.500.0000
352	02.011.15.452.0010.2066.4.4.90.52.1.500.0000
Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
120	02.009.12.122.0025.1049.4.4.90.52.1.500.1001
130	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001
158	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.39.1.500.1001
163	02.009.12.361.0024.2048.4.4.90.52.1.500.1001
174	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.500.1001
174	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.540.0000
174	02.009.12.361.0024.2049.3.3.90.39.1.542.0000
177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.500.1001
177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.540.0000
177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000
228	02.009.12.365.0008.2058.3.3.90.39.1.500.1001
228	02.009.12.365.0008.2058.3.3.90.39.1.540.0000
228	02.009.12.365.0008.2058.3.3.90.39.1.542.0000
230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.500.1001
230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.540.0000
230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.542.0000
248	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.39.1.500.1001
248	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.39.1.550.0000
253	02.009.12.365.0008.2082.4.4.90.52.1.500.1001
258	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.39.1.540.0000
258	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.39.1.542.0000
260	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.540.0000
260	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.542.0000
280	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.500.1001
280	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.39.1.540.0000
281	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.500.1001
281	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.540.0000
281	02.009.12.367.0025.2063.4.4.90.52.1.542.0000
Gestão/Unidade: 1.02.013.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
Dotação(ões):	
385	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000
388	02.013.23.695.0012.2071.4.4.90.52.1.500.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 02/10/2025 a 02/10/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 2 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal)
P/ Contratante

THIAGO BATISTA DA COSTA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9CFD381A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Nilo Domingos da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2219-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.338/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	15 (Quinze)	Natal/RN Mossoró/RN	R$80,00 (Oitenta reais)	02 (Duas)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3367CE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1879, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Francisco Barbosa da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2221-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.339/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2024	05 (Cinco)	Natal/RN Mossoró/RN	R$80,00 (Oitenta reais)	15 (Quinze)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E87A2B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1880, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Pedro Onofre Lírio Marques, cargo de Motorista, matrícula nº 1134, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.340/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	12 (Doze)	Natal/RN Mossoró/RN	R$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C0E56F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1881, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Rockcelly Robson da Silva Santos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1987-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.344/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	10 (Dez)	Natal/RN Mossoró/RN	R$ 80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$ 800,00 (Oitocentos reais)
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.236, de 07 de outubro de 2019.							

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:46803F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1882, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Alex Sandro José Xavier dos Santos, cargo de Motorista, matrícula nº 1936, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.345/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	-	Natal/RN Santa Cruz/RN	R$ 80 (Oitenta reais)	22 (Vinte e dois)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C654F0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1883, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor José Iran de Medeiros, cargo de Diretor do Departamento de Transporte, símbolo CC-4, matrícula nº 33529, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.351/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	- (-)	Natal/RN Mossoró/RN	R$ 80,00 (Oitenta reais)	18 (Dezoito)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0353, de 19 de fevereiro de 2025.							

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E775F02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1884, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.512, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Antônio Luiz Neto, cargo de Motorista, matrícula nº 2224, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.348/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	20 (Vinte)	Natal/RN Mossoró/RN	R$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$1.6000,00 (Um mil e seiscentos reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em de 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7ED1B91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1885, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Vicente Regivan Pereira da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2759, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.346/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	13 (Treze)	Natal/RN Mossoró/RN	R$80,00 (Oitenta reais)	02 (Duas)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:288ECC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1886, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor José Jailson Vieira, cargo de Motorista, matrícula nº 2022-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.347/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	20 (Vinte)	Natal/RN Mossoró/RN	R$80,00 (Oitenta reais)	-	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$1.600,00 (Um mil seiscentos reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Adminitração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:76E91830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1887, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Carlos Antônio Freire da Silva, cargo de Servente de Obras, matrícula nº 2321, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento das diárias conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.343/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	16 (Dezesseis)	Natal/RN Mossoró/RN	R$80,00 (Oitenta reais)	02 (Dois)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2017.							

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícul

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:047F876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1888, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Gilberto Pereira da Silva, cargo de Motorista, matrícula nº 2053, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.350/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	-	Natal/RN Mossoró/RN	R$ 80,00 (Oitenta reais)	15 (Quinze)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$900,00 (Novecentos reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8C2411B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1889, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor Ienadison Azevedo Xavier, cargo de Diretor do Centro de Abastecimento, símbolo CC-4, matrícula nº 41637, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.353/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	- (-)	Natal/RN Mossoró/RN	R$ 80,00 (Oitenta reais)	10 (Dez)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$ 600,00 (Seiscentos reais)
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0180, de 23 de janeiro de 2025.							

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em de 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BC874B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.212, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento das diárias ao servidor José Lucileno Ferreira Gomes, cargo de Motorista, matrícula nº 2571, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação mensal abaixo:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde				Protocolo nº: 24.342/2025			
Período Viagem	Quant. Meias-Diárias	Destino (+100km)	Valor (Meia-Diária)	Quant. (75% Meias-Diárias)	Destino (Até 100km)	Valor (75% Meia-Diária)	Total a Pagar
Outubro 2025	08 (Oito)	Natal/RN Mossoró/RN	R$ 80,00 (Oitenta reais)	10 (Dez)	Caicó/RN Santa Cruz/RN	R$ 60,00 (Sessenta reais)	R$ 1.240,00 (Mil duzentos e quarenta reais)

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da(s) diária(s), sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C6D80CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA C TRAJANO PINTO MENDONÇA, CNPJ: 05.909.473/0001-20.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Educação, a **Sra**. **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob n° 002.352.732-ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 056.530.754-18, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vítor de Melo, 1521, Dix-Sept Rosado, CEP 59609-000, Mossoró, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **C TRAJANO PINTO MENDONÇA, CNPJ: 05.909.473/0001-20,** sediada no Sitio Santo Antônio, S/N, Zona Rural, CEP: 59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pela **Sra. CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n° 002.278.805-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 046.927.154-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo no fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar (polpas de frutas), destinado à Secretaria Municipal de Educação de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO E VALOR DO ADITIVO:
2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de *25% (vinte e cinco por cento)* nos itens abaixo perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

ITEM DO TR	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
50	**POLPA DE ACEROLA.** Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDO FRUTAS	KG	335	R$ 6,94	R$ 2.324,90
51	**POLPA DE GOIABA.** Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDO FRUTAS	KG	185	R$ 7,99	R$ 1.478,15
52	**POLPA DE MANGA.** Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	SERIDO FRUTAS	KG	311	R$ 7,99	R$ 2.484,89
VALOR TOTAL						**R$ 6.287,94**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2025, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 054/2023 ao Pregão Eletrônico n° 024/2023 ao Processo Administrativo n° 130/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 11 de agosto de 2025.

Fundo De Educação De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	C Trajano Pinto Mendonça
ISABELA CARLA VALE RODRIGUES	***CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA***
Gestora do Fundo de Educação	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:A09D99C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°75/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico N° 90031/2024 – PMG/RN

Aos ,15 de setembro de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e domiciliado à** Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90031/2025 e Nº de registro da licitação 130/2024 - Número processo 2816/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **05 de setembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**		
CNPJ: **40.764.896/0001-08**	Telefone: **(84) 2040-1159**	Email: **nfe@prolimpnatal.com.br**
Endereço: **R ARAPONGA, 453 , BOSQUE DOS EUCALIPT, SAO JOSE DE MIPIBU/RN, CEP: 59162-000**		
Representante: **MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO** - CPF: **047.687.304-50**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0025412 - DESINFETANTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO FOSFÓRICO, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO 4,25%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM AROMA		Litros	180,000000	35,320	6.357,60

1 – DO OBJETO

1.1 –MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPIS, SANEANTES E COMPRESSAS

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:
I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.
§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item**.
§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**
§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.
§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I – outros entes da Administração Pública; e
II – entidades privadas.
§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão ("carona") poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,15 de setembro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:E7E6FC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CP-005/2025

Após analisado o resultado da Chamada Pública Nº CP-005/2025, o Prefeito, Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, HOMOLOGA os licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da Homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA: R FERNANDES CAVALCANTI – CNPJ: 10.717.239/0001-30

Item	Descrição	Unidade de medida	Marca	Quant.	Valor de referência (R$)	Valor Total (R$)
1	12228 - Etanol	LTS	Alesat	7.400	5,69	42.106,00
2	12225 - Gasolina Comum	LTS	Alesat	141.500	6,81	963.615,00
3	12224 - Óleo Diesel Comum	LTS	Alesat	97.800	6,63	648.414,00
4	12218 - Óleo Diesel S10	LTS	Alesat	118.400	6,63	784.992,00
Total Geral						**2.439.127,00**

ITAÚ/RN, 08 de outubro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:8A0225DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228,Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900
CNPJ 08.086.662/0001-38

pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO N° 2.146, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os fins que se especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar n° 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.446/2024, de 17 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, por meio do ofício nº 068/2025.

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo).**
Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução).**
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR					**Elaboração de Credito**			
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
224	08/10/2025	1006002/2025	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	08/10/2025	DECRETO: 2.146	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os fins que								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					**30.000,00**
	2923 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV				**30.000,00**
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18020000	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					**30.000,00**
	2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV				**30.000,00**
Nº Solic.: 4 Reduzir	3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	18001111	0001	30.000,00
Total:					**30.000,00**

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:8B6A5819

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.488, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 037/2025 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **"** Cria 3 (três) vaga para o cargo de Motorista na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.**",** aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.488.
Publique-se a Lei Ordinária nº 1.488 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 08 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.488, de 08 de outubro de 2025.

Cria 3 (três) vaga para o cargo de Motorista na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN ficam criadas 3 (três) vagas para o cargo de Motorista, totalizando 28 (vinte e oito vagas).
Parágrafo único. As atribuições do cargo de Motorista observarão o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O quadro de servidores efetivos do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN passa a observar o Anexo Único desta Lei, com exceção dos servidores efetivos da área da educação, que são tratados por lei específica.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Quant.	Cargo	Descrição Sumária	Escolaridade Exigida
2 (em extinção)	Auxiliar de Calceteiro	Auxiliar o Calceteiro no cumprimento de suas atribuições. Executar outras atividades correlatas	Ensino Fundamental Incompleto
1 (em extinção)	Calceteiro	Pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrindo-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.	Ensino Fundamental Incompleto
2	Coveiro	Enterrar e exumar corpos e zelar pela conservação de todas as sepulturas do cemitério público municipal.	Ensino Fundamental Incompleto
2	Encanador	Realizar serviços de abastecimento e esgotamento sanitário.	Ensino Fundamental Incompleto
10	Gari	Garantir a limpeza das ruas, parques, praças, jardins, vias e outros logradouros públicos através da varrição e coleta de resíduos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; Executar serviços de plantio, poda, rega, e adubação em parques e jardins. Operar a manutenção da rede de esgotamento bem como a limpeza de fossas públicas ou privadas. Executar outros serviços similares determinados pelo chefe imediato.	Ensino Fundamental Incompleto
2 (em extinção)	Servente de pedreiro	Auxiliar o pedreiro em todas as suas atribuições, efetuando trabalhos manuais em construções civis. Executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, serviços urbanos e congêneres. Executar outras atividades correlatas.	Ensino Fundamental Incompleto

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Quant.	Cargo	Descrição Sumária	Escolaridade Exigida
78	Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G.	Realizar trabalho de carrego e descarrego com carro de transporte ou manualmente, materiais, ferramentas etc. Realizar manutenção de máquinas equipamentos diversos. Auxiliar em atividades dos setores hidráulicos e elétricos, bem como, aquelas referentes à topografia, desmatamento, limpeza de prédios e logradouros públicos.	Ensino Fundamental Completo
1	Capturador de Animais	Proceder captura, depósito e guarda de animais de grande e pequeno porte, ou seja, cães, gatos, bovinos, caprinos, equinos, ovinos, suínos e muares, apreendidos em rodovias e vias localizadas no perímetro urbano do município de Jardim do Seridó, conduzindo-os aos currais municipais. Executar outras atividades inerentes ao cargo.	Ensino Fundamental Completo
2	Carpinteiro	Efetuar trabalhos gerais de carpintaria	Ensino Fundamental Completo
3	Eletricista	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios outros locais, instalar redes de telefonia sonorização e computação. Executar manutenção preventiva e corretiva.	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos Específicos e Técnicos em Eletricidade
28 (NR)	**Motorista**	**Conduzir os veículos da prefeitura, zelando por sua limpeza e manutenção.**	**Ensino Fundamental Completo**
2 (em extinção)	Pedreiro	Efetuar trabalhos manuais em construções civis.	Ensino Fundamental Completo
5	Porteiro	Operar o fluxo de entrada e saída de pessoas e equipamentos da repartição mantendo a segurança do ambiente bem como auxiliar nos serviços de limpeza re manutenção do prédio. Executar outros serviços condizentes com as atribuições do cargo autorizados pelo chefe imediato.	Ensino Fundamental Completo
2	Tratorista	Operar tratores, máquinas agrícolas, equipe agrícola e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.	Ensino Fundamental Completo
10	Zelador	Executar os serviços de limpeza, jardinagem e segurança das praças, logradouros e edifícios públicos, colocados sobre sua guarda e proteção. Executar outros serviços condizentes com a s atribuições dos serviços autorizados pelo chefe imediato.	Ensino Fundamental Completo

ENSINO MÉDIO COMPLETO:

Quant.	Cargo	Descrição Sumária	Escolaridade Exigida
32	Agente Administrativo	Redigir a correspondência oficial e demais documentos das secretarias municipais, bem como, prestar assessoramento nas funções de planejamento, organização, direção, controle e avaliação das atividades.	Ensino Médio Completo
30	Agente Comunitário de Saúde	*Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal. * Desenvolver atividades na área de saúde de acordo com a Portaria nº 648 de 28 de março de 2006 do Ministério da Saúde.	Ensino Médio Completo e residência fixa na área de cobertura da referida vaga, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006.
16	Agente de Saúde/Endemias	Prestar atendimentos diversos, dentro dos programas endêmicos, dentre outros específicos de atendimento à comunidade.	Ensino Médio Completo
2	Auxiliar de Biblioteca	Executar tarefas de registro, manuseio e guarda dos livros e publicações nas bibliotecas municipais bem como, prestar atendimento aos leitores.	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Bibliotecários
5	Auxiliar de	I – Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de	Ensino Médio Completo e Curso de

	Consultório Dentário	atenção a saúde; II – Proceder a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; III – Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; IV – Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ ou o THD nos procedimentos cirúrgicos; V – Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; VI – Organizar e agenda clínica; VII – Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, e VIII – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.	Técnico em Saúde Bucal
4	Digitador	Operar microcomputadores digitais, transferindo para o equipamento os elementos informativos através de digitação alfanumérica, observando e controlando as etapas de programação, segundo os critérios definidos.	Ensino Médio Completo e Curso de Computação
2	Fiscal de Obras	Fiscalizar obras, passeios públicos, logradouros. Autorizar construções particulares.	Ensino Médio Completo
4	Fiscal de Tributos	Encarregado pela fiscalização e arrecadação de tributos de competência do município.	Ensino Médio Completo
30	Guarda Municipal	Executar o serviço de patrulhamento e vigilância em vias públicas, inspecionando as dependências de prédios municipais, orientando o trânsito, fazendo relatório sobre ocorrências, prestar serviço na prevenção contra incêndios, epidemias, meio ambiente e outros; desenvolver tarefas de guarda florestal; auxiliar, quando solicitado, as polícias Militar e Civil e desempenhar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo
3	Guarda Sanitário	Desenvolver atividades de profilaxia e policiamento sanitário na área do município, coordenando ou executando trabalhos de inspeção em estabelecimentos e imóveis, para proteger a saúde da coletividade.	Ensino Médio Completo
17	Técnico de Enfermagem	I - Prestar atendimentos diversos aos pacientes em postos municipais de saúde. II - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem

ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

Quant.	Cargo	Descrição Sumária	Escolaridade Exigida
1	Agente em Tecnologia da Informação	Todas as descritas na Lei Complementar Municipal n. 1.330, de 19 de outubro de 2022	Ensino Superior em Engenharia da Computação ou em Sistema de Informação, ambos com Registro no Conselho Competente.
6	Assistente Social	Prestar serviços dar âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando suas condições de ordem econômica e psicossocial.	Ensino Superior Completo – Graduação em Serviço Social
3	Assistente Contábil	- Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; - Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; - Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; - Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; - Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; - Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; - Participar de programas de treinamento quando convocado; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de programas de informática; - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Executar tarefas contábeis específicas em Software Patrimonial para consolidação em Balanço; - Ficar encarregado pelas rotinas e providências da atividade de controle patrimonial do Município de Jardim do Seridó.	Ensino Superior Completo – Contabilidade
2	Bioquímico	Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeito de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	Ensino Superior Completo – Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica
1	Contador Municipal	Todas as descritas na Lei Complementar Municipal nº 829, de 28 de dezembro de 2009.	Ensino Superior Completo – Graduação em Contabilidade
5	Enfermeiro	I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V- Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	Ensino Superior Completo – Graduação em Enfermagem
2	Fiscal de Meio Ambiente	Fiscalização, atuação e acompanhamento de Projetos, atividades e áreas ligadas ao meio ambiente, dentro do município, bem como emissão de autos de infração e emissão de boletos de multas ambientais.	Ensino Superior Completo – Graduação em Área Correlata
3	Fisioterapeuta	Dar assistência aos portadores de deficiência física que necessitem de atividades fisioterápicas, assistência aos acidentados que porventura necessitem de sessões de fisioterapias solicitadas por médico.	Ensino Superior Completo – Graduação em Fisioterapia
3	Fonoaudiólogo	Dar assistência aos portadores de deficiências fonoaudiológicas, realizando atendimento nos postos de saúde municipal, dentre outras funções específico.	Ensino Superior Completo – Graduação em Fonoaudiologia
4	Médico Clínico	I- Atender consultas de ambulatório cumprindo agendas pré-marcadas, solicitar exames subsidiários e administrar terapêuticos conforme os resultados de entrevista e exames. II - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; III - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); IV - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; V - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; VI - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina
1	Médico Ginecologista	Prestar assistência médica específica a mulher, incluindo o desenvolvimento de ações de prevenção a doenças.	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina e Residência em Ginecologia
1	Médico Pediatra	Prestar assistência médica específica a crianças. Desenvolver programas de prevenção a moléstias infantis e de redução da mortalidade infantil.	Ensino Superior Completo – Graduação em Medicina e Residência em Pediatria
3	Nutricionista	Planejar, orientar e supervisionar as tarefas de seus subordinados, no que se refere ao preparo e distribuições de alimentos.	Ensino Superior Completo – Graduação em Nutrição
6	Odontólogo	Tratar das infecções dentárias a partir de diagnósticos da cavidade bucal.	Ensino Superior Completo – Graduação em Odontologia
2	Procurador Municipal	Todas as descritas na Lei Complementar Municipal n.º 1.295, de 6 de junho de 2022.	Ensino Superior Completo – Graduação em Direito
4	Psicólogo	Proceder a estudo e avaliação do mecanismo psicológico humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas. Identificar distúrbios emocionais e proceder a seu tratamento/acompanhamento. Apoiar o tratamento de pessoas portadoras de necessidades especiais.	Ensino Superior Completo – Graduação em Psicologia
1	Terapeuta Ocupacional	Todas as descritas na Lei Complementar Municipal n.º 1.330, de 19 de outubro de 2022.	Ensino Superior em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho Competente
1 (em extinção)	Veterinário	Prestar assistência veterinária aos criadores de rebanhos do nosso município e desenvolver programas e campanhas preventivas contra doenças transmissíveis por animais.	Superior Completo

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:72B0197B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 17070002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos injetáveis (itens fracassados)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**						
CNPJ: 27.796.696/0001-60						
End: R Manoel Amancio Reboucas Neto, 112, Alto do Sumaré – Mossoró/RN - CEP: 59.633-840						
E-mail: drogariamaissaude100@hotmail.com						
Tel: (84) 98751-8311						
Representante Legal: **Roberta Ferreira Praxedes Costa** - CPF: 060.741.344-13						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00002	ACIDO AMINOCAPRÓICO 50 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	NIKKHO	ampola	450,000000	35,32	15.894,00
00003	ACIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	NIKKHO	ampola	450,000000	32,07	14.431,50
00005	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	TEUTO	ampola	2.000,000000	5,05	10.100,00
00007	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCOS	500,000000	9,25	4.625,00
00018	EFEDRINA, SULFATO 50 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	U. QUÍMICA	ampola	500,000000	5,30	2.650,00
00022	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	BEHRING	ampola	120,000000	359,10	43.092,00
00041	TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO 2 ML	U. QUÍMICA	FRASCOS	6.000,000000	8,25	49.500,00
Total:						140.292,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Roberta Ferreira Praxedes Costa
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DDAC630F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 17070002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos injetáveis (itens fracassados)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **GIULLITE B MEDEIROS**						
CNPJ: 21.437.704/0001-04						
End: Av. Rio Branco, 15 A, Centro, CEP: 59.324-000, Jardim Piranhas/RN						
E-mail: farmaciatrabalhadorjp@gmail.com						
Tel: (84) 99848-5195						
Representante Legal: **Giullite Brenner Medeiros** - CPF: 049.221.214-71						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00023	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MARCA EM USO NAS ORDENS JUDICIAIS: HUMALOG)	ELI LILLY	ampola	500,000000	55,78	27.890,00
00024	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (MARCA EM USO NAS ORDENS JUDICIAIS: LANTUS)	SANOFI	ampola	450,000000	109,83	49.423,50
Total:						77.313,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Giullite Brenner Medeiros
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BA190B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 17070002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos injetáveis (itens fracassados)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **H A CUNHA PRAXEDES LTDA**						
CNPJ: 12.847.230/0001-70						
End: Rua Rolo Eufrasio, 42, Abolição, CEP: 59.612-540, Mossoró/RN						
E-mail: distribuidorasuperfarma@outlook.com						
Tel: (84) 2142-4943						
Representante Legal: **Allan Cesar Praxedes Menezes** - CPF: 029.323.814-66						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00004	ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	BERINGHER	ampola	300,000000	183,99	55.197,00
00006	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	HIPOLABOR	ampola	200,000000	3,74	748,00
00009	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRASCOS	100,000000	7,50	750,00
00010	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	1.500,000000	10,16	15.240,00
00014	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HALEX STAR	ampola	50,000000	10,29	514,50
00016	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	HIPOLABOR	ampola	12.000,000000	1,00	12.000,00
00021	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	HIPOLABOR	ampola	600,000000	7,41	4.446,00

00025	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HYPOFARMA	ampola	1.200,000000	1,64	1.968,00
00033	PANCURÔNIO, BROMETO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FRESENIUS	ampola	100,000000	6,00	600,00
00039	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	ampola	1.200,000000	9,74	11.688,00
00040	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	NEO QUIMICA	ampola	100,000000	5,07	507,00
Total:						103.658,50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Allan Cesar Praxedes Menezes
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6403DCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 17070002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s)

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos injetáveis (itens fracassados)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**						
CNPJ: 27.029.083/0001-06						
End: Av. João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-690						
E-mail: odontomasterrn@gmail.com						
Tel: 84 99939-0153						
Representante Legal: **Milena Pinheiro Ferreira** – CPF: 090.462.344-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00019	GLICEROL 120 MG/ML (12%) ENEMA 500 ML (GLICERINA)	EQUIPLEX	ampola	600,000000	9,56	5.736,00
00020	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	ampola	3.000,000000	6,40	19.200,00
00028	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	200,000000	1,19	238,00
00029	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	ampola	600,000000	7,91	4.746,00
00030	MEROPENÉM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	FRASCOS	1.500,000000	19,62	29.430,00
00031	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	600,000000	3,17	1.902,00
00032	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	CRISTALIA	ampola	200,000000	53,59	10.718,00
Total:						71.970,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Milena Pinheiro Ferreira
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:75814EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 17070002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de medicamentos injetáveis (itens fracassados)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**						
CNPJ: 44.554.219/0001-08						
End: Rua João Florêncio, nº 889, Anexo A, Paraiba, Caicó/RN – CEP: 59.300-000						
E-mail: worldlicita61@gmail.com						
Tel: (84) 9 8655-7750						
Representante Legal: **Ana Paula de Sales Bezerra** – CPF: 021.970.504-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00008	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCOS	7.000,000000	6,99	48.930,00
00012	CETOPROFENO 100 mg PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FRASCOS	3.000,000000	4,42	13.260,00
Total:						62.190,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado da data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de setembro de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Ana Paula de Sales Bezerra
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:26CF7C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06100001/2025)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 137/2025,** que realizará **DISPENSA EMERGENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021 *(NOS CASOS DE EMERGÊNCIA),*** nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:
cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL
1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR ITEM.**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de 24 (vinte e quatro) hora, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 06100001/2025.**

2.2 O prazo para apresentação da proposta de preços, juntamente com a documentação de habilitação, será de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data da publicação, encerrando-se no dia **09 de outubro de 2025, às 23h59**.

3 – DA HABILITAÇÃO
3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:
a) conter as especificações detalhadas do **aviso de contratação direta**;
b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO
6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º:**

Não há previsão dos serviços no PCA 2025;
o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2025, **subclasse CNAE:** ***8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente.***

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Valores Máximos de Referência;
ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo
ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 08 de outubro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 06100001/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	QTD	UND
1	Vaga de internação compulsória feminina em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos	12	mês
2	Vaga de internação voluntária masculina em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos	12	mês

Os **Serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois ospadrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais demercado, conforme o art. 6° inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.
O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu encontra-se diante de situação emergencial que exige resposta imediata. Em 02 de outubro de 2025, a Vara Única da Comarca de Jucurutu, por decisão do Juiz de Direito Dr. Uedson Bezerra Costa Uchôa, no processo nº 0800665-49.2025.8.20.5118, determinou a internação compulsória da paciente M. H. G. S., fixando prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento. O descumprimento da ordem judicial expõe o Município a responsabilização civil, administrativa e criminal, além de comprometer a proteção da vida e da dignidade da paciente.
2.2 Paralelamente, a Secretaria de Saúde recebeu solicitação de apoio para a continuidade da internação voluntária do paciente C. A. de A., fundamentada em laudo médico-psiquiátrico. O tratamento vinha sendo custeado pela família, que, diante da limitação de recursos, não possui condições de manter a assistência, tornando indispensável a intervenção do Poder Público para evitar a interrupção do processo terapêutico.
2.3 Esses dois casos, de natureza compulsória e voluntária, evidenciam a necessidade de contratação imediata de clínica especializada em reabilitação de dependentes químicos, de modo a assegurar o cumprimento de ordem judicial, a continuidade de tratamento já iniciado e a efetivação do direito constitucional à saúde. A ausência de providências urgentes comprometeria não apenas a saúde dos pacientes, mas também a segurança jurídica e a responsabilidade institucional do Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1 A solução possível é uma **contratação emergencial de clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos,** que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

3.2 A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.
3.3 Portanto, a escolha desta CONTRATAÇÃO se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto.
Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.
CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
4.4.1 A execução do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo de referência, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ANVISA.
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
4.5.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:
4.5.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
4.5.1.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.
Obrigações da administração municipal enquanto contratante
Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.
Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.
Fornecer à empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.
Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.
Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.
Requisitos obrigacionais imputadas a contratada
A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contração.
A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.
A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;
A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

EXECUÇÃO DO OBJETO
Os serviços descritos na tabela do item 1 deverão ser cumpridos fielmente, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência, dentro dos prazos e horários estabelecidos pela secretaria solicitante.
O serviço do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade elencados neste Termo de Referência;
5.3 Por se tratar de um serviço específico para tratamento de dependência química de pacientes, a contratada deverá ainda cumprir fielmente com os requisitos e especificações a seguir:
5.3.1 A contratada deverá prestar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e deve atender o objetivo de proporcionar a recuperação da paciente no tocante à dependência de álcool e/ou drogas, a fim de viabilizar o processo de desintoxicação, conscientização e reinserção social, através de técnicas e procedimentos ofertados por uma equipe multidisciplinar, garantindo um acompanhamento de 24h por dia, ininterruptamente, durante todo o período de internação da paciente;
5.3.2 As instalações devem proporcionar espaço completo necessário para acolher de forma digna, contendo quartos, área de lazer, refeitório, consultórios médicos e terapêuticos, salas de reuniões, e demais espaços físicos necessários que proporcione uma logística de atendimento e tratamento adequada.
5.3.3 O estabelecimento deve dispor, no mínimo, dos serviços abaixo relacionados para atender a internação:
• 04 (quatro) refeições diárias;
• Atendimento 24 horas;
• Acompanhamento psiquiátrico;
• Acompanhamento psicológico;
• Psicoterapia individual;
• Psicoterapia em grupo;
• Musicoterapia;
• Jogos;
• Reunião de narcóticos anônimos;
• Reunião de alcoólatras anônimos;
• Medicações clínicas.
Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:
5.4.1 Realizar a prestação dos serviços previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;
5.4.2 Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;
Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser indicadas;
Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta
5.4.5 **Os serviços deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento do envio da ORDEM DE SERVIÇO, a ser encaminhada através do e-mail da secretaria solicitante, através do qual serão contados dos prazos e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviço.

GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.
Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os **serviços** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os **serviços** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **serviços** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),

conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
A Administração deverá:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 **TX = Percentual da taxa anual = 6%**

365.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica:
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Associação e Fundação Privada: estatuto social, ata de fundação e eleição da diretoria.
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso a **empresa prestadora** seja considerada isenta dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
A **empresa prestadora** enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da a **empresa prestadora**.
Qualificação Técnica:
a. Atestados de capacidade técnica-operacional, devidamente documentados, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação, consistente na **internação em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos – quantidade: 12 meses**;
c. **Alvará Sanitário** vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente;
Declaração de que realiza a **internação compulsória determinada judicialmente.**

9.2 Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Não

10 ESTIMATIVA DO PREÇO
10.1 O valor foi estabelecido conforme pesquisa desenvolvida pelo Copilot (anexa). A pesquisa considerou apenas os Estados de RN, CE e PB, excluindo valores de sites de comércio eletrônico generalista, em conformidade com a legislação e os órgãos de controle, considerando uma demanda estimada para o período de 24 (vinte quatro) meses, que estima a importância global de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
09.009 – Fundo Municipal de Saúde;
II - Fontes de Recursos:
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
III - Programa de Trabalho:
0010 - SAUDE PARA TODOS
IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V – Plano Interno:
2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.
12.2 No entanto, a presente a execução de **serviço** goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021, através da FUNÇÃO: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; AÇÕES: 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Portaria n° 294/2025
(Assinado Eletronicamente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Joelma de Fátima Lopes de Medeiros– Secretaria Municipal de Planejamento.

ANEXO II

VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA
(VALOR MÁXIMO A SER ADJUDICADO)

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Vaga de internação compulsória feminina em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos	12	mês	3.175,00	38.100,00
2	Vaga de internação voluntária masculina em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos	12	mês	3.025,00	36.300,00
Valor total					**74.400,00**

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidoraGisele Viana Pereira de Medeiros – Pesquisador Oficial.

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 06100001/2025

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Vaga de internação compulsória feminina em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos	12	mês		
2	Vaga de internação voluntária masculina em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos	12	mês		
Valor total					

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

_____
Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº ....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** E A EMPRESA .....

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Nº 13.840 de 05 de junho de 2019 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1- O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA ADULTOS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Vaga de internação compulsória feminina em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos	12	mês		
2	Vaga de internação voluntária masculina em clínica de reabilitação de dependentes químicos para adultos	12	mês		
Valor total					

1.2.1- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.2- O Termo de Referência;
1.2.3- A Proposta do contratado;
1.2.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
2.1- O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1-O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **___ 2025 (DATA DO ORÇAMENTO)**
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de um (01) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um (01) mês.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;
Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
11.3 -A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.6 -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.8- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.10 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.11- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.12 -As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.13 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/ RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/ RN**.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12. 1-O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.2 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.3- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.4- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.5- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.6- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.7 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.8 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.9 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.10 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.11 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.12 - Indenizações e multas.
12.13 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.14 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Município de Jucurutu/ RN** para o exercício financeiro de **2025**, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
09.009 – Fundo Municipal de Saúde;
II - Fontes de Recursos:
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

III - Programa de Trabalho:
0010 - SAUDE PARA TODOS
IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V – Plano Interno:
2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e publicar o extrato do contrato administrativo na imprensa oficial do Município - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da **Comarca de Jucurutu/ RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jucurutu/ RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

P/ Contratante	P/ Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:9B500421

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 055/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03090001/2025)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 137/2025,** que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do art. 75, II (demais compras e serviços**), nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:
cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **MAIOR DESCONTO**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 03090001/2025 – Dispensa nº 055/2025.**

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **14 de outubro de 2025, às 17 h.**

3 – DA HABILITAÇÃO
3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
4.2 A Proposta de Preços deverá:
a) conter as especificações detalhadas do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**;
b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO
6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º:**

Não há previsão dos serviços no PCA 2025;
o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2025, **subclasse CNAE:** ***3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.***

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Valores Máximos de Referência;
ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo
ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 08 de outubro de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 03090001/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS			
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**
1	Serviço de manutenção completa (preventiva e corretiva) para os equipamentos odontológicos conforme anexo II.	hora	300
FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DOS EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		**VALOR TOTAL**
2	Aquisição de Peças em geral para os equipamentos odontológicos		32.000,00

Os **Serviços** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois ospadrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais demercado, conforme o art. 6° inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.
O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. A contratação tem a finalidade de atender às demandas odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde deste município, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde possui diversos equipamentos para a execução das atividades de serviços odontológicos, a manutenção corretiva e preventiva, bem como a instalação de novos equipamentos, com o intuito de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios, o qual é indispensável para manter o serviço oferecido aos munícipes, bem como na busca pela eficiência e longevidade dos equipamentos, além de minimizar os gastos com energia e outros componentes.
2.2 Os equipamentos precisam passar por manutenções preventivas com frequência e periodicidade para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos a população e para conservá-los em perfeitas condições de uso e mesmo com a realização de manutenções preventivas alguns equipamentos podem apresentar problemas, desgaste pelo uso contínuo, que necessitem de manutenção corretiva para ter seu funcionamento normalizado.
2.3 As manutenções preventivas realizadas facilitam e agilizam as atividades desenvolvidas pelos profissionais da odontologia, evitando assim atrasos e interrupções nos atendimentos bem como a insatisfação da população que utiliza os serviços odontológicos ofertados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1 A solução possível é uma **contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, componentes e acessórios originais,** que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MAIOR DESCONTO**, adjudicação **POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II, conforme explanado a seguir:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;(art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024)."

3.2 A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.
3.3 Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto.
Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.
CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
4.3.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo de referência.
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
4.4.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:
4.4.1.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
4.4.1.2 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.
Obrigações da administração municipal enquanto contratante
Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.
Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.
Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.
Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

Na execução dos serviços do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Realizar a execução dos serviços previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser indicadas;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contração.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos na tabela do item 1 deverão ser cumpridos fielmente, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência, dentro dos prazos e horários estabelecidos pela secretaria solicitante.

O serviço do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade elencados neste Termo de Referência;

Os locais de execução dos serviços serão no município de Jucurutu /RN, onde os consertos e reparos serão realizados sempre que possível nas dependências da contratante, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da contratada, devendo os equipamentos serem entregues consertados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, salvo justificativa aceita pela contratante.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A contratada procederá conforme recomendação do fabricante, realizando as avaliações necessárias, correspondentes com equipamento devidamente certificado e realizando a troca das peças que se façam necessárias conforme indicado no manual do fabricante ou daquelas que apresentarem necessidade de substituição.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade, compreendendo inclusive, os serviços de substituições de todas e quaisquer peças e materiais.

As manutenções corretivas terão caráter emergencial e as chamadas deverão ser atendidas no prazo máximo de **3 (três) horas**.

Imediatamente após a realização dos serviços, a contratada deverá apresentar ao Contratante, **"Relatório de Serviços"**, no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive os decorrentes de peças ou componentes substituídos, que serão assinados pelo técnico de sua responsabilidade e pelo representante designado pela Contratante.

Na hipótese de atrasos nos atendimentos, a contratada sofrerá penalidades, salvo se justificar por escrito, os motivos determinantes do mencionado atraso, para análise da Contratante, que decidirá ou não pela aplicação da penalidade.

Os consertos e reparos serão realizados sempre que possível nas dependências da contratante, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da contratada, devendo os equipamentos serem entregues consertados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, salvo justificativa aceita pela contratante.

A contratada no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela contratante, realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento.

DA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS

A empresa contratada somente substituirá peças, componentes ou acessórios em caso de comprovada necessidade, mediante prévia justificativa assinada pelo seu representante legal a qual será submetida à unidade gestora do contrato e, não havendo óbice, autorizada.

A CONTRATADA arcará com o custo do fornecimento de ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos necessários à manutenção dos bens.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS CONDIÇÕES E SUBSTITUIÇÃO/AQUISIÇÃO DAS PEÇAS E DA GARANTIA DO OBJETO

A execução dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante, mediante a emissão de ordem de serviço, limitados aos quantitativos especificados neste Termo de Referência, com o fim de assegurar regularidade no funcionamento e nas futuras manutenções preventivas.

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, poderão ser reparados no local em que se encontram instalados, na impossibilidade deverão ser removidos para a sede da contratada, que assumirá inteira responsabilidade pelo equipamento retirado.

A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, utilizando crachá de identificação da empresa.

A contratada deverá, também, manter um serviço dotado de comunicação exclusiva para atendimento as chamadas de emergência.

Em havendo necessidade de substituição/complementação de peças, a contratada deverá elaborar relatório circunstanciado e orçamento das peças a serem substituídas/complementadas para que o órgão requisitante providencie a correta solicitação dos serviços/aquisições, para assim concluir a execução dos serviços de manutenção antes iniciado.

A contratada deverá manter organizados, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A garantia dos serviços executados será de no **mínimo 90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.
Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Fiscalização Administrativa
O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;
Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO
Do recebimento
Os **serviços** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os **serviços** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **serviços** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
A Administração deverá:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 **TX = Percentual da taxa anual = 6%**

365.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MAIOR DESCONTO**, adjudicação **POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica:
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual e Municipal**, se houver, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.1.4 Qualificação Técnica:
a. Atestados de capacidade técnica-operacional, devidamente documentados, **emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado,** comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação, com as seguintes quantidades mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Serviço de manutenção completa (preventiva e corretiva) para equipamentos odontológicos	HORA	150

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.
Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito Regional 01**, conforme Art. 2º, inciso V, **que determina a regionalização com limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte (RN)**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem todos os municípios do Estado do RN, para os itens cujo valor total for até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2024, considerando necessidade de manutenção dos equipamentos odontológicos, destaca-se a importância da regionalização desse serviço, de modo a fomentar o comércio local e garantir um atendimento mais ágil e eficiente, especialmente em situações de urgência. A contratação de empresas da região assegura maior proximidade, reduz custos logísticos e otimiza o tempo de resposta, possibilitando a continuidade dos serviços odontológicos essenciais à saúde da população, sem prejuízo da qualidade e da eficiência.
Não havendo empresa local ou regional que cote o item cujo valor total for até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, este será CLASSIFICADO, após a publicidade dos licitantes arrematantes, para as demais empresas interessadas participantes da Contratação Direta.**

10. ESTIMATIVA DO PREÇO
10.1 O valor foi estimado para contratação por um período de 12 (doze) meses, culminando no valor global de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, mediante orçamento prévio solicitado a uma empresa do ramo, em anexo ao DFD.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

II - Fontes de Recursos:
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

III - Programa de Trabalho:
0010 - SAUDE PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

V – Plano Interno:
2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.
12.2 No entanto, a presente a contratação goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021, através da **FUNÇÃO**: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; **AÇÕES** 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Portaria nº 294/2025

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora- **Joelma de Fátima Lopes de Medeiros – Secretaria Municipal de Planejamento.**

ANEXO II
(MÉDIA DE DESCONTO A SER ADJUDICADO)

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Serviço de manutenção completa (preventiva e corretiva) para os equipamentos odontológicos conforme anexo II.	hora	300	101,00	30.300,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REPOSIÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**				**VALOR TOTAL**
2	Aquisição de Peças em geral para os equipamentos odontológicos				32.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LOTE - %	6,5%
VALOR TOTAL DO LOTE	62.300,00

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidora **- Gisele Viana Pereira de Medeiros– Pesquisadora Oficial.**

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº ____/2025 – Dispensa nº ___/2025

Srª. Agente de Contratação
A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Serviço de manutenção completa (preventiva e corretiva) para os equipamentos odontológicos conforme anexo II.	hora	300	101,00	30.300,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REPOSIÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**				**VALOR TOTAL**
2	Aquisição de Peças em geral para os equipamentos odontológicos				32.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LOTE - %	
VALOR TOTAL DO LOTE	62.300,00

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

_____
Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº ....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA .....

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, _____, e o(a) empresa ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na .....*, *em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR E INSTRUTOR DE FANFARRAS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Serviço de manutenção completa (preventiva e corretiva) para os equipamentos odontológicos conforme anexo II.	hora	300	101,00	30.300,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REPOSIÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**				**VALOR TOTAL**
2	Aquisição de Peças em geral para os equipamentos odontológicos				32.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LOTE - %	
VALOR TOTAL DO LOTE	62.300,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
2.1- O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **08 de outubro de 2025**.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;
Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
II - Fontes de Recursos:
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
III - Programa de Trabalho:
0012 - Educação para todos
0013 - Cultura para todos
IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
V – Projeto/Atividade:
2244 AMPL.MANUT.PROG.FANFARRAS E BANDAS ESCOLARES

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

_____ P/Contratante	_____ P/Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:67EFBD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Administrativo nº 986/2025
Licitação nº 139/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025 publicada na impressa oficial do Município em 07/10/2025 processo administrativo n.º 986/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ENXOVAL E ITENS DE ALOJAMENTO PESSOAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE OFERTAM O MODELO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS ESTUDANTES E GARANTIR UM AMBIENTE ADEQUADO, SEGURO E ACOLHEDOR DURANTE A PERMANÊNCIA ESTENDIDA NA UNIDADE ESCOLAR**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 030/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: BQS DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 33.613.876/0001-62		
ENDEREÇO: Rod BR 423, S/N, Lot Planalto do Quilombo Quadra 08 Lote 03, Dom Thiago Postma, Garanhus/PE.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	**CPF:** XXX.955.XXX-41	**DOC IDENTIDADE:** XXX.679.XXX – SDS/PE
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócio Administrador		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXX	

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca/ Fabricante	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	Creme dental fluoretado mínimo 1450 ppm, sabor menta, bisnaga 70g, validade mínima 12 meses, caixa com 24 unidades	ICECLEAM	Caixa	30	R$ 154,80	R$ 4.644,00
VALOR GLOBAL:			R$ 4.644,00 (**quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais**).			

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que seja comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 07 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
CPF nº XXX.422.XXX-45
Secretária Municipal de Educação

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF nº XXX.955.XXX-41
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:54FA163E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

Pregão Eletrônico nº 030/2025
Processo Administrativo nº 986/2025
Licitação nº 139/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025 publicada na impressa oficial do Município em 07/10/2025 processo administrativo n.º 986/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ENXOVAL E ITENS DE ALOJAMENTO PESSOAL DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE OFERTAM O MODELO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS ESTUDANTES E GARANTIR UM AMBIENTE ADEQUADO, SEGURO E ACOLHEDOR DURANTE A PERMANÊNCIA ESTENDIDA NA UNIDADE ESCOLAR**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 030/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem**:**

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA		
CNPJ: 50.507.469/0001-90		
ENDEREÇO: Avenida Professor Clementino Câmara, nº 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN – CEP: 59.140-340.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: RAMON COELHO MIRANDA	**CPF:** XXX.160.XXX.64	**DOC IDENTIDADE:** XXX.009.XXX – ITEP/RN
FUNÇÃO NA EMPRESA: Representante Legal		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXX	**E-MAIL:** XXXXXXXXXXX	

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca/ Fabricante	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabonete líquido neutro, pH 5,5 a 6,5, dermatologicamente testado, sem parabenos, galão de 5L	PREMISSE	Galão	270	R$ 50,00	R$ 13.500,00
2	Shampoo neutro, pH 5,5 a 6,5, dermatologicamente testado, sem parabenos, galão de 5L	VENEZA HAIR	Galão	270	R$ 114,00	R$ 30.780,00
4	Escova dental infantil, cabo anatômico, cerdas macias, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	BLU SQ	Caixa	2	R$ 198,00	R$ 396,00
5	Kit de 12 unidades de deo-colônia lavanda original, frasco plástico 500 ml, tampa dosadora, embalagem reforçada	VENEZA	Kit	60	R$ 245,00	R$ 14.700,00
6	Toalha branca 70 x 135 cm, 90% algodão / 10% poliéster, gramatura mínima 400 g/m², costura reforçada	TEKA	UND	110	R$ 49,00	R$ 5.390,00
7	Kit refil viagem contendo shampoo, sabonete e colônia, embalagens plásticas de 80 ml, válvula dosadora, acondicionadas em nécessaire transparente	CLINK	Kit	110	R$ 129,00	R$ 14.190,00
8	Colchonete solteiro alojamento, espuma D23, capa em napa preta impermeável, dimensões 60x190x5 cm, costuras reforçadas	PLASTEC	UND	110	R$ 274,00	R$ 30.140,00
9	Travesseiro branco 50 x 70 cm, tecido percal 180 fios 100% algodão, enchimento fibra siliconada	ALTENBURG	UND	110	R$ 100,00	R$ 11.000,00
VALOR GLOBAL:			R$ 120.096,00 (cento e vinte mil, noventa e seis reais).			

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que seja comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 07 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
CPF nº XXX.085.XXX-27
Representante do Órgão Gerenciador

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
CPF nº XXX.422.XXX-45
Secretária Municipal de Educação

RAMON COELHO MIRANDA
CPF nº XXX.160.XXX.64
Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:FB5452F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1576/2025, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Decreto Nº. 1576/2025 Lucrécia/ RN, 08/10/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 21.844,40 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 21.844,40 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 08/10/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%			
			1034 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 963,08
			1037 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R$ 8.468,62
			Total da Ação:		**R$ 9.431,70**
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			998 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 3.634,65
			Total da Ação:		**R$ 3.634,65**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 13.066,35**
	19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO				
		2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
			927 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 327,00
			Total da Ação:		**R$ 327,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 327,00**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			557 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R$ 8.451,05
			Total da Ação:		**R$ 8.451,05**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 8.451,05**

Valor total Suplementado: R$ 21.844,40

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.154 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA			
			718 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 327,00
			Total da Ação:		**R$ 327,00**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 327,00**
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			989 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 5.000,00
			992 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021001	R$ 5.918,99
			Total da Ação:		**R$ 10.918,99**
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			1007 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R$ 2.147,36
			Total da Ação:		**R$ 2.147,36**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 13.066,35**
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			

			543 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R$ 3.447,30
			725 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R$ 5.003,75
			Total da Ação:		**R$ 8.451,05**
			Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 8.451,05**

Valor total Reduzido: R$ 21.844,40

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3F0FB147

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081001/2025 PREGÃO ELERÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081001/2025
PREGÃO ELERÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 081001/2025, homologada no dia 08/10/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO CONTÍNUO DAS NECESSIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSEPSIA DA REDE HOSPITALAR VINCULADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS PACIENTES, PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, BEM COMO A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES HOSPITALARES, CONSULTÓRIOS, SALAS DE PROCEDIMENTOS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 010/2025 , que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	BQS DISTRIBUIDORA LTDA/33613876000162	
	Total:	200.765,20

Item	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und. de Med	Qtd.	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML CATMAT: 26994	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML CATMAT: 269943	BELLOBELLA	UND	3.600,0000	6,40	23.040,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML CATMAT: 2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML CATMAT: 269941	BELLOBELLA	UND	4.800,0000	8,78	42.144,00
3	BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE: PLÁSTICO, MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALDE	BALDE COM ESPREMEDOR, MATERIAL BALDE: PLÁSTICO, MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALDE: 30 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO VERTICAL, COMPRIMENTO: 52 CM, LARGURA: 37 CM, ALTURA: 84 CM UNIDADE: UNIDADE. CATMAT: 443451	BETTANIN	UND	10,0000	403,94	4.039,40
4	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA, CAPACIDADE: 500 M	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA,	NEW	UND	50,0000	6,45	322,50

		CAPACIDADE: 500 ML. CATMAT: 272254					
5	CAPACHO, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO AN	CAPACHO, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO ANTIDERRAPANTE. UNIDADE: CATMAT: 300417	KAPAZI	UND	20,0000	30,93	618,60
6	DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO: NONIFENOL ETOXILADO, POLIÁLCOOL, HIDRÓXIDO SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO CO	DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO: NONIFENOL ETOXILADO, POLIÁLCOOL, HIDRÓXIDO SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO COM DILUIDOR AUTOMÁTICO INDIVIDUAL E I, APLICAÇÃO: REMOÇÃO CROSTA PESADA DE GORDURAS EM FOGÃO E FORNO, TEOR ACIDEZ: 12,5 A 13,5 PH, VISCOSIDADE: 17%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO. UNIDADE: BOMBONA 5,00 L (GALÃO). CATMAT: 249813	MR BRILHO	UND	40,0000	32,93	1.317,20
7	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO BACTE	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E TUBERCULICIDA, EM GALÃO DE 5 LITROS.	MR BRILHO	UND	120,0000	58,85	7.062,00
8	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORE	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%. EM EMBALAGEM DE 5L. (GALÃO). CATMAT: 381409	MR BRILHO	UND	90,0000	25,76	2.318,40
9	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇ	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM AROMA EM EMBALAGEM (LITRO). CATMAT: 408763	MR BRILHO	UND	300,0000	25,90	7.770,00
10	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ALCALINO, COMPOSIÇÃO:	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: ALCALINO, COMPOSIÇÃO: COM CLORO. EM EMBALAGEM DE 5L. (GALÃO) CATMAT: 416419	MR BRILHO	UND	120,0000	54,86	6.583,20
11	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 5,00 L (GALÃO). CATMAT: 232373	MR BRILHO	UND	50,0000	31,99	1.599,50
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARA	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO	MR BRILHO	UND	500,0000	18,77	9.385,00

		ESTABILIZADO UNIDADE: LITRO(1.000ML). CATMAT: 343298					
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO UNIDADE: LITRO (1.000ML). CATMAT: 437161	MR BRILHO	UND	250,0000	6,52	1.630,00
14	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATÉRIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENT	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATÉRIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO CATMAT: 481791	BELIPEL	UND	1.000,0000	9,38	9.380,00
15	MOP PÓ, MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO COSTURADAS EM LONA, LARGURA: 12 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRA	MOP PÓ, MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO COSTURADAS EM LONA, LARGURA: 12 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, GRAMATURA: 150, ACABAMENTO: FECHAMENTO POR LAÇOS COSTURADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO INCLUSO; 300G; LAVÁVEL E ADAPTÁVEL A MODELOS. CATMAT: 307867	BETTANIN	UND	10,0000	74,87	748,70
16	MOP ÚMIDO, MATERIAL: FIO ALGODÃO, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: NÃO APLICÁVEL, PESO: 340 G UNIDADE: UNID	MOP ÚMIDO, MATERIAL: FIO ALGODÃO, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: NÃO APLICÁVEL, PESO: 340 G UNIDADE: UNIDADE. CATMAT: 229707	BETTANIN	UND	10,0000	33,98	339,80
17	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: VERDE CLARO, ODOR: ERVA DOCE, ACIDEZ: 6,50 A 7,50 PH, T	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR: VERDE CLARO, ODOR: ERVA DOCE, ACIDEZ: 6,50 A 7,50 PH, TEOR ATIVOS: 10,50 A 11,50 PER, APLICAÇÃO: TOUCADOR UNIDADE: GALÃO 5,00 L. CATMAT: 225731	BELLOBELLA	UND	180,0000	14,78	2.660,40
18	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM,	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. UNIDADE: EMBALAGEM 100,00 UN. CATMAT: 353776	DONAPACK	PCT	300,0000	27,86	8.358,00
19	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 57 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIA	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 57 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. UNIDADE: EMBALAGEM 100,00 UN. CATMAT: 353773	DONAPACK	PCT	300,0000	26,91	8.073,00
20	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMASTÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191, MATERIAL: POLIETILENO. UNIDADE: EMBALAGEM 100,00 UN. CATMAT: 375949	DONAPACK	PCT	500,0000	27,82	13.910,00
21	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, COR: INCOLOR UNIDADE: GALÃO 5,00 L(GALÃO). CATMAT: 249903	MR BRILHO	UND	150,0000	30,97	4.645,50
23	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:	TOALHA DE PAPEL,	DUBELLE	PCT	3.000,0000	14,94	44.820,00

	100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM COR: BRANCA, C	MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. PACOTE OU FARDO COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. CATMAT: 436328					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ/RN.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 08/10/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 08/10/2025

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
33613876000162
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3F68411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081003/2025 PREGÃO ELERÔNICO Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081003/2025
PREGÃO ELERÔNICO Nº 009/2025

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 050601/2025, homologada no dia 05/06/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva , gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada à câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem com acessos via ambiente Cloud Computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID, visando o atendimento às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:	VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA/27021175000131	
	Valor Contratado R$:	150.000,0000

Item	Código	Nome do Produto	Descrição do Item	Marca	Und	Qtd.	Vr. Unt. R$	Vr. Total R$
1	32780	Implantação do sistema conforme termo de Referência nos locais descritos.	Implantação do sistema conforme termo de Referência nos locais descritos.	VALE TECH	SV	1,00	22.190,40	22.190,40
2	32779	Cessão de direito de uso de Software de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutençã	Cessão de direito de uso de Software de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 07 dias.40 (PMI) Ponto de Monitoramento Inteligente através de CÂMERA IP FULL HD, com no mínimo 2M. Conforme Projeto.02 Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI com Leitura de placas OCR.01 Torre de monitoramento ostensivo com 4 Câmeras.	VALE TECH	MÊS	12,00	10.650,80	127.809,60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
3.2 Tendo como orgãos participantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 08/10/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os licitantesregistrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 08/10/2025

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA
27021175000131
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:86ACEF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Santa Maria					
Prefeitura Municipal de Santa Maria					
Registro de Preços Eletrônico - 002/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ACEBROFILINA 10MG ML, XAROPE, FRASCO 120ML - Valor Referência: 20,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GLOBO	GLOBO	2.000	23.200,00
Item: 0002 - ACEBROFILINA 5MG ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - Valor Referência: 18,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GLOBO	GLOBO	2.000	23.200,00
Item: 0003 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1 por cento CREME 30G - Valor Referência: 10,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:08 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	3.000	29.700,00
Item: 0005 - ACICLOVIR 200mg - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CIMED	CIMED	1.000	430,00
Item: 0006 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO , AAS 100MG - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	IMEC	IMEC	70.000	2.100,00
Item: 0008 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG ML FRASCO 20 ML - Valor Referência: 2,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AIRELA	AIRELA	3.000	4.080,00
Item: 0009 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AIRELA	AIRELA	40.000	6.400,00
Item: 0010 - ÁCIDO FÓLICO 5MG - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	50.000	2.500,00
Item: 0011 - ÁCIDO FÓLICO 0,2mg ml SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AIRELA	AIRELA	1.000	4.310,00
Item: 0012 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP - Valor Referência: 2,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	EMS	EMS	600	1.140,00
Item: 0013 - ALBENDAZOL 400MG - Valor Referência: 0,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000	4.500,00
Item: 0014 - ALBENDAZOL 400MG ML, SUSPENSÃO, FRASCO 10 ML - Valor Referência: 2,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GEOLAB	GEOLAB	2.000	2.840,00
Item: 0015 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	5.000	1.300,00
Item: 0016 - AMBROXOL, 15mg 5mL Xarope Pediatrico, FRASCO 120 ML - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	8.000	23.600,00
Item: 0017 - AMBROXOL, 30mg 5mL Xarope Adulto FRASCO 100 ML - Valor Referência: 6,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AIRELA	AIRELA	6.000	15.900,00
Item: 0018 - AMOXICILINA 250MG ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000	34.200,00
Item: 0019 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	30.000	31.200,00
Item: 0020 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO, SUSPENSÃO ORAL, 50 MG ML + 12,5 MG ML, FRASCO COM 75 ML - Valor Referência: 44,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	3.000	57.300,00
Item: 0021 - AMOXICILINA 500MG - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	90.000	23.400,00
Item: 0022 - ANLODIPINO 5MG - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	20.000	800,00
Item: 0023 - ANLODIPINO 10MG - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	20.000	1.200,00
Item: 0024 - ATENOLOL 25MG - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	20.000	800,00
Item: 0025 - ATENOLOL 50MG - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	20.000	1.000,00
Item: 0026 - ATENOLOL 100MG - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000	2.800,00
Item: 0027 - AZITROMICINA 500MG - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	90.000	85.500,00
Item: 0028 - AZITROMICINA 600MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ML - Valor Referência: 13,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3.000	22.500,00
Item: 0029 - BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG ML, GOTAS, FRASCO 15ML - Valor Referência: 2,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	300	594,00
Item: 0030 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Valor Referência: 13,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	2.400,00
Item: 0031 - CAPTOPRIL 25MG - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GEOLAB	GEOLAB	100.000	5.000,00
Item: 0032 - CAPTOPRIL 50MG - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	50.000	4.500,00
Item: 0033 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NUTIVIT	NUTIVIT	5.000	450,00
Item: 0034 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500mg + 200UI - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NUTIVIT	NUTIVIT	3.000	510,00
Item: 0035 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500mg + 400UI - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NUTIVIT	NUTIVIT	3.000	360,00
Item: 0036 - CARVEDILOL 3,125 MG - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	15.000	1.350,00
Item: 0037 - CARVEDILOL 6,25 MG - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	15.000	1.350,00
Item: 0038 - CARVEDILOL 12,5 MG - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	15.000	1.350,00
Item: 0039 - CARVEDILOL 25 MG - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	15.000	1.950,00
Item: 0041 - CEFALEXINA 250MG,ML - Valor Referência: 19,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ABL	ABL	10.000	97.900,00
Item: 0042 - CEFALEXINA 500MG - Valor Referência: 1,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	5.000	3.700,00
Item: 0043 - CETOCONAZOL 200 MG - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GLOBO	GLOBO	90.000	36.000,00
Item: 0044 - CETOCONAZOL 20 MG G, 2 por cento, XAMPU - Valor Referência: 10,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NATIVITA	NATIVITA	30.000	151.500,00
Item: 0045 - CETOCONAZOL 20 MG G, POMADA, BISNAGA 30 G - Valor Referência: 6,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por:	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	9.900,00

(18.588.224/0001-21)	RANIERY SOARES CÂMARA				
Item: 0048 - CINARIZINA 75 MG - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	RANBAXY	RANBAXY	30.000	13.500,00
Item: 0049 - CLARITROMICINA 500 MG - Valor Referência: 5,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	5.000	8.750,00
Item: 0050 - CLARITROMICINA 50MG ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML - Valor Referência: 44,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	5.000	275.000,00
Item: 0051 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ZYDUS	ZYDUS	1.500	945,00
Item: 0053 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000	4.000,00
Item: 0054 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - Valor Referência: 2,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	5.000	9.250,00
Item: 0055 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100 MG ML, SPRAY, FRASCO50 ML - Valor Referência: 103,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	258.500,00
Item: 0056 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 por cento, GELELEIA, BISNAGA 30 G - Valor Referência: 10,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PHARLAB	PHARLAB	300	2.649,00
Item: 0058 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	40.000	2.000,00
Item: 0059 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	40.000	20.000,00
Item: 0060 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 0,5 por cento , POMADA OFTÁLMICA - Valor Referência: 17,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CIFARMA	CIFARMA	10.000	150.000,00
Item: 0062 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GERMED	GERMED	5.000	2.600,00
Item: 0064 - CLORTALIDONA 25 MG - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	5.000	750,00
Item: 0065 - COMPLEXO B, XAROPE, FRASCO 100 ML - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	3.000	15.270,00
Item: 0066 - DEXAMETASONA 4 MG - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	12.000	2.040,00
Item: 0067 - DEXAMETASONA 1MG G, CREME BISNAGA 15 G - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATIL	PRATIL	15.000	25.650,00
Item: 0068 - DEXAMETASONA 0,1 MG ML, ELIXIR, FRASCO 100 ML - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	5.000	10.250,00
Item: 0069 - DEXAMETASONA 0,1 por cento, COLÍRIO, FRASCO 5 ML - Valor Referência: 17,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NOVARIS	NOVARIS	12.000	180.960,00
Item: 0071 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML, FRASCO 100 ML - Valor Referência: 9,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NATULAB	NATULAB	15.000	29.400,00
Item: 0074 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	80.000	5.600,00
Item: 0075 - DICLOFENACO RESINATO 15MG ML , GOTAS, FRASCO 20 ML - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CIMED	CIMED	80.000	506.400,00
Item: 0076 - DIGOXINA 0,25 MG - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	5.000	1.300,00
Item: 0077 - DIPIRONA 500 MG - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	10.000	1.400,00

Item: 0078 - DIPIRONA 500 MG ML, GOTAS, FRASCO 20ML - Valor Referência: 2,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	100.000	199.000,00

Item: 0079 - DOXAZOZINA 2 MG - Valor Referência: 0,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	12.000	960,00

Item: 0080 - DOXAZOZINA 4 MG - Valor Referência: 0,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANDOZ	SANDOZ	3.000	3.450,00

Item: 0081 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - Valor Referência: 0,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	3.000	510,00

Item: 0082 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - Valor Referência: 0,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	3.450,00

Item: 0084 - Estriol 1MG G Creme Vaginal, BISNAGA 50 G - Valor Referência: 24,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	23.600,00

Item: 0086 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG - Valor Referência: 0,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CIFARMA	CIFARMA	3.000	690,00

Item: 0087 - FLUCONAZOL 150 MG - Valor Referência: 1,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	5.000	4.150,00

Item: 0089 - GLIBENCLAMIDA 5 MG - Valor Referência: 0,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 11:28:40 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	50.000	3.000,00

Item: 0090 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Valor Referência: 0,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	100.000	4.000,00

Item: 0091 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - Valor Referência: 0,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	100.000	12.000,00

Item: 0092 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 240 ML - Valor Referência: 4,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AIRELA	AIRELA	5.000	14.000,00

Item: 0093 - IBUPROFENO 300 MG - Valor Referência: 0,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MULTILAB/E.M.S	MULTILAB/E.M.S	5.000	550,00

Item: 0094 - IBUPROFENO 50 MG ML, FRASCO 30 ML - Valor Referência: 3,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NATULAB	NATULAB	50.000	149.000,00

Item: 0095 - IBUPROFENO 600 MG - Valor Referência: 0,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	6.000	1.080,00

Item: 0096 - ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - Valor Referência: 0,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	30.000	8.400,00

Item: 0097 - ISOSSORBIDA 20 MG - Valor Referência: 0,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ZYDUS	ZYDUS	500	300,00

Item: 0098 - ISOSSORBIDA 40 MG - Valor Referência: 1,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ZYDUS	ZYDUS	5.000	5.750,00

Item: 0099 - ITRACONAZOL 100 MG - Valor Referência: 1,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GEOLAB	GEOLAB	5.000	4.800,00

Item: 0100 - IVERMECTINA 6 MG - Valor Referência: 0,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	3.000	810,00

Item: 0101 - KOLLAGENASE 0,6U G, BISNAGA 30G - Valor Referência: 26,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000	324.000,00

Item: 0102 - KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U G + 0,01 G G, BISNAGA 30G - Valor Referência: 28,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000	16.500,00

Item: 0103 - LACTULOSE 667 MG ML, FRASCO 120 ML - Valor Referência: 8,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MAYBEN	MAYBEN	1.000	3.850,00

Item: 0104 - LEVONORGESTREL 1,5 MG - Valor Referência: 2,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CIFARMA	CIFARMA	1.000	2.500,00
Item: 0108 - LORATADINA 10 MG - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	VITAMEDIC	VITAMEDIC	3.000	570,00
Item: 0109 - LORATADINA 1 MG ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - Valor Referência: 19,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	5.000	16.500,00
Item: 0110 - LOSARTANA 50 MG - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	6.000	300,00
Item: 0111 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - Valor Referência: 0,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	100.000	5.000,00
Item: 0112 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	50.000	3.000,00
Item: 0113 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	50.000	3.500,00
Item: 0114 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG ML, COLIRIO, FRASCO 5 ML - Valor Referência: 6,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	50.000	165.000,00
Item: 0115 - MEBENDAZOL 100 MG - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	500	240,00
Item: 0116 - MEBENDAZOL 100 MG 5 ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML - Valor Referência: 3,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	7.000	17.150,00
Item: 0117 - METFORMINA 500 MG - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000	900,00
Item: 0118 - METFORMINA 850 MG - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	90.000	11.700,00
Item: 0119 - METILDOPA 250 MG - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	EMS	EMS	150.000	58.500,00
Item: 0120 - METILDOPA 500 MG - Valor Referência: 1,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	10.000	7.500,00
Item: 0121 - METOCLOPRAMIDA 10 MG - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	1.000,00
Item: 0122 - METOCLOPRAMIDA 4 MG ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AIRELA	AIRELA	15.000	27.750,00
Item: 0123 - METRONIDAZOL 250 MG - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.800	450,00
Item: 0124 - METRONIDAZOL 400 MG - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	LEGRAND	LEGRAND	10.000	3.200,00
Item: 0125 - METRONIDAZOL 250 MG 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML - Valor Referência: 13,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	10.000	59.000,00
Item: 0126 - METRONIDAZOL 100 MG G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G - Valor Referência: 11,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	6.000	66.000,00
Item: 0128 - MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO), XAROPE 0,1 ML ML, FRASCO 120ML - Valor Referência: 8,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NATULAB	NATULAB	5.000	12.500,00
Item: 0129 - NIFEDIPINO 10 MG - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	30.000	5.700,00
Item: 0130 - NIFEDIPINO 20 MG - Valor Referência: 0,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	30.000	9.000,00
Item: 0131 - NIMESULIDA 100 MG - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	100.000	9.000,00
Item: 0132 - NIMESULIDA 50 MG ML, GOTAS, FRASCO 15 ML - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	5.000	8.450,00
Item: 0133 - NISTATINA 100.000 UI ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML - Valor Referência: 10,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000	24.500,00
Item: 0134 - NISTATINA 25.000 UI G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G COM APLICADORES - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000	32.500,00
Item: 0135 - NITRATO DE MICONAZOL 2 por cento, CREME, BISNAGA 28 G - Valor Referência: 7,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.800	5.544,00
Item: 0136 - NITRATO DE MICONAZOL 2 por cento, LOÇÃO, FRASCO 30 ML - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	1.500	7.215,00
Item: 0137 - NITRATO DE MICONAZOL 20 MG G, BISNAGA 80 G COM APLICADORES - Valor Referência: 14,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3.000	25.050,00
Item: 0139 - NORFLOXACINO 400MG - Valor Referência: 0,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GLOBO	GLOBO	40.000	16.000,00
Item: 0140 - OLEO DE GIRASSOL 100 ML - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NUTRIEX	NUTRIEX	3.000	12.900,00
Item: 0142 - OMEPRAZOL 20 MG - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	MULTILAB	MULTILAB	120.000	8.400,00
Item: 0143 - OMEPRAZOL 40 MG - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	70.000	13.300,00
Item: 0144 - PARACETAMOL 200 MG ML, GOTAS, FRASCO 15 ML - Valor Referência: 2,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	EMS	EMS	12.000	15.960,00
Item: 0145 - PARACETAMOL 500 MG - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	120.000	8.400,00
Item: 0146 - PARACETAMOL 750 MG - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	50.000	7.000,00
Item: 0147 - PASTA D´AGUA FN, FRASCO 100 G - Valor Referência: 11,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	1.500	8.520,00
Item: 0148 - PERMITRINA 5 por cento 10 MG G, FRASCO 60 ML - Valor Referência: 10,29					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NATIVITA	NATIVITA	2.000	8.040,00
Item: 0150 - PREDNISOLONA 3 MG ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML - Valor Referência: 10,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	28.600,00
Item: 0152 - PREDNISOLONA 20 MG - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	40.000	17.200,00
Item: 0153 - PREDNISONA 5 MG - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000	1.400,00
Item: 0154 - PREDNISONA 20 MG - Valor Referência: 0,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000	3.000,00
Item: 0156 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHÊ 27,9 G - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AIRELA	AIRELA	8.000	7.920,00
Item: 0159 - SIMETICONA 75 MG, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 10 ML - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NATULAB	NATULAB	6.000	11.340,00
Item: 0160 - SINVASTATINA 20 MG - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	120.000	13.200,00
Item: 0161 - SINVASTATINA 40 MG - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	100.000	30.000,00
Item: 0162 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9 por cento, FRASCO 100 ML - Valor Referência: 3,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NATULAB	NATULAB	2.000	2.680,00
Item: 0163 - SULFADIAZINA DE PRATA 1 por cento, CREME, BISNAGA 50G - Valor Referência: 9,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	NATIVITA	NATIVITA	1.000	8.400,00
Item: 0164 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, 200 MG + 40 MG, FRASCO 100 ML - Valor Referência: 7,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	6.000	24.660,00
Item: 0165 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, 400 MG + 80 MG - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	80.000	18.400,00
Item: 0168 - SULFATO DE NEOMICINA 5 MG G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI G, BISNAGA 10 G - Valor Referência: 8,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BELFAR	BELFAR	6.000	17.580,00
Item: 0170 - SULFATO FERROSO 40 MG - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AIRELA	AIRELA	100.000	5.000,00
Item: 0173 - VITAMINA DO COMPLEXO B - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	AIRELA	AIRELA	80.000	4.800,00
Item: 0178 - ALPRAZOLAM 0,5 MG - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	5.000	350,00
Item: 0179 - ALPRAZOLAM 1 MG - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	5.000	350,00
Item: 0180 - ALPRAZOLAM 2 MG - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	5.000	550,00
Item: 0181 - AMITRIPTILINA 25 MG - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	15.000	600,00
Item: 0183 - BROMAZEPAM 3 MG - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	10.000	1.000,00
Item: 0184 - BROMAZEPAM 6 MG - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	10.000	1.700,00
Item: 0185 - CARBAMAZEPINA 2 por cento, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML - Valor Referência: 17,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	16.860,00
Item: 0186 - CARBAMAZEPINA 200 MG - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	2.400,00
Item: 0188 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000	3.240,00
Item: 0190 - CITALOPRAM 20mg - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10.000	1.600,00
Item: 0192 - CLOMIPRAMINA 25 MG - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	1.000	1.270,00
Item: 0193 - CLONAZEPAM 0,5 MG - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GEOLAB	GEOLAB	15.000	1.050,00
Item: 0194 - CLONAZEPAM 2 MG - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	20.000	1.000,00
Item: 0195 - CLONAZEPAM 2,5MG ML, GOTAS, FRASCO DE 20 ML - Valor Referência: 5,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	3.000	7.800,00
Item: 0204 - CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	15.000	2.250,00
Item: 0205 - CLORIDRATO SERTRALINA 100 MG - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY	PRATI	PRATI	15.000	4.500,00

(18.588.224/0001-21)	SOARES CÂMARA				
Item: 0206 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	5.000	1.000,00
Item: 0208 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - Valor Referência: 0,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	3.000	840,00
Item: 0209 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG ML, Injetável - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	7.000,00
Item: 0210 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - Valor Referência: 23,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	EUROFARMA	EUROFARMA	500	9.650,00
Item: 0211 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (VENLAXIN) 37,5 MG - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GERMED	GERMED	5.000	3.250,00
Item: 0212 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (VENLAXIN) 75MG - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GERMED	GERMED	10.000	5.700,00
Item: 0213 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (VENLAXIN) 150MG - Valor Referência: 1,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GERMED	GERMED	10.000	10.500,00
Item: 0214 - CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GEOLAB	GEOLAB	4.000	2.800,00
Item: 0217 - DIAZEPAM 5 MG - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	15.000	750,00
Item: 0218 - DIAZEPAM 10 MG - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	15.000	900,00
Item: 0219 - DIAZEPAM 10 MG INJETÁVEL - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANTISA	SANTISA	1.000	1.630,00
Item: 0220 - ESCITALOPRAM 10 MG - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	10.000	1.300,00
Item: 0221 - ESCITALOPRAM 20 MG - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	10.000	2.300,00
Item: 0222 - FENITOÍNA 100 MG - Valor Referência: 0,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000	2.000,00
Item: 0225 - FLUOXETINA 20 MG - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	900,00
Item: 0230 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	10.000	1.700,00
Item: 0232 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	10.000	5.900,00
Item: 0236 - LEVOMEPROMAZINA 4 por cento, GOTAS, FRASCO 20 ML - Valor Referência: 42,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANOFI	SANOFI	500	17.915,00
Item: 0237 - MIDAZOLAM 15 MG - Valor Referência: 5,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	6.400,00
Item: 0238 - MIDAZOLAM 5 MG ML INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML - Valor Referência: 4,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	1.320,00
Item: 0239 - MORFINA 10 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 6,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.000	2.690,00
Item: 0240 - NEULEPTIL 10 MG ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Valor Referência: 27,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANOFI	SANOFI	300	8.100,00
Item: 0241 - NEULEPTIL 40 MG ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - Valor Referência: 43,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANOFI	SANOFI	300	13.050,00

Item: 0244 - PAROXETINA 20 MG - Valor Referência: 0,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ZYDUS	ZYDUS	6.000	1.380,00

Item: 0245 - PREGABALINA 75 MG - Valor Referência: 0,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	GEOLAB	GEOLAB	10.000	2.500,00

Item: 0246 - RISPERIDONA 1 MG - Valor Referência: 0,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	10.000	1.500,00

Item: 0247 - RISPERIDONA 2 MG - Valor Referência: 0,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	PRATI	PRATI	10.000	1.700,00

Item: 0251 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 58,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	E.M.S	E.M.S	1.500	15.525,00

Item: 0252 - ACICLOVIR SÓDICO 250 MG - Valor Referência: 14,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BLAU	BLAU	500	7.000,00

Item: 0253 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 1,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5.000	4.050,00

Item: 0254 - ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO 50 MG ML (IPSILON) INJETÁVEL 1G - Valor Referência: 52,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ZYDUS	ZYDUS	1.000	29.500,00

Item: 0255 - ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO 200 MG ML (IPSILON) INJETÁVEL 4G - Valor Referência: 59,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	ZYDUS	ZYDUS	1.000	29.500,00

Item: 0256 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG ML INJETAVEL - Valor Referência: 47,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	2.350,00

Item: 0257 - ADRENALINA 1 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 2,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	450,00

Item: 0258 - AMINOFILINA 24 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 6,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	1.560,00

Item: 0259 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI - Valor Referência: 13,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BLAU	BLAU	2.000	25.000,00

Item: 0260 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 U - Valor Referência: 16,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BLAU	BLAU	2.000	32.000,00

Item: 0261 - BROMOPRIDA 5 GM ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 3,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	1.280,00

Item: 0262 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG ML - Valor Referência: 2,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000	3.840,00

Item: 0263 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG ML + DIPIRONA 500 MG ML - Valor Referência: 2,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	2.000	3.000,00

Item: 0264 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 6,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	1.700,00

Item: 0265 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 14,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500	3.290,00

Item: 0266 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 15,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CRISTALIA	CRISTALIA	800	6.080,00

Item: 0267 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 por cento - Valor Referência: 2,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	4.200,00

Item: 0268 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG ML, INJETÁVEL, 4 ML - Valor Referência: 3,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	840,00

Item: 0269 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 8,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	5.500,00

Item: 0270 - COMPLEXO B 2ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 3,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5.000	8.750,00
Item: 0271 - CEFOTAXIMA SÓDICA 1000 MG - Valor Referência: 14,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FRESENIUS	FRESENIUS	300	3.975,00
Item: 0272 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - Valor Referência: 8,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BLAU	BLAU	200	1.126,00
Item: 0273 - CETOPROFENO 100 MG ML - Valor Referência: 8,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600	4.800,00
Item: 0274 - DEXAMETASONA 0,1 MG ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	5.000	10.750,00
Item: 0275 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG ML - Valor Referência: 1,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	4.000	3.920,00
Item: 0276 - DIPIRONA 500 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANTISA	SANTISA	10.000	6.000,00
Item: 0277 - DRAMIM DL INJETÁVEL - Valor Referência: 19,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TAKEDA	TAKEDA	500	8.165,00
Item: 0278 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG - Valor Referência: 15,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CIFARMA	CIFARMA	2.000	25.640,00
Item: 0279 - ENOXAPARINA SÓDICA (CLEXANE) 20 MG 0,2 ML - Valor Referência: 52,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BLAU	BLAU	500	9.000,00
Item: 0280 - ENOXAPARINA SÓDICA (CLEXANE) 60 MG 0,6 ML - Valor Referência: 43,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BLAU	BLAU	500	12.500,00
Item: 0281 - ETOMIDATO 2mg,ml INJETÁVEL - Valor Referência: 26,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	CRISTALIA	CRISTALIA	500	6.000,00
Item: 0282 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 1,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	5.000	3.600,00
Item: 0283 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 2,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	5.000	5.250,00
Item: 0284 - FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG ML - Valor Referência: 5,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	1.750,00
Item: 0285 - FLUCONAZOL 2 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 18,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BEKER	BEKER	500	4.375,00
Item: 0286 - FUROSEMIDA 10 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000	750,00
Item: 0287 - GLICOSE 25 por cento, INJETÁVEL - Valor Referência: 1,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	2.000	1.180,00
Item: 0288 - GLICOSE 50 por cento INJETÁVEL - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.000	630,00
Item: 0289 - HEPARINA SÓDICA 25.000 UI 5 ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BLAU	BLAU	300	6.099,00
Item: 0292 - LACTATO DE CIPROFLOXACINO 400 MG 200 ML - Valor Referência: 18,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BEKER	BEKER	500	17.000,00
Item: 0293 - METOCLOPRAMIDA 5 MG ML (PLASIL) - Valor Referência: 1,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANTISA	SANTISA	3.000	2.340,00
Item: 0294 - NORIPURUM 100 MG 2 ML - Valor Referência: 30,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TAKECA	TAKECA	500	11.850,00
Item: 0295 - OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL - Valor Referência: 20,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	BLAU	BLAU	2.000	18.600,00
Item: 0296 - PENICILINA G BENZATINA 600.000 U - Valor Referência: 12,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	1.000	11.500,00
Item: 0297 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 U - Valor Referência: 13,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	1.000	6.580,00
Item: 0298 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, INJETÁVEL - Valor Referência: 7,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	5.000	20.000,00
Item: 0299 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG, INJETÁVEL - Valor Referência: 10,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	3.000	16.650,00
Item: 0300 - SULFATO DE AMICACINA INJETÁVEL - Valor Referência: 9,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	TEUTO	TEUTO	100	670,00
Item: 0301 - SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 3,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANTISA	SANTISA	300	345,00
Item: 0302 - SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 3,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SANTISA	SANTISA	300	549,00
Item: 0303 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10 por cento 100 MG POR ML INJETÁVEL 10 ML - Valor Referência: 2,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SAMTEC	SAMTEC	200	450,00
Item: 0304 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50 por cento 500 MG POR ML INJETÁVEL 10 ML - Valor Referência: 11,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	SAMTEC	SAMTEC	200	2.100,00
Item: 0305 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG ML, INJETÁVEL - Valor Referência: 13,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	3.300,00
Item: 0306 - TENOXICAM 40 MG ML (TILATIL) INJETÁVEL - Valor Referência: 18,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.000	9.250,00
Item: 0307 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 por cento, 100 ML, SISTEMA FECHADO - Valor Referência: 6,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMARIN	FARMARIN	10.000	32.000,00
Item: 0308 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 por cento, 250 ML, SISTEMA FECHADO - Valor Referência: 9,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	10.000	43.800,00
Item: 0309 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 por cento, 250 ML , SISTEMA ABERTO - Valor Referência: 4,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMAX	FARMAX	8.000	16.400,00
Item: 0310 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 por cento, 500 ML, SISTEMA FECHADO - Valor Referência: 10,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMARIN	FARMARIN	15.000	78.750,00
Item: 0311 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 por cento, 500 ML, SISTEMA ABERTO - Valor Referência: 4,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 01/10/2025 - 10:02:46 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMAX	FARMAX	8.000	35.600,00
Item: 0312 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO - Valor Referência: 11,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	5.000	28.750,00
Item: 0313 - SORO RINGER LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO - Valor Referência: 12,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FARMACE	FARMACE	5.000	30.000,00
Item: 0314 - SORO GLICOSADO 5 por cento 500 ML, SISTEMA FECHADO - Valor Referência: 11,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 17/04/2025 - 17:52:52 - Por: RANIERY SOARES CÂMARA	FRESERIUS	FRESERIUS	5.000	27.500,00
RANIERY SOARES CÂMARA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:043AC1C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Prefeitura Municipal de Santa Maria

Registro de Preços Eletrônico - 002/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ACEBROFILINA 10MG ML, XAROPE, FRASCO 120ML - GLOBO - Valor Referência: 20,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,60	23.200,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0002 - ACEBROFILINA 5MG ML, XAROPE, FRASCO 120 ML - GLOBO - Valor Referência: 18,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,60	23.200,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0003 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1 por cento CREME 30G - TEUTO - Valor Referência: 10,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,90	29.700,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0005 - ACICLOVIR 200mg - CIMED - Valor Referência: 0,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,43	430,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0006 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO , AAS 100MG - IMEC - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,03	2.100,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0008 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG ML FRASCO 20 ML - AIRELA - Valor Referência: 2,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,36	4.080,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0009 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - AIRELA - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,16	6.400,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0010 - ÁCIDO FÓLICO 5MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	2.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0011 - ÁCIDO FÓLICO 0,2mg ml SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML - AIRELA - Valor Referência: 8,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	4,31	4.310,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0012 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP - EMS - Valor Referência: 2,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,90	1.140,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0013 - ALBENDAZOL 400MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,45	4.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0014 - ALBENDAZOL 400MG ML, SUSPENSÃO, FRASCO 10 ML - GEOLAB - Valor Referência: 2,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,42	2.840,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0015 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - E.M.S - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,26	1.300,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0016 - AMBROXOL, 15mg 5mL Xarope Pediatrico, FRASCO 120 ML - FARMACE - Valor Referência: 5,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,95	23.600,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0017 - AMBROXOL, 30mg 5mL Xarope Adulto FRASCO 100 ML - AIRELA - Valor Referência: 6,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,65	15.900,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0018 - AMOXICILINA 250MG ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 8,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3,42	34.200,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0019 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG - E.M.S - Valor Referência: 2,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,04	31.200,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0020 - AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO, SUSPENSÃO ORAL, 50 MG ML + 12,5 MG ML, FRASCO COM 75 ML - E.M.S - Valor Referência: 44,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	19,10	57.300,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0021 - AMOXICILINA 500MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,26	23.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0022 - ANLODIPINO 5MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,04	800,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0023 - ANLODIPINO 10MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,06	1.200,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0024 - ATENOLOL 25MG - BIOSINTETICA - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,04	800,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0025 - ATENOLOL 50MG - E.M.S - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	1.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0026 - ATENOLOL 100MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,14	2.800,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0027 - AZITROMICINA 500MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,95	85.500,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0028 - AZITROMICINA 600MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ML - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 13,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	7,50	22.500,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0029 - BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG ML, GOTAS, FRASCO 15ML - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 2,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,98	594,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0030 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 13,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	8,00	2.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0031 - CAPTOPRIL 25MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	5.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

0032 - CAPTOPRIL 50MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,09	4.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0033 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG - NUTIVIT - Valor Referência: 0,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,09	450,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0034 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500mg + 200UI - NUTIVIT - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,17	510,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0035 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500mg + 400UI - NUTIVIT - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,12	360,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0036 - CARVEDILOL 3,125 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,09	1.350,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0037 - CARVEDILOL 6,25 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,09	1.350,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0038 - CARVEDILOL 12,5 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,09	1.350,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0039 - CARVEDILOL 25 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,13	1.950,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0041 - CEFALEXINA 250MG,ML - ABL - Valor Referência: 19,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,79	97.900,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0042 - CEFALEXINA 500MG - TEUTO - Valor Referência: 1,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,74	3.700,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0043 - CETOCONAZOL 200 MG - GLOBO - Valor Referência: 0,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,40	36.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0044 - CETOCONAZOL 20 MG G, 2 por cento, XAMPU - NATIVITA - Valor Referência: 10,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	5,05	151.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0045 - CETOCONAZOL 20 MG G, POMADA, BISNAGA 30 G - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3,30	9.900,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0048 - CINARIZINA 75 MG - RANBAXY - Valor Referência: 0,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,45	13.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0049 - CLARITROMICINA 500 MG - E.M.S - Valor Referência: 5,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,75	8.750,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0050 - CLARITROMICINA 50MG ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML - E.M.S - Valor Referência: 44,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	55,00	275.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0051 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - ZYDUS - Valor Referência: 1,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,63	945,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0053 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,20	4.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0054 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 2,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,85	9.250,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0055 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100 MG ML, SPRAY, FRASCO50 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 103,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	51,70	258.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0056 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 por cento, GELELEIA, BISNAGA 30 G - PHARLAB - Valor Referência: 10,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	8,83	2.649,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0058 - CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	2.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0059 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,50	20.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0060 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA 0,5 por cento , POMADA OFTÁLMICA - CIFARMA - Valor Referência: 17,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	15,00	150.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0062 - CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - GERMED - Valor Referência: 0,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,52	2.600,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0064 - CLORTALIDONA 25 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,15	750,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0065 - COMPLEXO B, XAROPE, FRASCO 100 ML - BELFAR - Valor Referência: 8,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	5,09	15.270,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0066 - DEXAMETASONA 4 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,17	2.040,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0067 - DEXAMETASONA 1MG G, CREME BISNAGA 15 G - PRATIL - Valor Referência: 3,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,71	25.650,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0068 - DEXAMETASONA 0,1 MG ML, ELIXIR, FRASCO 100 ML - FARMACE - Valor Referência: 4,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,05	10.250,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0069 - DEXAMETASONA 0,1 por cento, COLÍRIO, FRASCO 5 ML - NOVARIS - Valor Referência: 17,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	15,08	180.960,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0071 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML, FRASCO 100 ML - NATULAB - Valor Referência: 9,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,96	29.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0074 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,07	5.600,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0075 - DICLOFENACO RESINATO 15MG ML , GOTAS, FRASCO 20 ML - CIMED - Valor Referência: 7,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,33	506.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0076 - DIGOXINA 0,25 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,26	1.300,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0077 - DIPIRONA 500 MG - PRATI - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,14	1.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0078 - DIPIRONA 500 MG ML, GOTAS, FRASCO 20ML - BELFAR - Valor Referência: 2,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,99	199.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0079 - DOXAZOZINA 2 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,08	960,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0080 - DOXAZOZINA 4 MG - SANDOZ - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,15	3.450,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0081 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,17	510,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0082 - ESPIRONOLACTONA 100 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,69	3.450,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0084 - Estriol 1MG G Creme Vaginal, BISNAGA 50 G - HIPOLABOR - Valor Referência: 24,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,80	23.600,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0086 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG - CIFARMA - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,23	690,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0087 - FLUCONAZOL 150 MG - BELFAR - Valor Referência: 1,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,83	4.150,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0089 - GLIBENCLAMIDA 5 MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,06	3.000,00	Homologado em 01/10/2025 11:28:48 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0090 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,04	4.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0091 - HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,12	12.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0092 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 240 ML - AIRELA - Valor Referência: 4,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,80	14.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0093 - IBUPROFENO 300 MG - MULTILAB/E.M.S - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,11	550,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0094 - IBUPROFENO 50 MG ML, FRASCO 30 ML - NATULAB - Valor Referência: 3,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,98	149.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0095 - IBUPROFENO 600 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,18	1.080,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0096 - ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL - E.M.S - Valor Referência: 0,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,28	8.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0097 - ISOSSORBIDA 20 MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,60	300,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0098 - ISOSSORBIDA 40 MG - ZYDUS - Valor Referência: 1,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,15	5.750,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0099 - ITRACONAZOL 100 MG - GEOLAB - Valor Referência: 1,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,96	4.800,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0100 - IVERMECTINA 6 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,27	810,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0101 - KOLLAGENASE 0,6U G, BISNAGA 30G - CRISTALIA - Valor Referência: 26,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	16,20	324.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0102 - KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U G + 0,01 G G, BISNAGA 30G - CRISTALIA - Valor Referência: 28,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	16,50	16.500,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0103 - LACTULOSE 667 MG ML, FRASCO 120 ML - MAYBEN - Valor Referência: 8,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3,85	3.850,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0104 - LEVONORGESTREL 1,5 MG - CIFARMA - Valor Referência: 2,57			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,50	2.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0108 - LORATADINA 10 MG - VITAMEDIC - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,19	570,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0109 - LORATADINA 1 MG ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - PRATI - Valor Referência: 19,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3,30	16.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0110 - LOSARTANA 50 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,05	300,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0111 - MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,05	5.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0112 - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,06	3.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0113 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,07	3.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0114 - MALEATO DE TIMOLOL 5 MG ML, COLIRIO, FRASCO 5 ML - E.M.S - Valor Referência: 6,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	3,30	165.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0115 - MEBENDAZOL 100 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,48	240,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0116 - MEBENDAZOL 100 MG 5 ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML - BELFAR - Valor Referência: 3,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,45	17.150,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0117 - METFORMINA 500 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,18	900,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0118 - METFORMINA 850 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,13	11.700,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0119 - METILDOPA 250 MG - EMS - Valor Referência: 0,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,39	58.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0120 - METILDOPA 500 MG - E.M.S - Valor Referência: 1,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,75	7.500,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0121 - METOCLOPRAMIDA 10 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,10	1.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0122 - METOCLOPRAMIDA 4 MG ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - AIRELA - Valor Referência: 4,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,85	27.750,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0123 - METRONIDAZOL 250 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,25	450,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0124 - METRONIDAZOL 400 MG - LEGRAND - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,32	3.200,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0125 - METRONIDAZOL 250 MG 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML - E.M.S - Valor Referência: 13,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	5,90	59.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0126 - METRONIDAZOL 100 MG G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 11,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,00	66.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0128 - MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO), XAROPE 0,1 ML ML, FRASCO 120ML - NATULAB - Valor Referência: 8,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,50	12.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0129 - NIFEDIPINO 10 MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,19	5.700,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0130 - NIFEDIPINO 20 MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 0,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,30	9.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0131 - NIMESULIDA 100 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,09	9.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0132 - NIMESULIDA 50 MG ML, GOTAS, FRASCO 15 ML - E.M.S - Valor Referência: 3,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,69	8.450,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0133 - NISTATINA 100.000 UI ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 10,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	4,90	24.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0134 - NISTATINA 25.000 UI G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 G COM APLICADORES - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 14,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,50	32.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0135 - NITRATO DE MICONAZOL 2 por cento, CREME, BISNAGA 28 G - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 7,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3,08	5.544,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0136 - NITRATO DE MICONAZOL 2 por cento, LOÇÃO, FRASCO 30 ML - BELFAR - Valor Referência: 7,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	4,81	7.215,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0137 - NITRATO DE MICONAZOL 20 MG G, BISNAGA 80 G COM APLICADORES - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 14,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	8,35	25.050,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0139 - NORFLOXACINO 400MG - GLOBO - Valor Referência: 0,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,40	16.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0140 - OLEO DE GIRASSOL 100 ML - NUTRIEX - Valor Referência: 6,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	4,30	12.900,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0142 - OMEPRAZOL 20 MG - MULTILAB - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,07	8.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0143 - OMEPRAZOL 40 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,19	13.300,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0144 - PARACETAMOL 200 MG ML, GOTAS, FRASCO 15 ML - EMS - Valor Referência: 2,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,33	15.960,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0145 - PARACETAMOL 500 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,07	8.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0146 - PARACETAMOL 750 MG - BRASTERAPICA - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,14	7.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0147 - PASTA D´AGUA FN, FRASCO 100 G - BELFAR - Valor Referência: 11,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	5,68	8.520,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0148 - PERMITRINA 5 por cento 10 MG G, FRASCO 60 ML - NATIVITA - Valor Referência: 10,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	4,02	8.040,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0150 - PREDNISOLONA 3 MG ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 10,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	5,72	28.600,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0152 - PREDNISOLONA 20 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,43	17.200,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0153 - PREDNISONA 5 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,07	1.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0154 - PREDNISONA 20 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,15	3.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0156 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHÊ 27,9 G - AIRELA - Valor Referência: 3,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,99	7.920,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0159 - SIMETICONA 75 MG, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 10 ML - NATULAB - Valor Referência: 4,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,89	11.340,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0160 - SINVASTATINA 20 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,11	13.200,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0161 - SINVASTATINA 40 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,30	30.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0162 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9 por cento, FRASCO 100 ML - NATULAB - Valor Referência: 3,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,34	2.680,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0163 - SULFADIAZINA DE PRATA 1 por cento, CREME, BISNAGA 50G - NATIVITA - Valor Referência: 9,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	8,40	8.400,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0164 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, 200 MG + 40 MG, FRASCO 100 ML - E.M.S - Valor Referência: 7,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	4,11	24.660,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0165 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA, 400 MG + 80 MG - BELFAR - Valor Referência: 0,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,23	18.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0168 - SULFATO DE NEOMICINA 5 MG G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI G, BISNAGA 10 G - BELFAR - Valor Referência: 8,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,93	17.580,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0170 - SULFATO FERROSO 40 MG - AIRELA - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	5.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0173 - VITAMINA DO COMPLEXO B - AIRELA - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,06	4.800,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0178 - ALPRAZOLAM 0,5 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,07	350,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0179 - ALPRAZOLAM 1 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,07	350,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0180 - ALPRAZOLAM 2 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,11	550,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0181 - AMITRIPTILINA 25 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,04	600,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0183 - BROMAZEPAM 3 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,10	1.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0184 - BROMAZEPAM 6 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,17	1.700,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0185 - CARBAMAZEPINA 2 por cento, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 17,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	8,43	16.860,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0186 - CARBAMAZEPINA 200 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,24	2.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0188 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,27	3.240,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0190 - CITALOPRAM 20mg - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,16	1.600,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0192 - CLOMIPRAMINA 25 MG - E.M.S - Valor Referência: 1,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,27	1.270,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0193 - CLONAZEPAM 0,5 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,07	1.050,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0194 - CLONAZEPAM 2 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	1.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0195 - CLONAZEPAM 2,5MG ML, GOTAS, FRASCO DE 20 ML - E.M.S - Valor Referência: 5,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,60	7.800,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0204 - CLORIDRATO SERTRALINA 50 MG - PRATI - Valor Referência: 0,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,15	2.250,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0205 - CLORIDRATO SERTRALINA 100 MG - PRATI - Valor Referência: 0,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,30	4.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0206 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,20	1.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0208 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,28	840,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0209 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG ML, Injetável - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,40	7.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0210 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG ML, GOTAS, FRASCO 10 ML - EUROFARMA - Valor Referência: 23,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	19,30	9.650,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0211 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (VENLAXIN) 37,5 MG - GERMED - Valor Referência: 0,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,65	3.250,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0212 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (VENLAXIN) 75MG - GERMED - Valor Referência: 1,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,57	5.700,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0213 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA (VENLAXIN) 150MG - GERMED - Valor Referência: 1,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,05	10.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0214 - CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG - GEOLAB - Valor Referência: 1,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,70	2.800,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0217 - DIAZEPAM 5 MG - BIOCHIMICO - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,05	750,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0218 - DIAZEPAM 10 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,06	900,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0219 - DIAZEPAM 10 MG INJETÁVEL - SANTISA - Valor Referência: 2,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,63	1.630,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0220 - ESCITALOPRAM 10 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,13	1.300,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0221 - ESCITALOPRAM 20 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,23	2.300,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0222 - FENITOÍNA 100 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,25	2.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0225 - FLUOXETINA 20 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,09	900,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0230 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG - E.M.S - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,17	1.700,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0232 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG - E.M.S - Valor Referência: 1,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,59	5.900,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0236 - LEVOMEPROMAZINA 4 por cento, GOTAS, FRASCO 20 ML - SANOFI - Valor Referência: 42,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	35,83	17.915,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0237 - MIDAZOLAM 15 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,69			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	3,20	6.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0238 - MIDAZOLAM 5 MG ML INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 4,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	4,40	1.320,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0239 - MORFINA 10 MG ML, INJETÁVEL - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 6,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,69	2.690,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0240 - NEULEPTIL 10 MG ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - SANOFI - Valor Referência: 27,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	27,00	8.100,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0241 - NEULEPTIL 40 MG ML, GOTAS, FRASCO 20 ML - SANOFI - Valor Referência: 43,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	43,50	13.050,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0244 - PAROXETINA 20 MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,23	1.380,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0245 - PREGABALINA 75 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,25	2.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0246 - RISPERIDONA 1 MG - PRATI - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,15	1.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0247 - RISPERIDONA 2 MG - PRATI - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,17	1.700,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0251 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG ML, INJETÁVEL - E.M.S - Valor Referência: 58,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	10,35	15.525,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0252 - ACICLOVIR SÓDICO 250 MG - BLAU - Valor Referência: 14,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	14,00	7.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0253 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG ML, INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 1,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,81	4.050,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0254 - ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO 50 MG ML (IPSILON) INJETÁVEL 1G - ZYDUS - Valor Referência: 52,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	29,50	29.500,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0255 - ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPRÓICO 200 MG ML (IPSILON) INJETÁVEL 4G - ZYDUS - Valor Referência: 59,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	29,50	29.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0256 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG ML INJETAVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 47,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	4,70	2.350,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0257 - ADRENALINA 1 MG ML, INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,90	450,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0258 - AMINOFILINA 24 MG ML, INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	3,12	1.560,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0259 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI - BLAU - Valor Referência: 13,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,50	25.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0260 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 U - BLAU - Valor Referência: 16,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	16,00	32.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0261 - BROMOPRIDA 5 GM ML, INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,60	1.280,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0262 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG ML - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,92	3.840,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0263 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG ML + DIPIRONA 500 MG ML - FARMACE - Valor Referência: 2,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,50	3.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0264 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG ML, INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3,40	1.700,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0265 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG ML, INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 14,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	6,58	3.290,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0266 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG ML, INJETÁVEL - CRISTALIA - Valor Referência: 15,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	7,60	6.080,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0267 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 por cento - HIPOLABOR - Valor Referência: 2,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	4,20	4.200,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0268 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG ML, INJETÁVEL, 4 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,05	840,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0269 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG ML, INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 8,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	5,50	5.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0270 - COMPLEXO B 2ML, INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 3,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,75	8.750,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0271 - CEFOTAXIMA SÓDICA 1000 MG - FRESENIUS - Valor Referência: 14,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	13,25	3.975,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

0272 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - BLAU - Valor Referência: 8,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	5,63	1.126,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0273 - CETOPROFENO 100 MG ML - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 8,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	8,00	4.800,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0274 - DEXAMETASONA 0,1 MG ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML - FARMACE - Valor Referência: 4,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,15	10.750,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0275 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG ML - FARMACE - Valor Referência: 1,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,98	3.920,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0276 - DIPIRONA 500 MG ML, INJETÁVEL - SANTISA - Valor Referência: 1,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,60	6.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0277 - DRAMIM DL INJETÁVEL - TAKEDA - Valor Referência: 19,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	16,33	8.165,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0278 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG - CIFARMA - Valor Referência: 15,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,82	25.640,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0279 - ENOXAPARINA SÓDICA (CLEXANE) 20 MG 0,2 ML - BLAU - Valor Referência: 52,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	18,00	9.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0280 - ENOXAPARINA SÓDICA (CLEXANE) 60 MG 0,6 ML - BLAU - Valor Referência: 43,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	25,00	12.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0281 - ETOMIDATO 2mg,ml INJETÁVEL - CRISTALIA - Valor Referência: 26,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	12,00	6.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0282 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG ML, INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 1,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,72	3.600,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0283 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG ML, INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 2,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,05	5.250,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0284 - FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 5,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3,50	1.750,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0285 - FLUCONAZOL 2 MG ML, INJETÁVEL - BEKER - Valor Referência: 18,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	8,75	4.375,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0286 - FUROSEMIDA 10 MG ML, INJETÁVEL - HYPOFARMA - Valor Referência: 2,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,75	750,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0287 - GLICOSE 25 por cento, INJETÁVEL - FARMACE - Valor Referência: 1,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,59	1.180,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0288 - GLICOSE 50 por cento INJETÁVEL - EQUIPLEX - Valor Referência: 1,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,63	630,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0289 - HEPARINA SÓDICA 25.000 UI 5 ML, INJETÁVEL - BLAU - Valor Referência: 3,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	20,33	6.099,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0292 - LACTATO DE CIPROFLOXACINO 400 MG 200 ML - BEKER - Valor Referência: 18,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	34,00	17.000,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0293 - METOCLOPRAMIDA 5 MG ML (PLASIL) - SANTISA - Valor Referência: 1,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	0,78	2.340,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0294 - NORIPURUM 100 MG 2 ML - TAKECA - Valor Referência: 30,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	23,70	11.850,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0295 - OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL - BLAU - Valor Referência: 20,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,30	18.600,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0296 - PENICILINA G BENZATINA 600.000 U - TEUTO - Valor Referência: 12,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,50	11.500,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0297 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 U - TEUTO - Valor Referência: 13,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,58	6.580,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0298 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 7,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	4,00	20.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0299 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG, INJETÁVEL - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 10,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	5,55	16.650,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0300 - SULFATO DE AMICACINA INJETÁVEL - TEUTO - Valor Referência: 9,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,70	670,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0301 - SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG ML, INJETÁVEL - SANTISA - Valor Referência: 3,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,15	345,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0302 - SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG ML, INJETÁVEL - SANTISA - Valor Referência: 3,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	1,83	549,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0303 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10 por cento 100 MG POR ML INJETÁVEL 10 ML - SAMTEC - Valor Referência: 2,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,25	450,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0304 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50 por cento 500 MG POR ML INJETÁVEL 10 ML - SAMTEC - Valor Referência: 11,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	10,50	2.100,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0305 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG ML, INJETÁVEL - HIPOLABOR - Valor Referência: 13,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	11,00	3.300,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0306 - TENOXICAM 40 MG ML (TILATIL) INJETÁVEL - UNIÃO QUIMICA - Valor Referência: 18,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	9,25	9.250,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0307 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 por cento, 100 ML, SISTEMA FECHADO - FARMARIN - Valor Referência: 6,44			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	3,20	32.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0308 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 por cento, 250 ML, SISTEMA FECHADO - FARMACE - Valor Referência: 9,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	4,38	43.800,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0309 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 por cento, 250 ML , SISTEMA ABERTO - FARMAX - Valor Referência: 4,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	2,05	16.400,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0310 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 por cento, 500 ML, SISTEMA FECHADO - FARMARIN - Valor Referência: 10,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	5,25	78.750,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0311 - SORO FISIOLÓGICO 0,9 por cento, 500 ML, SISTEMA ABERTO - FARMAX - Valor Referência: 4,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	4,45	35.600,00	Homologado em 01/10/2025 10:04:15 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0312 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO - FARMACE - Valor Referência: 11,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	5,75	28.750,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0313 - SORO RINGER LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO - FARMACE - Valor Referência: 12,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	6,00	30.000,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA
0314 - SORO GLICOSADO 5 por cento 500 ML, SISTEMA FECHADO - FRESERIUS - Valor Referência: 11,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	5,50	27.500,00	Homologado em 17/04/2025 17:53:55 Por: RANIERY SOARES CÂMARA

RANIERY SOARES CÂMARA
Autoridade Competente

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5EA5D25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18.2025- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO GAB.Nº 18, de01 de agosto de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

OGABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei Orçamentária Municipal nº 327/2024, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto,quando foi incorporada a fonte de receita “17200000”, ao projeto atividade detalhado na tabela abaixo.
Art. 2º -Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entraem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 01 de agosto de 2025.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito do Município de Santa Maria/RN

UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .002 Gabinete do Prefeito					10.000,00
	2005 Manutençãodas Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.000,00
		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .002 Gabinete do Prefeito					10.000,00
	2006 Manutençãodas Ações da Controladoria Municipal				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:5B4EB07F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de MATERIAIS DECARTÁVEIS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO.	714	Pacote	R$ -	R$ -
2	COPO DESCARTAVEL COM 100 UNID, CAPACIDADE DE 50 ML. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO.	209	Pacote	R$ -	R$ -
3	COPO DESCATÁVEL TRANSPARENTE, COM 100 UNIDADES, 150 ML. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 ML.	775	Pacote	R$ -	R$ -
4	COPO DESCATÁVEL TRANSPARENTE, COM 100 UNIDADES, 180 ML. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 ML.	1215	Pacote	R$ -	R$ -
5	COPO DESCATÁVEL TRANSPARENTE, COM 100 UNIDADES, 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 ML.	950	Pacote	R$ -	R$ -
6	COPO DESCATÁVEL TRANSPARENTE, COM 100 UNIDADES, 250 ML. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML.	330	Pacote	R$ -	R$ -
7	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE. ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, MATERIAL EM PLÁSTICO.	443	Pacote	R$ -	R$ -
8	EMBALAGEM PARA SANDUICHE. ESPECIFICAÇÃO: SACOS EM MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 22 CM X 17 CM.	131	Pacote	R$ -	R$ -
9	FACA DESCARTÁVEL PARA LANCHE. ESPECIFICAÇÃO: COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO.	340	Pacote	R$ -	R$ -
10	GARFO DESCARTAVEL GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: COM 50 UNIDADES, NA COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO.	802	Pacote	R$ -	R$ -
11	GUARDANAPO, CONTENDO 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO NO MÍNIMO 24 CM X 22 CM, MÁXIMA ABSORÇÃO, ULTRAMACIO.	495	Pacote	R$ -	R$ -
12	PALITO PARA DENTE COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM MADEIRA.	210	Caixa	R$ -	R$ -
13	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA, 250ML. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO PP, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250ML.	660	Unidade	R$ -	R$ -
14	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA, 500ML. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO PP, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500ML.	157	Unidade	R$ -	R$ -
15	PRATO DESCATÁVEL FUNDO TAM. 15 CM, COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO, NO MÍNIMO 15 CM.	1080	Pacote	R$ -	R$ -
16	PRATO DESCATÁVEL FUNDO TAM. 21 CM, COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO, NO MÍNIMO 21 CM.	900	Pacote	R$ -	R$ -
17	PRATO DESCATÁVEL RASO TAM. 15 CM, COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO, NO MÍNIMO 15 CM.	910	Pacote	R$ -	R$ -
18	PRATO DESCATÁVEL RASO TAM. 18 CM, COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO, NO MÍNIMO 18 CM.	835	Pacote	R$ -	R$ -
19	PRATO DESCATÁVEL RASO TAM. 21 CM, COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO, NO MÍNIMO 21 CM.	570	Pacote	R$ -	R$ -
20	PRATO DESCATÁVEL RASO TAM. 26 CM, COM 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: COR BRANCA, MATERIAL EM PLÁSTICO, NO MÍNIMO 26 CM.	785	Pacote	R$ -	R$ -
21	SACOS PLÁSTICOS EM BOBINA PICOTADA 30X40 CM C/ 5000 UND	131	Rolo	R$ -	R$ -
22	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 100 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM ISOPOR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS, FORMA RETANGULAR.	16	Unidade	R$ -	R$ -
23	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM ISOPOR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS, FORMA RETANGULAR.	16	Unidade	R$ -	R$ -
24	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE, MULTIUSO, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	173	Caixa	R$ -	R$ -
25	TOUCA DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: DEVERÁ SER RESISTENTE, ANTIALÉRGICA, INODORA E PROPORCIONAR VENTILAÇÃO, TER FORMATO REDONDO OU SANFONADO, BORDAS BEM- ACABADAS, TOTALMENTE PROVIDAS DE ELÁSTICO, QUE PROPORCIONE FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA SEM APERTAR.	51	Caixa	R$ -	R$ -
26	SACOLA PLASTICA BRANCA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10KG.	40	QUILO	R$ -	R$ -
27	BALÕES PARA ANIVERSARIO, PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: FORMA DO BALÃO REDONDO, CORES A DECIDIR, MATERIAL EM LÁTEX.	180	Pacote	R$ -	R$ -
28	BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPA FLIP. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100ML, MATERIAL EM POLIETILENO.	750	Unidade	R$ -	R$ -
29	COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO 70 ML. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM ISOPOR, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70ML, PARA CAFÉ, PACOTE COM 25 UNIDADES.	325	Pacote	R$ -	R$ -
30	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE RESISTENTE, COM TAMPA, 200ML. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 ML, MATERIAL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	275	Pacote	R$ -	R$ -
31	CORDA NYLON PARA VARAL. ESPECIFICAÇÃO: COM 50 METROS, MATERIAL EM NYLON.	29	Pacote	R$ -	R$ -
32	EMBALAGEM PARA DIMDIM. ESPECIFICAÇÃO: COM 1.000 UNIDADES, MATERIAL EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 05 CM X 24 CM.	60	Pacote	R$ -	R$ -
33	GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA DESCARTÁVEL, 200ML. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 ML, TAMPA TIPO ROSCA, MATERIAL EM POLIETILENO.	702,4	Unidade	R$ -	R$ -
34	HAMBURGUEIRA EPS 125MM X 125MM X 75 MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM ISOPOR, MEDINDO NO MÍNIMO 125MM X 125MM X 75 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1500	Pacote	R$ -	R$ -
35	HAMBURGUEIRA EPS 150MM X 150M X 77MM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM ISOPOR, MEDINDO NO MÍNIMO 125MM X 125MM X 75 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1000	Pacote	R$ -	R$ -

36	MARMITEX DE ISOPOR Nº 50. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ALIMENTOS, DE ISOPOR TÉRMICO, COM TAMPA PARA FECHAMENTO MANUAL, EM FORMATO REDONDO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	170	Pacote	R$ -	R$ -
37	MINI MARMITA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE PAPEL ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	185	Pacote	R$ -	R$ -
38	PALITO PARA CHURRASCO COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM MADEIRA.	102	Pacote	R$ -	R$ -
39	SACO DE PIPOCA. ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL BRANCO MONO, MEDINDO NO MÍNIMO 25 X 15CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	98	Pacote	R$ -	R$ -
40	SACOLA PLASTICA BRANCA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5KG.	38	QUILO	R$ -	R$ -
41	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10KG.	28	QUILO	R$ -	R$ -
42	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15KG.	28	QUILO	R$ -	R$ -
43	Pote com tampa 200 ml (especificações mínimas) – confeccionado em material resistente, ideal para armazenar alimentos, congelados, doces e sorvetes, com capacidade de 200 ml, embalagem contendo 25 unidades, adequado para uso seguro em conservação e transporte de alimentos.	320	UNIDADE	R$ -	R$ -
44	Pote com tampa 140 ml (especificações mínimas) – confeccionado em material resistente, ideal para armazenar alimentos, congelados, doces e sorvetes, com capacidade de 140 ml, embalagem contendo 25 unidades, adequado para uso seguro em conservação e transporte de alimentos.	320	UNIDADE	R$ -	R$ -
45	Colher descartável para sobremesa (especificações mínimas) – Pacote contendo 50 unidades, confeccionada em material resistente, com comprimento de 12 cm, adequada para uso em eventos, lanches e sobremesas em geral.	200	Pacote	R$ -	R$ -
46	Prato descartável tipo cumbuca 12 cm (especificações mínimas) – Pacote com 10 unidades, confeccionado em plástico resistente, com diâmetro de 12 cm, formato redondo, adequado para servir porções de alimentos, com design liso.	270	Pacote	R$ -	R$ -
47	GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPA DESCARTÁVEL, 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 ML, COM TAMPA TIPO ROSCA, MATERIAL EM POLIETILENO.	600	Unidade	R$ -	R$ -
48	BANDEJA DE PAPELÃO REDONDA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PAPELÃO, LAMINADO, REDONDO, NO MÍNIMO 30 CM.	40	Unidade	R$ -	R$ -
49	BANDEJA DE PAPELÃO RETANGULAR. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PAPELÃO, LAMINADO, RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 33 CM X 40 CM.	40	Unidade	R$ -	R$ -
50	CANUDO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM SAQUINHO MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM X 5 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	10	Pacote	R$ -	R$ -
51	COPO DESCATÁVEL COM TAMPA TRANSPARENTE, 300 ML. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 ML, MATERIAL EM PLÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	Pacote	R$ -	R$ -
52	Sacola plástica transparente (especificações mínimas) – Capacidade mínima para 1 kg, confeccionada em material plástico resistente, tipo camiseta com alça, prática e fácil de transportar.	30	QUILO	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 08 de outubro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:E666DF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMURB
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/2025		
1 – NOME DO AUTUADO		
ROBERTO JOSÉ DE LIMA SILVA		
2 – ENDEREÇO		3 – NÚMERO
Av. Sen. João Câmara		311
4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE	5 – CEP	6 – MUNICÍPIO
CENTRO	59.162-000	SÃO JOSÉ DE MIPIBU
7 – CNPJ /CPF	8 – NOME DO EMPREENDEDOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO	
011.934.044-52		
9 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
MESMO DO CAMPO 2		
10 – TIPO DE INFRAÇÃO		**11 – DATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
INÍCIO DO SERVIÇO/ATIVIDADE SEM TER SIDO PREVIAMENTE AUTORIZADO (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO) E LICENÇA AMBIENTAL E CRIAÇÃO DE ANIMAIS EM ZONA URBANA		
12 – DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 031/1982, que institui o Código Estadual de Saúde, e proíbe a manutenção de quaisquer animais que, por sua espécie ou quantidade, ou em virtude de inadequação das instalações, possam ser causa de insalubridade. O Município de São José de Mipibu, através da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMURB vem informar a Vossa Senhoria que promova, no prazo de 15 (quinze) dias, com A REALOCAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À CRIAÇÃO DE ANIMAIS, em imóvel de sua propriedade, situado na Av. Sen. João Câmara, 311, Centro, São José de Mipibu/RN, tendo em vista que não há permissão legal para criação de animais em área urbana. Ressaltamos que a equipe de fiscalização desta Secretaria, no dia 21/10/2024, realizou vistoria no endereço supracitado e notificou o Sr. ROBERTO JOSÉ DE LIMA SILVA (Notificação nº 72/2024), responsável pela atividade de criação dos animais, nesta era informado que deveria encerrar as atividades no prazo máximo de 45 dias (quarenta e cinco dias). Decorrido o prazo, o Autuado não compareceu a este órgão, mantendo-se inerte quanto à notificação recebida, ensejando a adoção de outras medidas cabíveis. Desta forma, fica o interessado acima identificado autuado por descumprir com as normas legais, conduta considerada infração ambiental, por violar as regras jurídicas de promoção, proteção e recuperação da qualidade e higidez ambiental. No presente caso, a referida infração é classificada como sendo de natureza leve, conforme dispõe o art. 208, inciso, I, alínea "c", a seguir transcrita: "Art. 208. As infrações classificam-se, quanto à gravidade, em: II – em graves: [...] i) venham a implantar, manter em funcionamento ou ampliar fontes de poluição ou degradação, sem o devido licenciamento deste órgão ambiental competente ou em desacordo com as exigências nele estabelecidas;" Considerando tratar-se de Pessoa Física que pratica infração grave, conforme o Art. 231, I, "a" da LCM nº 39/2014, a multa culminada possui valor de R$ 10.000,00 (dez mil	

	reais), podendo ser aplicada até 2 (duas) sanções restritivas de direito da LC n° 039/2014 e suas posteriores alterações.
13 – LEGISLAÇÃO INFRINGIDAA/ARTIGO	Art. 208, II, "i", todos da LC nº 039/2014 e suas alterações, com as sanções dispostas no Art. 217, combinado com o Art. 231, I, "a", da Lei Complementar nº 039/2014. Complementar nº 031/1982 - Código Estadual de Saúde. Lei Complementar nº 096/2024, lei complementar nº 31 de 24 de novembro de 1982, ao Art. 60 da Lei Federal 9605 de 1998 e Lei Estadual nº 9.533/2011 – Política Estadual do Meio Ambiente.
Na forma do disposto na Legislação Municipal do Código de Meio Ambiente, fica(m) V.S.a(s) Intimado(s) a oferecer resposta referente a este Auto de Infração no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados a partir da data da ciência da autuação, inclusive; A resposta a este documento deverá ser entregue na **Central de Atendimento da SEMURB/SJM**, **Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000** no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número do Auto de Infração; O autuado deverá apresentar cópia deste documento, quando do seu comparecimento a **SEMURB** para atendimento às providências acima descritas.	
14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA MATRÍCULA DO AGENTE FISCAL	15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE
1ª VIA – AUTUADO – 2ª VIA – PROCESSO – 3ª VIA – BLOCO	

Data ____/____/____

DECLARAÇÃO

Eu, _____Técnico credenciado pela SEMURB, declaro, perante duas testemunhas, que, nesta data, o notificado identificado no anverso deste documento, por meio do(s) seu(s)_____,
recusou-se a assinar.

TESTEMUNHAS 01
Nome**:**
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:
TESTEMUNHAS 02
Nome**:**
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

São José de Mipibu-RN, _____ de _____de_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal/SEMURB

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:E56AC0B3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMURB
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07/2025

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 07/2025		
1 – NOME DO AUTUADO		
josé calisto da silva		
2 – ENDEREÇO		3 – NÚMERO
RUA SÃO SEBASTIÃO		30
4 – BAIRRO, DISTRITO OU COMUNIDADE	5 – CEP	6 – MUNICÍPIO
MENDES	59.162-000	SÃO JOSÉ DE MIPIBU
7 – CNPJ /CPF	8 – NOME DO EMPREENDEDOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO	
9 – LOCAL DA INFRAÇÃO		
O MESMO DO CAMPO 02		
10 – TIPO DE INFRAÇÃO	**11 – DATA DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**	
EMITIR EFLUENTES EM DESACORDO COM AS NORMAS LEGAIS E DESOBEDECER OU INOBSERVAR NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES, E PADROES DO CONTROLE AO MEIO AMBIENTE.		
12 – DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	A equipe de fiscalização desta Secretaria no dia 24/10/2023, realizou vistoria no endereço supracitado, constatando que o interessado realiza o lançamento de efluentes provenientes de água servida diretamente na via pública, causando danos à população circunvizinha, uma vez que deixou de observar as normas legais, descumprindo, assim, com o artigo 207, II e VI da LC nº 39/2014, que aduz: "considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos deste Código, decretos ou normas técnicas que se destinem à promoção, proteção e recuperação da qualidade e higidez ambiental, e em especial as seguir descritas: II – emitir ou despejar efluentes ou resíduos líquidos, sólidos ou gasosos, em desacordo com as normas legais ou regulamentares, relativas à proteção do meio ambiente, e VI - desobedecer ou inobservar normas legais ou regulamentares, padrões e parâmetros estaduais ou federais, relacionados com o controle do Meio ambiente. Desta forma, fica o interessado acima identificada autuada por descumprir com as normas legais, conduta considerada infração ambiental, por violar as regras jurídicas de promoção, proteção e recuperação da qualidade e higidez ambiental. No presente caso, a referida infração é classificada como sendo de natureza grave, conforme dispõe o art. 208, inciso, II, alínea "e" "g" a seguir transcrita: II – graves, as que: (...) e) criam, por qualquer outro meio, risco de lesão ou dano à saúde da comunidade ou de um grupo de pessoas; e g) importem na abstenção, no prazo e nas condições estabelecidos pela autoridade competente, da prática de medidas ou uso de equipamentos antipoluentes ou de segurança. Considerando tratar-se de Pessoa Física que prática infração grave, conforme a LCM nº 39/2014 a multa culminada possui valor de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), podendo ser aplicada até 2 (duas) sanções restritivas de direito da LC n° 039/2014 e suas posteriores alterações.	
13 – LEGISLAÇÃO INFRINGIDAA/ARTIGO	Artigos 207, II e VI, e 208, II, "e" e "g", da LC nº 039/2014 deste Município, com as sanções dispostas no Art. 217, combinado com os Art. 231, I, "b" da Lei Complementar nº 039/2014, deste Município. Art. 54, da Lei Federal nº 9.605/98; e o Art. 45, da Lei Federal nº 11.445/2007.	
Na forma do disposto na Legislação Municipal do Código de Meio Ambiente, fica(m) V.S.a(s) Intimado(s) a oferecer resposta referente a este Auto de Infração no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados a partir da data da ciência da autuação, inclusive; A resposta a este documento deverá ser entregue na **Central de Atendimento da SEMURB/SJM**, **Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN – CEP 59.162-000** no horário das 08:00 às 13:00 e fazer referência ao número do Auto de Infração; O autuado deverá apresentar cópia deste documento, quando do seu comparecimento a **SEMURB** para atendimento às providências acima descritas.		
14 – ASSINATURA, CARIMBO E NÚMERO DA MATRÍCULA DO AGENTE FISCAL	15 – ASSINATURA DO EMPREENDEDOR OU REPRESENTANTE	
1ª VIA – AUTUADO – 2ª VIA – PROCESSO – 3ª VIA – BLOCO		

Data ____/____/____

DECLARAÇÃO

Eu, _____Técnico credenciado pela SEMURB, declaro, perante duas testemunhas, que, nesta data, o notificado identificado no anverso deste documento, por meio do(s) seu(s)_____,
recusou-se a assinar.

TESTEMUNHAS 01
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

TESTEMUNHAS 02
Nome:
RG/CPF nº:
Assinatura:
Endereço:

São José de Mipibu-RN, _____ de _____de_____

_____
Assinatura e Carimbo do Fiscal/SEMURB

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:AE32072A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 728, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 728, DE 08 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 08 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistêncial Social					**2.000,00**
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistêncial Social					**2.000,00**
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistencia Social				**2.000,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4E26A786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 729, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 729, DE 08 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 08 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
02 .001 Secretaria Municipal do Governo					**15.000,00**
	2139 Manutenção das Ações da Segurança Pública				**15.000,00**
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
08 .002 Fundo Municipal de Assistêncial Social					**15.000,00**
	2098 Transferencias de Recursos a Parceiros no Atendimento a Criança				**15.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	15.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E4D5E8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 159 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:
02 – Poder executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	29.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.451.0016.1110 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	80.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0012.2063 - Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	
04.122.0003.2074 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura	
3390140000 - Diarias - civil	7.800,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0015.1086 - Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	
4490300000 - Material de consumo	13.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0019.2208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	22.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	102.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**274.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.1021 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	2.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	4.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0012.1024 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	
4490510000 - Obras e instalacoes	135.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	
20.122.0003.1028 - Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	900,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	
20.122.0003.1028 - Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Secretaria Municipal de Agricultura	
4490510000 - Obras e instalacoes	900,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	
20.605.0011.1112 - MINI FÁBRICA PARA BENEFICIAMENTO DE POLPA DE FRUTA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3390370000 - Locacao de mao de obra	102.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**274.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de outubro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:94887681

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e acessórios para a Guarda Civil Municipal de Upanema e vigias.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **08 de outubro de 2025, às 15h15min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação,** referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação aberto de 02/10/2025 a 08/10/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi verificado as propostas de preço recebidas no e-mail pmu_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de dois e-mails com proposta de preço.

E-mail datado em 08.10.2025: CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.536.275/0001-61 com sede em JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE;
E-mail datado em 08.10.2025: LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA, CNPJ: 08.312.084/0001/00 com sede em NATAL/RN;

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

A empresa LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA, CNPJ: 08.312.084/0001/00 apresentou proposta de preço de R$36.471,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	0038035 - Calça tática em tecido ripstop uv50 azul marinho com seis bolsos, cos com elástico, regulagem em velcrom embaixo.	Unid	34	R$245,00	R$8.330,00
02	0038036 - Gandola Modelo combat shirt composto em malha dryfit com proteção uv fator50 e antibactericida, tecido ripstop uv50 e bordado nas mangas.	Unid	34	R$225,00	R$7.650,00
03	0038037 - Boné em tecido ripstop uv50 azul marinho com bordado na frente, nas duas laterais e fitas zebradas.	Unid	30	R$75,00	R$2.225,00
04	0038038 - Boné em tecido ripstop uv50 azul marinho com bordado na frente, nas duas laterais, pala bordada e fitas zebradas.	Unid	4	R$90,00	R$360,00
05	0038039 - Pares de coturno modelo thor.	Unid	17	R$245,00	R$4.165,00
06	0038040 - Capa para placa balística em nylon com bordado na frente.	Unid	17	R$145,00	R$2.465,00
07	0038041 - Cinto tático em lona com regulagem em velcrom e fivela, passadores e polímero.	Unid	17	R$67,00	R$1.139,00
08	0038042 - Pares de algema com trava e duas chaves.	Unid	2	R$186,00	R$372,00
09	0038043 - Pares de luva de cmt com linha metalizada.	Unid	2	R$140,00	R$280,00
10	0038044 - Pares de luva de sub cmt com linha metalizada.	Unid	2	R$120,00	R$240,00
11	0038045 - Pares de luva inspetor com linha metalizada.	Unid	2	R$110,00	R$220,00
12	0038046 - Camiseta interna em malha fria na cor azul marinho com bordado na frente.	Unid	34	R$40,00	R$1.360,00
13	0038047 - Calça tática em ripstop preto com seis bolsos modelo urban.	Unid	20	R$189,00	R$3.780,00
14	0038048 - Camiseta em malha fria pv na cor preta com pintura nas mangas e nome bordado no peito.	Unid	20	R$52,00	R$1.040,00
15	0038049 - Boné em tactel preto com bandeira bordada na frente.	Unid	20	R$29,00	R$580,00
16	0038050 - Meia bota em couro com palmilha anatômica de conforto, solado costurado e vulcanizado.	Unid	20	R$92,00	R$1.840,00
17	0038051 - Pares de luva de supervisor com linha metalizada.	Unid	4	R$100,00	R$400,00

A empresa CROSS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.536.275/0001-61 apresentou proposta de preço de R$13.653,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
05	0038039 - Pares de coturno modelo thor.	Unid	17	R$250,00	R$4.250,00
06	0038040 - Capa para placa balística em nylon com bordado na frente.	Unid	17	R$350,00	R$5.950,00
07	0038041 - Cinto tático em lona com regulagem em velcrom e fivela, passadores e polímero.	Unid	17	R$69,00	R$1.173,00
08	0038042 - Pares de algema com trava e duas chaves.	Unid	2	R$190,00	R$380,00
16	0038050 - Meia bota em couro com palmilha anatômica de conforto, solado costurado e vulcanizado.	Unid	20	R$95,00	R$1.900,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA, CNPJ: 08.312.084/0001/00 ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 08 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8F37AB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 79/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 088/2025

CONTRATO Nº. 79/2025

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO FRACIONADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM MATERIAL INCLUSO DOS TIPOS: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, TOTAL MAXILAR, PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, CORONÁRIA, COM MOLDAGEM ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como**CONTRATANTE**, a**Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo**Prefeito Municipal**, senhor**Getúlio Luciano Ribeiro**, **inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97**, **brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**; e do outro lado como CONTRATADA**, INSTITUTO CURY DE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.742.495/0001- 18. com sede na Rua Lourenço da Rocha, n°. 14, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato, representada pelo Srº. IAGO JOSE LINS CURE , inscrito no CPF n°. 065.788.124-40, Residente e domiciliado na Rua Padre Menezes n°. 1657, bloco B. Apt 303. Candelária, Natal/RN,** firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS
A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N°. 088/2025, na forma do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 **– DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias totais e parciais, superior e inferior (prótese total mandibular removível; prótese parcial mandibular removível prótese parcial maxilar removível), em resina, dente de acrílico e moldagem em alginato, gesso e cera, incluindo serviços odontológicos (avaliação, adaptação de prótese, moldagem dento gengival para confecção de prótese, re embasamento e conserto com estrutura física), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de **08/10/2025 a 08/10/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:
4.1.O valor total previsto deste contrato é de**R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIOR E INFERIOR (prótese total mandibular removível; prótese parcial mandibular removível; prótese parcial maxilar removível), em resina, dente de acrílico e moldagem em alginato, gesso e cera, incluindo serviços odontológicos (avaliação, adaptação de prótese, moldagem dentogengival para confecção de prótese, reembasamento e conserto com estrutura física), de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea/RN.	SERVIÇO	216	195,00	42.120,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:
I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
II - A importância exata a pagar;
III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e
V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:
I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;
II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:
I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,
II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:
I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;
II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.
Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.
§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:
I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
III - Obrigações tributárias;
IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:
I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e
II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:
I - A execução do contrato;
II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.
§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:
I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:
6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme Termo de Referência do presente Processo de Dispensa nº. 088/2025.
6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA– DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.
7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal N° 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).
8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

Unidade Administrativa**:** 09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE.

Projeto Atividade: 21990 – MANUT. DO PROG. BRASIL SORRIDENTE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA).

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021;
II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;
VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;
VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:
13.1 - A fiscalização e posterior atesto da execução do referido contrato ficará na responsabilidade dos Fiscais de Contratos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2-Os Gestores de contratos deveram fazer as validades dos documentos que comprovam as regularidades fiscais dos contratados como também as regularidades dos documentos fiscais emitidos para que sejam encaminhados ao setor para efetiva liquidação da despesa.
13.3 – Segue abaixo, relação dos gestores e fiscais contratos.

GESTORA DE CONTRATO	**SECRETARIAS DE ATUAÇÃO**
Sra. Nierjy Carla Santos Pereira Inácio, Diretora do Posto Municipal de Saúde. Mat nº. 7226.	Secretaria Municipal de Saúde
FISCAL DE CONTRATO	
Eleuza Fernandes Lima Freire, Dentista, Mat nº. 9831	Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal n° 14.133/2021.
14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;
III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.
13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
16.2.– O processo de dispensa nº 088/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual
16.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.
E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 08 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal De Várzea
Contratante

IAGO JOSÉ LINS CURE
Representante Legal
Instituto Cury De Odontologia Integrada Ltda Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ASSINATURA:
CPF:

_____
ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7BFC350A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 87/2025 – SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 87/2025 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;
CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
PROJETO/ATIVIDADE:	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
TOTAL:		**R$ 30.000,00**
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
TOTAL:		**R$ 100.000,00**
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNÇÃO:	04 - DMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
TOTAL:		**R$ 100.000,00**
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	606 - EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA:	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
TOTAL:		**R$ 150.000,00**
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	2113 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
TOTAL:		**R$ 400.000,00**
FONTE DE RECURSOS:	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
TOTAL:		**R$ 250.000,00**
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 420.000,00
TOTAL:		**R$ 470.000,00**
FONTE DE RECURSOS:	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS	
FUNÇÃO:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA:	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	0702 - PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 300.000,00
TOTAL:		**R$ 300.000,00**

FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura														Exercício: **2025**	
SETEMBRO/2025															
Fonte de Recurso : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	41.349,00	1.797,96	0,00	0,00	1.391,20	14.109,04	22.406,95	23.053,71	13.176,15	0,00	0,00	0,00	0,00	75.935,01	-34.586,01
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.232,50	224,48	1.703,93	716,92	924,90	549,50	103,33	161,27	207,57	0,00	0,00	0,00	0,00	4.591,90	-1.359,40
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	38.193,00	3.516,88	7.784,88	5.181,47	6.284,26	3.643,90	144,45	425,15	1.867,24	0,00	0,00	0,00	0,00	28.848,23	9.344,77
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.229,25	5.227,66	4.384,25	3.281,60	6.742,06	4.047,30	8.730,31	7.312,47	11.807,67	0,00	0,00	0,00	0,00	51.533,32	-29.304,07
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	853,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853,50
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	420.351,75	54.711,42	48.325,34	85.050,10	112.762,79	83.595,92	83.180,73	80.467,23	45.051,33	110.722,93	0,00	0,00	0,00	703.867,79	-283.516,04
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	19.743,00	5.013,00	5.126,47	5.067,64	5.068,97	4.649,41	4.618,56	4.622,73	5.117,28	0,00	0,00	0,00	0,00	39.284,06	-19.541,06
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	26.324,25	5.150,90	8.450,72	9.849,31	6.774,59	7.482,45	8.057,29	8.302,17	8.872,06	3.856,52	0,00	0,00	0,00	66.796,01	-40.471,76
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	248.771,25	28.247,90	26.375,96	28.619,98	24.478,57	27.307,48	22.581,09	26.477,33	14.825,28	15.903,46	0,00	0,00	0,00	214.817,05	33.954,20
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.500,00	3.459,59	5.406,59	9.660,69	17.300,85	2.297,52	2.540,62	1.994,58	2.152,20	0,00	0,00	0,00	0,00	44.812,64	-37.312,64
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.500,00	2.093,66	1.014,54	588,07	654,10	263,61	1.590,57	2.140,12	348,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.692,71	-1.192,71
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1121010111 - Taxa de Feira Livre	7.500,00	3.898,50	2.863,00	3.328,00	5.699,00	0,00	6.659,00	2.083,00	8.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.587,50	-25.087,50
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.000,00	145,91	1.410,24	0,00	0,00	0,00	101,35	26,28	120,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,33	43.195,67
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.065,00
1122010101 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.500,00	673,00	352,35	0,00	70,47	281,88	352,35	493,29	140,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,28	-864,28
1122010102 - Taxa de Cemitério	750,00	0,00	0,00	115,22	244,48	0,00	0,00	0,00	146,28	0,00	0,00	0,00	0,00	505,98	244,02
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
1122010199 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	0,00	352,56	117,52	86,61	12.340,22	0,00	117,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.014,43	16.985,57
1122530100 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	1.011,01	2.235,22	1.640,39	2.449,83	14.792,04	10.968,96	19.707,46	9.997,95	0,00	0,00	0,00	0,00	62.802,86	-62.802,86
Fonte de Recurso : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	11.625,00	2.014,74	6.395,13	2.812,78	742,32	852,88	598,26	913,74	1.053,47	966,62	0,00	0,00	0,00	16.349,94	-4.724,94
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.775.931,00	1.187.644,03	1.598.100,54	1.052.422,69	1.069.441,01	1.364.223,67	1.401.245,15	860.174,83	1.134.871,10	916.293,99	0,00	0,00	0,00	10.584.417,01	3.191.513,99
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	8.233,64	10.336,23	4.365,60	4.436,19	5.659,00	5.812,58	6.109,37	4.707,61	5.974,15	0,00	0,00	0,00	55.634,37	-55.634,37
1711511108 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-375.000,00
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.481.106,25	-398.625,84	-534.909,83	-352.262,74	-357.959,05	-456.627,54	-469.019,19	-287.914,28	-379.859,53	-307.422,66	0,00	0,00	0,00	-3.544.600,66	63.494,41
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	857.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.776,80	0,00	654.877,50	0,00	0,00	0,00	1.420.654,30	-563.050,30
1711512103 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-17.023,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.023,50
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	750,00	3,90	88,35	0,00	656,03	60,45	0,00	116,25	3,00	379,18	0,00	0,00	0,00	1.307,16	-557,16
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-329,25	-1,29	-29,44	0,00	-218,67	-20,15	0,00	-38,75	-1,00	-126,38	0,00	0,00	0,00	-435,68	106,43
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.750,00	465,84	465,84	465,84	465,84	465,84	465,84	465,84	483,06	465,84	0,00	0,00	0,00	4.209,78	-459,78
1719610109 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150,00

1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.869.877,50	263.209,59	221.700,78	215.812,10	258.139,88	239.194,10	233.705,80	276.549,58	254.551,37	250.812,03	0,00	0,00	0,00	2.213.675,23	-343.797,73
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-479.937,00	-87.736,51	-73.900,24	-71.937,35	-86.046,61	-79.731,36	-77.901,92	-92.183,16	-84.850,45	-83.603,99	0,00	0,00	0,00	-737.891,59	257.954,59
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	176.244,75	5.780,44	6.619,15	13.334,93	18.619,47	22.498,97	22.791,74	18.550,63	17.649,04	16.031,35	0,00	0,00	0,00	141.875,72	34.369,03
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-48.000,00	-1.926,81	-2.206,38	-4.444,97	-6.206,48	-7.499,65	-7.597,24	-6.183,54	-5.883,01	-5.343,77	0,00	0,00	0,00	-47.291,85	-708,15
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	900,43	1.019,27	1.110,03	1.042,19	1.012,51	1.152,66	988,96	1.092,40	1.158,48	0,00	0,00	0,00	9.476,93	-7.076,93
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-885,75	-300,13	-339,75	-370,00	-347,38	-337,50	-384,21	-329,65	-364,13	-386,15	0,00	0,00	0,00	-3.158,90	2.273,15
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
1922990100 - Outras Restituições - Principal	11.250,00	551,68	8.600,93	2.432,33	2.288,47	2.322,46	9.590,06	2.775,92	2.315,26	9.090,40	0,00	0,00	0,00	39.967,51	-28.717,51
Total	13.257.030,00	1.095.385,58	1.357.726,63	1.016.958,15	1.095.985,89	1.267.433,95	1.292.495,09	1.723.216,85	1.067.655,73	1.589.649,50	0,00	0,00	0,00	11.506.507,37	1.750.522,63

Fonte de Recurso : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório	
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo	
1 - Receita Prevista Inicial :	13.257.030,00
2 - Receita Arrecadada até o período :	11.506.507,37
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	0,00
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	1.750.522,63
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	460.000,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	-460.000,00

Fonte de Recurso : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.231,00	749,15	0,00	0,00	579,67	5.878,77	9.336,23	9.605,71	5.490,06	0,00	0,00	0,00	0,00	31.639,59	-13.408,59
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.694,25	93,54	709,97	298,71	385,38	228,96	43,06	67,18	86,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913,29	-219,04
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.288,00	1.465,36	3.243,70	2.158,94	2.618,44	1.518,28	60,18	177,16	778,01	0,00	0,00	0,00	0,00	12.020,07	3.267,93
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.321,50	2.178,19	1.826,77	1.367,33	2.809,19	1.686,38	3.637,63	3.046,87	4.919,87	0,00	0,00	0,00	0,00	21.472,23	-11.150,73
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	680,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,25
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,00
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	264.806,25	22.796,45	20.135,57	35.437,55	46.984,50	34.831,62	34.658,64	33.528,03	18.771,40	46.134,58	0,00	0,00	0,00	293.278,34	-28.472,09
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	9.166,50	2.088,75	2.136,03	2.111,51	2.112,07	1.937,25	1.924,40	1.926,14	2.132,20	0,00	0,00	0,00	0,00	16.368,35	-7.201,85
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	12.222,00	2.146,17	3.521,19	4.103,86	2.822,70	3.117,62	3.357,15	3.459,33	3.696,68	1.606,82	0,00	0,00	0,00	27.831,52	-15.609,52
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	118.287,00	11.770,00	10.990,06	11.925,05	10.199,53	11.378,29	9.408,94	11.032,38	6.177,34	6.626,55	0,00	0,00	0,00	89.508,14	28.778,86
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	560,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,25
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	668,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,25
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.500,00	5,70	4,23	3,18	6,91	9,85	9,56	32,17	14,02	23,27	0,00	0,00	0,00	108,89	1.391,11
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	854.340,75	498.282,31	665.875,23	438.509,45	445.600,44	568.426,53	583.852,14	358.406,18	472.862,94	381.789,17	0,00	0,00	0,00	4.413.604,39	-3.559.263,64
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	188,82	1.819,00	1.848,42	2.357,92	2.421,90	2.545,57	1.961,51	2.489,23	0,00	0,00	0,00	15.632,37	-15.632,37
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	510.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.258,93	0,00	218.292,50	0,00	0,00	0,00	473.551,43	36.784,57
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	529,50	1,62	36,82	0,00	273,34	25,19	0,00	48,44	1,25	157,99	0,00	0,00	0,00	544,65	-15,15
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	135.730,50	109.670,67	92.375,31	89.921,71	107.558,29	99.664,22	97.377,40	115.228,99	106.063,08	104.505,01	0,00	0,00	0,00	922.364,68	-786.634,18
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	17.851,50	2.408,51	2.757,98	5.556,23	7.758,11	9.374,59	9.496,56	7.729,43	7.353,77	6.679,73	0,00	0,00	0,00	59.114,91	-41.263,41
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.197,75	375,17	424,71	462,51	434,25	421,88	480,28	412,07	455,18	482,70	0,00	0,00	0,00	3.948,75	-2.751,00
Total	1.974.512,25	654.031,59	804.226,39	593.675,03	631.991,24	740.857,35	756.064,07	802.504,58	630.763,80	768.787,55	0,00	0,00	0,00	6.382.901,60	-4.408.389,35

Fonte de Recurso : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório	
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo	
1 - Receita Prevista Inicial :	1.974.512,25
2 - Receita Arrecadada até o período :	6.382.901,60
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-4.408.389,35
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	430.000,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	3.978.389,35

Fonte de Recurso : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	12.621,75	449,49	0,00	0,00	347,80	3.527,27	5.601,76	5.763,39	3.294,08	0,00	0,00	0,00	0,00	18.983,79	-6.362,04
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.016,25	56,12	425,98	179,23	231,23	137,38	25,81	40,30	51,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,95	-131,70
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.172,50	879,22	1.946,23	1.295,37	1.571,05	910,98	36,11	106,28	466,83	0,00	0,00	0,00	0,00	7.212,07	1.960,43
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.145,25	1.306,92	1.096,06	820,40	1.685,52	1.011,82	2.182,57	1.828,10	2.951,89	0,00	0,00	0,00	0,00	12.883,28	-5.738,03
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,00
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	661,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661,50
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	330.327,00	13.677,86	12.081,35	21.262,51	28.190,70	20.898,99	20.795,17	20.116,81	11.262,82	27.680,72	0,00	0,00	0,00	175.966,93	154.360,07
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	6.345,75	1.253,25	1.281,61	1.266,90	1.267,24	1.162,35	1.154,63	1.155,68	1.279,32	0,00	0,00	0,00	0,00	9.820,98	-3.475,23
1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	8.461,50	1.287,77	2.112,66	2.462,32	1.693,60	1.870,62	2.014,34	2.075,61	2.218,04	964,13	0,00	0,00	0,00	16.699,09	-8.237,59
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	81.891,00	7.061,94	6.593,96	7.154,89	6.119,48	6.826,73	5.645,10	6.619,19	3.706,09	3.975,66	0,00	0,00	0,00	53.703,04	28.187,96
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	305,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,25
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	401,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,25
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.500,00	363,81	142,43	282,12	56,50	119,41	45,18	230,56	154,47	207,40	0,00	0,00	0,00	1.601,88	-101,88
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.775.259,50	298.969,35	399.525,13	263.105,67	267.360,27	341.055,92	350.311,28	215.043,72	283.717,76	229.073,49	0,00	0,00	0,00	2.648.162,59	127.096,91
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	523,55	1.091,39	1.109,05	1.414,75	1.453,14	1.527,35	1.176,90	1.493,53	0,00	0,00	0,00	9.789,66	-9.789,66
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	366,75	0,97	22,09	0,00	164,00	15,11	0,00	29,06	0,75	94,80	0,00	0,00	0,00	326,78	39,97
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	394.077,75	65.802,40	55.425,19	53.953,03	64.534,99	59.798,54	58.426,45	69.137,39	63.637,84	62.702,99	0,00	0,00	0,00	553.418,82	-159.341,07
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	45.903,75	1.445,12	1.654,80	3.333,73	4.654,87	5.624,75	5.697,95	4.637,66	4.412,26	4.007,85	0,00	0,00	0,00	35.468,99	10.434,76
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	829,50	225,10	254,82	277,51	260,54	253,13	288,16	247,24	273,11	289,62	0,00	0,00	0,00	2.369,23	-1.539,73
Total	3.676.694,25	392.779,32	483.085,86	356.485,07	379.246,84	444.627,75	453.677,65	328.558,34	378.604,06	330.490,19	0,00	0,00	0,00	3.547.555,08	129.139,17

Fonte de Recurso : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório	
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo	
1 - Receita Prevista Inicial :	3.676.694,25
2 - Receita Arrecadada até o período :	3.547.555,08
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	0,00
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	129.139,17
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	410.000,00
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	-410.000,00

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:B7A52FDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 684/2025 - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 - 2029

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 - Centro - Doutor Severiano/RN
CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br - e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 684/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2026 - 2029 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO – RN, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto do Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;
II - Ação: instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;
III - Diretrizes: as linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;
IV - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e
V - Metas: as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.
Art. 2° - Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Art. 3° - Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.
Art. 4º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novo programa terá iniciativa do Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.
Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:
I – Tesouro Municipal;
II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e
III – Operação de Crédito.
Artigo 6º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.
Artigo 7º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Artigo 8º - O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a conta da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Nesta data, 07 de outubro de 2025, Eu, Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário:** Clébio	**Chave de Autenticação Digital**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1561-0557-037
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza** **Fonte de recursos**	**Denominação**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
1	1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração dos Recursos do SAAE
	15010000	Outros Recursos Não Vinculados
2	1.6.1.1.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos - Principal
	15010000	Outros Recursos Não Vinculados
3	1.6.9.9.50.1.1.01.00	Tarifa de água - SAAE
	17530000	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
4	1.6.9.9.50.2.1.01.00	Tarifa de esgoto - SAAE
	17530000	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
5	1.6.9.9.50.1.1.02.00	Cobrança de multa (SAAE)
	17530000	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
6	1.7.4.1.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal
	15010000	Outros Recursos Não Vinculados
7	2.1.1.9.99.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno

	15010000	Outros Recursos Não Vinculados
8	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	15001001	Identiticaçãoo das despesa com MDE
9	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001001	Identiticaçãoo das despesa com MDE
10	1.1.1.2.50.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
11	1.1.1.2.50.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
12	1.1.1.2.53.1.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
13	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	15001001	Identiticaçãoo das despesa com MDE
14	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
	17530000	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
15	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
	17530000	Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
16	1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
17	1.3.2.9.99.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
18	1.3.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas Patrimoniais
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
19	1.6.1.1.01.1.1.00.00	Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
20	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	15001001	Identiticaçãoo das despesa com MDE
21	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	15001001	Identiticaçãoo das despesa com MDE
22	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário:** Clébio	**Chave de Autenticação Digital**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1561-0557-037

Relação de Receitas PPA

Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
23	1.7.1.9.58.1.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
24	1.7.1.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
25	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	15001001	Identiticaçãoo das despesa com MDE
26	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
27	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
28	1.7.2.1.98.1.1.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
29	1.7.2.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF

	15000000	Recursos não vinculados de impostos
30	1.7.5.9.99.1.1.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
31	1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
32	1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizações - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
33	1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituições - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
34	1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
35	2.4.1.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
36	2.4.2.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
37	2.4.9.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Capital - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
38	1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal
	15500000	Transferência do Salário-Educação
39	1.7.1.4.51.1.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal
	15510000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
40	1.7.1.4.52.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal
	15520000	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
41	1.7.1.4.53.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal
	15530000	Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
42	1.7.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE - Outros
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
	15990000	Outros Recursos Vinculados a Educação
43	1.7.1.7.51.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal
	15750000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação
44	1.7.2.4.51.1.1.00.00	Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal
	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
45	2.4.1.4.51.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal
	15700000	Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação
46	2.4.2.2.51.1.1.00.00	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal
	15710000	Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação
47	2.4.2.9.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
	15990000	Outros Recursos Vinculados a Educação
48	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário:** Clébio	**Chave de Autenticação Digital**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1561-0557-037

Relação de Receitas PPA

Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
	15421070	Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT
	15420000	Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT
49	1.7.5.1.50.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal
	15401070	Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos
	15400000	Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos
56	2.4.1.2.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE
81	1.7.1.7.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
82	2.4.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
83	1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal
	17010000	Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
84	2.4.2.2.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal
	17010000	Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
85	1.7.1.2.52.3.1.00.00	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

86	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petrôleo - FEP- Principal
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
87	1.7.2.2.52.1.1.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal
	17050000	Transferências dos Estados Referente a Royaties do Petróleo e Gás Natural
88	1.7.2.2.53.1.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal
	17050000	Transferências dos Estados Referente a Royaties do Petróleo e Gás Natural
89	1.7.2.1.53.1.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Principal
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
90	1.2.4.1.50.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
91	2.2.1.3.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
92	2.2.2.1.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
109	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
110	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
111	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
112	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
113	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Principal
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
116	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89
	17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
117	1.7.1.9.60.1.1.00.00	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc
	17190000	Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano		
57	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais
58	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	17063110	Transferência Especial da União - Emendas Individuais
59	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário:** Clébio	**Chave de Autenticação Digital**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1561-0557-037
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
60	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmaêutica
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
61	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
62	2.4.1.1.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
	16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
63	1.7.1.7.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
	16360000	Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vihnculados à Saúde
64	2.4.1.4.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal
	16310000	Transferêcnias do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde
65	2.4.2.2.50.1.1.00.00	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
	17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais
66	1.6.3.1.99.1.1.00.00	Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal
	16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde
67	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal
	16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde
68	1.7.2.4.50.1.1.00.00	Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal
	16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde
69	2.4.2.1.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF

	16590000	Outros Recursos Vinculados a Saúde
96	1.3.2.1.01.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde
	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
102	1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS
	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
118	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Bloco Custeio-Atenção Básica
119	1.7.2.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF
	17100000	Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano		
95	1.3.2.1.01.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE
	15001001	Identiticaçãoo das despesa com MDE
98	1.3.2.1.01.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb
	15401070	Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos
103	1.7.1.5.51.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal
	15411070	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF
104	1.7.1.5.52.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal
	15430000	Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano		
72	7.2.1.0.04.1.1.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária
	15000000	Recursos não vinculados de impostos
	18020000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
73	7.2.1.0.04.1.2.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
74	1.2.1.5.01.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
75	1.2.1.5.01.1.2.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
76	1.2.1.5.01.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
77	1.2.1.5.01.3.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
78	1.2.1.9.99.1.1.00.00	Outras Contribuições Previdênciarias
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
79	1.3.2.1.04.1.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário:** Clébio	**Chave de Autenticação Digital**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1561-0557-
Relação de Receitas PPA		
Código	**Natureza**	**Denominação**
	Fonte de recursos	
80	1.9.9.9.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
93	1.9.9.9.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
94	1.2.1.5.03.1.1.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
99	1.3.2.1.04.0.3.00.00	Fundo de Investimento em Ações - Renda Variável
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
100	1.3.2.1.04.1.2.00.00	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
101	1.3.2.1.04.2.2.00.00	Fundo de Investimentos - Multimercados
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
114	7.2.1.0.04.1.1.01.00	Contribuição Patrônal - Parcelamento
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
115	7.2.1.0.04.1.1.02.00	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros
	18001111	Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano		
70	1.7.1.6.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
71	1.7.1.7.52.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social

97	1.3.2.1.01.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
105	1.7.1.6.50.1.1.02.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
106	1.7.1.6.50.1.1.03.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Féliz
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
107	1.7.1.6.50.1.1.04.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
108	1.7.1.6.50.1.1.05.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
Classificação Programática		
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		
Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.		
Público alvo: População em Geral		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1 - Projetos	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
1 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	mes	
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	mes	
2 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	1 - Projetos	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
2 - Equipamentos de informatica	UND	
3 - REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL	1 - Projetos	REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL
3 - Reequipamento da câmara Municipal	UND	
4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO
4 - Veiculo	UND	
Classificação Programática		
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete		
O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.		
Problema:		
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.		
Público alvo: População em Geral		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	mes	
Classificação Programática		
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural		
Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.		
Público alvo: População residente na zona rural		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
Meta física	**Unidade de medida**	
21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS
18 - Pavimentação das estradas vicinais	KM	
34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL	1 - Projetos	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL
29 - Drenagem e pavimentação nas estradas da zona rural	KM	
40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1 - Projetos	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

35 - Recuperação de estradas vicinais	KM	
57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado	1 - Projetos	OBRAS
141 - Construção de calçamento de acesso as comunidades do Municipio	M	
59 - Pavimentação de Acesso as Comunidades Rurais	1 - Projetos	Construção
60 - Implantação de Calçamento na Zona Rural do Município	1 - Projetos	OBRAS
Classificação Programática		
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.		
Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.		
Problema: Falta de emprego para os jovens		
Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.		
Público alvo: População Jovem		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
55 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS	2 - Atividades	CAPACITAÇÃO
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE	ATV	
Classificação Programática		
Programa: 5 - Programa de Transporte Escolar		
Aquisição ode veiculos e trasporte dos alunos residentes nas comunidades rurais do Municipio		
Problema: Transport Escolar		
Justificativa: Necessidade de transporte para deslocamento dos alunos da zona rural do Municipio		
Público alvo: Alunos		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
61 - Aquisição de Ônibus Escolar Rural	1 - Projetos	Ônibus Escolar
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
Classificação Programática		
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.		
O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.		
Problema:		
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.		
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	mes	
5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	2 - Atividades	ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA
47 - Pagamento de divida	mes	
5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	1 - Projetos	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
5 - Contribuição do PASEP	mes	
15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
57 - Contribuições previdenciárias para o INSS	mes	
17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES
59 - Repasse para associações e federações - FEMURN E CNM	UND	
18 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS	2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS
60 - Divida parcelada junto ao INSS	mes	
19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL	2 - Atividades	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL
61 - Pagamento deprecatorio por mandato judicial - FGTS	mes	
43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADOO RIA GERAL DO MUNICIPIO NO ATENDIMENTO A PO	mes	
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA	mes	
47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
75 - Manutenção das atividaddes de secretaria com apoio a gestão	mes	
51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	mes	
71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO
111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	
78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE	mes	
83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA	2 - Atividades	MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA
123 - SERVIÇSO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	UND	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
Classificação Programática		
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município		
Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.		
Público alvo: População em Geral		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
14 - Aquisição de verculo para servir a Secretaria de Saúde	UND	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	mes	
52 - PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN	1 - Projetos	PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN
42 - Repasse12 COOPIRN exames de média e alta complexidade	UND	
Classificação Programática		
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria		
Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.		
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV
46 - Contribuição para previdencia própria	mes	
58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV	2 - Atividades	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV
98 - DEBITO PARCELADO JUNTO AO RPPS REFERENTE DIVIDA DE ANOS ANTERIOS APURA	mes	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO F	UND	
288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS	2 - Atividades	PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS
136 - PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTA	mes	
Classificação Programática		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.		
Público alvo: População em Geral		
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
11 - Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em Saúde	1 - Projetos	TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/INCREMENTOS
11 - Transferencias do SUS - Emenda parlamentar	mes	
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	mes	
15 - Aquisição de Veiculo para o Transporte dos Agentes de Endemia	1 - Projetos	Veiculo
144 - Veiculo para transporte dos agentes de endemias	UND	
20 - Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA
17 - Implantada de Academia mda Saúde	M	
24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
66 - Vigilancia e saúde - agentes de saúde	mes	
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	UND	

27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	UND	
28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA	2 - Atividades	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA
70 - Programa de assistencia farmacêutica	UND	
29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS
26 - Construção, reforma e equipamento de UBS	M	
29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias	2 - Atividades	ENDEMIAS
71 - Repasse para custeiso dos agentes de endemias	mes	
30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar	1 - Projetos	TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/INCREMENTOS
27 - Transferencia FNS - Investimentos emenda parlamentar	UND	
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à		
	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Saúde		
72 - Repasse para o piso de atenção básica	UND	
31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VAICULO TIPO AMBULANCIA
28 - Aquisição de veiculo tipo ambulancia para transporte de pacientes	UND	
31 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB	2 - Atividades	REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO
73 - Repasse para manutenção do CEO	mes	
35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA	2 - Atividades	REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA
78 - Confecção de prfotesse dentaria para pessoas carentes	UND	
36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac	2 - Atividades	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
79 - REPASSE DE RECUROS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE mes		
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF
39 - Aquisição de veiculo tipo popular	UND	
46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	2 - Atividades	CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
89 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA PACIENTES DO MUNICIUND		
47 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância	1 - Projetos	Veículo tipo ambulância
53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo		
	2 - Atividades	Medicamentos, Consumo Hospitalar e Combustível
Hospitalar		
58 - Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde	1 - Projetos	AMBULANCIA
59 - TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2 - Atividades	TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
99 - RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	UND	
60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	2 - Atividades	REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚD UND		
64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	UND	
66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	2 - Atividades	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PARCELA UNICA PARA VISITA AOS ALUNOS	UND	
90 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos	2 - Atividades	Medicamentos
104 - Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial	2 - Atividades	Incentivo
142 - Gratificação para os profissionais da enfermagem	mes	
106 - Transf. FNS/Incremento Temporário-Emenda Parlamentar	2 - Atividades	Custeio
Classificação Programática		
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social		
O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.		
Problema:		
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.		
Público alvo: População carente		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	mes	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
62 - Manutenção do FMAS	mes	
21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO	2 - Atividades	REPASSE FNAS
63 - Bloco de gestão bolsa familia	UND	
37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	2 - Atividades	BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE
80 - DOAÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAS PARA FAMILIAS CARENTES	UND	
38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS
81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	mes	
38 - Aquisição de Habitações Populares	1 - Projetos	Casa Popular
145 - Construção de casas populares	UND	
39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2 - Atividades	IDOSOS
82 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTES SEM ESTRUTURA FAMILIAS	UND	
54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	2 - Atividades	MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE
95 - PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES COM DOAÇÃO DE ENXOVAL	KIT	
56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS	2 - Atividades	Garantia do Atendimento as Familias
143 - Ampliar a Capacidade de Atualizações Cadastral das Familias 65	UND	
61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE	2 - Atividades	CRIANÇAS E ADOLESCENTE
101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	UND	
67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS
107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	UND	
69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	2 - Atividades	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL
109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSITENCIAL	mes	
70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	ATV	
74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO
114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	
76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	2 - Atividades	REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS
116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA	ATV	
Classificação Programática		
Programa: 13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde		
Incremento ao Piso da Atenção Primparia		
Problema: Assistencia digna a saúde da população		
Justificativa: A atenção Primparia a saúde é a principal porta de entrada do SUS e desempenha papel essencial na promoção, prevenção e cuidado continuo à Saúde da População.		
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
115 - Incremento ao Piso da Atenção Primaria/Emenda Parlamentar	2 - Atividades	Procedimento Clinicos
Classificação Programática		
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde		
INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Problema: Assistencia digna a saúde da população		
Justificativa: Necessidade de implementar as metas e ações definidas pela programação anual de saúde, mantendo os estoque atualizados de equipamentos especializados para atenter as urgências e emergências, fornecimentos de materiais de uso hospitlar e medicamentos.		
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
116 - Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar	2 - Atividades	Procedimentos Clinicos
Classificação Programática		
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos		
O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.		
Problema:		
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.		
Público alvo: População em geral		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	

12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	mes	
16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA
58 - Manutenção da limpeza urbana	mes	
22 - CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
19 - Construção de calçamento	M	
24 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1 - Projetos	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
21 - Aquisição e oudesapropiação de imoveis	UND	
25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM
22 - Construção de calçamento e drenagem	M	
27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	1 - Projetos	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS
24 - Manutenção e conservação de vias publicas	mes	
35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
30 - Aquisição de veiculo para servir a Secretaria de Obras	UND	
39 - Construção de um Auditório Municipal	1 - Projetos	Auditório Municipal
34 - Construção de um Auditório	M	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS	1 - Projetos	MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS
38 - Manuten e ou reforma de prédios públicos	mes	
55 - Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralepipedo	1 - Projetos	Melhoria
139 - Construção de drenagem e pavimentação em paralepipedo	M	
62 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO	1 - Projetos	Construção
97 - CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	M	
63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO
103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	UND	
80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2 - Atividades	MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
120 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃ DA ILUMINAÇÃO PUBLICAL	mes	
82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL	2 - Atividades	RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL
122 - RECURSOS DE REPASSE DO ROYALTIES PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	mes	
113 - Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz	2 - Atividades	Material de consumo, Serviços de Pessoa Jurídica
Classificação Programática		
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura		
Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Municípes.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.		
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA
113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	ATV	
99 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc	2 - Atividades	Eventos Cultutais
134 - PLANO DE AÇÃO LEI ALDIR BLANC	UND	
108 - Promoção das Festividades da Co Padroeira	2 - Atividades	Eventos e festas culturais
Classificação Programática		
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil		
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%
50 - Manutenção do ensino infantil	mes	
13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR

13 - Construção, ampliação e reforma de escolas	M	
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	mes	
26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL
68 - Repasse para compra de Generos alimenticoos para alunos	mes	
50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2 - Atividades	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
92 - PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - MANUTENÇÃO	UND	
50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA	1 - Projetos	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA
40 - Conclusão da creche pro infancia	M	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO	mes	
87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
127 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR	UND	
92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	2 - Atividades	Professores do ensino infantil
95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil	2 - Atividades	Escolas Municipais
107 - Programa Escola em Tempo Integral	2 - Atividades	Custeio e Capital
111 - Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil	2 - Atividades	Material de consumo, Serviços de Pessoa Jurídica, Equipamento e material permanente
Classificação Programática		
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
49 - Manutenção da secretaria de educação	mes	
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	mes	
10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
10 - Construção e ampliação de escolas	M	
11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%
53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	mes	
18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR	1 - Projetos	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR
16 - Aquisição de onibus esolar	UND	
32 - Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário	1 - Projetos	Escola
32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	2 - Atividades	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
74 - Repasse do salario educação	UND	
34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	mes	
41 - Construção do Planetário	1 - Projetos	Construção e instalação
36 - Construção de planetário	M	
42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS	2 - Atividades	PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS
85 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA CIDADE	ATV	
43 - Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário	1 - Projetos	Obra
45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS	2 - Atividades	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS
88 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	SERV	
46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas	1 - Projetos	Obras
49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO	2 - Atividades	FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO
91 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ALUNOS	ATV	
53 - Repasse FNDE/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	1 - Projetos	Material Permanente
64 - Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos	1 - Projetos	Equipamentos Tecnológicos
65 - Aquisição de um Veículo para Apoio a Educação	1 - Projetos	veículo
75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE
115 - EVENTUALIDAD DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE NÃO ROTINEIROS	UND	
81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%	2 - Atividades	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%
121 - TRANSPORTE ESCOLAS COM OS ALUNOS DA ZONA RURAL	UND	
88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	2 - Atividades	CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
128 - GENRSO ALIMENTICIOS - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR	UND	
89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2 - Atividades	FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
129 - REPASSE FNDE PARA MERENDA ESCOLAR	UND	
93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental	2 - Atividades	Escolas Municipais
110 - Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de Oliveira	2 - Atividades	Material de consumo, Serviços de Pessoa Jurídica, Equipamento e material permanente
Classificação Programática		
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores		
Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,		
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	mes	
8 - Construção de Poços e Reservatórios Hídricos	1 - Projetos	Construção de Poços
8 - Construção e Poços e Reservatórios dágua	M	
33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	2 - Atividades	PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE
76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	UND	
84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	2 - Atividades	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO
124 - DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA IMUNICAÇÃO DO REBALHO	UND	
Classificação Programática		
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente		
O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.		
Público alvo: População em Geral		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS
7 - Construção de passagens molhadas e bueiros	M	
23 - Construção de Matadouro Público	1 - Projetos	Construção de Matadouro
20 - Construção de Matadouro Publico Municipal	M	
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	mes	
52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	UND	
Classificação Programática		
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer		
Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.		
Problema:		
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer		
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE
52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	mes	
16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE
15 - Construção de quadra de essporte	UND	
28 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	1 - Projetos	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA
25 - Construção de quadra poliesportiva	M	
36 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	1 - Projetos	Espaço para jogos de de Futebol
31 - Convenio reforma do campo de futebol	UND	

42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE
37 - Construção de complexo de lazer e esporte	M	
54 - Implantação de uma Quadra de Futebol Society	1 - Projetos	Esporte
140 - Implantação de uma quadra de futebol	M	
112 - Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer	2 - Atividades	Material de consumo, Serviços de Pessoa Jurídica
Classificação Programática		
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua		
Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.		
Problema:		
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio.		
Público alvo: População em Geral.		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE	ATV	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2175-8810-574
Relação de Programas PPA/Ações/ODS		
Classificação Programática		
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Tem por objetico aberturas de créditos adicionais e suplementares no decorrer do exercicio.		
Problema: Imprevistos no decorrer da execução orçamentária.		
Justificativa: Necessidade de suplementar ou remanejas valores das unidades orçamentárias no decorrer da execução do orçamento.		
Público alvo: População Beneficiada		
Ação	**Tipo**	**Produto**
Meta física	**Unidade de medida**	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2 - Atividades	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
137 - RESERVA DE CONTINGENCIA	%	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054
Relação de Despesas PPA		
Despesa PPA: 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449052		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano		
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL		
Classificação Funcional		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Classificação Programática		
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal		
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.		
Público alvo: População em Geral		
Indicadores: 14 - Expediente		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1 - Projetos		REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL					
1 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.2 . 0 . 449052	
Estrutura Organizacional	

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	1 - Projetos		INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO					
2 - Equipamentos de informatica	UND	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 3-1. 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL	1 - Projetos		REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
3 - Reequipamento da câmara Municipal	UND	**Quantidade:**		9,00000	9,00000	9,00000	9,00000	36,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								

Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO	1 - Projetos		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO					
4 - Veiculo	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 5 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	3.712.800,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	155.000,00	170.500,00	187.550,00	206.305,00	719.355,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	

15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.113,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40	5.165,43
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								

Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 16 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 18 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 19 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA					

MINICIPAL			CAMARA MUNICIPAL					
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 21 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete								
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Problema:								
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 22 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete								
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Problema:								
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Público alvo: População em Geral								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 23 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete								
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Problema:								
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 24 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete								
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Problema:								
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 25 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.							
Problema:							
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
relações publicas.							
Público alvo: População em Geral							
Indicadores: 9 - Atendimento ao público							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	17.225,00	18.947,50	20.842,25	22.926,47	79.941,22
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 26 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete								
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Problema:								
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 27 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete								
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								

Problema:								
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 28 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Problema:								
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 29 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete								
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Problema:								
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00

Ação	Tipo	Produto						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 30 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete								
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Problema:								
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 31 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	855.897,00	941.486,70	1.035.635,37	1.139.198,91	3.972.217,98
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 33 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 34 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319113								

Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 35 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.024,00	1.126,40	1.239,04	1.362,94	4.752,38
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 36 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	11.046,00	12.150,60	13.365,66	14.702,23	51.264,49
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 37 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	223.000,00	245.300,00	269.830,00	296.813,00	1.034.943,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 38 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	57.000,00	62.700,00	68.970,00	75.867,00	264.537,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 39 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 40 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	207.000,00	227.700,00	250.470,00	275.517,00	960.687,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 41 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339038								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.024,00	1.126,40	1.239,04	1.362,94	4.752,38
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 42 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	540.000,00	594.000,00	653.400,00	718.740,00	2.506.140,00
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00	165.200,00	181.720,00	199.892,00	219.881,20	766.693,20
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 43 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339091

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 44 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 45 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 46 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados			0,00	22.500,00	24.750,00	27.225,00	29.947,50	104.422,50
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 47 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.500,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	48.730,50
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 48 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 49 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 50 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.754,00	1.929,40	2.122,34	2.334,57	8.140,31
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 52 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.506,00	3.856,60	4.242,26	4.666,49	16.271,35
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 53 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.843,00	6.427,30	7.070,03	7.777,03	27.117,36
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 54 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL					
118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 55 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.11 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	315.000,00	346.500,00	381.150,00	419.265,00	1.461.915,00
16310000 - Transferêcnias do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a			0,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00	561.561,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
11 - Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em Saúde	1 - Projetos		TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/INCREMENTOS					
11 - Transferencias do SUS - Emenda parlamentar	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 57 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.11 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	52.500,00	57.750,00	63.525,00	69.877,50	243.652,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
11 - Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em Saúde	1 - Projetos		TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/INCREMENTOS					
11 - Transferencias do SUS - Emenda parlamentar	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 58 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	28.938,00	31.831,80	35.014,98	38.516,48	134.301,26
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	2 - Atividades		REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE					
100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000

MANUTENÇÃO DA								
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 59 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	2 - Atividades		REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE					
100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 60 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	4.049,00	4.453,90	4.899,29	5.389,22	18.791,41
Ação	**Tipo**		**Produto**					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	2 - Atividades		REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE					
100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 61 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	2 - Atividades		REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE					
100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 62 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	2 - Atividades		REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE					
100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 63 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	2 - Atividades		REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE					
100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 64 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.29 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS	1 - Projetos		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS					
26 - Construção, reforma e equipamento de UBS	ATV	**Quantidade:**		85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	340,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 65 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.29 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vihnculados à Saúde			0,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50	280.780,50
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS	1 - Projetos		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS					
26 - Construção, reforma e equipamento de UBS	ATV	**Quantidade:**		85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	340,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 66 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.45 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Ação	Tipo		Produto					
				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF	1 - Projetos		AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF					
39 - Aquisição de veiculo tipo popular	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 67 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 68 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	2.195.000,00	2.414.500,00	2.655.950,00	2.921.545,00	10.186.995,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 69 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	96.075,00	105.682,50	116.250,75	127.875,83	445.884,08
Ação	**Tipo**		**Produto**					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 70 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	642.000,00	706.200,00	776.820,00	854.502,00	2.979.522,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 71 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 72 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Ação	**Tipo**		**Produto**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 73 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 335041								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	7.200,00	7.920,00	8.712,00	9.583,20	33.415,20
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 74 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**					**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	167.076,00
Ação	**Tipo**		**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 75 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	960.000,00	1.056.000,00	1.161.600,00	1.277.760,00	4.455.360,00

Ação	Tipo		Produto					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 76 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas. Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	51.204,00	56.324,40	61.956,84	68.152,52	237.637,76

Ação	Tipo	Produto

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 77 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	6.136,00	6.749,60	7.424,56	8.167,02	28.477,18
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 78 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	122.430,00	134.673,00	148.140,30	162.954,33	568.197,63
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 79 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								

Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	184.063,00	202.469,30	222.716,23	244.987,85	854.236,38
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 80 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339048								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 81 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 82 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 83 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	12.292,00	13.521,20	14.873,32	16.360,65	57.047,17
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 85 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								

Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	478.000,00	525.800,00	578.380,00	636.218,00	2.218.398,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS						
66 - Vigilancia e saúde - agentes de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 86 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS						
66 - Vigilancia e saúde - agentes de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 87 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS						
66 - Vigilancia e saúde - agentes de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 88 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS						
66 - Vigilancia e saúde - agentes de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 89 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS						
66 - Vigilancia e saúde - agentes de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 91 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS						
66 - Vigilancia e saúde - agentes de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 93 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00	2.459.730,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 94 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 95 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 96 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 97 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 98 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	8.193,00	9.012,30	9.913,53	10.904,88	38.023,71
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 99 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 100 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	26.500,00	29.150,00	32.065,00	35.271,50	122.986,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 101 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 102 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 103 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 104 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	27.000,00	29.700,00	32.670,00	35.937,00	125.307,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 105 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 106 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 107 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 108 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00

Ação	**Tipo**	**Produto**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 109 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Ação	**Tipo**	**Produto**

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 110 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	48.500,00	53.350,00	58.685,00	64.553,50	225.088,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 111 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 112 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 113 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.28 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO	2 - Atividades	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA						
70 - Programa de assistencia farmacêutica	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 114 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.28 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO	2 - Atividades	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA						
70 - Programa de assistencia farmacêutica	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 115 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.28 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO	2 - Atividades	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA						
70 - Programa de assistencia farmacêutica	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 116 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.28 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO	2 - Atividades	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA						
70 - Programa de assistencia farmacêutica	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 117 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319004								

Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 118 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 119 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	7.424,00	8.166,40	8.983,04	9.881,34	34.454,78
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 120 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 121 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	6.825,00	7.507,50	8.258,25	9.084,07	31.674,82
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 122 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	430.000,00	473.000,00	520.300,00	572.330,00	1.995.630,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 123 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	8.904,00	9.794,40	10.773,84	11.851,22	41.323,46
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 124 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 125 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	248.000,00	272.800,00	300.080,00	330.088,00	1.150.968,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 126 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		

Relação de Despesas PPA

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 127 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 128 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB	2 - Atividades	REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
73 - Repasse para manutenção do CEO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 130 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB	2 - Atividades	REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
73 - Repasse para manutenção do CEO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 133 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								

Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB	2 - Atividades	REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
73 - Repasse para manutenção do CEO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 134 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB	2 - Atividades	REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO						
73 - Repasse para manutenção do CEO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 135 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.35 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	53.000,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00	245.973,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								

CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA	2 - Atividades	REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA						
78 - Confecção de prfotesse dentaria para pessoas carentes	UND	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 136 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.35 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA	2 - Atividades	REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA						
78 - Confecção de prfotesse dentaria para pessoas carentes	UND	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 137 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO						
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 138 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	57.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50	266.857,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A		FUNDO				
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 139 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A		FUNDO				
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 140 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO						
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 141 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	194.922,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO						
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 142 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO						
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 143 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO						
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 144 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		

Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO						
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 145 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO						
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 146 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO						
83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 147 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.59 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde			0,00	75.116,00	82.627,60	90.890,36	99.979,40	348.613,36
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
59 - TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2 - Atividades	TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
99 - RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 148 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.59 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
59 - TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2 - Atividades	TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
99 - RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 149 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							

CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	108.000,00	118.800,00	130.680,00	143.748,00	501.228,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA						
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 150 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA						
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 151 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA						
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 152 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA						
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 153 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total

64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA						
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 154 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA						
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 155 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA						
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 156 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								

Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA						
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 157 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA						
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 167 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.66 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								

Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	2 - Atividades	PROGRAMA SAÚDE NA	ESCOLA - PSE					
106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PARCELA UNICA PARA VISITA	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 168 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.66 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	2 - Atividades	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE						
106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PARCELA UNICA PARA VISITA	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 169 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.66 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	2 - Atividades	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE						
106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PARCELA UNICA PARA VISITA	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 178 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 8 . 1.52 . 0 . 337170								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52 - PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE	1 - Projetos	PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN						
42 - Repasse12 COOPIRN exames de média e alta complexidade	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 179 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 1.20 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20 - Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA						

Rurais								
17 - Implantada de Academia mda Saúde	ATV	**Quantidade:**		68,00000	68,00000	68,00000	68,00000	272,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 180 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.20 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
20 - Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA						
17 - Implantada de Academia mda Saúde	ATV	**Quantidade:**		68,00000	68,00000	68,00000	68,00000	272,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 181 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 1.31 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VAICULO TIPO AMBULANCIA						
28 - Aquisição de veiculo tipo ambulancia para transporte de pacientes	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 186 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								

Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac	2 - Atividades	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR						
79 - REPASSE DE RECUROS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 187 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac	2 - Atividades	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR						
79 - REPASSE DE RECUROS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 188 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								

Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac	2 - Atividades	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR						
79 - REPASSE DE RECUROS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 189 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac	2 - Atividades	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR						
79 - REPASSE DE RECUROS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 190 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac	2 - Atividades	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR						
79 - REPASSE DE RECUROS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 191 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.46 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	2 - Atividades	CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA						
89 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 192 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.46 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	2 - Atividades	CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA						
89 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 193 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.46 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	2 - Atividades	CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA						
89 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 194 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.46 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	2 - Atividades	CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA						

89 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 195 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	3.375,00	3.712,50	4.083,75	4.492,13	15.663,38
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias	2 - Atividades	ENDEMIAS						
71 - Repasse para custeiso dos agentes de endemias	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 196 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias	2 - Atividades	ENDEMIAS						
71 - Repasse para custeiso dos agentes de endemias	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 197 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias	2 - Atividades	ENDEMIAS						
71 - Repasse para custeiso dos agentes de endemias	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 198 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias	2 - Atividades	ENDEMIAS						
71 - Repasse para custeiso dos agentes de endemias	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 199 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.
Público alvo: População em Geral
Indicadores: 4 - Manutenção
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias	2 - Atividades	ENDEMIAS						
71 - Repasse para custeiso dos agentes de endemias	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 201 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Classificação Funcional
Função: 10 - Saúde
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Classificação Programática
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.
Problema:
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.
Público alvo: População em Geral
Indicadores: 4 - Manutenção
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias	2 - Atividades	ENDEMIAS						
71 - Repasse para custeiso dos agentes de endemias	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 204 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 1.8 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Classificação Programática
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a
zona rural para morarem na zona urbana.
Problema:
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas
Indicadores: 28 - Agricultores
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
8 - Construção de Poços e Reservatórios Hidricos	1 - Projetos	Construção de Poços						
8 - Construção e Poços e Reservatórios dágua	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 206 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 207 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 208 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319113								

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,							
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas							
Indicadores: 28 - Agricultores							
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais							
			Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso		**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 209 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,							
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas							
Indicadores: 28 - Agricultores							
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso		**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 210 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 335041							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,

Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas

Indicadores: 28 - Agricultores

Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 211 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,

Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas

Indicadores: 28 - Agricultores

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 212 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,

Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 213 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 214 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 215 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 216 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.506,00	2.756,60	3.032,26	3.335,49	11.630,35

Ação	Tipo	Produto						
				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 217 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA						
48 - Manutenção da secretaria de agricultura	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 218 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	2 - Atividades	PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE						
76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	ATV	**Quantidade:**		105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 219 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339032								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**							
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**					
33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	2 - Atividades	PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	ATV	**Quantidade:**			105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
		Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 220 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano									
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
Classificação Programática									
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores									
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,									

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**							
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**					
33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	2 - Atividades	PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	ATV	**Quantidade:**			105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
		Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 221 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,							
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas							
Indicadores: 28 - Agricultores							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	2 - Atividades	PROGRAMA CORTE DE	TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE					
76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	ATV	**Quantidade:**		105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 222 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339048								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	2 - Atividades	PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE						
76 - Preograma corte de terra e doação de sementes	ATV	**Quantidade:**		105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 223 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								

Classificação Programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.							
Problema:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA							
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,							
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas							
Indicadores: 28 - Agricultores							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	2 - Atividades	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO						
124 - DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA IMUNICAÇÃO DO REBALHO	ATV	**Quantidade:**		200,00000	200,00000	200,00000	200,00000	800,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 224 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	2 - Atividades	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
124 - DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA IMUNICAÇÃO DO REBALHO	ATV	**Quantidade:**		200,00000	200,00000	200,00000	200,00000	800,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 225 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								

Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**							
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**					
84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	2 - Atividades	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
124 - DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA IMUNICAÇÃO DO REBALHO	ATV	**Quantidade:**			200,00000	200,00000	200,00000	200,00000	800,00000
		Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 226 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano									
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									
Classificação Programática									
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores									

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,								
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas								
Indicadores: 28 - Agricultores								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso				**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos				0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**							
					2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**			**No período do PPA**					
84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	2 - Atividades	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
124 - DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA IMUNICAÇÃO DO REBALHO	ATV	**Quantidade:**			200,00000	200,00000	200,00000	200,00000	800,00000
		Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 237 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.10 . 0 . 449051									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano									
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino									

Indicadores: 14 - Expediente						
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Valores Previstos R$						
Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59	111.546,44

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS						
10 - Construção e ampliação de escolas	ATV	**Quantidade:**		65,00000	65,00000	65,00000	65,00000	260,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 238 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.18 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação			0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR	1 - Projetos	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR						
16 - Aquisição de onibus esolar	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 239 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	480.000,00	528.000,00	580.800,00	638.880,00	2.227.680,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 240 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 241 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 242 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 243 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 244 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 245 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339018								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 246 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no

Relação de Despesas PPA

que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 247 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						

Relação de Despesas PPA								
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 248 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 249 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								

Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 250 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								

Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 251 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	439.230,00	1.531.530,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 252 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339048								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 253 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Valores Previstos R$								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 254 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	5.016,00	5.517,60	6.069,36	6.676,30	23.279,26
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 255 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	25.709,00	28.279,90	31.107,89	34.218,68	119.315,47
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 256 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 257 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	13.579,00	14.936,90	16.430,59	18.073,65	63.020,14
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 258 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	1.229,00	1.351,90	1.487,09	1.635,80	5.703,79

Ação	Tipo	Produto						
				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 259 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 260 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 261 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 262 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 263 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339033								

Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 264 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	1.206.660,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 265 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00	3.480.750,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 266 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	1.229,00	1.351,90	1.487,09	1.635,80	5.703,79

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 267 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								

Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	61.446,00	67.590,60	74.349,66	81.784,63	285.170,89
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 268 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	7.600.000,00	8.360.000,00	9.196.000,00	10.115.600,00	35.271.600,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF			0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR			0,00	740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00	3.434.340,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT			0,00	1.580.000,00	1.738.000,00	1.911.800,00	2.102.980,00	7.332.780,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%						
53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 269 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%						
53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 270 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	33.745,00	37.119,50	40.831,45	44.914,59	156.610,54
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%						
53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 271 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319016								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%						
53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 272 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%						
53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 273 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	2 - Atividades	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
74 - Repasse do salario educação	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 274 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	2 - Atividades	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
74 - Repasse do salario educação	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 275 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.
Problema:
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	447.452,00	492.197,20	541.416,92	595.558,61	2.076.624,73
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	2 - Atividades	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
74 - Repasse do salario educação	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 276 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	2 - Atividades	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
74 - Repasse do salario educação	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 277 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	2 - Atividades	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						

74 - Repasse do salario educação	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 278 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	2 - Atividades	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE						
74 - Repasse do salario educação	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 279 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Valores Previstos R$

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%						
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 280 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%						
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 281 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Valores Previstos R$

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	37.000,00	40.700,00	44.770,00	49.247,00	171.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%						
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 282 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%						
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 283 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%						
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 284 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%						
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 285 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25	12.762,75
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%						
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 286 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								

Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	19.500,00	21.450,00	23.595,00	25.954,50	90.499,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%						
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 287 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	8.193,00	9.012,30	9.913,53	10.904,88	38.023,71
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%						
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 288 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339092							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	2 - Atividades	PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%						
77 - Professores do oensino das escolas do EJA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 289 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.42 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS	2 - Atividades	PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS						
85 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 290 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.42 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Valores Previstos R$								

Fonte de recurso			Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			0,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25	12.762,75
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS	2 - Atividades	PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS						
85 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 291 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.42 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			0,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00	179.685,00	626.535,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS	2 - Atividades	PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS						
85 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 292 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.45 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS	2 - Atividades	SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS						
88 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ESCOLAS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 293 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp			0,00	35.652,00	39.217,20	43.138,92	47.452,81	165.460,93
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO	2 - Atividades	FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO						
91 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ALUNOS	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 294 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO	2 - Atividades	FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO						
91 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ALUNOS	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 295 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos R$								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO	2 - Atividades	FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO						
91 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ALUNOS	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 296 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp			0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO	2 - Atividades	FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO						
91 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ALUNOS	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 297 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE						
115 - EVENTUALIDAD DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 298 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE						
115 - EVENTUALIDAD DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 299 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE						
115 - EVENTUALIDAD DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 300 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE						
115 - EVENTUALIDAD DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 301 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE						
115 - EVENTUALIDAD DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 302 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE						
115 - EVENTUALIDAD DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 303 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.
Problema:
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE						
115 - EVENTUALIDAD DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 304 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE						
115 - EVENTUALIDAD DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 305 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.81 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	10.980,75	38.288,25
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%	2 - Atividades	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%						
121 - TRANSPORTE ESCOLAS COM OS ALUNOS DA ZONA RURAL	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 306 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.81 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	305.000,00	335.500,00	369.050,00	405.955,00	1.415.505,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%	2 - Atividades	TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%						
121 - TRANSPORTE ESCOLAS COM OS ALUNOS DA ZONA RURAL	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 307 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.88 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	2 - Atividades	CONTRA PARTIDA DA	MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL					
128 - GENRSO ALIMENTICIOS - CONTRA PARTIDA DA MERENDA	UND	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 308 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco			0,00	259.738,00	285.711,80	314.282,98	345.711,28	1.205.444,06

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2 - Atividades	FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
129 - REPASSE FNDE PARA MERENDA ESCOLAR	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 309 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco			0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2 - Atividades	FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
129 - REPASSE FNDE PARA MERENDA ESCOLAR	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 310 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco			0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2 - Atividades	FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
129 - REPASSE FNDE PARA MERENDA ESCOLAR	ATV	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 311 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.13 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Valores Previstos R$								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à			0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS		- PRE ESCOLAR				
13 - Construção, ampliação e reforma de escolas	ATV	**Quantidade:**		65,00000	65,00000	65,00000	65,00000	260,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 312 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.13 . 0 . 449052								

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS		- PRE ESCOLAR				
13 - Construção, ampliação e reforma de escolas	ATV	**Quantidade:**		65,00000	65,00000	65,00000	65,00000	260,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 313 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.50 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE	1 - Projetos	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA						
40 - Conclusão da creche pro infancia	UND	**Quantidade:**		55,00000	55,00000	55,00000	55,00000	220,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 314 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.50 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.
Problema:
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.
Indicadores: 14 - Expediente
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE	1 - Projetos	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA						
40 - Conclusão da creche pro infancia	UND	**Quantidade:**		55,00000	55,00000	55,00000	55,00000	220,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 315 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%						
50 - Manutenção do ensino infantil	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 316 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	779.100,00	857.010,00	942.711,00	1.036.982,10	3.615.803,10
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT			0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%						
50 - Manutenção do ensino infantil	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 317 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%						
50 - Manutenção do ensino infantil	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 318 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	4.099,00	4.508,90	4.959,79	5.455,77	19.023,46
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%						
50 - Manutenção do ensino infantil	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 319 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 320 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	22.260,00	24.486,00	26.934,60	29.628,06	103.308,66
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 321 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 322 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00

Ação	Tipo	Produto						
				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	Unidade de medida		No período do PPA					
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 323 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$ 2026	2027	2028	2029	Total
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 324 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$ 2026	2027	2028	2029	Total
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 325 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	819,00	900,90	990,99	1.090,09	3.800,98

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 326 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	615,00	676,50	744,15	818,57	2.854,22

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 327 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
								Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%						
64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 328 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.26 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL						
68 - Repasse para compra de Generos alimenticoos para alunos	UND	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 329 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 330 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 331 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 332 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 333 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 334 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 335 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 336 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 339 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 340 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 343 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	12.291,00	13.520,10	14.872,11	16.359,32	57.042,53
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 344 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.87 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL						
127 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR	UND	**Quantidade:**		9,00000	9,00000	9,00000	9,00000	36,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 345 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P			0,00	20.842,00	22.926,20	25.218,82	27.740,70	96.727,72
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2 - Atividades	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
92 - PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - MANUTENÇÃO	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 346 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								

Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P			0,00	8.361,00	9.197,10	10.116,81	11.128,49	38.803,40
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2 - Atividades	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
92 - PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - MANUTENÇÃO	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 347 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P			0,00	5.851,00	6.436,10	7.079,71	7.787,68	27.154,49
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2 - Atividades	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
92 - PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - MANUTENÇÃO	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 348 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339039								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P			0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2 - Atividades	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
92 - PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - MANUTENÇÃO	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 349 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 350 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2026	2027	2028	2029	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	140.800,00	154.880,00	170.368,00	187.404,80	653.452,80
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA	SECRETARIA DE SAÚDE					
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 351 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 352 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	14.360,00	15.796,00	17.375,60	19.113,16	66.644,76
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 353 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 354 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.136,00	6.749,60	7.424,56	8.167,02	28.477,18

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 355 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**				**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/							1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 356 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA			
Despesa PPA: 357 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339093			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano			
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Classificação Funcional			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Classificação Programática			
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município			
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.			

Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 358 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 359 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	33.390,00	36.729,00	40.401,90	44.442,09	154.962,99

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 360 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 1.14 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	40.150,00	44.165,00	48.581,50	53.439,65	186.336,15

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE						
14 - Aquisição de verculo para servir a Secretaria de Saúde	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 361 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural

Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.

Problema:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.

Público alvo: População residente na zona rural

Indicadores: 10 - Estradas vicinais

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50

Ação	Tipo	Produto						Total

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS						
18 - Pavimentação das estradas vicinais	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 362 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural

Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.

Público alvo: População residente na zona rural

Indicadores: 10 - Estradas vicinais

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

18 - Pavimentação das estradas vicinais	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 363 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural

Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.

Público alvo: População residente na zona rural

Indicadores: 10 - Estradas vicinais

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS						
18 - Pavimentação das estradas vicinais	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 364 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.							
Público alvo: População residente na zona rural							
Indicadores: 10 - Estradas vicinais							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS						
18 - Pavimentação das estradas vicinais	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 365 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.16 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE						
15 - Construção de quadra de essporte	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 366 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.28 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								

Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	140.238,00	154.261,80	169.687,98	186.656,78	650.844,56
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
28 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	1 - Projetos	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA						
25 - Construção de quadra poliesportiva	ATV	**Quantidade:**		120,00000	120,00000	120,00000	120,00000	480,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 367 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.34 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.								
Público alvo: População residente na zona rural								
Indicadores: 10 - Estradas vicinais								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL	1 - Projetos	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL						
29 - Drenagem e pavimentação nas estradas da zona rural	ATV	**Quantidade:**		20,00000	20,00000	20,00000	20,00000	80,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 368 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.36 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
36 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	1 - Projetos	Espaço para jogos de de Futebol						
31 - Convenio reforma do campo de futebol	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 369 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutençlão das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 370 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.								
Público alvo: População residente na zona rural								
Indicadores: 10 - Estradas vicinais								

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1 - Projetos	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
35 - Recuperação de estradas vicinais	ATV	**Quantidade:**		16,00000	16,00000	16,00000	16,00000	64,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 371 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutençlão das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 372 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 373 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.

Público alvo: População residente na zona rural

Indicadores: 10 - Estradas vicinais

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1 - Projetos	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
35 - Recuperação de estradas vicinais	ATV	**Quantidade:**		16,00000	16,00000	16,00000	16,00000	64,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 374 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Programa de Esporte e Lazer

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.348,00	9.182,80	10.101,08	11.111,19	38.743,07

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						

52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 375 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Programa de Esporte e Lazer

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 376 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Programa de Esporte e Lazer

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 377 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	8.348,00	9.182,80	10.101,08	11.111,19	38.743,07
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutençlão das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 378 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural								
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.								
Público alvo: População residente na zona rural								
Indicadores: 10 - Estradas vicinais								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	512.435,00	1.786.785,00
17050000 - Transferências dos Estados Referente a Royaties do Petróleo e Gás Natural			0,00	69.200,00	76.120,00	83.732,00	92.105,20	321.157,20
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1 - Projetos	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
35 - Recuperação de estradas vicinais	ATV	**Quantidade:**		16,00000	16,00000	16,00000	16,00000	64,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 379 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutençlão das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 380 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339048								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutençlão das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 381 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural								
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.								
Problema:								

Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.								
Público alvo: População residente na zona rural								
Indicadores: 10 - Estradas vicinais								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1 - Projetos	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
35 - Recuperação de estradas vicinais	ATV	**Quantidade:**		16,00000	16,00000	16,00000	16,00000	64,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 382 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.506,00	2.756,60	3.032,26	3.335,49	11.630,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutençlão das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 383 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutençlão das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 384 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer								
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE						
52 - Manutençlão das atividades da secretaria de esporte	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 385 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.22 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
22 - CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO						
19 - Construção de calçamento	ATV	**Quantidade:**		312,00000	312,00000	312,00000	312,00000	1.248,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 386 - 2 . 2018 . 27 . 813 . 27 . 1.42 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Programa de Esporte e Lazer

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE						
37 - Construção de complexo de lazer e esporte	ATV	**Quantidade:**		110,00000	110,00000	110,00000	100,00000	430,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 387 - 2 . 2018 . 27 . 813 . 27 . 1.42 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Programa de Esporte e Lazer

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE						
37 - Construção de complexo de lazer e esporte	ATV	**Quantidade:**		110,00000	110,00000	110,00000	100,00000	430,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 388 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.24 . 0 . 459061

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Indicadores: 8 - Obras							
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
24 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	1 - Projetos	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
21 - Aquisição e oudesapropiação de imoveis	UND	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 389 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.25 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM	1 - Projetos	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM						
22 - Construção de calçamento e drenagem	ATV	**Quantidade:**		250,00000	250,00000	250,00000	250,00000	1.000,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 390 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								

Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Indicadores: 8 - Obras							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS	1 - Projetos	MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS						
38 - Manuten e ou reforma de prédios públicos	ATV	**Quantidade:**		4,00000	4,00000	4,00000	4,00000	16,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 391 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS	1 - Projetos	MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS						
38 - Manuten e ou reforma de prédios públicos	ATV	**Quantidade:**		4,00000	4,00000	4,00000	4,00000	16,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 392 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								

Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS	1 - Projetos	MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS						
38 - Manuten e ou reforma de prédios públicos	ATV	**Quantidade:**		4,00000	4,00000	4,00000	4,00000	16,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 393 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.62 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
62 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO	1 - Projetos	Construção						
97 - CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		500,00000	500,00000	500,00000	500,00000	2.000,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 394 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.27 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	

15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	1 - Projetos	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS						
24 - Manutenção e conservação de vias publicas	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 395 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.27 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	1 - Projetos	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS						
24 - Manutenção e conservação de vias publicas	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 398 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 15 . 1.39 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
39 - Construção de um Auditório Municipal	1 - Projetos	Auditório Municipal						
34 - Construção de um Auditório	M	**Quantidade:**		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
		Índice desejado:	100,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 399 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.41 . 0 . 449051								

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
41 - Construção do Planetário	1 - Projetos	Construção e instalação						
36 - Construção de planetário	M	**Quantidade:**		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
		Índice desejado:	100,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 400 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 401 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								

Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00	570.999,00	1.990.989,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 402 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 403 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 8 - Obras							
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 404 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.750,00	4.125,00	4.537,50	4.991,25	17.403,75
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 405 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319094								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	819,00	900,90	990,99	1.090,09	3.800,98
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 406 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Público alvo: População em geral

Indicadores: 8 - Obras

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 407 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 8 - Obras

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00	3.016.650,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 408 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 409 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 24 - Comunicações								
Subfunção: 131 - Comunicação Social								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO						
111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 410 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339014								

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 24 - Comunicações							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Indicadores: 9 - Atendimento ao público							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO						
111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 411 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 24 - Comunicações								
Subfunção: 131 - Comunicação Social								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO						
111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 412 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 24 - Comunicações								
Subfunção: 131 - Comunicação Social								

Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Indicadores: 9 - Atendimento ao público							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO						
111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 413 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 24 - Comunicações								
Subfunção: 131 - Comunicação Social								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO						
111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 414 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Indicadores: 8 - Obras							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 415 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 416 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	17.569,20	61.261,20
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	:	**Índice desejado**	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 417 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 418 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.16 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA						
58 - Manutenção da limpeza urbana	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 419 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.16 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA						
58 - Manutenção da limpeza urbana	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 420 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.16 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA						
58 - Manutenção da limpeza urbana	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 421 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								

Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL	2 - Atividades	RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL						
122 - RECURSOS DE REPASSE DO ROYALTIES PARA MANUTENÇÃO DE	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 422 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
								Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL	2 - Atividades	RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL						
122 - RECURSOS DE REPASSE DO ROYALTIES PARA MANUTENÇÃO DE	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 423 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								

Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL	2 - Atividades	RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL						
122 - RECURSOS DE REPASSE DO ROYALTIES PARA MANUTENÇÃO DE	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 424 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL	2 - Atividades	RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL						
122 - RECURSOS DE REPASSE DO ROYALTIES PARA MANUTENÇÃO DE	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 425 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 26 . 1.23 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.								
Problema:								

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
23 - Construção de Matadouro Público	1 - Projetos	Construção de Matadouro						
20 - Construção de Matadouro Publico Municipal	M	**Quantidade:**		40,00000	40,00000	40,00000	40,00000	160,00000
		Índice desejado:	100,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 426 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO						
103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 427 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								

Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO						
103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 428 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO						
103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 429 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO						
103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 430 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO						
103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 431 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 15 . 2.80 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 25 - Energia								
Subfunção: 752 - Energia Elétrica								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	
80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2 - Atividades	MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
120 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃ DA ILUMINAÇÃO PUBLICAL	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 432 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 15 . 2.80 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 8 - Obras

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2 - Atividades	MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
120 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃ DA ILUMINAÇÃO PUBLICAL	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | | 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 433 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 15 . 2.80 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 8 - Obras

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2 - Atividades	MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA						
120 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃ DA ILUMINAÇÃO PUBLICAL	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 434 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 15 . 1.35 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1 - Projetos	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
30 - Aquisição de veiculo para servir a Secretaria de Obras	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 435 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	93.000,00	102.300,00	112.530,00	123.783,00	431.613,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	2 - Atividades	REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS						
116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 436 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	2 - Atividades	REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS						
116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 438 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	2 - Atividades	REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS						
116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 439 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	2 - Atividades	REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS						
116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 440 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	2 - Atividades	REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS						
116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 441 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.							
Problema: Falta de emprego para os jovens							
Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.							
Público alvo: População Jovem							
Indicadores: 2 - ATIVIDADE							
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 442 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA								
Classificação Funcional								
Função: 14 - Direitos da Cidadania								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.								
Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.								
Problema: Falta de emprego para os jovens								
Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.								
Público alvo: População Jovem								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 443 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA								
Classificação Funcional								
Função: 14 - Direitos da Cidadania								

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.

Problema: Falta de emprego para os jovens

Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.

Público alvo: População Jovem

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 444 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.

Problema: Falta de emprego para os jovens

Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.

Público alvo: População Jovem

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	194.922,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 445 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.

Problema: Falta de emprego para os jovens

Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.

Público alvo: População Jovem

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.976,00	3.273,60	3.600,96	3.961,06	13.811,62

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 447 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.37 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	2 - Atividades	BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE						
80 - DOAÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAS PARA FAMILIAS CARENTES	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 448 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.37 . 0 . 339032

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	334.152,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	2 - Atividades	BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE						
80 - DOAÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAS PARA FAMILIAS CARENTES	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 449 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.37 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	2 - Atividades	BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE						
80 - DOAÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAS PARA FAMILIAS CARENTES	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 450 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.37 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								

Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
								Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	2 - Atividades	BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE						
80 - DOAÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAS PARA FAMILIAS CARENTES	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 451 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.37 . 0 . 339048								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	2 - Atividades	BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE						
80 - DOAÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAS PARA FAMILIAS CARENTES	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 452 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 14 - Direitos da Cidadania								
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 453 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 14 - Direitos da Cidadania								
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 454 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 14 - Direitos da Cidadania								
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 455 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 456 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**	**Total**

				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 459 - 2 . 2014 . 4 . 122 . 7 . 2.19 . 0 . 319091

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação Página**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL	2 - Atividades	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL						
61 - Pagamento deprecatorio por mandato judicial - FGTS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 460 - 2 . 2014 . 4 . 122 . 7 . 2.83 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA	2 - Atividades	MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA						

123 - SERVIÇSO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 462 - 2 . 2014 . 4 . 122 . 7 . 2.83 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA	2 - Atividades	MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA						
123 - SERVIÇSO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 465 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.5 . 0 . 329021

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054 278 / 460		
Relação de Despesas PPA								
								Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	2 - Atividades	ENCARGOS E/OU	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA					
47 - Pagamento de divida	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 467 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.5 . 0 . 469071								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	29.762,00	32.738,20	36.012,02	39.613,22	138.125,44
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	2 - Atividades	ENCARGOS E/OU	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA					
47 - Pagamento de divida	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 468 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.18 . 0 . 329021								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
18 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS	2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS						
60 - Divida parcelada junto ao INSS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 469 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**					**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 470 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.18 . 0 . 469071							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Indicadores: 9 - Atendimento ao público							
Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado							
Fonte de recurso		**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
18 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS	2 - Atividades	PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS						
60 - Divida parcelada junto ao INSS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 471 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 472 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 473 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 474 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319092								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 475 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								

Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 476 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
								Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 478 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	

15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 480 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 481 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 483 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 485 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE						

ASSISTÊNCIA SOCIAL		ASSISTÊNCIA SOCIAL						
62 - Manutenção do FMAS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 486 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	33.390,00	36.729,00	40.401,90	44.442,09	154.962,99

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
63 - Bloco de gestão bolsa familia	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 487 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
63 - Bloco de gestão bolsa familia	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 488 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
63 - Bloco de gestão bolsa familia	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 489 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
63 - Bloco de gestão bolsa familia	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 490 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
63 - Bloco de gestão bolsa familia	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 491 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 492 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 493 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 494 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 495 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 496 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 497 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 498 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 499 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 500 - 2 . 2021 . 8 . 241 . 12 . 2.39 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2 - Atividades	IDOSOS						
82 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTES SEM ESTRUTURA FAMILIAS	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 501 - 2 . 2021 . 8 . 241 . 12 . 2.39 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2 - Atividades	IDOSOS						
82 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTES SEM ESTRUTURA FAMILIAS	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 502 - 2 . 2021 . 8 . 241 . 12 . 2.39 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								

Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2 - Atividades	IDOSOS						
82 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTES SEM ESTRUTURA FAMILIAS	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 503 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	6.428,00	7.070,80	7.777,88	8.555,67	29.832,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS						
107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 506 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS						
107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 508 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento. Problema: Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor. Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 509 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física. Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS						
107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 511 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.976,00	3.273,60	3.600,96	3.961,06	13.811,62

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 513 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física. Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS						
107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS								
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 514 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339030								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.599,00	8.358,90	9.194,79	10.114,27	35.266,96
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 518 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social			0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS						

107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 519 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 520 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS						
107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 521 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					**Total**
67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS						
107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 522 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social			0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS						
107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000

EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS								
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 523 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	427.025,00	469.727,50	516.700,25	568.370,27	1.981.823,02
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 524 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 525 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 449052								

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	2 - Atividades	REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS						
107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 526 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 527 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 528 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 529 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								

Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
								Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 530 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência. Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 531 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 532 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 533 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 534 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 535 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 536 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319092

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 537 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339047

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência. Público alvo: Servidores Públicos Efetivos

Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS

Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50

Ação	Tipo	Produto						Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 538 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 539 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 540 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 542 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 543 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								

Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 544 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 545 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação Funcional							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							

Função: 4 - Administração								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNPREV						
135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 546 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 547 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado								

pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 548 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339033								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 549 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319001								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 9 - Previdência Social								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári			0,00	3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00	5.124.350,00	17.867.850,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS	2 - Atividades	PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS						
136 - PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 550 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 551 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319003								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 9 - Previdência Social								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.1.90.03.00 - Pensões								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári			0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS	2 - Atividades	PAGAMENTO DOS	BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS					
136 - PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 552 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319008

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Problema:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.

Público alvo: Servidores Públicos Efetivos

Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS

Natureza da despesa: 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS	2 - Atividades	PAGAMENTO DOS	BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS					
136 - PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 553 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						

		DE FINANCAS						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 554 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319091

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.

Público alvo: Servidores Públicos Efetivos

Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS

Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS	2 - Atividades	PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS						
136 - PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTA	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 555 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA						

DA SECRETARIA DE FINANCAS		SECRETARIA FINANCAS DE						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 556 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339091								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 557 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 558 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS						
87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 559 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.54 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física. Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	2 - Atividades	MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
95 - PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES COM DOAÇÃO DE ENXOVAL	ATV	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 560 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								

Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO	PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS					
57 - Contribuições previdenciárias para o INSS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 561 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.54 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	2 - Atividades	MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE						
95 - PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES COM DOAÇÃO DE ENXOVAL	ATV	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 562 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48

Ação	**Tipo**	**Produto**						
								Total

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO	PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS					
57 - Contribuições previdenciárias para o INSS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 563 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.54 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	2 - Atividades	MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE						
95 - PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES COM DOAÇÃO DE ENXOVAL	ATV	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 564 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.54 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	2 - Atividades	MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE						
95 - PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES COM DOAÇÃO DE ENXOVAL	ATV	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 565 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	236.000,00	259.600,00	285.560,00	314.116,00	1.095.276,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 566 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 329021								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO	PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS					
57 - Contribuições previdenciárias para o INSS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 567 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 571 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 572 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 573 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.783,00	3.061,30	3.367,43	3.704,17	12.915,90
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 574 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.69 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	2 - Atividades	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL						
109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSITENCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 575 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 329022								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS						
57 - Contribuições previdenciárias para o INSS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 576 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 577 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

		Valores Previstos R$				

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82

Ação	Tipo	Produto						

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 578 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 579 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						

93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 583 - 2 . 2021 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE	2 - Atividades	CRIANÇAS E ADOLESCENTE						
101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 584 - 2 . 2021 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade								
Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE	2 - Atividades	CRIANÇAS E ADOLESCENTE						
101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 586 - 2 . 2021 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE	2 - Atividades	CRIANÇAS E ADOLESCENTE						
101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 587 - 2 . 2021 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE	2 - Atividades	CRIANÇAS E ADOLESCENTE						
101 - APOIO AS CRIANÇA E	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000

ADOLESCENTE DESAMPARADOS								
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 593 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADOO RIA GERAL DO MUNICIPIO NO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 594 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADOO RIA GERAL DO MUNICIPIO NO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 595 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339030								

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Indicadores: 9 - Atendimento ao público							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADOO RIA GERAL DO MUNICIPIO NO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 596 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema: Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria **Valores Previstos R$**								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	6.288,00	6.916,80	7.608,48	8.369,33	29.182,61
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADOO RIA GERAL DO MUNICIPIO NO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 597 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339036								

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADOO RIA GERAL DO MUNICIPIO NO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 598 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADOO RIA GERAL DO MUNICIPIO NO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 599 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema: Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADOO RIA GERAL DO MUNICIPIO NO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 600 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO						
75 - Manutenção das atividaddes de secretaria com apoio a gestão	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 601 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional Função: 4 - Administração								
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								

Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO						
75 - Manutenção das atividaddes de secretaria com apoio a gestão	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 602 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema: Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
75 - Manutenção das atividaddes de secretaria com apoio a gestão	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 603 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO						
75 - Manutenção das atividaddes de secretaria com apoio a gestão	ATV	**Quantidade:**	0,00000	22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 604 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional Função: 4 - Administração

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO						
75 - Manutenção das atividaddes de secretaria com apoio a gestão	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 605 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema: Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.929,00	9.821,90	10.804,09	11.884,50	41.439,49

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
75 - Manutenção das atividaddes de secretaria com apoio a gestão	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 606 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.69 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física. aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	2 - Atividades	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL						
109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSITENCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 607 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE						
94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 608 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 339030								

Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE						
94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 609 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE						
94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 610 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Prefeitura Municipal de **Doutor Severiano**								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		

Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE						
94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 611 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE						
94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 613 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 1.7 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								

Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	1 - Projetos	CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS						
7 - Construção de passagens molhadas e bueiros	ATV	**Quantidade:**		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 614 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir								
Objetivo: o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 615 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 9 . 2.4 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 9 - Previdência Social								
Subfunção: 271 - Previdência Básica								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para								
Objetivo: os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								

CNPJ: 08.355.489/0001-26						**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/							1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV						
46 - Contribuição para previdencia própria	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 616 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
Classificação Funcional Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 617 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 9 . 2.4 . 0 . 339197								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26						**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/							1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 9 - Previdência Social								
Subfunção: 271 - Previdência Básica								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	2 - Atividades	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV						
46 - Contribuição para previdencia própria	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 618 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.563,00	1.719,30	1.891,23	2.080,35	7.253,88
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 619 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 620 - 2 . 2014 . 9 . 272 . 9 . 2.58 . 0 . 329021

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo. com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para

Problema:

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.

Público alvo: Servidores Públicos Efetivos

Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS

Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV	2 - Atividades	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV						
98 - DEBITO PARCELADO JUNTO AO RPPS REFERENTE DIVIDA DE	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 621 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 622 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 623 - 2 . 2014 . 9 . 272 . 9 . 2.58 . 0 . 329022								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 9 - Previdência Social								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo. com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.								
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos								
Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS								
Natureza da despesa: 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV	2 - Atividades	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV						
98 - DEBITO PARCELADO JUNTO AO RPPS REFERENTE DIVIDA DE	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 624 - 2 . 2014 . 9 . 272 . 9 . 2.58 . 0 . 469071								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 9 - Previdência Social								
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário								
Classificação Programática								
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria								
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo. com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para								
Problema:								

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.

Público alvo: Servidores Públicos Efetivos

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS

Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00	3.480.750,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV	2 - Atividades	PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV						
98 - DEBITO PARCELADO JUNTO AO RPPS REFERENTE DIVIDA DE	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 625 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 626 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 449052

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 627 - 2 . 2014 . 11 . 331 . 7 . 1.5 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional								
Função: 11 - Trabalho								
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	370.000,00	407.000,00	447.700,00	492.470,00	1.717.170,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	1 - Projetos	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
5 - Contribuição do PASEP	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 628 - 2 . 2014 . 11 . 331 . 7 . 1.5 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Classificação Funcional Função: 11 - Trabalho								
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	1 - Projetos	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
5 - Contribuição do PASEP	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 629 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.69 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física. aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	2 - Atividades	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL						
109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSITENCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 632 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.69 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	2 - Atividades	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL						
109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSITENCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 634 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.69 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física. aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.209,00	5.729,90	6.302,89	6.933,18	24.174,97
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	2 - Atividades	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL						
109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSITENCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 636 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura								
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Municípes.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.								
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação Meta física	**Tipo Unidade de medida**	**Produto**						
73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 637 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 335043								
Estrutura Organizacional Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Municípes.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.								
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA						
113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 638 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura								
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Municípes.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.								
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA						
113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 639 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura								
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Municípes.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.								
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.								

Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Ação Meta física	**Tipo Unidade de medida**	**Produto**	**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA						
113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 640 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Municípes.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.								
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	14.173,00	15.590,30	17.149,33	18.864,26	65.776,89
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA						
113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 641 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura								
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Municípes.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.								
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA						
113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 642 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO						
114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	22,00000	22,00000	288,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 643 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos

Objetivo: de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e Problema: município. Meta prioridade / Meta física. Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO						
114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	22,00000	22,00000	288,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 644 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO						
114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	22,00000	22,00000	288,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 645 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO						
114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	22,00000	22,00000	288,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 646 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física. aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO						
114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	22,00000	22,00000	288,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 647 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Problema:

Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio. a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 29 - Forneicmento dagua

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO -		SAAE				
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 648 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.

Problema:

Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio. a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 29 - Forneicmento dagua

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 649 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.

Problema:

Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 29 - Forneicmento dagua

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 650 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319091

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.

Problema:								
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento Público alvo: População em Geral. e ainda empregando pessoas do Municipio.								
Indicadores: 29 - Forneicmento dagua								
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 651 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos								
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua								
Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.								
Problema:								
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento Público alvo: População em Geral. e ainda empregando pessoas do Municipio.								
Indicadores: 29 - Forneicmento dagua								
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 652 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos								
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.								
Problema:								
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 29 - Forneicmento dagua								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 653 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.

Problema:

Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio. a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 29 - Forneicmento dagua

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 654 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.

Problema:

Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio. a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 29 - Forneicmento dagua

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 655 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos								
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua								
Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.								
Problema:								
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 29 - Forneicmento dagua								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 656 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos								
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua								
Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.								
Problema:								
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio. a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 29 - Forneicmento dagua								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	840.000,00	924.000,00	1.016.400,00	1.118.040,00	3.898.440,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 657 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos								
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua								
Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.								
Problema:								
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio. a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 29 - Forneicmento dagua								
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 658 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos								
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua								
Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.								
Problema:								
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 29 - Forneicmento dagua								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 659 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos								
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Classificação Programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.							
Problema:							
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio. a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento							
Público alvo: População em Geral.							
Indicadores: 29 - Forneicmento dagua							
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 660 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos								
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua								
Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.								
Problema:								
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio. a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 29 - Forneicmento dagua								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 661 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos								
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS								
Classificação Funcional Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua								
Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.								

Problema:

Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento

dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 29 - Forneicmento dagua

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 662 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 459061

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.

Problema:

Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio. a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 29 - Forneicmento dagua

Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE						
117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 664 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.17 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento. Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Indicadores: 9 - Atendimento ao público

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

		Valores Previstos R$				

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26						**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/							1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
59 - Repasse para associações e federações - FEMURN E CNM	ATV	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 665 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.17 . 0 . 339092								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.								
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	615,00	676,50	744,15	818,57	2.854,22
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES						
59 - Repasse para associações e federações - FEMURN E CNM	ATV	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 666 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26						**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/							1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município								
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	20.246,00	22.270,60	24.497,66	26.947,43	93.961,69

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE						
65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 667 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 668 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	1.450.000,00	1.595.000,00	1.754.500,00	1.929.950,00	6.729.450,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E	DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%					
53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 669 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO						
126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 670 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339008								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento. Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.								
Problema:								
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.								
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral								
Indicadores: 9 - Atendimento ao público								
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO						
45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 671 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339008								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
Classificação Funcional Função: 4 - Administração								

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Indicadores: 9 - Atendimento ao público							
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.850,00	2.035,00	2.238,50	2.462,35	8.585,85
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL						
118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 672 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339008								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando								
Objetivo: uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00	5.989,50	20.884,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 673 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339008								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir								
Objetivo: o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								

Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								
			Valores Previstos R$					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.850,00	2.035,00	2.238,50	2.462,35	8.585,85
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 674 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339008								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	20.350,00	22.385,00	24.623,50	27.085,85	94.444,35
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 675 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339008								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054
Relação de Despesas PPA		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Classificação Programática		
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde		
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.		
Público alvo: População em Geral		
Indicadores: 4 - Manutenção		
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	1.235,00	1.358,50	1.494,35	1.643,79	5.731,64
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS						
66 - Vigilancia e saúde - agentes de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 676 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339008

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do		Governo Federal - Bloc	0,00	2.465,00	2.711,50	2.982,65	3.280,91	11.440,06
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF						
67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 677 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339008

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	620,00	682,00	750,20	825,22	2.877,42
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	2 - Atividades	SAÚDE BUCAL						
69 - Repasse para custeio da equipe do programa	ATV	**Quantidade:**		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000

saúde bucal								
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 678 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339008								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	2 - Atividades	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						
72 - Repasse para o piso de atenção básica	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 679 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339008								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	2 - Atividades	SAÚDE DA FAMILIA						
104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 680 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339008							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias	2 - Atividades	ENDEMIAS						
71 - Repasse para custeiso dos agentes de endemias	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 681 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339008							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 682 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339008							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	2 - Atividades	REPASSE FNAS						
81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 683 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339008								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 684 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 14 - Direitos da Cidadania								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.								

Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.
Problema: Falta de emprego para os jovens
Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.
Público alvo: População Jovem
Indicadores: 2 - ATIVIDADE
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 685 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339031
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA
Classificação Funcional
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Classificação Programática
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.
Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.
Problema: Falta de emprego para os jovens
Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.
Público alvo: População Jovem
Indicadores: 2 - ATIVIDADE
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

				Valores Previstos R$				

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 686 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339032
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA
Classificação Funcional
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Classificação Programática
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.
Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.
Problema: Falta de emprego para os jovens
Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.
Público alvo: População Jovem
Indicadores: 2 - ATIVIDADE
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	**Unidade de medida**		No período do PPA					
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 687 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339048

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.

Problema: Falta de emprego para os jovens

Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.

Público alvo: População Jovem

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	**Unidade de medida**		No período do PPA					
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 688 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.

Problema: Falta de emprego para os jovens

Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.

Público alvo: População Jovem

Indicadores: 2 - ATIVIDADE

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2026	2027	2028	2029	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA								
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 689 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA								
Classificação Funcional								
Função: 14 - Direitos da Cidadania								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.								
Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.								
Problema: Falta de emprego para os jovens								
Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.								
Público alvo: População Jovem								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						
112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 690 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA								
Classificação Funcional								
Função: 14 - Direitos da Cidadania								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.								
Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.								
Problema: Falta de emprego para os jovens								
Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.								
Público alvo: População Jovem								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO						

112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 692 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.30 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar	1 - Projetos	TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/INCREMENTOS						
27 - Transferencia FNS - Investimentos emenda parlamentar	ATV	**Quantidade:**		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 693 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339008								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 694 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Indicadores: 8 - Obras							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 695 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**			
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054			
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS	1 - Projetos	MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS						
38 - Manuten e ou reforma de prédios públicos	ATV	**Quantidade:**		4,00000	4,00000	4,00000	4,00000	16,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 696 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	2 - Atividades	REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS						
116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 697 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.53 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais			0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 699 - 2 . 2020 . 4 . 244 . 4 . 2.55 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.

Problema: Falta de emprego para os jovens

Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.

Público alvo: População Jovem

Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 700 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.32 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação			0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 701 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.43 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT			0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 702 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.46 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 703 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.90 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Indicadores: 4 - Manutenção							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 704 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 1.47 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 4 - Manutenção							

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais			0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 705 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT			0,00 1.200.000,00		1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 706 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 319113								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT			0,00	265.000,00	291.500,00	320.650,00	352.715,00	1.229.865,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 707 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**					**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**		
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00		835.380,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Ação	**Tipo**	**Produto**					
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 708 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT			0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 709 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.93 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 710 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.93 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT			0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 711 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.95 . 0 . 449051								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT			0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 712 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.95 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								

Indicadores: 14 - Expediente							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT			0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 722 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 723 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 339008							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00	106.743,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%						
53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 724 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente								
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	15.600,00	17.160,00	18.876,00	20.763,60	72.399,60
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 725 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	1 - Projetos	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL						
1 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 726 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 449051								

Estrutura Organizacional							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	2 - Atividades	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%						
51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 727 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.53 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 728 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.54 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Classificação Programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.								
Problema:								
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer								
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
54 - Implantação de uma Quadra de Futebol Society	1 - Projetos	Esporte						
140 - Implantação de uma quadra de futebol	M	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	150,00000	50,00000	200,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	75,00000	25,00000	
Despesa PPA: 729 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.55 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
55 - Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralepipedo	1 - Projetos	Melhoria						
139 - Construção de drenagem e pavimentação em paralepipedo	M	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	5.775,00000	5.775,00000	11.550,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	
Despesa PPA: 731 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.57 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural								
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento								
para sede do Municipio.								
Público alvo: População residente na zona rural								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								

CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 10 - Estradas vicinais								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado	1 - Projetos	OBRAS						
141 - Construção de calçamento de acesso as comunidades do	M	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	10.000,00000	0,00000	10.000,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	0,00000	
Despesa PPA: 732 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL						
43 - Manutenção das atividades do Legislativo	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 735 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.104 . 0 . 319016								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc			0,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	1.024.870,00	3.573.570,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
104 - Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial	2 - Atividades	Incentivo						
142 - Gratificação para os profissionais da enfermagem	mes	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	580.000,00000	58.000,00000	638.000,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 736 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.58 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 737 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.106 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 738 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.106 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 739 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.59 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural								
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.								
Público alvo: População residente na zona rural								
Indicadores: 10 - Estradas vicinais								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Ação	**Tipo**	**Produto**						
								Total
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 741 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.104 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

104 - Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial	2 - Atividades	Incentivo						
142 - Gratificação para os profissionais da enfermagem	mes	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	580.000,00000	58.000,00000	638.000,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 742 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.104 . 0 . 319113

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
104 - Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial	2 - Atividades	Incentivo						
142 - Gratificação para os profissionais da enfermagem	mes	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	580.000,00000	58.000,00000	638.000,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 743 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 3 . 1.60 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural

Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.

Público alvo: População residente na zona rural

Indicadores: 10 - Estradas vicinais

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 744 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 745 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 746 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 747 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 748 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 749 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 5 . 1.61 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								

Classificação Programática							
Programa: 5 - Programa de Transporte Escolar							
Objetivo: Aquisição ode veiculos e trasporte dos alunos residentes nas comunidades rurais do Municipio							
Problema: Transport Escolar							
Justificativa: Necessidade de transporte para deslocamento dos alunos da zona rural do Municipio							
Público alvo: Alunos							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 750 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.108 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.							
Problema:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.							
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.							
Indicadores: 2 - ATIVIDADE							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 752 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.110 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 753 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.110 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 754 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.110 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 755 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.111 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							

Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 756 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.111 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 757 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.111 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Indicadores: 14 - Expediente							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 758 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.112 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Classificação Programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.							
Problema:							
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer							
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes							
Indicadores: 2 - ATIVIDADE							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 759 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.112 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Classificação Programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.							
Problema:							
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer							
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054	
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 2 - ATIVIDADE							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 760 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 2.113 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Indicadores: 8 - Obras							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 761 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 2.113 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 762 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
49 - Manutenção da secretaria de educação	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 769 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.64 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 770 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.65 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Indicadores: 14 - Expediente

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	

Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 771 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.35 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA	2 - Atividades	REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA						
78 - Confecção de prfotesse dentaria para pessoas carentes	UND	**Quantidade:**		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 772 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-Escolar.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil								
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 773 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.62 . 0 . 459061								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos								
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Problema:								
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 8 - Obras								
Natureza da despesa: 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
62 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO	1 - Projetos	Construção						
97 - CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	ATV	**Quantidade:**		500,00000	500,00000	500,00000	500,00000	2.000,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 774 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 329021								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								

Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
55 - Manutenção do fundo municipal de saúde	ATV	**Quantidade:**		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 775 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 13 . 2.115 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde								
Objetivo: Incremento ao Piso da Atenção Primparia								
Problema: Assistencia digna a saúde da população								
Justificativa: A atenção Primparia a saúde é a principal porta de entrada do SUS e desempenha papel essencial na promoção, prevenção e cuidado continuo à Saúde da População.								
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 776 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 13 . 2.115 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde								
Objetivo: Incremento ao Piso da Atenção Primparia								
Problema: Assistencia digna a saúde da população								
Justificativa: A atenção Primparia a saúde é a principal porta de entrada do SUS e desempenha papel essencial na promoção, prevenção e cuidado continuo à Saúde da População.								
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		

Relação de Despesas PPA							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 777 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 14 . 2.116 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Classificação Programática							
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde							
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Problema: Assistencia digna a saúde da população							
Justificativa: Necessidade de implementar as metas e ações definidas pela programação anual de saúde, mantendo os estoque atualizados de equipamentos especializados para atenter as urgências e emergências, fornecimentos de materiais de uso hospitlar e medicamentos.							
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 778 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 14 . 2.116 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054 452	
Relação de Despesas PPA							
Classificação Programática							
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde							
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Problema: Assistencia digna a saúde da população							
Justificativa: Necessidade de implementar as metas e ações definidas pela programação anual de saúde, mantendo os estoque atualizados de equipamentos especializados para atenter as urgências e emergências, fornecimentos de materiais de uso hospitlar e medicamentos.							
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 779 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.99 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.							

Problema:								
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.								
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.								
Indicadores: 2 - ATIVIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
17190000 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura			0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
99 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc	2 - Atividades	Eventos Cultutais						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
134 - PLANO DE AÇÃO LEI ALDIR BLANC	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 780 - 2 . 2021 . 8 . 241 . 12 . 2.39 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	2 - Atividades	IDOSOS						
82 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTES SEM ESTRUTURA FAMILIAS	ATV	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 781 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 14 - Direitos da Cidadania								
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								

Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO	ATV	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 782 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS	2 - Atividades	Garantia do Atendimento as Familias						
143 - Ampliar a Capacidade de Atualizações Cadastral das Familias 65	UND	**Quantidade:**		35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	140,00000
		Índice desejado:	140,00000	35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	
Despesa PPA: 783 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS	2 - Atividades	Garantia do Atendimento as Familias						
143 - Ampliar a Capacidade de Atualizações Cadastral das Familias 65	UND	**Quantidade:**		35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	140,00000
		Índice desejado:	140,00000	35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	

Despesa PPA: 784 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS	2 - Atividades	Garantia do Atendimento as Familias						
143 - Ampliar a Capacidade de Atualizações Cadastral das Familias 65	UND	**Quantidade:**		35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	140,00000
		Índice desejado:	140,00000	35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	

Despesa PPA: 785 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1493-1307-054

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Indicadores: 4 - Manutenção

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2026	2027	2028	2029	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	2027	2028	2029	Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS	2 - Atividades	Garantia do Atendimento as Familias						
143 - Ampliar a Capacidade de Atualizações Cadastral das Familias 65	UND	**Quantidade:**		35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	140,00000
		Índice desejado:	140,00000	35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	
Despesa PPA: 786 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 1.15 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Classificação Programática								
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde								
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.								
Público alvo: População em Geral								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
15 - Aquisição de Veiculo para o Transporte dos Agentes de Endemia	1 - Projetos	Veiculo						
144 - Veiculo para transporte dos agentes de endemias	UND	**Quantidade:**		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 787 - 2 . 2021 . 16 . 481 . 12 . 1.38 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 16 - Habitação								
Subfunção: 481 - Habitação Rural								
Classificação Programática								
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social								
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.								
Problema:								
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.								
Público alvo: População carente								
Indicadores: 4 - Manutenção								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
38 - Aquisição de Habitações Populares	1 - Projetos	Casa Popular						
145 - Construção de casas populares	UND	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	100,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 788 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.41 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino								
Indicadores: 14 - Expediente								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
41 - Construção do Planetário	1 - Projetos	Construção e instalação						
36 - Construção de planetário	M	**Quantidade:**		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
		Índice desejado:	100,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 789 - 5 . 2010 . 99 . 997 . 999 . 2.999 . 0 . 999999								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
Classificação Funcional								
Função: 99 - Reserva de Contingência								
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS								
Classificação Programática								
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Tem por objetico aberturas de créditos adicionais e suplementares no decorrer do exercicio.								
Problema: Imprevistos no decorrer da execução orçamentária.								
Justificativa: Necessidade de suplementar ou remanejas valores das unidades orçamentárias no decorrer da execução do orçamento.								
Público alvo: População Beneficiada								
Indicadores: 26 - PERCENTAGEM								
Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári			0,00	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1493-1307-054		
Relação de Despesas PPA								
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2 - Atividades	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
137 - RESERVA DE CONTINGENCIA	UND	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000

		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 790 - 2 . 2099 . 99 . 999 . 999 . 2.999 . 0 . 999999								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
Classificação Funcional								
Função: 99 - Reserva de Contingência								
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência								
Classificação Programática								
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Tem por objetico aberturas de créditos adicionais e suplementares no decorrer do exercicio.								
Problema: Imprevistos no decorrer da execução orçamentária.								
Justificativa: Necessidade de suplementar ou remanejas valores das unidades orçamentárias no decorrer da execução do orçamento.								
Público alvo: População Beneficiada								
Indicadores: 26 - PERCENTAGEM								
Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2 - Atividades	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
137 - RESERVA DE CONTINGENCIA	UND	**Quantidade:**		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
		Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação								
Ação: 1.1 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL								
Objetivo: REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano								
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal								
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.								
Problema:								
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.								
Público alvo: População em Geral								
Natureza			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso				**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:			**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN								
CNPJ: 08.355.489/0001-26					**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação								
Ação: 1.2 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO								
Objetivo: INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO								
Estrutura Organizacional								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal						
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.3 REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL						
Objetivo: REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Classificação Programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal						
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Total:	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.4 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO						
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO						
Estrutura Organizacional						
Classificação Funcional						
Função: 1 - Legislativa						
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						
Classificação Programática						
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal						
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.						
Problema:						
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.						
Público alvo: População em Geral						
Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação						
Ação: 1.5 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP						
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - Recolhimento mensal referente um por cento das receitas tributárias e transferências constitucionais correntes do Municipio, recolhido através de DARF para Receita Federal.						
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	**0,00**	**370.000,00**	**407.000,00**	**447.700,00**	**492.470,00**	**1.717.170,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	370.000,00	407.000,00	447.700,00	492.470,00	1.717.170,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Total:	**0,00**	**372.048,00**	**409.252,80**	**450.178,08**	**495.195,89**	**1.726.674,77**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.7 CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS

Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS - Recursos a ser pleiteados através de convenios para construção de passagens molhadas e bueiros na zona rural do Municipio proporcionando melhores condições de deslocamento do moradores das comunicades rurais do Municipio, principalmente no periodo de inverno.

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente

Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.

Público alvo: População em Geral

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Total:	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.8 Construção de Poços e Reservatórios Hidricos

Objetivo: Serviços de construção de poços e reservatórios dàgua na zona rural do Municipio com objetio de captação dagua para abastecimentos nas comunidades rurais.

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,

Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas

Natureza	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

			Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano									
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN									
CNPJ: 08.355.489/0001-26						**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/							1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação									
Ação: 1.10 CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS									
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - Melhoria das escolas e construção para suplir a demanda com o aumento de matriculas dos alunos nas escolas Municipais.									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano									
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
Classificação Funcional									
Função: 12 - Educação									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental									
Classificação Programática									
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino									
Natureza				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso					**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				**0,00 224.035,00**		**246.438,50**	**271.082,35**	**298.190,59**	**1.039.746,44**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação				0,00	24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59	111.546,44
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação				0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
			Total:	**0,00**	**224.035,00**	**246.438,50**	**271.082,35**	**298.190,59**	**1.039.746,44**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano									
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN									
CNPJ: 08.355.489/0001-26						**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/							1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação									
Ação: 1.11 Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em Saúde									
Objetivo: TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar. Recursos pleiteados através de emenda parlamentar para manutenção das unidade básicas de sáude da zona urbana e rural.									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano									
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde									
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.									
Problema:									
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.									
Público alvo: População em Geral									
Natureza				**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
Fonte de recurso					**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo				**0,00**	**436.000,00**	**479.600,00**	**527.560,00**	**580.316,00**	**2.023.476,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	315.000,00	346.500,00	381.150,00	419.265,00	1.461.915,00
16310000 - Transferêcnias do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a				0,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00	561.561,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				**0,00**	**52.500,00**	**57.750,00**	**63.525,00**	**69.877,50**	**243.652,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc				0,00	52.500,00	57.750,00	63.525,00	69.877,50	243.652,50
Total:				**0,00**	**488.500,00**	**537.350,00**	**591.085,00**	**650.193,50**	**2.267.128,50**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação		
Ação: 1.13 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR		
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - Melhoria nas escolas do ensino infantil para proporcinar mais comodidade e exelencia para o desempeho dos professores e alunos.		

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valores Previstos R$**					
		Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
	15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.14 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE							
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - Compra de veiculo para serviços esenciais desenvolvido pela secretária de saúde dentro e fora do Municipio.							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**180.150,00**	**198.165,00**	**217.981,50**	**239.779,65**	**836.076,15**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	40.150,00	44.165,00	48.581,50	53.439,65	186.336,15
	Total:	**0,00**	**180.150,00**	**198.165,00**	**217.981,50**	**239.779,65**	**836.076,15**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.15 Aquisição de Veiculo para o Transporte dos Agentes de Endemia							
Objetivo: Veiculo para o transport dos agentes de endemias para uma melhor efetivação do programa no descolamento para cidade e comunidades do Municipio.							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							

Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.16 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE							
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Classificação Programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.							
Problema: Justificativa: Programa de Esporte e Lazer							
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
	Total:	**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.18 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR							
Objetivo: PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**
	15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
	Total:	**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.20 Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais							
Objetivo: Construção e implantação de academias nas comunidades rurais para proporcinar a pratica de exercicio fisico para os jovens e idosos.							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Total:	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.21 PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS							
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.							
Público alvo: População residente na zona rural							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
	Total:	**0,00**	**211.500,00**	**232.650,00**	**255.915,00**	**281.506,50**	**981.571,50**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.22 CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO							
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO							
Estrutura Organizacional							

Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
	Total:	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.23 Construção de Matadouro Público							
Objetivo: Construção de matadouro modelo padrão para abate dos animais consumido pela população do Municipio de Doutor Severiano							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Classificação Programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Total:	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.24 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Objetivo: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
	Total:	**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.25 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
	Total:	**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.27 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS

Objetivo: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
	Total:	**0,00**	**131.000,00**	**144.100,00**	**158.510,00**	**174.361,00**	**607.971,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.28 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA

Objetivo: CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Programa de Esporte e Lazer

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**140.238,00**	**154.261,80**	**169.687,98**	**186.656,78**	**650.844,56**

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	140.238,00	154.261,80	169.687,98	186.656,78	650.844,56
	Total:	**0,00**	**140.238,00**	**154.261,80**	**169.687,98**	**186.656,78**	**650.844,56**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.29 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Valores Previstos R$

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**110.500,00**	**121.550,00**	**133.705,00**	**147.075,50**	**512.830,50**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vihnculados à Saúde	0,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50	280.780,50
	Total:	**0,00**	**210.500,00**	**231.550,00**	**254.705,00**	**280.175,50**	**976.930,50**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.30 TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar

Objetivo: TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar. Recursos pleiteados através de emenda parlamentar para reforma e ampliação de UBS - unidade básicas de sáude da zona urbana e rural.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Valores Previstos R$

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.31 AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.32 Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário							
Objetivo: Construção de quadra de esporte na Escola Municipal José Neri de Oliveira							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
	15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educação	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
	Total:	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.34 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL							
Objetivo: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.							
Público alvo: População residente na zona rural							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
	Total:	**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.35 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**230.000,00**	**253.000,00**	**278.300,00**	**306.130,00**	**1.067.430,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	Total:	**0,00**	**230.000,00**	**253.000,00**	**278.300,00**	**306.130,00**	**1.067.430,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.36 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

Objetivo: Construeção de campo de futebol para incentivo ao esporte amador do Municipio na zona rural e Urbana

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Programa de Esporte e Lazer

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
	Total:	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.38 Aquisição de Habitações Populares

Objetivo: PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR PARA BENEFICIAR AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO SEM MORADIA.

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado

pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.39 Construção de um Auditório Municipal							
Objetivo: Construção de um espaço (auditório) para os eventos Administrativos de carater Público do Municipio de Doutor Severiano							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
	Total:	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.40 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.							
Público alvo: População residente na zona rural							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**454.200,00**	**499.620,00**	**549.582,00**	**604.540,20**	**2.107.942,20**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	512.435,00	1.786.785,00
	17050000 - Transferências dos Estados Referente a Royaties do Petróleo e Gás Natural	0,00	69.200,00	76.120,00	83.732,00	92.105,20	321.157,20
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Total:	**0,00**	**720.700,00**	**792.770,00**	**872.047,00**	**959.251,70**	**3.344.768,70**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário:**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.41 Construção do Planetário							
Objetivo: A finalidade principal de um planetário é ensinar e divulgar a astronomia através da projeção de um céu estrelado numa cúpula, proporcionando uma experiência imersiva para o público em geral e para estudantes. Ele serve como um ambiente de aprendizado não-formal para despertar a curiosidade, a paixão pelo conhecimento científico e cultural, e permite a visualização de fenómenos celestes.							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.42 CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE							
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
Classificação Programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.							
Problema:							
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer							
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
	Total:	**0,00**	**185.000,00**	**203.500,00**	**223.850,00**	**246.235,00**	**858.585,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.43 Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário							
Objetivo: Esporte Educacional							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							

Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
	15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
	Total:	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.44 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS							
Objetivo: MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.45 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF							
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							

Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.46 Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas							
Objetivo: Conclusão da Execução de salas de aula vestuários e muros na Escola Municipal José Neri de Oliveira							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.47 Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância							
Objetivo: Aquisição de um veículo ambulância para transporte de pacientes							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**160.000,00**	**176.000,00**	**193.600,00**	**212.960,00**	**742.560,00**
	17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
	Total:	**0,00**	**160.000,00**	**176.000,00**	**193.600,00**	**212.960,00**	**742.560,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.50 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA							
Objetivo: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.52 PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN							
Objetivo: PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Classificação Programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.53 Repasse FNDE/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Objetivo: Melhoria das Escolas Municipais							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							

Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
	Total:						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.54 Implantação de uma Quadra de Futebol Society							
Objetivo: Esporte							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Classificação Programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.							
Problema:							
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer							
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.55 Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralepipedo							
Objetivo: Melhoria da Estradas							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**395.000,00**	**434.500,00**	**477.950,00**	**525.745,00**	**1.833.195,00**
	17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
	Total:	**0,00**	**395.000,00**	**434.500,00**	**477.950,00**	**525.745,00**	**1.833.195,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.57 Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado							
Objetivo: MELHORIA DE ACESSO AS COMUNIDADES							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							

Classificação Programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.							
Público alvo: População residente na zona rural							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
	Total:	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.58 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde							
Objetivo: Melhoria na saúde municipal							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
	Total:						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.59 Pavimentação de Acesso as Comunidades Rurais							
Objetivo: Melhoria de acesso a comunidades rurais							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.							
Público alvo: População residente na zona rural							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
	Total:						
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 1.60 Implantação de Calçamento na Zona Rural do Município							

Objetivo: OBRAS

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural

Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.

Problema:

Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.

Público alvo: População residente na zona rural

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
	Total:	**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.61 Aquisição de Ônibus Escolar Rural

Objetivo: Transporte de estudantes

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 5 - Programa de Transporte Escolar

Objetivo: Aquisição ode veiculos e trasporte dos alunos residentes nas comunidades rurais do Municipio

Problema: Transport Escolar

Justificativa: Necessidade de transporte para deslocamento dos alunos da zona rural do Municipio

Público alvo: Alunos

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
	Total:	**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.62 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO

Objetivo: Construção de um novo cemitério por motivo de lotação no atual.

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	Total:	**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.64 Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos

Objetivo: Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Valores Previstos R$

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 1.65 Aquisição de um Veículo para Apoio a Educação

Objetivo: transporte para apoio a educação

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Valores Previstos R$

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
	Total:						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**800.000,00**	**880.000,00**	**968.000,00**	**1.064.800,00**	**3.712.800,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	3.712.800,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**155.000,00**	**170.500,00**	**187.550,00**	**206.305,00**	**719.355,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	155.000,00	170.500,00	187.550,00	206.305,00	719.355,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.113,00**	**1.224,30**	**1.346,73**	**1.481,40**	**5.165,43**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.113,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40	5.165,43
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**290.000,00**	**319.000,00**	**350.900,00**	**385.990,00**	**1.345.890,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
	Total:	**0,00**	**1.622.313,00**	**1.784.544,30**	**1.962.998,73**	**2.159.298,60**	**7.529.154,63**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Classificação Programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.							
Problema:							
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**17.225,00**	**18.947,50**	**20.842,25**	**22.926,47**	**79.941,22**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	17.225,00	18.947,50	20.842,25	22.926,47	79.941,22
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Total:	**0,00**	**392.273,00**	**431.500,30**	**474.650,33**	**522.115,36**	**1.820.538,99**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**855.897,00**	**941.486,70**	**1.035.635,37**	**1.139.198,91**	**3.972.217,98**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	855.897,00	941.486,70	1.035.635,37	1.139.198,91	3.972.217,98
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.024,00**	**1.126,40**	**1.239,04**	**1.362,94**	**4.752,38**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.024,00	1.126,40	1.239,04	1.362,94	4.752,38
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**11.046,00**	**12.150,60**	**13.365,66**	**14.702,23**	**51.264,49**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.046,00	12.150,60	13.365,66	14.702,23	51.264,49
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**223.000,00**	**245.300,00**	**269.830,00**	**296.813,00**	**1.034.943,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	223.000,00	245.300,00	269.830,00	296.813,00	1.034.943,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**57.000,00**	**62.700,00**	**68.970,00**	**75.867,00**	**264.537,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	57.000,00	62.700,00	68.970,00	75.867,00	264.537,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**207.000,00**	**227.700,00**	**250.470,00**	**275.517,00**	**960.687,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	207.000,00	227.700,00	250.470,00	275.517,00	960.687,00
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil		**0,00**	**1.024,00**	**1.126,40**	**1.239,04**	**1.362,94**	**4.752,38**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.024,00	1.126,40	1.239,04	1.362,94	4.752,38
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**705.200,00**	**775.720,00**	**853.292,00**	**938.621,20**	**3.272.833,20**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	540.000,00	594.000,00	653.400,00	718.740,00	2.506.140,00
	15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	165.200,00	181.720,00	199.892,00	219.881,20	766.693,20
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
	15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**22.500,00**	**24.750,00**	**27.225,00**	**29.947,50**	**104.422,50**
	15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	22.500,00	24.750,00	27.225,00	29.947,50	104.422,50
	Total:	**0,00**	**2.214.321,00**	**2.435.753,10**	**2.679.328,41**	**2.947.261,25**	**10.276.663,76**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.4 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV							
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação Funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 271 - Previdência Básica							
Classificação Programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.							
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Total:	**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.5 ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA

Objetivo: ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		**0,00**	**29.762,00**	**32.738,20**	**36.012,02**	**39.613,22**	**138.125,44**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	29.762,00	32.738,20	36.012,02	39.613,22	138.125,44
	Total:	**0,00**	**179.762,00**	**197.738,20**	**217.512,02**	**239.263,22**	**834.275,44**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.6 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores

Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.

Problema:

Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,

Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.50.41.00 - Contribuições		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**820,00**	**902,00**	**992,20**	**1.091,42**	**3.805,62**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**2.506,00**	**2.756,60**	**3.032,26**	**3.335,49**	**11.630,35**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.506,00	2.756,60	3.032,26	3.335,49	11.630,35
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**301.826,00**	**332.008,60**	**365.209,46**	**401.730,41**	**1.400.774,47**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.7 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Valores Previstos R$

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**480.000,00**	**528.000,00**	**580.800,00**	**638.880,00**	**2.227.680,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	480.000,00	528.000,00	580.800,00	638.880,00	2.227.680,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**140.000,00**	**154.000,00**	**169.400,00**	**186.340,00**	**649.740,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**439.230,00**	**1.531.530,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	439.230,00	1.531.530,00

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**820,00**	**902,00**	**992,20**	**1.091,42**	**3.805,62**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**5.016,00**	**5.517,60**	**6.069,36**	**6.676,30**	**23.279,26**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.016,00	5.517,60	6.069,36	6.676,30	23.279,26
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**25.709,00**	**28.279,90**	**31.107,89**	**34.218,68**	**119.315,47**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	25.709,00	28.279,90	31.107,89	34.218,68	119.315,47
	Total:	**0,00**	**1.828.448,00**	**2.011.292,80**	**2.212.422,08**	**2.433.664,29**	**8.485.827,17**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Valores Previstos R$

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**1.279.100,00**	**1.407.010,00**	**1.547.711,00**	**1.702.482,10**	**5.936.303,10**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	779.100,00	857.010,00	942.711,00	1.036.982,10	3.615.803,10
	15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**4.099,00**	**4.508,90**	**4.959,79**	**5.455,77**	**19.023,46**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.099,00	4.508,90	4.959,79	5.455,77	19.023,46
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**210.000,00**	**231.000,00**	**254.100,00**	**279.510,00**	**974.610,00**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Total:	**0,00**	**1.504.329,00**	**1.654.761,90**	**1.820.238,09**	**2.002.261,90**	**6.981.590,89**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.9 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Objetivo: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Valores Previstos R$

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**310.000,00**	**341.000,00**	**375.100,00**	**412.610,00**	**1.438.710,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**13.579,00**	**14.936,90**	**16.430,59**	**18.073,65**	**63.020,14**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	13.579,00	14.936,90	16.430,59	18.073,65	63.020,14
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.229,00**	**1.351,90**	**1.487,09**	**1.635,80**	**5.703,79**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	1.229,00	1.351,90	1.487,09	1.635,80	5.703,79
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.100.000,00**	**1.210.000,00**	**1.331.000,00**	**1.464.100,00**	**5.105.100,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**16.695,00**	**18.364,50**	**20.200,95**	**22.221,05**	**77.481,50**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**820,00**	**902,00**	**992,20**	**1.091,42**	**3.805,62**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**260.000,00**	**286.000,00**	**314.600,00**	**346.060,00**	**1.206.660,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	1.206.660,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**750.000,00**	**825.000,00**	**907.500,00**	**998.250,00**	**3.480.750,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00	3.480.750,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.229,00**	**1.351,90**	**1.487,09**	**1.635,80**	**5.703,79**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	1.229,00	1.351,90	1.487,09	1.635,80	5.703,79
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**61.446,00**	**67.590,60**	**74.349,66**	**81.784,63**	**285.170,89**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	61.446,00	67.590,60	74.349,66	81.784,63	285.170,89
	Total:	**0,00**	**2.618.726,00**	**2.880.598,60**	**3.168.658,46**	**3.485.524,32**	**12.153.507,38**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.10 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Classificação Programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.							
Problema:							
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer							
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**8.348,00**	**9.182,80**	**10.101,08**	**11.111,19**	**38.743,07**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.348,00	9.182,80	10.101,08	11.111,19	38.743,07
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**8.348,00**	**9.182,80**	**10.101,08**	**11.111,19**	**38.743,07**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.348,00	9.182,80	10.101,08	11.111,19	38.743,07
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**2.506,00**	**2.756,60**	**3.032,26**	**3.335,49**	**11.630,35**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.506,00	2.756,60	3.032,26	3.335,49	11.630,35
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
	Total:	**0,00**	**92.567,00**	**101.823,70**	**112.006,07**	**123.206,68**	**429.603,45**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação		
Ação: 2.11 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%		
Objetivo: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano		
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Classificação Funcional		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
Classificação Programática		
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.		
Problema:		
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**10.040.000,00**	**11.044.000,00**	**12.148.400,00**	**13.363.240,00**	**46.595.640,00**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	7.600.000,00	8.360.000,00	9.196.000,00	10.115.600,00	35.271.600,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
	15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	0,00	740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00	3.434.340,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	1.580.000,00	1.738.000,00	1.911.800,00	2.102.980,00	7.332.780,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**33.745,00**	**37.119,50**	**40.831,45**	**44.914,59**	**156.610,54**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	33.745,00	37.119,50	40.831,45	44.914,59	156.610,54
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**1.450.000,00**	**1.595.000,00**	**1.754.500,00**	**1.929.950,00**	**6.729.450,00**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.450.000,00	1.595.000,00	1.754.500,00	1.929.950,00	6.729.450,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**23.000,00**	**25.300,00**	**27.830,00**	**30.613,00**	**106.743,00**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00	106.743,00
	Total:	**0,00**	**11.861.084,00**	**13.047.192,40**	**14.351.911,64**	**15.787.102,80**	**55.047.290,84**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.12 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**429.000,00**	**471.900,00**	**519.090,00**	**570.999,00**	**1.990.989,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00	570.999,00	1.990.989,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**6.749,00**	**7.423,90**	**8.166,29**	**8.982,92**	**31.322,11**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**3.750,00**	**4.125,00**	**4.537,50**	**4.991,25**	**17.403,75**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.750,00	4.125,00	4.537,50	4.991,25	17.403,75
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		**0,00**	**819,00**	**900,90**	**990,99**	**1.090,09**	**3.800,98**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	819,00	900,90	990,99	1.090,09	3.800,98

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**4.500,00**	**4.950,00**	**5.445,00**	**5.989,50**	**20.884,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00	5.989,50	20.884,50
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**650.000,00**	**715.000,00**	**786.500,00**	**865.150,00**	**3.016.650,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00	3.016.650,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**310.000,00**	**341.000,00**	**375.100,00**	**412.610,00**	**1.438.710,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**17.569,20**	**61.261,20**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	17.569,20	61.261,20
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
	Total:	**0,00**	**1.668.018,00**	**1.834.819,80**	**2.018.301,78**	**2.220.131,96**	**7.741.271,54**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.13 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**2.195.000,00**	**2.414.500,00**	**2.655.950,00**	**2.921.545,00**	**10.186.995,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.195.000,00	2.414.500,00	2.655.950,00	2.921.545,00	10.186.995,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**96.075,00**	**105.682,50**	**116.250,75**	**127.875,83**	**445.884,08**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	96.075,00	105.682,50	116.250,75	127.875,83	445.884,08
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**

	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**642.000,00**	**706.200,00**	**776.820,00**	**854.502,00**	**2.979.522,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	642.000,00	706.200,00	776.820,00	854.502,00	2.979.522,00
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.50.41.00 - Contribuições		**0,00**	**7.200,00**	**7.920,00**	**8.712,00**	**9.583,20**	**33.415,20**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	7.200,00	7.920,00	8.712,00	9.583,20	33.415,20
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**20.350,00**	**22.385,00**	**24.623,50**	**27.085,85**	**94.444,35**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.350,00	22.385,00	24.623,50	27.085,85	94.444,35
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**36.000,00**	**39.600,00**	**43.560,00**	**47.916,00**	**167.076,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	167.076,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**960.000,00**	**1.056.000,00**	**1.161.600,00**	**1.277.760,00**	**4.455.360,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	960.000,00	1.056.000,00	1.161.600,00	1.277.760,00	4.455.360,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**51.204,00**	**56.324,40**	**61.956,84**	**68.152,52**	**237.637,76**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	51.204,00	56.324,40	61.956,84	68.152,52	237.637,76
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**6.136,00**	**6.749,60**	**7.424,56**	**8.167,02**	**28.477,18**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.136,00	6.749,60	7.424,56	8.167,02	28.477,18
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**122.430,00**	**134.673,00**	**148.140,30**	**162.954,33**	**568.197,63**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	122.430,00	134.673,00	148.140,30	162.954,33	568.197,63
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**184.063,00**	**202.469,30**	**222.716,23**	**244.987,85**	**854.236,38**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	184.063,00	202.469,30	222.716,23	244.987,85	854.236,38
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**4.179,00**	**4.596,90**	**5.056,59**	**5.562,25**	**19.394,74**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**12.292,00**	**13.521,20**	**14.873,32**	**16.360,65**	**57.047,17**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.292,00	13.521,20	14.873,32	16.360,65	57.047,17
	Total:	**0,00**	**4.439.555,00**	**4.883.510,50**	**5.371.861,55**	**5.909.047,70**	**20.603.974,75**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							

Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**427.025,00**	**469.727,50**	**516.700,25**	**568.370,27**	**1.981.823,02**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	427.025,00	469.727,50	516.700,25	568.370,27	1.981.823,02
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Total:	**0,00**	**732.025,00**	**805.227,50**	**885.750,25**	**974.325,27**	**3.397.328,02**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.15 CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS							
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		**0,00**	**6.749,00**	**7.423,90**	**8.166,29**	**8.982,92**	**31.322,11**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		**0,00**	**6.749,00**	**7.423,90**	**8.166,29**	**8.982,92**	**31.322,11**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11
	Total:	**0,00**	**93.739,00**	**103.112,90**	**113.424,19**	**124.766,61**	**435.042,70**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA							
Objetivo: MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
	Total:	**0,00**	**261.000,00**	**287.100,00**	**315.810,00**	**347.391,00**	**1.211.301,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.17 MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES							
Objetivo: MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**615,00**	**676,50**	**744,15**	**818,57**	**2.854,22**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	615,00	676,50	744,15	818,57	2.854,22
	Total:	**0,00**	**35.615,00**	**39.176,50**	**43.094,15**	**47.403,57**	**165.289,22**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.18 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS

Objetivo: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		**0,00**	**14.882,00**	**16.370,20**	**18.007,22**	**19.807,94**	**69.067,36**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
	Total:	**0,00**	**194.882,00**	**214.370,20**	**235.807,22**	**259.387,94**	**904.447,36**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.19 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL

Objetivo: PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Problema:

Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.

Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.20 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**190.000,00**	**209.000,00**	**229.900,00**	**252.890,00**	**881.790,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.950,00**	**126.445,00**	**440.895,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Total:	**0,00**	**425.500,00**	**468.050,00**	**514.855,00**	**566.340,50**	**1.974.745,50**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.21 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO							
Objetivo: REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**33.390,00**	**36.729,00**	**40.401,90**	**44.442,09**	**154.962,99**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	33.390,00	36.729,00	40.401,90	44.442,09	154.962,99
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**36.602,50**	**127.627,50**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
	Total:	**0,00**	**81.020,00**	**89.122,00**	**98.034,20**	**107.837,62**	**376.013,82**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**22.260,00**	**24.486,00**	**26.934,60**	**29.628,06**	**103.308,66**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	22.260,00	24.486,00	26.934,60	29.628,06	103.308,66
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

	Tranferência de Impostos						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**819,00**	**900,90**	**990,99**	**1.090,09**	**3.800,98**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	819,00	900,90	990,99	1.090,09	3.800,98
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**615,00**	**676,50**	**744,15**	**818,57**	**2.854,22**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	615,00	676,50	744,15	818,57	2.854,22
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
	Total:	**0,00**	**222.193,00**	**244.412,30**	**268.853,53**	**295.738,89**	**1.031.197,72**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.23 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**140.800,00**	**154.880,00**	**170.368,00**	**187.404,80**	**653.452,80**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	140.800,00	154.880,00	170.368,00	187.404,80	653.452,80
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**20.246,00**	**22.270,60**	**24.497,66**	**26.947,43**	**93.961,69**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.246,00	22.270,60	24.497,66	26.947,43	93.961,69
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**14.360,00**	**15.796,00**	**17.375,60**	**19.113,16**	**66.644,76**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	14.360,00	15.796,00	17.375,60	19.113,16	66.644,76
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**6.136,00**	**6.749,60**	**7.424,56**	**8.167,02**	**28.477,18**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.136,00	6.749,60	7.424,56	8.167,02	28.477,18

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**33.390,00**	**36.729,00**	**40.401,90**	**44.442,09**	**154.962,99**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	33.390,00	36.729,00	40.401,90	44.442,09	154.962,99
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**4.179,00**	**4.596,90**	**5.056,59**	**5.562,25**	**19.394,74**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
	Total:	**0,00**	**310.501,00**	**341.551,10**	**375.706,21**	**413.276,84**	**1.441.035,15**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.24 REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)							
Objetivo: INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA VIGILANCIA EM SÁUDE - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**878.000,00**	**965.800,00**	**1.062.380,00**	**1.168.618,00**	**4.074.798,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	478.000,00	525.800,00	578.380,00	636.218,00	2.218.398,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**155.500,00**	**171.050,00**	**188.155,00**	**206.970,50**	**721.675,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**1.235,00**	**1.358,50**	**1.494,35**	**1.643,79**	**5.731,64**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	1.235,00	1.358,50	1.494,35	1.643,79	5.731,64
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

	SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
	Total:	**0,00**	**1.064.286,00**	**1.170.714,60**	**1.287.786,06**	**1.416.564,67**	**4.939.351,33**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.25 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Objetivo: Incentivo Financeiro da Atenção Priumaria de Saúde							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**530.000,00**	**583.000,00**	**641.300,00**	**705.430,00**	**2.459.730,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00	2.459.730,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**2.465,00**	**2.711,50**	**2.982,65**	**3.280,91**	**11.440,06**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.465,00	2.711,50	2.982,65	3.280,91	11.440,06
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**8.193,00**	**9.012,30**	**9.913,53**	**10.904,88**	**38.023,71**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	8.193,00	9.012,30	9.913,53	10.904,88	38.023,71
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**26.500,00**	**29.150,00**	**32.065,00**	**35.271,50**	**122.986,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	26.500,00	29.150,00	32.065,00	35.271,50	122.986,50
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**

Permanente							
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
	Total:	**0,00**	**900.311,00**	**990.342,10**	**1.089.376,31**	**1.198.313,93**	**4.178.343,34**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.26 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.27 Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**146.410,00**	**510.510,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**27.000,00**	**29.700,00**	**32.670,00**	**35.937,00**	**125.307,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	27.000,00	29.700,00	32.670,00	35.937,00	125.307,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**620,00**	**682,00**	**750,20**	**825,22**	**2.877,42**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	620,00	682,00	750,20	825,22	2.877,42
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**48.500,00**	**53.350,00**	**58.685,00**	**64.553,50**	**225.088,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	48.500,00	53.350,00	58.685,00	64.553,50	225.088,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**340.671,00**	**374.738,10**	**412.211,91**	**453.433,10**	**1.581.054,11**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.28 REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA							
Objetivo: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**

	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
	Total:	**0,00**	**144.000,00**	**158.400,00**	**174.240,00**	**191.664,00**	**668.304,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.29 REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias							
Objetivo: INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**3.375,00**	**3.712,50**	**4.083,75**	**4.492,13**	**15.663,38**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	3.375,00	3.712,50	4.083,75	4.492,13	15.663,38
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**40.500,00**	**44.550,00**	**49.005,00**	**53.905,50**	**187.960,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
	Total:	**0,00**	**232.375,00**	**255.612,50**	**281.173,75**	**309.291,13**	**1.078.452,38**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.30 REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Objetivo: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**16.695,00**	**18.364,50**	**20.200,95**	**22.221,05**	**77.481,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**7.424,00**	**8.166,40**	**8.983,04**	**9.881,34**	**34.454,78**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	7.424,00	8.166,40	8.983,04	9.881,34	34.454,78
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**6.825,00**	**7.507,50**	**8.258,25**	**9.084,07**	**31.674,82**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	6.825,00	7.507,50	8.258,25	9.084,07	31.674,82
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**430.000,00**	**473.000,00**	**520.300,00**	**572.330,00**	**1.995.630,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	430.000,00	473.000,00	520.300,00	572.330,00	1.995.630,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**8.904,00**	**9.794,40**	**10.773,84**	**11.851,22**	**41.323,46**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	8.904,00	9.794,40	10.773,84	11.851,22	41.323,46
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**248.000,00**	**272.800,00**	**300.080,00**	**330.088,00**	**1.150.968,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	248.000,00	272.800,00	300.080,00	330.088,00	1.150.968,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**751.094,00**	**826.203,40**	**908.823,74**	**999.706,10**	**3.485.827,24**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.31 REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							
Objetivo: REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							

Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**160.000,00**	**176.000,00**	**193.600,00**	**212.960,00**	**742.560,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
	Total:	**0,00**	**187.500,00**	**206.250,00**	**226.875,00**	**249.562,50**	**870.187,50**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		**Usuário: Clébio**	1702-7460-565
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação			
Ação: 2.32 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
Objetivo: APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
Estrutura Organizacional			
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano			
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
Classificação Funcional			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Classificação Programática			
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.			
Problema:			
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino			
Valores Previstos R$			

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**447.452,00**	**492.197,20**	**541.416,92**	**595.558,61**	**2.076.624,73**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	447.452,00	492.197,20	541.416,92	595.558,61	2.076.624,73
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
	Total:	**0,00**	**955.000,00**	**1.050.500,00**	**1.155.550,00**	**1.271.105,00**	**4.432.155,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação		

Ação: 2.33 PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
Objetivo: PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,							
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**51.243,50**	**178.678,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**51.000,00**	**56.100,00**	**61.710,00**	**67.881,00**	**236.691,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.34 PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Objetivo: PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**105.000,00**	**115.500,00**	**127.050,00**	**139.755,00**	**487.305,00**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**175.000,00**	**192.500,00**	**211.750,00**	**232.925,00**	**812.175,00**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**37.000,00**	**40.700,00**	**44.770,00**	**49.247,00**	**171.717,00**
	15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	37.000,00	40.700,00	44.770,00	49.247,00	171.717,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**3.660,25**	**12.762,75**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25	12.762,75
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**19.500,00**	**21.450,00**	**23.595,00**	**25.954,50**	**90.499,50**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	19.500,00	21.450,00	23.595,00	25.954,50	90.499,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**8.193,00**	**9.012,30**	**9.913,53**	**10.904,88**	**38.023,71**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	8.193,00	9.012,30	9.913,53	10.904,88	38.023,71
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
	Total:	**0,00**	**371.639,00**	**408.802,90**	**449.683,19**	**494.651,51**	**1.724.776,60**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.35 REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA							
Objetivo: REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**53.000,00**	**58.300,00**	**64.130,00**	**70.543,00**	**245.973,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	53.000,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00	245.973,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Total:	**0,00**	**73.000,00**	**80.300,00**	**88.330,00**	**97.163,00**	**338.793,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.36 Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac							
Objetivo: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**52.000,00**	**57.200,00**	**62.920,00**	**69.212,00**	**241.332,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Total:	**0,00**	**244.000,00**	**268.400,00**	**295.240,00**	**324.764,00**	**1.132.404,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.37 BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE

Objetivo: BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**72.000,00**	**79.200,00**	**87.120,00**	**95.832,00**	**334.152,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	334.152,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**87.000,00**	**95.700,00**	**105.270,00**	**115.797,00**	**403.767,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.38 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF

Objetivo: REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**115.000,00**	**126.500,00**	**139.150,00**	**153.065,00**	**533.715,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**58.000,00**	**63.800,00**	**70.180,00**	**77.198,00**	**269.178,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
	Total:	**0,00**	**225.000,00**	**247.500,00**	**272.250,00**	**299.475,00**	**1.044.225,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.39 MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS DE APÓIO AOS IDOSOS CARENTES DO MUNICIPIO QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE POBREZA.							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado							

pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.227,00**	**1.349,70**	**1.484,67**	**1.633,14**	**5.694,51**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**1.227,00**	**1.349,70**	**1.484,67**	**1.633,14**	**5.694,51**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.227,00**	**1.349,70**	**1.484,67**	**1.633,14**	**5.694,51**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
	Total:	**0,00**	**13.681,00**	**15.049,10**	**16.554,01**	**18.209,42**	**63.493,53**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.40 REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**57.500,00**	**63.250,00**	**69.575,00**	**76.532,50**	**266.857,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	57.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50	266.857,50
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**42.000,00**	**46.200,00**	**50.820,00**	**55.902,00**	**194.922,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	194.922,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
	Total:	**0,00**	**201.499,00**	**221.648,90**	**243.813,79**	**268.195,17**	**935.156,86**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.42 PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Objetivo: PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**3.660,25**	**12.762,75**
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25	12.762,75
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**135.000,00**	**148.500,00**	**163.350,00**	**179.685,00**	**626.535,00**
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00	179.685,00	626.535,00
	Total:	**0,00**	**157.750,00**	**173.525,00**	**190.877,50**	**209.965,25**	**732.117,75**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.43 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**

	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**6.288,00**	**6.916,80**	**7.608,48**	**8.369,33**	**29.182,61**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.288,00	6.916,80	7.608,48	8.369,33	29.182,61
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
	Total:	**0,00**	**49.769,00**	**54.745,90**	**60.220,49**	**66.242,54**	**230.977,93**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.44 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**2.976,00**	**3.273,60**	**3.600,96**	**3.961,06**	**13.811,62**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.976,00	3.273,60	3.600,96	3.961,06	13.811,62
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**7.599,00**	**8.358,90**	**9.194,79**	**10.114,27**	**35.266,96**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.599,00	8.358,90	9.194,79	10.114,27	35.266,96
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**4.466,00**	**4.912,60**	**5.403,86**	**5.944,25**	**20.726,71**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**73.921,00**	**81.313,10**	**89.444,41**	**98.388,86**	**343.067,37**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							

Ação: 2.45 SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS

Objetivo: SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
	15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
	Total:	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.46 CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**4.179,00**	**4.596,90**	**5.056,59**	**5.562,25**	**19.394,74**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
	Total:	**0,00**	**207.900,00**	**228.690,00**	**251.559,00**	**276.714,90**	**964.863,90**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**8.929,00**	**9.821,90**	**10.804,09**	**11.884,50**	**41.439,49**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.929,00	9.821,90	10.804,09	11.884,50	41.439,49
	Total:	**0,00**	**158.988,00**	**174.886,80**	**192.375,48**	**211.613,02**	**737.863,30**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.48 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Classificação Programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**15.600,00**	**17.160,00**	**18.876,00**	**20.763,60**	**72.399,60**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.600,00	17.160,00	18.876,00	20.763,60	72.399,60
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**16.695,00**	**18.364,50**	**20.200,95**	**22.221,05**	**77.481,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**1.850,00**	**2.035,00**	**2.238,50**	**2.462,35**	**8.585,85**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.850,00	2.035,00	2.238,50	2.462,35	8.585,85
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.563,00**	**1.719,30**	**1.891,23**	**2.080,35**	**7.253,88**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.563,00	1.719,30	1.891,23	2.080,35	7.253,88
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**14.882,00**	**16.370,20**	**18.007,22**	**19.807,94**	**69.067,36**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**14.882,00**	**16.370,20**	**18.007,22**	**19.807,94**	**69.067,36**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**9.673,00**	**10.640,30**	**11.704,33**	**12.874,76**	**44.892,39**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
	Total:	**0,00**	**270.145,00**	**297.159,50**	**326.875,45**	**359.562,99**	**1.253.742,94**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.49 FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO							
Objetivo: FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**35.652,00**	**39.217,20**	**43.138,92**	**47.452,81**	**165.460,93**
	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	0,00	35.652,00	39.217,20	43.138,92	47.452,81	165.460,93
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
	15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
	Total:	**0,00**	**142.700,00**	**156.970,00**	**172.667,00**	**189.933,70**	**662.270,70**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.50 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Objetivo: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**20.842,00**	**22.926,20**	**25.218,82**	**27.740,70**	**96.727,72**
	15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P	0,00	20.842,00	22.926,20	25.218,82	27.740,70	96.727,72

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**8.361,00**	**9.197,10**	**10.116,81**	**11.128,49**	**38.803,40**
	15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P	0,00	8.361,00	9.197,10	10.116,81	11.128,49	38.803,40
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.851,00**	**6.436,10**	**7.079,71**	**7.787,68**	**27.154,49**
	15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P	0,00	5.851,00	6.436,10	7.079,71	7.787,68	27.154,49
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
	15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
	Total:	**0,00**	**46.184,00**	**50.802,40**	**55.882,64**	**61.470,90**	**214.339,94**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.51 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**236.000,00**	**259.600,00**	**285.560,00**	**314.116,00**	**1.095.276,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	236.000,00	259.600,00	285.560,00	314.116,00	1.095.276,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.783,00**	**3.061,30**	**3.367,43**	**3.704,17**	**12.915,90**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.783,00	3.061,30	3.367,43	3.704,17	12.915,90
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
	Total:	**0,00**	**300.589,00**	**330.647,90**	**363.712,69**	**400.083,95**	**1.395.033,54**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.52 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Classificação Programática Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**4.466,00**	**4.912,60**	**5.403,86**	**5.944,25**	**20.726,71**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
	Total:	**0,00**	**38.067,00**	**41.873,70**	**46.061,07**	**50.667,18**	**176.668,95**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.53 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar							
Objetivo: Atenção Básica							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
	17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
	Total:	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.54 MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE							
Objetivo: MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a

população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
	Total:	**0,00**	**37.000,00**	**40.700,00**	**44.770,00**	**49.247,00**	**171.717,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.55 CAPACITAÇÃO DE JOVENS

Objetivo: PREPARAÇÃO DOS JOVENS PARA O FUTURO

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.

Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.

Problema: Falta de emprego para os jovens

Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.

Público alvo: População Jovem

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	Total:	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.56 REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS

Objetivo: O principal objetivo do PROCAD-SUAS é fortalecer a capacidade dos municípios, estados e do Distrito Federal para a gestão e qualificação do Cadastro Único, garantindo a inclusão, atualização, averiguação e regularização cadastral de famílias, com foco em grupos vulneráveis como pessoas em situação de rua e indígenas, e melhorando a qualidade das informações para o planejamento de políticas públicas.

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**17.000,00**	**18.700,00**	**20.570,00**	**22.627,00**	**78.897,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.58 PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV

Objetivo: PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Classificação Programática

Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria

Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.

Problema:

Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.

Público alvo: Servidores Públicos Efetivos

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		**0,00**	**750.000,00**	**825.000,00**	**907.500,00**	**998.250,00**	**3.480.750,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00	3.480.750,00
	Total:	**0,00**	**776.998,00**	**854.697,80**	**940.167,58**	**1.034.184,34**	**3.606.047,72**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.59 TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Objetivo: TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**175.116,00**	**192.627,60**	**211.890,36**	**233.079,40**	**812.713,36**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	75.116,00	82.627,60	90.890,36	99.979,40	348.613,36
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Total:	**0,00**	**225.116,00**	**247.627,60**	**272.390,36**	**299.629,40**	**1.044.763,36**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.60 REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Objetivo: REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**28.938,00**	**31.831,80**	**35.014,98**	**38.516,48**	**134.301,26**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	28.938,00	31.831,80	35.014,98	38.516,48	134.301,26
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**4.049,00**	**4.453,90**	**4.899,29**	**5.389,22**	**18.791,41**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	4.049,00	4.453,90	4.899,29	5.389,22	18.791,41
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	Total:	**0,00**	**79.117,00**	**87.028,70**	**95.731,57**	**105.304,72**	**367.181,99**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.61 MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE							
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS DE APÓIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DO MUNICIPIO QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE POBREZA.							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.63 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**51.243,50**	**178.678,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

	Total:	**0,00**	**84.500,00**	**92.950,00**	**102.245,00**	**112.469,50**	**392.164,50**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.64 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Objetivo: PROGRAMA COMPLEMENTAR DO SAUDE DA FAMILIA							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**108.000,00**	**118.800,00**	**130.680,00**	**143.748,00**	**501.228,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	108.000,00	118.800,00	130.680,00	143.748,00	501.228,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**105.000,00**	**115.500,00**	**127.050,00**	**139.755,00**	**487.305,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
	Total:	**0,00**	**245.000,00**	**269.500,00**	**296.450,00**	**326.095,00**	**1.137.045,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							

CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.66 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE							
Objetivo: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
	Total:	**0,00**	**14.000,00**	**15.400,00**	**16.940,00**	**18.634,00**	**64.974,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.67 REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Objetivo: REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**6.428,00**	**7.070,80**	**7.777,88**	**8.555,67**	**29.832,35**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.428,00	7.070,80	7.777,88	8.555,67	29.832,35
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
	16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
	16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Total:	**0,00**	**164.928,00**	**181.420,80**	**199.562,88**	**219.519,17**	**765.430,85**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.69 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL							
Objetivo: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**9.673,00**	**10.640,30**	**11.704,33**	**12.874,76**	**44.892,39**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.209,00**	**5.729,90**	**6.302,89**	**6.933,18**	**24.174,97**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.209,00	5.729,90	6.302,89	6.933,18	24.174,97
	Total:	**0,00**	**29.103,00**	**32.013,30**	**35.214,63**	**38.736,09**	**135.067,02**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							

CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.70 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**149.000,00**	**163.900,00**	**180.290,00**	**198.319,00**	**691.509,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 24 - Comunicações							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**9.673,00**	**10.640,30**	**11.704,33**	**12.874,76**	**44.892,39**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
	Total:	**0,00**	**28.602,00**	**31.462,20**	**34.608,42**	**38.069,26**	**132.741,88**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.72 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.							
Problema: Falta de emprego para os jovens							
Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.							
Público alvo: População Jovem							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**42.000,00**	**46.200,00**	**50.820,00**	**55.902,00**	**194.922,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	194.922,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.976,00**	**3.273,60**	**3.600,96**	**3.961,06**	**13.811,62**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.976,00	3.273,60	3.600,96	3.961,06	13.811,62
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**150.965,00**	**166.061,50**	**182.667,65**	**200.934,42**	**700.628,57**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.73 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.

Problema:

Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.

Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**14.173,00**	**15.590,30**	**17.149,33**	**18.864,26**	**65.776,89**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	14.173,00	15.590,30	17.149,33	18.864,26	65.776,89
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	Total:	**0,00**	**180.334,00**	**198.367,40**	**218.204,14**	**240.024,55**	**836.930,09**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.74 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social

Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.

Problema:

Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.

Público alvo: População carente

Valores Previstos R$

Natureza	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**4.466,00**	**4.912,60**	**5.403,86**	**5.944,25**	**20.726,71**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
	Total:	**0,00**	**33.036,00**	**36.339,60**	**39.973,56**	**43.970,91**	**153.320,07**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.75 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE

Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	Total:	**0,00**	**91.630,00**	**100.793,00**	**110.872,30**	**121.959,53**	**425.254,83**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.76 REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Objetivo: REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.							
Problema:							
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.							
Público alvo: População carente							
Valores Previstos R$							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**93.000,00**	**102.300,00**	**112.530,00**	**123.783,00**	**431.613,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	93.000,00	102.300,00	112.530,00	123.783,00	431.613,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00

	Assistência Social - FNAS						
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**210.500,00**	**231.550,00**	**254.705,00**	**280.175,50**	**976.930,50**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.77 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE

Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua

Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.

Problema:

Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio.

Público alvo: População em Geral.

Valores Previstos R$

Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**840.000,00**	**924.000,00**	**1.016.400,00**	**1.118.040,00**	**3.898.440,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	840.000,00	924.000,00	1.016.400,00	1.118.040,00	3.898.440,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Total:	**0,00**	**1.829.500,00**	**2.012.450,00**	**2.213.695,00**	**2.435.064,50**	**8.490.709,50**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.78 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**10.500,00**	**11.550,00**	**12.705,00**	**13.975,50**	**48.730,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.500,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	48.730,50
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**115.000,00**	**126.500,00**	**139.150,00**	**153.065,00**	**533.715,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		**0,00**	**1.850,00**	**2.035,00**	**2.238,50**	**2.462,35**	**8.585,85**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.850,00	2.035,00	2.238,50	2.462,35	8.585,85
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.754,00**	**1.929,40**	**2.122,34**	**2.334,57**	**8.140,31**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.754,00	1.929,40	2.122,34	2.334,57	8.140,31
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**3.506,00**	**3.856,60**	**4.242,26**	**4.666,49**	**16.271,35**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.506,00	3.856,60	4.242,26	4.666,49	16.271,35
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.843,00**	**6.427,30**	**7.070,03**	**7.777,03**	**27.117,36**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.843,00	6.427,30	7.070,03	7.777,03	27.117,36
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
	Total:	**0,00**	**178.453,00**	**196.298,30**	**215.928,13**	**237.520,94**	**828.200,37**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.80 MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA							
Objetivo: MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							

Classificação Funcional							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**555.000,00**	**610.500,00**	**671.550,00**	**738.705,00**	**2.575.755,00**
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
	Total:	**0,00**	**570.500,00**	**627.550,00**	**690.305,00**	**759.335,50**	**2.647.690,50**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.81 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%							
Objetivo: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**10.980,75**	**38.288,25**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	10.980,75	38.288,25
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**305.000,00**	**335.500,00**	**369.050,00**	**405.955,00**	**1.415.505,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	305.000,00	335.500,00	369.050,00	405.955,00	1.415.505,00
	Total:	**0,00**	**313.250,00**	**344.575,00**	**379.032,50**	**416.935,75**	**1.453.793,25**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.82 RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL							
Objetivo: RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							

Classificação Programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**292.820,00**	**1.021.020,00**
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Total:	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.83 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA							
Objetivo: MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA DOS PRÉDIOS PUBLICOS.							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
	Total:	**0,00**	**54.098,00**	**59.507,80**	**65.458,58**	**72.004,44**	**251.068,82**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.84 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
Objetivo: PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
Estrutura Organizacional							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,							

Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
	Total:	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.86 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**13.000,00**	**14.300,00**	**15.730,00**	**17.303,00**	**60.333,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**12.291,00**	**13.520,10**	**14.872,11**	**16.359,32**	**57.042,53**
	15001001 - Identiticaçoo das despesa com MDE	0,00	12.291,00	13.520,10	14.872,11	16.359,32	57.042,53
	Total:	**0,00**	**191.435,00**	**210.578,50**	**231.636,35**	**254.799,98**	**888.449,83**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.87 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL							
Objetivo: CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**58.000,00**	**63.800,00**	**70.180,00**	**77.198,00**	**269.178,00**
	15001001 - Identiticaçoo das despesa com MDE	0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
	Total:	**0,00**	**58.000,00**	**63.800,00**	**70.180,00**	**77.198,00**	**269.178,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.88 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL							
Objetivo: CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15001001 - Identiticaçoo das despesa com MDE	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.89 FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Objetivo: FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**259.738,00**	**285.711,80**	**314.282,98**	**345.711,28**	**1.205.444,06**
	15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	259.738,00	285.711,80	314.282,98	345.711,28	1.205.444,06
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
	15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
	15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esco	0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
	Total:	**0,00**	**269.980,00**	**296.978,00**	**326.675,80**	**359.343,38**	**1.252.977,18**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.90 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos							
Objetivo: Aquisição de Medicamentos, através de recursos oriundos de emenda parlamentar, repasse do Governo do Estado							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
	17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.92 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Objetivo: Despesas com ensino infnatil com recursos do VAAT							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**1.200.000,00**	**1.320.000,00**	**1.452.000,00**	**1.597.200,00**	**5.569.200,00**
	15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**265.000,00**	**291.500,00**	**320.650,00**	**352.715,00**	**1.229.865,00**
	15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	265.000,00	291.500,00	320.650,00	352.715,00	1.229.865,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
	15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**240.000,00**	**264.000,00**	**290.400,00**	**319.440,00**	**1.113.840,00**
	15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
	Total:	**0,00**	**1.885.000,00**	**2.073.500,00**	**2.280.850,00**	**2.508.935,00**	**8.748.285,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.93 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental

Objetivo: Aplicação de no minimo 15 % do repasse do VAAT em despesas de capital para escolas do Municipio

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.

Problema:

Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino

Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
	15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
	Total:	**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.95 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil

Objetivo: Aplicação de no minimo 15 % dos recursos de repasse do FUNDEB VAAT

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**146.410,00**	**510.510,00**
	15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
	15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
	Total:	**0,00**	**460.000,00**	**506.000,00**	**556.600,00**	**612.260,00**	**2.134.860,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.99 Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc							
Objetivo: - Plano de Ação/Lei Aldir Blanc							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Municípes.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.							
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
	17190000 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	Total:	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.104 Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial							
Objetivo: Piso de Enfermagem							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**26.000,00**	**28.600,00**	**31.460,00**	**34.606,00**	**120.666,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		**0,00**	**770.000,00**	**847.000,00**	**931.700,00**	**1.024.870,00**	**3.573.570,00**
	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloc	0,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	1.024.870,00	3.573.570,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
	15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
	Total:	**0,00**	**876.000,00**	**963.600,00**	**1.059.960,00**	**1.165.956,00**	**4.065.516,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.106 Transf. FNS/Incremento Temporário-Emenda Parlamentar							
Objetivo: Saúde							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.							
Público alvo: População em Geral							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
	Total:						

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.107 Programa Escola em Tempo Integral							
Objetivo: Funcionamento da Escola em Tempo Integral							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
	Total:	**0,00**	**255.000,00**	**280.500,00**	**308.550,00**	**339.405,00**	**1.183.455,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.108 Promoção das Festividades da Co Padroeira							
Objetivo: Eventos e festas culturais							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							

Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Munícipes.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.							
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
	Total:	**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.110 Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de Oliveira							
Objetivo: Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de Oliveira							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	Total:	**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.111 Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil							
Objetivo: Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré-							
Escolar.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

	Congêneres da União						
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Total:	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.112 Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer

Objetivo: Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer

Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.

Problema:

Justificativa: Programa de Esporte e Lazer

Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes

Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
	Total:	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1702-7460-565

Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação

Ação: 2.113 Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz

Objetivo: Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz

Estrutura Organizacional

Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.

Problema:

Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.

Público alvo: População em geral

Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

	Congêneres da União						
	Total:	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.115 Incremento ao Piso da Atenção Primaria/Emenda Parlamentar							
Objetivo: INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMPARIA							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde							
Objetivo: Incremento ao Piso da Atenção Primparia							
Problema: Assistencia digna a saúde da população							
Justificativa: A atenção Primparia a saúde é a principal porta de entrada do SUS e desempenha papel essencial na promoção, prevenção e cuidado continuo à Saúde da População.							
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
	Total:	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.116 Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar							
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Classificação Programática							
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde							
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Problema: Assistencia digna a saúde da população							
Justificativa: Necessidade de implementar as metas e ações definidas pela programação anual de saúde, mantendo os estoque atualizados de equipamentos especializados para atenter as urgências e emergências,							
fornecimentos de materiais de uso hospitlar e medicamentos.							
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
	Total:	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.287 MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Estrutura Organizacional							

Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Classificação Programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.							
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos							
Natureza		**Valores Previstos R$**					
	Fonte de recurso	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.950,00**	**126.445,00**	**440.895,00**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
	Total:	**0,00**	**396.500,00**	**436.150,00**	**479.765,00**	**527.741,50**	**1.840.156,50**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.288 PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS							
Objetivo: PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Classificação Programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.							
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos							

Natureza		Valores Previstos R$					
	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		0,00	3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00	5.124.350,00	17.867.850,00
	18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00	5.124.350,00	17.867.850,00
3.1.90.03.00 - Pensões		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
	18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
	18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
	Total:	0,00	4.112.500,00	4.523.750,00	4.976.125,00	5.473.737,50	19.086.112,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			Usuário: Clébio		Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
Ação: 2.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Classificação Funcional							
Função: 99 - Reserva de Contingência							
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência							
Classificação Programática							
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Tem por objetico aberturas de créditos adicionais e suplementares no decorrer do exercicio.							
Problema: Imprevistos no decorrer da execução orçamentária.							
Justificativa: Necessidade de suplementar ou remanejas valores das unidades orçamentárias no decorrer da execução do orçamento.							
Público alvo: População Beneficiada							
Natureza		Valores Previstos R$					
	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
9.9.99.99.00 - A Classificar		0,00	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
	15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
	Total:	0,00	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação Funcional							
Função: 99 - Reserva de Contingência							
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS							
Classificação Programática							
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Tem por objetico aberturas de créditos adicionais e suplementares no decorrer do exercicio.							
Problema: Imprevistos no decorrer da execução orçamentária.							
Justificativa: Necessidade de suplementar ou remanejas valores das unidades orçamentárias no decorrer da execução do orçamento.							
Público alvo: População Beneficiada							
Natureza		Valores Previstos R$					
	Fonte de recurso	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
9.9.99.99.00 - A Classificar		0,00	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
	18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			Usuário: Clébio		Chave de Autenticação		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1702-7460-565		
Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação							
	Total:	0,00	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano	**0,00**	**1.777.313,00**	**1.955.044,30**	**2.150.548,73**	**2.365.603,60**	**8.248.509,63**
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL	**0,00**	**1.777.313,00**	**1.955.044,30**	**2.150.548,73**	**2.365.603,60**	**8.248.509,63**
Função: 1 - Legislativa	0,00	1.777.313,00	1.955.044,30	2.150.548,73	2.365.603,60	8.248.509,63
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	0,00	1.777.313,00	1.955.044,30	2.150.548,73	2.365.603,60	8.248.509,63
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	0,00	1.777.313,00	1.955.044,30	2.150.548,73	2.365.603,60	8.248.509,63
Ação: 1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
1 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	0,00	1.532.313,00	1.685.544,30	1.854.098,73	2.039.508,60	7.111.464,63
5 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
6 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**800.000,00**	**880.000,00**	**968.000,00**	**1.064.800,00**	**3.712.800,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	3.712.800,00
7 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**155.000,00**	**170.500,00**	**187.550,00**	**206.305,00**	**719.355,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	155.000,00	170.500,00	187.550,00	206.305,00	719.355,00
8 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
9 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
10 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.113,00**	**1.224,30**	**1.346,73**	**1.481,40**	**5.165,43**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.113,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40	5.165,43
11 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
12 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
13 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
14 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
15 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
16 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**290.000,00**	**319.000,00**	**350.900,00**	**385.990,00**	**1.345.890,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
17 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
19 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
683 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Ação: 1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
725 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
732 - 3.3.90.46.00	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Ação: 1.2 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00

2 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 1.3 - REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
3 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Ação: 1.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
4 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	**0,00**	**21.295.790,00**	**23.425.369,00**	**25.767.905,90**	**28.344.696,49**	**98.833.761,39**
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO	**0,00**	**427.888,00**	**470.676,80**	**517.744,48**	**569.518,93**	**1.985.828,21**
Função: 4 - Administração	0,00	427.888,00	470.676,80	517.744,48	569.518,93	1.985.828,21
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	427.888,00	470.676,80	517.744,48	569.518,93	1.985.828,21
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete	0,00	392.273,00	431.500,30	474.650,33	522.115,36	1.820.538,99
Ação: 2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	392.273,00	431.500,30	474.650,33	522.115,36	1.820.538,99
21 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
22 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
23 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
24 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
25 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**17.225,00**	**18.947,50**	**20.842,25**	**22.926,47**	**79.941,22**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	17.225,00	18.947,50	20.842,25	22.926,47	79.941,22
26 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
27 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
28 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
29 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
30 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planeja	0,00	35.615,00	39.176,50	43.094,15	47.403,57	165.289,22
Ação: 2.17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E	0,00	35.615,00	39.176,50	43.094,15	47.403,57	165.289,22
664 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
665 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**615,00**	**676,50**	**744,15**	**818,57**	**2.854,22**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	615,00	676,50	744,15	818,57	2.854,22
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**2.467.774,00**	**2.714.551,40**	**2.986.006,54**	**3.284.607,19**	**11.452.939,13**
Função: 4 - Administração	0,00	2.467.774,00	2.714.551,40	2.986.006,54	3.284.607,19	11.452.939,13
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	2.467.774,00	2.714.551,40	2.986.006,54	3.284.607,19	11.452.939,13
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planeja	0,00	2.392.774,00	2.632.051,40	2.895.256,54	3.184.782,19	11.104.864,13
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.214.321,00	2.435.753,10	2.679.328,41	2.947.261,25	10.276.663,76
31 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
32 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**855.897,00**	**941.486,70**	**1.035.635,37**	**1.139.198,91**	**3.972.217,98**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	855.897,00	941.486,70	1.035.635,37	1.139.198,91	3.972.217,98
33 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
34 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
35 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.024,00**	**1.126,40**	**1.239,04**	**1.362,94**	**4.752,38**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.024,00	1.126,40	1.239,04	1.362,94	4.752,38
36 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**11.046,00**	**12.150,60**	**13.365,66**	**14.702,23**	**51.264,49**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.046,00	12.150,60	13.365,66	14.702,23	51.264,49
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
37 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**223.000,00**	**245.300,00**	**269.830,00**	**296.813,00**	**1.034.943,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	223.000,00	245.300,00	269.830,00	296.813,00	1.034.943,00
38 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**57.000,00**	**62.700,00**	**68.970,00**	**75.867,00**	**264.537,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	57.000,00	62.700,00	68.970,00	75.867,00	264.537,00
39 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
40 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**207.000,00**	**227.700,00**	**250.470,00**	**275.517,00**	**960.687,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	207.000,00	227.700,00	250.470,00	275.517,00	960.687,00
41 - 3.3.90.38.00	**0,00**	**1.024,00**	**1.126,40**	**1.239,04**	**1.362,94**	**4.752,38**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.024,00	1.126,40	1.239,04	1.362,94	4.752,38
42 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**705.200,00**	**775.720,00**	**853.292,00**	**938.621,20**	**3.272.833,20**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	540.000,00	594.000,00	653.400,00	718.740,00	2.506.140,00
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	165.200,00	181.720,00	199.892,00	219.881,20	766.693,20
43 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
44 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
45 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
46 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**22.500,00**	**24.750,00**	**27.225,00**	**29.947,50**	**104.422,50**
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	22.500,00	24.750,00	27.225,00	29.947,50	104.422,50
670 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	178.453,00	196.298,30	215.928,13	237.520,94	828.200,37
47 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.500,00**	**11.550,00**	**12.705,00**	**13.975,50**	**48.730,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.500,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	48.730,50
48 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**115.000,00**	**126.500,00**	**139.150,00**	**153.065,00**	**533.715,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00
49 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
50 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
51 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.754,00**	**1.929,40**	**2.122,34**	**2.334,57**	**8.140,31**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.754,00	1.929,40	2.122,34	2.334,57	8.140,31
52 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**3.506,00**	**3.856,60**	**4.242,26**	**4.666,49**	**16.271,35**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.506,00	3.856,60	4.242,26	4.666,49	16.271,35
53 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.843,00**	**6.427,30**	**7.070,03**	**7.777,03**	**27.117,36**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.843,00	6.427,30	7.070,03	7.777,03	27.117,36
54 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
671 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**1.850,00**	**2.035,00**	**2.238,50**	**2.462,35**	**8.585,85**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.850,00	2.035,00	2.238,50	2.462,35	8.585,85
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Ação: 1.39 - Construção de um Auditório Municipal	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
398 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**0,00**	**420.826,00**	**462.908,60**	**509.199,46**	**560.119,41**	**1.953.053,47**
Função: 20 - Agricultura	0,00	420.826,00	462.908,60	509.199,46	560.119,41	1.953.053,47

Subfunção: 606 - Extensão Rural	0,00	420.826,00	462.908,60	509.199,46	560.119,41	1.953.053,47
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores	0,00	420.826,00	462.908,60	509.199,46	560.119,41	1.953.053,47
Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	301.826,00	332.008,60	365.209,46	401.730,41	1.400.774,47
206 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
207 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
208 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
209 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
210 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
211 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
212 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
213 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
214 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
215 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**820,00**	**902,00**	**992,20**	**1.091,42**	**3.805,62**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
216 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.506,00**	**2.756,60**	**3.032,26**	**3.335,49**	**11.630,35**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.506,00	2.756,60	3.032,26	3.335,49	11.630,35
217 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação: 1.8 - Construção de Poços e Reservatórios Hidricos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
204 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação: 2.33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE	0,00	51.000,00	56.100,00	61.710,00	67.881,00	236.691,00
218 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
219 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
220 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
221 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**51.243,50**	**178.678,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50
222 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação: 2.84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO	0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
223 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
224 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
225 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
226 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ	**0,00**	**6.637.218,00**	**7.300.939,80**	**8.031.033,78**	**8.834.137,16**	**30.803.328,74**
Função: 15 - Urbanismo	0,00	5.752.218,00	6.327.439,80	6.960.183,78	7.656.202,16	26.696.043,74
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.742.200,00	3.016.420,00	3.318.062,00	3.649.868,20	12.726.550,20
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural	0,00	1.297.200,00	1.426.920,00	1.569.612,00	1.726.573,20	6.020.305,20
Ação: 1.21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS	0,00	211.500,00	232.650,00	255.915,00	281.506,50	981.571,50
361 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
362 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
363 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
364 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
Ação: 1.34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL	0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
367 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
Ação: 1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	720.700,00	792.770,00	872.047,00	959.251,70	3.344.768,70
370 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
373 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
378 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**454.200,00**	**499.620,00**	**549.582,00**	**604.540,20**	**2.107.942,20**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	512.435,00	1.786.785,00
17050000 - Transferências dos Estados Referente a Royaties do Petróleo e Gás Natural	0,00	69.200,00	76.120,00	83.732,00	92.105,20	321.157,20
381 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
731 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação: 1.59 - Pavimentação de Acesso as Comunidades Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
739 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	0,00	1.445.000,00	1.589.500,00	1.748.450,00	1.923.295,00	6.706.245,00
Ação: 1.22 - CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
385 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Ação: 1.24 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
388 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Ação: 1.25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM	0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
389 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
Ação: 1.44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
390 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
391 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
392 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
695 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Ação: 1.55 - Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralepipedo	0,00	395.000,00	434.500,00	477.950,00	525.745,00	1.833.195,00
729 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**395.000,00**	**434.500,00**	**477.950,00**	**525.745,00**	**1.833.195,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Ação: 1.62 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00

393 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
773 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação: 2.113 - Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
760 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
761 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	0,00	3.010.018,00	3.311.019,80	3.642.121,78	4.006.333,96	13.969.493,54
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
Ação: 1.60 - Implantação de Calçamento na Zona Rural do Município	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
743 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	0,00	2.310.018,00	2.541.019,80	2.795.121,78	3.074.633,96	10.720.793,54
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.668.018,00	1.834.819,80	2.018.301,78	2.220.131,96	7.741.271,54
400 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
401 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**429.000,00**	**471.900,00**	**519.090,00**	**570.999,00**	**1.990.989,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00	570.999,00	1.990.989,00
402 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**6.749,00**	**7.423,90**	**8.166,29**	**8.982,92**	**31.322,11**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
403 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
404 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**3.750,00**	**4.125,00**	**4.537,50**	**4.991,25**	**17.403,75**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.750,00	4.125,00	4.537,50	4.991,25	17.403,75
405 - 3.1.90.94.00	**0,00**	**819,00**	**900,90**	**990,99**	**1.090,09**	**3.800,98**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	819,00	900,90	990,99	1.090,09	3.800,98
406 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
407 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**650.000,00**	**715.000,00**	**786.500,00**	**865.150,00**	**3.016.650,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00	3.016.650,00
408 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
414 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**310.000,00**	**341.000,00**	**375.100,00**	**412.610,00**	**1.438.710,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
415 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
416 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**17.569,20**	**61.261,20**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	17.569,20	61.261,20
417 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
672 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**4.500,00**	**4.950,00**	**5.445,00**	**5.989,50**	**20.884,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00	5.989,50	20.884,50
694 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	0,00	261.000,00	287.100,00	315.810,00	347.391,00	1.211.301,00
418 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
419 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
420 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação: 1.27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS	0,00	131.000,00	144.100,00	158.510,00	174.361,00	607.971,00
394 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00

395 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Ação: 2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
421 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**292.820,00**	**1.021.020,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
422 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
423 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
424 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação: 1.23 - Construção de Matadouro Público	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
425 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Função: 17 - Saneamento	0,00	84.500,00	92.950,00	102.245,00	112.469,50	392.164,50
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	84.500,00	92.950,00	102.245,00	112.469,50	392.164,50
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	0,00	84.500,00	92.950,00	102.245,00	112.469,50	392.164,50
Ação: 2.63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	0,00	84.500,00	92.950,00	102.245,00	112.469,50	392.164,50
426 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
427 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
428 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**51.243,50**	**178.678,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50
429 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
430 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Função: 25 - Energia	0,00	570.500,00	627.550,00	690.305,00	759.335,50	2.647.690,50
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	0,00	570.500,00	627.550,00	690.305,00	759.335,50	2.647.690,50
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	0,00	570.500,00	627.550,00	690.305,00	759.335,50	2.647.690,50
Ação: 2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	570.500,00	627.550,00	690.305,00	759.335,50	2.647.690,50
431 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
432 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**555.000,00**	**610.500,00**	**671.550,00**	**738.705,00**	**2.575.755,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
433 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Função: 26 - Transporte	0,00	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	0,00	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
Ação: 1.35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
434 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**230.000,00**	**253.000,00**	**278.300,00**	**306.130,00**	**1.067.430,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00

Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**0,00**	**300.589,00**	**330.647,90**	**363.712,69**	**400.083,95**	**1.395.033,54**
Função: 4 - Administração	0,00	300.589,00	330.647,90	363.712,69	400.083,95	1.395.033,54
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	300.589,00	330.647,90	363.712,69	400.083,95	1.395.033,54
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planeja	0,00	300.589,00	330.647,90	363.712,69	400.083,95	1.395.033,54
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	300.589,00	330.647,90	363.712,69	400.083,95	1.395.033,54
565 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**236.000,00**	**259.600,00**	**285.560,00**	**314.116,00**	**1.095.276,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	236.000,00	259.600,00	285.560,00	314.116,00	1.095.276,00
567 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
571 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
572 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
573 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.783,00**	**3.061,30**	**3.367,43**	**3.704,17**	**12.915,90**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.783,00	3.061,30	3.367,43	3.704,17	12.915,90
576 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
577 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
578 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
579 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**0,00**	**49.769,00**	**54.745,90**	**60.220,49**	**66.242,54**	**230.977,93**
Função: 4 - Administração	0,00	49.769,00	54.745,90	60.220,49	66.242,54	230.977,93
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	49.769,00	54.745,90	60.220,49	66.242,54	230.977,93
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planeja	0,00	49.769,00	54.745,90	60.220,49	66.242,54	230.977,93
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	49.769,00	54.745,90	60.220,49	66.242,54	230.977,93
593 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
594 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
595 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
596 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**6.288,00**	**6.916,80**	**7.608,48**	**8.369,33**	**29.182,61**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.288,00	6.916,80	7.608,48	8.369,33	29.182,61
597 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
598 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
599 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**0,00**	**2.245.448,00**	**2.469.992,80**	**2.716.992,08**	**2.988.691,30**	**10.421.124,18**
Função: 4 - Administração	0,00	696.402,00	766.042,20	842.646,42	926.911,07	3.232.001,69
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	154.098,00	169.507,80	186.458,58	205.104,44	715.168,82
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planeja	0,00	154.098,00	169.507,80	186.458,58	205.104,44	715.168,82
Ação: 2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
459 - 3.1.90.91.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 2.83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E	0,00	54.098,00	59.507,80	65.458,58	72.004,44	251.068,82
460 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
462 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Subfunção: 123 - Administração Financeira	0,00	542.304,00	596.534,40	656.187,84	721.806,63	2.516.832,87
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planeja	0,00	542.304,00	596.534,40	656.187,84	721.806,63	2.516.832,87

Ação: 2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	0,00	179.762,00	197.738,20	217.512,02	239.263,22	834.275,44
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
465 - 3.2.90.21.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
467 - 4.6.90.71.00	**0,00**	**29.762,00**	**32.738,20**	**36.012,02**	**39.613,22**	**138.125,44**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	29.762,00	32.738,20	36.012,02	39.613,22	138.125,44
Ação: 2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	0,00	93.739,00	103.112,90	113.424,19	124.766,61	435.042,70
560 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
562 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
566 - 3.2.90.21.00	**0,00**	**6.749,00**	**7.423,90**	**8.166,29**	**8.982,92**	**31.322,11**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11
575 - 3.2.90.22.00	**0,00**	**6.749,00**	**7.423,90**	**8.166,29**	**8.982,92**	**31.322,11**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11
Ação: 2.18 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS	0,00	194.882,00	214.370,20	235.807,22	259.387,94	904.447,36
468 - 3.2.90.21.00	**0,00**	**14.882,00**	**16.370,20**	**18.007,22**	**19.807,94**	**69.067,36**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36
470 - 4.6.90.71.00	**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	73.921,00	81.313,10	89.444,41	98.388,86	343.067,37
492 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
508 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
511 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.976,00**	**3.273,60**	**3.600,96**	**3.961,06**	**13.811,62**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.976,00	3.273,60	3.600,96	3.961,06	13.811,62
514 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.599,00**	**8.358,90**	**9.194,79**	**10.114,27**	**35.266,96**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.599,00	8.358,90	9.194,79	10.114,27	35.266,96
548 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**4.466,00**	**4.912,60**	**5.403,86**	**5.944,25**	**20.726,71**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
550 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
553 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
555 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
556 - 3.3.90.91.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
557 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
558 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Função: 9 - Previdência Social	0,00	1.176.998,00	1.294.697,80	1.424.167,58	1.566.584,34	5.462.447,72
Subfunção: 271 - Previdência Básica	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Ação: 2.4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
615 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
617 - 3.3.91.97.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	776.998,00	854.697,80	940.167,58	1.034.184,34	3.606.047,72
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria	0,00	776.998,00	854.697,80	940.167,58	1.034.184,34	3.606.047,72
Ação: 2.58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV	0,00	776.998,00	854.697,80	940.167,58	1.034.184,34	3.606.047,72
620 - 3.2.90.21.00	**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
623 - 3.2.90.22.00	**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
624 - 4.6.90.71.00	**0,00**	**750.000,00**	**825.000,00**	**907.500,00**	**998.250,00**	**3.480.750,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00	3.480.750,00
Função: 11 - Trabalho	0,00	372.048,00	409.252,80	450.178,08	495.195,89	1.726.674,77
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	372.048,00	409.252,80	450.178,08	495.195,89	1.726.674,77
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planeja	0,00	372.048,00	409.252,80	450.178,08	495.195,89	1.726.674,77
Ação: 1.5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	372.048,00	409.252,80	450.178,08	495.195,89	1.726.674,77
627 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**370.000,00**	**407.000,00**	**447.700,00**	**492.470,00**	**1.717.170,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	370.000,00	407.000,00	447.700,00	492.470,00	1.717.170,00
628 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**0,00**	**158.988,00**	**174.886,80**	**192.375,48**	**211.613,02**	**737.863,30**
Função: 4 - Administração	0,00	158.988,00	174.886,80	192.375,48	211.613,02	737.863,30
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	0,00	158.988,00	174.886,80	192.375,48	211.613,02	737.863,30
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planeja	0,00	158.988,00	174.886,80	192.375,48	211.613,02	737.863,30
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	0,00	158.988,00	174.886,80	192.375,48	211.613,02	737.863,30
600 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
601 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
602 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
603 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
604 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
605 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.929,00**	**9.821,90**	**10.804,09**	**11.884,50**	**41.439,49**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.929,00	9.821,90	10.804,09	11.884,50	41.439,49
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**0,00**	**38.067,00**	**41.873,70**	**46.061,07**	**50.667,18**	**176.668,95**
Função: 18 - Gestão Ambiental	0,00	38.067,00	41.873,70	46.061,07	50.667,18	176.668,95
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	38.067,00	41.873,70	46.061,07	50.667,18	176.668,95
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	0,00	38.067,00	41.873,70	46.061,07	50.667,18	176.668,95
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	0,00	38.067,00	41.873,70	46.061,07	50.667,18	176.668,95
607 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
608 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
609 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
610 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
611 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**4.466,00**	**4.912,60**	**5.403,86**	**5.944,25**	**20.726,71**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	**0,00**	**470.145,00**	**517.159,50**	**568.875,45**	**625.762,99**	**2.181.942,94**
Função: 26 - Transporte	0,00	470.145,00	517.159,50	568.875,45	625.762,99	2.181.942,94
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	0,00	470.145,00	517.159,50	568.875,45	625.762,99	2.181.942,94
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	0,00	470.145,00	517.159,50	568.875,45	625.762,99	2.181.942,94
Ação: 1.7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
613 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	270.145,00	297.159,50	326.875,45	359.562,99	1.253.742,94
614 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
616 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**16.695,00**	**18.364,50**	**20.200,95**	**22.221,05**	**77.481,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
618 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.563,00**	**1.719,30**	**1.891,23**	**2.080,35**	**7.253,88**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.563,00	1.719,30	1.891,23	2.080,35	7.253,88
619 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
621 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**14.882,00**	**16.370,20**	**18.007,22**	**19.807,94**	**69.067,36**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36
622 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
625 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**14.882,00**	**16.370,20**	**18.007,22**	**19.807,94**	**69.067,36**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36
626 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**9.673,00**	**10.640,30**	**11.704,33**	**12.874,76**	**44.892,39**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
673 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**1.850,00**	**2.035,00**	**2.238,50**	**2.462,35**	**8.585,85**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.850,00	2.035,00	2.238,50	2.462,35	8.585,85
724 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**15.600,00**	**17.160,00**	**18.876,00**	**20.763,60**	**72.399,60**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.600,00	17.160,00	18.876,00	20.763,60	72.399,60
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	**0,00**	**1.037.805,00**	**1.141.585,50**	**1.255.744,05**	**1.381.318,46**	**4.816.453,01**
Função: 27 - Desporto e Lazer	0,00	1.037.805,00	1.141.585,50	1.255.744,05	1.381.318,46	4.816.453,01
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	0,00	852.805,00	938.085,50	1.031.894,05	1.135.083,46	3.957.868,01
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer	0,00	852.805,00	938.085,50	1.031.894,05	1.135.083,46	3.957.868,01
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	92.567,00	101.823,70	112.006,07	123.206,68	429.603,45
369 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
371 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
372 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
374 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.348,00**	**9.182,80**	**10.101,08**	**11.111,19**	**38.743,07**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.348,00	9.182,80	10.101,08	11.111,19	38.743,07
375 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
376 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
377 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.348,00**	**9.182,80**	**10.101,08**	**11.111,19**	**38.743,07**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.348,00	9.182,80	10.101,08	11.111,19	38.743,07
379 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
380 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
382 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.506,00**	**2.756,60**	**3.032,26**	**3.335,49**	**11.630,35**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.506,00	2.756,60	3.032,26	3.335,49	11.630,35
383 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

384 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
365 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Ação: 1.28 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	0,00	140.238,00	154.261,80	169.687,98	186.656,78	650.844,56
366 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**140.238,00**	**154.261,80**	**169.687,98**	**186.656,78**	**650.844,56**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	140.238,00	154.261,80	169.687,98	186.656,78	650.844,56
Ação: 1.36 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
368 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Ação: 1.54 - Implantação de uma Quadra de Futebol Society	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
728 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 2.112 - Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
758 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
759 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Subfunção: 813 - Lazer	0,00	185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00	858.585,00
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer	0,00	185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00	858.585,00
Ação: 1.42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE	0,00	185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00	858.585,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2183-7340-770

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
386 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
387 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	**0,00**	**28.602,00**	**31.462,20**	**34.608,42**	**38.069,26**	**132.741,88**
Função: 24 - Comunicações	0,00	28.602,00	31.462,20	34.608,42	38.069,26	132.741,88
Subfunção: 131 - Comunicação Social	0,00	28.602,00	31.462,20	34.608,42	38.069,26	132.741,88
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planeja	0,00	28.602,00	31.462,20	34.608,42	38.069,26	132.741,88
Ação: 2.71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO	0,00	28.602,00	31.462,20	34.608,42	38.069,26	132.741,88
409 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
410 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
411 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
412 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
413 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**9.673,00**	**10.640,30**	**11.704,33**	**12.874,76**	**44.892,39**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CI	**0,00**	**170.965,00**	**188.061,50**	**206.867,65**	**227.554,42**	**793.448,57**
Função: 4 - Administração	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 2.55 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
699 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania	0,00	150.965,00	166.061,50	182.667,65	200.934,42	700.628,57
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	150.965,00	166.061,50	182.667,65	200.934,42	700.628,57
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.	0,00	150.965,00	166.061,50	182.667,65	200.934,42	700.628,57
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E	0,00	150.965,00	166.061,50	182.667,65	200.934,42	700.628,57
441 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
442 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45

443 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
444 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**42.000,00**	**46.200,00**	**50.820,00**	**55.902,00**	**194.922,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	194.922,00
445 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.976,00**	**3.273,60**	**3.600,96**	**3.961,06**	**13.811,62**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.976,00	3.273,60	3.600,96	3.961,06	13.811,62
684 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
685 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
686 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
687 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
688 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
689 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
690 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	**0,00**	**1.588.309,00**	**1.747.139,90**	**1.921.853,89**	**2.114.039,28**	**7.371.342,07**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	1.339.309,00	1.473.239,90	1.620.563,89	1.782.620,28	6.215.733,07
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	0,00	13.681,00	15.049,10	16.554,01	18.209,42	63.493,53
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	13.681,00	15.049,10	16.554,01	18.209,42	63.493,53
Ação: 2.39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	13.681,00	15.049,10	16.554,01	18.209,42	63.493,53
500 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.227,00**	**1.349,70**	**1.484,67**	**1.633,14**	**5.694,51**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
501 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**1.227,00**	**1.349,70**	**1.484,67**	**1.633,14**	**5.694,51**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
502 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**1.227,00**	**1.349,70**	**1.484,67**	**1.633,14**	**5.694,51**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
780 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 2.61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
583 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
584 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
586 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
587 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	1.157.525,00	1.273.277,50	1.400.605,25	1.540.665,77	5.372.073,52
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	1.157.525,00	1.273.277,50	1.400.605,25	1.540.665,77	5.372.073,52
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	732.025,00	805.227,50	885.750,25	974.325,27	3.397.328,02
519 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00

523 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**427.025,00**	**469.727,50**	**516.700,25**	**568.370,27**	**1.981.823,02**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	427.025,00	469.727,50	516.700,25	568.370,27	1.981.823,02
524 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
526 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
534 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
536 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
538 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
539 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
543 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
544 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
546 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
547 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2183-7340-770

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
693 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	425.500,00	468.050,00	514.855,00	566.340,50	1.974.745,50
469 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
471 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**190.000,00**	**209.000,00**	**229.900,00**	**252.890,00**	**881.790,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
472 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
473 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
474 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
475 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
476 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
478 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.950,00**	**126.445,00**	**440.895,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
480 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
481 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
483 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
485 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	0,00	153.103,00	168.413,30	185.254,63	203.780,09	710.551,02
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	153.103,00	168.413,30	185.254,63	203.780,09	710.551,02
Ação: 2.37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	0,00	87.000,00	95.700,00	105.270,00	115.797,00	403.767,00
447 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

448 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**72.000,00**	**79.200,00**	**87.120,00**	**95.832,00**	**334.152,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	334.152,00
449 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
450 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
451 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação: 2.54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE	0,00	37.000,00	40.700,00	44.770,00	49.247,00	171.717,00
559 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
561 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
563 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
564 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação: 2.69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL	0,00	29.103,00	32.013,30	35.214,63	38.736,09	135.067,02
574 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
606 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
629 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
632 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**9.673,00**	**10.640,30**	**11.704,33**	**12.874,76**	**44.892,39**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
634 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.209,00**	**5.729,90**	**6.302,89**	**6.933,18**	**24.174,97**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.209,00	5.729,90	6.302,89	6.933,18	24.174,97
Função: 14 - Direitos da Cidadania	0,00	149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00	691.509,00
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00	691.509,00
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00	691.509,00
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00	691.509,00
452 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
453 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
454 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
455 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
456 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
781 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Função: 16 - Habitação	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Subfunção: 481 - Habitação Rural	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.38 - Aquisição de Habitações Populares	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
787 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**0,00**	**810.334,00**	**891.367,40**	**980.504,14**	**1.078.554,55**	**3.760.760,09**
Função: 13 - Cultura	0,00	810.334,00	891.367,40	980.504,14	1.078.554,55	3.760.760,09
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	0,00	810.334,00	891.367,40	980.504,14	1.078.554,55	3.760.760,09
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura	0,00	810.334,00	891.367,40	980.504,14	1.078.554,55	3.760.760,09
Ação: 2.73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	0,00	180.334,00	198.367,40	218.204,14	240.024,55	836.930,09
636 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
637 - 3.3.50.43.00	**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
638 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
639 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
640 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**14.173,00**	**15.590,30**	**17.149,33**	**18.864,26**	**65.776,89**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	14.173,00	15.590,30	17.149,33	18.864,26	65.776,89
641 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 2.99 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
779 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
17190000 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação: 2.108 - Promoção das Festividades da Co Padroeira	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
750 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**0,00**	**33.036,00**	**36.339,60**	**39.973,56**	**43.970,91**	**153.320,07**
Função: 16 - Habitação	0,00	33.036,00	36.339,60	39.973,56	43.970,91	153.320,07
Subfunção: 482 - Habitação Urbana	0,00	33.036,00	36.339,60	39.973,56	43.970,91	153.320,07
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	33.036,00	36.339,60	39.973,56	43.970,91	153.320,07
Ação: 2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO	0,00	33.036,00	36.339,60	39.973,56	43.970,91	153.320,07
642 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
643 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
644 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
645 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
646 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**4.466,00**	**4.912,60**	**5.403,86**	**5.944,25**	**20.726,71**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**0,00**	**4.410.027,00**	**4.851.029,70**	**5.336.132,67**	**5.869.745,94**	**20.466.935,31**
Função: 99 - Reserva de Contingência	0,00	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	0,00	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
Ação: 2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
790 - 9.9.99.99.00	**0,00**	**4.410.027,00**	**4.851.029,70**	**5.336.132,67**	**5.869.745,94**	**20.466.935,31**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos	0,00	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Sev	**0,00**	**13.275.075,00**	**14.602.582,50**	**16.062.840,75**	**17.669.124,81**	**61.609.623,06**
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**0,00**	**13.275.075,00**	**14.602.582,50**	**16.062.840,75**	**17.669.124,81**	**61.609.623,06**
Função: 10 - Saúde	0,00	13.275.075,00	14.602.582,50	16.062.840,75	17.669.124,81	61.609.623,06
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	490.651,00	539.716,10	593.687,71	653.056,49	2.277.111,30
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município	0,00	490.651,00	539.716,10	593.687,71	653.056,49	2.277.111,30
Ação: 1.14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	180.150,00	198.165,00	217.981,50	239.779,65	836.076,15
360 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**180.150,00**	**198.165,00**	**217.981,50**	**239.779,65**	**836.076,15**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	40.150,00	44.165,00	48.581,50	53.439,65	186.336,15

Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	310.501,00	341.551,10	375.706,21	413.276,84	1.441.035,15
349 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
350 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**140.800,00**	**154.880,00**	**170.368,00**	**187.404,80**	**653.452,80**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	140.800,00	154.880,00	170.368,00	187.404,80	653.452,80
351 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
352 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**14.360,00**	**15.796,00**	**17.375,60**	**19.113,16**	**66.644,76**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	14.360,00	15.796,00	17.375,60	19.113,16	66.644,76
353 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
354 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**6.136,00**	**6.749,60**	**7.424,56**	**8.167,02**	**28.477,18**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.136,00	6.749,60	7.424,56	8.167,02	28.477,18
355 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
356 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
357 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**4.179,00**	**4.596,90**	**5.056,59**	**5.562,25**	**19.394,74**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
358 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
359 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**33.390,00**	**36.729,00**	**40.401,90**	**44.442,09**	**154.962,99**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	33.390,00	36.729,00	40.401,90	44.442,09	154.962,99
666 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**20.246,00**	**22.270,60**	**24.497,66**	**26.947,43**	**93.961,69**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.246,00	22.270,60	24.497,66	26.947,43	93.961,69
Subfunção: 301 - Atenção Básica	0,00	10.571.033,00	11.628.136,30	12.790.949,93	14.070.044,89	49.060.164,12
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	0,00	10.271.033,00	11.298.136,30	12.427.949,93	13.670.744,89	47.667.864,12
Ação: 1.11 - Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em	0,00	488.500,00	537.350,00	591.085,00	650.193,50	2.267.128,50
55 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**436.000,00**	**479.600,00**	**527.560,00**	**580.316,00**	**2.023.476,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	315.000,00	346.500,00	381.150,00	419.265,00	1.461.915,00
16310000 - Transferêcnias do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculad	0,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00	561.561,00
57 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**52.500,00**	**57.750,00**	**63.525,00**	**69.877,50**	**243.652,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	52.500,00	57.750,00	63.525,00	69.877,50	243.652,50
Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.439.555,00	4.883.510,50	5.371.861,55	5.909.047,70	20.603.974,75
67 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
68 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**2.195.000,00**	**2.414.500,00**	**2.655.950,00**	**2.921.545,00**	**10.186.995,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	2.195.000,00	2.414.500,00	2.655.950,00	2.921.545,00	10.186.995,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
69 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**96.075,00**	**105.682,50**	**116.250,75**	**127.875,83**	**445.884,08**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	96.075,00	105.682,50	116.250,75	127.875,83	445.884,08
70 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**642.000,00**	**706.200,00**	**776.820,00**	**854.502,00**	**2.979.522,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	642.000,00	706.200,00	776.820,00	854.502,00	2.979.522,00
71 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
72 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
73 - 3.3.50.41.00	**0,00**	**7.200,00**	**7.920,00**	**8.712,00**	**9.583,20**	**33.415,20**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	7.200,00	7.920,00	8.712,00	9.583,20	33.415,20
74 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**36.000,00**	**39.600,00**	**43.560,00**	**47.916,00**	**167.076,00**

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	167.076,00
75 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**960.000,00**	**1.056.000,00**	**1.161.600,00**	**1.277.760,00**	**4.455.360,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	960.000,00	1.056.000,00	1.161.600,00	1.277.760,00	4.455.360,00
76 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**51.204,00**	**56.324,40**	**61.956,84**	**68.152,52**	**237.637,76**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	51.204,00	56.324,40	61.956,84	68.152,52	237.637,76
77 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**6.136,00**	**6.749,60**	**7.424,56**	**8.167,02**	**28.477,18**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.136,00	6.749,60	7.424,56	8.167,02	28.477,18
78 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**122.430,00**	**134.673,00**	**148.140,30**	**162.954,33**	**568.197,63**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	122.430,00	134.673,00	148.140,30	162.954,33	568.197,63
79 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**184.063,00**	**202.469,30**	**222.716,23**	**244.987,85**	**854.236,38**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	184.063,00	202.469,30	222.716,23	244.987,85	854.236,38
80 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
81 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
82 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**4.179,00**	**4.596,90**	**5.056,59**	**5.562,25**	**19.394,74**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
83 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.292,00**	**13.521,20**	**14.873,32**	**16.360,65**	**57.047,17**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	12.292,00	13.521,20	14.873,32	16.360,65	57.047,17
674 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**20.350,00**	**22.385,00**	**24.623,50**	**27.085,85**	**94.444,35**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.350,00	22.385,00	24.623,50	27.085,85	94.444,35
774 - 3.2.90.21.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação: 1.20 - Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
180 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 2.24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)	0,00	1.064.286,00	1.170.714,60	1.287.786,06	1.416.564,67	4.939.351,33
85 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**878.000,00**	**965.800,00**	**1.062.380,00**	**1.168.618,00**	**4.074.798,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	478.000,00	525.800,00	578.380,00	636.218,00	2.218.398,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
86 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
87 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**155.500,00**	**171.050,00**	**188.155,00**	**206.970,50**	**721.675,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
88 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
89 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
91 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
675 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**1.235,00**	**1.358,50**	**1.494,35**	**1.643,79**	**5.731,64**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	1.235,00	1.358,50	1.494,35	1.643,79	5.731,64
Ação: 2.25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF	0,00	900.311,00	990.342,10	1.089.376,31	1.198.313,93	4.178.343,34
93 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**530.000,00**	**583.000,00**	**641.300,00**	**705.430,00**	**2.459.730,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00	2.459.730,00
94 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
95 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
96 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
97 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
98 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.193,00**	**9.012,30**	**9.913,53**	**10.904,88**	**38.023,71**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	8.193,00	9.012,30	9.913,53	10.904,88	38.023,71

99 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
100 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**26.500,00**	**29.150,00**	**32.065,00**	**35.271,50**	**122.986,50**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	26.500,00	29.150,00	32.065,00	35.271,50	122.986,50
101 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
102 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
676 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**2.465,00**	**2.711,50**	**2.982,65**	**3.280,91**	**11.440,06**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.465,00	2.711,50	2.982,65	3.280,91	11.440,06
Ação: 2.27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal	0,00	340.671,00	374.738,10	412.211,91	453.433,10	1.581.054,11
103 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**146.410,00**	**510.510,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
104 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**27.000,00**	**29.700,00**	**32.670,00**	**35.937,00**	**125.307,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	27.000,00	29.700,00	32.670,00	35.937,00	125.307,00
105 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
106 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
107 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
108 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
109 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
110 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**48.500,00**	**53.350,00**	**58.685,00**	**64.553,50**	**225.088,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	48.500,00	53.350,00	58.685,00	64.553,50	225.088,50
111 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
112 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
677 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**620,00**	**682,00**	**750,20**	**825,22**	**2.877,42**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	620,00	682,00	750,20	825,22	2.877,42
Ação: 1.29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS	0,00	210.500,00	231.550,00	254.705,00	280.175,50	976.930,50
64 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
65 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**110.500,00**	**121.550,00**	**133.705,00**	**147.075,50**	**512.830,50**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vihnculados à Saúde	0,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50	280.780,50
Ação: 2.30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção	0,00	751.094,00	826.203,40	908.823,74	999.706,10	3.485.827,24
117 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
118 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**16.695,00**	**18.364,50**	**20.200,95**	**22.221,05**	**77.481,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
119 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**7.424,00**	**8.166,40**	**8.983,04**	**9.881,34**	**34.454,78**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	7.424,00	8.166,40	8.983,04	9.881,34	34.454,78
120 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
121 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**6.825,00**	**7.507,50**	**8.258,25**	**9.084,07**	**31.674,82**

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	6.825,00	7.507,50	8.258,25	9.084,07	31.674,82
122 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**430.000,00**	**473.000,00**	**520.300,00**	**572.330,00**	**1.995.630,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	430.000,00	473.000,00	520.300,00	572.330,00	1.995.630,00
123 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**8.904,00**	**9.794,40**	**10.773,84**	**11.851,22**	**41.323,46**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	8.904,00	9.794,40	10.773,84	11.851,22	41.323,46
124 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
125 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**248.000,00**	**272.800,00**	**300.080,00**	**330.088,00**	**1.150.968,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	248.000,00	272.800,00	300.080,00	330.088,00	1.150.968,00
126 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
127 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
678 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Ação: 1.30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
692 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 2.31 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB	0,00	187.500,00	206.250,00	226.875,00	249.562,50	870.187,50
128 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**160.000,00**	**176.000,00**	**193.600,00**	**212.960,00**	**742.560,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
130 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
133 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 2183-7340-770

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
134 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação: 2.35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA	0,00	73.000,00	80.300,00	88.330,00	97.163,00	338.793,00
135 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**53.000,00**	**58.300,00**	**64.130,00**	**70.543,00**	**245.973,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	53.000,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00	245.973,00
136 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
771 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação: 2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	0,00	201.499,00	221.648,90	243.813,79	268.195,17	935.156,86
137 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
138 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**57.500,00**	**63.250,00**	**69.575,00**	**76.532,50**	**266.857,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	57.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50	266.857,50
139 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
140 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
141 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**42.000,00**	**46.200,00**	**50.820,00**	**55.902,00**	**194.922,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	194.922,00
142 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
143 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
144 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
145 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
146 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Ação: 1.45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

66 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 1.58 - Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
736 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2.60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE	0,00	79.117,00	87.028,70	95.731,57	105.304,72	367.181,99
58 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**28.938,00**	**31.831,80**	**35.014,98**	**38.516,48**	**134.301,26**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	28.938,00	31.831,80	35.014,98	38.516,48	134.301,26
59 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
60 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**4.049,00**	**4.453,90**	**4.899,29**	**5.389,22**	**18.791,41**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	4.049,00	4.453,90	4.899,29	5.389,22	18.791,41
61 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
62 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
63 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 2.64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI	0,00	245.000,00	269.500,00	296.450,00	326.095,00	1.137.045,00
149 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**108.000,00**	**118.800,00**	**130.680,00**	**143.748,00**	**501.228,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	108.000,00	118.800,00	130.680,00	143.748,00	501.228,00
150 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**105.000,00**	**115.500,00**	**127.050,00**	**139.755,00**	**487.305,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
151 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
152 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
153 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
154 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
155 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
156 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
157 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
679 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	14.000,00	15.400,00	16.940,00	18.634,00	64.974,00
167 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
168 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
169 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Ação: 2.104 - Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial	0,00	876.000,00	963.600,00	1.059.960,00	1.165.956,00	4.065.516,00
735 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**770.000,00**	**847.000,00**	**931.700,00**	**1.024.870,00**	**3.573.570,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	1.024.870,00	3.573.570,00
741 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**26.000,00**	**28.600,00**	**31.460,00**	**34.606,00**	**120.666,00**

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
742 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Ação: 2.106 - Transf. FNS/Incremento Temporário-Emenda Parlamentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
737 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
738 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Programa: 13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Ação: 2.115 - Incremento ao Piso da Atenção Primaria/Emenda Parlamentar	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
775 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
776 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	954.000,00	1.049.400,00	1.154.340,00	1.269.774,00	4.427.514,00
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 1.52 - PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
178 - 3.3.71.70.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	0,00	604.000,00	664.400,00	730.840,00	803.924,00	2.803.164,00
Ação: 1.20 - Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
179 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
181 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Ação: 2.36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac	0,00	244.000,00	268.400,00	295.240,00	324.764,00	1.132.404,00
186 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
187 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**52.000,00**	**57.200,00**	**62.920,00**	**69.212,00**	**241.332,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
188 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
189 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
190 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Ação: 1.47 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
704 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**160.000,00**	**176.000,00**	**193.600,00**	**212.960,00**	**742.560,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação: 2.116 - Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
777 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
778 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	927.016,00	1.019.717,60	1.121.689,36	1.233.858,30	4.302.281,26
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	0,00	927.016,00	1.019.717,60	1.121.689,36	1.233.858,30	4.302.281,26
Ação: 2.28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA	0,00	144.000,00	158.400,00	174.240,00	191.664,00	668.304,00
113 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
114 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
115 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
116 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00

Ação: 2.46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0,00	207.900,00	228.690,00	251.559,00	276.714,90	964.863,90
191 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
192 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
193 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**4.179,00**	**4.596,90**	**5.056,59**	**5.562,25**	**19.394,74**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
194 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Ação: 2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
697 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação: 2.59 - TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,00	225.116,00	247.627,60	272.390,36	299.629,40	1.044.763,36
147 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**175.116,00**	**192.627,60**	**211.890,36**	**233.079,40**	**812.713,36**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde	0,00	75.116,00	82.627,60	90.890,36	99.979,40	348.613,36
148 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação: 2.90 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
703 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	332.375,00	365.612,50	402.173,75	442.391,13	1.542.552,38
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	0,00	332.375,00	365.612,50	402.173,75	442.391,13	1.542.552,38
Ação: 1.15 - Aquisição de Veiculo para o Transporte dos Agentes de Endemia	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
786 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 2.29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias	0,00	232.375,00	255.612,50	281.173,75	309.291,13	1.078.452,38
195 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**3.375,00**	**3.712,50**	**4.083,75**	**4.492,13**	**15.663,38**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	3.375,00	3.712,50	4.083,75	4.492,13	15.663,38
196 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
197 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
198 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**40.500,00**	**44.550,00**	**49.005,00**	**53.905,50**	**187.960,50**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
199 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
201 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
680 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal -	0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	**0,00**	**26.056.383,00**	**28.662.021,30**	**31.528.223,43**	**34.681.045,79**	**120.927.673,52**
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	**0,00**	**26.056.383,00**	**28.662.021,30**	**31.528.223,43**	**34.681.045,79**	**120.927.673,52**
Função: 12 - Educação	0,00	26.056.383,00	28.662.021,30	31.528.223,43	34.681.045,79	120.927.673,52
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	0,00	20.994.242,00	23.093.666,20	25.403.032,82	27.943.336,12	97.434.277,14
Programa: 5 - Programa de Transporte Escolar	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
Ação: 1.61 - Aquisição de Ônibus Escolar Rural	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00

749 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	20.544.242,00	22.598.666,20	24.858.532,82	27.344.386,12	95.345.827,14
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.828.448,00	2.011.292,80	2.212.422,08	2.433.664,29	8.485.827,17
239 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**480.000,00**	**528.000,00**	**580.800,00**	**638.880,00**	**2.227.680,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	480.000,00	528.000,00	580.800,00	638.880,00	2.227.680,00
240 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
241 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
242 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
243 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
244 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
245 - 3.3.90.18.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
246 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**140.000,00**	**154.000,00**	**169.400,00**	**186.340,00**	**649.740,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
247 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
248 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
249 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
250 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
251 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**439.230,00**	**1.531.530,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	439.230,00	1.531.530,00
252 - 3.3.90.48.00	**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
253 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**820,00**	**902,00**	**992,20**	**1.091,42**	**3.805,62**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
254 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.016,00**	**5.517,60**	**6.069,36**	**6.676,30**	**23.279,26**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.016,00	5.517,60	6.069,36	6.676,30	23.279,26
255 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**25.709,00**	**28.279,90**	**31.107,89**	**34.218,68**	**119.315,47**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	25.709,00	28.279,90	31.107,89	34.218,68	119.315,47
762 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%	0,00	2.618.726,00	2.880.598,60	3.168.658,46	3.485.524,32	12.153.507,38
256 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
257 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**13.579,00**	**14.936,90**	**16.430,59**	**18.073,65**	**63.020,14**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	13.579,00	14.936,90	16.430,59	18.073,65	63.020,14
258 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**1.229,00**	**1.351,90**	**1.487,09**	**1.635,80**	**5.703,79**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	1.229,00	1.351,90	1.487,09	1.635,80	5.703,79
259 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
260 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.210.000,00**	**1.331.000,00**	**1.464.100,00**	**5.105.100,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00
261 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
262 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**16.695,00**	**18.364,50**	**20.200,95**	**22.221,05**	**77.481,50**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
263 - 3.3.90.33.00	**0,00**	**820,00**	**902,00**	**992,20**	**1.091,42**	**3.805,62**

15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
264 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**260.000,00**	**286.000,00**	**314.600,00**	**346.060,00**	**1.206.660,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	1.206.660,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
				PPA 2026 - 2029 - Valores em R$		
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
265 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**750.000,00**	**825.000,00**	**907.500,00**	**998.250,00**	**3.480.750,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00	3.480.750,00
266 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.229,00**	**1.351,90**	**1.487,09**	**1.635,80**	**5.703,79**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	1.229,00	1.351,90	1.487,09	1.635,80	5.703,79
267 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**61.446,00**	**67.590,60**	**74.349,66**	**81.784,63**	**285.170,89**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	61.446,00	67.590,60	74.349,66	81.784,63	285.170,89
667 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
681 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
722 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**310.000,00**	**341.000,00**	**375.100,00**	**412.610,00**	**1.438.710,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
726 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 1.10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	0,00	224.035,00	246.438,50	271.082,35	298.190,59	1.039.746,44
237 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**224.035,00**	**246.438,50**	**271.082,35**	**298.190,59**	**1.039.746,44**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculado	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educ	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59	111.546,44
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%	0,00	11.861.084,00	13.047.192,40	14.351.911,64	15.787.102,80	55.047.290,84
268 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**10.040.000,00**	**11.044.000,00**	**12.148.400,00**	**13.363.240,00**	**46.595.640,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	7.600.000,00	8.360.000,00	9.196.000,00	10.115.600,00	35.271.600,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	1.580.000,00	1.738.000,00	1.911.800,00	2.102.980,00	7.332.780,00
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR	0,00	740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00	3.434.340,00
269 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
270 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**33.745,00**	**37.119,50**	**40.831,45**	**44.914,59**	**156.610,54**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	33.745,00	37.119,50	40.831,45	44.914,59	156.610,54
271 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
272 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
668 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**1.450.000,00**	**1.595.000,00**	**1.754.500,00**	**1.929.950,00**	**6.729.450,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.450.000,00	1.595.000,00	1.754.500,00	1.929.950,00	6.729.450,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
723 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**23.000,00**	**25.300,00**	**27.830,00**	**30.613,00**	**106.743,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00	106.743,00
Ação: 1.18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
238 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Ação: 2.32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00	4.432.155,00
273 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
274 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**

15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
275 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**447.452,00**	**492.197,20**	**541.416,92**	**595.558,61**	**2.076.624,73**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	447.452,00	492.197,20	541.416,92	595.558,61	2.076.624,73
276 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
277 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
278 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 1.32 - Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
700 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vincuclados à Educaç	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Ação: 2.34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%	0,00	371.639,00	408.802,90	449.683,19	494.651,51	1.724.776,60
279 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**105.000,00**	**115.500,00**	**127.050,00**	**139.755,00**	**487.305,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
280 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**175.000,00**	**192.500,00**	**211.750,00**	**232.925,00**	**812.175,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
281 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**37.000,00**	**40.700,00**	**44.770,00**	**49.247,00**	**171.717,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	37.000,00	40.700,00	44.770,00	49.247,00	171.717,00
282 - 3.1.90.16.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
283 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
284 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
285 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**3.660,25**	**12.762,75**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25	12.762,75
286 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**19.500,00**	**21.450,00**	**23.595,00**	**25.954,50**	**90.499,50**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	19.500,00	21.450,00	23.595,00	25.954,50	90.499,50
287 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**8.193,00**	**9.012,30**	**9.913,53**	**10.904,88**	**38.023,71**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	8.193,00	9.012,30	9.913,53	10.904,88	38.023,71
288 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Ação: 1.41 - Construção do Planetário	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
399 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
788 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação: 2.42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00	157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25	732.117,75
289 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
290 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**3.660,25**	**12.762,75**
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25	12.762,75
291 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**135.000,00**	**148.500,00**	**163.350,00**	**179.685,00**	**626.535,00**
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00	179.685,00	626.535,00
Ação: 1.43 - Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
701 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Ação: 2.45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
292 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação: 1.46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
702 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Ação: 2.49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO	0,00	142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70	662.270,70
293 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**35.652,00**	**39.217,20**	**43.138,92**	**47.452,81**	**165.460,93**

15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	35.652,00	39.217,20	43.138,92	47.452,81	165.460,93
294 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
295 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
296 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Ação: 1.53 - Repasse FNDE/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
727 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 1.64 - Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
769 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.65 - Aquisição de um Veículo para Apoio a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE	0,00	91.630,00	100.793,00	110.872,30	121.959,53	425.254,83
297 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
298 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
299 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
300 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
301 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
302 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
303 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
304 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Ação: 2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%	0,00	313.250,00	344.575,00	379.032,50	416.935,75	1.453.793,25
305 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**10.980,75**	**38.288,25**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	10.980,75	38.288,25
306 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**305.000,00**	**335.500,00**	**369.050,00**	**405.955,00**	**1.415.505,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	305.000,00	335.500,00	369.050,00	405.955,00	1.415.505,00
Ação: 2.88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
307 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 2.89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	269.980,00	296.978,00	326.675,80	359.343,38	1.252.977,18
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
308 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**259.738,00**	**285.711,80**	**314.282,98**	**345.711,28**	**1.205.444,06**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	259.738,00	285.711,80	314.282,98	345.711,28	1.205.444,06
309 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
310 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
Ação: 2.93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
709 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00

710 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Ação: 2.110 - Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri	0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
752 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
753 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
754 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	0,00	5.062.141,00	5.568.355,10	6.125.190,61	6.737.709,67	23.493.396,38
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	5.062.141,00	5.568.355,10	6.125.190,61	6.737.709,67	23.493.396,38
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00	1.504.329,00	1.654.761,90	1.820.238,09	2.002.261,90	6.981.590,89
315 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
316 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.279.100,00**	**1.407.010,00**	**1.547.711,00**	**1.702.482,10**	**5.936.303,10**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	779.100,00	857.010,00	942.711,00	1.036.982,10	3.615.803,10
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
317 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**210.000,00**	**231.000,00**	**254.100,00**	**279.510,00**	**974.610,00**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
318 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**4.099,00**	**4.508,90**	**4.959,79**	**5.455,77**	**19.023,46**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.099,00	4.508,90	4.959,79	5.455,77	19.023,46
Ação: 1.13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
311 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculado	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
312 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 2183-7340-770

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculado	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	0,00	222.193,00	244.412,30	268.853,53	295.738,89	1.031.197,72
319 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
320 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**22.260,00**	**24.486,00**	**26.934,60**	**29.628,06**	**103.308,66**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	22.260,00	24.486,00	26.934,60	29.628,06	103.308,66
321 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
322 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
323 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
324 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
325 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**819,00**	**900,90**	**990,99**	**1.090,09**	**3.800,98**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	819,00	900,90	990,99	1.090,09	3.800,98
326 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**615,00**	**676,50**	**744,15**	**818,57**	**2.854,22**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	615,00	676,50	744,15	818,57	2.854,22
327 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
328 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Ação: 1.50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE	0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
313 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculado	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
314 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculado	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Ação: 2.50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90	214.339,94
345 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**20.842,00**	**22.926,20**	**25.218,82**	**27.740,70**	**96.727,72**

15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escol	0,00	20.842,00	22.926,20	25.218,82	27.740,70	96.727,72
346 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**8.361,00**	**9.197,10**	**10.116,81**	**11.128,49**	**38.803,40**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escol	0,00	8.361,00	9.197,10	10.116,81	11.128,49	38.803,40
347 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**5.851,00**	**6.436,10**	**7.079,71**	**7.787,68**	**27.154,49**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escol	0,00	5.851,00	6.436,10	7.079,71	7.787,68	27.154,49
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
348 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escol	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO	0,00	191.435,00	210.578,50	231.636,35	254.799,98	888.449,83
329 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
330 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**13.000,00**	**14.300,00**	**15.730,00**	**17.303,00**	**60.333,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
331 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
332 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
333 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
334 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
335 - 3.3.90.31.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
336 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
339 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
340 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
343 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**12.291,00**	**13.520,10**	**14.872,11**	**16.359,32**	**57.042,53**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	12.291,00	13.520,10	14.872,11	16.359,32	57.042,53
669 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Ação: 2.87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
344 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**58.000,00**	**63.800,00**	**70.180,00**	**77.198,00**	**269.178,00**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE	0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
Ação: 2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT	0,00	1.885.000,00	2.073.500,00	2.280.850,00	2.508.935,00	8.748.285,00
705 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.320.000,00**	**1.452.000,00**	**1.597.200,00**	**5.569.200,00**
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
706 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**265.000,00**	**291.500,00**	**320.650,00**	**352.715,00**	**1.229.865,00**
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT	0,00	265.000,00	291.500,00	320.650,00	352.715,00	1.229.865,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
707 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
708 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**240.000,00**	**264.000,00**	**290.400,00**	**319.440,00**	**1.113.840,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
Ação: 2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil	0,00	460.000,00	506.000,00	556.600,00	612.260,00	2.134.860,00
711 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**146.410,00**	**510.510,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
712 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00

Ação: 2.107 - Programa Escola em Tempo Integral	0,00	255.000,00	280.500,00	308.550,00	339.405,00	1.183.455,00
744 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
745 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
746 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
747 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
748 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
772 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Ação: 2.111 - Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho	0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
755 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
756 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
757 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Público	**0,00**	**9.434.719,00**	**10.378.190,90**	**11.416.009,99**	**12.557.610,99**	**43.786.530,88**
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SER	**0,00**	**9.434.719,00**	**10.378.190,90**	**11.416.009,99**	**12.557.610,99**	**43.786.530,88**
Função: 4 - Administração	0,00	396.500,00	436.150,00	479.765,00	527.741,50	1.840.156,50
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	396.500,00	436.150,00	479.765,00	527.741,50	1.840.156,50
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria	0,00	396.500,00	436.150,00	479.765,00	527.741,50	1.840.156,50
Ação: 2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV	0,00	396.500,00	436.150,00	479.765,00	527.741,50	1.840.156,50
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
527 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
528 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
529 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
530 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
531 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
532 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.950,00**	**126.445,00**	**440.895,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
533 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
535 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
537 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
540 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
542 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
545 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Função: 9 - Previdência Social	0,00	4.112.500,00	4.523.750,00	4.976.125,00	5.473.737,50	19.086.112,50
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	4.112.500,00	4.523.750,00	4.976.125,00	5.473.737,50	19.086.112,50
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria	0,00	4.112.500,00	4.523.750,00	4.976.125,00	5.473.737,50	19.086.112,50
Ação: 2.288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS	0,00	4.112.500,00	4.523.750,00	4.976.125,00	5.473.737,50	19.086.112,50
549 - 3.1.90.01.00	**0,00**	**3.850.000,00**	**4.235.000,00**	**4.658.500,00**	**5.124.350,00**	**17.867.850,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previden	0,00	3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00	5.124.350,00	17.867.850,00

551 - 3.1.90.03.00	**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previden	0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
552 - 3.1.90.08.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previden	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
554 - 3.1.90.91.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previden	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	0,00	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS	0,00	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
Ação: 2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
789 - 9.9.99.99.00	**0,00**	**4.925.719,00**	**5.418.290,90**	**5.960.119,99**	**6.556.131,99**	**22.860.261,88**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previden	0,00	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor S	**0,00**	**698.448,00**	**768.292,80**	**845.122,08**	**929.634,29**	**3.241.497,17**
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	**0,00**	**698.448,00**	**768.292,80**	**845.122,08**	**929.634,29**	**3.241.497,17**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	698.448,00	768.292,80	845.122,08	929.634,29	3.241.497,17
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	210.500,00	231.550,00	254.705,00	280.175,50	976.930,50
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	210.500,00	231.550,00	254.705,00	280.175,50	976.930,50
Ação: 2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS	0,00	210.500,00	231.550,00	254.705,00	280.175,50	976.930,50
435 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**93.000,00**	**102.300,00**	**112.530,00**	**123.783,00**	**431.613,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	93.000,00	102.300,00	112.530,00	123.783,00	431.613,00
436 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
438 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
439 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
440 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
696 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	0,00	487.948,00	536.742,80	590.417,08	649.458,79	2.264.566,67
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	0,00	487.948,00	536.742,80	590.417,08	649.458,79	2.264.566,67
Ação: 2.21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO	0,00	81.020,00	89.122,00	98.034,20	107.837,62	376.013,82
486 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**33.390,00**	**36.729,00**	**40.401,90**	**44.442,09**	**154.962,99**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	33.390,00	36.729,00	40.401,90	44.442,09	154.962,99
487 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
488 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**36.602,50**	**127.627,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50
489 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
490 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Ação: 2.38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF	0,00	225.000,00	247.500,00	272.250,00	299.475,00	1.044.225,00
491 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**115.000,00**	**126.500,00**	**139.150,00**	**153.065,00**	**533.715,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00
493 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**58.000,00**	**63.800,00**	**70.180,00**	**77.198,00**	**269.178,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
494 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
495 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
496 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
497 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
498 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
499 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
682 - 3.3.90.08.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Ação: 2.56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS	0,00	17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00	78.897,00
782 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
783 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
784 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
785 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Ação: 2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	0,00	164.928,00	181.420,80	199.562,88	219.519,17	765.430,85
503 - 3.1.90.04.00	**0,00**	**6.428,00**	**7.070,80**	**7.777,88**	**8.555,67**	**29.832,35**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.428,00	7.070,80	7.777,88	8.555,67	29.832,35
506 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2183-7340-770		
Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas						
PPA 2026 - 2029 - Valores em R$						
	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
509 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
513 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
518 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
520 - 3.3.90.32.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
521 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
522 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
525 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	**0,00**	**1.829.500,00**	**2.012.450,00**	**2.213.695,00**	**2.435.064,50**	**8.490.709,50**
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	**0,00**	**1.829.500,00**	**2.012.450,00**	**2.213.695,00**	**2.435.064,50**	**8.490.709,50**
Função: 17 - Saneamento	0,00	1.829.500,00	2.012.450,00	2.213.695,00	2.435.064,50	8.490.709,50
Subfunção: 605 - Abastecimento	0,00	1.829.500,00	2.012.450,00	2.213.695,00	2.435.064,50	8.490.709,50
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua	0,00	1.829.500,00	2.012.450,00	2.213.695,00	2.435.064,50	8.490.709,50
Ação: 2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	0,00	1.829.500,00	2.012.450,00	2.213.695,00	2.435.064,50	8.490.709,50
647 - 3.1.90.11.00	**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
648 - 3.1.90.13.00	**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
649 - 3.1.91.13.00	**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
650 - 3.1.90.91.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00

651 - 3.1.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
652 - 3.3.90.14.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
653 - 3.3.90.30.00	**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2183-7340-770

Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Todas Despesas

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

	Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
654 - 3.3.90.35.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
655 - 3.3.90.36.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
656 - 3.3.90.39.00	**0,00**	**840.000,00**	**924.000,00**	**1.016.400,00**	**1.118.040,00**	**3.898.440,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	840.000,00	924.000,00	1.016.400,00	1.118.040,00	3.898.440,00
657 - 3.3.90.47.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
658 - 3.3.90.92.00	**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
659 - 3.3.90.93.00	**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
660 - 4.4.90.51.00	**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
661 - 4.4.90.52.00	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
662 - 4.5.90.61.00	**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2196-3603-010

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos			19.298.465,00	19.298.465,00	21.228.311,50	21.228.311,50	23.351.142,65	23.351.142,65	25.686.256,91	25.686.256,91	89.564.176,06	89.564.176,06
Diferença:												
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE			2.352.883,00	2.352.883,00	2.588.171,30	2.588.171,30	2.846.988,43	2.846.988,43	3.131.687,27	3.131.687,27	10.919.730,00	10.919.730,00
Diferença:												
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			6.154.956,00	6.154.956,00	6.770.451,60	6.770.451,60	7.447.496,76	7.447.496,76	8.192.246,44	8.192.246,44	28.565.150,80	28.565.150,80
Diferença:												
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados			218.700,00	218.700,00	240.570,00	240.570,00	264.627,00	264.627,00	291.089,70	291.089,70	1.014.986,70	1.014.986,70
Diferença:												
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos			3.309.710,00	3.309.710,00	3.640.681,00	3.640.681,00	4.004.749,10	4.004.749,10	4.405.224,01	4.405.224,03	15.360.364,11	15.360.364,13
Diferença:										0,02		0,02
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos			10.651.511,00	10.651.511,00	11.716.662,10	11.716.662,10	12.888.328,31	12.888.328,31	14.177.161,14	14.177.161,14	49.433.662,55	49.433.662,55
Diferença:												
15411070 - Transferências			120.000,00	120.000,00	132.000,00	132.000,00	145.200,00	145.200,00	159.720,00	159.720,00	556.920,00	556.920,00

do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF												
Diferença:												
15420000 - Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT			1.605.000,00	1.605.000,00	1.765.500,00	1.765.500,00	1.942.050,00	1.942.050,00	2.136.255,00	2.136.255,00	7.448.805,00	7.448.805,00
Diferença:												
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT			3.645.000,00	3.645.000,00	4.009.500,00	4.009.500,00	4.410.450,00	4.410.450,00	4.851.495,00	4.851.495,00	16.916.445,00	16.916.445,00
Diferença:												
15430000 - Transferências do Fundeb - Complementação da			740.000,00	740.000,00	814.000,00	814.000,00	895.400,00	895.400,00	984.940,00	984.940,00	3.434.340,00	3.434.340,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2196-3603-010

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
União VAAR												
Diferença:												
15500000 - Transferência do Salário-Educação			955.000,00	955.000,00	1.050.500,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.155.550,00	1.271.105,00	1.271.105,00	4.432.155,00	4.432.155,00
Diferença:												
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			46.184,00	46.184,00	50.802,40	50.802,40	55.882,64	55.882,64	61.470,90	61.470,90	214.339,94	214.339,94
Diferença:												
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			369.980,00	369.980,00	406.978,00	406.978,00	447.675,80	447.675,80	492.443,38	492.443,38	1.717.077,18	1.717.077,18
Diferença:												
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			142.700,00	142.700,00	156.970,00	156.970,00	172.667,00	172.667,00	189.933,70	189.933,70	662.270,70	662.270,70
Diferença:												
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			796.630,00	796.630,00	876.293,00	876.293,00	963.922,30	963.922,30	1.060.314,53	1.060.314,53	3.697.159,83	3.697.159,83
Diferença:												
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação			350.000,00	350.000,00	385.000,00	385.000,00	423.500,00	423.500,00	465.850,00	465.850,00	1.624.350,00	1.624.350,00
Diferença:												
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vinculados à Educação			100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00	121.000,00	133.100,00	133.100,00	464.100,00	464.100,00
Diferença:												
15750000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros			200.000,00	200.000,00	220.000,00	220.000,00	242.000,00	242.000,00	266.200,00	266.200,00	928.200,00	928.200,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2196-3603-010

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	Valores Previstos no PPA (R$)											
	Valor Global		2026		2027		2028		2029		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
vincuclados à Educação												
Diferença:												
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação			157.750,00	157.750,00	173.525,00	173.525,00	190.877,50	190.877,50	209.965,25	209.965,25	732.117,75	732.117,75
Diferença:												
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação			424.035,00	424.035,00	466.438,50	466.438,50	513.082,35	513.082,35	564.390,59	564.390,59	1.967.946,44	1.967.946,44
Diferença:												
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.002.853,00	5.002.853,00	5.503.138,30	5.503.138,30	6.053.452,13	6.053.452,13	6.658.797,34	6.658.797,32	23.218.240,77	23.218.240,75
Diferença:									0,02		0,02	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			510.500,00	510.500,00	561.550,00	561.550,00	617.705,00	617.705,00	679.475,50	679.475,50	2.369.230,50	2.369.230,50
Diferença:												
16310000 - Transferêcnias do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde			121.000,00	121.000,00	133.100,00	133.100,00	146.410,00	146.410,00	161.051,00	161.051,00	561.561,00	561.561,00
Diferença:												
16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vihnculados à Saúde			60.500,00	60.500,00	66.550,00	66.550,00	73.205,00	73.205,00	80.525,50	80.525,50	280.780,50	280.780,50
Diferença:												
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde			375.116,00	375.116,00	412.627,60	412.627,60	453.890,36	453.890,36	499.279,40	499.279,40	1.740.913,36	1.740.913,36
Diferença:												
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			598.448,00	598.448,00	658.292,80	658.292,80	724.122,08	724.122,08	796.534,29	796.534,29	2.777.397,17	2.777.397,17

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2196-3603-010

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	Valores Previstos no PPA (R$)											
	Valor Global		2026		2027		2028		2029		Total	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Diferença:												
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à			100.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00	121.000,00	133.100,00	133.100,00	464.100,00	464.100,00

Assistência Social												
Diferença:												
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			2.556.738,00	2.556.738,00	2.812.411,80	2.812.411,80	3.093.652,98	3.093.652,98	3.403.018,28	3.403.018,28	11.865.821,06	11.865.821,06
Diferença:												
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			350.000,00	350.000,00	385.000,00	385.000,00	423.500,00	423.500,00	465.850,00	465.850,00	1.624.350,00	1.624.350,00
Diferença:												
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			250.000,00	250.000,00	275.000,00	275.000,00	302.500,00	302.500,00	332.750,00	332.750,00	1.160.250,00	1.160.250,00
Diferença:												
17050000 - Transferências dos Estados Referente a Royaties do Petróleo e Gás Natural			69.200,00	69.200,00	76.120,00	76.120,00	83.732,00	83.732,00	92.105,20	92.105,20	321.157,20	321.157,20
Diferença:												
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais			500.000,00	500.000,00	550.000,00	550.000,00	605.000,00	605.000,00	665.500,00	665.500,00	2.320.500,00	2.320.500,00
Diferença:												
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais			510.000,00	510.000,00	561.000,00	561.000,00	617.100,00	617.100,00	678.810,00	678.810,00	2.366.910,00	2.366.910,00
Diferença:												
17190000 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura			80.000,00	80.000,00	88.000,00	88.000,00	96.800,00	96.800,00	106.480,00	106.480,00	371.280,00	371.280,00
Diferença:												
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -			15.000,00	15.000,00	16.500,00	16.500,00	18.150,00	18.150,00	19.965,00	19.965,00	69.615,00	69.615,00

Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos

Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
CIDE												
Diferença:												
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			190.000,00	190.000,00	209.000,00	209.000,00	229.900,00	229.900,00	252.890,00	252.890,00	881.790,00	881.790,00
Diferença:												
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições			1.909.500,00	1.909.500,00	2.100.450,00	2.100.450,00	2.310.495,00	2.310.495,00	2.541.544,50	2.541.544,50	8.861.989,50	8.861.989,50
Diferença:												
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			95.150,00	95.150,00	104.665,00	104.665,00	115.131,50	115.131,50	126.644,65	126.644,65	441.591,15	441.591,15
Diferença:												
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano			9.038.219,00	9.038.219,00	9.942.040,90	9.942.040,90	10.936.244,99	10.936.244,99	12.029.869,49	12.029.869,49	41.946.374,38	41.946.374,38

Previdenciário)												
Diferença:												
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			396.500,00	396.500,00	436.150,00	436.150,00	479.765,00	479.765,00	527.741,50	527.741,50	1.840.156,50	1.840.156,50
Diferença:												
Total:			**74.367.228,00**	**74.367.228,00**	**81.803.950,80**	**81.803.950,80**	**89.984.345,88**	**89.984.345,88**	**98.982.780,47**	**98.982.780,47**	**345.138.305,15**	**345.138.305,15**
Diferença:												

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Objetivo: Assegurar o funcionamento com desempenho das atividades do Poder Legislativo, promover o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo contribuindo para transparência na aplicação dos recursos públicos.

Problema:

Justificativa: Necessidade de repasse do duodécimo para manutenção, reforma e equipamento da Câmara Municipal.

Público alvo: População em Geral

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)

Ação: 1.1 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Produto: REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 1 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo

Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)

Periodicidade de avaliação: Mensal

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO

Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL

Classificação funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Estrutura programática

Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal

Ação: 1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Ação: 2.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL

Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 43 - Manutenção das atividades do Legislativo							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 5 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	3.712.800,00
Total:		**0,00**	**800.000,00**	**880.000,00**	**968.000,00**	**1.064.800,00**	**3.712.800,00**
Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							

Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	155.000,00	170.500,00	187.550,00	206.305,00	719.355,00
Total:		**0,00**	**155.000,00**	**170.500,00**	**187.550,00**	**206.305,00**	**719.355,00**
Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							

Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.113,00	1.224,30	1.346,73	1.481,40	5.165,43
Total:		**0,00**	**1.113,00**	**1.224,30**	**1.346,73**	**1.481,40**	**5.165,43**
Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
Total:		**0,00**	**18.000,00**	**19.800,00**	**21.780,00**	**23.958,00**	**83.538,00**
Despesa PPA: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 15 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**

Despesa PPA: 16 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00	385.990,00	1.345.890,00
Total:		**0,00**	**290.000,00**	**319.000,00**	**350.900,00**	**385.990,00**	**1.345.890,00**
Despesa PPA: 17 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Total:		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
Despesa PPA: 18 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Total:		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
Despesa PPA: 19 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Total:		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
Despesa PPA: 683 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Ação: 1.1 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL							
Produto: REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 1 - Repasse para manutenção e melhoria do Legislativo							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 725 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Ação: 2.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 43 - Manutenção das atividades do Legislativo							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 732 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
Ação: 1.2 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO							
Produto: INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							

Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 2 - Equipamentos de informatica							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.2 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 2 - INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Ação: 1.3 REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL							
Produto: REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 3 - Reequipamento da câmara Municipal							
Indicador (unidade de medida): 5 - Moveis (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		9,00000	9,00000	9,00000	9,00000	36,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 3 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.3 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 3 - REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
Ação: 1.4 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO							
Produto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 4 - Veiculo							
Indicador (unidade de medida): 6 - Veiculos (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.4 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 1000 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal							
Ação: 4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Objetivo: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.							
Problema:							
Justificativa: O gabinete do Prefeito tem por objetivo prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, proporcionando um melhor atendimento para população e cordenar as relações publicas.							
Público alvo: População em Geral							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Ação: 2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 44 - Atendimento por parte do gabinete do prefeito							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 21 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
Despesa PPA: 22 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Total:		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
Despesa PPA: 23 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 24 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 25 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	17.225,00	18.947,50	20.842,25	22.926,47	79.941,22
Total:		**0,00**	**17.225,00**	**18.947,50**	**20.842,25**	**22.926,47**	**79.941,22**
Despesa PPA: 26 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 27 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 28 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 29 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 30 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete							
Ação: 2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Objetivo: Propporcinar o acesso as comunidades localizadas na zona rural do Municipio facilitando o acesso dos moradores no deslocamento para Cidade de Doutor Severiano e demais cidades circuvisinha.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de construção e melhoria das estradas de acesso as comunidade proporcionando melhores qualidade de vida e comodidade aos moradores residentes na zona rural no deslocamento para sede do Municipio.							
Público alvo: População residente na zona rural							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 10 - Estradas vicinais (32 - Quilometro , KM)							
Ação: 1.21 PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS							
Produto: PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 18 - Pavimentação das estradas vicinais							
Indicador (unidade de medida): 10 - Estradas vicinais (32 - Quilometro , KM)							
Periodicidade de avaliação: Anual							

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 361 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Ação: 21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
Total:		**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
Despesa PPA: 362 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Ação: 21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 363 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Ação: 21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 364 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.21 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Ação: 21 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
Total:		**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 1.34 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL							
Produto: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 29 - Drenagem e pavimentação nas estradas da zona rural							
Indicador (unidade de medida): 10 - Estradas vicinais (32 - Quilometro , KM)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		20,00000	20,00000	20,00000	20,00000	80,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 367 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.34 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Ação: 34 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00

Total:		**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**
Ação: 1.40 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Produto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 35 - Recuperação de estradas vicinais							
Indicador (unidade de medida): 10 - Estradas vicinais (32 - Quilometro , KM)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		16,00000	16,00000	16,00000	16,00000	64,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 370 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Ação: 40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 373 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Ação: 40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
Total:		**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
Despesa PPA: 378 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural
Ação: 40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	512.435,00	1.786.785,00
17050000 - Transferências dos Estados Referente a Royaties do Petróleo e Gás Natural		0,00	69.200,00	76.120,00	83.732,00	92.105,20	321.157,20
Total:		**0,00**	**454.200,00**	**499.620,00**	**549.582,00**	**604.540,20**	**2.107.942,20**

Despesa PPA: 381 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.40 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2168-1688-693
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural
Ação: 40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Ação: 1.57 Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: MELHORIA DE ACESSO AS COMUNIDADES
Produto: OBRAS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 141 - Construção de calçamento de acesso as comunidades do Municipio
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	10.000,00000	0,00000	10.000,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	0,00000	

Despesa PPA: 731 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.57 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional

Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Ação: 57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Ação: 1.59 Pavimentação de Acesso as Comunidades Rurais							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Melhoria de acesso a comunidades rurais							
Produto: Construção							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 739 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 3 . 1.59 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Ação: 59 - Pavimentação de Acesso as Comunidades Rurais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Ação: 1.60 Implantação de Calçamento na Zona Rural do Município							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: OBRAS							
Produto: OBRAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8- Obras (11 - METRO, M)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 743 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 3 . 1.60 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							

Programa: 3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural							
Ação: 60 - Implantação de Calçamento na Zona Rural do Município							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
Total:		**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Objetivo: Criação odo primeiro emprego com o incentivo do jovem no serviço público na idade permitida e de acordo com a Lei trabalhista.							
Problema: Falta de emprego para os jovens							
Justificativa: Necessidade de incentivo de programas para beneficiar os jovens do Municipio com o primeiro emprego.							
Público alvo: População Jovem							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Ação: 2.55 CAPACITAÇÃO DE JOVENS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PREPARAÇÃO DOS JOVENS PARA O FUTURO							
Produto: CAPACITAÇÃO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 699 - 2 . 2020 . 4 . 244 . 4 . 2.55 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Ação: 55 - CAPACITAÇÃO DE JOVENS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Ação: 2.72 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Meta física: 112 - MAZNUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE							
Indicador (unidade de medida): 23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	222,00000	222,00000	22,00000	488,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 441 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 442 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
Total:		**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
Despesa PPA: 443 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 444 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	194.922,00
Total:		**0,00**	**42.000,00**	**46.200,00**	**50.820,00**	**55.902,00**	**194.922,00**
Despesa PPA: 445 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.976,00	3.273,60	3.600,96	3.961,06	13.811,62
Total:		**0,00**	**2.976,00**	**3.273,60**	**3.600,96**	**3.961,06**	**13.811,62**
Despesa PPA: 684 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							

Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN			
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/			2168-1688-693
Despesa PPA por Programa e Ação			
Despesa PPA: 685 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339031			
Estrutura organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA			
Classificação funcional			
Função: 14 - Direitos da Cidadania			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Estrutura programática			
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.			
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA			
Subação:			
Natureza da despesa			
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes			
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes			
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas			
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

Despesa PPA: 686 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339032			
Estrutura organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA			
Classificação funcional			
Função: 14 - Direitos da Cidadania			
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Estrutura programática			
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.			
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA			
Subação:			
Natureza da despesa			
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes			
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes			
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas			
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

Despesa PPA: 687 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 339048			
Estrutura organizacional			
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO			
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA			
Classificação funcional			

Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 688 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 689 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 690 - 2 . 2020 . 14 . 244 . 4 . 2.72 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 4 - Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.							
Ação: 72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 5 - Programa de Transporte Escolar							
Objetivo: Aquisição ode veiculos e trasporte dos alunos residentes nas comunidades rurais do Municipio							
Problema: Transport Escolar							
Justificativa: Necessidade de transporte para deslocamento dos alunos da zona rural do Municipio							
Público alvo: Alunos							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal							
Macro objetivo: Melhoria no Transporte Escolar							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 1.61 Aquisição de Ônibus Escolar Rural							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Transporte de estudantes							
Produto: Ônibus Escolar							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 6 - Veiculos (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 749 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 5 . 1.61 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 5 - Programa de Transporte Escolar							
Ação: 61 - Aquisição de Ônibus Escolar Rural							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
Total:		**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Objetivo: O presente programa objetiva o fornecimento da infra-estrutura adequada à Manutenção dos Departamentos ligados à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.							
Problema:							
Justificativa: Obter melhores resultados no controle administrativo e financeiro, contribuindo na tomada de decisões para o gestor.							
Público alvo: Servidores Públicos e População em Geral							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Ação: 2.3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 45 - Manutenção das atividades da secretaria de administração							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 31 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	855.897,00	941.486,70	1.035.635,37	1.139.198,91	3.972.217,98
Total:		**0,00**	**855.897,00**	**941.486,70**	**1.035.635,37**	**1.139.198,91**	**3.972.217,98**
Despesa PPA: 33 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Total:		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
Despesa PPA: 34 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 35 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.024,00	1.126,40	1.239,04	1.362,94	4.752,38
Total:		**0,00**	**1.024,00**	**1.126,40**	**1.239,04**	**1.362,94**	**4.752,38**
Despesa PPA: 36 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	11.046,00	12.150,60	13.365,66	14.702,23	51.264,49
Total:		**0,00**	**11.046,00**	**12.150,60**	**13.365,66**	**14.702,23**	**51.264,49**
Despesa PPA: 37 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	223.000,00	245.300,00	269.830,00	296.813,00	1.034.943,00
Total:		**0,00**	**223.000,00**	**245.300,00**	**269.830,00**	**296.813,00**	**1.034.943,00**
Despesa PPA: 38 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	57.000,00	62.700,00	68.970,00	75.867,00	264.537,00
Total:		**0,00**	**57.000,00**	**62.700,00**	**68.970,00**	**75.867,00**	**264.537,00**
Despesa PPA: 39 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 40 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	207.000,00	227.700,00	250.470,00	275.517,00	960.687,00
Total:		**0,00**	**207.000,00**	**227.700,00**	**250.470,00**	**275.517,00**	**960.687,00**
Despesa PPA: 41 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339038							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							

CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 38 - Arrendamento Mercantil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.024,00	1.126,40	1.239,04	1.362,94	4.752,38
Total:		**0,00**	**1.024,00**	**1.126,40**	**1.239,04**	**1.362,94**	**4.752,38**
Despesa PPA: 42 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	540.000,00	594.000,00	653.400,00	718.740,00	2.506.140,00
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	165.200,00	181.720,00	199.892,00	219.881,20	766.693,20
Total:		**0,00**	**705.200,00**	**775.720,00**	**853.292,00**	**938.621,20**	**3.272.833,20**
Despesa PPA: 43 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339091							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
Despesa PPA: 44 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Total:		**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**

Despesa PPA: 45 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339093

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 46 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	22.500,00	24.750,00	27.225,00	29.947,50	104.422,50
Total:		**0,00**	**22.500,00**	**24.750,00**	**27.225,00**	**29.947,50**	**104.422,50**

Despesa PPA: 670 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.3 . 0 . 339008

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 2.5 ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA							
Produto: ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 47 - Pagamento de divida							
Indicador (unidade de medida): 16 - Divida parcelada (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 465 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.5 . 0 . 329021							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 467 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.5 . 0 . 469071							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA
Subação:
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 2168-1688-693
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 6 - Amortização da Dívida
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	29.762,00	32.738,20	36.012,02	39.613,22	138.125,44
Total:		**0,00**	**29.762,00**	**32.738,20**	**36.012,02**	**39.613,22**	**138.125,44**

Ação: 1.5 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - Recolhimento mensal referente um por cento das receitas tributárias e transferências constitucionais correntes do Municipio, recolhido através de DARF para Receita Federal.
Produto: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 5 - Contribuição do PASEP
Indicador (unidade de medida): 7 - Contribuição (13 - Mês, mes)
Periodicidade de avaliação: Mensal

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 627 - 2 . 2014 . 11 . 331 . 7 . 1.5 . 0 . 339047
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Classificação funcional
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Estrutura programática
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	370.000,00	407.000,00	447.700,00	492.470,00	1.717.170,00
Total:		**0,00**	**370.000,00**	**407.000,00**	**447.700,00**	**492.470,00**	**1.717.170,00**

Despesa PPA: 628 - 2 . 2014 . 11 . 331 . 7 . 1.5 . 0 . 339092
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Classificação funcional
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Estrutura programática
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.
Ação: 5 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Subação:
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Total:		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
Ação: 2.15 CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS							
Produto: CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 57 - Contribuições previdenciárias para o INSS							
Indicador (unidade de medida): 15 - Contribuições previdênciárias (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 560 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
Despesa PPA: 562 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Total:		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
Despesa PPA: 566 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 329021							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11
Total:		**0,00**	**6.749,00**	**7.423,90**	**8.166,29**	**8.982,92**	**31.322,11**
Despesa PPA: 575 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.15 . 0 . 329022							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11
Total:		**0,00**	**6.749,00**	**7.423,90**	**8.166,29**	**8.982,92**	**31.322,11**
Ação: 2.17 MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES							
Produto: MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 59 - Repasse para associações e federações - FEMURN E CNM							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 664 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.17 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
Despesa PPA: 665 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.17 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 17 - MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	615,00	676,50	744,15	818,57	2.854,22
Total:		**0,00**	**615,00**	**676,50**	**744,15**	**818,57**	**2.854,22**
Ação: 2.18 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS							
Produto: PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 60 - Divida parcelada junto ao INSS							
Indicador (unidade de medida): 16 - Divida parcelada (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 468 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.18 . 0 . 329021							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 18 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36
Total:		**0,00**	**14.882,00**	**16.370,20**	**18.007,22**	**19.807,94**	**69.067,36**
Despesa PPA: 470 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.18 . 0 . 469071							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 18 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 6 - Amortização da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
Total:		**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
Ação: 2.19 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL							
Produto: PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 61 - Pagamento deprecatorio por mandato judicial - FGTS							
Indicador (unidade de medida): 16 - Divida parcelada (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 459 - 2 . 2014 . 4 . 122 . 7 . 2.19 . 0 . 319091							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 2.43 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Produto: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 86 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADOO RIA GERAL DO MUNICIPIO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 593 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 594 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Total:		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
Despesa PPA: 595 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Despesa PPA: 596 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	6.288,00	6.916,80	7.608,48	8.369,33	29.182,61
Total:		**0,00**	**6.288,00**	**6.916,80**	**7.608,48**	**8.369,33**	**29.182,61**
Despesa PPA: 597 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							

Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Despesa PPA: 598 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Despesa PPA: 599 - 2 . 2013 . 4 . 122 . 7 . 2.43 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Ação: 2.44 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 87 - MANUTENÇÃO ODA SECRETARIA DE FINAÇAS COM ATENDIMENTOAO PUBLICA							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 492 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Despesa PPA: 508 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
Total:		**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
Despesa PPA: 511 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.976,00	3.273,60	3.600,96	3.961,06	13.811,62
Total:		**0,00**	**2.976,00**	**3.273,60**	**3.600,96**	**3.961,06**	**13.811,62**
Despesa PPA: 514 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.599,00	8.358,90	9.194,79	10.114,27	35.266,96
Total:		**0,00**	**7.599,00**	**8.358,90**	**9.194,79**	**10.114,27**	**35.266,96**
Despesa PPA: 548 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
Total:		**0,00**	**4.466,00**	**4.912,60**	**5.403,86**	**5.944,25**	**20.726,71**
Despesa PPA: 550 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							

Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**

Despesa PPA: 553 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339036

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Estrutura programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

Despesa PPA: 555 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Estrutura programática

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 556 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339091

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 557 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 558 - 2 . 2014 . 4 . 123 . 7 . 2.44 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO							
Sigla:							

Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 75 - Manutenção das atividaddes de secretaria com apoio a gestão							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 600 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
Despesa PPA: 601 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
Total:		**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
Despesa PPA: 602 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização							
Estrutura programática							

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Total:		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
Despesa PPA: 603 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Total:		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
Despesa PPA: 604 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Despesa PPA: 605 - 2 . 2015 . 4 . 125 . 7 . 2.47 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	8.929,00	9.821,90	10.804,09	11.884,50	41.439,49
Total:		**0,00**	**8.929,00**	**9.821,90**	**10.804,09**	**11.884,50**	**41.439,49**
Ação: 2.51 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Produto: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 93 - SERVIÇOOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 565 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	236.000,00	259.600,00	285.560,00	314.116,00	1.095.276,00
Total:		**0,00**	**236.000,00**	**259.600,00**	**285.560,00**	**314.116,00**	**1.095.276,00**
Despesa PPA: 567 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 571 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Total:		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
Despesa PPA: 572 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Total:		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
Despesa PPA: 573 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.783,00	3.061,30	3.367,43	3.704,17	12.915,90
Total:		**0,00**	**2.783,00**	**3.061,30**	**3.367,43**	**3.704,17**	**12.915,90**
Despesa PPA: 576 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Total:		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
Despesa PPA: 577 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Total:		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
Despesa PPA: 578 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Total:		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
Despesa PPA: 579 - 2 . 2011 . 4 . 122 . 7 . 2.51 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Total:		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
Ação: 2.71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Indicador (unidade de medida): 23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 409 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 24 - Comunicações							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 410 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 24 - Comunicações							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
Total:		**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
Despesa PPA: 411 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 24 - Comunicações							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Despesa PPA: 412 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 24 - Comunicações							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura programática							

Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 413 - 2 . 2019 . 24 . 131 . 7 . 2.71 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 24 - Comunicações							
Subfunção: 131 - Comunicação Social							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 71 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
Total:		**0,00**	**9.673,00**	**10.640,30**	**11.704,33**	**12.874,76**	**44.892,39**
Ação: 2.78 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Produto: MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 118 - CRIAÇÃO DA GUAARDA MUNCIPAL PARA COLABORA COM A SEGURANÇA DA CIDADE							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 47 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.500,00	11.550,00	12.705,00	13.975,50	48.730,50
Total:		**0,00**	**10.500,00**	**11.550,00**	**12.705,00**	**13.975,50**	**48.730,50**
Despesa PPA: 48 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00
Total:		**0,00**	**115.000,00**	**126.500,00**	**139.150,00**	**153.065,00**	**533.715,00**
Despesa PPA: 49 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 50 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 51 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.754,00	1.929,40	2.122,34	2.334,57	8.140,31
Total:		**0,00**	**1.754,00**	**1.929,40**	**2.122,34**	**2.334,57**	**8.140,31**
Despesa PPA: 52 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.506,00	3.856,60	4.242,26	4.666,49	16.271,35
Total:		**0,00**	**3.506,00**	**3.856,60**	**4.242,26**	**4.666,49**	**16.271,35**
Despesa PPA: 53 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.843,00	6.427,30	7.070,03	7.777,03	27.117,36
Total:		**0,00**	**5.843,00**	**6.427,30**	**7.070,03**	**7.777,03**	**27.117,36**
Despesa PPA: 54 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 671 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 7 . 2.78 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 78 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.850,00	2.035,00	2.238,50	2.462,35	8.585,85
Total:		**0,00**	**1.850,00**	**2.035,00**	**2.238,50**	**2.462,35**	**8.585,85**
Ação: 2.83 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA DOS PRÉDIOS PUBLICOS.							
Produto: MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 123 - SERVIÇSO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
	No período do PPA		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
Índice desejado:	0,00000		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 460 - 2 . 2014 . 4 . 122 . 7 . 2.83 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 462 - 2 . 2014 . 4 . 122 . 7 . 2.83 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 7 - Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.							
Ação: 83 - MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82

Total:		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Objetivo: Disponibilizar recursos financeiros, materiais e humanos à manutenção do departamento de saúde, objetivando a melhoria das condições de saúde da população em geral.

Problema:

Justificativa: Necessidade de um melhor atendimento para a população nos diversos serviços de saúde oferecido pelo Município.

Público alvo: População em Geral

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)

Ação: 1.14 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - Compra de veiculo para serviços esenciais desenvolvido pela secretária de saúde dentro e fora do Municipio.

Produto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 14 - Aquisição de verculo para servir a Secretaria de Saúde

Indicador (unidade de medida): 6 - Veiculos (1 - UNIDADE, UND)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 360 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 1.14 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município

Ação: 14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		0,00	40.150,00	44.165,00	48.581,50	53.439,65	186.336,15
Total:		**0,00**	**180.150,00**	**198.165,00**	**217.981,50**	**239.779,65**	**836.076,15**

Ação: 2.23 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 65 - Apoi admninstrativo pela secretaria de saúde							
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 349 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 350 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	140.800,00	154.880,00	170.368,00	187.404,80	653.452,80
Total:		**0,00**	**140.800,00**	**154.880,00**	**170.368,00**	**187.404,80**	**653.452,80**
Despesa PPA: 351 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							

Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Total:		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
Despesa PPA: 352 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	14.360,00	15.796,00	17.375,60	19.113,16	66.644,76
Total:		**0,00**	**14.360,00**	**15.796,00**	**17.375,60**	**19.113,16**	**66.644,76**
Despesa PPA: 353 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 354 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	6.136,00	6.749,60	7.424,56	8.167,02	28.477,18
Total:		**0,00**	**6.136,00**	**6.749,60**	**7.424,56**	**8.167,02**	**28.477,18**
Despesa PPA: 355 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 356 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82

Total:		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
Despesa PPA: 357 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
Total:		**0,00**	**4.179,00**	**4.596,90**	**5.056,59**	**5.562,25**	**19.394,74**
Despesa PPA: 358 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Total:		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
Despesa PPA: 359 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	33.390,00	36.729,00	40.401,90	44.442,09	154.962,99
Total:		**0,00**	**33.390,00**	**36.729,00**	**40.401,90**	**44.442,09**	**154.962,99**
Despesa PPA: 666 - 3 . 2004 . 10 . 122 . 8 . 2.23 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	20.246,00	22.270,60	24.497,66	26.947,43	93.961,69
Total:		**0,00**	**20.246,00**	**22.270,60**	**24.497,66**	**26.947,43**	**93.961,69**
Ação: 1.52 PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN							
Produto: PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 42 - Repasse12 COOPIRN exames de média e alta complexidade							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 178 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 8 . 1.52 . 0 . 337170							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 8 - Programa de Atendimento a Saúde do Município							
Ação: 52 - PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Objetivo: Formação do patrimônio dos servidores publicos municipais efetivos, com a criação do regime de previdência própria, proporcionando a garantia dos beneficios previdênciarios e aposentadoria para os servidores dos Poderes Legislativo e Executivo.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de tornar independente o regime de previdência dos servidores, desvinculando do Regime Geral da Prévidência.							
Público alvo: Servidores Públicos Efetivos							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS (13 - Mês, mes)							
Ação: 2.4 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV							
Produto: CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 46 - Contribuição para previdencia própria							
Indicador (unidade de medida): 15 - Contribuições previdênciárias (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 615 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 9 . 2.4 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 271 - Previdência Básica							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
Despesa PPA: 617 - 2 . 2014 . 9 . 271 . 9 . 2.4 . 0 . 339197							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Classificação funcional
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 271 - Previdência Básica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 4 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Ação: 2.58 PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV							
Produto: PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 98 - DEBITO PARCELADO JUNTO AO RPPS REFERENTE DIVIDA DE ANOS ANTERIOS APURADAS							
Indicador (unidade de medida): 15 - Contribuições previdênciárias (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 620 - 2 . 2014 . 9 . 272 . 9 . 2.58 . 0 . 329021							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
Total:		**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
Despesa PPA: 623 - 2 . 2014 . 9 . 272 . 9 . 2.58 . 0 . 329022							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							

Classificação funcional
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Estrutura programática
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Ação: 58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV
Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
Total:		**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
Despesa PPA: 624 - 2 . 2014 . 9 . 272 . 9 . 2.58 . 0 . 469071							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
Classificação funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 58 - PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 6 - Amortização da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00	3.480.750,00
Total:		**0,00**	**750.000,00**	**825.000,00**	**907.500,00**	**998.250,00**	**3.480.750,00**
Ação: 2.287 MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Produto: MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 135 - CONTRATAÇÃO DE SERVIDOS E EMPRESA SE ACESSORIA PAFRA MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Indicador (unidade de medida): 24 - SERVIDROES E ASSESORIA (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 527 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							

Função: 4 - Administração
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Estrutura programática
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 528 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 529 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Total:		**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
Despesa PPA: 530 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339014							

Estrutura organizacional
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Estrutura programática
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 531 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 532 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
Total:		**0,00**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.950,00**	**126.445,00**	**440.895,00**
Despesa PPA: 533 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Total:		**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
Despesa PPA: 535 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
Despesa PPA: 537 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 540 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 542 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 545 - 5 . 2010 . 4 . 272 . 9 . 2.287 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Ação: 2.288 PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS							
Produto: PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 136 - PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTA							
Indicador (unidade de medida): 25 - APOSENTADOS E PENCIONISTAS (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 549 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319001							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 1 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Pla		0,00	3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00	5.124.350,00	17.867.850,00
Total:		**0,00**	**3.850.000,00**	**4.235.000,00**	**4.658.500,00**	**5.124.350,00**	**17.867.850,00**
Despesa PPA: 551 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319003							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 9 - Previdência Social							

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 3 - Pensões							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Pla		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
Despesa PPA: 552 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Pla		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 554 - 5 . 2010 . 9 . 272 . 9 . 2.288 . 0 . 319091							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 9 - Previdência Social							
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário							
Estrutura programática							
Programa: 9 - Programa de Regime de Previdência Própria							
Ação: 288 - PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Pla		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Objetivo: Possibilitar condições orçamentárias e humanas para aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde, repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Governo Federal e Estadual.

Problema:

Justificativa: Necessidade de adequar o orçamento com os programas da saúde repassado para o Município, facilitando o entendimento no ato das analise das prestações de contas.

Público alvo: População em Geral

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal

Macro objetivo:

Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)

Ação: 1.11 Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em Saúde

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/Emenda Parlamentar. Recursos pleiteados através de emenda parlamentar para manutenção das unidade básicas de sáude da zona urbana e rural.

Produto: TRANSFERENCIAS FNS - CUSTEIO/INCREMENTOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 11 - Transferencias do SUS - Emenda parlamentar

Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 55 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.11 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

Ação: 11 - Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em Saúde

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	315.000,00	346.500,00	381.150,00	419.265,00	1.461.915,00
16310000 - Transferêcnias do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasse		0,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00	561.561,00
Total:		**0,00**	**436.000,00**	**479.600,00**	**527.560,00**	**580.316,00**	**2.023.476,00**

Despesa PPA: 57 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.11 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 11 - Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	52.500,00	57.750,00	63.525,00	69.877,50	243.652,50
Total:		**0,00**	**52.500,00**	**57.750,00**	**63.525,00**	**69.877,50**	**243.652,50**
Ação: 2.13 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Produto: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 55 - Manutenção do fundo municipal de saúde							
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 67 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 68 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	2.195.000,00	2.414.500,00	2.655.950,00	2.921.545,00	10.186.995,00
Total:		**0,00**	**2.195.000,00**	**2.414.500,00**	**2.655.950,00**	**2.921.545,00**	**10.186.995,00**
Despesa PPA: 69 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	96.075,00	105.682,50	116.250,75	127.875,83	445.884,08
Total:		**0,00**	**96.075,00**	**105.682,50**	**116.250,75**	**127.875,83**	**445.884,08**
Despesa PPA: 70 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	642.000,00	706.200,00	776.820,00	854.502,00	2.979.522,00
Total:		**0,00**	**642.000,00**	**706.200,00**	**776.820,00**	**854.502,00**	**2.979.522,00**
Despesa PPA: 71 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Total:		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
Despesa PPA: 72 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Total:		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
Despesa PPA: 73 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 335041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	7.200,00	7.920,00	8.712,00	9.583,20	33.415,20
Total:		**0,00**	**7.200,00**	**7.920,00**	**8.712,00**	**9.583,20**	**33.415,20**
Despesa PPA: 74 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	36.000,00	39.600,00	43.560,00	47.916,00	167.076,00
Total:		**0,00**	**36.000,00**	**39.600,00**	**43.560,00**	**47.916,00**	**167.076,00**
Despesa PPA: 75 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	960.000,00	1.056.000,00	1.161.600,00	1.277.760,00	4.455.360,00
Total:		**0,00**	**960.000,00**	**1.056.000,00**	**1.161.600,00**	**1.277.760,00**	**4.455.360,00**
Despesa PPA: 76 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	51.204,00	56.324,40	61.956,84	68.152,52	237.637,76
Total:		**0,00**	**51.204,00**	**56.324,40**	**61.956,84**	**68.152,52**	**237.637,76**
Despesa PPA: 77 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	6.136,00	6.749,60	7.424,56	8.167,02	28.477,18
Total:		**0,00**	**6.136,00**	**6.749,60**	**7.424,56**	**8.167,02**	**28.477,18**
Despesa PPA: 78 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	122.430,00	134.673,00	148.140,30	162.954,33	568.197,63
Total:		**0,00**	**122.430,00**	**134.673,00**	**148.140,30**	**162.954,33**	**568.197,63**
Despesa PPA: 79 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	184.063,00	202.469,30	222.716,23	244.987,85	854.236,38
Total:		**0,00**	**184.063,00**	**202.469,30**	**222.716,23**	**244.987,85**	**854.236,38**
Despesa PPA: 80 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
Despesa PPA: 81 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
Total:		**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
Despesa PPA: 82 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
Total:		**0,00**	**4.179,00**	**4.596,90**	**5.056,59**	**5.562,25**	**19.394,74**
Despesa PPA: 83 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	12.292,00	13.521,20	14.873,32	16.360,65	57.047,17
Total:		**0,00**	**12.292,00**	**13.521,20**	**14.873,32**	**16.360,65**	**57.047,17**
Despesa PPA: 674 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	20.350,00	22.385,00	24.623,50	27.085,85	94.444,35
Total:		**0,00**	**20.350,00**	**22.385,00**	**24.623,50**	**27.085,85**	**94.444,35**
Despesa PPA: 774 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 329021							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 2 - Juros e Encargos da Dívida							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 1.15 Aquisição de Veiculo para o Transporte dos Agentes de Endemia							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Veiculo para o transport dos agentes de endemias para uma melhor efetivação do programa no descolamento para cidade e comunidades do Municipio.							
Produto: Veiculo							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 144 - Veiculo para transporte dos agentes de endemias							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	0,00000	0,00000	0,00000	1,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 786 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 1.15 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 15 - Aquisição de Veiculo para o Transporte dos Agentes de Endemia							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 1.20 Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção e implantação de academias nas comunidades rurais para proporcinar a pratica de exercicio fisico para os jovens e idosos.							

Produto: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 17 - Implantada de Academia mda Saúde							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		68,00000	68,00000	68,00000	68,00000	272,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 179 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 1.20 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 180 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.20 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 20 - Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 2.24 REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA VIGILANCIA EM SÁUDE - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS							

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 66 - Vigilancia e saúde - agentes de saúde							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 85 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	478.000,00	525.800,00	578.380,00	636.218,00	2.218.398,00
Total:		**0,00**	**878.000,00**	**965.800,00**	**1.062.380,00**	**1.168.618,00**	**4.074.798,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 86 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 87 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**155.500,00**	**171.050,00**	**188.155,00**	**206.970,50**	**721.675,50**
Despesa PPA: 88 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Total:		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 89 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 91 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
Despesa PPA: 675 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.24 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 24 - REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	1.235,00	1.358,50	1.494,35	1.643,79	5.731,64
Total:		**0,00**	**1.235,00**	**1.358,50**	**1.494,35**	**1.643,79**	**5.731,64**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.25 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Incentivo Financeiro da Atenção Priumaria de Saúde							
Produto: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 67 - Custeio das equipes do Programa Saúde da Familia							
Indicador (unidade de medida): 17 - Equipe do programa (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000

	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 93 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	530.000,00	583.000,00	641.300,00	705.430,00	2.459.730,00
Total:		**0,00**	**530.000,00**	**583.000,00**	**641.300,00**	**705.430,00**	**2.459.730,00**
Despesa PPA: 94 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
Despesa PPA: 95 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
Total:		**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
Despesa PPA: 96 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 97 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Total:		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
Despesa PPA: 98 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática

Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	8.193,00	9.012,30	9.913,53	10.904,88	38.023,71
Total:		**0,00**	**8.193,00**	**9.012,30**	**9.913,53**	**10.904,88**	**38.023,71**
Despesa PPA: 99 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Total:		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
Despesa PPA: 100 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	26.500,00	29.150,00	32.065,00	35.271,50	122.986,50
Total:		**0,00**	**26.500,00**	**29.150,00**	**32.065,00**	**35.271,50**	**122.986,50**
Despesa PPA: 101 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Total:		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
Despesa PPA: 102 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 676 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.25 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 25 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.465,00	2.711,50	2.982,65	3.280,91	11.440,06
Total:		**0,00**	**2.465,00**	**2.711,50**	**2.982,65**	**3.280,91**	**11.440,06**

Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.27 Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL							
Produto: SAÚDE BUCAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 69 - Repasse para custeio da equipe do programa saúde bucal							
Indicador (unidade de medida): 17 - Equipe do programa (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		3,00000	3,00000	3,00000	3,00000	12,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 103 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
Total:		**0,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**146.410,00**	**510.510,00**
Despesa PPA: 104 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	27.000,00	29.700,00	32.670,00	35.937,00	125.307,00
Total:		**0,00**	**27.000,00**	**29.700,00**	**32.670,00**	**35.937,00**	**125.307,00**
Despesa PPA: 105 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 106 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 107 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Total:		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
Despesa PPA: 108 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
Despesa PPA: 109 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 110 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	48.500,00	53.350,00	58.685,00	64.553,50	225.088,50
Total:		**0,00**	**48.500,00**	**53.350,00**	**58.685,00**	**64.553,50**	**225.088,50**
Despesa PPA: 111 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 112 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 677 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.27 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 27 - Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	620,00	682,00	750,20	825,22	2.877,42
Total:		**0,00**	**620,00**	**682,00**	**750,20**	**825,22**	**2.877,42**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.28 REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Produto: PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 70 - Programa de assistencia farmacêutica							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 113 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.28 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
Despesa PPA: 114 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.28 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 115 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.28 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 116 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.28 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 28 - REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Ação: 1.29 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS							
Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							

Método de avaliação:							
Meta física: 26 - Construção, reforma e equipamento de UBS							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		85,00000	85,00000	85,00000	85,00000	340,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 64 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.29 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 65 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.29 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
16360000 - Outras Transferênias de Convênios e Instrumentos Congêneres vihnculado		0,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50	280.780,50
Total:		**0,00**	**110.500,00**	**121.550,00**	**133.705,00**	**147.075,50**	**512.830,50**
Ação: 2.29 REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Produto: ENDEMIAS							
Sigla:							

Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 71 - Repasse para custeiso dos agentes de endemias							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 195 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	3.375,00	3.712,50	4.083,75	4.492,13	15.663,38
Total:		**0,00**	**3.375,00**	**3.712,50**	**4.083,75**	**4.492,13**	**15.663,38**
Despesa PPA: 196 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
Despesa PPA: 197 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 198 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
Total:		**0,00**	**40.500,00**	**44.550,00**	**49.005,00**	**53.905,50**	**187.960,50**
Despesa PPA: 199 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00

Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 201 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 680 - 3 . 2004 . 10 . 305 . 10 . 2.29 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica							

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	500,00	550,00	605,00	665,50	2.320,50
Total:		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**605,00**	**665,50**	**2.320,50**
Ação: 2.30 REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Produto: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 72 - Repasse para o piso de atenção básica							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 117 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Total:		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
Despesa PPA: 118 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
Total:		**0,00**	**16.695,00**	**18.364,50**	**20.200,95**	**22.221,05**	**77.481,50**
Despesa PPA: 119 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	7.424,00	8.166,40	8.983,04	9.881,34	34.454,78
Total:		**0,00**	**7.424,00**	**8.166,40**	**8.983,04**	**9.881,34**	**34.454,78**
Despesa PPA: 120 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Total:		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
Despesa PPA: 121 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	6.825,00	7.507,50	8.258,25	9.084,07	31.674,82
Total:		**0,00**	**6.825,00**	**7.507,50**	**8.258,25**	**9.084,07**	**31.674,82**
Despesa PPA: 122 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							

Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	430.000,00	473.000,00	520.300,00	572.330,00	1.995.630,00
Total:		**0,00**	**430.000,00**	**473.000,00**	**520.300,00**	**572.330,00**	**1.995.630,00**
Despesa PPA: 123 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	8.904,00	9.794,40	10.773,84	11.851,22	41.323,46
Total:		**0,00**	**8.904,00**	**9.794,40**	**10.773,84**	**11.851,22**	**41.323,46**
Despesa PPA: 124 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	34.807,50
Total:		**0,00**	**7.500,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**34.807,50**
Despesa PPA: 125 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	248.000,00	272.800,00	300.080,00	330.088,00	1.150.968,00
Total:		**0,00**	**248.000,00**	**272.800,00**	**300.080,00**	**330.088,00**	**1.150.968,00**
Despesa PPA: 126 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.051,00	2.256,10	2.481,71	2.729,88	9.518,69
Total:		**0,00**	**2.051,00**	**2.256,10**	**2.481,71**	**2.729,88**	**9.518,69**
Despesa PPA: 127 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**

Despesa PPA: 678 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.30 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Ação: 1.30 TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar. Recursos pleiteados através de emenda parlamentar para reforma e ampliação de UBS - unidade básicas de sáude da zona urbana e rural.							
Produto: TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/INCREMENTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 27 - Transferencia FNS - Investimentos emenda parlamentar							
Indicador (unidade de medida): 12 - Equipamentos de uso hospitalar (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	100,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 692 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.30 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 30 - TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar							
Subação:							

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**

Ação: 2.31 REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO							
Produto: REPASSE FNS - CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICA - CEO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 73 - Repasse para manutenção do CEO							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA:	**128 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 319011**						
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 31 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**176.000,00**	**193.600,00**	**212.960,00**	**742.560,00**
Despesa PPA: 130 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 31 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**

Despesa PPA: 133 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 31 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 134 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.31 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 31 - REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Ação: 1.31 AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA							
Produto: AQUISIÇÃO DE VAICULO TIPO AMBULANCIA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 28 - Aquisição de veiculo tipo ambulancia para transporte de pacientes							
Indicador (unidade de medida): 6 - Veiculos (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 181 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 1.31 . 0 . 449052

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 31 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Ação: 2.35 REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA							
Produto: REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 78 - Confecção de prfotesse dentaria para pessoas carentes							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 135 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.35 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	53.000,00	58.300,00	64.130,00	70.543,00	245.973,00
Total:		**0,00**	**53.000,00**	**58.300,00**	**64.130,00**	**70.543,00**	**245.973,00**
Despesa PPA: 136 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.35 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

http://doutorseveriano.rn.gov.br/	2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 771 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.35 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 35 - REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Ação: 2.36 Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Produto: TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 79 - REPASSE DE RECUROS DO SOS PARA ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 186 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
Total:		**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
Despesa PPA: 187 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00	69.212,00	241.332,00
Total:		**0,00**	**52.000,00**	**57.200,00**	**62.920,00**	**69.212,00**	**241.332,00**
Despesa PPA: 188 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
Despesa PPA: 189 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 190 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Ação: 2.40 REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Produto: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 83 - REPASSE DO SUS - PROGRAMAS EVENTUAIS							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 137 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
Total:		**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
Despesa PPA: 138 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	57.500,00	63.250,00	69.575,00	76.532,50	266.857,50
Total:		**0,00**	**57.500,00**	**63.250,00**	**69.575,00**	**76.532,50**	**266.857,50**
Despesa PPA: 139 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 140 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 319113							

Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 141 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00	55.902,00	194.922,00
Total:		**0,00**	**42.000,00**	**46.200,00**	**50.820,00**	**55.902,00**	**194.922,00**
Despesa PPA: 142 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 143 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	21.961,50	76.576,50
Total:		**0,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**21.961,50**	**76.576,50**
Despesa PPA: 144 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
Despesa PPA: 145 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 146 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.40 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Ação: 1.45 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF							
Produto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 39 - Aquisição de veiculo tipo popular							
Indicador (unidade de medida): 6 - Veiculos (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 66 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.45 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 45 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Ação: 2.46 CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA							
Produto: CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 89 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO PARA PACIENTES DO MUNICIPIO							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 191 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.46 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 192 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.46 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 193 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.46 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	4.179,00	4.596,90	5.056,59	5.562,25	19.394,74
Total:		**0,00**	**4.179,00**	**4.596,90**	**5.056,59**	**5.562,25**	**19.394,74**

Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 194 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.46 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 46 - CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Total:		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
Ação: 1.47 Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Aquisição de um veículo ambulância para transporte de pacientes							
Produto: Veículo tipo ambulância							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Despesa PPA: 704 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 10 . 1.47 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 47 - Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		0,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**176.000,00**	**193.600,00**	**212.960,00**	**742.560,00**
Ação: 2.53 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Atenção Básica							
Produto: Medicamentos, Consumo Hospitalar e Combustível							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 697 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.53 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Ação: 1.58 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Melhoria na saúde municipal							
Produto: AMBULANCIA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							

Método de avaliação:							
Despesa PPA: 736 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 1.58 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 58 - Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.59 TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Produto: TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 99 - RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Quantidade:			1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
Índice desejado:		0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 147 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.59 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 59 - TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde		0,00	75.116,00	82.627,60	90.890,36	99.979,40	348.613,36
Total:		**0,00**	**175.116,00**	**192.627,60**	**211.890,36**	**233.079,40**	**812.713,36**

Despesa PPA: 148 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.59 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 59 - TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.60 REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - Repasse de recursos federais fundo a fundo, segundo bloco de financiamento.							
Produto: REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 100 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS PARA MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 58 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	28.938,00	31.831,80	35.014,98	38.516,48	134.301,26
Total:		**0,00**	**28.938,00**	**31.831,80**	**35.014,98**	**38.516,48**	**134.301,26**
Despesa PPA: 59 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339030							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Total:		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
Despesa PPA: 60 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	4.049,00	4.453,90	4.899,29	5.389,22	18.791,41
Total:		**0,00**	**4.049,00**	**4.453,90**	**4.899,29**	**5.389,22**	**18.791,41**
Despesa PPA: 61 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 62 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Total:		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
Despesa PPA: 63 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.60 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 60 - REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Ação: 2.64 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROGRAMA COMPLEMENTAR DO SAUDE DA FAMILIA							
Produto: SAÚDE DA FAMILIA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 104 - PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 149 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	108.000,00	118.800,00	130.680,00	143.748,00	501.228,00
Total:		**0,00**	**108.000,00**	**118.800,00**	**130.680,00**	**143.748,00**	**501.228,00**
Despesa PPA: 150 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
Total:		**0,00**	**105.000,00**	**115.500,00**	**127.050,00**	**139.755,00**	**487.305,00**
Despesa PPA: 151 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 152 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
Despesa PPA: 153 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 154 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 155 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 156 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 157 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 679 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.64 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 64 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.66 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE							
Produto: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PARCELA UNICA PARA VISITA AOS ALUNOS							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 167 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.66 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Despesa PPA: 168 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.66 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 169 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.66 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 66 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a	Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern	0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00

Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Ação: 2.90 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Aquisição de Medicamentos, através de recursos oriundos de emenda parlamentar, repasse do Governo do Estado							
Produto: Medicamentos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 703 - 3 . 2004 . 10 . 303 . 10 . 2.90 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 90 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Ação: 2.104 Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Piso de Enfermagem							
Produto: Incentivo							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 142 - Gratificação para os profissionais da enfermagem							
Indicador (unidade de medida): 18 - Repasse mensal (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	580.000,00000	58.000,00000	638.000,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 735 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.104 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 104 - Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern		0,00	770.000,00	847.000,00	931.700,00	1.024.870,00	3.573.570,00
Total:		**0,00**	**770.000,00**	**847.000,00**	**931.700,00**	**1.024.870,00**	**3.573.570,00**
Despesa PPA: 741 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.104 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 104 - Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
Total:		**0,00**	**26.000,00**	**28.600,00**	**31.460,00**	**34.606,00**	**120.666,00**
Despesa PPA: 742 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.104 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde							
Ação: 104 - Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Ação: 2.106 Transf. FNS/Incremento Temporário-Emenda Parlamentar							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Saúde							
Produto: Custeio							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 737 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.106 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 106 - Transf. FNS/Incremento Temporário-Emenda Parlamentar
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
Total:							

Despesa PPA: 738 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 10 . 2.106 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
Ação: 106 - Transf. FNS/Incremento Temporário-Emenda Parlamentar
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
Total:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2168-1688-693
Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social
Objetivo: O presente programa visa a manutenção dos programas sociais financiados pelo FNAS e Municipio, permitindo a integração à vida comunitária , proporcionando melhoria de vida aos joves e adultos de baixa renda. Visa ainda pleitear recursos junto ao FNAS com contra partida do Municipio para reforma, ampliação e melhoria das estruturas e equipamentos do Centro de Referenciade Asistencia Social (CRAS). Este indicador atua como um importante mecanismo indutor do alcance das metas pactuadas nacionalmente para o aprimoramento da Gestão do SUAS e da qualidade dos serviços ofertados a população, fianciado pelo FNAS e município. Meta prioridade / Meta física.
Problema:
Justificativa: Oferecer condições financeiras, materiais e humanas para execução das políticas de caráter social, proporcionando melhores condições de vida aos mais carentes.
Público alvo: População carente
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal
Macro objetivo:
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)
Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 56 - Manutenção e apoio aos programas de assitencia social

Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 519 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Despesa PPA: 523 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	427.025,00	469.727,50	516.700,25	568.370,27	1.981.823,02
Total:		**0,00**	**427.025,00**	**469.727,50**	**516.700,25**	**568.370,27**	**1.981.823,02**
Despesa PPA: 524 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 526 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
Despesa PPA: 534 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 536 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 538 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Despesa PPA: 539 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 543 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 544 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**185.640,00**
Despesa PPA: 546 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 547 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 693 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.20 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Produto: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 62 - Manutenção do FMAS							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 469 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	27.951,00	97.461,00
Total:		**0,00**	**21.000,00**	**23.100,00**	**25.410,00**	**27.951,00**	**97.461,00**
Despesa PPA: 471 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
Total:		**0,00**	**190.000,00**	**209.000,00**	**229.900,00**	**252.890,00**	**881.790,00**
Despesa PPA: 472 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 473 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 474 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 475 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 476 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
Despesa PPA: 478 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00	126.445,00	440.895,00
Total:		**0,00**	**95.000,00**	**104.500,00**	**114.950,00**	**126.445,00**	**440.895,00**
Despesa PPA: 480 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 481 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 483 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 485 - 2 . 2021 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Ação: 2.21 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF							

Produto: REPASSE FNAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 63 - Bloco de gestão bolsa familia							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 486 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	33.390,00	36.729,00	40.401,90	44.442,09	154.962,99
Total:		**0,00**	**33.390,00**	**36.729,00**	**40.401,90**	**44.442,09**	**154.962,99**
Despesa PPA: 487 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Total:		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
Despesa PPA: 488 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	36.602,50	127.627,50
Total:		**0,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**36.602,50**	**127.627,50**
Despesa PPA: 489 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 490 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.21 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**

Ação: 2.37 BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE							
Produto: BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 80 - DOAÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAS PARA FAMILIAS CARENTES							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 447 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.37 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 448 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.37 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	72.000,00	79.200,00	87.120,00	95.832,00	334.152,00
Total:		**0,00**	**72.000,00**	**79.200,00**	**87.120,00**	**95.832,00**	**334.152,00**
Despesa PPA: 449 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.37 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 450 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.37 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 451 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.37 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 37 - BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 2.38 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Tipo: 2 - Atividades							

Objetivo: REPASSE FNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Produto: REPASSE FNAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 81 - ATENDIMENTO ATRAVES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 491 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00
Total:		**0,00**	**115.000,00**	**126.500,00**	**139.150,00**	**153.065,00**	**533.715,00**
Despesa PPA: 493 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
Total:		**0,00**	**58.000,00**	**63.800,00**	**70.180,00**	**77.198,00**	**269.178,00**
Despesa PPA: 494 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 495 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 496 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00

Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 497 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 498 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 499 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00	37.128,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.800,00**	**9.680,00**	**10.648,00**	**37.128,00**
Despesa PPA: 682 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.38 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Ação: 1.38 Aquisição de Habitações Populares							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR PARA BENEFICIAR AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO SEM MORADIA.							
Produto: Casa Popular							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 145 - Construção de casas populares							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
	Índice desejado:	100,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 787 - 2 . 2021 . 16 . 481 . 12 . 1.38 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 481 - Habitação Rural							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 38 - Aquisição de Habitações Populares							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
17000000 - Outras Transferências	de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.39 MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS DE APÓIO AOS IDOSOS CARENTES DO MUNICIPIO QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE POBREZA.							
Produto: IDOSOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 82 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTES SEM ESTRUTURA FAMILIAS							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 500 - 2 . 2021 . 8 . 241 . 12 . 2.39 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
Total:		**0,00**	**1.227,00**	**1.349,70**	**1.484,67**	**1.633,14**	**5.694,51**
Despesa PPA: 501 - 2 . 2021 . 8 . 241 . 12 . 2.39 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
Total:		**0,00**	**1.227,00**	**1.349,70**	**1.484,67**	**1.633,14**	**5.694,51**
Despesa PPA: 502 - 2 . 2021 . 8 . 241 . 12 . 2.39 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.227,00	1.349,70	1.484,67	1.633,14	5.694,51
Total:		**0,00**	**1.227,00**	**1.349,70**	**1.484,67**	**1.633,14**	**5.694,51**
Despesa PPA: 780 - 2 . 2021 . 8 . 241 . 12 . 2.39 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 39 - MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Ação: 2.54 MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE							
Produto: MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 95 - PROGRAMA DE APOIO AS GESTANTES COM DOAÇÃO DE ENXOVAL							
Indicador (unidade de medida): 21 - DOAÇÃO DE ENXOVAL (17 - KIT, KIT)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 559 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.54 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 561 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.54 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 563 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.54 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 564 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.54 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							

Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 54 - MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Ação: 2.56 REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: O principal objetivo do PROCAD-SUAS é fortalecer a capacidade dos municípios, estados e do Distrito Federal para a gestão e qualificação do Cadastro Único, garantindo a inclusão, atualização, averiguação e regularização cadastral de famílias, com foco em grupos vulneráveis como pessoas em situação de rua e indígenas, e melhorando a qualidade das informações para o planejamento de políticas públicas.							
Produto: Garantia do Atendimento as Familias							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 143 - Ampliar a Capacidade de Atualizações Cadastral das Familias 65							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	140,00000
	Índice desejado:	140,00000	35,00000	35,00000	35,00000	35,00000	
Despesa PPA: 782 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.600,00**	**7.260,00**	**7.986,00**	**27.846,00**
Despesa PPA: 783 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 784 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	18.564,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.400,00**	**4.840,00**	**5.324,00**	**18.564,00**
Despesa PPA: 785 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.56 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 56 - REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.61 MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE							

Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS DE APÓIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DO MUNICIPIO QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE POBREZA.							
Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 101 - APOIO AS CRIANÇA E ADOLESCENTE DESAMPARADOS							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 583 - 2 . 2021 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 584 - 2 . 2021 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 586 - 2 . 2021 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 587 - 2 . 2021 . 8 . 243 . 12 . 2.61 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 61 - MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 2.67 REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Produto: REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 107 - REPASSE FNS DE PROGRAMAS EVENTUAIS NÃO CONTIRUOS							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 503 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							

Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	6.428,00	7.070,80	7.777,88	8.555,67	29.832,35
Total:		**0,00**	**6.428,00**	**7.070,80**	**7.777,88**	**8.555,67**	**29.832,35**
Despesa PPA: 506 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Total:		**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
Despesa PPA: 509 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 513 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 518 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência S		0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Despesa PPA: 520 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência S		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 521 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00	32.487,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.700,00**	**8.470,00**	**9.317,00**	**32.487,00**
Despesa PPA: 522 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência S		0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**49.500,00**	**54.450,00**	**59.895,00**	**208.845,00**
Despesa PPA: 525 - 6 . 2009 . 8 . 244 . 12 . 2.67 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência S		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.69 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL							
Tipo: 2 - Atividades							

Objetivo: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL							
Produto: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 109 - PROGRAMA DE VIGILANCIA SOCIO ASSITENCIAL							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 574 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.69 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 606 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.69 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 629 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.69 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							

Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Total:		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
Despesa PPA: 632 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.69 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
Total:		**0,00**	**9.673,00**	**10.640,30**	**11.704,33**	**12.874,76**	**44.892,39**
Despesa PPA: 634 - 2 . 2021 . 8 . 245 . 12 . 2.69 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 69 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.209,00	5.729,90	6.302,89	6.933,18	24.174,97
Total:		**0,00**	**5.209,00**	**5.729,90**	**6.302,89**	**6.933,18**	**24.174,97**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.70 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Produto: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 110 - APOIO FINANCEIRO PARA AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR							
Indicador (unidade de medida): 23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 452 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
Despesa PPA: 453 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 454 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							

Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 455 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 456 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 781 - 2 . 2021 . 14 . 422 . 12 . 2.70 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							

Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 2.74 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 114 - ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA							
Indicador (unidade de medida): 23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	222,00000	22,00000	22,00000	288,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 642 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 482 - Habitação Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 643 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 482 - Habitação Urbana							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							

Ação: 74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Total:		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
Despesa PPA: 644 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 482 - Habitação Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Total:		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
Despesa PPA: 645 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 482 - Habitação Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Despesa PPA: 646 - 2 . 2023 . 16 . 482 . 12 . 2.74 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 16 - Habitação							
Subfunção: 482 - Habitação Urbana							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
Total:		**0,00**	**4.466,00**	**4.912,60**	**5.403,86**	**5.944,25**	**20.726,71**
Ação: 2.76 REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Produto: REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 116 - PROGRAMAS DO FNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA INFANCIA							
Indicador (unidade de medida): 23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 435 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	93.000,00	102.300,00	112.530,00	123.783,00	431.613,00
Total:		**0,00**	**93.000,00**	**102.300,00**	**112.530,00**	**123.783,00**	**431.613,00**
Despesa PPA: 436 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
Despesa PPA: 438 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
Despesa PPA: 439 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 440 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 696 - 6 . 2009 . 8 . 243 . 12 . 2.76 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social							
Ação: 76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde							
Objetivo: Incremento ao Piso da Atenção Primparia							
Problema: Assistencia digna a saúde da população							
Justificativa: A atenção Primparia a saúde é a principal porta de entrada do SUS e desempenha papel essencial na promoção, prevenção e cuidado continuo à Saúde da População.							
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 2 - FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal							
Macro objetivo: Saúde e bem estar da pupulação							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.115 Incremento ao Piso da Atenção Primaria/Emenda Parlamentar							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMPARIA							
Produto: Procedimento Clinicos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 775 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 13 . 2.115 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							

Programa: 13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde							
Ação: 115 - Incremento ao Piso da Atenção Primaria/Emenda Parlamentar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
Despesa PPA: 776 - 3 . 2004 . 10 . 301 . 13 . 2.115 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde							
Ação: 115 - Incremento ao Piso da Atenção Primaria/Emenda Parlamentar							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Total:		**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde							
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Problema: Assistencia digna a saúde da população							
Justificativa: Necessidade de implementar as metas e ações definidas pela programação anual de saúde, mantendo os estoque atualizados de equipamentos especializados para atenter as urgências e emergências, fornecimentos de materiais de uso hospitlar e medicamentos.							
Público alvo: População das aréas rurais e urbanas							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 2 - FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: (X) Seguridade Social ( ) Fiscal							
Macro objetivo: Saúde e bem estar da pupulação							
Indicador (unidade de medida):							
Ação: 2.116 Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: INCREMENTO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)							
Produto: Procedimentos Clinicos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 777 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 14 . 2.116 . 0 . 339030							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde							
Ação: 116 - Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
Despesa PPA: 778 - 3 . 2004 . 10 . 302 . 14 . 2.116 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 14 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde							
Ação: 116 - Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais		0,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00	93.170,00	324.870,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**77.000,00**	**84.700,00**	**93.170,00**	**324.870,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Objetivo: O referido programa objetiva a Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por meio da construção de prédios públicos, calçamento e Equipamentos, sendo assim proporcionando uma melhor infra estrutura da Cidade.							
Problema:							
Justificativa: Melhoria na infra estrutura e apoio as atividades da Secretaria.							
Público alvo: População em geral							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Ação: 2.12 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							

Produto: MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 54 - Atendimento administrativo pela secretaria de obras							
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 400 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 401 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	429.000,00	471.900,00	519.090,00	570.999,00	1.990.989,00
Total:		**0,00**	**429.000,00**	**471.900,00**	**519.090,00**	**570.999,00**	**1.990.989,00**
Despesa PPA: 402 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	6.749,00	7.423,90	8.166,29	8.982,92	31.322,11
Total:		**0,00**	**6.749,00**	**7.423,90**	**8.166,29**	**8.982,92**	**31.322,11**
Despesa PPA: 403 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
Despesa PPA: 404 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.750,00	4.125,00	4.537,50	4.991,25	17.403,75
Total:		**0,00**	**3.750,00**	**4.125,00**	**4.537,50**	**4.991,25**	**17.403,75**
Despesa PPA: 405 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 319094							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							

Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	819,00	900,90	990,99	1.090,09	3.800,98
Total:		**0,00**	**819,00**	**900,90**	**990,99**	**1.090,09**	**3.800,98**
Despesa PPA: 406 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 407 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00	3.016.650,00
Total:		**0,00**	**650.000,00**	**715.000,00**	**786.500,00**	**865.150,00**	**3.016.650,00**
Despesa PPA: 408 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
Total:		**0,00**	**125.000,00**	**137.500,00**	**151.250,00**	**166.375,00**	**580.125,00**
Despesa PPA: 414 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
Total:		**0,00**	**310.000,00**	**341.000,00**	**375.100,00**	**412.610,00**	**1.438.710,00**
Despesa PPA: 415 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 416 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339093							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	17.569,20	61.261,20
Total:		**0,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**17.569,20**	**61.261,20**
Despesa PPA: 417 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 672 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.500,00	4.950,00	5.445,00	5.989,50	20.884,50

Total:		**0,00**	**4.500,00**	**4.950,00**	**5.445,00**	**5.989,50**	**20.884,50**
Despesa PPA: 694 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
Ação: 2.16 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA							
Produto: MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 58 - Manutenção da limpeza urbana							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 418 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.16 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 419 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.16 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Estrutura programática
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**

Despesa PPA: 420 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.16 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Estrutura programática
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**

Ação: 1.22 CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
Produto: CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2168-1688-693
Despesa PPA por Programa e Ação
Meta física: 19 - Construção de calçamento
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		312,00000	312,00000	312,00000	312,00000	1.248,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 385 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.22 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 22 - CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
Ação: 1.24 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Produto: AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 21 - Aquisição e oudesapropiação de imoveis							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 388 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.24 . 0 . 459061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 24 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		0,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**73.205,00**	**255.255,00**
Ação: 1.25 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM							
Produto: CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 22 - Construção de calçamento e drenagem							
Indicador (unidade de medida): 11 - Construção de calçamento (11 - METRO, M)							

Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		250,00000	250,00000	250,00000	250,00000	1.000,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 389 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.25 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 25 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
Total:		**0,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**219.615,00**	**765.765,00**
Ação: 1.27 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS							
Produto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 24 - Manutenção e conservação de vias publicas							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 394 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.27 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**

Despesa PPA: 395 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 1.27 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 27 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**
Ação: 1.35 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Produto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 30 - Aquisição de veiculo para servir a Secretaria de Obras							
Indicador (unidade de medida): 6 - Veiculos (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 434 - 2 . 2007 . 26 . 782 . 15 . 1.35 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**230.000,00**	**253.000,00**	**278.300,00**	**306.130,00**	**1.067.430,00**
Ação: 1.39 Construção de um Auditório Municipal							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de um espaço (auditório) para os eventos Administrativos de carater Público do Municipio de Doutor Severiano							

Produto: Auditório Municipal							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 34 - Construção de um Auditório							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
	Índice desejado:	100,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 398 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 15 . 1.39 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 39 - Construção de um Auditório Municipal							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
Ação: 1.44 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS							
Produto: MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 38 - Manuten e ou reforma de prédios públicos							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		4,00000	4,00000	4,00000	4,00000	16,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 390 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 391 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 392 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 695 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso Valores previstos (R$):		**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
Ação: 1.55 Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralepipedo							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Melhoria da Estradas							
Produto: Melhoria							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 139 - Construção de drenagem e pavimentação em paralepipedo							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	5.775,00000	5.775,00000	11.550,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	50,00000	50,00000	
Despesa PPA: 729 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.55 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 55 - Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralepipedo							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17010000 - Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado		0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00	208.845,00
Total:		**0,00**	**395.000,00**	**434.500,00**	**477.950,00**	**525.745,00**	**1.833.195,00**
Ação: 1.62 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de um novo cemitério por motivo de lotação no atual.							
Produto: Construção							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 97 - CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		500,00000	500,00000	500,00000	500,00000	2.000,00000

	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 393 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.62 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 62 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 773 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.62 . 0 . 459061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 62 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.63 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Produto: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 103 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 426 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 427 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 428 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50
Total:		**0,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**51.243,50**	**178.678,50**
Despesa PPA: 429 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 449051							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 430 - 2 . 2007 . 17 . 512 . 15 . 2.63 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 63 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.80 MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA							
Produto: MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 120 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃ DA ILUMINAÇÃO PUBLICAL							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 431 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 15 . 2.80 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							

Classificação funcional							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 432 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 15 . 2.80 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00	881.790,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**555.000,00**	**610.500,00**	**671.550,00**	**738.705,00**	**2.575.755,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 433 - 2 . 2007 . 25 . 752 . 15 . 2.80 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 25 - Energia							
Subfunção: 752 - Energia Elétrica							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Ação: 2.82 RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL							
Produto: RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 122 - RECURSOS DE REPASSE DO ROYALTIES PARA MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 421 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00	1.021.020,00
Total:		**0,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**292.820,00**	**1.021.020,00**
Despesa PPA: 422 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 423 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Estrutura programática
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 424 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.82 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Estrutura programática
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2168-1688-693
Despesa PPA por Programa e Ação
Ação: 2.113 Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz
Produto: Material de consumo, Serviços de Pessoa Jurídica
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Despesa PPA: 760 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 2.113 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Estrutura programática
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Ação: 113 - Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz
Subação:

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 761 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 2.113 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos							
Ação: 113 - Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Objetivo: Promoção dos eventos tradicionais, desenvolver ações culturais e folcloricas oferecendo cultura e diversões para os Municípes.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade da volta de festas juninas, comemorações do aniversário da cidades e demais datas comemorativas.							
Público alvo: Artistas amadador e Poetas do Municipio.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Ação: 2.73 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 113 - ATENDIMENO AS ATIVIDADES DA SEECRETARIA							
Indicador (unidade de medida): 23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 636 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							

Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 637 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 335043							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
Despesa PPA: 638 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Despesa PPA: 639 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16
Total:		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
Despesa PPA: 640 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	14.173,00	15.590,30	17.149,33	18.864,26	65.776,89
Total:		**0,00**	**14.173,00**	**15.590,30**	**17.149,33**	**18.864,26**	**65.776,89**
Despesa PPA: 641 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.73 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 73 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Ação: 2.99 Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc							

Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: - Plano de Ação/Lei Aldir Blanc							
Produto: Eventos Cultutais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 134 - PLANO DE AÇÃO LEI ALDIR BLANC							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 779 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.99 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 99 - Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17190000 - Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cult		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Ação: 2.108 Promoção das Festividades da Co Padroeira							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Eventos e festas culturais							
Produto: Eventos e festas culturais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 750 - 2 . 2022 . 13 . 392 . 16 . 2.108 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 16 - Programa de Fortalecimento da Cultura							
Ação: 108 - Promoção das Festividades da Co Padroeira							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
Total:		**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento do Ensino Infantil, por meio dos projetos referentes à aquisição de equipamentos, móveis e veículos, bem como a construção e ampliação de salas de aula para o Pré- Escolar.

Problema:

Justificativa: Necessidade de proporcionar melhores condições de ensino para os professores, proporcionando uma melhor aprendizagem.rograma de Desenvolvimento do Ensino Infantil Público alvo: Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino.

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo:

Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)

Ação: 2.8 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

Produto: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 50 - Manutenção do ensino infantil

Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)

Periodicidade de avaliação: Mensal

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 315 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Estrutura programática

Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

Ação: 8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Total:		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**

Despesa PPA: 316 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	779.100,00	857.010,00	942.711,00	1.036.982,10	3.615.803,10
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		0,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	2.320.500,00
Total:		**0,00**	**1.279.100,00**	**1.407.010,00**	**1.547.711,00**	**1.702.482,10**	**5.936.303,10**
Despesa PPA: 317 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**210.000,00**	**231.000,00**	**254.100,00**	**279.510,00**	**974.610,00**
Despesa PPA: 318 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.8 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	4.099,00	4.508,90	4.959,79	5.455,77	19.023,46
Total:		**0,00**	**4.099,00**	**4.508,90**	**4.959,79**	**5.455,77**	**19.023,46**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 1.13 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR							
Tipo: 1 - Projetos							

Objetivo: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - Melhoria nas escolas do ensino infantil para proporcinar mais comodidade e exelencia para o desempeho dos professores e alunos.							
Produto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 13 - Construção, ampliação e reforma de escolas							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		65,00000	65,00000	65,00000	65,00000	260,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 311 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.13 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasse		0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**88.000,00**	**96.800,00**	**106.480,00**	**371.280,00**
Despesa PPA: 312 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.13 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 13 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasse		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693
Despesa PPA por Programa e Ação		
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
Tipo: 2 - Atividades		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		
Produto: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 64 - Servidores de apoio das escolas do FUNDEB							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 319 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 320 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	22.260,00	24.486,00	26.934,60	29.628,06	103.308,66
Total:		**0,00**	**22.260,00**	**24.486,00**	**26.934,60**	**29.628,06**	**103.308,66**
Despesa PPA: 321 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							

Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	13.499,00	14.848,90	16.333,79	17.967,17	62.648,86
Total:		**0,00**	**13.499,00**	**14.848,90**	**16.333,79**	**17.967,17**	**62.648,86**
Despesa PPA: 322 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
Despesa PPA: 323 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 324 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693 196 / 282		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 325 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	819,00	900,90	990,99	1.090,09	3.800,98
Total:		**0,00**	**819,00**	**900,90**	**990,99**	**1.090,09**	**3.800,98**
Despesa PPA: 326 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	615,00	676,50	744,15	818,57	2.854,22
Total:		**0,00**	**615,00**	**676,50**	**744,15**	**818,57**	**2.854,22**
Despesa PPA: 327 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.22 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Ação: 2.26 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL							
Produto: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 68 - Repasse para compra de Generos alimenticoos para alunos							
Indicador (unidade de medida): 18 - Repasse mensal (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 328 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.26 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Ali		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 1.50 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA							
Produto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 40 - Conclusão da creche pro infancia							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		55,00000	55,00000	55,00000	55,00000	220,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 313 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.50 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Federal refernete a Convênios e Outros Repasse Governo		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 314 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 1.50 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 50 - CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasse		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Ação: 2.50 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Produto: PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 92 - PROGRAMA DINEIRO DIRETO NA ESCOLA - MANUTENÇÃO							

Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 345 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Diret		0,00	20.842,00	22.926,20	25.218,82	27.740,70	96.727,72
Total:		**0,00**	**20.842,00**	**22.926,20**	**25.218,82**	**27.740,70**	**96.727,72**
Despesa PPA: 346 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Diret		0,00	8.361,00	9.197,10	10.116,81	11.128,49	38.803,40
Total:		**0,00**	**8.361,00**	**9.197,10**	**10.116,81**	**11.128,49**	**38.803,40**
Despesa PPA: 347 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Diret		0,00	5.851,00	6.436,10	7.079,71	7.787,68	27.154,49
Total:		**0,00**	**5.851,00**	**6.436,10**	**7.079,71**	**7.787,68**	**27.154,49**
Despesa PPA: 348 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.50 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 50 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15510000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Diret		0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Total:		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
Ação: 2.86 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Produto: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 126 - MANUTENÇÃO DO OENSINO INFANTIL COM RECURSOS PRÓPRIO							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 329 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 330 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00	60.333,00
Total:		**0,00**	**13.000,00**	**14.300,00**	**15.730,00**	**17.303,00**	**60.333,00**
Despesa PPA: 331 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 332 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
Total:		**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
Despesa PPA: 333 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	1.500,00	1.650,00	1.815,00	1.996,50	6.961,50
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.650,00**	**1.815,00**	**1.996,50**	**6.961,50**
Despesa PPA: 334 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 335 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 336 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 339 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	8.500,00	9.350,00	10.285,00	11.313,50	39.448,50
Total:		**0,00**	**8.500,00**	**9.350,00**	**10.285,00**	**11.313,50**	**39.448,50**
Despesa PPA: 340 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693 204 / 282		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 343 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	12.291,00	13.520,10	14.872,11	16.359,32	57.042,53
Total:		**0,00**	**12.291,00**	**13.520,10**	**14.872,11**	**16.359,32**	**57.042,53**
Despesa PPA: 669 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.86 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Ação: 2.87 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL							
Produto: CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 127 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							

Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		9,00000	9,00000	9,00000	9,00000	36,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 344 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.87 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 87 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
Total:		**0,00**	**58.000,00**	**63.800,00**	**70.180,00**	**77.198,00**	**269.178,00**
Ação: 2.92 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Despesas com ensino infnatil com recursos do VAAT							
Produto: Professores do ensino infantil							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 705 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		0,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00	5.569.200,00
Total:		**0,00**	**1.200.000,00**	**1.320.000,00**	**1.452.000,00**	**1.597.200,00**	**5.569.200,00**
Despesa PPA: 706 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		0,00	265.000,00	291.500,00	320.650,00	352.715,00	1.229.865,00
Total:		**0,00**	**265.000,00**	**291.500,00**	**320.650,00**	**352.715,00**	**1.229.865,00**
Despesa PPA: 707 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb30 % - complementação da União VAAT		0,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
Total:		**0,00**	**180.000,00**	**198.000,00**	**217.800,00**	**239.580,00**	**835.380,00**
Despesa PPA: 708 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.92 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb30 % - complementação da União VAAT		0,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	319.440,00	1.113.840,00
Total:		**0,00**	**240.000,00**	**264.000,00**	**290.400,00**	**319.440,00**	**1.113.840,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.95 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Aplicação de no minimo 15 % dos recursos de repasse do FUNDEB VAAT							
Produto: Escolas Municipais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 711 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.95 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb30 % - complementação da União VAAT		0,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
Total:		**0,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**146.410,00**	**510.510,00**
Despesa PPA: 712 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.95 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb30 % - complementação da União VAAT		0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**
Ação: 2.107 Programa Escola em Tempo Integral							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Funcionamento da Escola em Tempo Integral							
Produto: Custeio e Capital							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 744 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 319004							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 107 - Programa Escola em Tempo Integral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	139.230,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**33.000,00**	**36.300,00**	**39.930,00**	**139.230,00**
Despesa PPA: 745 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 107 - Programa Escola em Tempo Integral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**99.000,00**	**108.900,00**	**119.790,00**	**417.690,00**
Despesa PPA: 746 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 107 - Programa Escola em Tempo Integral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de	Recursos do FNDE	0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00

Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 747 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 107 - Programa Escola em Tempo Integral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
Despesa PPA: 748 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 107 - Programa Escola em Tempo Integral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 772 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.107 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 107 - Programa Escola em Tempo Integral							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15690000 - Outras Transferências de	Recursos do FNDE	0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Ação: 2.111 Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil							
Produto: Material de consumo, Serviços de Pessoa Jurídica, Equipamento e material permanente							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 755 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.111 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 111 - Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 756 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.111 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 111 - Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
Despesa PPA: 757 - 4 . 2006 . 12 . 365 . 21 . 2.111 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693 211 / 282		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil							
Ação: 111 - Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Objetivo: Proporcionar o Desenvolvimento do Ensino Fundamental, por meio dos projetos referente à Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos, bem como a Construção e Ampliação de Salas para o Ensino Fundamental.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria nas estruturas físicas, transporte dos alunos da zona rural para a cidade, proporcionar melhores condições para um bom desenvolvimento do ensino e aprendizagem no que envolve professores e alunos.Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Público alvo: Pais, Professores e Alunos da Rede Municipal de Ensino							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Ação: 2.7 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Produto: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 49 - Manutenção da secretaria de educação							
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 239 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	480.000,00	528.000,00	580.800,00	638.880,00	2.227.680,00
Total:		**0,00**	**480.000,00**	**528.000,00**	**580.800,00**	**638.880,00**	**2.227.680,00**
Despesa PPA: 240 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 241 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 242 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 243 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Total:		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
Despesa PPA: 244 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Total:		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
Despesa PPA: 245 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339018							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 246 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00	186.340,00	649.740,00
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**154.000,00**	**169.400,00**	**186.340,00**	**649.740,00**
Despesa PPA: 247 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Total:		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
Despesa PPA: 248 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 249 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
Total:		**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
Despesa PPA: 250 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 251 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	439.230,00	1.531.530,00
Total:		**0,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**439.230,00**	**1.531.530,00**
Despesa PPA: 252 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Total:		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
Despesa PPA: 253 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
Total:		**0,00**	**820,00**	**902,00**	**992,20**	**1.091,42**	**3.805,62**
Despesa PPA: 254 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	5.016,00	5.517,60	6.069,36	6.676,30	23.279,26
Total:		**0,00**	**5.016,00**	**5.517,60**	**6.069,36**	**6.676,30**	**23.279,26**
Despesa PPA: 255 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	25.709,00	28.279,90	31.107,89	34.218,68	119.315,47
Total:		**0,00**	**25.709,00**	**28.279,90**	**31.107,89**	**34.218,68**	**119.315,47**
Despesa PPA: 762 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identificaçãoo das despesa com MDE		0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00
Total:		**0,00**	**550.000,00**	**605.000,00**	**665.500,00**	**732.050,00**	**2.552.550,00**
Ação: 2.9 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							

Produto: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 51 - Manutenção do pessoal de apoio do fundeb							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 256 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 257 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	13.579,00	14.936,90	16.430,59	18.073,65	63.020,14
Total:		**0,00**	**13.579,00**	**14.936,90**	**16.430,59**	**18.073,65**	**63.020,14**
Despesa PPA: 258 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	1.229,00	1.351,90	1.487,09	1.635,80	5.703,79
Total:		**0,00**	**1.229,00**	**1.351,90**	**1.487,09**	**1.635,80**	**5.703,79**
Despesa PPA: 259 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Total:		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
Despesa PPA: 260 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00	5.105.100,00
Total:		**0,00**	**1.100.000,00**	**1.210.000,00**	**1.331.000,00**	**1.464.100,00**	**5.105.100,00**

Despesa PPA: 261 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Total:		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
Despesa PPA: 262 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
Total:		**0,00**	**16.695,00**	**18.364,50**	**20.200,95**	**22.221,05**	**77.481,50**
Despesa PPA: 263 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
Total:		**0,00**	**820,00**	**902,00**	**992,20**	**1.091,42**	**3.805,62**
Despesa PPA: 264 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00	1.206.660,00
Total:		**0,00**	**260.000,00**	**286.000,00**	**314.600,00**	**346.060,00**	**1.206.660,00**
Despesa PPA: 265 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	750.000,00	825.000,00	907.500,00	998.250,00	3.480.750,00
Total:		**0,00**	**750.000,00**	**825.000,00**	**907.500,00**	**998.250,00**	**3.480.750,00**
Despesa PPA: 266 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	1.229,00	1.351,90	1.487,09	1.635,80	5.703,79
Total:		**0,00**	**1.229,00**	**1.351,90**	**1.487,09**	**1.635,80**	**5.703,79**
Despesa PPA: 267 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	61.446,00	67.590,60	74.349,66	81.784,63	285.170,89
Total:		**0,00**	**61.446,00**	**67.590,60**	**74.349,66**	**81.784,63**	**285.170,89**
Despesa PPA: 667 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 681 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.658,50	16.243,50
Total:		**0,00**	**3.500,00**	**3.850,00**	**4.235,00**	**4.658,50**	**16.243,50**
Despesa PPA: 722 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	310.000,00	341.000,00	375.100,00	412.610,00	1.438.710,00
Total:		**0,00**	**310.000,00**	**341.000,00**	**375.100,00**	**412.610,00**	**1.438.710,00**
Despesa PPA: 726 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.9 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Ação: 1.10 CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS							

Tipo: 1 - Projetos

Objetivo: CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - Melhoria das escolas e construção para suplir a demanda com o aumento de matriculas dos alunos nas escolas Municipais.

Produto: CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 10 - Construção e ampliação de escolas

Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		65,00000	65,00000	65,00000	65,00000	260,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 237 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.10 . 0 . 449051

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2026	2027	2028	2029	Total
15700000 - Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasse		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação		0,00	24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59	111.546,44
15710000 - Transferencias do Estado referente ao Convênios e Outros Repasse vincula		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**224.035,00**	**246.438,50**	**271.082,35**	**298.190,59**	**1.039.746,44**

Ação: 2.11 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%

Produto: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Meta física: 53 - Pagamento dos professores com recursos do FUNDEB

Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)

Periodicidade de avaliação: Mensal

		No período do PPA	2026	2027	2028	2029	Total
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 268 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	7.600.000,00	8.360.000,00	9.196.000,00	10.115.600,00	35.271.600,00
15411070 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF		0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
15430000 - Transferências do Fundeb- Complementação da União VAAR		0,00	740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00	3.434.340,00
15421070 - Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		0,00	1.580.000,00	1.738.000,00	1.911.800,00	2.102.980,00	7.332.780,00
Total:		**0,00**	**10.040.000,00**	**11.044.000,00**	**12.148.400,00**	**13.363.240,00**	**46.595.640,00**
Despesa PPA: 269 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
Despesa PPA: 270 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	33.745,00	37.119,50	40.831,45	44.914,59	156.610,54
Total:		**0,00**	**33.745,00**	**37.119,50**	**40.831,45**	**44.914,59**	**156.610,54**
Despesa PPA: 271 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Total:		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
Despesa PPA: 272 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Total:		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
Despesa PPA: 668 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	1.450.000,00	1.595.000,00	1.754.500,00	1.929.950,00	6.729.450,00
Total:		**0,00**	**1.450.000,00**	**1.595.000,00**	**1.754.500,00**	**1.929.950,00**	**6.729.450,00**
Despesa PPA: 723 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.11 . 0 . 339008							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00	30.613,00	106.743,00
Total:		**0,00**	**23.000,00**	**25.300,00**	**27.830,00**	**30.613,00**	**106.743,00**
Ação: 1.18 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR							
Produto: PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 16 - Aquisição de onibus esolar							
Indicador (unidade de medida): 6 - Veiculos (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 238 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.18 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 18 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação		0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Total:		**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.32 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
Produto: APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 74 - Repasse do salario educação							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 273 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
Total:		**0,00**	**450.000,00**	**495.000,00**	**544.500,00**	**598.950,00**	**2.088.450,00**
Despesa PPA: 274 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 275 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	447.452,00	492.197,20	541.416,92	595.558,61	2.076.624,73
Total:		**0,00**	**447.452,00**	**492.197,20**	**541.416,92**	**595.558,61**	**2.076.624,73**
Despesa PPA: 276 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Total:		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
Despesa PPA: 277 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
Despesa PPA: 278 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.32 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 32 - APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15500000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Ação: 1.32 Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de quadra de esporte na Escola Municipal José Neri de Oliveira							
Produto: Escola							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 700 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.32 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 32 - Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15750000 - Outras Transferências de	Convênios e Instrumentos Congêneros vinculad	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Ação: 2.34 PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Produto: PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 77 - Professores do oensino das escolas do EJA							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 279 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00	487.305,00
Total:		**0,00**	**105.000,00**	**115.500,00**	**127.050,00**	**139.755,00**	**487.305,00**
Despesa PPA: 280 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	175.000,00	192.500,00	211.750,00	232.925,00	812.175,00
Total:		**0,00**	**175.000,00**	**192.500,00**	**211.750,00**	**232.925,00**	**812.175,00**
Despesa PPA: 281 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	37.000,00	40.700,00	44.770,00	49.247,00	171.717,00
Total:		**0,00**	**37.000,00**	**40.700,00**	**44.770,00**	**49.247,00**	**171.717,00**
Despesa PPA: 282 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 283 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15401070 - Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Total:		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
Despesa PPA: 284 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26		**Usuário: Clébio**			**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	14.641,00	51.051,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**14.641,00**	**51.051,00**
Despesa PPA: 285 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25	12.762,75
Total:		**0,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**3.660,25**	**12.762,75**
Despesa PPA: 286 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	19.500,00	21.450,00	23.595,00	25.954,50	90.499,50
Total:		**0,00**	**19.500,00**	**21.450,00**	**23.595,00**	**25.954,50**	**90.499,50**
Despesa PPA: 287 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Classificação funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Estrutura programática
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Ação: 34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%
Subação:

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	8.193,00	9.012,30	9.913,53	10.904,88	38.023,71
Total:		**0,00**	**8.193,00**	**9.012,30**	**9.913,53**	**10.904,88**	**38.023,71**
Despesa PPA: 288 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.34 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 34 - PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82
Total:		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
Ação: 1.41 Construção do Planetário							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: A finalidade principal de um planetário é ensinar e divulgar a astronomia através da projeção de um céu estrelado numa cúpula, proporcionando uma experiência imersiva para o público em geral e para estudantes. Ele serve como um ambiente de aprendizado não-formal para despertar a curiosidade, a paixão pelo conhecimento científico e cultural, e permite a visualização de fenómenos celestes.							
Produto: Construção e instalação							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 36 - Construção de planetário							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		50,00000	50,00000	50,00000	50,00000	200,00000
	Índice desejado:	100,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 399 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.41 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 41 - Construção do Planetário							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 788 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.41 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 41 - Construção do Planetário							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Ação: 2.42 PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Produto: PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 85 - PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA CIDADE							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA:	**289 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.42 . 0 . 339030**						
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 290 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.42 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		0,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	3.660,25	12.762,75
Total:		**0,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**3.660,25**	**12.762,75**
Despesa PPA: 291 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.42 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 42 - PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		0,00	135.000,00	148.500,00	163.350,00	179.685,00	626.535,00
Total:		**0,00**	**135.000,00**	**148.500,00**	**163.350,00**	**179.685,00**	**626.535,00**
Ação: 1.43 Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Esporte Educacional							
Produto: Obra							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Método de cálculo:							

Método de avaliação:							
Despesa PPA: 701 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.43 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 43 - Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb30 % - complementação da União VAAT		0,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**66.000,00**	**72.600,00**	**79.860,00**	**278.460,00**
Ação: 2.45 SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS							
Produto: SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 88 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS							
Indicador (unidade de medida): 20 - FORNECIMENTO DE ENERGIA (3 - SERVIÇO, SERV)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 292 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.45 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Ação: 1.46 Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Conclusão da Execução de salas de aula vestuários e muros na Escola Municipal José Neri de Oliveira							

Produto: Obras							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 702 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.46 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb30 % - complementação da União VAAT		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Ação: 2.49 FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO							
Produto: FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 91 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM ALUNOS							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 293 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional		0,00	35.652,00	39.217,20	43.138,92	47.452,81	165.460,93

de A							
Total:		**0,00**	**35.652,00**	**39.217,20**	**43.138,92**	**47.452,81**	**165.460,93**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 294 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 295 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 296 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.49 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 49 - FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15530000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		0,00	2.048,00	2.252,80	2.478,08	2.725,89	9.504,77
Total:		**0,00**	**2.048,00**	**2.252,80**	**2.478,08**	**2.725,89**	**9.504,77**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 1.53 Repasse FNDE/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Melhoria das Escolas Municipais							
Produto: Material Permanente							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 727 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.53 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 53 - Repasse FNDE/Emenda Parlamentar - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Ação: 1.64 Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Produto: Equipamentos Tecnológicos							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 769 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.64 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 64 - Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb30 % - complementação da União VAAT		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 1.65 Aquisição de um Veículo para Apoio a Educação							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: transporte para apoio a educação							
Produto: veículo							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 6 - Veiculos (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 770 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 1.65 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 65 - Aquisição de um Veículo para Apoio a Educação							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
Total:							
Ação: 2.75 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Produto: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 115 - EVENTUALIDAD DE OUTROS PROGRAMA DE REPASSE DO FNDE NÃO ROTINEIROS							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 297 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Total:		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
Despesa PPA: 298 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**27.500,00**	**30.250,00**	**33.275,00**	**116.025,00**
Despesa PPA: 299 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 300 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		

http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	7.320,50	25.525,50
Total:		**0,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**7.320,50**	**25.525,50**
Despesa PPA: 301 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 302 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**
Despesa PPA: 303 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 304 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.75 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 75 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Ação: 2.81 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%							
Produto: TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 121 - TRANSPORTE ESCOLAS COM OS ALUNOS DA ZONA RURAL							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 305 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.81 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	8.250,00	9.075,00	9.982,50	10.980,75	38.288,25
Total:		**0,00**	**8.250,00**	**9.075,00**	**9.982,50**	**10.980,75**	**38.288,25**
Despesa PPA: 306 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.81 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	305.000,00	335.500,00	369.050,00	405.955,00	1.415.505,00
Total:		**0,00**	**305.000,00**	**335.500,00**	**369.050,00**	**405.955,00**	**1.415.505,00**
Ação: 2.88 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL							
Produto: CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 128 - GENRSO ALIMENTICIOS - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 307 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.88 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 88 - CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
	Despesa PPA por Programa e Ação						
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15001001 - Identiticaçãoo das despesa com MDE		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Ação: 2.89 FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Produto: FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 129 - REPASSE FNDE PARA MERENDA ESCOLAR							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		10,00000	10,00000	10,00000	10,00000	40,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 308 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Ali		0,00	259.738,00	285.711,80	314.282,98	345.711,28	1.205.444,06
Total:		**0,00**	**259.738,00**	**285.711,80**	**314.282,98**	**345.711,28**	**1.205.444,06**
Despesa PPA: 309 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Ali		0,00	4.098,00	4.507,80	4.958,58	5.454,44	19.018,82

Total:		**0,00**	**4.098,00**	**4.507,80**	**4.958,58**	**5.454,44**	**19.018,82**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 310 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.89 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 89 - FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15520000 - Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Ali		0,00	6.144,00	6.758,40	7.434,24	8.177,66	28.514,30
Total:		**0,00**	**6.144,00**	**6.758,40**	**7.434,24**	**8.177,66**	**28.514,30**
Ação: 2.93 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Aplicação de no minimo 15 % do repasse do VAAT em despesas de capital para escolas do Municipio							
Produto: Escolas Municipais							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 4 - Manutenção (13 - Mês, mes)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 709 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.93 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb30 % - complementação da União VAAT		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 710 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.93 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 93 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb30 % - complementação da União VAAT		0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**385.000,00**	**423.500,00**	**465.850,00**	**1.624.350,00**

Ação: 2.110 Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de Oliveira

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de Oliveira

Produto: Material de consumo, Serviços de Pessoa Jurídica, Equipamento e material permanente

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)

Método de cálculo:

Método de avaliação:

Despesa PPA: 752 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.110 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 110 - Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de Oliveira

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Despesa PPA: 753 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.110 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação: 110 - Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de Oliveira

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15400000 - Transferências do Fundeb30% - Impostos e Tranferência de Impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 754 - 4 . 2006 . 12 . 361 . 23 . 2.110 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental							
Ação: 110 - Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de Oliveira							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15420000 - Transferências do Fundeb30 % - complementação da União VAAT		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Objetivo: Incentivar programas que possa trazer benefícios e incentivo ao homem do campo na construção de reservatórios dagua, apoio na agricultura familiar e pecuária, fazendo com que não deixem a zona rural para morarem na zona urbana.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de ações voltadas para agricultura e pecuária procurando trazer programas que benefiiem os agricultores e pecuáristas do nosso Município,							
Público alvo: Agicultores e Agropecuaristas							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 28 - Agricultores (1 - UNIDADE, UND)							
Ação: 2.6 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Produto: MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 48 - Manutenção da secretaria de agricultura							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 206 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							

Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
Despesa PPA: 207 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 208 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 209 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00	4.641,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.210,00**	**1.331,00**	**4.641,00**
Despesa PPA: 210 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 335041							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 41 - Contribuições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 211 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.420,00**	**2.662,00**	**9.282,00**
Despesa PPA: 212 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**82.500,00**	**90.750,00**	**99.825,00**	**348.075,00**
Despesa PPA: 213 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 214 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00	603.330,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**143.000,00**	**157.300,00**	**173.030,00**	**603.330,00**

Despesa PPA: 215 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	820,00	902,00	992,20	1.091,42	3.805,62
Total:		**0,00**	**820,00**	**902,00**	**992,20**	**1.091,42**	**3.805,62**
Despesa PPA: 216 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.506,00	2.756,60	3.032,26	3.335,49	11.630,35
Total:		**0,00**	**2.506,00**	**2.756,60**	**3.032,26**	**3.335,49**	**11.630,35**
Despesa PPA: 217 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 1.8 Construção de Poços e Reservatórios Hidricos							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Serviços de construção de poços e reservatórios dàgua na zona rural do Municipio com objetio de captação dagua para abastecimentos nas comunidades rurais.							
Produto: Construção de Poços							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 8 - Construção e Poços e Reservatórios dágua							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 204 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 1.8 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 8 - Construção de Poços e Reservatórios Hidricos							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Ação: 2.33 PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
Produto: PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 76 - Preograma corte de terra e doação de sementes							
Indicador (unidade de medida): 19 - Agricultores (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		105,00000	105,00000	105,00000	105,00000	420,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 218 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							

Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 219 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 220 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 221 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							

Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	51.243,50	178.678,50
Total:		**0,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**51.243,50**	**178.678,50**
Despesa PPA: 222 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.33 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 33 - PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Ação: 2.84 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
Produto: PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 124 - DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS PARA IMUNICAÇÃO DO REBALHO							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		200,00000	200,00000	200,00000	200,00000	800,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 223 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							

Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.300,00**	**3.630,00**	**3.993,00**	**13.923,00**
Despesa PPA: 224 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 225 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 226 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.84 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Classificação funcional							

Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 24 - Extenção Rural e Apoio aos Agricultores							
Ação: 84 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693 259 / 282		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Objetivo: O presente programa visa oferecer melhores condições de acesso para as comunidades rurais, cuidar da frota de veiculo e ainda acompanhar atividades comerciais e industriais que possam agredir o meio ambiente.							
Problema:							
Justificativa: Necessidade de melhoria das estradas que dão acesso as comunidades rurais, adotar ações de desenvolvimento e e acompanhamento do meio ambiente.							
Público alvo: População em Geral							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Ação: 1.7 CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS - Recursos a ser pleiteados através de convenios para construção de passagens molhadas e bueiros na zona rural do Municipio proporcionando melhores condições de deslocamento do moradores das comunicades rurais do Municipio, principalmente no periodo de inverno.							
Produto: CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 7 - Construção de passagens molhadas e bueiros							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	400,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 613 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 1.7 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 7 - CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**220.000,00**	**242.000,00**	**266.200,00**	**928.200,00**
Ação: 1.23 Construção de Matadouro Público							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Construção de matadouro modelo padrão para abate dos animais consumido pela população do Municipio de Doutor Severiano							
Produto: Construção de Matadouro							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 20 - Construção de Matadouro Publico Municipal							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		40,00000	40,00000	40,00000	40,00000	160,00000
	Índice desejado:	100,00000	25,00000	25,00000	25,00000	25,00000	
Despesa PPA: 425 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 26 . 1.23 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 23 - Construção de Matadouro Público							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00**	**1.160.250,00**
Ação: 2.48 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 90 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA							
Indicador (unidade de medida): 14 - Expediente (13 - Mês, mes)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 614 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00	226.270,00	788.970,00
Total:		**0,00**	**170.000,00**	**187.000,00**	**205.700,00**	**226.270,00**	**788.970,00**
Despesa PPA: 616 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	16.695,00	18.364,50	20.200,95	22.221,05	77.481,50
Total:		**0,00**	**16.695,00**	**18.364,50**	**20.200,95**	**22.221,05**	**77.481,50**
Despesa PPA: 618 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.563,00	1.719,30	1.891,23	2.080,35	7.253,88
Total:		**0,00**	**1.563,00**	**1.719,30**	**1.891,23**	**2.080,35**	**7.253,88**
Despesa PPA: 619 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							

Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.200,00**	**26.620,00**	**92.820,00**
Despesa PPA: 621 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36
Total:		**0,00**	**14.882,00**	**16.370,20**	**18.007,22**	**19.807,94**	**69.067,36**
Despesa PPA: 622 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 625 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Classificação funcional
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Estrutura programática
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente
Ação: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693

Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	14.882,00	16.370,20	18.007,22	19.807,94	69.067,36
Total:		**0,00**	**14.882,00**	**16.370,20**	**18.007,22**	**19.807,94**	**69.067,36**

Despesa PPA: 626 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Classificação funcional
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Estrutura programática
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente
Ação: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	9.673,00	10.640,30	11.704,33	12.874,76	44.892,39
Total:		**0,00**	**9.673,00**	**10.640,30**	**11.704,33**	**12.874,76**	**44.892,39**

Despesa PPA: 673 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 339008
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Classificação funcional
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Estrutura programática
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente
Ação: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 8 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.850,00	2.035,00	2.238,50	2.462,35	8.585,85
Total:		**0,00**	**1.850,00**	**2.035,00**	**2.238,50**	**2.462,35**	**8.585,85**

Despesa PPA: 724 - 2 . 2017 . 26 . 782 . 26 . 2.48 . 0 . 319004

Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Classificação funcional
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Estrutura programática
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente
Ação: 48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.600,00	17.160,00	18.876,00	20.763,60	72.399,60
Total:		**0,00**	**15.600,00**	**17.160,00**	**18.876,00**	**20.763,60**	**72.399,60**
Ação: 2.52 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE							
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 94 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PUBLICO							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 607 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 608 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 609 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Despesa PPA: 610 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	3.721,00	4.093,10	4.502,41	4.952,65	17.269,16

Total:		**0,00**	**3.721,00**	**4.093,10**	**4.502,41**	**4.952,65**	**17.269,16**
Despesa PPA: 611 - 2 . 2016 . 18 . 541 . 26 . 2.52 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 26 - Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente							
Ação: 52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.466,00	4.912,60	5.403,86	5.944,25	20.726,71
Total:		**0,00**	**4.466,00**	**4.912,60**	**5.403,86**	**5.944,25**	**20.726,71**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2168-1688-693
Despesa PPA por Programa e Ação		
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer		
Objetivo: Objetiva a construção e remodelação de quadras e estádios, proporcionando por meio da prática desportiva, bem estar, saúde e qualidade de vida às Crianças, Jovens e Adultos.		
Problema:		
Justificativa: Programa de Esporte e Lazer		
Público alvo: Crianças, Jovens e Adultos que praticam esportes		
Tipo: 2 - Apoio Administrativo		
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES		
Horizonte temporal: Contínuo		
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal Macro objetivo:		
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)		
Ação: 2.10 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
Tipo: 2 - Atividades		
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
Produto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		
Sigla:		
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)		
Método de cálculo:		
Método de avaliação:		
Meta física: 52 - Manutenção das atividades da secretaria de esporte		
Indicador (unidade de medida): 9 - Atendimento ao público (13 - Mês, mes)		
Periodicidade de avaliação: Mensal		

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 369 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 319004
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Classificação funcional
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Estrutura programática
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.565,00	6.121,50	6.733,65	7.407,01	25.827,16
Total:		**0,00**	**5.565,00**	**6.121,50**	**6.733,65**	**7.407,01**	**25.827,16**
Despesa PPA: 371 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 372 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	1.489,00	1.637,90	1.801,69	1.981,86	6.910,45
Total:		**0,00**	**1.489,00**	**1.637,90**	**1.801,69**	**1.981,86**	**6.910,45**
Despesa PPA: 374 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	8.348,00	9.182,80	10.101,08	11.111,19	38.743,07
Total:		**0,00**	**8.348,00**	**9.182,80**	**10.101,08**	**11.111,19**	**38.743,07**
Despesa PPA: 375 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	10.241,00	11.265,10	12.391,61	13.630,77	47.528,48
Total:		**0,00**	**10.241,00**	**11.265,10**	**12.391,61**	**13.630,77**	**47.528,48**
Despesa PPA: 376 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	11.130,00	12.243,00	13.467,30	14.814,03	51.654,33
Total:		**0,00**	**11.130,00**	**12.243,00**	**13.467,30**	**14.814,03**	**51.654,33**
Despesa PPA: 377 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	8.348,00	9.182,80	10.101,08	11.111,19	38.743,07
Total:		**0,00**	**8.348,00**	**9.182,80**	**10.101,08**	**11.111,19**	**38.743,07**
Despesa PPA: 379 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 380 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339048							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50

Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 382 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	2.506,00	2.756,60	3.032,26	3.335,49	11.630,35
Total:		**0,00**	**2.506,00**	**2.756,60**	**3.032,26**	**3.335,49**	**11.630,35**
Despesa PPA: 383 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 384 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.10 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	7.440,00	8.184,00	9.002,40	9.902,64	34.529,04
Total:		**0,00**	**7.440,00**	**8.184,00**	**9.002,40**	**9.902,64**	**34.529,04**
Ação: 1.16 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE							
Produto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 15 - Construção de quadra de essporte							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 365 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.16 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**132.000,00**	**145.200,00**	**159.720,00**	**556.920,00**
Ação: 1.28 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA							
Produto: CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 25 - Construção de quadra poliesportiva							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		120,00000	120,00000	120,00000	120,00000	480,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 366 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.28 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Classificação funcional
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Estrutura programática
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer
Ação: 28 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	140.238,00	154.261,80	169.687,98	186.656,78	650.844,56
Total:		**0,00**	**140.238,00**	**154.261,80**	**169.687,98**	**186.656,78**	**650.844,56**

Ação: 1.36 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: Construeção de campo de futebol para incentivo ao esporte amador do Municipio na zona rural e Urbana
Produto: Espaço para jogos de de Futebol
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)
Método de cálculo:
Método de avaliação:
Meta física: 31 - Convenio reforma do campo de futebol
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN
CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2168-1688-693
Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 368 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.36 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Classificação funcional
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Estrutura programática
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer
Ação: 36 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
Total:		**0,00**	**250.000,00**	**275.000,00**	**302.500,00**	**332.750,00 1.160.250,00**	

Ação: 1.42 CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE
Produto: CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE
Sigla:

Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 37 - Construção de complexo de lazer e esporte							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		110,00000	110,00000	110,00000	100,00000	430,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 386 - 2 . 2018 . 27 . 813 . 27 . 1.42 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Despesa PPA: 387 - 2 . 2018 . 27 . 813 . 27 . 1.42 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 813 - Lazer							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 42 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**38.500,00**	**42.350,00**	**46.585,00**	**162.435,00**
Ação: 1.54 Implantação de uma Quadra de Futebol Society							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: Esporte							
Produto: Esporte							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Método de cálculo:							

Método de avaliação:							
Meta física: 140 - Implantação de uma quadra de futebol							
Indicador (unidade de medida): 8 - Obras (11 - METRO, M)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	150,00000	50,00000	200,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	75,00000	25,00000	
Despesa PPA: 728 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 1.54 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 54 - Implantação de uma Quadra de Futebol Society							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**181.500,00**	**199.650,00**	**696.150,00**
Ação: 2.112 Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer							
Produto: Material de consumo, Serviços de Pessoa Jurídica							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 758 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.112 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 112 - Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 759 - 2 . 2018 . 27 . 812 . 27 . 2.112 . 0 . 339039							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 27 - Programa de Esporte e Lazer							
Ação: 112 - Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Objetivo: Com o objetivo de proporcionar melhores condições de abastecimentos dagua para os Municipes e ainda melhoria no valor das taxas de cobrança de agua e esgoto foi criado ooa autarquia SAAE.							
Problema:							
Justificativa: Anteriormente o fornecimento dagua do Municipio de Doutor Severiano era efetuado através da CAERN, sendo os serviços prestados dexando a desejar, portanto Municipalizando o abastecimento dagua do nosso Municipio, proporcionou melhoria no abastecimento e ainda empregando pessoas do Municipio.							
Público alvo: População em Geral.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 29 - Forneicmento dagua (22 - Metro Cúbico , M³)							
Ação: 2.77 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Produto: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 2 - ATIVIDADE (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 117 - SISTEMA PROPRIO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DENOMINADO SAAE							
Indicador (unidade de medida): 23 - ATENCIMENTO AO PUBLICO (2 - ATIVIDADE, ATV)							
Periodicidade de avaliação: Mensal							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		22,00000	22,00000	22,00000	22,00000	88,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 647 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**330.000,00**	**363.000,00**	**399.300,00**	**1.392.300,00**
Despesa PPA: 648 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693 276 / 282		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00	86.515,00	301.665,00
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**71.500,00**	**78.650,00**	**86.515,00**	**301.665,00**
Despesa PPA: 649 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319113							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00	55.692,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.200,00**	**14.520,00**	**15.972,00**	**55.692,00**
Despesa PPA: 650 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319091							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							

Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 651 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 319092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação Página**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693 277 / 282		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 652 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias - Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 653 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							

Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
Total:		**0,00**	**400.000,00**	**440.000,00**	**484.000,00**	**532.400,00**	**1.856.400,00**
Despesa PPA: 654 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**
Despesa PPA: 655 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.500,00**	**18.150,00**	**19.965,00**	**69.615,00**

Despesa PPA: 656 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	840.000,00	924.000,00	1.016.400,00	1.118.040,00	3.898.440,00
Total:		**0,00**	**840.000,00**	**924.000,00**	**1.016.400,00**	**1.118.040,00**	**3.898.440,00**
Despesa PPA: 657 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 658 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339092							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.750,00**	**3.025,00**	**3.327,50**	**11.602,50**
Despesa PPA: 659 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00	23.205,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.050,00**	**6.655,00**	**23.205,00**
Despesa PPA: 660 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**55.000,00**	**60.500,00**	**66.550,00**	**232.050,00**
Despesa PPA: 661 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**121.000,00**	**133.100,00**	**464.100,00**
Despesa PPA: 662 - 7 . 2025 . 17 . 605 . 28 . 2.77 . 0 . 459061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos							
Órgão orçamentário: 2000 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Unidade orçamentária: 2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 28 - Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua							
Ação: 77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 5 - Inversões Financeiras							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.100,00**	**13.310,00**	**46.410,00**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					2168-1688-693		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - Tem por objetico aberturas de créditos adicionais e suplementares no decorrer do exercicio.							
Problema: Imprevistos no decorrer da execução orçamentária.							
Justificativa: Necessidade de suplementar ou remanejas valores das unidades orçamentárias no decorrer da execução do orçamento.							
Público alvo: População Beneficiada							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo:							
Indicador (unidade de medida): 26 - PERCENTAGEM (36 - SOBRE ORÇAMENTO, %)							
Ação: 2.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Produto: RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 1 - UNIDADE (1 - UNIDADE, UND)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 137 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Indicador (unidade de medida): 26 - PERCENTAGEM (36 - SOBRE ORÇAMENTO, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
	Quantidade:		2,00000	2,00000	2,00000	2,00000	8,00000
	Índice desejado:	0,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 789 - 5 . 2010 . 99 . 997 . 999 . 2.999 . 0 . 999999							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES							
Classificação funcional							
Função: 99 - Reserva de Contingência							
Subfunção: 997 - Reserva do RPPS							
Estrutura programática							
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ação: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 9 - Reserva de Contingência							
Grupo de despesa: 9 - Reserva de Contingência							
Modalidade de aplicação: 99 - A Definir							
Elemento de despesa: 99 - A Classificar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
18001111 - Benefícios Previdênciários - Poder Executivo	- Fundo em Capitalização (Pla	0,00	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
Total:		**0,00**	**4.925.719,00**	**5.418.290,90**	**5.960.119,99**	**6.556.131,99**	**22.860.261,88**
Despesa PPA: 790 - 2 . 2099 . 99 . 999 . 999 . 2.999 . 0 . 999999							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO							
Unidade orçamentária: 2099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
Classificação funcional							
Função: 99 - Reserva de Contingência							
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência							

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**			
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				2168-1688-693			
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ação: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 9 - Reserva de Contingência							
Grupo de despesa: 9 - Reserva de Contingência							
Modalidade de aplicação: 99 - A Definir							
Elemento de despesa: 99 - A Classificar							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
15000000 - Recursos não vinculados de impostos		0,00	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
Total:		**0,00**	**4.410.027,00**	**4.851.029,70**	**5.336.132,67**	**5.869.745,94**	**20.466.935,31**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano						
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN						
CNPJ: 08.355.489/0001-26			**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/				1267-6392-131		
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos						
RECEITAS						**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
1		Receitas Correntes		64.781.520,00	71.259.672,00	78.385.639,20	86.224.203,11
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.119.200,00	2.331.120,00	2.564.232,00	2.820.655,19
1.1.1		Impostos		2.106.000,00	2.316.600,00	2.548.260,00	2.803.085,99
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		194.000,00	213.400,00	234.740,00	258.214,00
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		177.000,00	194.700,00	214.170,00	235.587,00
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana		177.000,00	194.700,00	214.170,00	235.587,00
1.1.1.2.50.1.1		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal		167.000,00	183.700,00	202.070,00	222.277,00
	9	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal		167.000,00	183.700,00	202.070,00	222.277,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		125.250,00	137.775,00	151.552,50	166.707,75
		15001001 Identiticaçãoo das despesa com MDE		41.750,00	45.925,00	50.517,50	55.569,25

1.1.1.2.50.1.2		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	10	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.1.1.2.50.1.3		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	11	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
1.1.1.2.53.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
1.1.1.2.53.1.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
	12	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
	8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		820.500,00	902.550,00	992.805,00	1.092.085,49
		15001001 Identiticaçãoo das despesa com MDE		313.500,00	344.850,00	379.335,00	417.268,50
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		418.000,00	459.800,00	505.780,00	556.358,00
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
1.1.1.4.51.1.1		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
	13	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00
		15001001 Identiticaçãoo das despesa com MDE		90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00
1.1.2		Taxas		13.200,00	14.520,00	15.972,00	17.569,20
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.2.1.01.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
	14	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
		17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
1.1.2.2.01.0.1		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
	15	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
		17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
1.2		Contribuições		2.800.119,00	3.080.130,90	3.388.143,99	3.726.958,39
1.2.1		Contribuições Sociais		2.610.119,00	2.871.130,90	3.158.243,99	3.474.068,39
1.2.1.5		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		2.606.119,00	2.866.730,90	3.153.403,99	3.468.744,39
1.2.1.5.01		Contribuição do Servidor Civil		2.256.190,00	2.481.809,00	2.729.989,90	3.002.988,89
1.2.1.5.01.1		Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.015.000,00	2.216.500,00	2.438.150,00	2.681.965,00

1.2.1.5.01.1.1		Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.997.000,00	2.196.700,00	2.416.370,00	2.658.007,00
	74	Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.997.000,00	2.196.700,00	2.416.370,00	2.658.007,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.997.000,00	2.196.700,00	2.416.370,00	2.658.007,00
1.2.1.5.01.1.2		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
	75	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
1.2.1.5.01.2		Contribuição do Servidor Civil Inativo		226.900,00	249.590,00	274.549,00	302.003,90
1.2.1.5.01.2.1		Contribuição do Servidor Civil Inativo		226.900,00	249.590,00	274.549,00	302.003,90
	76	Contribuição do Servidor Civil Inativo		226.900,00	249.590,00	274.549,00	302.003,90
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		226.900,00	249.590,00	274.549,00	302.003,90
1.2.1.5.01.3		Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		14.290,00	15.719,00	17.290,90	19.019,99
1.2.1.5.01.3.1		Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		14.290,00	15.719,00	17.290,90	19.019,99
	77	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		14.290,00	15.719,00	17.290,90	19.019,99
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		14.290,00	15.719,00	17.290,90	19.019,99
1.2.1.5.03		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
1.2.1.5.03.1		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
1.2.1.5.03.1.1		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
	94	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
1.2.1.9		Outras Contribuições Sociais		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.1.9.99		Demais Contribuições Sociais		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.1.9.99.1		Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.1.9.99.1.1		Outras Contribuições Previdênciarias		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
	78	Outras Contribuições Previdênciarias		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.2.4.1.50.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.2.4.1.50.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
	90	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.3		Receita Patrimonial		5.111.114,00	5.622.225,40	6.184.447,94	6.802.892,73
1.3.2		Valores Mobiliários		5.103.114,00	5.613.425,40	6.174.767,94	6.792.244,73
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		5.101.305,00	5.611.435,50	6.172.579,05	6.789.836,95
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		381.305,00	419.435,50	461.379,05	507.516,95
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancarios		381.305,00	419.435,50	461.379,05	507.516,95
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal		381.305,00	419.435,50	461.379,05	507.516,95
	16	Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.3.2.1.01.1.1.01		Remuneração dos Recursos do SAAE		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
	1	Remuneração dos Recursos do SAAE		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
		15010000 Outros Recursos Não Vinculados		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.3.2.1.01.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		18.300,00	20.130,00	22.143,00	24.357,30
	95	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		18.300,00	20.130,00	22.143,00	24.357,30
		15001001 Identiticaçãoo das despesa com MDE		18.300,00	20.130,00	22.143,00	24.357,30
1.3.2.1.01.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
	96	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
1.3.2.1.01.1.1.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
	97	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
1.3.2.1.01.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb		125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00

	98	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb		125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00
		15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00
1.3.2.1.04		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		4.720.000,00	5.192.000,00	5.711.200,00	6.282.320,00
1.3.2.1.04.0.3		Fundo de Investimento em Ações - Renda Variável		340.000,00	374.000,00	411.400,00	452.540,00
	99	Fundo de Investimento em Ações - Renda Variável		340.000,00	374.000,00	411.400,00	452.540,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		340.000,00	374.000,00	411.400,00	452.540,00
1.3.2.1.04.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		4.180.000,00	4.598.000,00	5.057.800,00	5.563.580,00
1.3.2.1.04.1.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		3.920.000,00	4.312.000,00	4.743.200,00	5.217.520,00
	79	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		3.920.000,00	4.312.000,00	4.743.200,00	5.217.520,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.920.000,00	4.312.000,00	4.743.200,00	5.217.520,00
1.3.2.1.04.1.2		Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica		260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
	100	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica		260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

		RECEITAS					**Valores em R$**
Natureza	**Código Especificação**						
			Valor global	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
1.3.2.1.04.2		Fundo de Investimento - Longo Prazo		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.3.2.1.04.2.2		Fundo de Investimentos - Multimercados		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	101	Fundo de Investimentos - Multimercados		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.3.2.9		Outros Valores Mobiliários		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.2.9.99		Outros Valores Mobiliários		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.2.9.99.1		Outros Valores Mobiliários		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.2.9.99.1.1		Outros Valores Mobiliários		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
	17	Outros Valores Mobiliários		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.9		Demais Receitas Patrimoniais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9		<<Natureza da receita não cadastrada>>		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9.99		Outras Receitas Patrimoniais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9.99.1		Outras Receitas Patrimoniais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9.99.1.1		Outras Receitas Patrimoniais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
	18	Outras Receitas Patrimoniais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6		Receita de Serviços		1.923.416,00	2.115.757,60	2.327.333,36	2.560.066,70
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.1.1.01		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6.1.1.01.1		Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6.1.1.01.1.1		Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais - Principal		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
	19	Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais - Principal		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6.1.1.02		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1.6.1.1.02.1		Inscrição em Concursos e Processos Celetivos		7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1.6.1.1.02.1.1		Inscrição em Concursos e Processos Celetivos - Principal		7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
	2	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos - Principal		7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
		15010000 Outros Recursos Não Vinculados		7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1.6.3		Serviços e Atividades Referentes à Saúde		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1		Serviços de Atendimento à Saúde		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1.99		Outros Serviços de Atendimento à Saúde		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1.99.1		Outros Serviços de Atendimento a Saúde		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1.99.1.1		Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
	66	Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
		16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.9		Outros Serviços		1.896.300,00	2.085.930,00	2.294.523,00	2.523.975,30
1.6.9.9		Outros Serviços		1.896.300,00	2.085.930,00	2.294.523,00	2.523.975,30

1.6.9.9.50		Serviços Sujeitos à Regulação		1.896.300,00	2.085.930,00	2.294.523,00	2.523.975,30
1.6.9.9.50.1		Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.		1.696.300,00	1.865.930,00	2.052.523,00	2.257.775,30
1.6.9.9.50.1.1		Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.		1.696.300,00	1.865.930,00	2.052.523,00	2.257.775,30

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
1.6.9.9.50.1.1.01		Tarifa de água - SAAE		1.672.500,00	1.839.750,00	2.023.725,00	2.226.097,50
	3	Tarifa de água - SAAE		1.672.500,00	1.839.750,00	2.023.725,00	2.226.097,50
		17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		1.672.500,00	1.839.750,00	2.023.725,00	2.226.097,50
1.6.9.9.50.1.1.02		Cobrança de multa (SAAE)		23.800,00	26.180,00	28.798,00	31.677,80
	5	Cobrança de multa (SAAE)		23.800,00	26.180,00	28.798,00	31.677,80
		17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		23.800,00	26.180,00	28.798,00	31.677,80
1.6.9.9.50.2		Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário.		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.6.9.9.50.2.1		Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.6.9.9.50.2.1.01		Tarifa de esgoto - SAAE		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	4	Tarifa de esgoto - SAAE		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
		17530000 Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7		Transferências Correntes		51.978.731,00	57.176.604,10	62.894.264,51	69.183.690,96
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		34.204.060,00	37.624.466,00	41.386.912,60	45.525.603,86
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.880.800,00	20.768.880,00	22.845.768,00	25.130.344,80
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.880.000,00	20.768.000,00	22.844.800,00	25.129.280,00
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.800.000,00	18.480.000,00	20.328.000,00	22.360.800,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal		16.800.000,00	18.480.000,00	20.328.000,00	22.360.800,00
	20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal		21.000.000,00	23.100.000,00	25.410.000,00	27.951.000,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		15.364.711,00	16.901.182,10	18.591.300,31	20.450.430,34
		15001001 Identiticaçãoo das despesa com MDE		1.459.333,00	1.605.266,30	1.765.792,93	1.942.372,22
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.175.956,00	4.593.551,60	5.052.906,76	5.558.197,44
	109	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal		-4.200.000,00	-4.620.000,00	-5.082.000,00	-5.590.200,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		-4.200.000,00	-4.620.000,00	-5.082.000,00	-5.590.200,00
1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias		2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00
	21	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias		2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00	1.863.400,00
		15001001 Identiticaçãoo das despesa com MDE		210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		470.000,00	517.000,00	568.700,00	625.570,00
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800,00	880,00	968,00	1.064,80
1.7.1.1.52.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800,00	880,00	968,00	1.064,80
1.7.1.1.52.1.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		800,00	880,00	968,00	1.064,80
	22	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	110	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-200,00	-220,00	-242,00	-266,20
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		-200,00	-220,00	-242,00	-266,20
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
1.7.1.2.52.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo– Lei nº 7.990/89		58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
1.7.1.2.52.1.1		Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00
	116	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00

		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00
1.7.1.2.52.3		Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.7.1.2.52.3.1		Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	85	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial de Petrôleo - FEP- Principal		182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
	86	Cota-Parte do Fundo Especial de Petrôleo - FEP- Principal		182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.502.853,00	6.053.138,30	6.658.452,13	7.324.297,34
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –		5.502.853,00	6.053.138,30	6.658.452,13	7.324.297,34
		Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.300.000,00	4.730.000,00	5.203.000,00	5.723.300,00
1.7.1.3.50.1.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria		4.300.000,00	4.730.000,00	5.203.000,00	5.723.300,00
	57	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria		4.300.000,00	4.730.000,00	5.203.000,00	5.723.300,00
		17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.000.000,00	4.400.000,00	4.840.000,00	5.324.000,00
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e		428.845,00	471.729,50	518.902,45	570.792,69
		Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		428.845,00	471.729,50	518.902,45	570.792,69
	58	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		428.845,00	471.729,50	518.902,45	570.792,69
		17063110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		228.845,00	251.729,50	276.902,45	304.592,69
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		184.260,00	202.686,00	222.954,60	245.250,06
1.7.1.3.50.3.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		184.260,00	202.686,00	222.954,60	245.250,06
	59	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		184.260,00	202.686,00	222.954,60	245.250,06
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		184.260,00	202.686,00	222.954,60	245.250,06
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		90.760,00	99.836,00	109.819,60	120.801,56
1.7.1.3.50.4.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmaêutica		90.760,00	99.836,00	109.819,60	120.801,56

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1267-6392-131		
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
	60	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmaêutica		90.760,00	99.836,00	109.819,60	120.801,56
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.760,00	99.836,00	109.819,60	120.801,56
1.7.1.3.50.5		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		378.988,00	416.886,80	458.575,48	504.433,03
1.7.1.3.50.5.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		378.988,00	416.886,80	458.575,48	504.433,03
	102	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		378.988,00	416.886,80	458.575,48	504.433,03
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		378.988,00	416.886,80	458.575,48	504.433,03
1.7.1.3.50.9		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.3.50.9.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
	61	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
		16000000 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		2.260.494,00	2.486.543,40	2.735.197,74	3.008.717,51
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação		955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
1.7.1.4.50.1		Transferências do Salário-Educação		955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
1.7.1.4.50.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal		955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
	38	Transferências do Salário-Educação - Principal		955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
		15500000 Transferência do Salário-Educação		955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
1.7.1.4.51		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
1.7.1.4.51.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90

1.7.1.4.51.1.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
	39	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
		15510000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
1.7.1.4.52.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
1.7.1.4.52.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
	40	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
		15520000 Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
1.7.1.4.53.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
1.7.1.4.53.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
	41	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
		15530000 Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
1.7.1.4.99		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
1.7.1.4.99.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE		746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
1.7.1.4.99.1.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE - Outros		746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
	42	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE - Outros		746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
		15990000 Outros Recursos Vinculados a Educação		400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		346.630,00	381.293,00	419.422,30	461.364,53
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.110.000,00	6.721.000,00	7.393.100,00	8.132.410,00
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
1.7.1.5.50.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
1.7.1.5.50.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
	48	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
		15421070 Transferências do FUNDEB 70 % - Complementação da União VAAT		3.645.000,00	4.009.500,00	4.410.450,00	4.851.495,00
		15420000 Transferências do Fundeb 30 % - complementação da União VAAT		1.605.000,00	1.765.500,00	1.942.050,00	2.136.255,00
1.7.1.5.51		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.5.51.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.5.51.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
	103	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
		15411070 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
1.7.1.5.52.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
1.7.1.5.52.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
	104	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
		15430000 Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAR		740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50.1.1.01		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV		195.377,00	214.914,70	236.406,17	260.046,79
	70	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV		195.377,00	214.914,70	236.406,17	260.046,79

		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		195.377,00	214.914,70	236.406,17	260.046,79
1.7.1.6.50.1.1.02		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF		80.996,00	89.095,60	98.005,16	107.805,68
	105	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF		80.996,00	89.095,60	98.005,16	107.805,68
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		80.996,00	89.095,60	98.005,16	107.805,68
1.7.1.6.50.1.1.03		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Féliz		227.500,00	250.250,00	275.275,00	302.802,50
	106	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Féliz		227.500,00	250.250,00	275.275,00	302.802,50
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		227.500,00	250.250,00	275.275,00	302.802,50
1.7.1.6.50.1.1.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS		27.206,00	29.926,60	32.919,26	36.211,19
	107	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS		27.206,00	29.926,60	32.919,26	36.211,19
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.206,00	29.926,60	32.919,26	36.211,19
1.7.1.6.50.1.1.05		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas		61.364,00	67.500,40	74.250,44	81.675,48
	108	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas		61.364,00	67.500,40	74.250,44	81.675,48
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		61.364,00	67.500,40	74.250,44	81.675,48
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
1.7.1.7.51		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.1.7.51.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.1.7.51.1.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	43	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
		15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.1.7.52		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.52.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.52.1.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
	71	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
		16650000 Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	81	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União		157.470,00	173.217,00	190.538,70	209.592,57
1.7.1.9.58		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
1.7.1.9.58.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
1.7.1.9.58.1.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
	23	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
1.7.1.9.60		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.9.60.1		Transferência da Política Nacional Aldir Balnc Fomento a Cultura		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.9.60.1.1		Transferência da Política Nacional Aldir Balnc		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
	117	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
		17190000 Transferências da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura à Cultura		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.9.99		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
1.7.1.9.99.1		Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
1.7.1.9.99.1.1		Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal		73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
	24	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal		73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.877.950,00	4.265.745,00	4.692.319,50	5.161.551,45
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.841.900,00	3.126.090,00	3.438.699,00	3.782.568,90
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS		2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	3.221.020,00
1.7.2.1.50.1		Cota-Parte do ICMS		2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	3.221.020,00
1.7.2.1.50.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	3.221.020,00
	25	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.025.000,00	3.327.500,00	3.660.250,00	4.026.275,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		2.005.000,00	2.205.500,00	2.426.050,00	2.668.655,00
		15001001 Identiticaçãoo das despesa com MDE		220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00

		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		800.000,00	880.000,00	968.000,00	1.064.800,00
	111	Cota-Parte do ICMS - Principal		-605.000,00	-665.500,00	-732.050,00	-805.255,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		-605.000,00	-665.500,00	-732.050,00	-805.255,00
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA		336.000,00	369.600,00	406.560,00	447.216,00
1.7.2.1.51.1		Cota-Parte do IPVA		336.000,00	369.600,00	406.560,00	447.216,00
1.7.2.1.51.1.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		336.000,00	369.600,00	406.560,00	447.216,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
	26	Cota-Parte do IPVA - Principal		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		315.000,00	346.500,00	381.150,00	419.265,00
		15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		105.000,00	115.500,00	127.050,00	139.755,00
	112	Cota-Parte do IPVA - Principal		-84.000,00	-92.400,00	-101.640,00	-111.804,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		-84.000,00	-92.400,00	-101.640,00	-111.804,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios		10.400,00	11.440,00	12.584,00	13.842,40
1.7.2.1.52.1		Cota-Parte do IPI		10.400,00	11.440,00	12.584,00	13.842,40
1.7.2.1.52.1.1		Cota-Parte do IPI - Principal		10.400,00	11.440,00	12.584,00	13.842,40
	27	Cota-Parte do IPI - Principal		13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00
	113	Cota-Parte do IPI - Principal		-2.600,00	-2.860,00	-3.146,00	-3.460,60
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		-2.600,00	-2.860,00	-3.146,00	-3.460,60
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	89	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.98		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.2.1.98.1		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.2.1.98.1.1		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
	28	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.2.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.3.50.1		Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.3.50.1.1		Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	67	Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
		16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		278.750,00	306.625,00	337.287,50	371.016,25
1.7.2.4.50		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
1.7.2.4.50.1		Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
1.7.2.4.50.1.1		Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
	68	Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
		16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
1.7.2.4.51		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
		de Educação					
1.7.2.4.51.1		Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25

1.7.2.4.51.1.1		Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
	44	Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.8.01		Participação na Receita dos Estados		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.8.01.5		Outras Participações na Receita dos Estados		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.8.01.5.1		Outras Participações na Receita dos Estados - Principal		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
	83	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
		17010000 Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.9		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00
1.7.2.9.99		Outras Transferências dos Estados e DF		550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00
1.7.2.9.99.1		Outras Transferências dos Estados e DF		550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00
1.7.2.9.99.1.1		Outras Transferências dos Estados e DF		550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00
	29	Outras Transferências dos Estados e DF		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	119	Outras Transferências dos Estados e DF		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
		17100000 Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
1.7.4		Transferências de Instituições Privadas		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1		Transferências de Instituições Privadas		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1.99		Outras Transferências de Instituições Privadas		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1.99.1		Outras Transferências de Instituições Privadas		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1.99.1.1		Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
	6	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
		15010000 Outros Recursos Não Vinculados		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		13.872.521,00	15.259.773,10	16.785.750,41	18.464.325,45
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
1.7.5.1.50.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
1.7.5.1.50.1.1		Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal		13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
	49	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal		13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
		15401070 Transferências do FUNDEB 70% - Impostos e Transferências de Impostos		10.526.511,00	11.579.162,10	12.737.078,31	14.010.786,14
		15400000 Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Tranferência de Impostos		3.309.710,00	3.640.681,00	4.004.749,10	4.405.224,01

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação Fonte de recursos	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.5.9		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.7.5.9.99		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.7.5.9.99.1		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.7.5.9.99.1.1		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
	30	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.9		Outras Receitas Correntes		848.940,00	933.834,00	1.027.217,40	1.129.939,14

1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		32.050,00	35.255,00	38.780,50	42.658,55
1.9.2.1		Indenizações		26.050,00	28.655,00	31.520,50	34.672,55
1.9.2.1.01		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.9.2.1.01.0.1		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	31	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.9.2.1.99		Outras Indenizações		6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
1.9.2.1.99.0.1		Outras Indenizações - Principal		6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
	32	Outras Indenizações - Principal		6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
1.9.2.2		Restituições		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.9.2.2.99		Outras Restituições		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.9.2.2.99.0.1		Outras Restituições - Principal		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
	33	Outras Restituições - Principal		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.9.9		Demais Receitas Correntes		816.890,00	898.579,00	988.436,90	1.087.280,59
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		816.890,00	898.579,00	988.436,90	1.087.280,59
1.9.9.9.01		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.9.9.9.01.1		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.9.9.9.01.1.1		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	93	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.9.9.9.03		Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
1.9.9.9.03.1		Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
1.9.9.9.03.1.1		Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
	80	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
1.9.9.9.99		Outras Receitas		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
1.9.9.9.99.1		Outras Receitas Administradas pela RFB		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
1.9.9.9.99.1.1		Outras Receitas - Primárias		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
	34	Outras Receitas - Primárias		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
2		Receitas de Capital		5.016.123,00	5.517.735,30	6.069.508,83	6.676.459,72
2.1		Operações de Crédito		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9.99		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9.99.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9.99.1.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
	7	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
		15010000 Outros Recursos Não Vinculados		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.2		Alienação de Bens		95.150,00	104.665,00	115.131,50	126.644,65
2.2.1		Alienação de Bens Móveis		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3.01		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3.01.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3.01.1.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
	91	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90

2.2.2		Alienação de Bens Imóveis		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1		<<Natureza da receita não cadastrada>>		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1.01		Alienação de Bens Imóveis		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1.01.1		Alienação de Bens Imóveis		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1.01.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
	92	Alienação de Bens Imóveis - Principal		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.4		Transferências de Capital		4.739.473,00	5.213.420,30	5.734.762,33	6.308.238,57
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		4.088.238,00	4.497.061,80	4.946.767,98	5.441.444,78
2.4.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.1.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.1.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.1.50.1.1		Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
	62	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.2		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
2.4.1.2.50		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
2.4.1.2.50.0.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
	56	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.877.738,00	3.165.511,80	3.482.062,98	3.830.269,28
2.4.1.4.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2.4.1.4.50.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2.4.1.4.50.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
	64	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
		16310000 Transferêcnias do Governo Federal refetente a Convênios e outros Repasses Vinculados a Saúde		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2.4.1.4.51		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1		Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1.1		Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
	45	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
		15700000 Transferência do Governo Federal refernete a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
2.4.1.4.99.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
2.4.1.4.99.1.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
	82	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -		2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28

		Principal					
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
2.4.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.1.9.99		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.1.9.99.1		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.1.9.99.1.1		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
	35	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		629.235,00	692.158,50	761.374,35	837.511,79
2.4.2.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.1.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.1.50.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.1.50.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
	69	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
		16590000 Outros Recursos Vinculados a Saúde		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		352.700,00	387.970,00	426.767,00	469.443,70

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**		
http://doutorseveriano.rn.gov.br/					1267-6392-131		
Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos							
RECEITAS							**Valores em R$**
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
		Fonte de recursos					
2.4.2.2.50		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
2.4.2.2.50.1		Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
2.4.2.2.50.1.1		Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
	65	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
		17100000 Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
2.4.2.2.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
2.4.2.2.99.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades		192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
2.4.2.2.99.1.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal		192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
	84	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal		192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
		17010000 Outras Transfências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
2.4.2.9		Outras Transferências de Recursos dos Estados		84.535,00	92.988,50	102.287,35	112.516,09
2.4.2.9.51		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
2.4.2.9.51.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
2.4.2.9.51.1.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
	47	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
		15990000 Outros Recursos Vinculados a Educação		24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
2.4.2.9.99		Outras Transferências de Recursos dos Estados		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
2.4.2.9.99.1		Outras Transferências de Recursos dos Estados		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
2.4.2.9.99.1.1		Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
	36	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
2.4.9		Demais Transferências de Capital		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9		Outras Transferências de Capital		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9.99		Outras Transferências de Capital		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9.99.1		Outras Transferências de Capital		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00

2.4.9.9.99.1.1		Outras Transferências de Capital - Principal		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
	37	Outras Transferências de Capital - Principal		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
7		Receitas Correntes Intraorçamentárias		4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2		Contribuições - Intraorçamentária		4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1		Contribuições Sociais - Intraorçamentária		4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1.0.04		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária		4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1.0.04.1		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária		4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 1267-6392-131

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
		Fonte de recursos					
7.2.1.0.04.1.1		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária		4.331.575,00	4.764.732,50	5.241.205,75	5.765.326,33
	72	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária		3.436.575,00	3.780.232,50	4.158.255,75	4.574.081,33
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		396.500,00	436.150,00	479.765,00	527.741,50
		15000000 Recursos não vinculados de impostos		3.040.075,00	3.344.082,50	3.678.490,75	4.046.339,83
7.2.1.0.04.1.1.01		Contribuição Patrônal - Parcelamento		880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00
	114	Contribuição Patrônal - Parcelamento		880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00
7.2.1.0.04.1.1.02		Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	115	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
7.2.1.0.04.1.2		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária		8.310,00	9.141,00	10.055,10	11.060,61
	73	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária		8.310,00	9.141,00	10.055,10	11.060,61
		18001111 Benefícios Previdênciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.310,00	9.141,00	10.055,10	11.060,61
		Total geral		**74.137.528,00**	**81.551.280,80**	**89.706.408,88**	**98.677.049,77**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
1		Receitas Correntes		48.852.094,00	53.737.303,40	59.111.033,74	65.022.137,10
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.119.200,00	2.331.120,00	2.564.232,00	2.820.655,19
1.1.1		Impostos		2.106.000,00	2.316.600,00	2.548.260,00	2.803.085,99
1.1.1.2		Impostos sobre o Patrimônio		194.000,00	213.400,00	234.740,00	258.214,00
1.1.1.2.50		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		177.000,00	194.700,00	214.170,00	235.587,00
1.1.1.2.50.1		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana		177.000,00	194.700,00	214.170,00	235.587,00
1.1.1.2.50.1.1		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal		167.000,00	183.700,00	202.070,00	222.277,00
	9	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal		167.000,00	183.700,00	202.070,00	222.277,00

1.1.1.2.50.1.2		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	10	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.1.1.2.50.1.3		Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	11	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa		5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.1.1.2.53		Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
1.1.1.2.53.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
1.1.1.2.53.1.1		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
	12	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
	8	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.4		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
1.1.1.4.51		Impostos sobre Serviços		360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
1.1.1.4.51.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
1.1.1.4.51.1.1		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
	13	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
1.1.2		Taxas		13.200,00	14.520,00	15.972,00	17.569,20
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.2.1.01.0.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
	14	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
1.1.2.2.01.0.1		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
	15	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
1.2		Contribuições		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.2.4		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.2.4.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.2.4.1.50		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.2.4.1.50.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.2.4.1.50.1.1		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
	90	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.3		Receita Patrimonial		115.809,00	127.389,90	140.128,89	154.141,78
1.3.2		Valores Mobiliários		107.809,00	118.589,90	130.448,89	143.493,78
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		106.000,00	116.600,00	128.260,00	141.086,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		106.000,00	116.600,00	128.260,00	141.086,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancarios		106.000,00	116.600,00	128.260,00	141.086,00
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal		106.000,00	116.600,00	128.260,00	141.086,00

	16	Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.3.2.1.01.1.1.01		Remuneração dos Recursos do SAAE		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
	1	Remuneração dos Recursos do SAAE		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.3.2.9		Outros Valores Mobiliários		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.2.9.99		Outros Valores Mobiliários		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.2.9.99.1		Outros Valores Mobiliários		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.2.9.99.1.1		Outros Valores Mobiliários		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
	17	Outros Valores Mobiliários		1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.9		Demais Receitas Patrimoniais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9		<<Natureza da receita não cadastrada>>		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9.99		Outras Receitas Patrimoniais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9.99.1		Outras Receitas Patrimoniais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9.99.1.1		Outras Receitas Patrimoniais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
	18	Outras Receitas Patrimoniais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6		Receita de Serviços		1.911.300,00	2.102.430,00	2.312.673,00	2.543.940,30
1.6.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.1.1		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.1.1.01		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6.1.1.01.1		Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6.1.1.01.1.1		Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais - Principal		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
	19	Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais - Principal		8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6.1.1.02		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1.6.1.1.02.1		Inscrição em Concursos e Processos Celetivos		7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1.6.1.1.02.1.1		Inscrição em Concursos e Processos Celetivos - Principal		7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
	2	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos - Principal		7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1.6.9		Outros Serviços		1.896.300,00	2.085.930,00	2.294.523,00	2.523.975,30

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.6.9.9		Outros Serviços		1.896.300,00	2.085.930,00	2.294.523,00	2.523.975,30
1.6.9.9.50		Serviços Sujeitos à Regulação		1.896.300,00	2.085.930,00	2.294.523,00	2.523.975,30
1.6.9.9.50.1		Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.		1.696.300,00	1.865.930,00	2.052.523,00	2.257.775,30
1.6.9.9.50.1.1		Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.		1.696.300,00	1.865.930,00	2.052.523,00	2.257.775,30
1.6.9.9.50.1.1.01		Tarifa de água - SAAE		1.672.500,00	1.839.750,00	2.023.725,00	2.226.097,50
	3	Tarifa de água - SAAE		1.672.500,00	1.839.750,00	2.023.725,00	2.226.097,50
1.6.9.9.50.1.1.02		Cobrança de multa (SAAE)		23.800,00	26.180,00	28.798,00	31.677,80
	5	Cobrança de multa (SAAE)		23.800,00	26.180,00	28.798,00	31.677,80
1.6.9.9.50.2		Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário.		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.6.9.9.50.2.1		Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.6.9.9.50.2.1.01		Tarifa de esgoto - SAAE		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	4	Tarifa de esgoto - SAAE		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7		Transferências Correntes		44.471.635,00	48.918.798,50	53.810.678,35	59.191.746,18
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		27.148.764,00	29.863.640,40	32.850.004,44	36.135.004,88
1.7.1.1		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		18.880.800,00	20.768.880,00	22.845.768,00	25.130.344,80
1.7.1.1.51		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.880.000,00	20.768.000,00	22.844.800,00	25.129.280,00
1.7.1.1.51.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.800.000,00	18.480.000,00	20.328.000,00	22.360.800,00
1.7.1.1.51.1.1		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal		16.800.000,00	18.480.000,00	20.328.000,00	22.360.800,00
	20	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal		21.000.000,00	23.100.000,00	25.410.000,00	27.951.000,00
	109	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal		-4.200.000,00	-4.620.000,00	-5.082.000,00	-5.590.200,00

1.7.1.1.51.2		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00
1.7.1.1.51.2.1		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias		2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00
	21	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias		2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00
1.7.1.1.52		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800,00	880,00	968,00	1.064,80
1.7.1.1.52.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		800,00	880,00	968,00	1.064,80
1.7.1.1.52.1.1		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		800,00	880,00	968,00	1.064,80
	22	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	110	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-200,00	-220,00	-242,00	-266,20
1.7.1.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
1.7.1.2.52		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
1.7.1.2.52.1		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00
1.7.1.2.52.1.1		Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
	116	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00
1.7.1.2.52.3		Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.7.1.2.52.3.1		Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	85	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.7.1.2.52.4		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
1.7.1.2.52.4.1		Cota-Parte do Fundo Especial de Petrôleo - FEP- Principal		182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
	86	Cota-Parte do Fundo Especial de Petrôleo - FEP- Principal		182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
1.7.1.4		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		2.260.494,00	2.486.543,40	2.735.197,74	3.008.717,51
1.7.1.4.50		Transferências do Salário-Educação		955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
1.7.1.4.50.1		Transferências do Salário-Educação		955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
1.7.1.4.50.1.1		Transferências do Salário-Educação - Principal		955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
	38	Transferências do Salário-Educação - Principal		955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
1.7.1.4.51		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
1.7.1.4.51.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
1.7.1.4.51.1.1		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
	39	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
1.7.1.4.52		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
1.7.1.4.52.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
1.7.1.4.52.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
	40	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
1.7.1.4.53		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
1.7.1.4.53.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70

		Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.53.1.1		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
	41	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
1.7.1.4.99		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
1.7.1.4.99.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE		746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
1.7.1.4.99.1.1		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE - Outros		746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
	42	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE - Outros		746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
1.7.1.5.50		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
1.7.1.5.50.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
1.7.1.5.50.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
	48	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
1.7.1.7.51		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.1.7.51.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.1.7.51.1.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	43	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.1.7.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	81	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.9		Outras Transferências de Recursos da União		157.470,00	173.217,00	190.538,70	209.592,57
1.7.1.9.58		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
1.7.1.9.58.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
1.7.1.9.58.1.1		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
	23	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
1.7.1.9.60		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.9.60.1		Transferência da Política Nacional Aldir Balnc Fomento a Cultura		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.9.60.1.1		Transferência da Política Nacional Aldir Balnc		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
	117	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.9.99		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
1.7.1.9.99.1		Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029

1.7.1.9.99.1.1		Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal		73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
	24	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal		73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.426.150,00	3.768.765,00	4.145.641,50	4.560.205,65
1.7.2.1		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.841.900,00	3.126.090,00	3.438.699,00	3.782.568,90
1.7.2.1.50		Cota-Parte do ICMS		2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	3.221.020,00
1.7.2.1.50.1		Cota-Parte do ICMS		2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	3.221.020,00
1.7.2.1.50.1.1		Cota-Parte do ICMS - Principal		2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	3.221.020,00
	25	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.025.000,00	3.327.500,00	3.660.250,00	4.026.275,00
	111	Cota-Parte do ICMS - Principal		-605.000,00	-665.500,00	-732.050,00	-805.255,00
1.7.2.1.51		Cota-Parte do IPVA		336.000,00	369.600,00	406.560,00	447.216,00
1.7.2.1.51.1		Cota-Parte do IPVA		336.000,00	369.600,00	406.560,00	447.216,00
1.7.2.1.51.1.1		Cota-Parte do IPVA - Principal		336.000,00	369.600,00	406.560,00	447.216,00
	26	Cota-Parte do IPVA - Principal		420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
	112	Cota-Parte do IPVA - Principal		-84.000,00	-92.400,00	-101.640,00	-111.804,00
1.7.2.1.52		Cota-Parte do IPI - Municípios		10.400,00	11.440,00	12.584,00	13.842,40
1.7.2.1.52.1		Cota-Parte do IPI		10.400,00	11.440,00	12.584,00	13.842,40
1.7.2.1.52.1.1		Cota-Parte do IPI - Principal		10.400,00	11.440,00	12.584,00	13.842,40
	27	Cota-Parte do IPI - Principal		13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00
	113	Cota-Parte do IPI - Principal		-2.600,00	-2.860,00	-3.146,00	-3.460,60
1.7.2.1.53		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1.1		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	89	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Principal		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.98		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.2.1.98.1		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.2.1.98.1.1		Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
	28	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.2.2		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		69.200,00	76.120,00	83.732,00	92.105,20
1.7.2.2.52		Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
1.7.2.2.52.1		Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
1.7.2.2.52.1.1		Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal		45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
	87	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal		45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
1.7.2.2.53		Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.2.2.53.1		Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.2.2.53.1.1		Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
	88	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
1.7.2.4.51		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
1.7.2.4.51.1		Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25

		Programas de Educação					
1.7.2.4.51.1.1		Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
	44	Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
1.7.2.8		Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.8.01		Participação na Receita dos Estados		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.8.01.5		Outras Participações na Receita dos Estados		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.8.01.5.1		Outras Participações na Receita dos Estados - Principal		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
	83	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal		157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.9		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.2.9.99		Outras Transferências dos Estados e DF		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.2.9.99.1		Outras Transferências dos Estados e DF		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.2.9.99.1.1		Outras Transferências dos Estados e DF		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	29	Outras Transferências dos Estados e DF		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.4		Transferências de Instituições Privadas		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1		Transferências de Instituições Privadas		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1.99		Outras Transferências de Instituições Privadas		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1.99.1		Outras Transferências de Instituições Privadas		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1.99.1.1		Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
	6	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.5		Transferências de Outras Instituições Públicas		13.872.521,00	15.259.773,10	16.785.750,41	18.464.325,45
1.7.5.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
1.7.5.1.50		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
1.7.5.1.50.1		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.5.1.50.1.1		Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal		13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
	49	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal		13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
1.7.5.9		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.7.5.9.99		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.7.5.9.99.1		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.7.5.9.99.1.1		Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
	30	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.9		Outras Receitas Correntes		44.150,00	48.565,00	53.421,50	58.763,65
1.9.2		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		32.050,00	35.255,00	38.780,50	42.658,55
1.9.2.1		Indenizações		26.050,00	28.655,00	31.520,50	34.672,55
1.9.2.1.01		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.9.2.1.01.0.1		Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	31	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.9.2.1.99		Outras Indenizações		6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
1.9.2.1.99.0.1		Outras Indenizações - Principal		6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
	32	Outras Indenizações - Principal		6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
1.9.2.2		Restituições		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.9.2.2.99		Outras Restituições		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.9.2.2.99.0.1		Outras Restituições - Principal		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00

	33	Outras Restituições - Principal		6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.9.9		Demais Receitas Correntes		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
1.9.9.9.99		Outras Receitas		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
1.9.9.9.99.1		Outras Receitas Administradas pela RFB		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
1.9.9.9.99.1.1		Outras Receitas - Primárias		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
	34	Outras Receitas - Primárias		12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
2		Receitas de Capital		4.132.623,00	4.545.885,30	5.000.473,83	5.500.521,22
2.1		Operações de Crédito		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1		Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9.99		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9.99.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9.99.1.1		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
	7	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.2		Alienação de Bens		95.150,00	104.665,00	115.131,50	126.644,65
2.2.1		Alienação de Bens Móveis		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3.01		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
2.2.1.3.01.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3.01.1.1		Alienação de Bens Móveis e Semoventes		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
	91	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.2		Alienação de Bens Imóveis		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1		<<Natureza da receita não cadastrada>>		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1.01		Alienação de Bens Imóveis		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1.01.1		Alienação de Bens Imóveis		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1.01.1.1		Alienação de Bens Imóveis - Principal		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
	92	Alienação de Bens Imóveis - Principal		30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.4		Transferências de Capital		3.855.973,00	4.241.570,30	4.665.727,33	5.132.300,07
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		3.456.738,00	3.802.411,80	4.182.652,98	4.600.918,28
2.4.1.2		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
2.4.1.2.50		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
2.4.1.2.50.0.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
	56	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.756.738,00	3.032.411,80	3.335.652,98	3.669.218,28
2.4.1.4.51		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1		Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1.1		Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
	45	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.99		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
2.4.1.4.99.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
2.4.1.4.99.1.1		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
	82	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
2.4.1.9		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.1.9.99		Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.1.9.99.1		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.1.9.99.1.1		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00

	35	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		377.235,00	414.958,50	456.454,35	502.099,79

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		292.700,00	321.970,00	354.167,00	389.583,70
2.4.2.2.51		Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.2.51.1		Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.2.51.1.1		Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	46	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.2.99		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
2.4.2.2.99.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades		192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
2.4.2.2.99.1.1		Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal		192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
	84	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal		192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
2.4.2.9		Outras Transferências de Recursos dos Estados		84.535,00	92.988,50	102.287,35	112.516,09
2.4.2.9.51		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
2.4.2.9.51.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
2.4.2.9.51.1.1		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
	47	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
2.4.2.9.99		Outras Transferências de Recursos dos Estados		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
2.4.2.9.99.1		Outras Transferências de Recursos dos Estados		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
2.4.2.9.99.1.1		Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
	36	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
2.4.9		Demais Transferências de Capital		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9		Outras Transferências de Capital		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9.99		Outras Transferências de Capital		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9.99.1		Outras Transferências de Capital		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9.99.1.1		Outras Transferências de Capital - Principal		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
	37	Outras Transferências de Capital - Principal		22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
		Total da unidade gestora		**52.984.717,00**	**58.283.188,70**	**64.111.507,57**	**70.522.658,32**
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano							
1		Receitas Correntes		6.222.469,00	6.844.715,90	7.529.187,49	8.282.106,24
1.3		Receita Patrimonial		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
1.3.2		Valores Mobiliários		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancarios		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS							Valores em R$
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.3.2.1.01.1.1.03		Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
	96	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde		126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
1.6		Receita de Serviços		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3		Serviços e Atividades Referentes à Saúde		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1		Serviços de Atendimento à Saúde		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1.99		Outros Serviços de Atendimento à Saúde		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1.99.1		Outros Serviços de Atendimento a Saúde		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1.99.1.1		Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
	66	Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal		12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.7		Transferências Correntes		6.084.353,00	6.692.788,30	7.362.067,13	8.098.273,84
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		5.563.353,00	6.119.688,30	6.731.657,13	7.404.822,84
1.7.1.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.502.853,00	6.053.138,30	6.658.452,13	7.324.297,34
1.7.1.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.502.853,00	6.053.138,30	6.658.452,13	7.324.297,34
1.7.1.3.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		4.300.000,00	4.730.000,00	5.203.000,00	5.723.300,00
1.7.1.3.50.1.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria		4.300.000,00	4.730.000,00	5.203.000,00	5.723.300,00
	57	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria		4.300.000,00	4.730.000,00	5.203.000,00	5.723.300,00
1.7.1.3.50.2		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		428.845,00	471.729,50	518.902,45	570.792,69
1.7.1.3.50.2.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		428.845,00	471.729,50	518.902,45	570.792,69
	58	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		428.845,00	471.729,50	518.902,45	570.792,69
1.7.1.3.50.3		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		184.260,00	202.686,00	222.954,60	245.250,06
1.7.1.3.50.3.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		184.260,00	202.686,00	222.954,60	245.250,06
	59	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		184.260,00	202.686,00	222.954,60	245.250,06
1.7.1.3.50.4		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		90.760,00	99.836,00	109.819,60	120.801,56
1.7.1.3.50.4.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmaêutica		90.760,00	99.836,00	109.819,60	120.801,56
	60	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmaêutica		90.760,00	99.836,00	109.819,60	120.801,56
1.7.1.3.50.5		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		378.988,00	416.886,80	458.575,48	504.433,03
1.7.1.3.50.5.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		378.988,00	416.886,80	458.575,48	504.433,03
	102	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		378.988,00	416.886,80	458.575,48	504.433,03

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS							Valores em R$
Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.50.9		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.3.50.9.1		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
	61	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.1.7.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.1.7.50.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.1.7.50.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50

		- Principal					
	63	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		521.000,00	573.100,00	630.410,00	693.451,00
1.7.2.3		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.3.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.3.50.1		Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.3.50.1.1		Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	67	Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.4		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
1.7.2.4.50		Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
1.7.2.4.50.1		Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
1.7.2.4.50.1.1		Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
	68	Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
1.7.2.9		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
1.7.2.9.99		Outras Transferências dos Estados e DF		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
1.7.2.9.99.1		Outras Transferências dos Estados e DF		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
1.7.2.9.99.1.1		Outras Transferências dos Estados e DF		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
	119	Outras Transferências dos Estados e DF		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2		Receitas de Capital		983.500,00	1.081.850,00	1.190.035,00	1.309.038,50
2.4		Transferências de Capital		983.500,00	1.081.850,00	1.190.035,00	1.309.038,50
2.4.1		Transferências da União e de suas Entidades		631.500,00	694.650,00	764.115,00	840.526,50
2.4.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.1.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
2.4.1.1.50.1		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.1.50.1.1		Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
	62	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.4		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2.4.1.4.50		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2.4.1.4.50.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2.4.1.4.50.1.1		Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
	64	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal		121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2.4.2		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		352.000,00	387.200,00	425.920,00	468.512,00
2.4.2.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.1.50		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.1.50.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.1.50.1.1		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
	69	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF		192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.2		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
2.4.2.2.50		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00

		de Saúde – SUS					
2.4.2.2.50.1		Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
2.4.2.2.50.1.1		Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
	65	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
		Total da unidade gestora		**7.205.969,00**	**7.926.565,90**	**8.719.222,49**	**9.591.144,74**
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano							
1		Receitas Correntes		1.003.300,00	1.103.630,00	1.213.993,00	1.335.392,30
1.3		Receita Patrimonial		143.300,00	157.630,00	173.393,00	190.732,30
1.3.2		Valores Mobiliários		143.300,00	157.630,00	173.393,00	190.732,30
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		143.300,00	157.630,00	173.393,00	190.732,30
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		143.300,00	157.630,00	173.393,00	190.732,30
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancarios		143.300,00	157.630,00	173.393,00	190.732,30

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal		143.300,00	157.630,00	173.393,00	190.732,30
1.3.2.1.01.1.1.02		Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		18.300,00	20.130,00	22.143,00	24.357,30
	95	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		18.300,00	20.130,00	22.143,00	24.357,30
1.3.2.1.01.1.1.05		Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb		125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00
	98	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb		125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00
1.7		Transferências Correntes		860.000,00	946.000,00	1.040.600,00	1.144.660,00
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		860.000,00	946.000,00	1.040.600,00	1.144.660,00
1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		860.000,00	946.000,00	1.040.600,00	1.144.660,00
1.7.1.5.51		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.5.51.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.5.51.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
	103	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.5.52		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
1.7.1.5.52.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
1.7.1.5.52.1.1		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
	104	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
		Total da unidade gestora		**1.003.300,00**	**1.103.630,00**	**1.213.993,00**	**1.335.392,30**
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
1		Receitas Correntes		8.134.909,00	8.948.399,90	9.843.239,89	10.827.563,88
1.2		Contribuições		2.610.119,00	2.871.130,90	3.158.243,99	3.474.068,39
1.2.1		Contribuições Sociais		2.610.119,00	2.871.130,90	3.158.243,99	3.474.068,39
1.2.1.5		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e		2.606.119,00	2.866.730,90	3.153.403,99	3.468.744,39
		Sistema de Proteção Social					
1.2.1.5.01		Contribuição do Servidor Civil		2.256.190,00	2.481.809,00	2.729.989,90	3.002.988,89
1.2.1.5.01.1		Contribuição do Servidor Civil Ativo		2.015.000,00	2.216.500,00	2.438.150,00	2.681.965,00
1.2.1.5.01.1.1		Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.997.000,00	2.196.700,00	2.416.370,00	2.658.007,00
	74	Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.997.000,00	2.196.700,00	2.416.370,00	2.658.007,00
1.2.1.5.01.1.2		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
	75	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00

1.2.1.5.01.2		Contribuição do Servidor Civil Inativo		226.900,00	249.590,00	274.549,00	302.003,90
1.2.1.5.01.2.1		Contribuição do Servidor Civil Inativo		226.900,00	249.590,00	274.549,00	302.003,90
	76	Contribuição do Servidor Civil Inativo		226.900,00	249.590,00	274.549,00	302.003,90
1.2.1.5.01.3		Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		14.290,00	15.719,00	17.290,90	19.019,99
1.2.1.5.01.3.1		Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		14.290,00	15.719,00	17.290,90	19.019,99

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029
	77	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		14.290,00	15.719,00	17.290,90	19.019,99
1.2.1.5.03		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
1.2.1.5.03.1		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
1.2.1.5.03.1.1		Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
	94	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos		349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
1.2.1.9		Outras Contribuições Sociais		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.1.9.99		Demais Contribuições Sociais		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.1.9.99.1		Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.1.9.99.1.1		Outras Contribuições Previdênciarias		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
	78	Outras Contribuições Previdênciarias		4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.3		Receita Patrimonial		4.720.000,00	5.192.000,00	5.711.200,00	6.282.320,00
1.3.2		Valores Mobiliários		4.720.000,00	5.192.000,00	5.711.200,00	6.282.320,00
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		4.720.000,00	5.192.000,00	5.711.200,00	6.282.320,00
1.3.2.1.04		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		4.720.000,00	5.192.000,00	5.711.200,00	6.282.320,00
1.3.2.1.04.0.3		Fundo de Investimento em Ações - Renda Variável		340.000,00	374.000,00	411.400,00	452.540,00
	99	Fundo de Investimento em Ações - Renda Variável		340.000,00	374.000,00	411.400,00	452.540,00
1.3.2.1.04.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		4.180.000,00	4.598.000,00	5.057.800,00	5.563.580,00
1.3.2.1.04.1.1		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		3.920.000,00	4.312.000,00	4.743.200,00	5.217.520,00
	79	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		3.920.000,00	4.312.000,00	4.743.200,00	5.217.520,00
1.3.2.1.04.1.2		Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica		260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
	100	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica		260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
1.3.2.1.04.2		Fundo de Investimento - Longo Prazo		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.3.2.1.04.2.2		Fundo de Investimentos - Multimercados		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	101	Fundo de Investimentos - Multimercados		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.9		Outras Receitas Correntes		804.790,00	885.269,00	973.795,90	1.071.175,49
1.9.9		Demais Receitas Correntes		804.790,00	885.269,00	973.795,90	1.071.175,49
1.9.9.9		Outras Receitas Correntes		804.790,00	885.269,00	973.795,90	1.071.175,49
1.9.9.9.01		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.9.9.9.01.1		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.9.9.9.01.1.1		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	93	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.9.9.9.03		Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
1.9.9.9.03.1		Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
1.9.9.9.03.1.1		Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS — **Valores em R$**

Natureza	Código	Especificação	Valor global	2026	2027	2028	2029

	80	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
7		Receitas Correntes Intraorçamentárias		4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2		Contribuições - Intraorçamentária		4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1		Contribuições Sociais - Intraorçamentária		4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1.0.04		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária		4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1.0.04.1		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária		4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1.0.04.1.1		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária		4.331.575,00	4.764.732,50	5.241.205,75	5.765.326,33
	72	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária		3.436.575,00	3.780.232,50	4.158.255,75	4.574.081,33
7.2.1.0.04.1.1.01		Contribuição Patrônal - Parcelamento		880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00
	114	Contribuição Patrônal - Parcelamento		880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00
7.2.1.0.04.1.1.02		Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	115	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
7.2.1.0.04.1.2		Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária		8.310,00	9.141,00	10.055,10	11.060,61
	73	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária		8.310,00	9.141,00	10.055,10	11.060,61
		Total da unidade gestora		**12.474.794,00**	**13.722.273,40**	**15.094.500,74**	**16.603.950,82**
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
1		Receitas Correntes		698.448,00	768.292,80	845.122,08	929.634,29
1.3		Receita Patrimonial		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
1.3.2		Valores Mobiliários		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
1.3.2.1		Juros e Correções Monetárias		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
1.3.2.1.01		Remuneração de Depósitos Bancários		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
1.3.2.1.01.1		Remuneração de Depósitos Bancarios		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
1.3.2.1.01.1.1		Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
1.3.2.1.01.1.1.04		Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
	97	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social		6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
1.7		Transferências Correntes		692.443,00	761.687,30	837.856,03	921.641,64
1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades		692.443,00	761.687,30	837.856,03	921.641,64
1.7.1.6		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50.1.1		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50.1.1.01		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV		195.377,00	214.914,70	236.406,17	260.046,79
	70	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV		195.377,00	214.914,70	236.406,17	260.046,79

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2279-9860-583

Balancete da Receita PPA

RECEITAS **Valores em R$**

Natureza	**Código**	**Especificação**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.6.50.1.1.02		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF		80.996,00	89.095,60	98.005,16	107.805,68
	105	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF		80.996,00	89.095,60	98.005,16	107.805,68
1.7.1.6.50.1.1.03		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Féliz		227.500,00	250.250,00	275.275,00	302.802,50
	106	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		227.500,00	250.250,00	275.275,00	302.802,50

		Assistência Social - Criança Féliz					
1.7.1.6.50.1.1.04		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS		27.206,00	29.926,60	32.919,26	36.211,19
	107	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS		27.206,00	29.926,60	32.919,26	36.211,19
1.7.1.6.50.1.1.05		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas		61.364,00	67.500,40	74.250,44	81.675,48
	108	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas		61.364,00	67.500,40	74.250,44	81.675,48
1.7.1.7		Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.52		Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.52.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.52.1.1		Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	71	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
		Total da unidade gestora		**698.448,00**	**768.292,80**	**845.122,08**	**929.634,29**
		Total geral		**74.367.228,00**	**81.803.950,80**	**89.984.345,88**	**98.982.780,47**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS **PPA 2026 - 2029** **Valores em R$**

Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	Receitas Correntes			64.911.220,00	71.402.342,00	78.542.576,20	86.396.833,81
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.119.200,00	2.331.120,00	2.564.232,00	2.820.655,19
1.1.1	Impostos			2.106.000,00	2.316.600,00	2.548.260,00	2.803.085,99
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			194.000,00	213.400,00	234.740,00	258.214,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			177.000,00	194.700,00	214.170,00	235.587,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana			177.000,00	194.700,00	214.170,00	235.587,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal			167.000,00	183.700,00	202.070,00	222.277,00
	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal			167.000,00	183.700,00	202.070,00	222.277,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.1.1.2.50.1.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Dívida Ativa			5.000,00	5.500,00	6.050,00	6.655,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis			17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis			17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis			17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			1.552.000,00	1.707.200,00	1.877.920,00	2.065.711,99
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00

1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			360.000,00	396.000,00	435.600,00	479.160,00
1.1.2	Taxas			13.200,00	14.520,00	15.972,00	17.569,20
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS — **PPA 2026 - 2029** — **Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			1.200,00	1.320,00	1.452,00	1.597,20
1.2	Contribuições			2.800.119,00	3.080.130,90	3.388.143,99	3.726.958,39
1.2.1	Contribuições Sociais			2.610.119,00	2.871.130,90	3.158.243,99	3.474.068,39
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			2.606.119,00	2.866.730,90	3.153.403,99	3.468.744,39
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil			2.256.190,00	2.481.809,00	2.729.989,90	3.002.988,89
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo			2.015.000,00	2.216.500,00	2.438.150,00	2.681.965,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo			1.997.000,00	2.196.700,00	2.416.370,00	2.658.007,00
	Contribuição do Servidor Civil Ativo			1.997.000,00	2.196.700,00	2.416.370,00	2.658.007,00
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo			226.900,00	249.590,00	274.549,00	302.003,90
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo			226.900,00	249.590,00	274.549,00	302.003,90
	Contribuição do Servidor Civil Inativo			226.900,00	249.590,00	274.549,00	302.003,90
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			14.290,00	15.719,00	17.290,90	19.019,99
1.2.1.5.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			14.290,00	15.719,00	17.290,90	19.019,99
	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas			14.290,00	15.719,00	17.290,90	19.019,99
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos			349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
1.2.1.5.03.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos			349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
1.2.1.5.03.1.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos			349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos			349.929,00	384.921,90	423.414,09	465.755,50
1.2.1.9	Outras Contribuições Sociais			4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais			4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB			4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.1.9.99.1.1	Outras Contribuições Previdênciarias			4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
	Outras Contribuições Previdênciarias			4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00

1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			190.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
1.3	Receita Patrimonial			5.111.114,00	5.622.225,40	6.184.447,94	6.802.892,73
1.3.2	Valores Mobiliários			5.103.114,00	5.613.425,40	6.174.767,94	6.792.244,73
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			5.101.305,00	5.611.435,50	6.172.579,05	6.789.836,95
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			381.305,00	419.435,50	461.379,05	507.516,95
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancarios			381.305,00	419.435,50	461.379,05	507.516,95

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS **PPA 2026 - 2029** **Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal			381.305,00	419.435,50	461.379,05	507.516,95
	Remuneração de Depósitos Bancarios - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração dos Recursos do SAAE			6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
	Remuneração dos Recursos do SAAE			6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE			18.300,00	20.130,00	22.143,00	24.357,30
	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE			18.300,00	20.130,00	22.143,00	24.357,30
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde			126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde			126.000,00	138.600,00	152.460,00	167.706,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social			6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social			6.005,00	6.605,50	7.266,05	7.992,65
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb			125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb			125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			4.720.000,00	5.192.000,00	5.711.200,00	6.282.320,00
1.3.2.1.04.0.3	Fundo de Investimento em Ações - Renda Variável			340.000,00	374.000,00	411.400,00	452.540,00
	Fundo de Investimento em Ações - Renda Variável			340.000,00	374.000,00	411.400,00	452.540,00
1.3.2.1.04.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			4.180.000,00	4.598.000,00	5.057.800,00	5.563.580,00
1.3.2.1.04.1.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			3.920.000,00	4.312.000,00	4.743.200,00	5.217.520,00
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			3.920.000,00	4.312.000,00	4.743.200,00	5.217.520,00
1.3.2.1.04.1.2	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica			260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
	Fundo de Investimento em Quotas - Gestão Estratégica			260.000,00	286.000,00	314.600,00	346.060,00
1.3.2.1.04.2	Fundo de Investimento - Longo Prazo			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.3.2.1.04.2.2	Fundo de Investimentos - Multimercados			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	Fundo de Investimentos - Multimercados			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários			1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.2.9.99	Outros Valores Mobiliários			1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.2.9.99.1	Outros Valores Mobiliários			1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.2.9.99.1.1	Outros Valores Mobiliários			1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
	Outros Valores Mobiliários			1.809,00	1.989,90	2.188,89	2.407,78
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00

1.3.9.9	<<Natureza da receita não cadastrada>>			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9.99.1	Outras Receitas Patrimoniais			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.3.9.9.99.1.1	Outras Receitas Patrimoniais			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
	Outras Receitas Patrimoniais			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6	Receita de Serviços			1.923.416,00	2.115.757,60	2.327.333,36	2.560.066,70
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6.1.1.01.1	Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 — **Usuário: Clébio** — Chave de Autenticação

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ — 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS						**PPA 2026 - 2029**	**Valores em R$**
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.6.1.1.01.1.1	Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais - Principal			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
	Serviços Ademiistrativos e Comerciais Gerais - Principal			8.000,00	8.800,00	9.680,00	10.648,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1.6.1.1.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos			7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1.6.1.1.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos - Principal			7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
	Inscrição em Concursos e Processos Celetivos - Principal			7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde			12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1	Serviços de Atendimento à Saúde			12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1.99	Outros Serviços de Atendimento à Saúde			12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1.99.1	Outros Serviços de Atendimento a Saúde			12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.3.1.99.1.1	Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal			12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
	Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal			12.116,00	13.327,60	14.660,36	16.126,40
1.6.9	Outros Serviços			1.896.300,00	2.085.930,00	2.294.523,00	2.523.975,30
1.6.9.9	Outros Serviços			1.896.300,00	2.085.930,00	2.294.523,00	2.523.975,30
1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação			1.896.300,00	2.085.930,00	2.294.523,00	2.523.975,30
1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.			1.696.300,00	1.865.930,00	2.052.523,00	2.257.775,30
1.6.9.9.50.1.1	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.			1.696.300,00	1.865.930,00	2.052.523,00	2.257.775,30
1.6.9.9.50.1.1.01	Tarifa de água - SAAE			1.672.500,00	1.839.750,00	2.023.725,00	2.226.097,50
	Tarifa de água - SAAE			1.672.500,00	1.839.750,00	2.023.725,00	2.226.097,50
1.6.9.9.50.1.1.02	Cobrança de multa (SAAE)			23.800,00	26.180,00	28.798,00	31.677,80
	Cobrança de multa (SAAE)			23.800,00	26.180,00	28.798,00	31.677,80
1.6.9.9.50.2	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário.			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.6.9.9.50.2.1	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.6.9.9.50.2.1.01	Tarifa de esgoto - SAAE			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	Tarifa de esgoto - SAAE			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7	Transferências Correntes			52.108.431,00	57.319.274,10	63.051.201,51	69.356.321,66
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			34.264.560,00	37.691.016,00	41.460.117,60	45.606.129,36
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			18.880.800,00	20.768.880,00	22.845.768,00	25.130.344,80
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			18.880.000,00	20.768.000,00	22.844.800,00	25.129.280,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos			16.800.000,00	18.480.000,00	20.328.000,00	22.360.800,00

	Municípios - Cota Mensal						
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal			16.800.000,00	18.480.000,00	20.328.000,00	22.360.800,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal			21.000.000,00	23.100.000,00	25.410.000,00	27.951.000,00
	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Pincipal	FUNDEB		-4.200.000,00	-4.620.000,00	-5.082.000,00	-5.590.200,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias			2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS **PPA 2026 - 2029** **Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias			2.080.000,00	2.288.000,00	2.516.800,00	2.768.480,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			800,00	880,00	968,00	1.064,80
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			800,00	880,00	968,00	1.064,80
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			800,00	880,00	968,00	1.064,80
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			1.000,00	1.100,00	1.210,00	1.331,00
	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	FUNDEB		-200,00	-220,00	-242,00	-266,20
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00
	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00
1.7.1.2.52.3	Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.7.1.2.52.3.1	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
	Cota-Parte Pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial de Petrôleo - FEP- Principal			182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
	Cota-Parte do Fundo Especial de Petrôleo - FEP- Principal			182.000,00	200.200,00	220.220,00	242.242,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			5.502.853,00	6.053.138,30	6.658.452,13	7.324.297,34
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.502.853,00	6.053.138,30	6.658.452,13	7.324.297,34
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			4.300.000,00	4.730.000,00	5.203.000,00	5.723.300,00
1.7.1.3.50.1.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primaria			4.300.000,00	4.730.000,00	5.203.000,00	5.723.300,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			4.300.000,00	4.730.000,00	5.203.000,00	5.723.300,00

	Atenção Primaria						
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			428.845,00	471.729,50	518.902,45	570.792,69
1.7.1.3.50.2.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			428.845,00	471.729,50	518.902,45	570.792,69
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			428.845,00	471.729,50	518.902,45	570.792,69

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1177-0394-188	
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029**	**Valores em R$**
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			184.260,00	202.686,00	222.954,60	245.250,06
1.7.1.3.50.3.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			184.260,00	202.686,00	222.954,60	245.250,06
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			184.260,00	202.686,00	222.954,60	245.250,06
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			90.760,00	99.836,00	109.819,60	120.801,56
1.7.1.3.50.4.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmaêutica			90.760,00	99.836,00	109.819,60	120.801,56
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist.Farmaêutica			90.760,00	99.836,00	109.819,60	120.801,56
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			378.988,00	416.886,80	458.575,48	504.433,03
1.7.1.3.50.5.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS			378.988,00	416.886,80	458.575,48	504.433,03
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS			378.988,00	416.886,80	458.575,48	504.433,03
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas			120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.3.50.9.1	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS			120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Repasse do FNS			120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			2.260.494,00	2.486.543,40	2.735.197,74	3.008.717,51
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação			955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
	Transferências do Salário-Educação - Principal			955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal			46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal			46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de			369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38

	Alimentação Escolar - PNAE						
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal			369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal			369.980,00	406.978,00	447.675,80	492.443,38

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS **PPA 2026 - 2029** **Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE			746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE - Outros			746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desonvolvimento da Educação - FNDE - Outros			746.630,00	821.293,00	903.422,30	993.764,53
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			6.110.000,00	6.721.000,00	7.393.100,00	8.132.410,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT			5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal			5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal			5.250.000,00	5.775.000,00	6.352.500,00	6.987.750,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.5.51.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF			120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.5.51.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal			120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal			120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
1.7.1.5.52.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR			740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
1.7.1.5.52.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal			740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00

	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal			740.000,00	814.000,00	895.400,00	984.940,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS **PPA 2026 - 2029** **Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			592.443,00	651.687,30	716.856,03	788.541,64
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV			195.377,00	214.914,70	236.406,17	260.046,79
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BL PSB - CRAS E SCFV			195.377,00	214.914,70	236.406,17	260.046,79
1.7.1.6.50.1.1.02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF			80.996,00	89.095,60	98.005,16	107.805,68
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GBF			80.996,00	89.095,60	98.005,16	107.805,68
1.7.1.6.50.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Féliz			227.500,00	250.250,00	275.275,00	302.802,50
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Criança Féliz			227.500,00	250.250,00	275.275,00	302.802,50
1.7.1.6.50.1.1.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS			27.206,00	29.926,60	32.919,26	36.211,19
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - BL GSUAS			27.206,00	29.926,60	32.919,26	36.211,19
1.7.1.6.50.1.1.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas			61.364,00	67.500,40	74.250,44	81.675,48
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Outros Programas			61.364,00	67.500,40	74.250,44	81.675,48
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.1.7.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.1.7.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.1.7.51.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação - Principal			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00

	Social						
1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1177-0394-188	
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029**	**Valores em R$**
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.7.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			157.470,00	173.217,00	190.538,70	209.592,57
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
1.7.1.9.58.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
1.7.1.9.58.1.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			3.970,00	4.367,00	4.803,70	5.284,07
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.9.60.1	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc Fomento a Cultura			80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.9.60.1.1	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc			80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
	Transferência da Política Nacional Aldir Balnc			80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
1.7.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
1.7.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal			73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal			73.500,00	80.850,00	88.935,00	97.828,50
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			3.947.150,00	4.341.865,00	4.776.051,50	5.253.656,65
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			2.841.900,00	3.126.090,00	3.438.699,00	3.782.568,90
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	3.221.020,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS			2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	3.221.020,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			2.420.000,00	2.662.000,00	2.928.200,00	3.221.020,00
	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.025.000,00	3.327.500,00	3.660.250,00	4.026.275,00
	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	FUNDEB		-605.000,00	-665.500,00	-732.050,00	-805.255,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			336.000,00	369.600,00	406.560,00	447.216,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA			336.000,00	369.600,00	406.560,00	447.216,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			336.000,00	369.600,00	406.560,00	447.216,00
	Cota-Parte do IPVA - Principal			420.000,00	462.000,00	508.200,00	559.020,00
	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	FUNDEB		-84.000,00	-92.400,00	-101.640,00	-111.804,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			10.400,00	11.440,00	12.584,00	13.842,40

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS | **PPA 2026 - 2029** | **Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI			10.400,00	11.440,00	12.584,00	13.842,40
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Principal			10.400,00	11.440,00	12.584,00	13.842,40
	Cota-Parte do IPI - Principal			13.000,00	14.300,00	15.730,00	17.303,00
	(-) Cota-Parte do IPI - Principal	FUNDEB		-2.600,00	-2.860,00	-3.146,00	-3.460,60
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.53.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Principal			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - Principal			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
1.7.2.1.98	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.2.1.98.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.2.1.98.1.1	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			69.200,00	76.120,00	83.732,00	92.105,20
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
1.7.2.2.52.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
1.7.2.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal			45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal			45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras			24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.2.2.53.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras			24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.2.2.53.1.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal			24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal			24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.3.50.1	Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
	Transferencias de Recusoso do Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal			50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS						PPA 2026 - 2029	Valores em R$
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			278.750,00	306.625,00	337.287,50	371.016,25
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS			121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
1.7.2.4.50.1	Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS			121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
1.7.2.4.50.1.1	Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
	Transferencias de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
1.7.2.4.51.1	Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação			157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
1.7.2.4.51.1.1	Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal			157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
	Transferencias de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal			157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios			157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados			157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados			157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal			157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal			157.300,00	173.030,00	190.333,00	209.366,30
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF			550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00
1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados e DF			550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00
1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados e DF			550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00
	Outras Transferências dos Estados e DF			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
	Outras Transferências dos Estados e DF			350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas			24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas			24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas			24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1.99.1	Outras Transferências de Instituições Privadas			24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.4.1.99.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal			24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal			24.200,00	26.620,00	29.282,00	32.210,20
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			13.872.521,00	15.259.773,10	16.785.750,41	18.464.325,45
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
1.7.5.1.50.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN		
CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS	PPA 2026 - 2029	Valores em R$

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.7.5.1.50.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal			13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Prof. da Educação - FUNDEB - Principal			13.836.221,00	15.219.843,10	16.741.827,41	18.416.010,15
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.7.5.9.99.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.7.5.9.99.1.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas			36.300,00	39.930,00	43.923,00	48.315,30
1.9	Outras Receitas Correntes			848.940,00	933.834,00	1.027.217,40	1.129.939,14
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			32.050,00	35.255,00	38.780,50	42.658,55
1.9.2.1	Indenizações			26.050,00	28.655,00	31.520,50	34.672,55
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações			6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal			6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
	Outras Indenizações - Principal			6.050,00	6.655,00	7.320,50	8.052,55
1.9.2.2	Restituições			6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições			6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal			6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
	Outras Restituições - Principal			6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes			816.890,00	898.579,00	988.436,90	1.087.280,59
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			816.890,00	898.579,00	988.436,90	1.087.280,59
1.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.9.9.9.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.9.9.9.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência			654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
1.9.9.9.03.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência			654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
1.9.9.9.03.1.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência			654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49
	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência			654.790,00	720.269,00	792.295,90	871.525,49

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS | **PPA 2026 - 2029** | **Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
1.9.9.9.99	Outras Receitas			12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB			12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Primárias			12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10
	Outras Receitas - Primárias			12.100,00	13.310,00	14.641,00	16.105,10

2	Receitas de Capital			5.116.123,00	5.627.735,30	6.190.508,83	6.809.559,72
2.1	Operações de Crédito			181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9.99.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.1.1.9.99.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			181.500,00	199.650,00	219.615,00	241.576,50
2.2	Alienação de Bens			95.150,00	104.665,00	115.131,50	126.644,65
2.2.1	Alienação de Bens Móveis			64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3.01.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			64.900,00	71.390,00	78.529,00	86.381,90
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1	<<Natureza da receita não cadastrada>>			30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis			30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis			30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
	Alienação de Bens Imóveis - Principal			30.250,00	33.275,00	36.602,50	40.262,75
2.4	Transferências de Capital			4.839.473,00	5.323.420,30	5.855.762,33	6.441.338,57
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			4.088.238,00	4.497.061,80	4.946.767,98	5.441.444,78
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.1.50.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			510.500,00	561.550,00	617.705,00	679.475,50
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
2.4.1.2.50.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS | **PPA 2026 - 2029** | **Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			2.877.738,00	3.165.511,80	3.482.062,98	3.830.269,28
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2.4.1.4.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS			121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2.4.1.4.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal			121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
	Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico de Saúde - SUS - Principal			121.000,00	133.100,00	146.410,00	161.051,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00

2.4.1.4.51.1	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação			350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.51.1.1	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal			350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
	Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação - Principal			350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal			2.406.738,00	2.647.411,80	2.912.152,98	3.203.368,28
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades			250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.1.9.99.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.1.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			729.235,00	802.158,50	882.374,35	970.611,79
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF			192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.1.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF			192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
2.4.2.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF			192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF			192.000,00	211.200,00	232.320,00	255.552,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano							
R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN							
CNPJ: 08.355.489/0001-26				**Usuário: Clébio**		**Chave de Autenticação**	
http://doutorseveriano.rn.gov.br/						1177-0394-188	
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2026 - 2029**	**Valores em R$**
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			452.700,00	497.970,00	547.767,00	602.543,70
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
2.4.2.2.50.1	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS			160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
2.4.2.2.50.1.1	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.2.51.1	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.2.51.1.1	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
	Transferências de Convenios dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal			100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
2.4.2.2.99.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades			192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70

2.4.2.2.99.1.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal			192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
	Outras Transferências de Convênios dos Estados e de Suas Entidades - Principal			192.700,00	211.970,00	233.167,00	256.483,70
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados			84.535,00	92.988,50	102.287,35	112.516,09
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
2.4.2.9.51.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
2.4.2.9.51.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			24.035,00	26.438,50	29.082,35	31.990,59
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
2.4.2.9.99.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
2.4.2.9.99.1.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal			60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50
2.4.9	Demais Transferências de Capital			22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9	Outras Transferências de Capital			22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9.99	Outras Transferências de Capital			22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9.99.1	Outras Transferências de Capital			22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
2.4.9.9.99.1.1	Outras Transferências de Capital - Principal			22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
	Outras Transferências de Capital - Principal			22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1177-0394-188

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS **PPA 2026 - 2029** **Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2026	2027	2028	2029
7.2	Contribuições - Intraorçamentária			4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária			4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1.0.04	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária			4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1.0.04.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária			4.339.885,00	4.773.873,50	5.251.260,85	5.776.386,94
7.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária			4.331.575,00	4.764.732,50	5.241.205,75	5.765.326,33
	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária			3.436.575,00	3.780.232,50	4.158.255,75	4.574.081,33
7.2.1.0.04.1.1.01	Contribuição Patrônal - Parcelamento			880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00
	Contribuição Patrônal - Parcelamento			880.000,00	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00
7.2.1.0.04.1.1.02	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
	Contribuição Patronal - Parcelamento - Multas e Juros			15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00
7.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária			8.310,00	9.141,00	10.055,10	11.060,61
	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros - Intraorçamentária			8.310,00	9.141,00	10.055,10	11.060,61
		Total geral		**74.367.228,00**	**81.803.950,80**	**89.984.345,88**	**98.982.780,47**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1910-0142-712

Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

Unidade gestora	Unidade orçamentária	Ação	Valor global	2026	2027	2028	2029	Total
1- Câmara Municipal de Doutor Severiano								

	1001- CAMARA MUNICIPAL							
		1.1 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		35.000,00	38.500,00	42.350,00	46.585,00	162.435,00
		1.2 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
		1.3 REEQUIPAMANTO DA CAMARA MUNICIPAL		40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	185.640,00
		1.4 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PODER LEGISLATIVO		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
		2.1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MINICIPAL		1.622.313,00	1.784.544,30	1.962.998,73	2.159.298,60	7.529.154,63
		Total unidade orçamentária	**1.777.313,00**		**1.955.044,30**	**2.150.548,73**	**2.365.603,60**	**8.248.509,63**
		Total unidade gestora	**1.777.313,00**		**1.955.044,30**	**2.150.548,73**	**2.365.603,60**	**8.248.509,63**
2- Prefeitura Municipal de Doutor Severiano								
	2002- GABINETE DO PREFEITO							
		2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		392.273,00	431.500,30	474.650,33	522.115,36	1.820.538,99
		2.17 MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO AS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		35.615,00	39.176,50	43.094,15	47.403,57	165.289,22
		Total unidade orçamentária		**427.888,00**	**470.676,80**	**517.744,48**	**569.518,93**	**1.985.828,21**
	2003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		1.39 Construção de um Auditório Municipal		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
		2.3 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		2.214.321,00	2.435.753,10	2.679.328,41	2.947.261,25	10.276.663,76
		2.78 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		178.453,00	196.298,30	215.928,13	237.520,94	828.200,37
		Total unidade orçamentária	**2.467.774,00**		**2.714.551,40**	**2.986.006,54**	**3.284.607,19**	**11.452.939,13**
	2005- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1.8 Construção de Poços e Reservatórios Hidricos		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
		2.6 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		301.826,00	332.008,60	365.209,46	401.730,41	1.400.774,47
		2.33 PROGRAMA CORTE DE TERRA E DOAÇÃO DE SEMENTE		51.000,00	56.100,00	61.710,00	67.881,00	236.691,00
		2.84 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DO REBANHO		18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
		Total unidade orçamentária		**420.826,00**	**462.908,60**	**509.199,46**	**560.119,41**	**1.953.053,47**
	2007- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
		1.21 PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS		211.500,00	232.650,00	255.915,00	281.506,50	981.571,50
		1.22 CONV. CONSTRUÇÕES DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		350.000,00	385.000,00	423.500,00	465.850,00	1.624.350,00
		1.23 Construção de Matadouro Público		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
		1.24 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00	255.255,00
		1.25 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
		1.27 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS		131.000,00	144.100,00	158.510,00	174.361,00	607.971,00
		1.34 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS DA Z. RURAL		165.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00	765.765,00
		1.35 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
		1.40 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		720.700,00	792.770,00	872.047,00	959.251,70	3.344.768,70
		1.44 MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1910-0142-712

Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária

Unidade gestora			**PPA 2026 - 2029 - Valores em R$**					
	Unidade orçamentária		**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		Ação						
		PUBLICOS						
		1.55 Construção de Drenagem e Pavimentação em Paralepipedo		395.000,00	434.500,00	477.950,00	525.745,00	1.833.195,00

		1.57 Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
		1.60 Implantação de Calçamento na Zona Rural do Município		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
		1.62 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PUBLICO		180.000,00	198.000,00	217.800,00	239.580,00	835.380,00
		2.12 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.668.018,00	1.834.819,80	2.018.301,78	2.220.131,96	7.741.271,54
		2.16 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA		261.000,00	287.100,00	315.810,00	347.391,00	1.211.301,00
		2.63 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO		84.500,00	92.950,00	102.245,00	112.469,50	392.164,50
		2.80 MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		570.500,00	627.550,00	690.305,00	759.335,50	2.647.690,50
		2.82 RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
		2.113 Restabelecimento do Cemitério Parque da Paz		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		Total unidade orçamentária		**6.637.218,00**	**7.300.939,80**	**8.031.033,78**	**8.834.137,16**	**30.803.328,74**
	2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
		2.51 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		300.589,00	330.647,90	363.712,69	400.083,95	1.395.033,54
		Total unidade orçamentária		**300.589,00**	**330.647,90**	**363.712,69**	**400.083,95**	**1.395.033,54**
	2013 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
		2.43 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		49.769,00	54.745,90	60.220,49	66.242,54	230.977,93
		Total unidade orçamentária		**49.769,00**	**54.745,90**	**60.220,49**	**66.242,54**	**230.977,93**
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		1.5 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		372.048,00	409.252,80	450.178,08	495.195,89	1.726.674,77
		2.4 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNPREV		400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
		2.5 ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		179.762,00	197.738,20	217.512,02	239.263,22	834.275,44
		2.15 CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS		93.739,00	103.112,90	113.424,19	124.766,61	435.042,70
		2.18 PARCELAMENTO DA DIVIDA COM INSS		194.882,00	214.370,20	235.807,22	259.387,94	904.447,36
		2.19 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
		2.44 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS		73.921,00	81.313,10	89.444,41	98.388,86	343.067,37
		2.58 PARCELAMENTO DE DEBITO JUNTO AO FUNPREV		776.998,00	854.697,80	940.167,58	1.034.184,34	3.606.047,72
		2.83 MAN. DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DE ENERGIA E AGUA		54.098,00	59.507,80	65.458,58	72.004,44	251.068,82
		Total unidade orçamentária		**2.245.448,00**	**2.469.992,80**	**2.716.992,08**	**2.988.691,30**	**10.421.124,18**
	2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
		2.47 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		158.988,00	174.886,80	192.375,48	211.613,02	737.863,30
		Total unidade orçamentária		**158.988,00**	**174.886,80**	**192.375,48**	**211.613,02**	**737.863,30**
	2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		2.52 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO		38.067,00	41.873,70	46.061,07	50.667,18	176.668,95

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1910-0142-712

Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária

Unidade gestora			**PPA 2026 - 2029 - Valores em R$**					
	Unidade orçamentária		**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		Ação						
		AMBIENTE						
		Total unidade orçamentária		**38.067,00**	**41.873,70**	**46.061,07**	**50.667,18**	**176.668,95**
	2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE							

	TRANSPORTE							
		1.7 CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
		2.48 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		270.145,00	297.159,50	326.875,45	359.562,99	1.253.742,94
		Total unidade orçamentária		**470.145,00**	**517.159,50**	**568.875,45**	**625.762,99**	**2.181.942,94**
	2018- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
		1.16 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
		1.28 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA		140.238,00	154.261,80	169.687,98	186.656,78	650.844,56
		1.36 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
		1.42 CONV. CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE LAZER E ESPORTE		185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00	858.585,00
		1.54 Implantação de uma Quadra de Futebol Society		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		2.10 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE		92.567,00	101.823,70	112.006,07	123.206,68	429.603,45
		2.112 Restabelecimento na Instrutura Física da Praça de Esporte e Lazer		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
		Total unidade orçamentária		**1.037.805,00**	**1.141.585,50**	**1.255.744,05**	**1.381.318,46**	**4.816.453,01**
	2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO							
		2.71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO		28.602,00	31.462,20	34.608,42	38.069,26	132.741,88
		Total unidade orçamentária		**28.602,00**	**31.462,20**	**34.608,42**	**38.069,26**	**132.741,88**
	2020- SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CIDADANIA							
		2.55 CAPACITAÇÃO DE JOVENS		20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
		2.72 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE E CIDADANIA		150.965,00	166.061,50	182.667,65	200.934,42	700.628,57
		Total unidade orçamentária		**170.965,00**	**188.061,50**	**206.867,65**	**227.554,42**	**793.448,57**
	2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1.38 Aquisição de Habitações Populares		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
		2.14 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		732.025,00	805.227,50	885.750,25	974.325,27	3.397.328,02
		2.20 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		425.500,00	468.050,00	514.855,00	566.340,50	1.974.745,50
		2.37 BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE		87.000,00	95.700,00	105.270,00	115.797,00	403.767,00
		2.39 MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		13.681,00	15.049,10	16.554,01	18.209,42	63.493,53
		2.54 MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE		37.000,00	40.700,00	44.770,00	49.247,00	171.717,00
		2.61 MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLECENTE		15.000,00	16.500,00	18.150,00	19.965,00	69.615,00
		2.69 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL		29.103,00	32.013,30	35.214,63	38.736,09	135.067,02
		2.70 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00	691.509,00
		Total unidade orçamentária		**1.588.309,00**	**1.747.139,90**	**1.921.853,89**	**2.114.039,28**	**7.371.342,07**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1910-0142-712

Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária

Unidade gestora			**PPA 2026 - 2029 - Valores em R$**					
	Unidade orçamentária		**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		Ação						
	2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
		2.73 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA		180.334,00	198.367,40	218.204,14	240.024,55	836.930,09
		2.99 Promoção de Eventos Culturais - Lei Aldir Blanc		80.000,00	88.000,00	96.800,00	106.480,00	371.280,00
		2.108 Promoção das Festividades da Co Padroeira		550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00	2.552.550,00

		Total unidade orçamentária		**810.334,00**	**891.367,40**	**980.504,14**	**1.078.554,55**	**3.760.760,09**
	2023- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
		2.74 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO		33.036,00	36.339,60	39.973,56	43.970,91	153.320,07
		Total unidade orçamentária		**33.036,00**	**36.339,60**	**39.973,56**	**43.970,91**	**153.320,07**
	2099- RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
		2.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
		Total unidade orçamentária		**4.410.027,00**	**4.851.029,70**	**5.336.132,67**	**5.869.745,94**	**20.466.935,31**
		Total unidade gestora		**21.295.790,00**	**23.425.369,00**	**25.767.905,90**	**28.344.696,49**	**98.833.761,39**
3- Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano								
	2004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1.11 Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. de Atenção Primparia em Saúde		488.500,00	537.350,00	591.085,00	650.193,50	2.267.128,50
		1.14 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		180.150,00	198.165,00	217.981,50	239.779,65	836.076,15
		1.15 Aquisição de Veiculo para o Transporte dos Agentes de Endemia		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
		1.20 Implantação de Academia da Saúde nas Comunidades Rurais		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		1.29 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UBS		210.500,00	231.550,00	254.705,00	280.175,50	976.930,50
		1.30 TRANSFERENCIAS FNS - INVESTIMENTO/Emenda Parlamentar		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		1.31 AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		1.45 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA PSF		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		1.47 Repasse FUSERN/Emenda Parlamentar - Aquisição de Ambulância		160.000,00	176.000,00	193.600,00	212.960,00	742.560,00
		1.52 PROG. DE CONTRAT. SERVIÇOS DE SAÚDE DE M. ALTA COMPLEXIDADE PELO COPIRN		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		2.13 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.439.555,00	4.883.510,50	5.371.861,55	5.909.047,70	20.603.974,75
		2.23 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		310.501,00	341.551,10	375.706,21	413.276,84	1.441.035,15
		2.24 REPASSE SUS - Agentes Comunitários de Saude (PACS)		1.064.286,00	1.170.714,60	1.287.786,06	1.416.564,67	4.939.351,33
		2.25 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ESF		900.311,00	990.342,10	1.089.376,31	1.198.313,93	4.178.343,34
		2.27 Incentivo Financeiro da APS - Sáude Bucal		340.671,00	374.738,10	412.211,91	453.433,10	1.581.054,11
		2.28 REPASSE SUS- PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA		144.000,00	158.400,00	174.240,00	191.664,00	668.304,00
		2.29 REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias		232.375,00	255.612,50	281.173,75	309.291,13	1.078.452,38
		2.30 REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde		751.094,00	826.203,40	908.823,74	999.706,10	3.485.827,24
		2.31 REPASSE FNS/Serviços de especialidade em Saúde Bucal - SESB		187.500,00	206.250,00	226.875,00	249.562,50	870.187,50

Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária

Unidade gestora			**PPA 2026 - 2029 - Valores em R$**					
	Unidade orçamentária		**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		Ação						
		2.35 REPASSE SUS - CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA		73.000,00	80.300,00	88.330,00	97.163,00	338.793,00
		2.36 Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac		244.000,00	268.400,00	295.240,00	324.764,00	1.132.404,00
		2.40 REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO		201.499,00	221.648,90	243.813,79	268.195,17	935.156,86
		2.46 CONTRA PARTIDA DO PROG DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		207.900,00	228.690,00	251.559,00	276.714,90	964.863,90
		2.53 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00

		2.59 TRANFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		225.116,00	247.627,60	272.390,36	299.629,40	1.044.763,36
		2.60 REPASSE DO SUS - APOIO À MANUT. DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE		79.117,00	87.028,70	95.731,57	105.304,72	367.181,99
		2.64 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EMULTI		245.000,00	269.500,00	296.450,00	326.095,00	1.137.045,00
		2.66 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		14.000,00	15.400,00	16.940,00	18.634,00	64.974,00
		2.90 Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medicamentos		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		2.104 Incentivo Financeiro Complementar - Piso Salrarial		876.000,00	963.600,00	1.059.960,00	1.165.956,00	4.065.516,00
		2.115 Incremento ao Piso da Atenção Primaria/Emenda Parlamentar		300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
		2.116 Incremento da Média e Alta Complexidade/Emenda Parlamentar		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
		Total unidade orçamentária		**13.275.075,00**	**14.602.582,50**	**16.062.840,75**	**17.669.124,81**	**61.609.623,06**
		Total unidade gestora		**13.275.075,00**	**14.602.582,50**	**16.062.840,75**	**17.669.124,81**	**61.609.623,06**
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano								
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
		1.10 CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		224.035,00	246.438,50	271.082,35	298.190,59	1.039.746,44
		1.13 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E REFORMA DE ESCOLAS - PRE ESCOLAR		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
		1.18 PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - T. ESCOLAR		400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
		1.32 Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário		200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
		1.41 Construção do Planetário		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		1.43 Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestuário		60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
		1.46 Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		1.50 CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA CRECHE PROINFANCIA		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
		1.61 Aquisição de Ônibus Escolar Rural		450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
		1.64 Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
		2.7 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.828.448,00	2.011.292,80	2.212.422,08	2.433.664,29	8.485.827,17
		2.8 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		1.504.329,00	1.654.761,90	1.820.238,09	2.002.261,90	6.981.590,89
		2.9 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%		2.618.726,00	2.880.598,60	3.168.658,46	3.485.524,32	12.153.507,38
		2.11 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%		11.861.084,00	13.047.192,40	14.351.911,64	15.787.102,80	55.047.290,84
		2.22 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		222.193,00	244.412,30	268.853,53	295.738,89	1.031.197,72
		2.26 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1910-0142-712

Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária

Unidade gestora			**PPA 2026 - 2029 - Valores em R$**					
	Unidade orçamentária		**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		Ação						
		2.32 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		955.000,00	1.050.500,00	1.155.550,00	1.271.105,00	4.432.155,00
		2.34 PROGRAMA EDUCAÇÃO - EJA FUNDEB 70% E 30%		371.639,00	408.802,90	449.683,19	494.651,51	1.724.776,60
		2.42 PETERN / GOV. DO ESTADO - TRANSPORTE DE ALUNOS		157.750,00	173.525,00	190.877,50	209.965,25	732.117,75
		2.45 SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS		25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.275,00	116.025,00
		2.49 FNDE / PNATE - TRANSPORTE DE ALUNO		142.700,00	156.970,00	172.667,00	189.933,70	662.270,70
		2.50 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		46.184,00	50.802,40	55.882,64	61.470,90	214.339,94

	2.75 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE TRANFERENCIA DO FNDE		91.630,00	100.793,00	110.872,30	121.959,53	425.254,83
	2.81 TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%		313.250,00	344.575,00	379.032,50	416.935,75	1.453.793,25
	2.86 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO		191.435,00	210.578,50	231.636,35	254.799,98	888.449,83
	2.87 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		58.000,00	63.800,00	70.180,00	77.198,00	269.178,00
	2.88 CONTRA PARTIDA DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
	2.89 FNDE / PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		269.980,00	296.978,00	326.675,80	359.343,38	1.252.977,18
	2.92 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT		1.885.000,00	2.073.500,00	2.280.850,00	2.508.935,00	8.748.285,00
	2.93 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Fundamental		400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
	2.95 Despesas de Capital FUNDEB VAAT - Ensino Infantil		460.000,00	506.000,00	556.600,00	612.260,00	2.134.860,00
	2.107 Programa Escola em Tempo Integral		255.000,00	280.500,00	308.550,00	339.405,00	1.183.455,00
	2.110 Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal José Neri de Oliveira		125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
	2.111 Restabelecimento na Instrutura Física da Escola Municipal Sonho Infantil		90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
	Total unidade orçamentária		**26.056.383,00**	**28.662.021,30**	**31.528.223,43**	**34.681.045,79**	**120.927.673,52**
	Total unidade gestora		**26.056.383,00**	**28.662.021,30**	**31.528.223,43**	**34.681.045,79**	**120.927.673,52**
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano							
	2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
	2.287 MANUTENÇÃO DO FUNPREV		396.500,00	436.150,00	479.765,00	527.741,50	1.840.156,50
	2.288 PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDÊNCIARIOS		4.112.500,00	4.523.750,00	4.976.125,00	5.473.737,50	19.086.112,50
	2.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
	Total unidade orçamentária		**9.434.719,00**	**10.378.190,90**	**11.416.009,99**	**12.557.610,99**	**43.786.530,88**
	Total unidade gestora		**9.434.719,00**	**10.378.190,90**	**11.416.009,99**	**12.557.610,99**	**43.786.530,88**
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano							
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	2.21 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO		81.020,00	89.122,00	98.034,20	107.837,62	376.013,82
	2.38 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF		225.000,00	247.500,00	272.250,00	299.475,00	1.044.225,00
	2.56 REPASSE FNAS - PROCAD-SUAS		17.000,00	18.700,00	20.570,00	22.627,00	78.897,00
	2.67 REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS		164.928,00	181.420,80	199.562,88	219.519,17	765.430,85
	2.76 REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS		210.500,00	231.550,00	254.705,00	280.175,50	976.930,50

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 | **Usuário: Clébio** | **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ | 1910-0142-712

Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Unidade Orçamentária

Unidade gestora			**PPA 2026 - 2029 - Valores em R$**					
	Unidade orçamentária		**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		Ação						
		Total unidade orçamentária		**698.448,00**	**768.292,80**	**845.122,08**	**929.634,29**	**3.241.497,17**
		Total unidade gestora		**698.448,00**	**768.292,80**	**845.122,08**	**929.634,29**	**3.241.497,17**
7- Serviços Autonomo de Agua e Esgotos								
	2025- SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS							
		2.77 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE		1.829.500,00	2.012.450,00	2.213.695,00	2.435.064,50	8.490.709,50

		Total unidade orçamentária		**1.829.500,00**	**2.012.450,00**	**2.213.695,00**	**2.435.064,50**	**8.490.709,50**
		Total unidade gestora		**1.829.500,00**	**2.012.450,00**	**2.213.695,00**	**2.435.064,50**	**8.490.709,50**
		Total geral		**74.367.228,00**	**81.803.950,80**	**89.984.345,88**	**98.982.780,47**	**345.138.305,15**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário:** Clébio	**Chave de Autenticação Digital**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1141-9789-605

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa

Programa PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

1 Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	8.248.509,63
2 Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete	1.820.538,99
3 Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural	8.108.755,20
4 Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.	793.448,57
5 Programa de Transporte Escolar	2.088.450,00
7 Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	18.725.446,46
8 Programa de Atendimento a Saúde do Município	2.973.261,30
9 Programa de Regime de Previdência Própria	26.388.716,72
10 Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	56.315.861,76
12 Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	10.766.159,31
13 Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde	1.392.300,00
14 Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde	928.200,00
15 Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	21.882.398,54
16 Programa de Fortalecimento da Cultura	3.760.760,09
21 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	23.493.396,38
23 Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	95.345.827,14
24 Extenção Rural e Apoio aos Agricultores	1.953.053,47
26 Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	3.518.861,89
27 Programa de Esporte e Lazer	4.816.453,01
28 Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua	8.490.709,50
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.327.197,19
Total geral	**345.138.305,15**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1549-7083-812

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

Unidade gestora	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano		1.777.313,00	1.955.044,30	2.150.548,73	2.365.603,60	8.248.509,63
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano		21.295.790,00	23.425.369,00	25.767.905,90	28.344.696,49	98.833.761,39
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano		13.275.075,00	14.602.582,50	16.062.840,75	17.669.124,81	61.609.623,06
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano		26.056.383,00	28.662.021,30	31.528.223,43	34.681.045,79	120.927.673,52
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano		9.434.719,00	10.378.190,90	11.416.009,99	12.557.610,99	43.786.530,88
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano		698.448,00	768.292,80	845.122,08	929.634,29	3.241.497,17
7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos		1.829.500,00	2.012.450,00	2.213.695,00	2.435.064,50	8.490.709,50
Total		**74.367.228,00**	**81.803.950,80**	**89.984.345,88**	**98.982.780,47**	**345.138.305,15**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26	**Usuário: Clébio**	**Chave de Autenticação**
http://doutorseveriano.rn.gov.br/		1847-7755-269

Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa Consolidado

PPA 2026 - 2029 - Valores em R$

Natureza da Despesa	**Valor global**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		3.850.000,00	4.235.000,00	4.658.500,00	5.124.350,00	17.867.850,00
3.1.90.03 Pensões		250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado		2.604.735,00	2.865.208,50	3.151.729,35	3.466.902,29	12.088.575,14
3.1.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.327,50	11.602,50
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.870.777,00	24.057.854,70	26.463.640,17	29.110.004,19	101.502.276,06
3.1.90.13 Obrigações Patronais		633.202,00	696.522,20	766.174,42	842.791,86	2.938.690,48

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		802.033,00	882.236,30	970.459,93	1.067.505,92	3.722.235,15
3.1.90.91 Sentenças Judiciais		115.000,00	126.500,00	139.150,00	153.065,00	533.715,00
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		66.337,00	72.970,70	80.267,77	88.294,54	307.870,01
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas		819,00	900,90	990,99	1.090,09	3.800,98
3.1.91.13 Obrigações Patronais		3.704.505,00	4.074.955,50	4.482.451,05	4.930.696,16	17.192.607,71
3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato		190.130,00	209.143,00	230.057,30	253.063,03	882.393,33
3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		20.248,00	22.272,80	24.500,08	26.950,09	93.970,97
3.3.50.41 Contribuições		9.700,00	10.670,00	11.737,00	12.910,70	45.017,70
3.3.50.43 Subvenções Sociais		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.720,00	556.920,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público		150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		72.870,00	80.157,00	88.172,70	96.989,97	338.189,67
3.3.90.14 Diárias - Civil		189.831,00	208.814,10	229.695,51	252.665,06	881.005,67
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes		10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
3.3.90.30 Material de Consumo		8.573.597,00	9.430.956,70	10.374.052,37	11.411.457,59	39.790.063,66
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		115.469,00	127.015,90	139.717,49	153.689,24	535.891,63
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		477.600,00	525.360,00	577.896,00	635.685,59	2.216.541,59
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		115.927,00	127.519,70	140.271,67	154.298,84	538.017,21
3.3.90.35 Serviços de Consultoria		215.358,00	236.893,80	260.583,18	286.641,50	999.476,48
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.537.933,00	1.691.726,30	1.860.898,93	2.046.988,82	7.137.547,05
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil		1.024,00	1.126,40	1.239,04	1.362,94	4.752,38
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.567.572,00	9.424.329,20	10.366.762,12	11.403.438,32	39.762.101,64
3.3.90.46 Auxílio-Alimentação		90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00	417.690,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas		382.551,00	420.806,10	462.886,71	509.175,38	1.775.419,19
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		40.548,00	44.602,80	49.063,08	53.969,39	188.183,27
3.3.90.91 Sentenças Judiciais		26.000,00	28.600,00	31.460,00	34.606,00	120.666,00
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		69.229,00	76.151,90	83.767,09	92.143,81	321.291,80
3.3.90.93 Indenizações e Restituições		57.252,00	62.977,20	69.274,92	76.202,43	265.706,55
3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		50.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00	232.050,00
4.4.90.51 Obras e Instalações		5.024.155,00	5.526.570,50	6.079.227,55	6.687.150,31	23.317.103,36
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		3.919.818,00	4.311.799,80	4.742.979,78	5.217.277,76	18.191.875,34
4.5.90.61 Aquisição de Imóveis		145.000,00	159.500,00	175.450,00	192.995,00	672.945,00
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado		959.762,00	1.055.738,20	1.161.312,02	1.277.443,22	4.454.255,44
9.9.99.99 A Classificar		9.335.746,00	10.269.320,60	11.296.252,66	12.425.877,93	43.327.197,19
Total geral		**74.367.228,00**	**81.803.950,80**	**89.984.345,88**	**98.982.780,47**	**345.138.305,15**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1561-9791-655

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2026 - 2029

Função								
	Subfunção			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		Programa						
1			Ação Legislativa	1.777.313,00	1.955.044,30	2.150.548,73	2.365.603,60	8.248.509,63
1	31		Ação Legislativa	1.777.313,00	1.955.044,30	2.150.548,73	2.365.603,60	8.248.509,63
1	31	1	Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal	1.777.313,00	1.955.044,30	2.150.548,73	2.365.603,60	8.248.509,63
4			Administração Geral	4.517.910,00	4.969.701,00	5.466.671,10	6.013.338,20	20.967.620,30
4	122		Administração Geral	3.400.118,00	3.740.129,80	4.114.142,78	4.525.557,05	15.779.947,63
4	122	2	Programa de Manutenção e Equipamento do Gabinete	392.273,00	431.500,30	474.650,33	522.115,36	1.820.538,99
4	122	7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	2.932.845,00	3.226.129,50	3.548.742,45	3.903.616,69	13.611.333,64
4	122	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.825,00	348.075,00
4	123		Administração Financeira	542.304,00	596.534,40	656.187,84	721.806,63	2.516.832,87
4	123	7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	542.304,00	596.534,40	656.187,84	721.806,63	2.516.832,87
4	125		Normatização e Fiscalização	158.988,00	174.886,80	192.375,48	211.613,02	737.863,30
4	125	7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	158.988,00	174.886,80	192.375,48	211.613,02	737.863,30
4	244		Assistência Comunitária	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
4	244	4	Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
4	272		Previdência do Regime Estatutário	396.500,00	436.150,00	479.765,00	527.741,50	1.840.156,50
4	272	9	Programa de Regime de Previdência Própria	396.500,00	436.150,00	479.765,00	527.741,50	1.840.156,50

8			Assistência à Pessoa Idosa	2.037.757,00	2.241.532,70	2.465.685,97	2.712.254,57	9.457.230,24
8	241		Assistência à Pessoa Idosa	13.681,00	15.049,10	16.554,01	18.209,42	63.493,53
8	241	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	13.681,00	15.049,10	16.554,01	18.209,42	63.493,53
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	225.500,00	248.050,00	272.855,00	300.140,50	1.046.545,50
8	243	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	225.500,00	248.050,00	272.855,00	300.140,50	1.046.545,50
8	244		Assistência Comunitária	1.645.473,00	1.810.020,30	1.991.022,33	2.190.124,56	7.636.640,19
8	244	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	1.645.473,00	1.810.020,30	1.991.022,33	2.190.124,56	7.636.640,19
8	245		Serviços Socioassistenciais	153.103,00	168.413,30	185.254,63	203.780,09	710.551,02
8	245	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	153.103,00	168.413,30	185.254,63	203.780,09	710.551,02
9			Previdência Básica	5.289.498,00	5.818.447,80	6.400.292,58	7.040.321,84	24.548.560,22
9	271		Previdência Básica	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
9	271	9	Programa de Regime de Previdência Própria	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
9	272		Previdência do Regime Estatutário	4.889.498,00	5.378.447,80	5.916.292,58	6.507.921,84	22.692.160,22
9	272	9	Programa de Regime de Previdência Própria	4.889.498,00	5.378.447,80	5.916.292,58	6.507.921,84	22.692.160,22
10			Administração Geral	13.275.075,00	14.602.582,50	16.062.840,75	17.669.124,81	61.609.623,06
10	122		Administração Geral	490.651,00	539.716,10	593.687,71	653.056,49	2.277.111,30
10	122	8	Programa de Atendimento a Saúde do Município	490.651,00	539.716,10	593.687,71	653.056,49	2.277.111,30
10	301		Atenção Básica	10.571.033,00	11.628.136,30	12.790.949,93	14.070.044,89	49.060.164,12
10	301	10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	10.271.033,00	11.298.136,30	12.427.949,93	13.670.744,89	47.667.864,12
10	301	13	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde	300.000,00	330.000,00	363.000,00	399.300,00	1.392.300,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	954.000,00	1.049.400,00	1.154.340,00	1.269.774,00	4.427.514,00
10	302	8	Programa de Atendimento a Saúde do Município	150.000,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	696.150,00
10	302	10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	604.000,00	664.400,00	730.840,00	803.924,00	2.803.164,00
10	302	14	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde	200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00	928.200,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	927.016,00	1.019.717,60	1.121.689,36	1.233.858,30	4.302.281,26
10	303	10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	927.016,00	1.019.717,60	1.121.689,36	1.233.858,30	4.302.281,26

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1561-9791-655

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2026 - 2029

Função								
	Subfunção			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		Programa						
10	305		Vigilância Epidemiológica	332.375,00	365.612,50	402.173,75	442.391,13	1.542.552,38
10	305	10	Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	332.375,00	365.612,50	402.173,75	442.391,13	1.542.552,38
11			Proteção e Benefícios ao Trabalhador	372.048,00	409.252,80	450.178,08	495.195,89	1.726.674,77
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	372.048,00	409.252,80	450.178,08	495.195,89	1.726.674,77
11	331	7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	372.048,00	409.252,80	450.178,08	495.195,89	1.726.674,77
12			Ensino Fundamental	26.056.383,00	28.662.021,30	31.528.223,43	34.681.045,79	120.927.673,52
12	361		Ensino Fundamental	20.994.242,00	23.093.666,20	25.403.032,82	27.943.336,12	97.434.277,14
12	361	5	Programa de Transporte Escolar	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
12	361	23	Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	20.544.242,00	22.598.666,20	24.858.532,82	27.344.386,12	95.345.827,14
12	365		Educação Infantil	5.062.141,00	5.568.355,10	6.125.190,61	6.737.709,67	23.493.396,38
12	365	21	Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	5.062.141,00	5.568.355,10	6.125.190,61	6.737.709,67	23.493.396,38
13			Difusão Cultural	810.334,00	891.367,40	980.504,14	1.078.554,55	3.760.760,09
13	392		Difusão Cultural	810.334,00	891.367,40	980.504,14	1.078.554,55	3.760.760,09
13	392	16	Programa de Fortalecimento da Cultura	810.334,00	891.367,40	980.504,14	1.078.554,55	3.760.760,09
14			Assistência Comunitária	299.965,00	329.961,50	362.957,65	399.253,42	1.392.137,57
14	244		Assistência Comunitária	150.965,00	166.061,50	182.667,65	200.934,42	700.628,57
14	244	4	Programa de inclusão do jovem no serviço público como estagiário.	150.965,00	166.061,50	182.667,65	200.934,42	700.628,57
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00	691.509,00
14	422	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00	691.509,00
15			Infra-Estrutura Urbana	5.752.218,00	6.327.439,80	6.960.183,78	7.656.202,16	26.696.043,74
15	451		Infra-Estrutura Urbana	2.742.200,00	3.016.420,00	3.318.062,00	3.649.868,20	12.726.550,20
15	451	3	Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural	1.297.200,00	1.426.920,00	1.569.612,00	1.726.573,20	6.020.305,20
15	451	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	1.445.000,00	1.589.500,00	1.748.450,00	1.923.295,00	6.706.245,00
15	452		Serviços Urbanos	3.010.018,00	3.311.019,80	3.642.121,78	4.006.333,96	13.969.493,54
15	452	3	Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural	450.000,00	495.000,00	544.500,00	598.950,00	2.088.450,00
15	452	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	2.310.018,00	2.541.019,80	2.795.121,78	3.074.633,96	10.720.793,54

15	452	26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	250.000,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.160.250,00
16			Habitação Rural	133.036,00	146.339,60	160.973,56	177.070,91	617.420,07
16	481		Habitação Rural	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
16	481	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
16	482		Habitação Urbana	33.036,00	36.339,60	39.973,56	43.970,91	153.320,07
16	482	12	Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistencia Social	33.036,00	36.339,60	39.973,56	43.970,91	153.320,07
17			Saneamento Básico Urbano	1.914.000,00	2.105.400,00	2.315.940,00	2.547.534,00	8.882.874,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	84.500,00	92.950,00	102.245,00	112.469,50	392.164,50
17	512	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	84.500,00	92.950,00	102.245,00	112.469,50	392.164,50
17	605		Abastecimento	1.829.500,00	2.012.450,00	2.213.695,00	2.435.064,50	8.490.709,50
17	605	28	Programa de arrecação e melhoria do sistema de abastecimento dagua	1.829.500,00	2.012.450,00	2.213.695,00	2.435.064,50	8.490.709,50
18			Preservação e Conservação Ambiental	38.067,00	41.873,70	46.061,07	50.667,18	176.668,95
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	38.067,00	41.873,70	46.061,07	50.667,18	176.668,95
18	541	26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	38.067,00	41.873,70	46.061,07	50.667,18	176.668,95
20			Extensão Rural	420.826,00	462.908,60	509.199,46	560.119,41	1.953.053,47
20	606		Extensão Rural	420.826,00	462.908,60	509.199,46	560.119,41	1.953.053,47
20	606	24	Extenção Rural e Apoio aos Agricultores	420.826,00	462.908,60	509.199,46	560.119,41	1.953.053,47
24			Comunicação Social	28.602,00	31.462,20	34.608,42	38.069,26	132.741,88

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1561-9791-655

Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática Consolidado

Valores em R$ - PPA 2026 - 2029

Função								
	Subfunção			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
		Programa						
24	131		Comunicação Social	28.602,00	31.462,20	34.608,42	38.069,26	132.741,88
24	131	7	Programa de Adminstração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.	28.602,00	31.462,20	34.608,42	38.069,26	132.741,88
25			Energia Elétrica	570.500,00	627.550,00	690.305,00	759.335,50	2.647.690,50
25	752		Energia Elétrica	570.500,00	627.550,00	690.305,00	759.335,50	2.647.690,50
25	752	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	570.500,00	627.550,00	690.305,00	759.335,50	2.647.690,50
26			Transporte Rodoviário	700.145,00	770.159,50	847.175,45	931.892,99	3.249.372,94
26	782		Transporte Rodoviário	700.145,00	770.159,50	847.175,45	931.892,99	3.249.372,94
26	782	15	Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos	230.000,00	253.000,00	278.300,00	306.130,00	1.067.430,00
26	782	26	Programa dos Serviços de Transporte e Meio Ambiente	470.145,00	517.159,50	568.875,45	625.762,99	2.181.942,94
27			Desporto Comunitário	1.037.805,00	1.141.585,50	1.255.744,05	1.381.318,46	4.816.453,01
27	812		Desporto Comunitário	852.805,00	938.085,50	1.031.894,05	1.135.083,46	3.957.868,01
27	812	27	Programa de Esporte e Lazer	852.805,00	938.085,50	1.031.894,05	1.135.083,46	3.957.868,01
27	813		Lazer	185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00	858.585,00
27	813	27	Programa de Esporte e Lazer	185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00	858.585,00
99			Reserva do RPPS	9.335.746,00	10.269.320,60	11.296.252,66	12.425.877,93	43.327.197,19
99	997		Reserva do RPPS	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
99	997	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
99	999		Reserva de Contingência	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
99	999	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
			Total geral:	**74.367.228,00**	**81.803.950,80**	**89.984.345,88**	**98.982.780,47**	**345.138.305,15**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação Página**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 2261-8021-306

Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado

PPA 2026-2029- Valores em R$

Função	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1 Legislativa	1.777.313,00	1.955.044,30	2.150.548,73	2.365.603,60	8.248.509,63
4 Administração	4.517.910,00	4.969.701,00	5.466.671,10	6.013.338,20	20.967.620,30
8 Assistência Social	2.037.757,00	2.241.532,70	2.465.685,97	2.712.254,57	9.457.230,24
9 Previdência Social	5.289.498,00	5.818.447,80	6.400.292,58	7.040.321,84	24.548.560,22
10 Saúde	13.275.075,00	14.602.582,50	16.062.840,75	17.669.124,81	61.609.623,06

11 Trabalho	372.048,00	409.252,80	450.178,08	495.195,89	1.726.674,77
12 Educação	26.056.383,00	28.662.021,30	31.528.223,43	34.681.045,79	120.927.673,52
13 Cultura	810.334,00	891.367,40	980.504,14	1.078.554,55	3.760.760,09
14 Direitos da Cidadania	299.965,00	329.961,50	362.957,65	399.253,42	1.392.137,57
15 Urbanismo	5.752.218,00	6.327.439,80	6.960.183,78	7.656.202,16	26.696.043,74
16 Habitação	133.036,00	146.339,60	160.973,56	177.070,91	617.420,07
17 Saneamento	1.914.000,00	2.105.400,00	2.315.940,00	2.547.534,00	8.882.874,00
18 Gestão Ambiental	38.067,00	41.873,70	46.061,07	50.667,18	176.668,95
20 Agricultura	420.826,00	462.908,60	509.199,46	560.119,41	1.953.053,47
24 Comunicações	28.602,00	31.462,20	34.608,42	38.069,26	132.741,88
25 Energia	570.500,00	627.550,00	690.305,00	759.335,50	2.647.690,50
26 Transporte	700.145,00	770.159,50	847.175,45	931.892,99	3.249.372,94
27 Desporto e Lazer	1.037.805,00	1.141.585,50	1.255.744,05	1.381.318,46	4.816.453,01
99 Reserva de Contingência	9.335.746,00	10.269.320,60	11.296.252,66	12.425.877,93	43.327.197,19
Total geral:	**74.367.228,00**	**81.803.950,80**	**89.984.345,88**	**98.982.780,47**	**345.138.305,15**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

R P TERTULIANO FERNANDES, 120 - CENTRO - 59.910-000 - Doutor Severiano/ RN

CNPJ: 08.355.489/0001-26 **Usuário: Clébio** **Chave de Autenticação**

http://doutorseveriano.rn.gov.br/ 1678-0611-989

Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado

PPA 2026-2029- Valores em R$

Subfunção	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
31 Ação Legislativa	1.777.313,00	1.955.044,30	2.150.548,73	2.365.603,60	8.248.509,63
122 Administração Geral	3.890.769,00	4.279.845,90	4.707.830,49	5.178.613,54	18.057.058,93
123 Administração Financeira	542.304,00	596.534,40	656.187,84	721.806,63	2.516.832,87
125 Normatização e Fiscalização	158.988,00	174.886,80	192.375,48	211.613,02	737.863,30
131 Comunicação Social	28.602,00	31.462,20	34.608,42	38.069,26	132.741,88
241 Assistência à Pessoa Idosa	13.681,00	15.049,10	16.554,01	18.209,42	63.493,53
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	225.500,00	248.050,00	272.855,00	300.140,50	1.046.545,50
244 Assistência Comunitária	1.816.438,00	1.998.081,80	2.197.889,98	2.417.678,98	8.430.088,76
245 Serviços Socioassistenciais	153.103,00	168.413,30	185.254,63	203.780,09	710.551,02
271 Previdência Básica	400.000,00	440.000,00	484.000,00	532.400,00	1.856.400,00
272 Previdência do Regime Estatutário	5.285.998,00	5.814.597,80	6.396.057,58	7.035.663,34	24.532.316,72
301 Atenção Básica	10.571.033,00	11.628.136,30	12.790.949,93	14.070.044,89	49.060.164,12
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	954.000,00	1.049.400,00	1.154.340,00	1.269.774,00	4.427.514,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	927.016,00	1.019.717,60	1.121.689,36	1.233.858,30	4.302.281,26
305 Vigilância Epidemiológica	332.375,00	365.612,50	402.173,75	442.391,13	1.542.552,38
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	372.048,00	409.252,80	450.178,08	495.195,89	1.726.674,77
361 Ensino Fundamental	20.994.242,00	23.093.666,20	25.403.032,82	27.943.336,12	97.434.277,14
365 Educação Infantil	5.062.141,00	5.568.355,10	6.125.190,61	6.737.709,67	23.493.396,38
392 Difusão Cultural	810.334,00	891.367,40	980.504,14	1.078.554,55	3.760.760,09
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.000,00	163.900,00	180.290,00	198.319,00	691.509,00
451 Infra-Estrutura Urbana	2.742.200,00	3.016.420,00	3.318.062,00	3.649.868,20	12.726.550,20
452 Serviços Urbanos	3.010.018,00	3.311.019,80	3.642.121,78	4.006.333,96	13.969.493,54
481 Habitação Rural	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	464.100,00
482 Habitação Urbana	33.036,00	36.339,60	39.973,56	43.970,91	153.320,07
512 Saneamento Básico Urbano	84.500,00	92.950,00	102.245,00	112.469,50	392.164,50
541 Preservação e Conservação Ambiental	38.067,00	41.873,70	46.061,07	50.667,18	176.668,95
605 Abastecimento	1.829.500,00	2.012.450,00	2.213.695,00	2.435.064,50	8.490.709,50
606 Extensão Rural	420.826,00	462.908,60	509.199,46	560.119,41	1.953.053,47
752 Energia Elétrica	570.500,00	627.550,00	690.305,00	759.335,50	2.647.690,50
782 Transporte Rodoviário	700.145,00	770.159,50	847.175,45	931.892,99	3.249.372,94
812 Desporto Comunitário	852.805,00	938.085,50	1.031.894,05	1.135.083,46	3.957.868,01
813 Lazer	185.000,00	203.500,00	223.850,00	246.235,00	858.585,00
997 Reserva do RPPS	4.925.719,00	5.418.290,90	5.960.119,99	6.556.131,99	22.860.261,88
999 Reserva de Contingência	4.410.027,00	4.851.029,70	5.336.132,67	5.869.745,94	20.466.935,31
Total geral:	**74.367.228,00**	**81.803.950,80**	**89.984.345,88**	**98.982.780,47**	**345.138.305,15**

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9A0E0F5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
LDO 2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Lei Municipal nº 554/2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, do Município de Jardim de Angicos/RN, para o ano de 2026, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, eficiência, anualidade e exclusividade.
CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2026 será assegurado o devido equilíbrio fiscal, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas**.**

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2026 se dará através das seguintes peças:
I. projeto de lei do orçamento anual, constituído de texto e tabelas indicativas; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções e programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2025, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2026 e as disposições da presente Lei.
§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2026, conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
Art. 7º - A abertura de créditos adicionais depende da autorização legislativa.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida/RCL.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, *(artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º)*, devendo ser devolvida para sanção pelo Poder Executivo, devidamente consolidada, na forma de Lei.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
- Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES

- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida
c) Outras Despesas Correntes
- Categoria Econômica: DESPESAS DE CAPITAL
- Grupo de Natureza de Despesa:
a) Investimentos

b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e subfunção programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2026 terão como prioridades as ações elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, turismo, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPITULO IV
Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita na proposta orçamentária, obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(Seções I e II, do Capitulo III, artigos 11 e 14)* e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2025.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico;

IV. evolução da receita nos últimos três anos; e
V. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2026, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas Seção I
Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, com destaque para a Receita Corrente Líquida/RCL; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterá o gasto com pessoal, o controle das despesas com dívida e as garantias ofertadas.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizadas mês a mês, com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realização promover a contratação temporária de servidores, quando promoverá processo seletivo simplificado; e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, bem como a conceder reajuste e/ou revisão nas remunerações dos servidores, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – Visando promover essas ações, o Poder Executivo Municipal avaliação as suas metas fiscais através de relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei da Responsabilidade Fiscal, conhecendo o comprometimento dos seus limites fiscais com essas iniciativas.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo 1º - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Parágrafo 2º - Ao final do ano da execução orçamentária, havendo sobra de recursos a disposição do Legislativo, esse valor deverá retornar ao Poder Executivo Municipal.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios, Acordos, Ajustes e Assemelhados
Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, acordo, ajuste e assemelhados, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. seja aprovado pelo órgão concedente, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, bem como o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando e se tratando de investimentos, que esteja previsto no Plano plurianual;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município, se existente;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes; e
VI. atenda as diretrizes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto aos elementos necessários para formalização do convênio, acordo, ajuste e assemelhados.

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos contemplado na proposta orçamentária para o ano de 2026.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2026, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e/ou contribuições, e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, turismo, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização do repasse;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houve, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2025;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio, Acordo, Ajuste e Assemelhado com a Segurança Pública e outras áreas essenciais

Art. 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste e assemelhados, com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e suas secretarias, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada a celebração de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social, turismo e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento
Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Art. 24 - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do artigo anterior:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 25 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização Seção I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2026, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, tais como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado, além de transferências constitucionais.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes e assemelhados, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor, ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

Seção Única Da Dívida Fundada Interna
Subseção I Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2026, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos criados ao longo da execução orçamentária, na legislação que trata do Plano plurianual para o quadriênio 2026/2029.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito adicional especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2026, constantes no Plano plurianual, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2025.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2025, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2025, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:
I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de agosto de 2025, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.
Parágrafo Único - As emendas legislativas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos já presentes na proposta orçamentária, que servirão como fonte de anulação aos novos projetos/atividade propostos, e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.
Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 45 - Se o Projeto de lei orçamentário do exercício de 2026 não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2025, a programação orçamentária constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Excetuam-se do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2025 e que perdurem até 2026, ou mais;
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 26 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Na área Administrativa
1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças
1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 - Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo
1.3.1 - Implantar sistema de drenagem e coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.3.2 - Recuperar e limpar rios, barreiros e açudes;
1.3.3 – Implantar comissão de fiscalização;
1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.3.5 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
1.3.6 - Desenvolver programas de educação ambiental;
1.3.7 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
1.3.8 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos;
1.3.9 – Promover feira livres na área do mercado público do município;
1.3.10 – Implantação de parque solar para abastecimento de energia aos prédios públicos;

1.4 - Na área da Educação
1.4.1 - Manter a integração das creches e pré-escola na rede municipal de ensino;
1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.4.4 – Promover ações educativas sobre combate às drogas, meio ambiente, sexualidade, saúde e higiene;
1.4.5 – Fortalecer o programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, viabilizando veículos adequados;
1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.4.7 - Promover projetos de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.4.9 - Promover plano de ação de redução da repetência e da evasão escolar;
1.4.10 - Realizar avaliações para acompanhamento do desenvolvimento no ensino fundamental e infantil;
1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.4.12 - Criar o plano de avaliação de desempenho do magistério;
1.4.13 - Aderir à programas de inclusão digital;
1.4.14 - Implantar a Educação em tempo Integral no ensino infantil e fundamental anos iniciais, Programa – ETI (Escola em Tempo Integral);
1.4.15 – Manter o ensino fundamental anos finais na escola do campo;
1.4.16 – Buscar parcerias visando a aquisição de veículo frigorífico para transporte da alimentação escolar;

1.4.17 – Buscar Parcerias visando melhoria no transporte universitário e de estudantes que necessitem se locomover para outro município.

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes
1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
1.5.3 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
1.5.4 - Promover e melhorar a sinalização das ruas e estradas vicinais
1.5.5 – Implantar palestras educativas quanto as leis de transito;
1.5.6 – Implantar a guarda municipal;
1.5.7 – Promover fiscalização nas estradas vicinais do município.

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural
1.6.1 – Manter o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;

1.6.3 - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;
1.6.6 – Garantir a aquisição de produtos da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
1.6.7 – Ofertar veículos e implementos agrícolas com vista no armazenamento e conservação de forragens (silagem e fenação)
1.6.8 – Estímulo à constituição de microempresas e associações para autogestão, por meio de cursos de capacitação voltados aos produtores rurais;
1.6.9 – Celebrar convênio junto a EMATER, EMPARN, SEBRAE e SENAR visando o fortalecimento da agricultura Familiar;
1.6.10 – Garantir infraestrutura hídrica ao agricultor;
1.6.11 – Incentivar a piscicultura e a apicultura;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo
1.7.1 – Restaurar, e construir espaços culturais e turísticos;
1.7.2 - Implantar projetos culturais, em especial a valorização do folclore e artesanato locais;
1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.7.4 – Resgatar a banda de música municipal;
1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
1.7.6 – Viabilizar a capacitação de guias mirins;
1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem a cultura e o turismo;
1.7.8 – Promover ações educativas voltadas a preservação dos pontos turísticos;
1.7.9 – Promover ações que incentivem a criação de uma oficina de teatro nas escolas.

1.8 – Na área Fazendária
1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.8.2 - Programar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência e combater a sonegação fiscal;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer
1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo da zona urbana e zona rural;
1.9.8 – Apoiar a oficialização dos clubes esportivos do município;
1.9.9 - Implantar ações de incentivo a prática de artes marciais;

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil
1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;
1.10.4 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

1.11 – Na área de Obras
1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;
1.11.4 – Manter o sistema de esgotamento sanitário através de fossas sépticas;
1.11.5 –Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
1.11.6 – Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação na zona urbana e zona rural;
1.11.7 – Melhoria da iluminação pública das principais vias;
1.11.8 – Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.11.9 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;
1.11.10 – Criar a Casa de Cultura;

1.12 - Na área da Habitação
1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;
1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
1.12.3 – Implantar programa de moradia na zona rural.

1.13 - Na área do Emprego
1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

ANEXO II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Na área da Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.3 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
2.1.4 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.5 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.6 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
2.1.7 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
2.1.8 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família; Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
2.1.9 - Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
2.1.10 - Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem; 2.1.11- Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2.1.12 - Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
2.1.13 - Manter o gerenciamento das informações do PEC - Prontuário eletrônico do Cidadão;
2.1.14 – Garantir o atendimento da população indígenas da comunidade Cachoeiras através da SESAI;
2.1.15 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;
2.1.16 - Ampliar o conselho municipal de saúde
2.1.17 - Aprimorar o agendamento eletrônico para atendimentos na área da saúde;

2.1.18 - Ampliar a equipe multiprofissional – eMulti;
2.1.19 - Manter e aprimorar o serviço de coleta de sangue na zona urbana e rural;
2.1.20 - Manter os convênios com os serviços do TeleSaude, LIGA e COPIRN;
2.1.21 – Celebrar pactuação no serviço SAMU regionalizado;
2.1.22 - Adesão do convênio com o SEST SENAT;
2.1.23 - Manter o serviço de próteses dentarias;
2.1.24 - Garantir por meio do Ministério da Saúde o complemento do piso da enfermagem;

2.2 – Na área da Assistência Social
2.2.1 - Promover educação profissional para população;
2.2.2 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.3 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
2.2.4 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
2.2.5 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família (Auxilio Brasil);
2.2.6 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
2.2.7 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
2.2.8 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
2.2.9 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
2.2.10 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
2.2.11 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
2.2.12 – Manter e Ampliar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;
2.2.13 – Implantar o conselho pessoas com deficiência;
2.2.14 - Manutenção do Conselho Municipal Do Idoso;
2.2.15 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso;
2.2.16 - Manutenção das ações custeadas pelo fundo municipal do idoso;
2.2.17 – Implantar um centro de convivência do idoso.

Jardim de Angicos, 26 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área da Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 **–** Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
1.1.3 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
1.2.4 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
1.2.5 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
1.2.6 – Efetuar a dragagem dos rios;

1.3 - Na área da Educação
1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal de ensino;
1.3.2 – Construção de novas escolas;
1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.5 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios;
1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;
1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais;
1.3.8 – Construção de almoxarifado específico para armazenamento adequado para a merenda 7escolar de acordo com a resolução do PNAE;
1.3.9 - Aquisição de veículo destinado a demandas da Secretaria;
1.3.10 - Construção de um auditório para realização de eventos e ações pedagógicas;
1.3.11 – Ampliação da estrutura física da SEMECE com salas apropriadas para conselhos e serviços das equipes técnicas e pedagógicas;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo
1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;

1.4.2 – Restauração e ampliação do museu Alzira Soriano;
1.4.3 – Equipar a banda de música municipal;
14.4.4 – Restauração do patrimônio cultural.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito
1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
1.5.3 – Construção de abrigo rodoviário;
1.5.4 – Pavimentar e urbanizar as ruas do município;
1.5.5 – Adquirir placas de sinalização dos nomes das ruas municipais.

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação
1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas e rurais de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural
1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;
1.7.5 – Construir pequenos barreiros e promover a manutenção dos barreiros já existentes
1.7.6 – Ampliar o abastecimento de agua nas comunidades rurais;
1.7.7 – Perfurar e promover a manutenção dos poços artesianos;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer
1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
1.8.2 – Construir vestiário no ginásio poliesportivo Prefeito Manoel Dias de Melo;
1.8.3 – Instalação de alambrados nas quadras de esportes do município;
1.8.4 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
1.8.5 – Instalação de academias para a terceira idade;
1.8.6 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;
1.8.7 – Construção do campo *society* ao lado da escola padrão FNDE tipo 2;

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos
1.9.1 – Reformar espaços esportivos e de lazer;

1.9.2 – Reformar quadras de esportes e ginásio poliesportivo da zona urbana e zona rural;
1.9.3 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
1.9.4 – Revitalizar o mercado público;

1.10 – Na área Tributária

1.10.1 – Adquirir mobiliário para a sede da Secretaria, para melhor estruturar os serviços municipais;
1.10.2 – Adquirir equipamentos e softwares voltados à atividade tributária, para eficientizar a arrecadação;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde
2.1.1 – Adquirir veículos sanitários e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias de grande porte;
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
2.1.4 – Construir e reformar pontos de apoio ao atendimento à saúde na zona urbana e rural;
2.1.5 – Reformar as instalações físicas das UBS municipais e Unidade Mista de Urgência;
2.1.6 – Criar o Centro de Reabilitação infantil e adulto – CRIA;

2.2 - Na área da Assistência Social
2.2.1 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência;
2.2.2 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;
2.2.3 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;
2.2.4 – Aquisição de prédio para implantação da Casa dos Conselhos;
2.2.5 – Reforma do prédio intitulado “Inclusão Social” para funcionamento da sede do Conselho Tutelar;

Em, 26 de junho de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.269.984,76	40.457.489,24	-	106,34	48.610.482,47	46.740.848,53	-	106,84	56.388.159,67	54.334.322,29	-	107,06
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.072.516,24	40.268.487,98	-	105,85	48.383.393,68	46.522.493,92	-	106,34	56.124.736,66	54.080.493,99	-	106,56
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.789.984,76	40.955.192,15	-	107,65	49.150.482,47	47.260.079,30	-	108,02	56.928.159,67	54.854.653,76	-	108,09
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	42.465.667,30	40.644.781,11	-	106,84	48.777.517,40	46.901.459,03	-	107,20	56.495.520,18	54.437.772,38	-	107,27
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(393.151,06)	(376.293,13)	-	(0,99)	(394.123,72)	(378.965,11)	-	(0,87)	(370.783,51)	(357.278,39)	-	(0,70)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(393.151,06)	(376.293,13)	-	(0,99)	(394.123,72)	(378.965,11)	-	(0,87)	(370.783,51)	(357.278,39)	-	(0,70)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	38.120,00	41.593,42	-	0,11	49.975,32	48.053,19	-	0,11	57.971,37	55.859,87	-	0,11

(Exceto RPPS)												
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.928.000,00	5.673.813,17	-	14,91	6.817.200,00	6.555.000,00	-	14,98	7.907.952,00	7.619.919,06	-	15,01
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.169.900,00	4.948.219,75	-	13,01	5.945.385,00	5.716.716,35	-	13,07	6.896.646,60	6.645.448,64	-	13,09
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(634.900,00)	(607.676,11)	-	(1,60)	(775.485,00)	(745.658,65)	-	(1,70)	(951.261,60)	(916.613,61)	-	(1,81)
Fonte: /Relatórios da LRF												

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c)=(b-a)	**% (c/a)x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.868.518,00	-	111,26	29.810.092,92	-	102,33	(2.058.425,08)	(6,46)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.717.895,00	-	110,73	29.641.048,83	-	101,75	(2.076.846,17)	(6,55)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.468.518,00	-	113,36	30.779.263,45	-	105,66	(1.689.254,55)	(5,20)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.989.444,68	-	111,68	30.300.503,42	-	104,02	(1.688.941,26)	(5,28)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(271.549,68)	-	(0,95)	(659.454,59)	-	(2,26)	(387.904,91)	142,85
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(271.549,68)	-	(0,95)	(659.454,59)	-	(2,26)	(387.904,91)	142,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.000.000,00	-	17,46	5.109.836,41	-	17,54	109.836,41	2,20
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.390.000,00	-	15,33	4.458.122,28	-	15,30	68.122,28	1,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.000.000,00	-	17,46	5.109.836,41	-	17,54	109.836,41	2,20
Fonte: / Relatórios da LRF								

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	24.953.040,26	29.810.092,92	19,46	37.078.934,00	24,38	42.269.984,76	14,00	48.610.482,47	15,00	56.388.159,67	16,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.750.008,51	29.641.048,83	19,76	36.905.716,00	24,51	42.072.516,24	14,00	48.383.393,68	15,00	56.124.736,66	16,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.164.551,08	30.779.263,45	13,31	37.638.934,00	22,29	42.789.984,76	13,69	49.150.482,47	14,86	56.928.159,67	15,82
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	26.848.637,61	30.300.503,42	12,86	37.354.445,00	23,28	42.465.667,30	13,68	48.777.517,40	14,86	56.495.520,18	15,82
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(2.098.629,10)	(659.454,59)	(68,58)	(448.729,00)	(31,95)	(393.151,06)	(12,39)	(394.123,72)	0,25	(370.783,51)	(5,92)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(2.098.629,10)	(659.454,59)	(68,58)	(448.729,00)	(31,95)	(393.151,06)	(12,39)	(394.123,72)	0,25	(370.783,51)	(5,92)
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.608.841,21	5.109.836,41	(22,68)	5.200.000,00	1,76	5.928.000,00	14,00	6.817.200,00	15,00	7.907.952,00	16,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.778.798,61	4.458.122,28	(34,23)	4.535.000,00	1,72	5.169.900,00	14,00	5.945.385,00	15,00	6.896.646,60	16,00

Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.774.880,46)	(68.122,28)	(96,16)	(76.877,72)	12,85	(634.900,00)	725,86	(775.485,00)	22,14	(951.261,60)	22,67

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.587.333,64	28.436.604,90	20,56	35.092.687,87	23,41	40.457.489,24	15,29	46.740.848,53	15,53	54.334.322,29	16,25
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.395.414,04	28.275.349,45	20,86	34.928.748,82	23,53	40.268.487,98	15,29	46.522.493,92	15,53	54.080.493,99	16,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	25.677.806,11	29.361.121,29	14,34	35.622.689,76	21,33	40.955.192,15	14,97	47.260.079,30	15,39	54.854.653,76	16,07
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	25.379.182,92	28.904.419,94	13,89	35.353.440,28	22,31	40.644.781,11	14,97	46.901.459,03	15,39	54.437.772,38	16,07
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.983.768,88)	(629.070,49)	(68,29)	(424.691,46)	(32,49)	(376.293,13)	(11,40)	(378.965,11)	0,71	(357.278,39)	(5,72)
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.983.768,88)	(629.070,49)	(68,29)	(424.691,46)	(32,49)	(376.293,13)	(11,40)	(378.965,11)	0,71	(357.278,39)	(5,72)
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.247.132,25	4.874.402,76	(21,97)	4.921.446,15	0,97	5.673.813,17	15,29	6.555.000,00	15,53	7.619.919,06	16,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.407.787,70	4.252.716,09	(33,63)	4.292.068,90	0,93	4.948.219,75	15,29	5.716.716,35	15,53	6.645.448,64	16,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.677.739,35)	(64.983,57)	(96,13)	(72.759,53)	11,97	(607.676,11)	735,18	(745.658,65)	22,71	(916.613,61)	22,93
Fonte: / Relatórios da LRF											

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	7.413.899,95	100,00	3.876.465,65	100,00	3.947.234,04	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**7.413.899,95**	**100,00**	**3.876.465,65**	**100,00**	**3.947.234,04**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	-	-	3.865.770,15	99,72	-	-
Reservas	-	-	NADA A DECLARAR	#VALOR!	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	**3.865.770,15**	**99,72**	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	ADA A DECLARAR	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	NADA A DECLARAR	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII- XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Fonte:						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2026**
Aumento Permanente da Receita	7.268.841,08
(-) Transferências Constitucionais	5.895.382,46
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.070.057,42
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.443.516,04
Redução Permanente de Despesa (II)	6.941.485,53
Margem Bruta (III) = (I + II)	9.385.001,57
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	874.520,00
Novas DOCC	874.520,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	8.510.481,57
Fonte:	

RISCOS FISCAIS
2026

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	228.965,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	552.315,00		
SUBTOTAL	552.315,00	**SUBTOTAL**	228.965,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior		Redução de dotações de despesas	323.350,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**323.350,00**
TOTAL	**552.315,00**	**TOTAL**	**552.315,00**

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:C379DEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17/2025

Processo Administrativo nº 714027/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGRÃO ELETRONCO Nº 17/2025
EMPRESA VENCEDORA: **INDEXTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **34.308.964/0001-13**
Fundamentação: art. 28, I, da Lei Federal Nº 14.133/21

Ao segundo dia de outubro do ano de 2025 o MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, através da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.167.306/0001-49, com sede à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Senhor Gustavo da Silva Santos, Administrador, brasileiro, residente no Sítio Moita, 40 - Zona Rural – Nísia Floresta/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.361.504-47, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 17/2025, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), ABRANGENDO ATIVIDADES DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, DOCUMENTAÇÃO, TESTES DE SOFTWARE, CIÊNCIA DE DADOS, INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EM LARGA ESCALA (BIG DATA). OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE FORMA CONTINUADA, TANTO PRESENCIAL QUANTO REMOTAMENTE, COM FOCO NA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E NA INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE OS PADRÕES DE DESEMPENHO, QUALIDADE E CONFORMIDADE ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA E, QUANDO APLICÁVEL, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OU VINCULADOS, conforme especificações do termo de referência, processada nos termos do Pregão Eletrônico 17/2025, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6 Inciso XLVII, da Lei n.º 14.133/21. Conforme especificações do termo de referência, processada nos termos do pregão Eletrônico5/2025, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6 Inciso XLVII, da Lei nº. 14.133/21.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nos respectivos itens e quantidades abaixo elencados:

ÓRGÃOS COPARTICIPANTES	**01** (Licença/Mês)	**02** (Licença/Mês)	**03** (Licença/Mês)	**04** (Licença/Mês)	**05** (UST/Ano)	**06** (UST/Ano)	**07** (UST/Ano)	**08** (UST/Ano)	**09** (UST/Ano)	**10** (UST/Ano)
Mun. Nísia Floresta/RN (org. ger)	30	01	50	20	1.500	1.000	2.000	4.000	3.000	4.000
Mun. Nova Cruz/RN	0	0	0	0	1.609	1.073	2.146	4.291	3.219	4.291
Munc. Macau/RN	01	01	0	10	1.285	857	1.714	3.427	2.571	3.427
Munc. São Gonçalo/RN	01	01	0	20	5.422	3.615	7.230	14.460	10.845	14.460
Câm. Mun. de Teresina/PI	0	0	0	0	5.860	2.988	3.608	6.130	5.720	0
Mun. Guamaré/RN	0	0	0	0	4.493	2.295	5.991	7.988	5.991	1.997
Mun. Natal/RN	0	0	0	0	25.000	70.000	70.000	10.000	40.000	0
Total	**32**	**3**	**50**	**50**	**45.169**	**81.828**	**92.689**	**50.296**	**71.346**	**28.175**

Ata de Registro de preços se encontram disponível em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Nisia-Floresta-2759/RPE-17-2025-2025-409086.

Nísia Floresta/RN, 02/10/2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:5510303C